SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 24 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3966

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 003/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 003/2025 - Edital Nº 001/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, Registro de Preços Nº 001/2025. Objeto: registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis, sendo Etanol comum, Gasolina comum, Óleo Diesel BS500 e Óleo Diesel S10, objetivando o abastecimento da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Data de realização do Pregão: 10.03.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 21.02.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:133F72CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 047/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa credenciada **AFAM ENGENHARIA CIVIL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.983.442/0001-24, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 4.747,84 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4C79DF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 007 DE 2025 - EXONERA COORDENADORA NEP

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Ana Lilian Caixeta de Oliveira Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora NEP** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 21 de Fevereiro de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:7519E2BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PROC. 001/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e as Empresas: ARP 01/2025 - Acácia Comercio de Medicamentos inscrita sob o n° 03.945.035/0001-91, valor R$ 5.257,30 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), ARP 02/2025 - Cirúrgica LN SP LTDA inscrita sob o nº 45.774.912/0001-59, valor R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos),APR 03/2025 - Conecta Medic LTDA inscrita sob o nº 41.990.236/0001-08, valor R$ 28.602,10 (vinte e oito mil e seiscentos e dois reais e dez centavos), APR 04/2025 - Dimebras Comercial Hospitalar LTDA inscrita sob o nº 56.081.482/0001-06, valor R$ 18.389,0000 (dezoito mil e trezentos e oitenta e nove reais),APR 05/2025 - Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA inscrita sob o nº 25.279.552/0001-01, valor R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), APR 06/2025 - DrogaFonte LTDA inscrita sob o nº 08.778.201/0001-26, valor R$ 20.147,78(vinte mil e cento e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), APR 07/2025 - Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA inscrita sob o nº 12.927.876/0001- 67, valor R$ 9.831,0000 (nove mil oitocentos e trinta e um reais), APR 08/2025 - Emenalli Medical LTDA inscrita sob o nº 13.694.036/0001-64, valor R$ 5.328,0000 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais).Data da assinatura 14/02/2025. Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI -

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:6D4DFF97

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 01/2025, Dispensa de Licitação 04/2025.

Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada de 20.000 km, durante o período de garantia de fábrica do veículo fiat cronos da frota do AMVAP SAÚDE. Contratada: CURINGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.692.394/0001-11. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.
Empresa: ***CURINGA VEICULOS LTDA***
Valor contratado: R$830,00 (oitocentos e trinta reais).

E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade competente:

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Uberlândia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:62C3D441

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, de 20 de fevereiro de 2025.

Acrescenta o §3º ao art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2023 que dispõe sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 9º da Instrução Normativa 008/2023 que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)
§ 3º Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os Municípios consorciados deverão enviar a estimativa referente a objetos já licitados, respeitado o limite máximo de acréscimo de 30% (trinta por cento) do que foi efetivamente contratado através de procedimento licitatório anterior, podendo este limite ser ultrapassado nos casos em que houver justificativa fundamentada do Município consorciado no documento de formalização de demanda."

Art. 2º EstaInstrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:0FBAB53A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
OFÍCIO CIRCULAR - CANCELAMENTO DA A.G.E. DE 21/02/2025 E CONVOCAÇÃO A.G.O. 26/02/2025 ÀS 09H00 NA SEDE DA AMEG

Ofício Circular nº 03/2025
Passos, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor (a) Prefeito (a),

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG vem através de seu Presidente abaixo assinado, informar à Vossa Excelência o **cancelamento da Trigésima oitiva Assembleia Geral Extraordinária,** anteriormente prevista para ocorrer de forma presencial no dia 21 de fevereiro de 2025, sexta-feira, às 09:00h.
Na oportunidade, **convoca Vossa Excelência para comparecer à Ducentésima Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer de forma presencial, no dia 26 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 09:00h,** na sede desta Associação, sita em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia,144, Bairro Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, Passos/MG, com as seguintes pautas:
1. Apresentação do Reajuste Anual previsto no Estatuto;
2. Apresentação do reajuste Anual da hora produtiva;
3. Retificação de Ata da 36ª (Trigésima Sexta) Assembleia Geral Extraordinária anterior para sanar erro material;

5. Concessão ao Sebrae de espaço para fala.
A presença de todos é de suma importância e fundamental para o fortalecimento de nossas ações.
Atenciosamente,

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:8C463864

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, celebrou Contrato sob o nº 004/2025, mediante processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-profissionais abrangendo: a) serviços de gravação, edição e transmissão ao vivo das reuniões legislativas, com captação audiovisual de alta qualidade e disponibilização dos conteúdos institucionais, bem como operação de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas; b) manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos, incluindo substituição de peças e recarga de toners; c) assessoria de imprensa e comunicação institucional, incluindo *media training*, monitoramento de mídia e redes sociais; e d) criação, manutenção e atualização do site institucional, bem como administração e suporte dos e-mails institucionais dos setores da Casa Legislativa, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra pelo período de 12 meses, conforme especificações constadas no Termo de Referência e seus anexos.

Contratada: **FILLIPE RIBEIRO DIOGO(CNPJ 12.682.334/0001-71).**
Valor total: **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.
Vigência: **12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025**.

Astolfo Dutra/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:04862EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 02/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 30.243.868/0001-83.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por 12 (doze) meses, bem como fica reajustado o valor global no percentual de 4,17%.
Período: 20/02/2025 a 20/02/2026
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339040.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0D7CA65A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 02/2025 – Inexigibilidade 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: INSTITUTO IMPERIUM TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 35.325.313/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal de Barão de Cocais, com foco na revisão e, eventualmente, na adequação dos procedimentos, rotinas e documentos referentes às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Valor Anual Contratual: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339035 - Serviços de Consultoria

RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A3344F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
PREGÃO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento HMAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.002/0002-99, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.550, Bairro Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representado por seu proprietário Sr.(a) Rodrigo Dias Pereira, de ora em diante designada CONTRATADA; e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luciano Azara Resende de Alvarenga, aqui denominada CONTRATANTE vêm ADITAR o instrumento acima epigrafado, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições

01-DO OBJETO
Constitui em aditamento para revisar os valores do contrato acima epigrafado, que tem como objeto o "registro de preço de combustível (gasolina comum) destinado aos veículos utilizados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG"

02-DA ALTERAÇÃO
Fica majorado o valor unitário do item 01 – Gasolina Comum – de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) para R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos).

03-DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações inicialmente estabelecidas que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

04- DA JUSTIFICATIVA
A alteração deve-se à necessária adequação da realidade econômica, diante da majoração de custos dos bens registrados, com cumprimento do objeto e atendimento do interesse coletivo, conforme análise e justificativa apresentadas pelas autoridades competentes, que integram este termo independente de transcrição

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Belo - MG, 10 de fevereiro de 2024.0

Camara Municipal de Campo Belo
LUCIANO AZARA RESENDE DE ALVARENGA
Contratante

Hmax Comb. e Lubr.LTDA
RODRIGO DIAS PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E896909B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 03/2025 Dispensa 02/2025
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: Aquisição de gênero alimentício, material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
Empresa Contratada: Supermercado Silva Castro Ltda
CNPJ da Contratada: 07.582014/0004-52
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.964,90 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do contrato: --
Data da finalização do Processo: 20/02/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:DCE51056

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº: 01/2025

Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço: César Augusto de Miranda – CPF: 110.287.766-24 e Ronaldo Ubaldo Amaro – CPF: 027.662.826-88. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E482145B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, que altera a redação do art. 186 da Lei Orgânica do Município de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:2D7D8E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 22/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 03 e 05 de março de 2025, respectivamente, véspera de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:210383D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 004/2025
Processo nº: 004/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de empresa para aquisição/impressão de materiais gráficos, folder, flyer e banner, para panfletagem e conscientização dos Projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 26 de fevereiro de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:AD726336

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO ADITIVO APS VIDAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, assinado entre a CMLP e a empresa APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01, localizada em Arcos - MG, na Rua Formiga, nº 301, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP nº 35.588-000. Objeto e finalidade do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato por 12 meses e reajuste do valor contratual pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária, Financeira, Patrimonial e ao Controle Interno, de forma remota e presencial, para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG. VALOR anual com o reajuste: R$ 59.008,85. VIGÊNCIA: de 22/02/2025 até 22/02/2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A4049C18

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 2-2025 - UTILIDADE PÚBLICA AMAR CURA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 2/2025 que Declara de Utilidade Pública a Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 2/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

A Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração prevista indeterminada, situada em Lagoa da Prata. Foi fundada em 08/08/2024.

A associação tem por finalidade dar assistência às pessoas, que consistirá principalmente em:
- Tratamentos médicos convencionais e não convencionais, por meio de nossos parceiros e o associado que atenderão as pessoas acometidas de Doenças Ocultas raras visíveis e invisíveis,

gratuitamente, para pessoas que são acometidas por estas comorbidades;
- Tratamento alternativo não convencional com parcerias de profissionais da saúde, por meio da medicina não convencional e também;
- Encaminhamento, por meio de parcerias firmadas com laboratórios e farmácias, para a aquisição de medicamentos e realização de exames médicos com descontos oferecidos a estes pacientes acometidos por estas comorbidades;
- Elaborar projetos, bem como promover a captação de recursos financeiros por meio da celebração de convênios com o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, dentre outros e equipamentos para a criação, implantação e apoio na manutenção desta associação - PROJETO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR - cujo principal objetivo é cuidar, amparar e dar assistência a pessoas acometidas por doenças raras, visíveis e invisíveis, dores alpicas ou crônicas.
- Organizar e palestrar, seminários, rodas de conversas, podcasts e outras ações de esclarecimento e apoio aos acometidos por comorbidades raras, visíveis e invisíveis e as famílias, promovendo a conscientização a respeito deste assunto, assim como prevenção e tratamentos necessários, por meio de sua aceitação social e da divulgação nas comunidades, asilos, casas de apoio, hospitais, UBS's, publicações e outros meios adequados;
- Apoiar e/ou realizar outras ações assistenciais que promovam a cidadania.

Está em funcionamento desde 08/08/2024 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 422/1990 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública nos âmbitos federal e estadual foram extintas. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais ou estaduais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 2/2025.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:CB8787A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2° PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, MG.

Pelo presente Edital, em conformidade com o art. 14, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, convoco os Vereadores e a Vereadora do Município de Leopoldina para a 1ª Reunião do 2º Período de Reuniões Extraordinárias, que durará o prazo necessário para apreciar o projeto abaixo relacionado, que terá início no próximo dia **26 de fevereiro de 2025**, **quarta-feira, às 15h:30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Leopoldina, para discussão dos seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 25/2025, que "Dispõe sobre a concessão de contribuição ao Esporte Clube Ribeiro Junqueira (ECRJ), e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 28/2025, que "Dispõe sobre a concessão de contribuição para a realização da FESTMILK, e dá outras providências".

Leopoldina, MG, 20 de fevereiro de 2025.

VEREADOR BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:C9A36975

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Município de Martinho Campos - Poder Legislativo Municipal - Tabela de Preços Referencial – Serviços de Lavagem de Veículos-Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviços de lavagens de veículos,
DECRETA:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de lavagens de veículos do Poder Legislativo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Martinho Campos, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VÉICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R$)
001	Serviços de Lavagem de Veículos – Ducha Completa	Unidade / Serviço	R$ 60,00
002	Serviços de Lavagem de Veículos – Ducha Completa com Cera	Unidade / Serviço	R$ 110,00

*****Valor fixado conforme pesquisa direta com fornecedor(es).

Martinho Campos, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:61ECBD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/20222.

3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022. Processo Licitatório nº 008/2022. Pregão Presencial 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de direito de uso temporário de software integrado para gestão orçamentária, financeira, administrativa e contratação de treinamento e assessoria técnica especializada. Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 67.946,00. Vigência: 23/02/2025 a 23/02/2026.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:9DC76356

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Rogério Confecções e Brinquedos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo: material de expediente e escritório para atender a demanda da Câmara Municipal de Nazareno**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DATA: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$15.754,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.000.01.031.0601.2.809.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:C3CD3E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, nos termos do art. 66, I, "c" e art. 241, ambos do Regimento Interno, Comissão Especial para análise dos projetos de decreto legislativo que concedem Título de Cidadania Honorária, de Cidadão Benemérito ou Diplomas de Honra ao Mérito.
Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes*:*
I – Presidente: Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis
II – Relator: Marcos Remis dos Santos Filho
III – Membro: Nelio Humberto Souza Marques
IV – Presidente – suplente: Alaercio Rodrigues Luzia
V – Relator-suplente: Raquel Aparecida Rezende Morais
VI – Membro-suplente: Tulio Expedito de Castro
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 54 de 20 de maio de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio/MG, 21 de fevereiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:939C7074

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 24/25 - DISPENSA Nº 14/25. - INSTALAÇÃO DE MOTOR, CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE REMOTO E DE SENSOR ANTIESMAGAMENTO E INSTALAÇÃO DE CREMALHEIRA NOS PORTÕES DA GARAGEM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 24/25 - DISPENSA Nº 14/25.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MOTOR, CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE REMOTO E DE SENSOR ANTIESMAGAMENTO E INSTALAÇÃO DE CREMALHEIRA COM TODO O MATERIAL INCLUÍDO NOS PORTÕES DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/dispensas.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/02/2025.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:7C957F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o processo nº 010/2025, cujo objeto é o *credenciamento de comunicadores, nos termos da Lei Federal n 6.615/1978 - com regulamentação e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 84.134/79 e Decreto Federal nº 9.329/2018-, dos interessados na divulgação, em âmbito local, das atividades do poder legislativo municipal, em programas de rádio, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no termo de referência.*

CREDENCIADOS:

Rogério Carlos Xavier Feitosa
CNPJ: 30.851958/0001-57
Vigência:18/02/2025 a 18/02/2026.
Valor global: R$ 30.000 (trinta mil reais),anuais.

Enzo Soares Franca
CNPJ: 34.382.201/0001-12
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2025
Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), anuais.

Acolho as razões da Agente de Contratação e do Departamento Jurídico para fins de homologação.

Pirapora, 18 de fevereiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:589B22B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 009/2025, Inexigibilidade 008/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Legalidade nas Diárias de Viagem, Quais os Motivos que Podem dar Lugar à Cassação ou Inelegibilidade do Mandato do Parlamentar", entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente a 3 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4BE85EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 27/02/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:ACE19A45

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 28/02/2025, às 12:30 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:66DB32A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INTENÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. A **Câmara Municipal de Tapira**,

órgão detentor de personalidade judiciaria devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n° 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, por meio de seu representante legal e Presidente, Ver. Luiz Carlos Lira Junior, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 44, de 15 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Tapira, que regulamentou a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Tapira, **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO DE COMPRAS Nº 009/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação em nuvem – plataforma como serviço PAAS – código CATSER 26069, serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting -nuvens-, em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, lógica e proteção de dados via firewall para execução de aplicações, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Tapira (MG) até 27 de fevereiro de 2025 – quinta-feira**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (https://www.tapira.mg.leg.br/) e, mediante solicitação pelo e-mail: contabilidade.camara@tapira.mg.leg.br.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:E54084E3

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - SÍTIO ELETRÔNICO

CERTIDÃO

Mary Márcia Marques, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº 009/2025 – Dispensa de Licitação nº 008/2025, do Tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação em nuvem – plataforma como serviço PAAS – código CATSER 26069, serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting -nuvens-, em ambiente de datacenter, com fornecimento de conectividade, monitoramento, armazenamento de dados, gerenciamento, segurança física, lógica e proteção de dados via firewall para execução de aplicações, visando atender as necessidade da Câmara Municipal de Tapira (MG), durante o exercício financeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO** que na presente data, **21 de fevereiro de 2025**, encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Tapira **-efetivado nesta data-** e, restou, nesta data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Tapira (MG), cópia integral do Intrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Tapira (MG), 21 de fevereiro de 2025

MARY MARCIA MARQUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:54EE5DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.338/0001-23, com sede administrativa situada na Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)**com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO:21 de fevereiro de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:24 de fevereiro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **camaradeurucuia@yahoo.com.br**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade, patrimônio, recursos humanos, finanças e gestão fiscal aos diversos setores da Câmara Municipal de Urucuia-MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art.75 da Lei nº14.133/2021 e Resolução nº 002/2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email: camaradeurucuia@yahoo.com.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rua Flonora Ramos, 18, Bairro Centro, Urucuia-MG, até às 13:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial da Câmara.
Link do site oficial da Câmara: https://www.urucuia.mg.leg.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9130
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.Urucuia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

EUSLÍLIA DA SILVA LISBOA,
Agente de Planejamento, Câmara Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:FC9AB868

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

Ata de Registro de Preços n° 003/2025 – Dispensa Eletrônica n° 002/2025 – Processo n° 004/2025. Objeto: Registro de preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e abastecimento de combustível (gasolina comum), fornecimento de óleo de motor, filtro e óleo fluido, incluso serviço de troca, destinados aos veículos do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: POSTO ALBERTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.835.590/0001-42. Valor total: R$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais). Vigência: 18/02/2025 à 17/02/2026. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 18 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:5034A0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. ABERTURA: às 09:00 do dia 11/03/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F4599BB9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para futura e eventual elaboração de projetos, estudos e serviços técnicos de topografia e sondagem, para atender diversas áreas de saneamento dos municípios consorciados ao CISAB - Zona da Mata do Estado de Minas Gerais. Concorrência nº 002/2024. Empresa: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. 38.441.852,30. Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:179B3C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Edital de Licitação nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS DE COPA, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os serviços serão prestados na sede do CISDESTE, almoxarifado, farmácia e demais dependências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tendo em vista as inconsistências encontradas no presente edital, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 24/02/2025 às 9 horas, para que seja realizada análise do edital.
Esclarecemos que posteriormente será marcada nova data para realização do certame.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:0D0899F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 4/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 4/2025 – Registro de Preços n.º 3/2025, paraaquisição de pneus automotivos novos, sob demanda futura e eventual do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 17/03/2025 às 09:00 horas naPlataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e - maillicitação@cismev.com.broucismev@gmail.com,e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:3487A4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 06/2025. Dispensa Eletrônica 02/2025. **OBJETO:** Contratação por dispensa de licitação para compra de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter hi wall com 18.000 btus incluindo instalação, e aparelho de ar-condicionado lipo split inverter hi wall com 24.000 blus incluindo instalação, destinado ao Cispará. **Data da sessão:** 27/02/2025. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h.**Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Fabio Alves Costa Fonseca, Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:38395AC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. Processo Administrativo 07/2025. Dispensa Eletrônica 03/2025. **OBJETO:** Serviço de locação de 01(um) veículo tipo Hattch que comportem 05 (cinco) pessoas, incluindo passageiros e motorista, sem fornecimento de combustível e motorista, sem franquia de km (quilometragem livre), incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de todas as peças, seguro e ou proteção veicular inclusive contra terceiros para atender demanda do Cispará. **Data da sessão:** 28/02/2025. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h.**Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Fabio Alves Costa Fonseca, Presidente.ará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FABIO ALVES COSTA FONSECA,
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:168675BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. Processo Administrativo 08/2025. Dispensa Eletrônica 04/2024. **OBJETO:** Aquisição em modelo de locação de impressora multifuncional laser monocrática com duplex funções de cópias frente e verso automáticos e digitalização com conectividade via cabo usb, ethernet e via rede incluindo instalação. Destinado ao Cispará. **Data da sessão:** 06/03/2025. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h. **Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FABIO ALVES COSTA FONSECA,
Presidente.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:95090C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 001-2025

Cistrisul - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para atender as necessidades do cistrisul, conforme entrega de requisição pelo periodo de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/03/2025, às 14H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.amvale.org.br/cistrisul . Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:803D9D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CREDENCIAMENTO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1º ERRATA CREDENCIAMENTO nº 017/2024 – processo nº 057/2025 errata disponível em ciminas.mg.gov.br;

MARIA APARECIDA RIOS –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:A9E9E6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE– Aviso de Republicação de Edital–Processo Administrativo nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços nº 013/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, com gestão de escala médica, para atender a demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS).Recebimento das propostas até o dia 14/03/2025 às 13:59.Abertura da sessão de lances dia 14/03/2025 às 14:00 horas. Edital disponível nos siteshttp://www.licitacias.com.brehttps://cias.mg.gov.brou por meio do e-maillicitacao@cias.mg.gov.br.

BH/MG, 21.02.2025 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:1209EDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO ELETRONICO 003 E 004-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Sistema de Registro de Preço - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica a frio (CAP) ensacada para atender os municípios consorciados, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 17/03/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018l@gmail.com Contato (34)

33326800– Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial. Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Sistema de Registro de Preço - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de até 240 (duzentos e quarenta) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C para atender os municípios que fazem parte do CONVALE, conforme entrega de requisição, pelo período de 12 meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 17/03/2025, ÀS 10H30. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.adm2018l@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:CFAFE59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 11 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 11 de 21 de fevereiro de 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, sito na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.
Art. 2º Nomeia-se os servidores BEATRIZ TAMIRES DE OLIVEIRA e CAROLINA COSTA DA MATA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e para suplente os seguintes servidores: FAUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA e RENATA DE FÁTIMA SILVA SANTANA.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.
§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 21 de fevereiro de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:9A015230

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

Contrato que entre si celebram o MOSENHOR PAULO/MG, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Praça Coronel Flávio, 209, Monsenhor Paulo, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Senhor FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF número 918.472.576-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Vicente, 54, Centro, Candeias/MG denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 087.921.536-40, residente e domiciliado na Rua José Silva Neto, 32, Centro Pedra do Indaiá, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados
Valor global do contrato: R$ 27.008,25 (vinte e sete mil oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:D3E9E134

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2025

Contrato que entre si celebram o município de CRISTAIS/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.888.082/0001-55, com sede na Praça Coronel Joaquim Luiz da Costa Maia, 001, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, senhor CÉLIO ELIAS PIRES, residente e domiciliado em Cristais/MG; denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de

Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 489.773.066-04, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Costa Mais, 279, Centro, Cristais/MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados
Valor global do contrato: R$ 39.725,82 (trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Vigência do contrato: Até 31/12/2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

CÉLIO ELIAS PIRES
Prefeito Municipal de Cristais

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:517B9229

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 02/2025

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 02/2025

Contrato que entre si celebram, o município de Monsenhor Paulo/MG, CNPJ: 22.541.874/0001-99, com sede na Praça Coronel Flávio, nº 209, Bairro Centro, CEP: 37.405-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Flaviano Américo Ribeiro, brasileiro, casado, inscritos no CPF sob o nº: 918.472.576-15, residente e domiciliado em Monsenhor Paulo/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Mateus Marciano dos Santos, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.
Valor global do contrato: R$ 78.664,17 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
Vigência do contrato: ATÉ 31/12/2026

Candeias, 02 de janeiro de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:A4D8B2BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 09/2025

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 09/2025

Contrato que entre si celebram, o município de Cristais/MG, CNPJ: 17.888.082/0001-05, com sede na Avenida Joaquim Luis da Costa Mais, nº 01, Bairro Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Célio Elias Pires, brasileiro, casado, inscritos no CPF sob o nº: 489.773.066-04, residente e domiciliado em Cristais/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Mateus Marciano dos Santos, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.
Valor global do contrato: R$ 95.296,85 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência do contrato: ATÉ 31/12/2026

Candeias, 20 de fevereiro de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

CÉLIO ELIAS PIRES
Prefeito Municipal de Cristais

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:79B6107B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 55.236.120/0001-84

Muriaé, MG, 06 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CAA8A032

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FERNANDA ROMAN MEDICINA E SAÚDE LTDA.
CNPJ: 58.911.903/0001-04

Muriaé, MG, 11 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1047A335

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 59.008.717/0001-22

Muriaé, MG, 11 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11097158

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 55.236.120/0001-84

Muriaé, MG, 06 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:942B5D55

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA
CNPJ: 35.233.072/0001-63

Muriaé, MG, 07 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F0A43EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 59.008.717/0001-22

Muriaé, MG, 11 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:75164AA1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DANIELLE A REIS - TERAPIA OCUPACIONAL
CNPJ: 50.093.701/0002-71

Muriaé, MG, 12 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7E034689

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 01/2025

Nº: 05/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Denerson de Campos Souza
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento técnico e assessoria administrativa, prestando serviços in loco e remoto de coordenação, orientação, treinamento e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação.
Valor global: R$ 48.000,00
Assinatura: 15/01/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 04/2025 – Inexigibilidade: nº 01/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Denerson de Campos Souza - Denerson de Campos Souza

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:539AB0AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 09/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 003/2025

Nº: 09/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Nolasco Comunicação & Marketing Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do CISLESTE.
Valor global: R$ 27.000,00
Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 003/2025 – Dispensa Eletrônica: nº 003/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Walace Nolasco de Almeida - Nolasco Comunicação & Marketing Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:000121AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 11/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 11/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/02/2025
Vigência: 06/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Paulo Aziz Daher – DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82145EB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 12/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 12/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/02/2025
Vigência: 06/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Paulo Aziz Daher – DAHER SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6272A876

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 13/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/02/2025
Vigência: 07/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Karla Sintya Aparecida Pudo – K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B5296B33

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 14/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERNANDA ROMAN MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/02/2025
Vigência: 11/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Fernanda Trindade Roman – FERNANDA ROMAN MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B24C2AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 15/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/02/2025
Vigência: 11/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Talyta Berto de Souza – MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7FC844F3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 16/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERNANDA ROMAN MEDICINA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/02/2025

Vigência: 11/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do Cisleste
Talyta Berto de Souza – MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6A63FC5B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 17/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 17/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DANIELLE A REIS - TERAPIA OCUPACIONAL.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Danielle Aredes Reis – DANIELLE A REIS - TERAPIA OCUPACIONAL.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7C4C5821

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 04/2024, Processo Administrativo nº 40/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanente em

atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, em atendimento ao estabelecido na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.032, DE NOVEMBRO DE 2023.

ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO - 81.618.753/0001-67
solicitouexclusao@solicitacao.com.br - (47) 3542-3000
R$ 22.000,00

HM Informatica LTDA - 34.240.500/0001-12
hminformatica.licitacao@gmail.com - (32) 99923-2521
R$ 10.298,70

INOVATEC SOLUÇÕES LTDA - 40.243.521/0001-94
alandiones@outlook.com - (32) 99918-0665
R$ 105.145,00

LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - 13.825.298/0001-10
limatec.licitacoes@gmail.com - (75) 98825-3820
R$ 67.833,77

Totais R$ 205.277,47

Muriaé, 06 de Fevereiro de 2025.
_____
Equipe de Apoio:

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7088187B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 04/2024

Nº: 19/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais permanente em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 22.000,00
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Pregão Eletrônico: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
p/p Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos – ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6CA9463D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 04/2024

Nº: 20/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: HM Informática
Objeto: Fornecimento de materiais permanente em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 10.298,70
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Pregão Eletrônico: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8EBCDB0F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 04/2024

Nº: 21/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: INOVATEC SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais permanente em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 105.145,00

Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Pregão Eletrônico: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Alan Diones Fabio Rocha de Morais – INOVATEC SOLUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D375073B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 04/2024

Nº: 22/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais permanente em atendimento à rede laboratorial do CISLESTE, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 67.833,77
Assinatura: 12/02/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Pregão Eletrônico: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
p/p Marival da Cruz Santos – LIMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:27D7EC0C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 05/2025

Nº: 23/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais Médico-Hospitalares, visando o fornecimento parcelado de insumos necessários para a manutenção dos atendimentos médicos nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor: R$ 19.940,00
Assinatura: 10/02/2025
Vigência: 12 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2025 – Dispensa: nº 05/2025
Signatários: RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE
Renato Wilson Rogel Ribeiro - 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D9FFAFB9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 24/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SAPERE AUDE E NUTRIR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/02/2025
Vigência: 13/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Abigail Alves – SAPERE AUDE E NUTRIR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7265731F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 25/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/02/2025
Vigência: 17/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:82F4A749

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 26/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/02/2025
Vigência: 19/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Evandro Ribeiro de Oliveira - INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:539B4DEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2024

Nº: 27/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/02/2025
Vigência: 19/02/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 17/2024; Credenciamento: nº 04/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Evandro Ribeiro de Oliveira - INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:558BCE71

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SAPERE AUDE E NUTRIR LTDA
CNPJ: 59.344.238/0001-87

Muriaé, MG, 13 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5462C53D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO CONSULTE JÁ
CNPJ: 48.961.371/0001-66

Muriaé, MG, 17 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:258F576A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
CNPJ: 35.615.589/0001-17

Muriaé, MG, 19 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78B8731E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024

- **Objeto:** Prestação por pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Procedimentos do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA SANTA CATARINA
CNPJ: 35.615.589/0001-17

Muriaé, MG, 19 de fevereiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B0C9B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATOS

Contratos – Processo Licitatório nº 053/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza e utensílios, para atender a demanda das Unidades Assistenciais do CISAMAPI e o Setor de Transportes, Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e as Empresas: Contrato 013/2025 - COMERCIAL VENER LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 65.353.401/0001-70, valor R$ 2.409,00 (dois mil e quatrocentos e nove reais), assinatura – 20/02/2025; Contrato 014/2025 - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.856.981/0001-43, valor R$ 10.384,43 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**,** assinatura 20/02/2025**;** Contrato 015/2025 - CLAUDIO FARIA FIALHO, inscrita no CNPJ n° 38.704.565/0001-22, valor R$ 7.078,02 (sete mil e setenta e oito reais e dois centavos), assinatura – 20/02/2025; Contrato 016/2025 - COMERCIAL PRIME LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.176.303/0001-51, valor R$ R$ 4.019,00 (quatro mil e dezenove reais), assinatura – 20/02/2025; Contrato 017/2025 - ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.180.884/0001-70, valor R$ 4.627,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais), assinatura – 21/02/2025. Prazo contratual 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ponte nova 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:DD909AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO

PL 005/2024 – PE SRP 004/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de tecnologia inseticida através de tinta com microencapsulamento de ativos e pelo processo de pintura de paredes e superfícies similares, em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti, com ação duradoura de até 1 ano, com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa está **CANCELADO/REVOGADO** por razões de conveniência e oportunidade, decorrente de um fato superveniente devidamente comprovado e com fundamento na Súmula 473 do STF - www.portaldecompraspublicas.com.br; site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:63A5F520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 11 183 754/0001-40

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 1.270.642,51 (um milhão duzentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e
dois reais e cinquenta e um centavos)

Data de assinatura: 04/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BEAF0AB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA**
CNPJ: 23 248 766/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 717.829,19 (setecentos e dezessete mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)

Data de assinatura: 06/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A8B88369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ANTONIO NIVALDO VIEIRA RIBAS**
CNPJ: 53 431 927/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 955.552,15 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

Data de assinatura: 31/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:678A26CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 31 498 120/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 560.965,35 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6A50B5A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**
CNPJ: 03 746 938/0015-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 870.168,00 (oitocentos e setenta mil e cento e sessenta e oito reais)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5CEA6E6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025
Processo Licitatório N º 076/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Brumadinho Papel e Comercio Ltda**
CNPJ: 18 285 097/0001-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 1.304.243,01 (um milhão trezentos e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e um centavo)

Data de assinatura: 10/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CA69F36B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CAMPAR LTDA**
CNPJ: 05 205 727/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 7.747.343,94 (sete milhões setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F6B34AAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **CLA COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA**
CNPJ: 35 895 860/0001-15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 158.849,10 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Data de assinatura: 18/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6907FE2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**
CNPJ: 65 353 401/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 737.810,27 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B3ADF292

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**
CNPJ: 65 353 401/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 737.810,27 (setecentos e trinta e sete mil e oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A3DD656B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: 27 061 442/0002-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 284.739,40 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D99F7C38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA**
CNPJ: 04 654 861/0001-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 401.517,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos e dezessete reais)

Data de assinatura: 30/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:93AF1C92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**
CNPJ: 33 843 544/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 1.443.601,78 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e um reais e setenta e oito centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:4E3925B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Liga Distribuidora Ltda**
CNPJ: 52 802 025/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 4.355.735,32 (quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Data de assinatura: 18/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:967B8873

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **LUCK ATACADO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 19 112 177/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 6.262.512,40 (seis milhões duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DE729D04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 36 976 621/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 854.347,86 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e
sete reais e oitenta e seis centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:527BDDF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: 15 234 819/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 958.871,68 (novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e um
reais e sessenta e oito centavos)

Data de assinatura: 13/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:214573B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **OXGLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: 23 858 094/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 731.651,40 (setecentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 13/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:68B6448F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **Oxi Quimica Ltda - EPP**
CNPJ: 65 271 868/0001-71

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 16.975.185,90 (dezesseis milhões novecentos e setenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:7756AF11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: 21 767 486/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 2.272.405,44 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:09068DA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 34 686 134/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 27.990.242,37 (vinte e sete milhões novecentos e noventa mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 mese

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5F3B07C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: 35 761 275/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 88.132,40 (oitenta e oito mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 07/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D0EA4AE2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TECHFILME EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 47 686 320/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 2.401.698,80 (dois milhões quatrocentos e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 14/02/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2A85D3AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 29 126 669/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 191.379,10 (cento e noventa e um mil e trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Data de assinatura: 30/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CE01718E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
Processo Licitatório N º 076/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **TRITON COMERCIO EM GERAL LTDA**
CNPJ: 51 711 738/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE NATUREZA COMUM, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 31/2024.

Valor da ata: R$ 440.968,20 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 31/01/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C98452CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CISNORTE/MG ADERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS DE USO PERMANENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 009/2025, Adesão nº 002/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2024 realizado pelo Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro do Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no banco de preços do TCE/MG, bem como aquisição de bens duráveis de uso permanente, através percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços tabela RENEM em vigor.

WELSON GONÇALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:023DA8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE IRP CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025
O **CISVERDE** torna público para recebimento de manifestação de interesse do **PL N°. 012/2025, PE. N°. 004/2025** – **REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025- IRP N° 001-2025. OBJETO**: Edital de pregão eletrônico para registro de preços visando à contratação de empresas especializadas em locação de veículos, sem condutor, em atendimento as demandas dos municípios consorciados, conforme

especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: **8:00 hs do dia 21/02/2025** até ás **8:00 hs** do dia **06/03/2025** – através da plataforma (www.comprasnet.gov.br), ou via E-mail cisverdelicitaao@yahoo.com.

Site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** – Carangola, **21/02/2025**.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:DF732AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025. O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 12/03/2025, às 09:30 horas o PL 439/2025 - Pregão Eletrônico 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RECAPEAMENTO DE VIAS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, SERVIÇOS DE DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/03/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 12/03/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DC1B21C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Processo Administrativo 3725/2024 - Pregão nº 1/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Pregão nº 1/2025**, Processo Administrativo nº **3725/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Registro de preço para contratação de serviços especializados em soluções de desenhos e concepções gráficas, consultoria técnica, assessoria, apoio e acompanhamento à fiscalização de atividades relacionadas ao desenvolvimento de obras e melhorias para atender às demandas do Consórcio In-termunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. CIMBAJE. **Fornecedor: CONEPP CONSULTORIA LTDA - CPF/CNPJ: 10.525.827/0001-72 – Valor global: R$ 12.731.831,29.** O termo de homologação na íntegra encontra-se disponíveis em https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da licitacao/info/pe-15-2024/10083. MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F9BA85EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Concurso 001/2019

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino vem realizar a convocação para o cargo de Auxiliar Administrativo em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.
Nome do candidato: LUAN DONIZETTI SOLDANI
Data de apresentação: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: das 13 às 15 horas
Local: Sede I do DMAAE de Ouro Fino
Praça João Rabelo,60 – Centro – Ouro Fino/MG

O candidato deverá comparecer munido dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá ao Departamento de Pessoal do DMAAE o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:074341AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

Extrato do Contrato nº 005/2025 – RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 24.797.158/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de instalação de placa AVR com o fornecimento da peça para gerador juntamente com a correta programação para o normal funcionamento do gerador na captação de água bruta no reservatório do Jardim Burza, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência. – Valor Total R$ 9.107,00 (Nove Mil, Cento e Sete Reais) - Ouro Fino (MG). Data: 20/02/2025–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A49701F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 003/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Termo de Apostilamento 04 ao Contrato nº 003/2022, originado da realização da Dispensa nº 008/2022, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por período referente a 17/02/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento legal: Artigo 65, parágrafo oitavo da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 17/02/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:5E79F88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 07/2022

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.111/0001-69.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato principal firmado entre as partes na data de 09 de março de 2022 nos termos previstos no art. 65, II, "d" e art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.06.04.122.0018.4.017 – 3.3.90.39
REAJUSTE:O reajuste do valor contratado, conforme previsão contida na cláusula nona do contrato principal, será realizado com base no índice de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme apuração divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O índice acumulado do IPCA, dos últimos 12 meses, até janeiro de 2025, foi de 4,56%, e será aplicado sobre os valores contratados.
VALOR: O valor mensal do contrato, após o Reajuste, é de R$ 1.764,30 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), e o valor global de R$ 21.171,60 (vinte e um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 06/2022, Adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09 de março de 2025 a 08 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA:21 de fevereirode 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:A0E8E750

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 06/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre Inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03.
OBJETO:REGISTRAR a reposição inflacionária de reajuste previsto em contrato com fundamento na variação do cálculo tarifário aplicado sobre as tarifas vigentes é de 6,42% (seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), conforme Resolução ARSAE-MG no 202, de 07 de janeiro de 2025 com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2025, bem como nas alterações de consumo expostas na justificativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339039.
REAJUSTE:O reajuste do valor contratado, conforme previsão contida na cláusula nona do contrato principal, será realizado com base no índice de IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme apuração divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O índice acumulado do IPCA, dos últimos 12 meses, até janeiro de 2025, foi de 4,56%, e será aplicado sobre os valores contratados.
VALOR: Os valores reajustados e as alterações no consumo gerarão um valor estimado para 12 (doze) meses de R$ 11.169,58 (onze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos em 12 parcelas estimadas de R$ 930,80 (novecentos e trinta reais e oitenta centavos). Este ajuste será aplicável a partir da data de vigência da nova tarifa e refletido na próxima fatura do serviço.
MODALIDADE: Processo Administrativo n° 06/2024, Inexigibilidadenº 04/2024.
DATA DE ASSINATURA:21 de fevereirode 2025.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:87B34617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROINFANCIA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 202300082, ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº. 202240771-5, PROCESSO Nº. 23400000976202370 E ANEXO I.

PROCESSO Nº 06/2024 **PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SANTA FÉ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 14.780.286/0001-80**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 11% (onze por cento).

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:51CBDF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 00004/2025

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição original ou genuína via tabela CILIA E TRAZ-VALOR e manutenção mecânica para máquinas e veículos leves e pesados, através do maior desconto sobre tabela CILIA E TRAZ-VALOR, conforme Anexos do Edital Pregão Eletrônico n.º 00004/2025. Abertura: 11 de março de 2025 às 13h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:333A5AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Processo Licitatório 12/2025, Inexigibilidade n.º04/2025 . Partes Município de Alvorada de Minas e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA. **Valor do Contrato: R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO ESPECIALISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO E MINERÁRIO. Assinatura: Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026.

SR. DANÍLIO CLÉSSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:2F79540A

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 96/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 09/2024, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestores do Contrato: Vitor Hugo Ferreira dos Santos **Matrícula nº:** 2933
Cargo/Função: Secretária Municipal de Fazenda, Economia e Governo
Andressa Nunes Fonseca **Matrícula nº**: 2948
Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente

Fiscal do Contrato: Cleide Simões da Silva **Matrícula nº:** 2969
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Arrecadação

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 10/2025
Contratada: PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor total do Contrato: R$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO ESPECIALISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO AMBIENTAL, DIREITO URBANÍSTICO E MINERÁRIO.
Vigência: 12 meses

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Nome
Andressa Nunes Fonseca
Nome
Cleide Simões da Silva

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:6628C282

LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital. Promove a alteração para uma melhor compreensão do texto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REFERE-SE A OFERTA DE OFICINAS DE JIU-JITSU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ABRANGENDO, TAMBEM, O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/03/2025 as 10:00h (horário de Brasília)
Onde se lê no Termo de Referência no item 4.4 e no item 7.1.6:
As aulas serão ministradas 3 (três) vezes por semana, sendo 2 dias em Alvorada e 1 dia oportunizado para que o aluno realize a aula no Centro de Jiu-jitsu, em Serro.

Leia-se:
As aulas serão ministradas 3 (três) vezes por semana em Alvorada de Minas.

Alvorada de Minas, 21 fevereiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:E79EB0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo de Licitação sob o n.º 006/2025
Pregão Eletrônico sob o n.º 003/2025
A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pelo Decreto n.º 019 de 05 de janeiro de 2024 e pela Lei n. 14.1333, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea d, da Lei sob n.°14.133 e nos termos da Súmula 473 do STF;
Considerando a reanálise técnica que indica a necessidade de anulação da licitação em questão, medida que, consequentemente, melhor atenderá aos interesses dos munícipes;
Considerando que o interesse público será melhor atendido se houver a reformulação da demanda para futura licitação dos itens;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;
Resolve e decide, a bem do interesse público, anular a licitação em epígrafe.
Destarte, em decorrência do acima exposto, fica anulado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 165, inciso I, alínea d, da Lei sob n.°14.133, a contar da intimação desse ato.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Araçuaí, MG, 21 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA NERY CASTRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:65A370A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2025, Processo Licitatório nº 019/2025, na data de 03/04/2025, às 09h30min, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de estradas vicinais no local denominado estrada feijão cru – trecho 02, no município de Araponga/mg, conforme projeto técnico elaborado, para atender ao contrato de repasse n.º 965846 – operação 1096822-49. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 21/02/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:BF8D7826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2025

CREDENCIAMENTO 01/2025
TIPO: CHAMAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Consultas Especializadas, Realização de Procedimentos Cirúrgicos Especializados Pequenas Cirurgias e Realização de Exames Médicos Especializados.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 24 de FEVEREIRO de 2.025 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6D9CA33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

N.º Processo: 97/2023 – Inexigibilidade 22/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DANIELA COELHO RICARDO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.253.588/0001-96.OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a **SUPRESSÃO** de 314 horas/aula ao contrato cujo objeto é a cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficina de Musicalização – Flauta Doce para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F4211C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LEANDRO CARDOSO JÁCOME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 53.723.437/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a Oficina de musicalização – flauta doce, conforme exposto no Processo Licitatório nº 20/2025, Inexigibilidade nº 03/2025 ao valor global R$ 17.270,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CFB367A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 42/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO DOPROCESSO Nº 042/2025
Credenciamento Nº 001/2025

OBJETO: Chamada pública para o cadastramento de artistas musicais regionais para apresentação no evento CARNA ARCOS (PRÉ CARNAVAL) 2025 a ser realizado na praça Floriano Peixoto durante os dias 21 a 23 de fevereiro e para os dias 01 a 04 de março de 2025..

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, 228, Centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do Credenciamento nº 001/2025.

CREDENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os envelopes dos interessados:
Item 1 Bandas:

ID	Participantes	CNPJ	Classe

Item 2 Cartor Solo ou Duplas;

ID	Participantes	CNPJ	Classe
4	Pedro Henrique Rodrigues	50.310.584/0001-70	Cantor Solo/Duplas

Item 3 Dj's:

ID	Participantes	CNPJ	Classe
6	Luiz Romario Campo	49.452.163/0001-02	DJ

A Comissão abriu os envelopes de habilitação dos proponentes, rubricou e analisou o conteúdo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e constatou que todas as proponentes estão habilitadas.

Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os proponentes habilitados foram identificados conforme quadro abaixo:

ID	Participantes	Habilitação	Ass.
4	Pedro Henrique Rodrigues	Sim	
6	Luiz Romario Campo	Sim	

A Comissão adjudica o objeto do chamamento às proponentes habilitadas. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da portaria e presentes.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7DB8C589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2025 (FUMUSA)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 011 – 17/02/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) **HENRIQUE ALVES RODRIGUES**, Maspm nº 9009/3, para ocupar o cargo público de **SUPERVISOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de fevereiro de 2025.

BENEDITO EDUARDO DA SILVA
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:93EA0D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2025

Expediente Convocatório nº 001/2025

Arcos, 21 de fevereiro de 2025.

Aos Membros da Sociedade Civil interessados, Conselheiros Tutelares e aos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos/MG, para participação da reunião ordinária, que acontecerá no próximo dia **24 de fevereiro de 2025, às 13h15 minutos nas dependências do IFMG situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.**
Os conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92 que define o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função regulada por lei associam-se aquelas decorrentes do controle social que exerce em relação à determinada política pública.
Pauta:

1. Abertura e Verificação do Quórum para Instalação da Reunião;
2. Leitura, Apreciação e Aprovação da ATA da Reunião Anterior;
3. Apresentação das Justificativas de Ausências;
4. Fala da Importância do Conselho e a Importância da Participação dos Conselheiros;
4. Programação Anual das Reuniões;
5. Eleições para a Nova Diretoria do Conselho, Biênio 2025-2026.
6. Inscrições ou Renovação das Entidades;
7. Escolha da Comissão para Avaliação das Entidades;
8. Alteração da Lei Municipal nº 2535/2013;
9. Relatório Mensal do Conselho Tutelar;

Atenciosamente,

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:511A9DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 016/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, como de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações contenciosas envolvendo sobretudo questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de correntes da Nova Lei de Licitação, com fundamento no art. 74, III, "c", e "e", da Lei 14.133/21, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Argirita, 19 de fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B4473CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1615/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1615/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
DATA: 20 de fevereiro de 2025
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização alusivo à consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica, como de natureza tributária/contábil, administrativa, constitucional, previdenciária, auditoria e atuação jurídica especializada em ações contenciosas envolvendo sobretudo questões tributárias, na defesa dos interesses da municipalidade junto ao Tribunal de Contas (TCU/TCE/MG), Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (2ª instância), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2ª instância), Tribunal Regional Federal (da 1ª e 6ª Região – 2ª instância), Ministério Público do

Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, bem como consultoria em compras públicas e práticas eficientes e inteligentes de correntes da Nova Lei de Licitação, com fundamento no art. 74, III, "c", e "e", da Lei 14.133/21, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: Escritório de Advocacia Moura Lima e Siqueira Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o número 07.152.492/0001-80, com sede na Rua Santa Catarina, 1631, oitavo andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, representado pelo Sr. Wederson Advincula Siqueira, doravante denominada **CONTRATADA**.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/02/2025 a 20/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 228
MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F64A6B8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº015/2025
LICITAÇÃO CARONA Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
DATA: 31 de janeiro de 2025

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº **001/2024 advinda do Processo nº 05.809/2024**, gerenciada pelo órgão Prefeitura Municipal de Porciúncula cujo objeto do presente termo a contratação de empresa através de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de estruturas e equipamentos para eventos do calendário oficial, sob demanda, através de adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/2024 - Concorrência N° 003/2024 - Processo N° 05.809/2024, proveniente do município de Porciúncula -RJ, em conformidade com o Termo de Referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses.
CONTRATADO: ***Arena Eventos de Itaperuna LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Varre Sai nº 300, sala 101, Bairro Cidade Nova, no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.416.063/0001-40, representada pela Sra. Kamila Drumond Martins de Oliveira Pinto, inscrita sob o CPF nº 026.809.036-06
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$2.011.220,00

DA VIGÊNCIA DA ATA: 31/01/2025 a 31/01/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:AB158E70

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 016/2025

Processo n° 016/2025
Inexigibilidade n° 015/2025
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais
de notória especialização para consultoria e assessoria jurídica em demandas de maior complexidade técnica-jurídica.

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/21

MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 07.152.492/0001-80

Valor Total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

ARGIRITA, 19 de Fevereiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:89E542B5

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO CARONA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº015/2025
LICITAÇÃO CARONA Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
DATA: 31 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na legislação correlata, e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Licitatório nº 015/2025,
Homologa o Processo de Licitação Carona do Município de Argirita, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porciúncula - RJ, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas e equipamentos para eventos do calendário oficial, sob demanda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência e as especificações técnicas estabelecidas no edital.
A contratação será realizada conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no respectivo edital, devendo os órgãos e entidades aderentes observarem as disposições pertinentes.
Argirita, 31 de janeiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4F850C4C

GABINETE
PORTARIA 096/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 096/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Diogo Oliveira da Silva a para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 07 de fevereiro de 2025.
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 17 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2BFD089F

GABINETE
ERRADA DA PORTARIA 072/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
ERRADA DA PORTARIA Nº 072/2025

DISPÕE SOBRE ERRADA DA NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE: Retificar o item, conforme a seguir:
Onde se lê: Coordenador Executivo II
Leia-se: Chefe de departamento - CRAS
Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na portaria de nomeação original, que não foram objeto de retificação.
.**Art. 1º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de fevereiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:13AB5264

GABINETE
DECRETO 042/2025

MUNICÍPIO DE ARGIRITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DECRETO Nº42 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição do uso de bebidas em copos e garrafas de vidro, comercialização de alimentos em espetos de madeira ou outro material perfurocortante por comerciantes locais, ambulantes, barraqueiros e foliões noPré carnaval e no evento do CarnArgirita 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública e a integridade física dos foliões durante o evento doPré carnaval dia 22 de Fevereiro e o Carnaval de Argirita dia 28 de Fevereiro a 04 de Março de 2025.
CONSIDERANDO a importância de organizar a comercialização de bebidas e alimentos no evento, assegurando um ambiente seguro e acessível para todos;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro por comerciantes locais, ambulantes e barraqueiros durante os eventosmencionados acima , visando à preservação da segurança pública.
Art. 2º - Fica proibida a comercialização de alimentos servidos em espetos de madeira ou outro material perfurocortante no evento, com o intuito de evitar possíveis acidentes.
Art. 3º - Fica estabelecida a fiscalização dos coolers dos frequentadores do evento, a fim de garantir o cumprimento das disposições deste Decreto e não prejudicar a comercialização dos produtos pelos estabelecimentos autorizados.
Art. 4º - O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar sanções administrativas, incluindo apreensão dos produtos e equipamentos, além de outras penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FE159451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 024/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, em favor da empresa, da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, Objeto: Contratação de show artístico, para apresentação no dia 14 de maio de 2025, no evento do Dia Municipal do Evangélico. Valor global R$ 150.000,00. Arinos, 21 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D6C665E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Washington Rodrigo da Silva 09855616618 ME, CNPJ nº 34.785.578/0001-12**,** credenciado no item 01. Arinos, 21 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021,

Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa 59.039.615 Samuel Ferreira De Oliveira, CNPJ nº 59.039.615/0001-74, , credenciado no item 01. Arinos, 21 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:281E944C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Dispensa. Proc. Administrativo nº 020/2025 – Dispensa n° 008/2025. Objeto: Contratação de fornecimento, montagem, instalação e operação de sistema de som, palco, iluminação e geradores para evento do Carnaval 2025 no Município de Ataléia/MG. Data limite para apresentação de propostas: até 27/02/2025 às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:BE1EB8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desconsidere o extrato da Ata de Registro de Preços nº 000015/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/02/2025, edição 3963, e considere o seguinte extrato:

Ata de Registro de Preços nº 000015/2025 - Pregão Eletrônico n°000007/2024 - Processo Licitatório n° 000069/2024. Prefeitura Municipal de Bandeira-MG x SUPERMERCADO LUANA LTDA, valor: R$ 14.966,38 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência do Ata: 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:60AE9F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 11/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carretinhas para reboque de barcos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos do Convênio Transferegov.br nº 948331/2023, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura, através do Programa de Fortalecimento e Promoção da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal. Data entrega das propostas: Até 11/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C25C5369

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada paraexecução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da UBS Tipo I – "Antonio Domingos", com recursos da União Federal de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.617/2024 do Ministério da Saúde e conforme consta dos projetos, planilhas e documentos técnicos em anexo. Data entrega das propostas: Até 14/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

JOSÉ VALTER NETTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3233977A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS N°32 A 35/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 32/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "TERRA SAMBA", NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 00.799.636/0001-45. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 05/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 33/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "EXALTA", NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** BOOKING MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 17.839.746/0001-96. **VALOR TOTAL**: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 06/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 34/2025. **OBJETO**: REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA "TUCA FERNANDES", NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL VIRA VIRA 2025, QUE OCORRERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. **PROPONENTE:** BANDEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 08.366.648/0001-98. **VALOR TOTAL**: R$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 07/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 35/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "A ZORRA DA BAHIA", no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 25.023.859/0001-47. **VALOR TOTAL**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 08/2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C01A9A87

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 09 A 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 09/2025. **Objeto**: Aquisição de 200 (duzentos) kits contendo livros didáticos, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida, para os alunos de 2 e 4 anos de idade, da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. **Proponente**: Rona Editora Ltda, CNPJ 19.270.206/0001-60. **Valor**: R$ 54.0000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **Fundamento Legal**: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 10/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "MÍDIA", no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTÍTICA LTDA, CNPJ 10.935.809/0001-69. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 11/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda "FREEFARRA", no dia 03 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE: BRUNO PERDIGÃO BARBOSA 05188352605, CNPJ 25.375.550/0001-06**. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 12/2025. **OBJETO**: Realização de show da banda SWINGÃO DO GHETTO", no dia 02 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025. **PROPONENTE:** EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21.475.019/0001-64. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5E93C3DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa **RONA EDITORA LTDA**, CNPJ 19.270.206/0001-60, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) kits contendo livros didáticos, portfólio, agenda, livro da família e pasta rígida, para os alunos de 2 e 4 anos de idade, da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	KIT	80	2 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, PORTIFÓLIO, AGENDA, LIVRO DA FAMÍLIA E PASTA RIGIDA COM ALÇA. (2 ANOS)	270,00	21.600,00
02	KIT	120	4 LIVROS DIDÁTICOS COM CAPA PERSONALIZADA, PORTIFOLIO, AGENDA, LIVRO DA FAMÍLIA E PASTA RIGIDA COM ALÇA. (4 ANOS).	270,00	32.400,00
				R$ 54.000,00	
(cinqüenta e quatro mil reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2025.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:42A18C5F

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "MÍDIA", no dia 04 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: M & M GRAPEIA PRODUÇÃO ARTÍTICA LTDA, CNPJ 10.935.809/0001-69.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:3B8B0182

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "FREEFARRA", no dia 03 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: BRUNO PERDIGÃO BARBOSA 05188352605, CNPJ 25.375.550/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:259079F5

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

OBJETIVO: Realização de show da banda "SWINGÃO DO GHETTO", no dia 02 de março de 2025, durante as festividades do Carnaval Vira Vira 2025, que ocorrerá neste município nos dias 01 a 04 de março de 2025.

PROPONENTE: EDSON DIAS CORREA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 21.475.019/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1984565C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de assessoria jurídica para acompanhamento de processos judiciais e administrativos, em atendimento as demandas do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/02/2025. **Contratada:** FLAVIO HENRIQUE MENDONÇA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.601.001/0001-45. Valor global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Período: 12 meses.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7E84AD8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

Objeto: Contratação de assessoria jurídica para acompanhamento de processos judiciais e administrativos, em atendimento as demandas do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/02/2025. **Contratada:** FLAVIO HENRIQUE MENDONÇA DE ANDRADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.601.001/0001-45. Valor global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Data de assinatura: 20/02/2025. Período: 12 meses.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9D48A051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Objeto: Contratação do Show de Animação e Recreação infantil Tutitu (Tutitu Animações LTDA) para apresentação na Matinê, no dia 03/03/2025, segunda-feira, durante as festividades do Carnaval -2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 21/02/2025. **Contratada:** TUTITU ANIMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.470.310/0001-61. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Período: 21/02/2025 a 21/04/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:15390ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

Objeto: Contratação da Banda W Ponto Com para apresentação, no dia 03/03/2025, segunda-feira, durante as festividades do Carnaval - 2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/02/2025. Contratada: **KENIA LUIZA DE SOUZA PIRES 02366123604**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.828.354/0001-12. Valor global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Período: 21/02/2025 a 21/04/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4350ED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Objeto: Contratação da Banda W Ponto Com para apresentação, no dia 03/03/2025, segunda-feira, durante as festividades do Carnaval - 2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 20/02/2025. Contratada: **KENIA LUIZA DE SOUZA PIRES 02366123604**,

inscrita no CNPJ sob o nº 26.828.354/0001-12. Valor global: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data de assinatura:21/02/2025. Período: 21/02/2025 a 21/04/2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B9C17191

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

Objeto: Contratação do Show de Animação e Recreação infantil Tutitu (Tutitu Animações LTDA) para apresentação na Matinê, no dia 03/03/2025, segunda-feira, durante as festividades do Carnaval -2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 21/02/2025. **Contratada:** TUTITU ANIMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.470.310/0001-61. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 21/02/2025. Período: 21/02/2025 a 21/04/2025. Fiscal do Contrato: Fernando Santos Gonçalves. Wanderlei dos Santos Ribeiro - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:01D59567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 018/2025- Pregão Eletrônico Nº 009/2025** – Objeto: **Contratação de serviço de aula de dança, especialmente balé, para trabalhar com as Secretaria De Educação E Secretaria De Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura E Turismo**.
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 24.02.2025
Fim do Recebimento de propostas: 23h:59min do dia 10/03/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min. do dia 11/03/2025.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21.02.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:56763CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Criação de Vídeos, Arte de Posts, Planejamento de Postagens em Redes Sociais, para a Divulgação do Carnaval 2025 do Município de Bonfinópolis de Minas, da empresa **52.009.116 PATRIK RAMON SILVA OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 52.009.116/0001-95,** com sede na Avenida Santos Dumont, 1391, Bairro Divineia, CEP: 38613-443, Unaí/MG, pelo preço de **R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0D0D58E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa 50.190.133 ANA PAULA OLIVEIRA DOS ANJOS-CNPJ 50.190.133/0001-46, solicita rescisão contratual do contrato 143/2024, firmado no credenciamento 048/2023 -Processo 117/2023 a partir de 21 de fevereiro de2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7A1798B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 – Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados em gestão de serviços públicos de saúde.
Data da sessão: 27/02/2025
Período de Propostas: De 24/02/2025 às 7h até 26/02/2025 às 23h59.
Início da sessão de lances: 08:00h
Término da etapa de lances: 11:00h
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 21.02.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:048976DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 019/2025 – Inexigibilidade Nº 009/2025 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 24/02/2025, no horário das 08h00min às 12h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de fevereiro de 2025..

NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0418E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Aparelho GPS Portátil Garmin GPSMAP 65 para Atender a Secretaria Municipal De Agropecuária e Meio Ambiente, através da empresa **34.663.678 IEGO RIBEIRO ALVES**, inscrita no CNPJ nº **34.663.678/0001-76**, com sede na Praça do Rosário, 86, Bairro Centro, Nova Ponte – MG, CEP 35430-009**,** pelo valor de **R$6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa reais)**

Bonfinópolis de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5D2D425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATICAÇÃO DISPENSA 001/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 001/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 002/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor a empresa **LUDMILLA ALVES GUIMARAES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.593.599/0001-50, **OBJETO**: contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificados digitais padrão ICP-Brasil, TOKEN, para assinatura eletrônica de pessoa física, e jurídica, com finalidade de garantir a autenticidade, a integridade e validade física e jurídica, de documentos em forma eletrônica. Valor Global, **R$ 23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 21 de fevereiro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:491F2719

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de março de 2025, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562-1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de fevereiro de 2025

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2E9F7920

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de março de 2025, as 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e perecíveis em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562-1202, e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de fevereiro de 2025

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1B978518

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 009/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 016/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 009/2025, em favor a empresa **CRIATIVA PAPELARIA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.862.117/0001-00, **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares destinados aos alunos matriculados nas escolas municipais. Valor Global, **R$ 59.251,40 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 21 de fevereiro de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B67BDA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Dispensa Eletrônica nº 013/2025. Objeto: Kit natalidade, destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo

de suprir as necessidades básicas decorrentes do nascimento de um novo membro. Abertura dia: 28/02/2025 às 07h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 08 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 9 9995-2669.

Braúnas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F2867BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Acordo de Cooperação n° 01/2025 – Organização da Sociedade Civil: RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11. Objeto: Confecção de fraldas geriátricas para atender os idosos do Recanto Santa Luzia e pessoas cadastradas no serviço social e/ou de saúde do município que necessitem delas. Repasse: cessão da máquina adequada para a fabricação das fraldas geriátricas e fornecimento de materiais de consumo/insumo para a produção de até 30 mil fraldas anuais. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data da assinatura: 21/02/2025. Justificativa pela inexigibilidade: a entidade há anos vem desenvolvendo de maneira satisfatória as atividades descritas no acordo de cooperação em parceria com o poder público municipal; a atividade objeto do plano de trabalho apresentado é de natureza singular; as atividades a serem desenvolvidas são voltadas e vinculadas a serviços de saúde e de assistência social; há inviabilidade de competição. Base legal: Art. 31, caput e II da Lei Federal nº 13.019/14 c/c art. 21, caput e II do Decreto Municipal nº 36/2017.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:B61B99CF

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 05/2025, PRC 21/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de engenheiro agrônomo para elaboração de VTN (Valor de Terra Nua). As propostas serão aceitas até o dia 27/02/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A489AF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°348/2024

Processo Licitatório nº 224/2024. Empresa: João Paulo dos Santos Souza -ME. Objeto: Adesão à ARP oriunda do Processo Administrativo nº 041/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, realizado pelo CONVALES, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de sanitização, dedetização e desratização de ambientes internos e externos, capina química e limpeza de caixas de água - Saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:446C1994

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2023

Processo Licitatório nº 099/2023. Empresa: Casa de Saúde Santa Mônica LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quatrocentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DD8A837F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°076/2021

Processo Licitatório nº 046/2021. Empresa: São Lucas Casa de Saúde LTDA. Objeto: Contratação de serviços médicos, internações, partos, ultrassonografia, endoscopia e outros. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CF908752

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°221/2023

Processo Licitatório nº 099/2023. Empresa: Hospital das Clínicas e Pronto Socorro de Fraturas de Ceilândia LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 118.140,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2D76AAFB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°301/2024.

Processo Licitatório nº 144/2024. Empresa: RGM Semear LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de

Supervisão em ABA- Análise do Comportamento Aplicada, voltada ao atendimento dos pacientes acompanhados pelo Centro de Especializado em Autismo e TDAH. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:371D4342

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2021

Processo Licitatório nº 024/2021. Empresa: Servioste Soluções Ambientais LTDA. Objeto: Adesão CONVALES - contratação de empresas para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 30/04/2025. Valor global de R$32.928,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5F3F172D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°562/2021

Processo Licitatório nº 223/2021. Empresa: Hospedagem BH LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$121.590,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BF1E78A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°198/2024

Processo Licitatório nº 099/2023. Empresa: Maia Clínica Médica Especializada de Urologia, Antropologia e Ayurveda LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$627.760,00 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DCAD9B9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2023.

Processo Licitatório nº 090/2023. Empresa: HOU Serviços Médicos Oftalmológicos LTDA. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias oftalmológicas. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9014271C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°291/2023

Processo Licitatório nº 312/2023. Empresa: Breno Luís Pitangui do Prado Faria. Objeto: Prestação de serviços de atendimento cirúrgico ambulatorial básico nas Estratégias de Saúde da Família (ESF). Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:905C52F8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°121/2024

Processo Licitatório nº 022/2024. Empresa: Ádila Cristina Alves dos Santos. Objeto: Serviço de Atividade de Fornecimento de Infraestrutura de Apoio na Casa de Barretos-SP. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6BECD1E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2024

Processo Licitatório nº 024/2024. Contratada: Juliana Samara Souza Pitangui do Prado. Objeto: Prestação de serviço técnico e administrativo para a junta reguladora da rede de cuidados a pessoa com deficiência. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3CA1AB0F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°127/2024

Processo Licitatório nº 024/2024. Contratada: Juliana Samara Souza Pitangui do Prado. Objeto: Prestação de serviço técnico e administrativo para a junta reguladora da rede de cuidados a pessoa com deficiência. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1F477A0A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°241/2024

Processo Licitatório nº 058/2024. Empresa: Centro Neurológico de Unaí. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para

exames de hipótese e investigação de deficiência intelectual e suas comorbidade. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$93.000,00 (noventa e três mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:20B35FEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°221/2024

Processo Licitatório nº 048/2024. Empresa: RM Dias Serviços Médicos - ME. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para exames de laudos de raio X. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$10.000,00 (dez mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9E6C6037

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°304/2024

Processo Licitatório nº 156/2024. Empresa: Clínica Ribas Ramalho LTDA. Objeto: Médico de cirurgia de alta frequência e Médico ginecologista oncológico, para atendimento dos pacientes no SUS na Secretária Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2A2C8965

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°344/2024.

Processo Licitatório nº 210/2024. Contratado: Jeanderson Costa Jorge. Objeto: Prestação de serviço médicos (consultas) destinadas a população privada de liberdade no Presídio de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:C8B39826

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°300/2024

Processo Licitatório nº 143/2024. Empresa: Almeida e Russo Assessoria e Consultoria em Saúde Pública LTDA. Objeto: Prestação de serviço médicos (consultas) destinadas a população privada de liberdade no Presídio de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 60.000,00 (nove mil e seiscentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6CBF5ECC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°240/2024.

Processo Licitatório nº 059/2024. Empresa: Do Vale Odontologia LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos em pacientes portadores de necessidades especiais. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025 -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CFF062C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2024.

Processo Licitatório nº 025/2024. Contratada: Millena Rodrigues Ribeiro. Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:67169892

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°128/2024.

Processo Licitatório nº 025/2024. Contratada: Naira Cristina Pereira Rodrigues. Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BE3292F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°129/2024

Processo Licitatório nº 025/2024. Contratada: Yasmim Andrade Freitas. Objeto: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de gerenciamento de atenção primária. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:941905F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°125/2024.

Processo Licitatório nº 023/2024. Empresa: Ana Paula Calazans de Oliveira. Objeto: Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para

outras localidades. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:5B104B62

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°124/2024

Processo Licitatório nº 023/2024. Empresa: Helena Rodrigues Justino Brandt. Objeto: Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4A8FE297

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°258/2024.

Processo Licitatório nº 023/2024. Empresa: Lucimar Pimentel Silva. Objeto: Prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor anual de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0CD82646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA DA SILVA MELO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO "AUXILIAR DE ENFERMAGEM".

P O R T A R I A nº 031/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Juliana da Silva Melo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "Auxiliar de Enfermagem".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **JULIANA DA SILVA MELO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM"**, Nível TS004, Grau 0A, a partir de **19/02/2025**, conforme Requerimento n° RHP- 00387/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6642D7EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA MUNICIPAL PENHA DONIZETE BENTO BATISTA, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 032/2025

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal Penha Donizete Bento Batista, em razão de substituição.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal, senhora **PENHA DONIZETE BENTO BATISTA,** matrícula 1189, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Agente Administrativo"**, Nível TS006, em razão de substituição à Servidora **FERNANDA REIS DE CARVALHO LEITE**, matrícula 1328, **Chefe do Departamento de Arrecadação**, em gozo de férias Prêmio no período de 20/01/2025 a 15/02/2025, totalizando 26 (vinte e seis) dias, de acordo com disposição contida no Artigo 44. da Lei Complementar nº 185/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C4D5864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.899, DE 19/02/2025

"Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.476, de 08 de março de 2017, que Concede Vale Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – Altera o §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.476, de 08 de março de 2017, que Concede Vale Alimentação aos Servidores e Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. ...

"§ 1º – O benefício a que se refere o caput deste artigo não tem natureza salarial, não incorporará em hipótese alguma ao salário do servidor e/ou empregado público, será concedido mensalmente, na forma de cartão magnético, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, e será reajustado anualmente por Decreto do Executivo Municipal, observando-se o índice oficial de inflação do período."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:2BE4008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.900, DE 19/02/2025

Altera, excepcionalmente, no Exercício de 2025, a data da realização da Festa do Produtor Rural, estipulada na Lei Municipal nº 2.780/2022, que institui o Calendário Oficial de Festividades do Município de Cachoeira de Minas posteriores. MG., e suas alterações.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Excepcionalmente, no ano de 2025, a Festa do Produtor Rural, estabelecida na Lei Municipal nº 2.780/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 2.797/2023, 2.832/2023, 2.857/2024, 2.866/2024 e 2.890/2024, que institui o Calendário Oficial de Festividades do Município de Cachoeira de Minas - MG, será realizada na última semana do mês de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:7D6965B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.582, 19/02/2025

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.677/2001 e da Lei Municipal nº 2.707/2022,
DECRETA:
Art. 1º - A cobrança do ISSQN Fixo Anual e Alvará/TLLF-Taxas de Licença de Localização e Funcionamento do Exercício de 2.025, respeitadas as disposições contidas no Código Tributário Municipal – Lei 1.677/2001 e demais Legislação aplicável a espécie, serão regulamentadas pelo presente Decreto.
Art. 2º - O vencimento dos tributos e taxas de que trata o artigo anterior, ocorrerá em 31/03/2025.
Art. 3º - Os valores dos tributos poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, sendo que o valor mínimo da parcela será de 60% (sessenta por cento) do valor da UFM – Unidade Fiscal do Município, desde que requeridos pelo contribuinte no Setor Tributário até a data do vencimento da taxa/tributo indicada no Art. 2º deste Decreto.
Art. 4º - Os tributos e taxas pagos em sua totalidade até o vencimento 31/03/2025 terão um desconto de 15% (quinze por cento) no valor total.
Art. 5º - Os débitos não pagos no vencimento sujeitarão o contribuinte ao pagamento de multa, juros de mora e correção pelo INPC, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Municipal.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:1CF9B7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.583, DE 19/02/2025

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e,
Considerando que a realização do Carnaval de rua do município ocorrerá nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março.
Considerando que deve atrair grande número de participantes e turistas;
Considerando a necessidade de garantir a organização visando a segurança dos participantes para que o mesmo ocorra de forma ordeira e pacífica;
Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais buscando cooperação com o policiamento da cidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a realização das festividades de Carnaval no Município de Cachoeira de Minas, visando garantir a segurança, a ordem pública, a mobilidade urbana e a proteção ao meio ambiente.
§ único: O carnaval de Cachoeira de Minas-MG ocorrerá na Praça da Bandeira, Centro, sendo realizado no período de 28 de fevereiro, 01 à 04 de março/25, das 20h30m às 03 horas do dia seguinte, podendo ser ajustado conforme necessidade da administração pública. Na terça-feira, dia 04 de março, o evento será finalizado até as 23h59min.
Art. 2º - Fica proibido qualquer atividade recreativa ou festiva fora destes horários por parte dos foliões com a utilização de equipamentos de som particulares, inclusive automotivos.
Art. 3º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais, adegas e barracas de vendas autorizadas pelo poder público entre as 04 horas às 08 horas, em todos os dias do evento.
Art. 4º - – É vedado o uso de garrafas de vidro nos eventos carnavalescos no local do evento e em seu entorno, ficando expressamente proibido a comercialização de alimentos com espetos, de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro, bem como o uso ou fornecimento de copos de vidro.
§ único - A proibição se estende aos foliões, ficando a equipe de Segurança e Polícia Militar autorizados a realizar a apreensão de copos ou garrafas de vidro que estiverem circulando no local do evento.
Art. 5º - Fica expressamente proibido a utilização de som automotivo, caixas de som ou outros equipamentos sonoros no local ou entorno do evento durante o período de realização do Carnaval, inclusive shows avulsos com exceção dos disponibilizados pela prefeitura em sua programação.
§ 1º - Será permitido, no dia 02/03/25, a utilização de som automotivo ou outros dispositivos de som durante o trajeto do evento denominado "Caminhada Alcoológica", tendo seu início as 10 horas, saindo da Praça da Bandeira, descendo a Rua Cel. Portugal, seguindo pela Rua Luiz Gonzaga até o Clube de Campo Catadupas.
§ 2º - No domingo, 02 de março, na descida do Bloco "Tia Cida", será permitido o som próprio do bloco saindo da praça atrás da igreja até o início do calçadão no horário das 21:45 até as 22:15, não sendo permitido subir com o som no calçadão.

§ 3º - Nos estabelecimentos comerciais ficam proibidos sons que ultrapasse o volume acima dos limites legais acústicos de intensidade que prejudique o sossego e saúde da população.
Art. 6º - Será permitida a instalação e montagem de barracas fixas de vendedores eventuais no local do evento somente nos espaços destinados pelo município, sendo necessário alvará de funcionamento e vigilância Sanitária emitidos pela prefeitura municipal
§ único - A prefeitura disponibilizará 13 pontos de vendas para instalação e montagem das barracas fixas em tamanho específico de 4x4 m² (não podendo ultrapassar esse limite pelos cedentes), mediante recolhimento de taxa junto ao departamento de tributos no valor de 0,70 UF por metro linear (Lei 1.677/2001). Estes espaços serão cedidos aos interessados cadastrados mediante sorteio prévio feito pela equipe organizadora, sendo o espaço pessoal e intransferível.
I - É absolutamente proibida a transferência, cessão, sublocação do espaço ou mudança do produto a ser comercializado, sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição, podendo a equipe organizadora chamar o próximo interessado da lista para usufruir do ponto disponibilizado.
II - A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos está estritamente proibida, sujeitando-se os infratores às penalidades legais.
III – Os usuários dos pontos de vendas serão responsáveis pela coleta e destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante as festividades.
IV – Os usuários dos pontos de vendas que não cumprirem com as normas de limpeza estarão sujeitos a multas e sanções administrativas.
V - É de total responsabilidade do comerciante a guarda, zelo e cuidado com seu espaço em tempo integral durante todos os dias de evento. Não cabendo transferir responsabilidades sobre ações que aconteçam no interior de seu estabelecimento.
VI - O Município não se responsabiliza por eventuais perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público
Art. 7º - Fica expressamente proibido a venda de quaisquer produtos na praça, no local do evento e em seu entorno, durante o evento por vendedores ambulantes**.**
Art. 8º - Fica a Polícia Militar, Equipe de segurança e Agentes Públicos autorizados a realizar a apreensão de produtos dos vendedores ambulantes que estiverem circulando no local do evento, bem como de qualquer vendedor que não tenha alvará do município, ou mercadorias comercializadas em desacordo com este decreto.
§ 1º - As mercadorias apreendidas ficarão depositadas na prefeitura municipal por 3 dias subsequentes ao evento e poderão ser restituídas aos proprietários no primeiro dia útil subsequente a festa, mediante apresentação de documento comprobatória de procedência.
§ 2º - As mercadorias não retiradas pelos interessados, após os três dias subsequentes ao evento, serão destruídas.
Art. 9º - Fica proibida a instalação de tendas particulares de qualquer espécie durante o período de realização do carnaval no local do evento e em seu entorno.
Art. 10 - Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em áreas de preservação ambiental ou locais que possam comprometer a integridade do meio ambiente.
Art. 11 - Nos dias das festividades carnavalescas, as ruas centrais sofrerão alterações em seus sentidos a critério da equipe organizadora em comum acordo com a Polícia Militar, podendo algumas ruas serem interditadas o que afetará o fluxo do trânsito.
Art. 12 - Nos dias das festividades carnavalescas, o embarque e desembarque de pessoas pelos ônibus e vans será transferido para a Praça das Américas, em frente ao Mercado da Arte.
Art. 13 - O ponto de Taxi será deslocado nos dias das festividades carnavalescas do fundo da praça para local a ser definido pela equipe organizadora em comum acordo com a Policia Militar.
Art. 14 - A Prefeitura disponibilizará banheiros químicos e reforçará os serviços de limpeza pública nos locais onde houver maior concentração de foliões.
Art. 15 - Ficam os infratores deste Decreto sujeitos às penalidades previstas no Código de Posturas do município.
Art.16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 19 de fevereiro de 2.025.

RUI RAFAEL REZENDE
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:D8882477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 011/2025,*** publicado em 21 de fevereiro de 2025 em sua edição n.º 3965, Ano XVI,página 56, devido a erro de digitação; onde se lê:*"[...]* ADJUDICADO os ***LOTES 001; 002 e 003*** para a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA.*** *[...]";* leia-se: *"[...]* ADJUDICADO o ***LOTE 003*** para a pessoa jurídica ***OMEGA PRODUCOES LTDA.****[...]".*

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F2EC4804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025,*** a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipes de vigilantes e brigadistas.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***ZION SERVICES LTDA*** e o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA.***
Cachoeira de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:CD4F93F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 014/2025 – Pregão Eletrônico n.º 002/2025,*** para a *contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos, através de equipes de vigilantes e brigadistas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º o 53.715.946/0001-09, no valor total de R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e ***ZION SERVICES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 50.875.982/0001-33, no valor total de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 180.150,00 (cento e oitenta mil e cento e cinquenta reais).
Cachoeira de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F84E02A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CANDIDATO	*SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO*
DENIS GASPAR DE SOUZA	*DEFERIDO*
BRUNO VIEIRA ALVARENGA	*DEFERIDO*
LETICIA CARINE G. REIS	*DEFERIDO*
VANESSA SILVA DOMINGUES	*DEFERIDO*

Cachoeira Dourada/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:F7E2D743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO DESCONTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DECORRENTES DE INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cachoeira Dourada/MG, que prevê: "As reposições e indenizações ao Erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento."

CONSIDERANDO o entendimento do TCEMG, TC 642.802, 3ª. Câmara, Conselheiro. Rel. Dr. Elmo Braz, D.J. 14/04/05,

Considerando ainda os entendimentos do TJMG nos acórdãos TJ-MG - AC: 10024111088381001 Belo Horizonte, Relator: Washington Ferreira, Data de Julgamento: 27/11/2012, Câmaras Cíveis Isoladas / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 30/11/2012 e TJ-MG - AI: 10000211901327001 MG, Relator: Carlos Henrique Perpétuo Braga, Data de Julgamento: 07/04/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 18/04/2022) de que é É possível o desconto em folha de pagamento de servidor público para ressarcimento ao erário, em razão da sua culpa na ocorrência de acidente que danificou a viatura policial que conduzia.

DECRETA:

Art. 1º. A responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito caberá ao servidor público responsável pela condução dos veículos da frota municipal, que a ela deu origem, observadas as disposições legais.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a descontar da remuneração dos servidores públicos, os valores referentes às multas de trânsito aplicadas ao veículo sob sua responsabilidade sejam de propriedade do Município ou locados para as atividades fins da administração municipal, desde que não excedentes à décima parte da remuneração ou provento.

Art. 3º. Recebida a Notificação de Infração de Trânsito, será encaminhada pelo titular da Secretaria Municipal a qual o veículo esteja afetado, ao motorista infrator informando-o que, no prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, deverá apresentar defesa prévia junto ao órgão de Trânsito responsável pela autuação, ou, efetuar o pagamento da multa, encaminhando posteriormente, cópia autenticada do documento de arrecadação a sua chefia imediata.

§ 1º. Em caso de oferecimento de defesa-prévia e o mesmo seja indeferido pela Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, o servidor será novamente notificado para apresentação de recurso ou promover imediatamente o pagamento da multa, neste caso, comprovando a quitação junto a sua chefia imediata.

§ 2º. A falta de observância dos procedimentos dispostos neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo que possibilite ao infrator o contraditório e a ampla defesa do ato que lhe seja imputado.

§ 3º. Encerrado o procedimento e o relatório da Comissão do processo administrativo, conclua pela responsabilidade do servidor no pagamento da multa de trânsito, este deverá ser notificado de que o valor desta será descontado de sua remuneração a partir do mês subsequente ao do encerramento do procedimento, nos termos do art. 51 do Estatuto.

§4º. Mediante requerimento prévio do servidor, o Poder Executivo poderá fazer o pagamento da multa e descontar o valor nos meses subsequentes, permitindo, neste caso o parcelamento em até 4 (quatro) parcelas, desde que não seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta) reais.

§5º. Cabe ao motorista infrator proceder ao encaminhamento da respectiva identificação do condutor, responsabilizando-se pelo pagamento da multa advinda pela não envio no prazo definido em lei caso não o faça tempestivamente.

Art. 4º. O procedimento administrativo deverá ser instalado após esgotados os recursos a que tem direito na Junta Administrativa de Recurso de Trânsito – JARI do órgão fiscalizador e gerenciador de trânsito da comarca onde ocorreu a infração ou se notificado, o servidor permanecer inerte quanto a assunção da multa e procedimento de identificação do condutor.

Art. 5º. Cabe ao Secretário Municipal titular da pasta estabelecer o procedimento que permita a identificação do condutor, sob pena de ser responsabilizado pelo pagamento das infrações, mediante prévio procedimento administrativo, observado contraditório e ampla defesa.

Art. 6º. Quando se tratar de servidor comissionado que esteja em processo de exoneração o Poder Executivo poderá proceder ao desconto do valor total da multa de trânsito no acerto a ser pago ao servidor.

Art. 7º. Caso a infração somente chegue ao conhecimento da administração após a exoneração do servidor comissionado, ou em situações de vacância definitiva ou temporária, em que não seja possível o desconto da multa, os valores deverão ser inscritos em dívida ativa de origem não tributária, cuja cobrança deverá ser efetivada nos moldes da lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:599B3E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, do tipo MENOR PREÇO, processo 033/2025, objetivando contratação de empresa especializada, para fins de prestação de serviço, elaboração de sistema pedagógico estruturado e infraestrutural para desenvolvimento do contraturno escolar, alinhada à realidade do município, com conteúdo alinhado aos campos de aprendizagem da BNCC, conforme informações constantes deste edital, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 10/03/2025. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de BRASÍLIA,

Cajuri, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6098C64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 00004/2025

Resultado da Homologação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO E OU REAVALIAÇÃO ATUARIAL - N/C - Valor Referência: 1.540,09

Fornecedor: ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco CNPJ:07.374.237/0001-81 Avenida Eusébio de Queiroz, n° 101 – Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Valor Final 725,00
Valor Total 8.700,00

Campanha, 19/02/2025

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:833B54D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 2/2025
Resultado da Homologação

0001 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1 LITRO - Leite Integral Pasteurizado - Valor Referência: 6,1333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS LTDA	5,2000	58.500,0000	Homologado em 19/02/2025 17:48:13 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1 LITRO - COTA RESERVADA 25% - Leite Integral Pasteurizado - Valor Referência: 6,1333			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
WALKIRIA RAIMUNDO CAMPOS LTDA	5,2000	19.500,0000	Homologado em 19/02/2025 17:48:13 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B8F05884

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00036/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00036/2025 – Edital n° 15/2024 - Processo nº 00005/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. – Contratada: **Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda - ME** - CNPJ n° 02.631.615/0001-41 Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 19.500,00** (Dezenove mil, quinhentos reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO** - Dotação: exercício 2025: 0**2.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122 ; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031** - Vigência: 12 meses.
Campanha/MG, 21 de fevereiro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B163C76A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0016/2025 - DISPENSA Nº 0004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0016/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0004/2025. ***Objeto***: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA, QUE PERMITE DIGNOSTICAR PROBLEMAS, FALHAS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO CORRETIVA PRECISA E NECESSÁRIA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO E DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Valor Estimado: R$ 3.700,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 24/02/2025 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 27/02/2025 10:00
Lances: 27/02/2025 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 21 de fevereiro de 2025

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:992D420A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no

Processo Licitatório nº 00009/2025 - Pregão Eletrônico nº 00004/2025 resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 51.830.116/0001-99, com sede em Rua Natanael Dos Reis Silva, nº 66 - Jardim Continental - Carmo do Rio Claro/MG, neste ato, representada por FABIANA CARVALHO PRADO, inscrita no CPF nº 059.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025.**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o seguinte órgão e entidade administrativa, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o item registrado, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTAS	DIÁRIA	100	R$ 420,00	R$ 42.000,00
Total					R$ 42.000,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação

fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 21 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA
CNPJ: 51.830.116/0001-99
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B27B596C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00009/2025 - Pregão Eletrônico nº 00004/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **JOSE RICARDO FONSECA**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 14.076.518/0001-13, com sede em Rua Desembargador Manoel De Vilhena, nº 62 - Alto Guanabara – Campanha/MG, neste ato, representada por JOSÉ RICARDO FONSECA, inscrito no CPF nº 056.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o seguinte órgão e entidade administrativa, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO
3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário	Valor total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS	HORA	200	R$ 75,95	R$ 15.190,00
Total					R$ 15.190,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO
4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA
6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 21 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

JOSE RICARDO FONSECA
CNPJ: 14.076.518/0001-13
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4335B8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00009/2025 - Pregão Eletrônico nº 00004/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 53.715.946/0001-09, com sede em Rua Lazaro Furllan, nº 550 - Parque dos Moreiras - Ouro Fino/MG, neste ato, representada por ANDERSON ROBERTO VICENTE, inscrito no CPF nº 120.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
2.1 – Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços o seguinte órgão e entidade administrativa, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO
3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	UN	Quant.	Preço unitário	Valor total
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.**	DIÁRIA	500	R$ 413,50	R$ 206.750,00
Total					**R$ 206.750,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO
4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA
6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de

preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou

futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 21 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 53.715.946/0001-09
Detentora da Ata

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0848FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0033/2025 – Processo nº 0009/2025 – Pregão n° 0004/2025 – Contratada empresa: **BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.830.116/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natanael Dos Reis Silva, nº 66 - Jardim Continental - Carmo do Rio Claro/MG, com valor total de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) - **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025** - Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025.

Campanha/MG, 21 de Fevereiro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9BDE590D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0034/2025 – Processo nº 0009/2025 – Pregão n° 0004/2025 – Contratada empresa: **JOSE RICARDO FONSECA**, inscrita no CNPJ nº 14.076.518/0001-13, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Manoel De Vilhena, nº 62 - Alto Guanabara – Campanha/MG, com valor total de R$ **15.190,00** (quinze mil, cento e noventa reais) - **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025** - Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025.

Campanha/MG, 21 de Fevereiro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1FA4BE13

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 0035/2025 – Processo nº 0009/2025 – Pregão n° 0004/2025 – Contratada empresa **SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.715.946/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lazaro Furllan, nº 550 - Parque dos Moreiras - Ouro Fino/MG, com valor total de R$ **107.510,00** (Cento e sete mil e quinhentos e dez reais) - **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA, PARA O EVENTO CARNAVAL 2025, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025** - Vigência: 21/02/2025 a 21/04/2025.

Campanha/MG, 21 de Fevereiro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:83933E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - SRP 001/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório 004/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 - SRP 001/2025. Objeto: Registro de preço de refeição do tipo marmitex, para suprir as necessidades funcionais das secretarias municipais. Empresa Detentora da Ata de Registro de Preço nº 006/2025/DL – Maria de Fátima Pereira, inscrita no CNPJ 31.932.503/0001-29, com valor total estimado de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: de 18/02/2025 à 17/02/2026, podendo ser prorrogada conforme o Art. 84 da Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:AB9F337A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - SRP 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 006/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP 002/2025. Torna pública a Ata de Registro de Preço nº 003/2025/DL. Objeto: Registro de horas-máquina tipo anfirretroescavadeira, com intuito de fazer limpeza e manutenção de córregos da cidade e zona rural para drenagem, visando evitar inundação por causa de período chuvoso. Empresa detentora da ARP 003/2025/DL - José Henrique Siqueira Agroterra, inscrita no CNPJ 17.585.690/0001-90, com valor total estimado de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: de 17/02/2025 à 16/02/2026, podendo ser prorrogada conforme o Art. 84 da Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F737E66B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 - SRP 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 006/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025 - SRP 002/2025. Torna pública a Ata de Registro de Preço nº 004/2025/DL. Objeto: Contratação de caminhão Munck para utilização em operação de descargas, içamentos de manilhas e aduelas, podas de árvore e demais atividades. Empresa Detentora da ARP nº 004/2025/DL – Tanaka Guinchos Ltda., inscrita no CNPJ 46.445.684/0001-36, com valor total estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: de 17/02/2025 à 16/02/2026, podendo ser prorrogada conforme o Art. 84 da Lei Federal 14133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:5B762084

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025 – DISPENSA DE VALOR 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 018/2025 – Dispensa de Valor 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de qualidade da água para consumo humano, sendo análise microbiológica de água tratada e água bruta do Município de Campestre – MG. Contratados: Contrato 016/2025/DL - QUALIN SERVIÇOS LTDA – EP, CNPJ: 10.526.703/0001-01, no valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), e valor mensal de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 21/02/2025 até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado até completar 12 (doze) meses.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D269D79F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: JOSE PEDRO PEREIRA 05681174840 – CNPJ: 23.839.062/0001-97; valor total de R$ 7.868,80. Aos 20 de fevereiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:66FA5271

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Execução de mata burro/passador de gado no bairro Baixadão de Baixo. Contrato 19/2025/DL JOSE PEDRO PEREIRA, de CNPJ 23.839.062/001-97, com valor total R$ 7.868,80. Vigência: da data de sua assinatura 20/02/2025 até 19/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:02777D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 18/2025 - DISPENSA Nº 06/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 18/2025 - Dispensa Nº 06/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MECÂNICO PORTÁTIL PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, CNPJ/MF: nº 37.122.230/0001-33. Contrato nº. 15/2025. Vigência: 19/02/2025 a 30/06/2025. Data assinatura 19/02/2025. Valor Contrato: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais.

Campos Altos – MG, 21/02/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:4DA92CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 06/2025, Processo n.º 14/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 12/03/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica

www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 21/02/2025 –

VICENTE DE PAULO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5F05B61B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 020/2025 – Dispensa 008/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES DESTINADOS ÀS EQUIPES ENVOLVIDAS NO CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2025, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 01 A 04 DE MARÇO DE 2025. Contrato Nº 017/2025, a contratação da empresa A&M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 57.601.967/0001-46. Data da assinatura do contrato: 21/02/2025. VIGÊNCIA 21/02/2025 À 21/05/2025. Valor Total do Contrato: R$ 15.999,20 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais, e vinte centavos).

Campos Altos – MG, 21 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7D7B9AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR LOCAL PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS / MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte e cinco, nesta cidade de Campos Altos, do Estado de Minas Gerais, com a sede do Poder Executivo situada na Rua Cornélia Alves Bicalho , nº 401.
CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, e a necessidade de um Gestor Local voluntário, que seja servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação
RESOLVE
Art. 1º Nomear o seguinte voluntário para ser responsável pelo gerenciamento das ações com o governo federal do Programa Brasil Alfabetizado no município de Campos Altos:
Michele Maria da Costa, com o CPF *.771.***-80 e do RG MG 9 ***.605**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 20 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:A349AC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ALFABETIZADOR PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DA REDE MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS / MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte e cinco, nesta cidade de Campos Altos, do Estado de Minas Gerais, com a sede do poder executivo situada na Rua Cornélia Alves Bicalho , nº 401.
CONSIDERANDO, a chamada pública nº 001 , que selecionou o voluntário alfabetizador para o Programa Brasil Alfabetizado, no dia 19 do mês 02 do ano de 2025
RESOLVE
Art. 1º Nomear o seguinte voluntário para ser responsável pelo planejamento das aulas e pela efetivação do Programa Brasil Alfabetizado no município de Campos Altos:
Andressa Aparecida Cardoso Ferreira com o CPF *.231.***-04 e do RG MG - 20.***.049**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 20 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:3B6C80B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$63.783,08 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos). Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6B512A4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MG MED HOSPITAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-

MG. Valor do contrato: R$ 699.021,92 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos). Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D9FCFD37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$ 82.295,80 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) . Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8CB88014

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$ 25.349,92 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:24514CF8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$ 44.615,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:02486874

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$ 799.213,91 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos) . Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F1CB5412

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos Éticos e Genéricos que serão distribuídos pela Farmácia Básica do Munícipio de Capitão Andrade-MG. Valor do contrato: R$74.204,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais). Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7EFA9CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o **Processo Licitatório nº 001/2025**, **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento das propostas até o dia 10/02/2025 às 10:00. Abertura da sessão pública às 10:15 horas do dia 10/02/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:E74ABCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 099/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 021/2025. Contratação de empresa especializada na capacitação e cursos profissionalizantes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 24/03/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 24/03/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600. Carangola/MG, 21/02/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:BB6015BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE CARBONITA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA,** por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,nos termos do Artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, da Leis Municipais Complementares nº28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, nos termos e condições seguintes:

DAS VAGAS E DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

Quadro1–Distribuição deVagas

CARGO	NÚMERO DEVAGAS
Psicólogo	1(uma)
Nutricionista	CR
Fonodiólogo	1(uma)

CR=Cadastrode Reserva

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos aptos para o exercício do cargo listado para contratação temporária por meio da verificação de títulos, assim considerados os diplomas de formação acadêmica e a experiência profissional, bem como cursos de aprimoramento;

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no turno diurno e/ou vespertino;
Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo de Seleção;
As vagas serão ocupadas pelo primeiro classificado, de acordo com cada perfil de vaga, sendo que os demais classificados serão considerados excedentes e comporão o cadastro de reserva;
Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10%(dez porcento) das vagas oferecidas pela parte concedente, e das que vierem a ser criadas, para o cargo que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente;
O presente Processo de Seleção, ocorre no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visa à oferta de vagas para:
Psicólogo(a) ou bacharelemárea correlata.
Nutricionista ou bacharelemárea correlata.
Fonodiólogo(a) ou bacharelemárea correlata
A aprovação no processo de seleção não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em Processo de Seleção.

DASINSCRIÇÕES

Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo B), disponível para impressão neste Edital e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 2.7 deste Edital;
O candidato que não preencher o formulário de inscrição, Anexo B deste Edital, será considerado inabilitado;
Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada e o candidato inabilitado;
A documentação deverá ser enviada pelo endereço de e-mail – saude@carbonita.mg.gov.br, obrigatoriamente em documento único, no formato pdf;
O candidato que não fizer envio dos documentos exigidos no ato da inscrição, será considerado inabilitado;
Somente serão aceitos documentos com data limite de postagem e envio até às 23h59min do dia 06/03/2025;
Cópias dos Documentos a serem enviados (obrigatoriamente em documento único PDF):
Formulário (Anexo B) preenchido e assinado;
Carteira de Identidade (fotocópia);
CPF(fotocópia);
Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino) (fotocópia);
Comprovante de endereço (fotocópia);
Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação eleitoral da última votação.
Comprovante de colação de grau no curso de Psicologia/Nutricionista/Fonoaudiologia (fotocópia);

Currículo Simplificado com os devidos comprovantes dos títulos: palestras, oficinas, cursos etc. (fotocópia);
Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Classe da respectiva categoria, para habilitar atuaçãoprofissional.
2.7.10. O candidato que optar pela inscrição presencial, deverá protocolar a documentação exigida, perante a Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Januário Ribeiro dos Santos 930 B, até às 16h00min, do dia 06/03/2025.

DOCRONOGRAMA

O Processo de Seleção seguirá o cronograma a presentado no QUADRO 2:

DATAS	ETAPAS
21/02/2025	**Lançamento do Edital**
25/02/2025	Recursos contra as normas do Edital–envio pelo e-mail: **saude@carbonita.mg.gov.br**
26/02/2025à 06/03/2025	Inscrição por meio do formulário (Anexo I) e envio dos documentos pelo endereço de e-mail-**saude@carbonita.mg.gov.br**;ou inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Januário Ribeiro dos Santos, 930 B, até às 16h00 min, de 06/03/2025.

07/03/2025à 11/03/2025	Análise da documentação pela Secretaria Municipal deSaúde
12/03/2025	**Publicação da Classificação dos Inscritos**
14/03/2025	**Prazo para Recurso–Classificação** Preenchimento do formulário de recurso e envio pelo endereço de e- mail:

	saude@carbonita.mg.gov.br
17/03/2025	Publicação do**ResultadoFinal**

DOS RECURSOS

O prazo para recurso está neste Edital e deverá ser entregue até a data estipulada, preenchido devidamente o Anexo D;
Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, via recurso protocolado no prazo, endereçado à Secretaria específica e fundamentado, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito;
O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste Edital, e enviar pelo endereço de e-mail: **saude@carbonita.mg.gov.br**, no dia previsto para o prazo de recurso;
O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme quadro 2 deste Edital e não serão aceitos recursos após o período estipulado;
O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação;
O recurso destituído de fundamentação será liminarmenteindeferido;

Se provida à revisão, a Comissão do Processo determinará as providências devidas;
O resultado do recurso estará disponível no site Municipal– **www.carbonita.mg.gov.br**.

DASPROIBIÇÕES
5.1Não poderão concorrer ao Processo SeletivoSimplificado:
os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função sejaproibida;
o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde;
A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise de documentação.

Pré-requisitos parainscrição:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;
Estar em dia com as obrigaçõeseleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter,na data da inscrição,idade de 18(dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos;
Estarem pleno gozo de seus direitoscivis;
Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função;
Apresentar,no ato da contratação,os documentos d escritos noitem 2.7 e documentaçãocomprobatória;
Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré admissionais e psicológicos;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.
Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na:

Avaliação de documentação:15,0(quinze)pontos,asaber:

CRITÉRIOS		**VALOR POR TÍTULO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO**
Item	**Grupo I-Formação Acadêmica e ExperiênciaProfissional**		
01	**ExperiênciaProfissional**	**0,5 ptsa cada 6 meses**	**5**
02	Título de Conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu **(doutorado)**relacionado a profissão do cargo a que concorre.	**3**	**3**
03	Título de Conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu **(mestrado)**reconhecido,relacionado com a profissão de cargo a que concorre.	**1,5**	**3**
04	Título de Conclusão de curso de pós- graduação lato sensu**(especialização)**relacionado com a profissão do cargo a que concorre com carga horária de no mínimo 360 horas.	**1**	**2**
05	**Curso/Congresso/Seminário/Simpósio**na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 05 (oito) horas (com certificado)	**0,5**	**2**
TOTAL		**15**	

Em casos de empate,o critério a ser utilizado será o de maior idade (ano, mês e dia).
Em caso de empate,será considera d o o tempo de formação,favorecendo o candidato que tiver mais tempo de formado.
DACONVOCAÇÃO

A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição;
Após a convocação, o candidato terá o prazo de 24 (horas) para se manifestar, podendo:
Aceitara vagaofertada;
Solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
Desistir do processo seletivo, mediante preenchimento de termo de desistência ou manifestação no e-mail de convocação,caso em que será automaticamente excluído do cadastro de reserva;

Em caso de recusa,reclassificação ou desistência,será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
A desistência trata da noites-boas irretratável;
Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.2;
No prazo estabelecido no ato de convocação, o candidato deverá entregar, além do Comprovante atualizado do título exigido para a vaga, emitido pela instituição de respectiva ensino, os documentos necessários para registro funcional

DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este "Processo Seletivo Simplificado" contidas nos comunicados, neste Edital,em editais complementares,avisos e comunicados a serem publicados.
É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em Edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no hall da Prefeitura Municipal de Carbonita,situado na Praça Edgard Miranda, 202, Centro e no sítio eletrônico do Município de Carbonita (www.carbonita.mg.gov.br).
Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas de Título (Formação Acadêmica/Experiência Profissional), a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade

em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na prova de títulos ou em documentos apresentados.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.
Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Carbonita.

Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados, conforme QUADRO 2.
As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou ainda avaliação negativa de desempenho.
Em hipótese alguma os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado precederão aos aprovados em concurso público vigente ou em processo seletivo vigente.
Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo A-Quadro de Cargos,Vagas,Carga Horária e Vencimentos;

Anexo B–Formulário deinscrição;

Anexo C–Formulário de Interposição deRecursos;

Carbonita/MG,21 de fevereiro de 2025.

LEONICE RIBEIRO SILVA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8A11D1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 66.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 02/2024 – Processo Licitatório nº. 66/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura realização de exames ocupacionais complementares para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e ainda realizar exames laboratoriais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. Data da Homologação: 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2B4E5C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

CREDENCIMENTO Nº. 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: RESTAURANTE DA GI LTDA, CNPJ: 48.367.666/0001-09.

OBJETO: **Credenciamento de empresa para futura e eventual Aquisição de Refeição e/ou Marmitex para funcionários, servidores e prestadores de serviços autorizados pela Administração Municipal.**

VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:77258BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 007/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação e entretenimento destinados à realização do Carmo Folia 2025 no Município de Carmo de Minas - MG.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação:

Dia 27 de janeiro de 2025 às 23:59hs

Métodos de envio das propostas e documentos de habilitação:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa está disponivel aos interessados no endereço eletrônico a seguir:

www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/a ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A47F1A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo nº 013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de arbitragem e organização de jogos / campeonatos**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO 09924746635, CNPJ: 22.382.248/0001-05, Valor Total: R$ 160.830,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e trinta reais).
• M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ: 51.826.217/0001-96, Valor Total: R$ 64.899,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3172F9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025
Nº PROC. ADM. 05/2025

SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FLAVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade GUILHERME PIMENTA DA SILVA.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/02/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO
Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada em locação de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelolink:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Djpn2RhnCJAIe6hZbBSiVWcNWlagQuU0ssotli 0w8KHG64w2nXg7nsktN8y2x8H%2FSWX5W4dKXcyU6u63BzvqGZ
Tt5ei49q7hn9%2FQ2LUPoFMA%3D

Publicado por:
Guilherme Pimenta da Silva
Código Identificador:9956DEF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 14/2025
Inexigibilidade: 04/2025

Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Referência, Demonstração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, Justificativa do Agente de Contratação e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO** e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **BANDA ESTRELA SUPER SOM,** para **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA, A OCORRER NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2025, FESTA POPULAR BRASILEIRA QUE JÁ É TRADIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, FAZENDO PARTE DOS EVENTOS CULTURAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO PARA OS MUNÍCIPES,** com duração mínima de 03 hs, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** (Conformidade com o artigo 72, inciso II c/c o disposto no artigo 74, inciso II da lei 14.133 e Decreto Municipal nº. 3.020/2023).

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho/MG, 21 de fevereiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FF20324A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 039/25 – PREG ELETRÔNICO 007/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras para a Manutenção de Veículos e Máquinas da Frota Municipal", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 10 de MARÇO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexos I e IV. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rafael Pereira – Frotas (35) 3541-5707 e pelos e-mails compras1@cassia.mg.gov.br e frotas@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 21 de FEVEREIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:E94C8C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – REAJUSTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO AUTUADO N° 021/2025.

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reajuste contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD) e outras demandas de interesse do município, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços para a Administração
Contrato: **Nº 026/2025**
Empresa: **NILSON MAGNO MENDES**
O valor estimado rateado entre todos os credenciados será de R$ 189.753,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos r cinquenta e três reais).
Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:BD3CE5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 015/2025

PE SRP nº 015/2025, PRC nº 032/2025, objeto: serviços de Limpeza Sucção de Fossas das Estações de Tratamento de Esgoto Periféricas. Sessão: 18/03/2025, às 08:01h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas, 21/02/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C39AB22B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO AUTUADO Nº 001/2024

Contratada: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.144.891/0001-85
O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação contratual dos serviços do sistema **Audatex** versão **AudatexGov Web.** É uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. "Software" com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de consertos, reparos dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de17/01/2025 até 17/01/2026.
Data da assinatura:17/01/2025
Catas Altas, 21 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5891CEF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura do Processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021

Assunto: Solicitamos a contratação da empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, para fornecimento de DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK Z 2.0 - KIT OPERACIONAL, para atender necessidades específicas da Secretaria de Municipal de Administração.

O valor estimado para aquisição do objeto será de R$97.299,28 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Diante da apresentação de Requisição, Termo de Referência e ETP apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, faz se necessária a contratação.
Sendo assim, fica autorizado o Processo de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas/MG, 12 de fevereiro de 2025

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CADA2A87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO- INEX Nº16/2025

Na conformidade do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, autorizo procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº16/2025, processo autuado sob o Nº31/2025, pagamento referente a serviço a franquia de troca de para – brisa do veículo da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total estimado será de R$200,00 (duzentos reais)

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:9EF7DF14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MGINTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES I

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados

Dispensa de Licitação paraAQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, CAMERA ROBÓTICA E TRIPÉ PARA GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2025 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://camaradecentralina.mg.gov.br/licitanew.html
.
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-1401, e-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com

ANDREIA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C11CB168

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2025 às 23:59 horas. . A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 21 de fevereiro de 2025

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9D9FAD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 125/2023 - PRC 013/2023 - CRED 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023, CREDENCIAMENTO N° 002/2023.**Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 125/2023**,**PAMER LAB CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.824.762/0001-78**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 01 de fevereiro de 2026.Cláudio, **21**de **fevereiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:43972B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DA ARP 001/2024 - CONTRATO 018/2025 - PRC 294/2023 - PE 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°294/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO DA ARP N°001/2024 - CONTRATO N°**018/2025. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através das empresas **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08,no valortotal de**R$238.954,10 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos**.Vigência 10/01/2025 a 15/02/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/21. Cláudio, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:25DE5860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 018/2025 - PRC 294/2023 - PE 125/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº294/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventualaquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 018/2025**,**MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. **Objeto do aditivo:**Fica prorrogado até 15 de março de 2026.Cláudio, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:57385879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 005/2023 - PRC 034/2022 - PREGÃO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022, PREGÃO N° 009/2022.**Objeto: **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço móvel pessoal - SMP**. **CONTRATO N° 005/2023**,**TELEFÔNICA BRASIL SA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.558.157/0001-62**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 06 de abril de 2026.Cláudio, **21**de **fevereiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:95CDE4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 153/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de água de pequeno porte nos distritos de Conceição do Mato Dentro, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte deste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **13 de março de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

ALEXANDRE GARNEN DE CARVALHO LEAL –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Salvador
Código Identificador:157C2B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2025 – DISPENSA Nº 0004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0006/2025**, Dispensa nº **0004/2025**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DE PROCESSOS EM QUE O MUNICIPIO DE CONGONHAL É PARTE PARA BUSCA DIÁRIA DAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL, FORO DA CAPITAL, FORO DO INTERIOR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASÍLIA-DF, TST, TRF, STJ E STE PARA O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG e decorrentes do sistema sei do tjmg, TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**. Contratada: Rosangela Maria da Silva – Inscrita no CNPJ nº 30.275.265/0001-63.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:166B5B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2025 – DISPENSA Nº 0004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0017/2025** - Processo Nº **0006/2025**, Dispensa nº **0004/2025** - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS DE PROCESSOS EM QUE O MUNICIPIO DE CONGONHAL É PARTE PARA BUSCA DIÁRIA DAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JUSTIÇA FEDERAL, FORO DA CAPITAL, FORO DO INTERIOR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DE MINAS GERAIS, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, BRASÍLIA-DF, TST, TRF, STJ E STE PARA O MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG e decorrentes do sistema sei do tjmg, TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS, MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS E MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**. Empresa Rosangela Maria da Silva – Inscrita no CNPJ nº 30.275.265/0001-63. Valor: **R$** 870,00 (Oitocentos e setenta reais)**.** Vigência de 12(doze) meses . Congonhal, 17 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:57EB9F7B

GABINETE
DECRETO N° 3355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.
"AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Rubens Vilela dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 562,850m², objeto de matrícula 117.254, de propriedade Silmar Gonçalves Santos, inscrito no CPF 124.909.536-05, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Bias Fortes, nº 136, Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Parágrafo único – A autorização do desdobro mediante decreto somente surtirá seus efeitos após a realização da descaracterização do imóvel de rural para urbano

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 562,850m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 208,050 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 177,700 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

I**II –** Área C, com uma área de 177,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**.**

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 21 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:0BD60ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Proc. Licitatório nº. 002/2025. Pregão Eletrônico nº. 002/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Fornecimento dos combustíveis "Gasolina Comum" e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Coqueiral, que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados. Homologado em 18/02/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 007/2025 com a empresa: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 20.393.955/0001-63, valor total estimado: R$ 1.627.200,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Vigência da Ata. 27/02/2025 à 27/02/2026. Coqueiral 20 de fevereiro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:50ABB5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Municipal de Coração de Jesus – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Administração e Finanças, vem apresentar sua justificativa/motivação a revogação do pregão eletrônico em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento/revogação do Processo Licitatório nº 02/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA CÂMARA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTE MUNICIPIO.**

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Salienta-se que no estudo técnico preliminar nº 002/2025 feito pela a Administração para solucionar o problema da manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, foi encontrado outra forma para contratar o serviço incluindo a aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar, bicos e protetores para câmara.
Considerando que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade conforme previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e com base no principio interesse publico visando priorizar a solução que melhor atenda as necessidades da administração.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, torna imperiosa a revogação/cancelamento do supramencionado processo como base no que foi exposta acima, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.
Observa-se que o presente processo está na fase de registra as proposta e não ocasionou prejuízos ao erário e a terceiros.
Coração de Jesus/MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Autoridade Superior
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:22123B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **01/2025**, Processo Administrativo nº **07/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI N. 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA - 33.904.747/0001-23 r2assessoriamunicipios@gmail.com - (31) 99970-5700	10.313,01	6.480,00	3.833,01 Proveito (37,17%)

Totais	**10.313,01**	**6.480,00**	**3.833,01 Proveito (37,17%)**

Detalhes

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.904.747/0001-23				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 20/02/2025 09:01:40**			
SERVIÇO DE TECNICOS ESPECIALIAZADOS DE ASSESSORIA PARA A IMPELMETAÇÃO DA LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (DA POLITICA ALDIR BLANC - PNAB):				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONSIDERANDO O OBJETIVO E FINALIDADE DE ELABORAR EDITAIS, PLANO DE MÍDIA, ATUAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NO CADASTRO DE ARTISTAS, GERENCIAMENTO DE FLUXO, SUPORTE AOS CIDADÃOS E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	1,00	SERVIÇO	6.480,00	6.480,00
Marca: NÃO SE APLICA	**Fabricante:** NÃO SE APLICA	**Modelo:** NÃO SE APLICA		

Coração De Jesus, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D06B7212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 08/2025 Pregão Eletrônico Nº 05/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS, PACIENTES IDOSOS COM BAIXO PESO, CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEINA DO LEITE E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO IAPAC, NESTE MUNICÍPIO. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.
OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL SENDO AQUELAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 21/02/2025 até as 07h59min de 06/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 06/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 21 de fevereiro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D9960FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PA 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 26/2025, Inexigibilidade – 04/2025, para**CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GINO & GENO, POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO E REPRESENTADA PELA EMPRESA WM SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.829.480/0001-00, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DURANTE A 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 41º CONCURSO LEITEIRO DE MORFOLOGIA DE CORONEL XAVIER CHAVES, QUE OCORRERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO, NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2025.** Contratado: WM SHOWS LTDA, CNPJ Nº 08.829.480/0001-00**,** com valor total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).** Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8BD21B55

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PL 89/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 89/2024, Concorrência nº 06/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO: Acrescer **R$ 46.245,85 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 10,40% do seu valor original atualizado. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DF2862F6

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO - ADILSON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 13/2022, Pregão nº 08/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ALUNOS DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA A CIDADE DE SÃO JOÃO DEL-REI MG. Vencedor A A DE RESENDE – TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**, CNPJ nº 17.530.211/0001-39. **"Cláusula Quarta": ** Fica reajustado o valor da viagem por dia (ida e volta) para R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo a importância total estimada de até **R$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)**, sendo pagas em 12 (doze) parcelas mensais, conforme o número de viagens realizadas no mês. **"Cláusula Sexta": ** O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2026, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:91C4F8E8

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 12/2022, Pregão – 07/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHANTE NO TRANSPORTE ESCOLAR (MONITORES), NOS VEÍCULOS DAS LINHAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **ROMEU MAIA CHAVES 00327730641**, CNPJ nº 11.753.634/0001-31. "Cláusula Quarta": - O presente aditivo visa o acréscimo de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) do quantitativo original, o que equivale a 225 horas. Justificativa: Atendimento às rotas do tempo integral. - Fica reajustado o valor da hora para R$ 45,07 (quarenta e cinco reais e sete centavos), levando em consideração a inflação acumulada de 2024. O valor total do contrato, correspondente a 4.125 (quatro mil, cento e vinte e cinco) horas, será de até R$ 185.913,75 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). "Cláusula Sexta": O presente contrato vigorará até 10 de fevereiro de 2026, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6FC3F95C

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - WESLEY

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório –05/2025, Pregão Eletrônico– 03/2025, Extrato de 1º Termo Aditivo. O**bjeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGLOBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA.**Vencedor:**WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.853.250/0001-32**.**"Cláusula Terceira": Acrescer R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 25,00% do seu valor original atualizado.Justificativa: Atendimento à rota do tempo integral, saindo da sede do município, às 14h30min, passando pelas localidades de Cachoeira e São Caetano.Coronel Xavier Chaves, 03 de fevereiro de2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5DB8F70F

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - WCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 137/2024, Pregão Eletrônico – 66/2024,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS".** Empresa Vencedora: **WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 19.779.579/0001-60. CLÁUSULA TERCEIRA: Será acrescentado ao valor do contrato original a quantia de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), o que corresponde a 14,33% do valor inicial, com o objetivo de viabilizar a aquisição do seguinte item: CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM RODAS.
Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EFBCEE52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PURIFICADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório – 13/2025, Dispensa Eletrônica– 03/2025, para**AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA HERMÉTICO PARA ATENDER À DEMANDA DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Vencedor: **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 32.350.293/0001-23**,** com valor total de **R$ 734,87 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
Coronel Xavier Chaves, 06 de fevereiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F699817F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CASA LAR

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Administrativo –21/2025, Dispensa – 06/2025. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DASVERTENTES - CISVER, CNPJ N. 01.098.929/0001-68, referente ao objeto:ESTABELECER AS BASES DE COOPERAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ABRIGO MODALIDADE CASA LAR, BUSCANDO UM MELHOR DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, NÃO PERDENDO A PERSPECTIVA DE REVINCULAÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA, DOS MUNICÍPIOS DO CISVER – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES.Valor global estimado:R$ 183.480,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Coronel Xavier Chaves/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7018B9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 132/2024 PROCESSO Nº. 073/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
OBJETO: Acréscimo de uma (1) linha telefônica adicional, com fornecimento do respectivo chip, para atendimento do plantão de transporte em emergência em saúde nos distritos de Cachoeirinha e Alto da Serra.
VALOR DO ACRÉSCIMO: 3.1. O acréscimo financeiro decorrente desta inclusão será proporcional à unidade do serviço contratado, conforme os valores praticados na proposta inicial apresentada pela CONTRATADA e constante no contrato original, sendo o valor mensal da nova linha, o valor de R$ 20,00 (vinte reais) e o total de anual de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
PRAZO PARA ENTREGA: A Telefônica Brasil S.A. deverá fornecer o chip telefônico e ativar a linha no prazo máximo de cinco (5) dias úteis a contar da assinatura deste termo aditivo.

Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:498BC624

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0007/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG
CONTRATADA: PLUS ULTRA TEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.207.845/0001- 25.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e também o reajuste de preço da cláusula terceira do mesmo contrato, baseado no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2022, com vencimento para 28 de fevereiro de 2025, passando a vigorar até 28 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: O valor global para o presente Contrato é de R$11.392,44 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Córrego Danta/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:C2CE50C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº 061/2023
PAL:070/2023
DISPENSA:017/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CONTRATADA:TELEFONICA BRASIL LTDA
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, COM FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE CONTRATUAL.
VALOR REAJUSTE:R$ 28,99 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NAS PARECELAS MENSAIS, PASSANDO PARA R$ 732,49 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS.
ASSINATURA: 06/01/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B295EAC2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 072/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREDENCIAMENTO: 012/2024
OBJETO:Chamamento público para cadastramentode Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 050/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:59.424.460 CARLOS EDUARDO FIRMIANO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA:20/02/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:85E5E554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 071/2024
INEXIGIBILIDADE: 011/2024
CREDENCIAMENTO: 011/2024
OBJETO:Credenciamento de pessoa (s)físicas e/oujurídica (s) especializada (s) para aprestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúdedo municípiode Couto de Magalhães de Minas/MG,conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo Ido presente edital.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 08/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA:18/02/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:AA14B1AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 007/2025
INEXIGIBILIDADE: 004/2025
CREDENCIAMENTO: 004/2025

OBJETO:Chamamento Públicopara o credenciamento de interessados, que preencham os requisitosprevistos neste edital, para locação de imóveis para servirem de moradia parafamílias em situação de vulnerabilidade social, conforme especificaçõescontidas no projeto básico Anexo – I deste edital, bem como solicitação daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Couto deMagalhães de Minas.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 04/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:JURANDIR LUIZ DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA:21/02/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9E5F385E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 022/2025
OBJETO: Contratação de médicos clínico geral para atuação nas Estratégias de Saúde e Família (ESF) para prestação de serviços no atendimento à população, visando garantir assistência médica especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Mediante a apresentação de pedido de esclarecimento e impugnação ao Processo Licitatório em epigrafe a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a **SUSPENSÃO**do pregão até que a equipe técnica possa concluir a análise e, se necessário, realizar as devidas alterações.
O comunicado de reabertura será devidamente publicado, com nova data para julgamento, respeitando-se os prazos legais de publicidade.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:56F41011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 007/2025, Dispensa nº 002/2025, Chamada Publica nº 001/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALIA MG.** Os interessados deverão entregar os envelopes entre os dias 24/02/2025 á 25/03/2025. Abertura da sessão: 26/03/2025 as 09:00min. Edital disponível através do site: http://www.cristalia.mg.gov.br/ e no PNCP. ------–

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:668BB8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

Nomeia Membros para a composição da Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação do Município.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão Técnica, para fins de acompanhamento das designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação do Município, nos termos do Decreto n° 019, de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros da Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento e análise de documentação referente aos processos de designações para fins de contratações temporárias de excepcional interesse público em atendimento ao serviço público de Educação do Município, instaurado nos termos do Decreto n° 019, de 25 de janeiro de 2021 e pelos Editais de Designação Pública a serem publicados no ano corrente de 2025.

I- Representante dos Servidores Efetivos:
– Denilson José da Silva;
– Liliana Seixas de Almeida Santos Souza;
– Nicole Cristina da Silva Vieira.

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput estará vigente no período de validade dos processos de seleção instaurados nos termos do Decreto n° 019, de 25 de janeiro de 2021, e editais publicados no curso do ano letivo de 2025.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Cristiano Otoni, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BB5A847E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/02/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 123.257,23

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8B35636A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.465, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.380, de 4 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 162/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 8 de março de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Renata Paula Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-21, classificada em 25º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 13.380, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AE1F7080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.466, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 13.429, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE "CONCEDE AO SERVIDOR CHARLES GONÇALVES, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 13.429, de 11 de fevereiro de 2025, que concedeu licença para tratar de interesse particular ao servidor Charles Gonçalves;

Considerando o Memorando nº 158/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13.429, de 11 de fevereiro de 2025, determinando o retorno do servidor ao serviço público a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1BD5E83E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, CHARLES GONÇALVES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 159/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Charles Gonçalves, com inscrição no CPF sob o nº 078.xxx.xxx-64, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D0D462CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.467, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE BOMBEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 153/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre de Oliveira Silva, com inscrição no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-51, classificado em 3º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Bombeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:79F0401A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.468, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 153/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Elisangela Pereira de Matos, CPF nº 048.xxx.xxx-06, classificação: 83º lugar;

II – Luma Gabrielle da Silva, CPF nº 108.xxx.xxx-74, classificação: 84º lugar;

III – Eva Simoni Gomes de Oliveira Matos, CPF nº 077.xxx.xxx-27, classificação: 85º lugar;

IV – Daniela Maria de Souza, CPF nº 136.xxx.xxx-22, classificação: 86º lugar;

V – Danielle Matoso, CPF nº 079.xxx.xxx-82, classificação: 87º lugar;

VI – Vanessa Junia Alves, CPF nº 052.xxx.xxx-51, classificação: 88º lugar;

VII – Francielle de Moura Soares Dias, CPF nº 120.xxx.xxx-50, classificação: 89º lugar;

VIII – Dilma Souza de Abreu Mendes, CPF nº 065.xxx.xxx-26, classificação: 90º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5DECCE28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.469, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE NUTRICIONISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 153/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento no Cargo Público Efetivo de Nutricionista, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Ana Paula Goncalves, CPF nº 114.xxx.xxx-26, classificação: 1º lugar;

II – Bruna Cristina Mendes, CPF nº 119.xxx.xxx-05, classificação: 2º lugar;

III – Leticia Alves Barbosa, CPF nº 076.xxx.xxx-88, classificação: 3º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:685E5378

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.470, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL SANITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 153/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Milena Zaghen, com inscrição no CPF sob o nº 033.xxx.xxx-83, classificada em 2º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Fiscal Sanitário de Nível Superior – Farmácia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Fiscalização, Código FI.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B713E12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.471, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 153/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliana Viana Guimarães, com inscrição no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-93, classificada em 3º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:22DB8005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.473, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.382, de 4 de fevereiro de 2025;

Considerando o Memorando nº 152/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 8 de março de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Thiago Chaves Coelho, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-95, classificado em 31º lugar, para provimento no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.382, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5409F85C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.474, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA MATHEUS DA SILVA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 156/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Matheus da Silva Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-90, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EED6416E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.475, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA BRUNO RIBEIRO DA SILVA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 161/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno Ribeiro da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 381.xxx.xxx-00, na Função Gratificada de Assistente de Apoio à Gestão em Serviços de Saúde, Classe Funções Gratificadas, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:162F7017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.476, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA MATHEUS DA SILVA RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 157/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, Matheus da Silva Rodrigues, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-90, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Transporte Escolar, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F3611AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.478, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS ÁREAS TEMÁTICAS RELACIONADAS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FEP/CAIXA - RSU.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013;

Considerando que o Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB está em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Fundo de Estruturação de Projetos – FEP para a gestão de resíduos sólidos urbanos - RSU;

Considerando o Memorando nº 178/2025/SECADM da Secretaria de Administração, Política Social e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo denominados para representar o Município nas áreas temáticas relacionadas à gestão de resíduos sólidos urbanos, do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas, administrado pela Caixa Econômica Federal – FEP/CAIXA - RSU:

I – Engenharia: Valério Diniz Mourthé, Secretário Municipal de Obras;

II – Comunicação: Fernando Ângelo Faria Barbosa, Subsecretário de Comunicação Social;

III – Jurídico: Leonardo de Ávila, Consultor Jurídico;

IV – Econômico-Financeiro: Gustavo Joseph Ribeiro Soares, Chefe do Departamento de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA;

V – Meio Ambiente: Aline Esteves Alves, Chefe do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

VI – Ação Social: Ivene Moura Pacheco Silva, Subsecretária de Políticas Sociais.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º desta Portaria deverão atuar no acompanhamento e validação dos estudos e atividades relacionadas ao Projeto, garantindo a adequada representação do Município nas discussões técnicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F02CCE57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.464, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os Ofícios nº 106 e 107/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas "b" e "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

(...)

b) suplente: Marina Clemente Barreto Oliveira;

(...)

d) suplente: Monique Emanuelle Siqueira;"

Art. 2º Alterar as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II – (...)

(...)

c) efetivo: Leandro André Rodrigues Nogueira;

d) suplente: Viviane dos Santos Rodrigues;"

Art. 3º Alterar a alínea "u" do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV – (...)

(...)

u) efetivo: Grazielle Martins Ribeiro;"

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D1AE4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 074/24

Reg. Preços p/ aquis. gên. alimentícios p/ a Sec. Admin., Polít. Soc. e Desenvolv. Sustentável, Sec. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Educação e da Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. C/ itens Exclusivos e itens c/ cota reservada para ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **11/03/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 21/02/2025. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:542C5C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
55.635.175 ADRIELLE DE FREITAS DA SILVA	ADRIELLE DE FREITAS	MÚSICO SOLO I MÚSICO SOLO II
Carlos Humberto da Silva	Chega Chegando	GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 21 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9CCCB3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 16 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 175/2024 (SEMED)
Referência: Concorrência Pública nº 38/2024

Objeto: *Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de cobertura da quadra na Escola Municipal São Sebastião, Rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.*

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a servidora designada como fiscal pela Portaria Semfop-Sec nº 13 de 24 de Janeiro de 2025 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO", de 24 de Janeiro de 2025, Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 29/01/2025, que designa a Servidora Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D, como Fiscal do Contrato 175/2024, PL. nº 211/2024 (SEMED).
Art. 2° - Fica Designado como fiscal do Contrato 175/2024 (SEMED), a servidora Kaycid de Campos Sousa, Engenheira Civil – CREA/MG 173863/D, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:
KAYCID DE CAMPOS SOUSA,
Engenheira Civil – CREA/MG 173863/D
Fiscalização

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:30B6E326

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVIDA TODOS A PARTICIPAREM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO AO § 5O, ART. 36, DA LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Conforme cronograma abaixo:

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2024	25/02/2025	19:00 h
1º Quadrimestre de 2025	29/05/2025	19:00 h
2º Quadrimestre de 2025	25/09/2025	19:00 h

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:625FE5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	11/2024	R$ 726,00
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	11/2024	R$ 74.274,76
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	11/2024	R$ 128.443,07
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/12 EM 2025	R$ 10.439.461,40
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	01/12 em 2025	R$ 12.490,51

Divinópolis, 10 de novembro de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA44764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2025 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C E CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para execução de faixa elevada para travessia de pedestres e ondulação transversal tipo A e tipo B a serem aplicadas em ruas e avenidas pavimentadas do município de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19/03/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D1699B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO 2025*

CONVOCA FISCAIS DE POSTURAS PARA TRABALHAREM NO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui a Lei Orgânica do Município de Divinópolis e em especial a Lei nº 9.500/24, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.907/08, que estabelece o Código de Posturas do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.396/17, alterada pela Lei nº 8.584/19, que dispõe a inclusão do Pré Carnaval de Divinópolis no Calendário Oficial de Eventos do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 019/2024 para participação do Pré Carnaval de Divinópolis, da Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n° 006/2025, para credenciamento de imprensa para divulgação do evento Pré Carnaval do Divino 2025, da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público semde n° 03 /2024, para credenciamento de ambulantes de pipoca, brinquedos, sprays, algodão doce e artigos para carnaval para atuarem no Pré Carnaval do Divino 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público semdes n° 02/2025, para disponibilização de espaços para bares e barracas durante a realização do Pré-Carnaval do Divino 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIEDRANDO o Edital de Chamamento Público n° 26/2024, para transmissão e divulgação ao vivo por rádio do pré-carnaval do divino de 2025, através de estúdio móvel de empresas emissoras de comunicação de rádio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 386/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de trios elétricos com equipamentos de som, iluminação e gerador, para atender a Festa do "Pré-Carnaval do Divino 2025";

CONSIDERANDO a Portaria seplag nº 043, fevereiro de 2025, que define expediente do Centro Administrativo de Divinópolis no dia 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a proposta de escala de trabalho dos fiscais de posturas para o dia do Pré Carnaval do Divino 2025, apresentada ao Governo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os fiscais de posturas constantes nesta Portaria, convocados a trabalhar no sábado do Pré Carnaval do Divino 2025, dia 22 de fevereiro de 2025, sob a jornada e escala de trabalho a ser determinada pelo Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental, conforme a seguir:
I - Cristiane Faria de Oliveira;
II - Daniela Luzia Elói;
III - Evaldo José Ribeiro;
IV - Gláucio Antenor Ferreira de Melo;
V - João Donizete de Silqueira;
VI - Márcio Antônio Silqueira;
VII - Marielle Jardane da Silva;
VIII - Regina Aparecida da Silva;
IX - Rômulo Rezende de Miranda;
X - Rosimeire Jacques de Sousa;
XI - Sabrina Aparecida Cobal;
XII - Sandra Maria da Silva Dutra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

DANILO TEIXEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA
Gerente de Alvarás e Fiscalização Ambiental

**Republicado por haver incorreções.*

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2131EB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENA DIAS DE FREITAS CAMILO, TCE 019/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:58507E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 585/2025 – SEMED.

CONTRATADO: JOAO VICTOR COSTA RIOS. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CETEPE, a partir de 07 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:334790FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 894/2025 – SEMED.

CONTRATADO: CAMILA SOARES DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M DONA MARIA ROSA, a partir de 05 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E99E6ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1090/2025 – SEMED.

CONTRATADO:RAQUEL ESTER DA SILVA CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M BENJAMIN CONSTANT, a partir de 18 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:781D18A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1115/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA, a partir de 20 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8ACD8600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1232/2025 – SEMED.

CONTRATADO: THUANY VALESKA DOS SANTOS DIOGO. CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA, a partir de 20 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7DF1A44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1250/2025 – SEMED.

CONTRATADO: GLAUCIENE DO PINHO ALVIM. CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CETEPE, a partir de 21 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:94D04C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 619/2025 – SEMED.

CONTRATADO: RAFAEL LUCAS DE DEUS ALMEIDA. CARGO PAAFEF – CIENCIAS HUMANAS. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 619/2024, a alteração de carga horária de 19 horas/atividades para 25 horas/atividades, e a remuneração de R$2.158,02 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), para R$ 3.155,02 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a partir de 24 de fevereiro de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9424F8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1157/2025 – SEMED.

CONTRATADO: MARIA ALICE BEIRIGO. CARGO PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 1157/2024, a alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 22 horas/atividades, e a remuneração de R$2.271,60 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para R$ 2.498,76 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) a partir de 24 de fevereiro de 2025,

tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:004A8263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 792/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ALISSON FERNANDO COSTA. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 792/2024, a alteração de carga horária de 17 horas/atividades para 23 horas/atividades, e a remuneração de R$ 1.930,86 (Hum mil novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), para R$ 2.612,34 (Dois mil seiscentos e doze reais e trinta e quatro e seis centavos) a partir de 24 de fevereiro de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C5CBDFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 803/2025 – SEMED.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO LEITE. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, e a alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 12 horas/atividades, e a remuneração de R$ 2.271,60 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para R$ 1.362,96 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) a partir de 07 de fevereiro de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FB9CCB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 803/2025 – SEMED.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO LEITE. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA e E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, a alteração de carga horária de 12 horas/atividades para 18 horas/atividades, e a remuneração de R$ 1.362,96 (Hum mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para R$ 2.044,44 (Dois mil quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 24 de fevereiro de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:24555855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 787/2025 – SEMED. CONTRATADO: ALINE SOUZA.

CARGO PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar nas E.M. SÃO GERALDO e E.M. ANTONIETA FONSECA, a partir de 07 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6F227DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 891/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ADRIANA DE SOUZA. CARGO PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, a partir de 17 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FCF657CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 960/2025 – SEMED.

CONTRATADO: REYSLA FONSECA DA CRUZ. CARGO PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no CMEI OFICINA DA CRIANÇA, a partir de 05 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:392F7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1284/2025 – SEMED

CONTRATADO: CRISTIANE DE PAULA LARA. CARGO PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. SÃO GERALDO, a partir de 19 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C729A46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1292/2025 – SEMED.

CONTRATADO: ROSANA MARIA VICENTINI CARDOSO. CARGO PAEIAIEF. A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na E.M. PADRE JOÃO BRUNO, a partir de 19 de FEVEREIRO de 2025, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização para atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C7534F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 880/2025 – SEMED.

CONTRATADO: WAGNER RAMOS. CARGO PAAFEF. LINGUISTICA E LETRAS. Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 619/2024, a alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 25 horas/atividades, e a remuneração de R$ 2.271,60 (Dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para R$ 3.155,02 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a partir de 24 de fevereiro de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5393B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA INTERNA E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO A EXISTÊNCIA DE FALHAS JUNTO AOS PROCEDIMENTAIS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal**, *Dr. Danilo Teixeira de Moraes*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei nº 9.500/24, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.500/24, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO os art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº e as regras que resguardas e garantem sigilo de prontuários médicos veterinários;

CONSIDERANDO a Resolução nº 722/02, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que aprovou o Código de Ética do Médico Veterinário, em especial ao Capítulo VII que trata do Sigilo Profissional;

CONSIDERANDO que o prontuário veterinário é um documento legal que contém informações sobre o animal, como idade, espécie, medicamentos, comportamentos e comorbidades, sendo a principal forma de comprovar a conduta clínica do médico veterinário, elaborado para cada animal e não podendo ser revelado o conteúdo do prontuário sem autorização do tutor;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que o município de Divinópolis assinou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a fim de ofertar à população vulnerável e carente os serviços de castração de cães e gatos, e realizar o controle da população de rua, errante e comunitários no município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a morte, pós-operatório de procedimento de castração no castramóvel, de dois espécies felinos nas datas de 19/02/2025 e 20/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de modo sumário, possível condutas incompatíveis com as normas legais e dos procedimentos determinados no RT do Castramóvel de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de existência ou não de irregularidades praticadas no serviço público, a fim de comprovação da materialidade e para identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração **imediata**, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa e o Contraditório;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais e procedimentos de castração, incluindo pré e pós-operatório, denúncia envolvendo servidores da SEMAC;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I - Pabloneli de Sousa Vidal – Gerente de Interface Jurídica – Presidente da Comissão;
II - Romilda Renata Saldanha de Azevedo – Diretora de Cuidado Animal;
III - Leandro Teixeira da Silva, Gerente de Alvará e Fiscalização Ambiental.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I - Instruir e conduzir a sindicância;
II - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - Requisitar servidores, documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - Emitir relatório final.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

DANILO TEIXEIRA DE MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:507D5B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1252/2024/SEMED.

Contratado: **RAYSSA REGINATEIXEIRA GOULART,** a partir de 20 de fevereiro de 2025- Cargo: Assistente Educacional-Lotação: E.M. Adolfo Machado.Justificativa: Não adaptação ao cargo.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FD25EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 456/2024/SEMED.

Contratado: **LETICIA ESTEFANI SILVA,** a partir de 27 de fevereiro de 2025- Cargo: **PAEIEIEF**-Lotação: CMEI Professora Maria D'alva.Justificativa: a pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A0F84A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1301/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) FERNANDA CAMPOS DE MELO – LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED

Cargo: Assistente Educacional – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 20/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: **R$1.881,34**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AEEA51D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1302/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) SAYMON SATORNO DA SILVA – LOTAÇÃO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED

Cargo: Assistente Educacional – Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 20/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: **R$1.881,34**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66C3D509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2025 – SEMED - CONTRATADO(A)) VANILDA SILVANE TAVARES LOTAÇÃO: CMEI JOSÉ CRISTOVAM/SEMED - CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL

Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a necessidade de atender à demanda de natureza transitória, PROFESSOR REGENTE para atuação no **PROJETO VAMOS JUNTOS,** a ensejar inconveniência ao provimento de cargo efetivo, levando-se em conta a indisponibilidade de agente público já integrante do quadro pessoal da Prefeitura para atender à demanda. Período: 03/02/2025 a 18/07/2025 - Valor Mensal: **R$3.155,02**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F71CCEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1212/2025 DA CONTRATADA A SR(A) SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA 1 (UM)

Onde se lê:

1212/2025

Leia-se:

1301/2025

Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:08A05885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1209/2025 – SEMED

Contratado(a) **JÚLIA ELÓI PRADO FREITAS** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: **20/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DDA44E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1219/2025 – SEMED

Contratado(a) **FABIANE INES DA SILVA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101. Período: **20/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3B04B6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1220/2025 – SEMED

Contratado(a) **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS**/SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **A** contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101. Período: **20/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3C752AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1221/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZABETH ANGELA CAETANO DA COSTA – LOTAÇÃO: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/101. Período: **20/02/2025** a **18/07/2025** – Valor Mensal: R$ 1.881,33

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:70CE47C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
49º	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:74D794FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	JÉSSICA FONSECA BARBOSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A7F7EE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º PCD	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA
35º	RICIELE NAIR RIBEIRO SOUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA
39º	MARIANA DE FÁTIMA CAMARGOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
9º	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	ISABEL PINTO LEITE

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
50º	MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO
51º	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA
52º	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO
53º	FLÁVIO MARCOS ALVES ADRIANO

MÉDICO AUDITOR - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	SAMUEL BARBOSA FRANCISCO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BBEEDF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3F10A091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.543/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a estrutura administrativa atual prevista na Lei nº 9500/24 e o desmembramento da SEPLAM, gerando duas novas Secretarias Municipais, SEMFUP e SEMAC, e tendo em vista a necessidade de servidor(a) responsável para a coordenação das atividades administrativas da SEMAC, especialmente, no que toca ao controle de ponto; lançamento da previsão de Vale Transporte de servidores e estagiários; produtividade dos Fiscais; tramitação de folgas no Sistema; conferência da Folha de Pagamento, dentre outras; bem como o assessoramento na emissão de solicitações de fornecimento e de notas de empenhos; liquidação de despesas e processamento de pagamentos; e, ainda, na elaboração de processos licitatórios;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Marcely Carla Ferreira (matrícula 99026077), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de chefia do setor administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, incluindo-se os setores de pessoal e financeiro; além do assessoramento na elaboração de processos licitatórios e confecção de contratos administrativos, assim como na tramitação e prestação de contas para execução de emendas parlamentares.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.02.2025.
Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E8C63640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.486/25 (RETIFICADO1)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- o Decreto Nº 16.385/2024 regulamenta o trabalho da Gerência de Políticas Educacionais, é necessário servidor(a) responsável por todo suporte pedagógico nas escolas, formação de educadores e aprimoramento das práticas de ensino, revisão de currículos, investimentos na Educação Infantil e adoção de metodologias para melhorar a aprendizagem, bem como ações para elevar os índices educacionais, garantia de recursos financeiros e implementação políticas públicas alinhadas à equidade e inclusão;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Fernanda Cristina Martinho (matrícula 99020096), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de coordenação do Setor Pedagógico de todas as unidades escolares do Município e as respectivas equipes de trabalho responsáveis pela atuação pedagógica, de supervisão da efetivação das intervenções educacionais necessárias para crescimento do IDEB (Índice de desenvolvimento da Educação Básica) e acompanhamento das práticas e políticas educacionais que garantam as condicionalidades pedagógicas do MEC para recebimento de recursos financeiros.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2025.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

1 Para corrigir erro material no art. 1º, quanto à indicação da matrícula da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:43AD3B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.542/25

Aplica penalidade de demissão a servidora pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 204, I, da Lei Complementar nº 009/92; assim como o Ato Decisório exarado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, o qual se desenvolveu dentro da regularidade normativa pertinente, com observância das prerrogativas subjetivas e constitucionais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório, e tudo que consta dos respectivos autos, especialmente do Termo de Indiciamento e do Relatório Final, ora ratificados, restando configurada a transgressão funcional disciplinar prevista no art. 201, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, a ensejar a penalidade de demissão, conforme art. 196, II, desse mesmo Estatuto;

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida Elidiane Bárbara de Sousa Pereira (matrícula 9902142-8), do cargo público de Dentista PSF, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, em razão da prática da transgressão prevista no art. 201 da Lei Complementar nº 009/92, que cuida do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, nos termos do art. 196, II, desse mesmo diploma legal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:684A1D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS ROCHOSOS (PEBRA BRITA E PÓ DE PEDRA), CONFORME NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/03/2025
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 05/03/2025
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F2F0AB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 017/025

EXTRATO DE CONTRATO: 017/025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 001/2025

Processo Licitatório 001/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: JLM DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ n° 27.343.602/0001-06 situada à Rua Maria Conceição Campos Menezes, Bairro Centro, Cep 38.779-000, Cidade de Brasilândia de Minas-MG, neste ato de contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 4.880.000,00 (quatro milhões de oitocentos e oitenta mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 21 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:D955313B

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 010/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de veículos automotores novos, zero KM, ano modelo 2025/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:h00 min do dia 11/03/2025. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 11/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0A749A69

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 011/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:h00 min do dia 11/03/2025. Data e horário do início da disputa: 10:h30min do dia 11/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4BCABD49

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico -SRP nº 012/2025, do tipo menor preço por item/lote. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP), em botijões e cilindros (13 kg e 45 kg), vasilhames (13 kg), registros para fogão com mangueira e água mineral. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:h00 min do dia 11/03/2025. Data e horário do início da disputa: 13:h30min do dia 11/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: ((38)9 9746-0028 ou e-mail:licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:F1547E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, seguindo o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de **Pavimentação de Vias Públicas na Rua Jarbas Dias Moreira no Município de Dona Euzébia/MG, objeto do Contrato de repasse OGU nº 944535/2023 - Operação 1087883-18 - Programa Mobilidade Urbana**.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 do dia 04 de abril de 2025.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 04 de abril de 2025**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: https://donaeuzebia.mg.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, 21 de fevereiro de 2025.

***MARCELO FERREIRA SOUZA* -**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:347C0293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. AVISO DE

LICITAÇÃO – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 13/03/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F3A668BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N° 002/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2025, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 002/2025. JUSTIFICATIVA – "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A "ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ - ASUEDI" E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NAS CIDADES VIZINHAS.", de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.
Dores do Indaiá, 12 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B8DFD2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 04/25

RESOLUÇÃO 04/25

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de
Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.
Considerando que em reunião ocorrida no dia 21/02/2025 foi apresentado
ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Plano de
Serviço do Piso Mineiro de Assitência Social nº 4251000277/2025. Conforme Ata
lavrada nº 173 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social
4251000277/2025, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 21/02/2025.

SARAH FERNANDA SILVEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1B2A059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 16/2025 -DISPENSA 07/2025

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO **Onde se lê**: Chefe de Departamento de Administração: Deivison Henrique dos Santos. **Leia-se:** Chefe de Departamento de Saúde: Deivison Henrique dos Santos. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:91DD8436

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO 17/2025 -DISPENSA 08/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 17/2025, Dispensa 08/2025. Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos, em cumprimento a determinações judiciais que impõem ao Município a obrigação de fornecimento específico aos pacientes, garantindo as necessidades do Departamento de saúde, conforme especificações contidas no termo de referência(...)**, firmado com as empresas **ALFALAGOS LTDA** inscrita no **CNPJ 05.194.502/0001-14** com sede na Avenida Alberto Vieira Romão ,1700, Dist. Industrial, CEP nº 37.130-516, Alfenas/MG, no valor de **R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais)** e **SAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ 53.317.125/0001-06** com sede na Rua Vereador Valdir Pimenta, 94, Nossa Senhora de Fatima, CEP 39.390-000, Bocaiuva/MG0, no valor de **R$ 9.821,10 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos), perfazendo um valor global de R$ 10.388,10 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos),** assinados e ratificados em 21/02/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe de Departamento de Saúde

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:EC62F165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 027/2025, Inexigibilidade nº. 001/2025, em favor de: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** - CNPJ nº. 75.104.422/0008-82, com sede de suas atividades à Rua Senador Accioly Filho – nº -431- cidade industrial - Curitiba - PR

– CEP – 81.310-000, cujo objeto é a aquisição de sistema de ensino para o 1º Período da Educação Infantil e 1º e 6º Anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. O valor da referida contratação é de R$ 668.925,36 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Formiga (MG), 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:47B55A8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024

Extrato do Termo Aditivo Unilateral nº. 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2024. Processo Licitatório nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Diagnóstica Ltda – C.N.P.J: 26.001.891/0001-94.
Da Fiscalização:A fiscalização da execução do contrato caberá a servidora Mirelle Alvarenga de Sousa, designada pela Portaria Municipal nº. 5.896 de 07 de fevereiro de 2025, conforme documentos de fls. 334/339 do processo licitatório, nos termos do art. 104, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**21/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9FFA5861

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 134/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº. 134/2023.CONCEDENTE: Município de Formiga – MG.**CONCESSIONÁRIA:**Vainer Ferreira dos Santos 86163485904.
Fica rescindido,por ato unilateral do Município de Formiga - MG,à partir desta data, o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, nº. 134/2023, cujo objeto é a concessão de uso, com encargos, do Quiosque nº. 02, localizado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa – Praia Popular, para exploração comercial de bar / restaurante / lanchonete e outros comércios de alimentos em geral.
A rescisão se dá, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constante de fls. 178 e demais documentos de fls. 179/194 do processo licitatório.
Conforme documentos apresentados, esta rescisão está fundamentada no art. 78, incisos I e XII c/c art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data:**21/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:56E08500

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4079 DE 21/02/2025 - SAAE

Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 14.133 de 1º de Abril de 2021 e a Lei Municipal nº 6.158 de 5 de Dezembro de 2023.
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios, a partir de **14 de Fevereiro de 2025**, os seguintes servidores:

Agentes de Contratação
Gabriella Frade Murari
Wainy Keitman Torres
Záira de Oliveira Arantes Rangel

Equipe de Apoio

Daniela da Fonseca Eufrasio
Fabiano Gonçalves da Rocha
Sarah de Melo Vilela
Silvânia de Fátima Alves
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Fevereiro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:05168ED2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 015/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 015/2025. (**Processo Licitatório nº. 039/2025 - Dispensa nº. 027/2025).Contratante**: Município de Formiga - MG.**Contratada**: Lazer Transportes Ltda. – C.N.P.J.: 01.768.087/0001-04.**Do objeto**: Prestação de serviços de locação emergencial de veículos para atender o transporte público coletivo urbano do Município de Formiga, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (doze ônibus para transporte coletivo urbano – serviço completo, incluindo fornecimento de veículos, motoristas qualificados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, e demais custos operacionais necessários para a prestação contínua do Serviço Público Municipal).**Da vigência**: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua assinatura.**Do valor:**O valor de R$454.369,68 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), será o único valor mensal, exclusivamente repassado para a CONTRATADA, a fim de garantir a prestação dos serviços. O valor total estimado da contratação, para o período de até 12 (doze) meses é de R$5.452.435,92 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Da Dotação Orçamentária:*** 05.002.28.845.0.0225.3.3.60.45 – Apoio ao Sistema de Transporte Público Coletivo / Subvenções Econômicas.**Data:**21/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:866FBCD2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.924, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Memorando nº 1598/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Steliany das Graças Meneses para, sem ônus adicional ao erário,atuar como fiscal do contrato, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Newton Pires nº 270 – Centro, nesta cidade de Formiga-MG, para funcionamento do Conselho Tutelar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:82B805B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.923, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal Saúde por meio da Comunicação Interna nº 40/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Micheli Custódia Diniz para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a portaria:

I - 5.670 de 17 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C81F61A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Município de Formoso/MG, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a realização de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas com médicos especialistas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, através de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento no art. 79, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2024 e demais normas correspondentes. DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE **24 DE FEVEREIRO DE 2025**, ÀS 09H. O edital e informações complementares se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: geprolformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111. Formoso/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FECBD4A8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025.OBJETO: Aquisição de medalhas personalizadas em acrílico para premiação no evento de cicloturismo "1º Pedal Municipal de Formoso", em celebração aos 62 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (MG), atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 21/02/2025.RATIFICAÇÃO EM 21/02/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).CONTRATADA: Gráfica Real Print Ltda – CNPJ: 24.487.231/0001-30.

Formoso/MG, 21 de fevereiro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:55B0AF1F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2024 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 054/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para atender as necessidades das famílias assistidas pelo Município de Formoso (MG).
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.
CONTRATADA: RIO DOCE CMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.001.08.244.00019.2.043.4.4.90.52.00 – Ficha: 342 Fonte: 1.701.000.0000.
VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025. Formoso/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RITA ELAINE DIAS DIAS
Coordenadora da EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:95AA6777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PROCESSO Nº 022/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA 003/2025

Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Promoção da Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental (RAPS) a Fim de que se Promova Capacitação Técnica Amplamente Considerada, Ante a Necessidade de Aperfeiçoamento Daqueles que Trabalham Diretamente com o Tema no Âmbito da Saúde Pública Municipal. Envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br - Data limite: Até às 08h59min do dia 28/02/2025. Abertura sessão/envio de lances: dia 28/02/2025 das 09:00 às 12:00 horas. Edital completo pelo endereço eletrônico: www.licitacaofranciscosa.com.br

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:AE23E09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 9001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICONº 9001/2025. PROCESSO Nº 004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender as famílias em vulnerabilidade social/econômica e extrema pobreza do município, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Referência da Assistência Social de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 12/03/2025, as 08h:30 horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras O edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130. Guaraciaba/MG, 21/02/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9CA59F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024. **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – CIMVALPI.** OBJETO:Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços N° 048/2024, referente ao Registro de Preços para contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Guaraciaba-MG. Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/202. Fornecedor: Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 14/02/2025. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Guaraciaba/MG, 21/02/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:573BB46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MAIS FOLIA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h59min do dia 28/02/2025.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 028|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 012|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MAIS FOLIA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h59min do dia 28/02/2025**, através da empresa **LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.058/0001-30, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.058/0001-30.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:4028C77B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	016/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690**- CNPJ: 47.068.058/0001-30
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MAIS FOLIA durante o Carnaval do Município de Guarani, às 23h59min do dia 28/02/2025**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 028/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**21/02/2025** a **04/03/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 20.000,00 (vinte mil e reais)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Lucas Junio Bernardes Cupertino - Empresário

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:A3A0FD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MONT SERRAT durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 01/03/2025 e às 22h00min do dia 02/03/2025.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 029|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 013|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MONT SERRAT durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 01/03/2025 e às 22h00min do dia 02/03/2025**, através da empresa **MONT SERRAT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.117.911/0001-36, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: MONT SERRAT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.117.911/0001-36.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais**), sendo cada apresentação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:7B19999F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	017/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**MONT SERRAT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** - CNPJ: 22.117.911/0001-36
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA MONT SERRAT durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 01/03/2025 e às 22h00min do dia 02/03/2025**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 029/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**21/02/2025** a **04/03/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** sendo cada apresentação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Natacha Borges Flora de Souza - Empresária

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C87CF6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Guarani, através de seu Agente de Contração, designado pelo decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público **ERRATA - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **Contrato nº 014/2025**, publicado na edição nº 3965 do dia 21 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: Aline Drielli Ono - Empresária.
Leia-se: Aline Drieli Ono - Empresária.

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:56627171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014|2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para show do GRUPO CURTAÊ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 28/02/2025.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 030|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 014|2025, cujo objeto é a **Contratação de profissional do setor artístico para show do GRUPO CURTAÊ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 28/02/2025**, através da empresa **47.632.972 FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.632.972/0001-62, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: 47.632.972 FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.632.972/0001-62.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9AC74A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	018/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**47.632.972 FERNANDO VANTUIL MENDES LEONARDO** - CNPJ: 47.632.972/0001-62
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de profissional do setor artístico para show do GRUPO CURTAÊ durante o Carnaval do Município de Guarani, às 22h00min do dia 28/02/2025**.
Fundamento	Processo Licitatório nº 030/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025
Base legal	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	**21/02/2025** a **04/03/2025**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.04.04.13.392.0011.2.0046
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Fernando Vantuil Mendes Leonardo - Empresário
Guarani-MG, 21 de fevereiro de 2025. ***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:FB0B3D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.173, de 18 de fevereiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público que ESPECIFICA À emurb – empresa municipal de urbanização

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a outorgar cessão de uso de bem público imóvel à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – EMURB, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.444/0001-22.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º dessa Lei refere-se à área "A", situada na Rua Luiz Celani, 34 – centro, objeto da matrícula n. 36.988, ficha 1, livro 2 do Serviço Registral com totalizando 5.742,68 m².

Art. 3º A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a cessionária obrigada a destinar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades da EMURB.

Art. 4º A outorga de Cessão de Uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso" com vigência de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão, justificadamente prorrogáveis a critério do Município, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 5º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a Cessão ficará automaticamente revogada com a imediata desocupação do imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C9E87F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 3.174, de 18 de fevereiro de 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 10.260,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2025 no valor de R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente voltadas para despesas com licença de uso de software para o Ensino Fundamental.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.07**	**Secretaria Municipal de Educação**		
Subunidade	**02.07.02**	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**		
Função	**12**	**Educação**		
Subfunção	**361**	**Ensino Fundamental**		
Programa	**0403**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Projeto/Atividade	**2116**	**ESCOLAS MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**3.3.90.40**	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	**10.260,00**	**1.500.000**

Parágrafo único. Fica criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	Valor R$	Fonte de recursos
02.07.02.12.361.0403.2116.3.3.90.40	10.260,00	1.500.000

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento de 2025 que também somam R$ 10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais), abaixo discriminadas:

Dotação	Ficha	Valor R$	Fonte de recursos
02.07.02.12.361.0403.2116.3.3.90.30	679	10.260,00	1.500.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8B19CFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, originado da Inexigibilidade nº 031/2023, firmado com **LUIZ ANTÔNIO BARRETO** e **LEVINA MARIA DE BRITO BARRETO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado em 2024, no percentual de 4,76% do valor do contrato que tem por objeto a locação de um imóvel não residencial situado na Travessa Álvaro Toledo, nº 23, Centro, nesta Cidade. Para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 23.571,84. **Fundamento Legal:** Artigos 107 e 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 21/02/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E2B06711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 001/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 102/2024, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Item **133 -** OVO DE GALINHA BRANCO, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 21/02/2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C2237A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025** – Processo 048/2025 – Inexigibilidade 020/2025. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o CREDENCIAMENTO de clínicas com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, conforme autorizado pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 033/2024, de 14 de novembro de 2024. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **27 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 27 de fevereiro de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de fevereiro de 2025.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 21 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:0E19D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 104/2024, Processo nº 340/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 133/2025 e Decisão Final referente ao Pregão nº 104/2024, que tem por objeto a **Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Estrutura de rede de dados e Empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé**, **OCORRERÁ no DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, a **REABERTURA DA SESSÃO** do Pregão nº 104/2024 para continuidade dos trabalhos referente aos lotes 122 e 124. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 21 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:6F915934

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 001/2025 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 052/2025. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo II, a ser implantada no bairro Residencial Fazenda Planalto, em Guaxupé/MG. Recursos provenientes da Proposta 19111.8320001/24-001, PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 23 DE ABRIL DE 2024 e contrapartida do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **14 de março de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de fevereiro de 2025. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 para ser realizada entre os dias **25 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:3BFFE6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 2.991, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O Prefeito de Guaxupé , no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Guaxupé, a ser realizada em Guaxupé, Minas Gerais, **no dia 31 de março de 2025, no Serviço de Convivência e**

Fortalecimento de Vínculos-SCFV (prédio do Clube Operário), localizado na Rua Padre José Elias, 311, bairro Angola, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a política nacional para as mulheres.

Art. 2º O tema e os eixos temáticos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão: **"Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia.**"

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher e, na hipótese de sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo Conselho Municipal de Direitos da Mulher .
Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher editará, por meio de Resolução, o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que disporá sobre:
- a organização e o funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres; e
- o processo democrático de escolha de delegadas e delegados;

Art. 5º A Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:30EC95EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 374, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 374, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 1487/2001, regulamentada pelo Decreto nº 969/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2025, membros titulares e suplentes para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme indicação das respectivas entidades, como especifica:

NOME	SITUAÇÃO	SEGMENTO
Pedro Henrique Silva Borges	Titular	Representante do Poder Executivo
Gabriela Satti Lameu	Suplente	Representante do Poder Executivo
Jéssica Cristina Dias Nogueira	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Kamila Cristina Jerônimo	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Simone de Menezes Cunha Araújo	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Kauane Silva Fidelis	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Maria Divina da Silva Gonçalves	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Andréia Regina Silva Alexandre	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Aline Cleminchac Campoe **(Presidente)**	Titular	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Célia Maria Vilas Boas Petrolini	Suplente	Representante dos Profissionais da Área de Educação
Paulo Roberto de Souza Ramos **(Vice-Presidente)**	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Carlos Magno de Souza	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Joel Henrique de Souza	Titular	Representante das Sociedades Civis Organizadas
Lucas Soares Mariano	Suplente	Representante das Sociedades Civis Organizadas

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como relevância pública, portanto, sem remuneração, pelo período de 24 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria n° 574, de 26 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:671920B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 375, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 375, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia FERNANDA KELLI DA SILVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO INFORMÁTICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
FERNANDA KELLI DA SILVEIRA	**PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO - INFORMÁTICA**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:595BB35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 376, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 376, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia RODRIGO FERREIRA DE MELO Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
RODRIGO FERREIRA DE MELO	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:20E28CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 377, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 377, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RUELA Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA RUELA	**MOTORISTA I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A09BAD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 378, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia ANDREIA GARDIN BERNARDES Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal n°1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
ANDREIA GARDIN BERNARDES	**PROFESSOR MUNICIPAL**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8C8530E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 379, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 379, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia AMANDA PONCIANO DE OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
AMANDA PONCIANO DE OLIVEIRA	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5FA14D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 380, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 380, de 18 de fevereiro de 2025

Nomeia BIANKA ROBERTA VASCONCELOS HERCULANO DE MELO Servidora Concursada PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

Nome	Cargo
BIANKA ROBERTA VASCONELOS HERCULANO DE MELO	**ASSISTENTE SOCIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AD1A340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 381, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 381, de 19 de fevereiro de 2025

Exonera RODRIGO FERREIRA DE MELO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, **RODRIGO FERREIRA DE MELO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 34947 e subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:46ECC6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO PARA A FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 41 da Lei Federal nº 13.709 de 14 agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO, inscrito na matrícula nº 35.206, lotado na Seção de Apoio Administrativo da Controladoria-Geral do Município, responsável para exercer as funções de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais no Município de Guaxupé.

Art. 2º As atividades do encarregado consistem em:

I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências relacionadas às demandas envolvendo o tratamento de dados pessoais;

II- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV- Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador-Geral ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais receberá as demandas através do telefone: (35)3551-0816 e do seguinte endereço eletrônico: paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:518243ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 013/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 051/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de camisetas de tamanho adulto e infantil e camisetas de uniforme para os servidores municipais.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **12 de março de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **24 de fevereiro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 21 de fevereiro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D8D79363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ibiá, no cumprimento de sua missão de fomentar e fortalecer organizações da sociedade civil que prestam serviços essenciais à população, celebrou ao longo dos últimos anos Termos de Fomento com diversas entidades, possibilitando a continuidade de serviços fundamentais nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras de interesse público.
No entanto, a gestão anterior não prorrogou, mediante aditivo, a vigência do Termo de Fomento anteriormente firmado com a entidade Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, cuja parceria era mantida desde o ano 2021. Em razão disso, fez-se necessária a celebração de novo Termo de Fomento, conforme autorização estabelecida na Lei Municipal nº 2.664/2025, sancionada pelo Prefeito Municipal.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A inexigibilidade de chamamento público para a formalização do presente Termo de Fomento encontra amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
No presente caso, a Lei Municipal nº 2.664/2025 autorizou expressamente a concessão de repasses financeiros à Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, evidenciando a viabilidade da inexigibilidade de chamamento público.
3. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Os serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio são de natureza essencial e contínua, atendendo diretamente à população de Ibiá em assistência hospitalar e ambulatorial, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações, cirurgias eletivas, exames laboratoriais e de imagem, além de suporte a pacientes em tratamento contínuo de diversas patologias, garantindo atendimento digno e de qualidade à população de Ibiá e região. A interrupção desses serviços geraria prejuízos irreparáveis aos usuários, comprometendo direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, tais como:
Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal); e
Proteção à saúde (art. 196 da Constituição Federal).
A Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços com excelência, além de ser a única instituição na região apta a prestar o serviço de forma eficaz e com continuidade.
4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE
Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a justificativa da inexigibilidade do chamamento público encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura de Ibiá, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo a transparência e a publicidade necessárias ao ato administrativo.
5. CONCLUSÃO
Diante dos fatos expostos, restam atendidos os requisitos legais e administrativos para a formalização do Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio, sem a necessidade de chamamento público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.664/2025 e com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá/MG, 20 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:787475DA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°: 002/2025
MUNICIPAL DE IBIÁ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas da saúde do público alvo através de atendimentos de Pronto Socorro, ações de prevenção e reabilitação da saúde dos níveis primários, atendimento dos níveis da atenção da média e alta complexidade e atendimento hospitalar de recuperação de saúde dos pacientes, internações, contratação de especialidades médicas ambulatoriais, exames de laboratório, radiologia, ultrassonografias, dentre outros, tendo como público alvo cidadãos do município de Ibiá e usuários do sistema SUS, visando melhorar o tratamento dado aos enfermos e, por consequência, a trazer atendimento de forma humanizada a todos.
Valor: de até R$1.200.000,00 mensais compreendendo os meses de fevereiro a outubro, R$ 1.400.000,00 no mês de novembro e R$ 1.600.000,00 no mês de dezembro
Vigência de 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Ibiá/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio
LOURENÇO EUSTÁQUIO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:3BF659E3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ibiá, no cumprimento de sua missão de fomentar e fortalecer organizações da sociedade civil que prestam serviços essenciais à população, celebrou ao longo dos últimos anos Termos de Fomento com diversas entidades, possibilitando a continuidade de serviços fundamentais nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras de interesse público.
No entanto, a gestão anterior não prorrogou, mediante aditivo, a vigência do Termo de Fomento anteriormente firmado com a entidade Centro Universitário do Planalto de Araxá, cuja parceria era mantida desde o ano de 2021. Em razão disso, fez-se necessária a celebração de novo Termo de Fomento, conforme autorização estabelecida na Lei Municipal nº 2.665/2025, sancionada pelo Prefeito Municipal.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE
A inexigibilidade de chamamento público para a formalização do presente Termo de Fomento encontra amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
No presente caso, a Lei Municipal nº 2.665/2025 autorizou expressamente a concessão de repasses financeiros ao Centro Universitário do Planalto de Araxá, evidenciando a viabilidade da inexigibilidade de chamamento público.
3. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
Os serviços prestados pelo Centro Universitário do Planalto de Araxá são de natureza essencial e contínua, atendendo diretamente à população de Ibiá em o desenvolvimento acadêmico dos estudantes residentes no município de Ibiá. O objetivo é promover o acesso a condições que favoreçam a formação educacional, oferecendo suporte para a continuidade dos estudos, prevenindo a evasão escolar e colaborando para o enfrentamento de dificuldades acadêmicas. Além disso, busca-se proporcionar oportunidades para a integração dos estudantes em atividades educacionais, culturais e de lazer, tanto internas quanto externas, que se alinhem aos seus interesses e necessidades, de forma contínua e sistemática. Com isso, visa-se fortalecer o vínculo dos estudantes com a comunidade local e promover o desenvolvimento de habilidades que contribuam para seu crescimento pessoal e acadêmico, impactando positivamente o futuro da cidade. Ademais, por meio da subvenção social a ser repassada mensalmente a entidade, será concedido desconta nas mensalidades dos estudantes/acadêmicos, permitindo, assim, um maior acesso ao estudo universitário de qualidade ofertado na região. Portanto, a interrupção desses serviços geraria prejuízos irreparáveis aos usuários, comprometendo direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, tais como:
Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal); e
Acesso à educação e inclusão (art. 205 da Constituição Federal).
O Centro Universitário do Planalto de Araxá possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços com excelência, além de ser a única instituição superior de ensino privado na região apta a prestar o serviço de forma eficaz e com continuidade.
4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE
Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a justificativa da inexigibilidade do chamamento público encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura de Ibiá, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo a transparência e a publicidade necessárias ao ato administrativo.
5. CONCLUSÃO
Diante dos fatos expostos, restam atendidos os requisitos legais e administrativos para a formalização do Termo de Fomento com o Centro Universitário do Planalto de Araxá, sem a necessidade de chamamento público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.665/2025 e com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:D97B2CBE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N°: 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para apoiar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes residentes no município de Ibiá. O objetivo é promover o acesso a condições que favoreçam a formação educacional, oferecendo suporte para a continuidade dos estudos, prevenindo a evasão escolar e colaborando para o enfrentamento de dificuldades acadêmicas. Além disso, busca-se proporcionar oportunidades para a integração dos estudantes em atividades educacionais, culturais e de lazer, tanto internas quanto externas, que se alinhem aos seus interesses e necessidades, de forma contínua e sistemática. Com isso, visa-se fortalecer o vínculo dos estudantes com a comunidade local e promover o desenvolvimento de habilidades que contribuam para seu crescimento pessoal e acadêmico, impactando positivamente o futuro da cidade.
Valor:de até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), divididos em 10 (dez) meses compreendidos de março a dezembro de 2025
Ibiá/MG, 21 de fevereiro de 2025.
vigência de 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Centro Universitário do Planalto de Araxá
ANA PAULA NASSIF TONDATO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Curador e Diretora da Fundação Cultural de Araxá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:986026BA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIÁ

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ibiá, no cumprimento de sua missão de fomentar e fortalecer organizações da sociedade civil que prestam serviços essenciais à população, celebrou ao longo dos últimos anos Termos de Fomento com diversas entidades, possibilitando a continuidade de serviços fundamentais nas áreas da saúde, assistência social, educação e outras de interesse público.

Em razão da expressa autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.664/2025, sancionada pelo Prefeito Municipal, a celebração de um novo Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiá (APAE de Ibiá)** se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pela entidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade de chamamento público para a formalização do presente Termo de Fomento encontra amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No presente caso, a Lei Municipal nº 2.664/2025 autorizou expressamente a concessão de repasses financeiros à **APAE de Ibiá**, evidenciando a viabilidade da inexigibilidade de chamamento público.

3. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Os serviços prestados pela **APAE de Ibiá** são de natureza essencial e contínua, atendendo diretamente à população com deficiência intelectual e múltipla. Suas atividades incluem:

Atendimento educacional especializado;

Programas de reabilitação e inclusão social;

Atendimentos em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia;

Apoio às famílias e promoção de autonomia dos assistidos.

A interrupção desses serviços geraria prejuízos irreparáveis aos usuários, comprometendo direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, tais como:

Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da Constituição Federal);

Proteção à saúde e educação especial (arts. 196 e 208 da Constituição Federal);

Direito à assistência social (art. 203, IV da Constituição Federal);

Direito à acessibilidade e inclusão social das pessoas com deficiência (art. 227, §1º, II da Constituição Federal);

Direito ao atendimento especializado garantido pelo Estado (art. 30 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Além disso, a **APAE de Ibiá** possui **capacidade técnica e operacional comprovada**, sendo a única instituição no município apta a prestar esses serviços de forma eficaz e contínua.

4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a justificativa da inexigibilidade do chamamento público encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura de Ibiá, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, garantindo a transparência e a publicidade necessárias ao ato administrativo.

5. CONCLUSÃO

Diante dos fatos expostos, restam atendidos os requisitos legais e administrativos para a formalização do Termo de Fomento com a APAE de Ibiá, sem a necessidade de chamamento público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.664/2025 e com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:50E7A53A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO N°: 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E APAE – ASSOCIÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear despesas referentes aos serviços prestados pela **APAE de Ibiá**, os quais são de natureza essencial e contínua, atendendo diretamente à população com deficiência intelectual e múltipla. Suas atividades incluem, entre outras: (a) atendimento educacional especializado; (b) programas de reabilitação e inclusão social; (c) atendimentos em fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia; etc. Apoio às famílias e promoção de autonomia dos assistidos. Além disso, a **APAE de Ibiá** possui **capacidade técnica e operacional comprovada**, sendo a única instituição no município apta a prestar esses serviços de forma eficaz e contínua.
Valor de até R$ 816.000,00, o qual será repassado da seguinte forma: R$ 136.000,00 no mês de fevereiro e, para os meses subseqüentes, o importe R$ 68.000,00 a ser pago mensalmente.
Vigência de 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Ibiá/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Município de Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

APAE – Associção de Pais e Amigos Dos Excepcionais
GILBERTO RUITER COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:FD73D9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços nº 004/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/02/2025 para 17/06/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/05/2025 para 17/09/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME I – CNPJ: 20.820.567/0001-11
DATA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5E668C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 017/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA

ENGENHARIA LTDA EPP, cujo objeto é a construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/02/2025 para 14/04/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2025 para 30/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 14 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 14 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D0ED537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto registro de preços, futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento termino e destinação final de resíduos da saúde para atender aos setores da secretaria municipal de saúde. Abertura dia 12/03/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de pneus para atender os veículos da frota Municipal de Ipanema/MG. Abertura dia 12/03/2025 às 14h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e remendo nos pneus dos veículos da frota municipal . Abertura dia 13/03/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos, elétricos, capotaria e funilaria para atender a frota de veículos deste município de Ipanema/MG . Abertura dia 13/03/2025 às 14h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais, equipamentos e câmeras de segurança para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 14/03/2025 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de um veículo 0km para atender ao setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 14/03/2025 às 14h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 21 de fevereiro de 2025.

DANILO PAIXÃO CORREA DE FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B2B69A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 27/2025. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG".** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 43/2025 à seguinte empresa PAULO SERGIO FRANCO EUSTÁQUIO pelo valor total de R$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:44026D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 – DISPENSA 16/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2025 – DISPENSA 16/2025. Extrato de ratificação. ANA ALICE VIANA DO AMARAL, CNPJ: 54.089.780/0001-17, valor total de R$13.700,00; Objeto: Contratação de empresa para reforma/manutenção de instrumentos musicais para atender a banda de música nossa senhora das dores, em atendimento à demanda da Secretaria de Cultura e Turismo. Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 14/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4105E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024 - MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 65/2025. CONTRATADA: MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA. Objeto:** Contratação do grupo CIRCO DA MEIA NOITE, através da empresária exclusiva MARIA HELENA JUNQUEIRA LADEIRA, para apresentação de shows durante o Carnaval "AGITA", no dia 02 de março de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 31/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 31/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. **Valor: R$ 15.000,00. Vigência**: 21/02/2025 a 20/05/2025. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E085204B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 44/2025 - INEXIGIBILIDADE 13/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 44/2025 Inexigibilidade 13/2025 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de SACOS DE LIXOS através de adesão ao Processo Licitatório Processo Licitatório Nº28/2024, Pregão Eletrônico Nº 17/2024, ARP Nº 272/2024 gerenciado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas. Empresa: **QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** VALOR R$67.416,000; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 21/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:01FF61BB

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 18/02/2025
NÚMEROS DE INSCRIÇÕES E NOMES COMPLETOS
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.
OFICIAL ADMINISTRATIVO
0001365 NatháliaMartins de Morais Silva
MOTORISTA
0001475 Luiz Paulo da Silveira

ORIENTADOR SOCIAL
0000216 Jenifer Vitória Ferreira Gonzaga
MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
0000714 KeystonLuiz Gonçalves de Oliveira
ANALISTA AMBIENTAL
0000475 Thiago Nunes

Itaguara, 18 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:14614A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 026/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações, a Contratação da **EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.786.684/0001-07**, localizada à Rua Primeiro de Março, 195, Centro, Itamarati de Minas – MG, para prestação de serviços de transporte intermunicipal, entre **Itamarati de Minas/Cataguases** e **Cataguases/Itamarati de Minas**, para atender à solicitação Secretário de Administração, Planejamento e Transportes e do Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, no valor total de **R$5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais), aos 21 de fevereiro de 2025**

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2580C928

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 037/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600
VALOR TOTAL: R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e poda de árvores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme Edital e seus Anexos.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 21/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **IGOR RODRIGUES TAVARES 01209203600**, Igor Rodrigues Tavares.

Espécie: Contrato nº 038/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 58.420.053 JUSSAN EVELLIN DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ R$ 65.560,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e poda de árvores, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 21/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **58.420.053 JUSSAN EVELLIN DA SILVA**, Jussan Evellin da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CC9BCF36

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0010/24

PROCESSO: 000008/24

FORNECEDOR: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME 21.896.442/0001-38

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 21/02/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A necessidade de um aditivo de prazo para a ata de registro de preços de materiais de construção e hidráulicos é motivada pela iminência do vencimento da ata vigente. Para evitar descontinuidade no fornecimento dos produtos materiais de construção e hidráulico essenciais à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, é importante prorrogar o prazo de validade da ata. Essa extensão garantirá que os serviços públicos, como manutenção das necessidades internas, continuem sendo realizados sem interrupção. Levando em consideração também que as empresas cumpriram todas as exigências da Ata.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2314392B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 008/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0011/24

PROCESSO: 000008/24

FORNECEDOR: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 26.859.719/0001-76

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 21/02/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A necessidade de um aditivo de prazo para a ata de registro de preços de materiais de construção e hidráulicos é motivada pela iminência do vencimento da ata vigente. Para evitar descontinuidade no fornecimento dos produtos materiais de construção e hidráulico essenciais à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, é importante prorrogar o prazo de validade da ata. Essa extensão garantirá que os serviços públicos, como manutenção das necessidades internas, continuem sendo realizados sem interrupção. Levando em consideração também que as empresas cumpriram todas as exigências da Ata.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:15251220

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 008/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0011/24

PROCESSO: 000008/24

FORNECEDOR: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 26.859.719/0001-76

VALOR DO ADITIVO: 1,00

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 21/02/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: A necessidade de um aditivo de prazo para a ata de registro de preços de materiais de construção e hidráulicos é motivada pela iminência do vencimento da ata vigente. Para evitar descontinuidade no fornecimento dos produtos materiais de construção e hidráulico essenciais à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, é importante prorrogar o prazo de validade da ata. Essa extensão garantirá que os serviços públicos, como manutenção das

necessidades internas, continuem sendo realizados sem interrupção. Levando em consideração também que as empresas cumpriram todas as exigências da Ata.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D15D0E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a casa química da estação de tratamento de água (ETA), com objetivo de garantir o adequado tratamento da água fornecida à população do Município de Itambé do Mato Dentro /MG.
: INICIO: Do dia 24/02/2025
FIM: Até dia 06/03/2025 as 09h00min. (horário de Brasília) de materiais escolar personalizados (mochila, pasta, porta lápis, régua, garrafa, agenda e caderno) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/Mg, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

REC RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **24/02/2025**.
FIM: Até dia **06/03/2025** as **09h00min. (horário de Brasília)**
SITE: licitar digital

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CBCB89AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto e contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo software em nuvem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, para registro e gerenciamento da jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

REC RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **24/02/2025**.
FIM: Até dia **06/03/2025** as **14h00min. (horário de Brasília)**
SITE: licitar digital

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:41093682

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico em comunicação social para a assessoria de imprensa do município de Itambé do Mato Dentro/MG, nos serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material áudio visual, de interesse do executivo.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **24/02/2025.**
FIM: Até dia **27/02/2025** as **09h00min.** (horário de Brasília)
Site: licitar digital

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9FAF3297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Valor total: R$ R$ 1.585.138,25. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - R$ 674.953,44 - Dotação 02.06..27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Educação - R$ 516.558,38 – Dotação 02.09.03.04.122.0010.2080.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos e Desenvolvimento de Projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - R$ 393.626,43 – Dotação 02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D2E280E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 229/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023 – Objeto: Reajuste de preços, conforme Cláusula Nona do Contrato original, reajuste de R$ 42.574,73 conforme INCC 2024 de 6,34%. Partes: Município de Itanhandu e Consult Projetos e Obras Ltda, CNPJ nº 39.371.933/0001-20, Itamonte/MG. Data: 14/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2E8BAE56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo à Ata nº 186/2024– Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item **74** – Ovos de galinha tipo A, casca lisa e branco embalagem com 12 unidades, passando para R$ 13,00. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 20/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:33F5D696

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 100/2023 – **Tomada de Preços nº 03/2023 –** Objeto: Acréscimo de obra no valor de R$ 273.051,82. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Dotação: 619, fonte: 1.550. Data: 18/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B64891DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 - Pregão Eletrônico 011/2021. Objeto: Prorrogação de vigência até 08/03/2026 e reajuste de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses, passando para o valor de R$ 12.119,90. Partes: Município de Itanhandu e Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01, Três Corações/MG. Dotações: 266/277/292, Fontes: 1.500/1.501. Data: 21/02/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:00661405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 001/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: LOTE 2: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, capacidade mínima de 12.000 BTUs, tipo split, temperatura frio. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa ONIX COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 48.630.415/0001-75), pelo valor total de R$ 11.400,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:891664F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 001/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: LOTE 2: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, capacidade mínima de 12.000 BTUs, tipo split, temperatura frio. Adjudicatária: ONIX COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 48.630.415/0001-75). Valor: R$ 11.400,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:906ABA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, durante este ano letivo de 2025. Fica o objeto ADJUDICADO às seguintes empresas: Valdir Correa Coelho Me – CNPJ: 32.022.338/0001-30 (LOTES 1 e 2); Carlomagno Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 28.330.731/0001-14 (LOTE 3); Edmar Cassemiro de Oliveira Me – CNPJ: 33.588.565/0001-90 (LOTES 4, 8 e 9); Walmir Fialho Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 10.207.123/0001-51 (LOTE 5); Richard Belicio Teixeira Me – CNPJ: 29.321.800/0001-96 (LOTES 6 e 7). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E5734ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 002/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o TRANSPORTE de alunos pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Ensino, durante este ano letivo de 2025. Adjudicatárias: Valdir Correa Coelho Me – CNPJ: 32.022.338/0001-30 (LOTES 1 e 2); Carlomagno Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 28.330.731/0001-14 (LOTE 3); Edmar Cassemiro de Oliveira Me – CNPJ: 33.588.565/0001-90 (LOTES 4, 8 e 9); Walmir Fialho Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 10.207.123/0001-51 (LOTE 5); Richard Belicio Teixeira Me – CNPJ: 29.321.800/0001-96 (LOTES 6 e 7). Valor global: R$ 708.600,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9DB4762

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de

dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024.

Considerando o termo reconhecimento de desistência e/ou renúncia dos candidatos devidamente publicado.

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15432321	VANESSA GOMES DE ALMEIDA RANGEL PATRICIO	3º

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15445949	ANTÔNIO DE CASTRO SOUZA	2º

CARGO: PSICÓLOGO CRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
15434827	CRYSTINE EMILLIANE VIEIRA DE FREITAS	1º

Itanhomi/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Para o(a) cargo/função de Agente de Combate às Endemias, Certificado de Conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.

OBSERVAÇÕES:
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.

OBSERVAÇÕES:
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anastácio Ramos
Código Identificador:4E8DDCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 15/2025. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de escritório e dispositivos de informática. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 11/03/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:2882E25B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 729.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 7/2025 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 40/2025, Edital 10/2025 Tipo: Menor preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais. A sessão de disputa realizar-se às**09 horas do dia 7 de março de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital se encontra no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9F855891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
COMUNICADO: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AO REDOR DA PRAÇA SERÁ PROIBIDO

COMUNICADO:

Para garantir a segurança dos foliões durante o Carnaval Itatiaiuçu 2025,
o ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AO REDOR DA PRAÇA SERÁ PROIBIDO
a partir de sexta (28/02) até o término do evento (04/03), com risco de reboque.
Ainda para garantir a sua segurança no evento, haverá REVISTAS para acesso ao local.
Ao ingressar no evento, você AUTORIZA o uso da sua imagem para fins de divulgação institucional.
Outras situações não previstas nas orientações repassadas serão avaliadas caso comprometam a ordem e segurança do evento.

PODE

Documentos pessoais;
Coolers, bolsa térmica;
Dinheiro e Cartões;
Cartazes;
Carregador portátil;
Bolsas, bags e pochete;
Bonés e chapéus;
Óculos;
Capa de chuva;
Câmera portátil não profissional;
Medicamentos com laudo médico;
Animação para curtir todas as atrações.

NÃO PODE

Copo térmico, vidro ou similares;
Cadeiras / Bancos;
Substâncias inflamáveis, corrosivas ou tóxicas, fogos de artifício, sinalizadores;
Guarda-chuva;
Objetos de vidro / cortante / perfurante;
Bastão de fotos, drone ou similares;
Armas de fogo e armas branca;
Capacetes;
Caixas de som, som automotivo e rádio;
Proibido venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;
Não será permitido vendedores ambulante;
Qualquer item que coloque a população em risco.

Atenciosamente,

MARIANA DANIELE TEIXEIRA
Secretária de Cultura
Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu
Tel: (31)972127877

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C58DA6AB

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 604/2022. Processo administrativo nº 334/2022 - processo licitatório nº 334/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 196/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e JHR Comercial de Bombas e Motores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.920.437/0001-13. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, deslocamento, insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em bombas de piscinas, bomba de calor, aquecedor de piscina e saunas, (com item 06) **para ampla concorrência**, e os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8) **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 01/01/2025 a 02/11/2025.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C822ECA

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

Processo administrativo nº 076/2025 – modalidade inexigibilidade nº 014/2025 - credenciamento/chamada pública nº 001/2025. Objetivo: Credenciamento, a concessão de autorização, de caráter precário e temporário, da Atividade de Comércio Eventual, definida como comércio eventual de bebidas naturais e industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas), petiscos, lanches e refeições. **Os documentos serão recebidos do dia 10/03/2025 à 24/03/2025, de 08h00min às 17h00min.** A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 28/03/2025, às 09h:00min, no Clube e Ginásio Poliesportivo. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:504AAA34

SECRETARIA DE SAÚDE
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 CONTRATO 483/2023

Abertura de Processo Administrativo
Processo Licitatório 106/2022
Pregão Eletrônico 69/2022
Contrato 483/2023
Empresa: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nota Técnica/ Pedido de Autuação

A empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 31.905.076/0001-90, ora designada contratada, participou do Processo Licitatório de nº 106/2022 – pregão eletrônico 69/2022, realizado pelo Município de Itatiaiuçu.
Desse modo ao ser finalizada a sessão licitatória foi formalizado o contrato 483/2023 em 23/06/2023.
Da contratação, em junho de 2023 foi expedida e enviada para a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** a autorização de fornecimento de nº 2120/2023 solicitando a entrega dos itens 37 e 38. Ocorre que expirado o prazo de entrega, com relação aos itens 37 e 38, a contratada não efetuou a entrega. Por este motivo a empresa foi notificada através da notificação 220/2023 datada em 06 de setembro de 2023.
Em 22/08/2023 foi solicitado previsão de entrega dos itens acima, pelo Coordenador da Farmácia Municipal de Itatiaiuçu (Sr. Rodrigo Geraldo Suga).
Em 23/08/2023 a referida empresa informou que não trabalha com a marca solicitada, sugerindo cancelamento dos itens. Em 25/08/2023 foi solicitado que a empresa enviasse outra marca que atendesse satisfatoriamente a solicitação de fornecimento, pois o município não teria interesse no cancelamento do pedido. Em 28/11/2023 a empresa alegou alta nos preços e baixa disponibilidade em mercado, mas que estava empenhada em realizar a entrega dos itens.
Em 30/01/2024 foi solicitado nova previsão de entrega. Em 31/01/2024 a empresa questionou se ainda estava em aberto o pedido e foi respondido que sim.
Em 05/02/2024 a empresa respondeu que estava sem previsão para entregar, devido alteração nos preços. Em 21/05/2024 foi solicitada nova previsão de entrega e informei que para cancelarmos, precisávamos do termo do ICISMEP. Em 30/09/2024 solicitei previsão de entrega novamente, após falar ao telefone, mas não responderam o e-mail. Foram várias tentativas de cobranças por telefone e em uma delas, Alan disse que iria passar para a Jaqueline resolver.
Contudo, não tivemos mais sucesso através de contato via telefone e nenhuma resposta via e-mail.
Em 04/11/2024 enviei um e-mail informando que abriríamos um processo administrativo e mesmo assim, não tivemos resposta. Em 04/01/2024 enviei outro e-mail informando que estávamos dando início e prosseguimento do Processo Administrativo para tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias, devido inadimplemento da referida empresa em não cumprir com suas obrigações na entrega dos itens solicitados conforme AF 2120/2023.

Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 31.905.076/000190 por meio de carta com Aviso de Recebimento para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica.

Itatiaiuçu, 15 de janeiro de 2025.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C5BBF0E

SECRETARIA DE SAÚDE
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 415/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 255/2022 CONTRATO 227/2023.

Abertura de Processo Administrativo
Processo Licitatório 415/2022
Pregão Eletrônico 255/2022
Contrato 227/2023
Empresa: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS

Nota Técnica/Pedido de Autuação

A empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 63.478.895/0001-94, ora designada contratada, participou do Processo Licitatório de nº 415/2022 – pregão eletrônico 255/2022, realizado pelo Município de Itatiaiuçu.
Desse modo ao ser finalizada a sessão licitatória foi formalizado o contrato 227/2023 em 30/03/2023.
Da contratação, em março de 2023 foi expedida e enviada para a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS, as autorizações de fornecimento: 1304/2023 (enviada em 25/04/2023) e 1846/2023 (enviada em 12/06/2023), solicitando a entrega do item 1 (Aminofilina).
Ocorre que expirado o prazo de entrega, com relação ao item 1 a contratada não efetuou a entrega. Por este motivo a empresa foi notificada através das notificações 129/2023 datada em 16/05/2023 e 181/2023 datada em 29 de junho de 2023.
Foram enviados alguns e-mails solicitando a previsão de entrega do item 1 (Aminofilina), nas datas:13/06/2023, 20/06/2023, 05/07/2023, 18/09/2023, 26/10/2023 e 12/04/2024 e não foram respondidos e nem informado previsão de entrega desse item. Em contato com Rosângela e Poliana, as mesmas falavam que a empresa estava aguardando a entrega de seus fornecedores para nos enviar. Devido a urgência por parte da contratante e os diversos contatos que fizemos cobrando um retorno e previsão de entrega das AF, não tivemos mais contato e nenhum retorno da referida empresa.
Devido a inexecução do contrato nas autorizações de fornecimento: 1304/2023 e 1846/2023, a empresa foi notificada em 18/05/2023 através da notificação número 129/2023 em 18/05/2023 e notificada novamente em 03/07/2023 com a notificação 181/2023.

A contratada foi cientificada que diante do inadimplemento seria dado prosseguimento no Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade.
Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 00.874.929/0001-40 por meio de carta com Aviso de Recebimento

para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica.

Itatiaiuçu, 23 de setembro de 2024.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CC50A77

SECRETARIA DE SAÚDE
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 CONTRATO 605/2022

Abertura de Processo Administrativo
Processo Licitatório 36/2022
Pregão Eletrônico 25/2022
Contrato 605/2022
Empresa: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Nota Técnica/Pedido de Autuação

A empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 18.812.673/0001-01, ora designada contratada, participou do Processo Licitatório de nº 36/2022 – pregão eletrônico 25/2022, realizado pelo Município de Itatiaiuçu.
Desse modo ao ser finalizada a sessão licitatória foi formalizado o contrato 605/2022 em 03/11/2022.
Da contratação, em novembro de 2022 foi expedida e enviada para a empresa UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, as autorizações de fornecimento: 1456/2023, 1457/2023 e 1828/2023, solicitando a entrega dos itens 46, 47 e 50.
Ocorre que expirado o prazo de entrega, com relação aos itens 46, 47 e 50 a contratada não efetuou a entrega total. Por este motivo a empresa foi notificada através da notificação 140/2023 datada em 02 de junho de 2023.
Em 02 de junho de 2023 a empresa foi notificada e a mesma não se manifestou. No dia 12 de junho de 2023 foi realizada uma nova compra com a solicitação de fornecimento 1828/2023. Devido a inexecução do contrato nas autorizações de fornecimento: 1456/2023, 1457/2023 e 1828/2023, foi enviada a notificação de número 185/2023 para a empresa em 25 de junho de 2023. Em 11/09/2023 foi solicitada a previsão de entrega das solicitações de fornecimento. Por telefone foi justificado pela funcionária, que o material estava em falta e aguardava chegada do seu fornecedor. Em conversa por e-mail, o senhor Mateus solicitou uma garantia de pagamento devido o vencimento do contrato em 07/06/2023. Em 20 de outubro de 2023, foi enviado em anexo um ofício, como garantia de pagamento, mediante a entrega de toda a compra e ainda assim não foi entregue nada. Em 18/03/2024 foi solicitado uma nova previsão de entrega, sem retorno algum. Em 06/05/2024 foi informado que senão ocorresse a entrega, ocorreria a abertura do processo administrativo contra a referida empresa.
A contratada foi cientificada que diante do inadimplemento seria dado prosseguimento no Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade.
Desse modo, nos termos da Instrução Normativa CGM 02/2022 proceda-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade, após criação de Protocolo de Numeração, que seja encaminhada cópia desta nota técnica para , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 00.874.929/0001-40 por meio de carta com Aviso de Recebimento para o endereço indicado no instrumento contratual, para, caso queira apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da presente nota técnica.

Itatiaiuçu, 03 de outubro de 2024.

EDINELLE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:707F4D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO CONGADO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis; **CESSIONÁRIA:** A Associação do Congado dos Devotos Nossa Senhora do Rosário de Japaraíba/MG – CONGADO, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bens Móveis, **VIGÊNCIA:** 14/02/2025 à 31/12/2028. **REPRESENTANTES:** Lais Francielle Lopes Veloso – Presidente e Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DD27A6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para RECARGA DAS BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender o setor da Policlínica, Veículos Ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba que estão em tratamento de Oxigenoterapia domiciliar".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 23.376.715/0001-49

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.775,00(quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.

Japaraíba-MG, 18 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0CC537BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 264/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 264/2023, Processo nº 273/2023, que tem como objetivo a "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 5.629,02 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), equivalente a 46 horas de serviço).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 130.568,79 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para R$ 124.939,77 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).

Japaraíba/MG, 10 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DEF8A24C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 262/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 262/2023, Processo nº 273/2023, que tem como objetivo a "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.

CONTRATADA: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 33.529,38 (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), equivalente a 274 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 130.568,79 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para R$ 97.039,41 (noventa e sete mil e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

Japaraíba/MG, 10 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:83EE06CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 261/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de horas/serviço ao contrato nº 261/2023, Processo nº 273/2023, que tem como objetivo a "Contratação de pessoa jurídica através de credenciamento para a prestação de serviços médicos de Clinico Geral aos pacientes do SUS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo restante entre todos os credenciados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED LTDA
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 21.904,23 (vinte e um mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), equivalente a 179 horas de serviço.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 130.446,42 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para R$ 108.542,19 (cento e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Japaraíba/MG, 10 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:12DD3499

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE N° 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Inexigibilidade nº 006/2025, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames de ultrassonografia com laudo, a fim de atender os usuários da rede pública de saúde do município de japaraíba /mg". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de fevereiro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A2D07A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2025 INEXGIBILIDADE: 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025

OBJETO: Locação de imóvel com aproximadamente 200 (duzentos) m² para alocação de alunos do convenio do Internato de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Medicas de Minas Gerais. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte de mobiliário, rede elétrica, rede logica, hidráulica, iluminação, utensílios domésticos e eletrodomésticos (usados e seminovos). Ponto de acesso de Internet (WI-FI), e serviço de limpeza semanal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: Fernanda Silva Fernandes Miranda

CPF: 030.854.086-73

DO VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 19 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:6AEBC8C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 017/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de camisas personalizadas, gola redonda, manga curta com bainha, malha DRY com impressão (exclusivamente em processo de sublimação total frente e verso) a serem distribuídas aos participantes e servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade no evento do Dia da Água.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 27/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 017/2025.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:7E3821BC

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 006/2025, com a empresa **LUNAR LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.135.528/0001-58.** Objeto: a contratação de empresa para Aquisição de Material de Higienização e Limpeza, destinados a suprir as necessidades das diversas repartições no prédio da Administração do DAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Valor Global: R$ 4.847,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 20/02/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:F6B6AC5D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br

Fim do recebimento (propostas e documentos): 27/2/2025 às 07h59min
Início da análise das propostas: 27/2/2025, às 08h00min
Fim da análise das propostas27/2/2025, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 27/2/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 5.609,50 (cinco mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br , telefone
(31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou
pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:60404BE0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000006/2025, Processo Administrativo nº 000010/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Homologado
DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA - 05.018.604/0001-89 drogaleste2010@hotmail.com- (33) 3246-9081	54.656,6808
Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME - 25.552.886/0001-07 clebergm@hotmail.com- (31) 98771-2064	6.080,2200
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com- (38) 99175-2420	2.230,8750
MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40 cotacaomsr@heramedicamentos.com.br- (31) 99204-1804	36.043,0400
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27 licitacao@natcofarma.com- 2740091	633,9600
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.729.047/0001-02 documentacao@nsamedicamentos.com.br- (27) 3442-5443	7.992,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	1.533,2400
Totais	109.170,0158

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:304ADF20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 38 /2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo sexto no art. 12, com a seguinte redação:

"§6º. Os servidores integrantes da Comissão de Seleção perceberão gratificação de 40%(quarenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 2º. Fica alterado o *caput*, do art. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 - Deverá ser emitido parecer de órgão técnico da administração pública a respeito dos itens enumerados no inciso V, do art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 3º. Fica alterado o § 1º, do art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O servidor nomeado na função de Gestor de Parceria perceberá gratificação de 80% (oitenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 4º. Fica incluído o parágrafo oitavo no art. 51, com a seguinte redação:

"§8º. Os servidores integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação perceberão gratificação de 40%(quarenta por cento), a incidir sobre os vencimentos base."

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2025.

João Monlevade, 17 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:95334016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4298/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais), nos termos do Artigo 43, §, Incisos I e II, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 02.06.06.26 - Transporte
02.06.06.26.782 – Transporte Rodoviário 02.06.06.26.782.2601 – Vias Urbanas, Vicinais e Rodoviárias
02.06.06.26.782.2601.1518 – Construção Ponte Convênio 923641 02.06.06.26.782.2601.1518.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$481.104,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial:

I- Excesso de Arrecadação, no valor de R$119.219,50 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 923641/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, proveniente de Emenda Parlamentar Individual;

II- Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2024, no valor de C$361.884,50 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), depositado na conta 647209-4.

Fonte de Recursos
1.700.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
2.700.00 – Recursos de Exercícios Anteriores;
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7951648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4299/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.148.902,84 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Oito Mil Reais e Oitenta e Quatro Centavos) de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar 02.11.11.12 - Educação 02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental

02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.2026 – Reforma Escola Fruta D'Antas
02.11.11.12.361.1202.2035.44.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
R$1.148.902,84

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2.024, depositado na conta 42105-7, Banco do Brasil, agência 800-0, proveniente da Transferência do Convênio número 1261002223/2023, firmado junto a Secretaria de Estado de Estado de Educação.

Fonte de Recursos:

2.571.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D0AB1560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/2025
Espécie: Contrato
Contratado: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVÊNCIA LTDA.
O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para
prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado "Casa de Apoio",
exclusivamente com sede na capital de Belo Horizonte estado de Minas Gerais para
atendimento aos usuários do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do
município de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico no 002/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico no
002/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo no 005/2025 e em
observância às disposições da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e Decreto Municipal
no. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor R$ 491.650,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 Ficha: 284
Vigência: 10 de fevereiro até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:EE05386A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 024/2025, objetivando a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços mecânicos para a manutenção dos veículos Caminhão caçamba placas RFE-7C36 e RFE-7C63, lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:
LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 44.857.966/0001-15***, localizada na Rua Aristeu Oliveira, 141 Loja, Maria José de Paula, no município de João Pinheiro – MG.***
JOÃO DE D OLIVEIRA - ME, CNPJ: 38.469.599/0001-80***, localizada na Av. José Rabelo de Souza, 448, Centro, no município de João Pinheiro – MG.***
VALDINEI GOMES DE SOUZA, CNPJ: 06.994.726/0001-73***, localizada Av. José Rabelo de Souza, 1318, Esplanada, no município de João Pinheiro – MG.***

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:
LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA, perfazendo o valor global de R$ 1.719,60 (Um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

JOÃO DE D OLIVEIRA - ME, perfazendo o valor global de R$ 1.492,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

VALDINEI GOMES DE SOUZA, perfazendo o valor global de R$ 3.726,00 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais)

Dotação Orçamentária
26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 Ficha: 245
26.782.2601.2032.3.3.90.39.00 Ficha: 246

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

João Pinheiro MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:059646E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 168/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA, ALTERA A PORTARIA N. 164/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando o erro material identificado na redação da Portaria N. 164/2025, o qual especifica incorretamente o período de concessão das férias-prêmio da servidora, mencionando de forma equivocada o intervalo de "16/02/2008 a 16/02/2013", quando o correto seria "16/12/2008 a 16/12/2025",

Considerando que a Servidora **AMÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA,** titular da matrícula funcional n. 5151 e do cargo público Professor PN-3, conta com 5 anos de efetivo exercício no

Serviço Público, período compreendido entre 16/12/2008 a 16/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir de 01/02/2025 até 01/05/2025.

Art. 2º. Desconsidera-se quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria N. 164/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 18 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0EE17AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 169/2025

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA À SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Portaria nº 120/2024, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP) no período de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2026, sem remuneração, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à Servidora **LUCIANA DINIZ SANTOS**, matrícula nº 14264, Cargo de Técnico de Nível Superior em Saúde (Terapeuta Ocupacional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:329AECD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 174/2025

Concede função gratificada aos servidores

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a função gratificada, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Osman José de Magalhães	FG II
Paulo Cesar Ribeiro de Oliveira	FG II
Nelson Melo da Costa	FG II
Renata Soares de Noronha Machado	FG II
Juliana Lopes Marinho Souto	FG II
Anna Paula Castro Alves	FG II
Marcos Paulo Caetano Silva	FG II
Ana Cristina Fonseca de Oliveira Araújo	FG II
Isabela Cristina Ferreira Almeida	FG II
Maria José Ribeiro Araújo	FG II
Frederico Gomes de Sá	FG II
Ney Morato Dutra Cançado	FG II
Vinicius Augusto Gradim	FG II
Meire Beatriz Gonçalves Albano	FG III
Mirian da Silva	FG III
Thiago Henrique Soares de Noronha	FG III
Carlos Eduardo Mendonça Porto	FG III
Fabiano dos Santos Pereira	FG III

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 20 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B809C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 175/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **FABÍOLA BARBOZA DE LIMA,** titular da matrícula funcional n. 1855 e do cargo público Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/09/2009 a 02/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir de 01/03/2025 até 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A8B36FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 170/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **SUELEN PACHECO DE MACEDO**, titular da matrícula funcional nº 20446 e do cargo público de **Professor de Ensino Básico (Professor PN-II),** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 11/02/2025 à 09/08/2025, à vista de atestado médico datado de 11 de fevereiro de 2025, firmado pela Dra. Thaís Lorrany de Oliveira Caixeta, CRMMG 104005, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1335A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 016/2025, objetivando a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças em veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:
CANAAN PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.650.161/0001-14***, localizada na Rodovia BR 040, 2777, KM 142, Fernanda couto no município de João Pinheiro – MG.***
CX GALVÃO MECANICA, CNPJ: 34.121.197/0001-39***, localizada na Av. José Rabelo de Souza, 1330, Centro no município de João Pinheiro – MG.***

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:
CANAAN PEÇAS LTDA, perfazendo o valor global de R$ 1.262,30 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos*).*

CX GALVÃO MECANICA, perfazendo o valor global de R$ 8.320,53 (Oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária
10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 Ficha: 284
10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 Ficha: 282
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 318
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha: 367
10.301.1002.2815.3.3.90.39.00 Ficha :369

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

João Pinheiro MG, 20 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:721791C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 094/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.577,63 (mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Evando Galvão de Oliveira	01.08.105.0007.000	IPTU	2018 e 2019	1.202,25
Evando Galvão de Oliveira	01.08.105.0011.000	IPTU	2018 e 2019	375,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:327F6B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 095/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 325,15 (trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cleiton Ramos Pereira	01.08.255.0015.000	IPTU	2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	325,15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BFF5BB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 096/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2018 no valor total de R$ 1.502,28 (mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Welington Alves Coelho	01.03.036.0005.000	IPTU	2017 e 2018	1.502,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:64CDAE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 097/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 5.481,54 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eurotides Francisco Pereira	01.01.057.0034.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	3.152,91
Eurotides Francisco Pereira	01.09.005.0008.000	IPTU	2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019	977,79
Eurotides Francisco Pereira	01.09.005.0009.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011,2016, 2017, 2018 e 2019	1.350,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F319AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA nº 03/2025
ADJUDICAÇÃO II
A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 03/2025 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Produtos**	**Preço Médio**	**Total**
19	5000	KG	**Mandioca congelada:** boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e **peso líquido de 01 kg.**	R$ 7,12	R$ 35.600,00
TOTAL GERAL					**R$ 35.600,00**

João Pinheiro/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Agente de Contratação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

20/02/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:213E49A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 098/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.214,88 (dois mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Simão Caetano	01.02.034.0027.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	2.214,88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:65E00D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 099/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 3.688,38 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aide Martins Amaral	01.05.077.0013.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2017, 2018 e 2019	3.688,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AA903EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 100/2025

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.202,93 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Silvano Batista Franco	01.35.340.0012.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.202,93

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCCC46FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 023/2025, objetivando a Dispensa para contratação de empresas especializadas para fornecimento emergencial de peças e serviços mecânicos para a manutenção dos veículos placas, PXJ.7925; QPY.8039; QNI.1J40; QPE.9J37; QMU.8H39; QUN.6B27; HLF.6F25; QOU.9B37; SHF.2B19; PVW.6G91; lotados na secretaria municipal de saúde.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:
JOSÉ APARECIDO DOS REIS, CNPJ: 51.289.309/0001-84***, localizada na Rua Frei Miguel, 91, Maria José de Paula, no município de João Pinheiro – MG.***
CANAAN PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.650.161/0001-14***, localizada na ROD BR 040KM 142, Fernanda Couto, no município de João Pinheiro – MG.***
C X GALVÃO MECÂNICA, CNPJ: 34.121.197/0001-39***, localizada na R Olímpio Martins de Araújo, 2400, Aeroporto, no município de João Pinheiro – MG.***

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:
JOSÉ APARECIDO DOS REIS, perfazendo o valor global de R$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais).
CANAAN PEÇAS LTDA, perfazendo o valor global de R$ 5.892,10 (Cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos).
C X GALVÃO MECÂNICA, perfazendo o valor global de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 282
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00. ficha 284
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 315
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00. ficha 318
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 367
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39.00. ficha 369
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.39.00. ficha 334
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 333

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

Por tratar-se de uma aquisição urgente para manutenção dos veículos de placa PXJ.7925; QPY.8039; QNI.1J40; QPE.9J37; QMU.8H39; QUN.6B27; HLF.6F25; QOU.9B37; SHF.2B19; PVW.6G91 lotados na Secretaria de Saúde, e considerando a inexistência de processo licitatório vigente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3FC63C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 040/2025 – Pregão Eletrônico 012/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 12/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 21 de fevereiro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:A3ADADF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 010/2025, Processo Administrativo nº 021/2025 finalizado sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 às 15:38, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:BLOOM SOLUCOES LTDA(54302707000181) com o lote 1 no valor de R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:51B7B4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 025/2025, objetivando a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços mecânicos para a manutenção dos veículos Caminhão caçamba placas **GMM-1713 E PÁ CARREGADEIRA W18**, lotados na secretaria municipal de obras e serviços públicos.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:
JOÃO DE D OLIVEIRA - ME, CNPJ: 38.469.599/0001-80***, localizada na Av. José Rabelo de Souza, 448, Centro, no município de João Pinheiro – MG.***
RENATO COTA OLIVEIRA, CNPJ: 36.237.975/0001-85***, localizada rua Francisco Martins Galvão, 550, Primavera, no município de João Pinheiro – MG.***

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação das empresas:

JOÃO DE D OLIVEIRA - ME, perfazendo o valor global de R$ 1.126,99 (Um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

RENATO COTA OLIVEIRA, perfazendo o valor global de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária
15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 Ficha: 194
15.452.1501.2028.3.3.90.39.00 Ficha: 195

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

João Pinheiro MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:DC7952F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
LICITATÓRIO Nº 0014/2025

ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 0014/2025 – pregão eletrônico n° 002/2025.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões

Abertura no dia 07 de março de 2025 às 09h00min. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone :(34) 3812-1125.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 20 de fevereiro 2025.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:9993118F

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
JUSTIFICATIVA CANCELAMENTO DO EDITAL

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Prefeitura Municipal de Lagamar, tal justificativa se faz necessária por tratar-se de um processo licitatório em que, se não observadas as determinações legais as formalidades essenciais, ditadas pela Lei 14.133/2021, pode ocasionar nulidades e comprometer a legalidade do certame como um todo. Impede destacar que, tendo havido impugnação de licitante interessada, na data de 14 de fevereiro de 2025, interposto pela empresa TAG SISTEMAS INTEGRADOS LTDA-ME, não foi procedido à analise de todos os requisitos objetivos e subjetivos, para fins de recebimento da referida impugnação, bem como se deixou de analisar, pontualmente, cada um dos respectivos itens da impugnação.
Ademais, de perceber que, a invés de se juntar o documento formal da Administração no respectivo sitio eletrônico da licitação, por equivoco foi juntado o rascunho do decisõrio da Comissão e não o documento oficial.

Sobreleva no caso observar, que a Administração Pública detem a prerrogativa de revogar os próprios atos, o que é possível com base no princípio da autotutela. A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administravos nulos.

Em resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada. Desta feita, uma vez verificada a existência de erro que, embora sanável, pode resultar em prejuízos à transparência e à competitivdade, no referido processo licitatório, anula-se o referido processo licitatório para fins de adequação dos procedimentos aos requisitos legais e, em sequência e momento futuro, proceder-se-á à republicação do instrumento convocatório, inclusive, abrindo a possibilidade de sanar eventuais obscuridades no referido documento, posteriormente será definida nova data para publicação e realização do certame.

Lagamar/MG 21 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:C34AE181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA No 042/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Eliene Eterno de Ávila** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3E5CD846

PORTARIAS
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA No 043/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Sra. Mariléia Ângela de Souza** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5C7BE9F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a instituição e nomeação de Comissão de Estudos Preliminares para a Transição de Gestão da UPA Geraldo Diniz Borges e Dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a decisão de promover um estudo visando a mudança no formato de gestão da UPA Geraldo Diniz Borges, substituindo o formato de gestão própria para gestão de consórcio público;

CONSIDERANDO que a referida mudança precisa ocorrer sem intercorrências que comprometam a assistência prestada na unidade, oportunidade em que se faz necessária a instituição de uma fase de estudos visando a elaboração de um Contrato de Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos para a Transição de Gestão da UPA Geraldo Diniz Borges, que será composta pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Sabrina Elen de Novaes - Secretária Municipal de Saúde
b) Roberta Teperino Gomes - Assessora Administrativa
c) Aline kelen Otaviano - Contadora do Fundo Municipal de Saúde

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO:
a) Alysson Elias Macedo - Secretário Municipal de Administração e Governo
b) João Paulo Alves Rodrigues -Diretor Geral da Secretaria de Administração e Governo
c) Josiane da Silva Cardoso Couto - Coordenadora de Recursos Humanos

III- REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO OESTE E MUNICÍPIOS DA MACRO CENTRO - CIS-URG OESTE:
a) José Marcio Zanardi - Secretário Executivo do CIS-URG OESTE;
b) Dárcio Abud Lemos - Gerente Administrativo do CIS-URG OESTE;
c) Cleverson Humberto Sousa Silva - Gerente de Serviços de Saúde da UPA Divinópolis.

§1º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e secretariada pela Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Havendo necessidade, a Comissão poderá acionar o apoio de outros técnicos das instituições representadas.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser excepcionalmente e fundamentadamente prorrogado uma única vez, destinado aos estudos preliminares para a transição de gestão da UPA Geraldo Diniz Borges.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C47C4601

PORTARIAS
PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA No 045/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Sra. Emília Cristina de Mesquita** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Habitação** do Município, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A9C0321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 127/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINÓPOLIS, BEM COMO MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES MUNICIPAIS E PRÉ-ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS PARA UM PERÍODO DE 06 MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 13/03/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/02/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

JADY THAIS COSTA ALVES.

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.

21/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B75FB65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 08/2025 - AQUISIÇÃO DE VIDROS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 43/2025, Dispensa Eletrônica – 08/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES. Limite de acolhimento das propostas: dia 28/02/2025 às 07h30min. DISPUTA: 28/02/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

21/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:295660A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 126/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 13/03/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/02/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
Natallia de Morais Pereira Azevedo

21/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0BFBAB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 016/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 012/2025**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Cidinei Gonçalves de Figueiredo, CPF ***.768.898-** p/ **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, inscrito no CNPJ de número: 71.315.964/0001-77 -** valor Total R$ 28.771,89 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 12/02/2025 Vigência: 12/08/2025).

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 017/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 017/2025**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. João Wellington Monteiro Tolentino, CPF ***.252.996-** p/ **COMERCIAL JBC LTDA, inscrito no CNPJ de número: 30.157.786/0001-16 -** valor Total R$ 77.596,77 (setenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete reais). Assinatura: 12/02/2025 Vigência:12/08/2025.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 018/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 013/2025** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Francyele Lucia Camara Dias, CPF ***.917.246-** p/ **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrito no CNPJ de número: 19.193.529/0001-05 -** valor Total R$ 23.051,31 (vinte e três mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). Assinatura: 12/02/2025 Vigência:12/08/2025.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 019/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 014/2025**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Geraldo Pereira dos Santos, CPF ***.936.886-** p/ **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.180.489/0001-70 -** valor Total R$ 10.244,68 (dez mil duzentos e quarenta e quatro e sessenta e oito centavos). Assinatura: 12/02/2025 Vigência:12/08/2025.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 020/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 015/2025**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juscelio Januário da Fonseca, CPF ***.341.316-** p/ **JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ de número: 50.432.982/0001-69-** valor Total R R$ 3.294,40 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura: 12/02/2025 Vigência: 15/08/2025.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 021/2024 - Proc. n° 097/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 042/2023 – Contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para aquisição de material de expediente, didático e educativo, destinados as atividades das secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**. CONTRATO 016/2025**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Sara Batista Pereira Duarte, CPF ***.519.076-** p/ **SARA BATISTA PEREIRA DUARTE - ME, CNPJ nº 11.067.054/0001-90-** valor Total R$ 2.727,10 (dois mil e setecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Assinatura: 12/02/2025 Vigência:12/08/2025.

CONTRATO EXTRAIDO DA ARP 010/2024- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 - CIMAMS. Objeto - Contratação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no portal do software público brasileiro – spb (www.softwarepublico.gov.br), para atender as necessidades do município de Lagoa dos Patos/MG através da ARP nº 010/2024 e referente ao PROC. nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO por SRP nº 012/2024 **- CIMAMS**. **CONTRATO 011/2025 – PROC. 010/2025**. Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sr. Ivan Fonseca de Oliveira, CPF nº ***.189.116-** p/ **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.030/0001-10** – Valor total de R$ 309.479,40 (trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Assinatura: 12/02/2025 -Vigência: 12 meses

Lagoa dos Patos, 12 de fevereiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FC5EEAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 023/2024 - Proc. n° 0101/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023 – Contratação de empresas para prestação de serviços de cessão de equipamento do tipo impressoras em regime de comodato, inclusa instalação, recargas de tinta/ toners e manutenção em atendimento as atividades administrativas das diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG p/ empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTRS CLAROS LTDA, CNPJ nº 09.320.580/0001-79 -** Assinatura: 19/02/2024.

Lagoa dos Patos, 19 de fevereiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:287648FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CTR 010/2022 do Proc. 013/2022 INEXIBILIDADE 002/2022- Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-E, de Atos de Expediente Administrativo de pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações de Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e outros Atos cuja Publicidade é exigida em Lei, Nos Termos da Lei N. 19.429, de 11/01/2011 do Inciso II Do Art. 21 Da Lei Federal N. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ 05.475.103/0001-21. ASSINATURA:** 31/01/2025. Vigência: 07/02/2026.

Lagoa dos Patos, 07 de fevereiro de 2025

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:967CF497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025 – CONCORRÊNCIA N° 10/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** - CNPJ n° 18.322.925/0001-14

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico e contenção de diversas ruas do Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, a ser executados com recursos próprios e provenientes do contrato de repasse OGU nº 948227/2023 - operação 1089575-19 – programa mobilidade urbana - firmado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Lagoa Santa.

Valor: R$ 8.786.370,40

Vigência: 21/02/2025 a 21/12/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
297	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9C41BBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025 – ADESÃO N° 003/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ÉPICO EVENTOS LTDA** - CNPJ n° 14.505.252/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do município.

Valor: R$ 122.100,00

Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C7EE8D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025 – ADESÃO N° 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** - CNPJ n° 07.843.661/0001-28

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do município.

Valor: R$ 169.000,00

Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:942066C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** - CNPJ n° 48.964.942/0001-16

Objeto: Contratação de show da banda "Baianeiros" para apresentação durante o carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 80.000,00

Vigência: 21/02/2025 a 04/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:177EE215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025 – ADESÃO N° 005/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LTDA** - CNPJ n° 07.794.543/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do município.

Valor: R$ 169.000,00

Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6625B4B7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 16ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
66	IGOR PRADO RODRIGUES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**17/02/2025**	**DESCLASSIFICADO**
67	MARIA JOSIANE DE MATOS SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**17/02/2025**	**DESCLASSIFICADO**
71	DÉBORAH LETÍCIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA FELIPE	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**17/02/2025**	**DESCLASSIFICADO**
74	NEUZA MARIA BARBOSA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**17/02/2025**	**DESCLASSIFICADO**
77	SANDRA DA SILVA VIEIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**17/02/2025**	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B1632F3A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 18ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5	MARCIO MESQUITA DE OLIVEIRA	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	18/02/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:8919AB34

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 55ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
202	LÍDIA VERÔNICA F. BASTOS	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
203	MARIA IRENE GONÇALVES DA SILVA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
204	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
206	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
207	MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
209	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
210	MAURA MARINA COSTA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESISTENTE**
211	MARGARETE APARECIDA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
213	DANIELSON GOMES	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
214	LÍVIA OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
215	VILMA RODRIGUES DA SILVA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
216	LILIA TATIANE EVANGELISTA SILVA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
217	EDILENE DO CARMO CARVALHO	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
218	SANDRA LUIZ DE CARVALHO SILVA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
219	GLEZIELLY SOUZA SACRAMENTO	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
220	LUCIENE DA SILVA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**
223	CILENE MONICA ALVES DE SIQUEIRA	Servente Escolar	17/02/2025	**DESCLASSIFICADO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5B014434

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 56ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	SANDRA PEREIRA DUARTE	Professor B - Inglês	14/02/2025	**DESISTENTE**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6610CF5D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **24/02/2025**, AS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3	JANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA SANTOS	505 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA	**21/02/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:490A79E3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
69ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE

PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **24/02/2025 ÀS 13H:00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
18	YURI RICARDO FERREIRA CRUZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	21/02/2025	
20	BRUNO RAFAEL DOS REIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	21/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DAA5652F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 005/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5. DO REFERIDO EDITAL 005/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/02/2025
Horário: 13h00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	FONOAUDIÓLOGO	21/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DE239675

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
26ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 25/02/2025
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;

r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	ANA HELOISA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	21/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:EB31AD5D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
28ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 25/02/2025
Horário: 13H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2º	MAGDA ÂNGELA FERREIRA ARANTES	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/02/2025	
21	PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA	Farmacêutico – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 3241/2012	21/02/2025	
53º	MIRIA DE MELO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/02/2025	
54º	THAIS RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6F116BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.407, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5407

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.324,62 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 449
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 34.324,62
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º deste Decreto, foram garantidos pelo excedente de arrecadação da Receita de Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Fonte de Recursos 1.661.000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:29C2EAA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Decreto Nº 5422

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1,06 (Hum Real e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 762
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	2.569.000 -	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1,06

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 14 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:0B8E3E98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.430, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5430

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 , Inciso II do artigo 6º da Lei Municipal 5.232 de 02 de janeiro de 2024 e artigo 5º da Lei Municipal nº 5.250 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem" no Município de Lagoa Santa para o exercício de 2024 e dá outras providências
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 358.871,94 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 657
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 358.871,94
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes por excesso de arrecadação decorrente do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre o repasse da assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem" em conformidade com a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022 referente ao exercício de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:7FDD63E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.431, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Decreto Nº 5431

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade: 06 SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10 SAÚDE	
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 0019 ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.: 2219 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: 04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento: 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso: 1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos a partir do excesso de arrecadação proveniente das Transferências de Recursos do Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde de Família / ESF e Equipes de Atenção Primária - Fonte de Recursos 1.600.000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:E780E826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.497, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 07, Bairro Residencial Pontal da Liberdade, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Terpac Construções e Empreendimentos Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13132/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 03 e 04, da quadra 07, Bairro Residencial Pontal da Liberdade, propriedade de Terpac Construções e Empreendimentos Ltda., registrados respectivamente, sob as matrículas nº 57.610 e 57.611, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 07	Lote nº 03, com área de 1.000m² (mil metros quadrados) Lote nº 4, com área de 1.000m² (mil metros quadrados)	Quadra 07	Lote nº 03A, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 13132/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Terpac Construções e Empreendimentos Ltda.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 5.184, de 12 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:26662B21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 05/2025 – SDU, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA INTERNA Nº 05/2025 – SDU, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK>=20MPA E FCK>= 25 MPA, CONVENCIONAL E BOMBEÁVEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da(s) ata(s) de registro de preços, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – Matrícula: 290546
Suplente: Laura Maria Araújo Ghieh

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização das ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Rafael Almeida Paraguai Primo – Matrícula: 290611
Suplente: Neivaldo José Costa - Matrícula: 281317

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6CB9BD7E

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** – CNPJ: 34.075.109/0001-00 **–** Contrato Nº: 075/2024. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14887/2024.** Em **21/02/2025.**

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:AF79490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 917 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A VENDA/UTILIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO NOS BARES E BARRACAS E UTILIZAÇÃO DE SOM, NO CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO as festividades do Carnaval no Município de Laranjal/MG, a realizar nas datas de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano;
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, durante a realização do Carnaval no Município de Laranjal-MG, em todos os bares, barracas, food truck e demais comércios na área onde será realizada o evento.
§ 1° As barracas e similares instaladas poderão comercializar bebidas envasadas em vasilhames de vidro, mas somente poderão servir aos consumidores em copo de plásticos e/ou similares.
§ 2°Fica expressamente proibido transitar nas dependências do evento portando qualquer vasilhame de vidro ou similar.

Art. 2º - Fica também proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas suas intermediações, somente sendo permitido a venda nos comércios fixos, credenciados pela organização do evento ou que possuam alvará para comercio de bares, lanchonetes e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

Art. 3º - Fica proibido, também, portar qualquer espécie de recipiente de vidro (garrafa, copos e similares), nas dependências do evento.

Art. 4º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros nas barracas e bares localizados na área do evento, bem como fica proibido o uso de som automotivo.

Art. 5º - O cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BCA965F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 918 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"INTERDITA LOGRADOURO E VIA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO DE LARANJAL/MG."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal, e:
CONSIDERANDO a realização do Carnaval no Município de Laranjal/MG e a necessidade de utilização da via pública que confronta com a Praça Batista Berno;
CONSIDERANDO a necessidade de interdição do trânsito de veículos de via pública total, para garantia da segurança pública e da organização do evento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditada a Rua Elpídio Enock Lima, bem como a Praça Batista Berno.
§ 1º A interdição dar-se-á a partir do dia 28 de fevereiro de 2025 até o dia 04 de março de 2025.
§2º Somente será permitido o acesso à Rua de pessoas e veículos previamente credenciadas pelos organizadores do evento.
§3º Os organizadores do evento estão permitidos a utilizarem o local como estacionamento para o público.
§4º Os veículos de utilidade pública (ambulância, corpo de bombeiros, polícia militar e similares) terão livre acesso a Rua.

Art. 2º - Compete a Polícia Militar a fiscalização do tráfego e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DECFADE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2023:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica **CONVOCADO (A)** o (a) candidato (a) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2023 e suas alterações, homologado através de termo de Homologação em 12 de fevereiro de 2025 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2025** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) cópia de certidão de nascimento ou casamento; c) cópia do CPF do cônjuge d) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar

CPF dos filhos independentemente da idade g) cópia do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) cópia da carteira profissional; i) cópia da carteira de identidade; j) cópia do título de eleitor; k) cópia do comprovante de votação da última eleição; l) cópia do CPF; m) cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) cópia do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) cópia do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (A) candidato(a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de fevereiro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Nível: ENSINO MÉDIO COMPLETO Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
No. de vagas: 33

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Nota Final
*08	MONTCHARLES MARCIO SILVA SOUZA	15526135	06/11/1993	256,0
03	JOSUE MARCELINO DOS SANTOS	15503861	01/12/1999	268,0
**21	YURY MORAIS DE PAULA	15505820	13/04/1996	226,0
04	LAIS DE VIVEIROS SOARES	15504046	01/01/1992	268,0
05	REILLER DE CASTRO LACERDA	15521775	14/07/1994	262,0
*14	DENIR SANTANA DE PAULA	15525781	18/03/1995	244,0
06	PEDRO CHAGAS BRANDÃO	15517392	10/03/2001	256,0
07	TYSON CARVALHO DE MEDEIROS	15520097	25/05/1996	256,0
09	FLAVIO NAPOLEÃO CÂNDIDO	15505803	04/04/1993	250,0
10	GUSTAVO ALMEIDA DUQUE	15526154	26/05/1986	250,0
*15	VASCONCELOS EUGÊNIO PEDRO	15503800	07/05/1977	240,0
11	JUCELIO DE CARVALHO PACHECO	15515718	05/01/1989	244,0
12	RAMON MORAES SANTOS ANTÔNIO	15520562	14/03/1999	244,0
13	SÁVIO RAFAEL SENTINELI ARIMATÉIA	15525853	25/09/1989	244,0
16	DIEGO LESSA PARRILHA	15526587	26/12/1985	236,0
*22	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	15526479	28/02/1991	224,0
17	LUCAS PEREIRA BASTOS	15525724	21/03/2000	236,0
18	MAGNO JONATT FERREIRA DOS SANTOS	15525040	07/04/1994	232,0
**29	CARLOS EDUARDO MOREIRA	15515458	03/07/1989	202,0
19	PAULO ANTÔNIO CÂNDIDO DE BARROS	15505764	26/03/1984	230,0
*26	WALLAS WILLIAM DE PAULA	15509689	15/09/1987	216,0
20	ANA PAULA BAPTISTA DE RAMOS BALDANZA	15503957	03/05/2000	226,0
23	THIAGO AZEVEDO SILVA	15520207	27/05/1987	224,0
24	RODOLPHO FRANCISCO MEDEIROS DO NASCIMENTO	15515131	25/11/1987	222,0
25	EMERSON RIVELINO DE SOUZA	15508431	28/04/1978	220,0
*27	BRUNO ALEXANDRE CASSAMALI DE ANDRADE	15522920	09/06/1989	204,0
28	WELITON PAIXAO ROCHA DE MEDEIROS	15521553	03/10/2002	204,0
30	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15518700	03/03/1984	200,0
31	LUÃ SILVA IVO	15516510	20/10/1988	164,0
32	MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA	15508217	14/06/1992	164,0
*33	JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO	15523334	13/10/1995	156,0

***PNP**
****PCD**

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:67A66A02

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, PRC 006/2025.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde com serviço de mensagem via whatsapp, acompanhado de instalação, treinamentos e suporte técnico, fica a empresa **TOGOV NEGÓCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CONVOCADA** para a demonstração do sistema software, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde, situada na Rua Benedito Valadares, nº 52 – Bairro Fábrica) - LEOPOLDINA – MG; Cep 36700-278. Todos os demais interessados poderão acompanhar a demonstração, podendo manifestar somente ao final da demonstração.

Leopoldina, MG, 21 de fevereiro 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6611C494

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, PRC 25/2025.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopoldina, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 17/03/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 21 de fevereiro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:717238FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 016/24 - Processo Licitatório nº 092/2024
Partes: GITS DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Adita-se 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) serviços de segurança, item I, no contrato originário, em consonância com o artigo 125 da Lei Federal nº.14.133/21.

Data de assinatura:14/02/2025.

Signatários: Victor Hugo de Almeida Rodrigues

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0DDDCD2B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01322/23
Partes: JOÃO MARCOS LADEIRA MONTEIRO.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 19/02/2026, em consonância com a Lei Federal nº. 14.133/21, podendo contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data assinatura:17/02/2025
Signatários: João Marcos Ladeira Monteiro
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/24 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01322/23
Partes: JOÃO MARCOS LADEIRA MONTEIRO.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o valor do aluguel mensal passa a ser de R$ 871,33(oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
Data assinatura:17/02/2025
Signatários: João Marcos Ladeira Monteiro
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:56D2C07C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

CONSIDERANDO que a **Ata de Registro de Preços nº 01/2024** foi celebrada entre a **Câmara Municipal de Luz** e a empresa **Israel e Israel LTDA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para aquisição de gêneros alimentícios e demais itens especificados no edital;

CONSIDERANDO que a empresa **Israel e Israel LTDA** formulou pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro**, devidamente instruído com documentação comprobatória, demonstrando a elevação substancial do custo do item **Ovos de granja Dúzia**, **Álcool Líquido 70% 1L e Óleo de soja 1L ABC,** tornando inviável sua execução nos valores originalmente registrados;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 07/2024 da Presidência da Câmara Municipal de Luz**, em seus artigos **74 e 76**, e a **Lei nº 14.133/2021**, em seu artigo **82, VI**, autorizam a atualização dos preços registrados diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato nos termos originalmente pactuados;

CONSIDERANDO o **despacho decisório** exarado pela Diretora-Geral e pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal de Luz, **deferindo** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa **Israel e Israel LTDA**, fixando o novo valor dos itens abaixo, mantidas as demais condições da ata original;
Ovos de granja Dúzia em **R$ 10,62** por unidade,
Alcool Líquido 70% 1L em **R$ 6,76** por unidade,
Óleo de soja 1L ABC em **R$ 8,63** por unidade,

RESOLVEM as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor unitário dos itens** abaixo, originalmente registrado na **Ata de Registro de Preços nº 01/2024**, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterado o valor do **item 61 – Ovos de granja Dúzia**, que passa de **R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos)** para **R$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos)**, conforme demonstrativos apresentados e aprovados no reequilíbrio econômico- financeiro deferido.

Fica alterado o valor do **item 8 – Alcool Líquido 70% 1L**, que passa de **R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos)** para **R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrativos apresentados e aprovados no reequilíbrio econômico- financeiro deferido.

Fica alterado o valor do **item 60 – Óleo de soja 1L ABC**, que passa de **R$ 6,09 (seis reais e nove centavos)** para **R$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme demonstrativos apresentados e aprovados no reequilíbrio econômico- financeiro deferido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Todas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 01/2024** permanecem **inalteradas**, em especial seu prazo de vigência, as obrigações das partes e as penalidades previstas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 01/2024**, as quais permanecem válidas e eficazes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será **publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município** e nos meios oficiais da **Câmara Municipal de Luz**, em cumprimento ao disposto no **artigo 94, da Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Luz/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Luz
ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Vereador Presidente

ISRAEL E ISRAEL LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

- Nome:
CPF:

- Nome:
CPF:

Visto e aprovado. (§ 4º, art. 53, Lei 14.133/2021)
Data supra.

Assessoria Jurídica
MATEUS BOTINHA OLIVEIRA
OAB/MG 78.477

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B7EA8C32

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que está realizando o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas de jornal impresso, com circulação no município de Luz, para publicação de atos oficiais, administrativos e institucionais para a Câmara Municipal de Luz/MG, durante o exercício de 2025, através de inexigibilidade de licitação, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nos autos do Processo Licitatório nº 02/2025. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras. O credenciamento está aberto aos interessados do ramo pertinente que podem fazê-lo a qualquer momento, limitado até 31/12/25. A primeira sessão para recebimento dos documentos está designada para o dia 13/03/2025, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FAAFAC8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE ATO Nº 007/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 007/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO) / CONVERSÃO EM PECUNIA

Autoriza o pagamento de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 139 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, ao servidor:

ADEMILSON ILDEU FERREIRA– Matrícula Nº. 40 – ENCANADOR – Agente de Saneamento Básico I – ASB I (002 0D). Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (férias prêmio), referente ao período completado em 03/10/2018 mas atrasado em 03 meses em razão de 03 faltas.

Luz/ MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9D71718D

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG

O MUNICÍPIO de Luz com sede na avenida Laerton Paulinelli, nº 153, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, portador do RG nº MG – 3.217.771 SSP/MG e CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado em Luz/MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Av. Raja Gabáglia, nº 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER/MG**, neste ato representada pelo gerente da Unidade Regional de Divinópolis, o Sr. Virgínio Alves Pereira Neto, brasileiro, casado, Pedagogo, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13.332.031 e inscrito no CPF sob o nº 058.742.606-33, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.303/16 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER/MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTÍCIPES

2.1. Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações se comprometem a:

2.1.1. Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.

2.1.2. Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnica e extensão rural no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

3.1.1. Participar mensalmente com a importância de R$ 10.342,30 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

3.1.1.1. Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, automaticamente, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE disponível na data da renovação automática ocorrida no período, sem a necessidade de termo aditivo.

3.1.2. Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte-MG, conforme abaixo:
Efetuar o pagamento em parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor de R$ 10.342,30 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
3.1.3. Colocar à disposição da EMATER-MG, por meio de cessão gratuita, pelo prazo de vigência deste instrumento, os bens necessários para funcionamento da unidade de trabalho da EMATER-MG no município.

3.1.4. Colocar à disposição da EMATER-MG, pelo prazo de vigência deste instrumento, salas e/ou outras instalações apropriadas, gratuitamente, incluindo a isenção de tributos municipais, para o bom funcionamento da Unidade de Trabalho no município.

3.1.5. Ceder, sem qualquer ônus para a EMATER-MG, um (a) secretário (a) e um (a) servente pelo prazo de vigência deste instrumento.

3.1.5.1. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do (a) secretário (a) e servente cedidos (as) à EMATER/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO

4.1. Em caso de descumprimento pelo Município dos itens 3.1.1 e 1.1.2 da cláusula terceira, a EMATER-MG poderá suspender suas atividades no Município e/ou rescindir o presente Convênio, sem prejuízo do recebimento das parcelas devidas até a data da efetiva suspensão e/ou rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMATER-MG:

5.1. São obrigações da EMATER-MG:

5.1.1. Prestar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no município.

5.1.2. Protocolar junto à PREFEITURA o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de maio.

5.1.3. Designar equipe composta por um Agrônomo e uma profissional em Bem Estar Social para atuar no Município.

5.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do seu quadro próprio de empregados.

5.1.5. Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O MUNICÍPIO atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$ 10.342,30 (dez mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 09 02 20 606 0020 0.026 335041 FICHA 850 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O custo estimado para o período de 60 (sessenta) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R$ 496.430,40 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A EMATER-MG poderá inscrever o MUNICÍPIO em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento das obrigações deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

9.1. O MUNICÍPIO poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes, obrigam-se a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709/2018.

10.1.1. As partes se comprometem a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.1.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações com exceção de determinação legal ou da prévia autorização por escrito da contraparte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo **MUNICÍPIO**, na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litígio por inexecução do presente Convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas.

Luz/MG, 01 de março de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG

VIRGÍNIO ALVES PEREIRA NETO
Gerente da Unidade Regional de Divinópolis/MG

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL do Estado de Minas Gerais – Emater/MG

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

*Em caso de assinatura eletrônica, quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, fica dispensada a assinatura das testemunhas, nos termos do 84º, do Art. 784, do CPC.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D2D62353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 017/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 017/2025 Pregão Presencial n° 004/2025
Processo n° 017/2025 Pregão Presencial n° 004/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME - CNPJ: 17.426.176/0001-02 Valor Total de R$ 90.195,00 (noventa mil e cento e noventa e cinco reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5426AAE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 026/2025
DISPENSA N° 011/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 026/2025 Dispensa n° 011/2025
Processo n° 026/2025 Dispensa n° 011/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JCL PRODUCOES SHOWS E FESTA LTDA ME - CNPJ: 17.426.176/0001-02 Valor Total de R$ 70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:02045DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 024/2025
DISPENSA N° 010/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 024/2025 Dispensa n° 010/2025
Processo n° 024/2025 Dispensa n° 010/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 12.298,00 (doze mil e duzentos e noventa e oito reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D2843D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 019/2025

Processo nº: 017/2025
Número de Contrato: 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: JCL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 17.426.176/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$90.195,00 (noventa mil e cento e noventa e cinco reais).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3D37B98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 020/2025

Processo nº: 026/2025
Número de Contrato: 020/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA PARA A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2025 DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: JCL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 17.426.176/0001-02
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 70.250,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do contrato: 21/02/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:628DC5E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 029/2025
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 029/2025 Inexigibilidade n° 011/2025
Processo n° 029/2025 Inexigibilidade n° 011/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 11/07/2025 49° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE (MMZ) Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MMZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 30.494.444/0001-91 Valor Total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) MAR DE ESPANHA, 21 de Fevereiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:27C80F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 027/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 027/2025 - Processo Administrativo 014/2025 – Dispensa Eletrônica 04/2025. Objeto: **Prestação de Serviços de propaganda volante de moto som para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG.** Contratado: **JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604**, inscrição no CNPJ 44.282.111/0001-03, com sede na Rua João Paulo da Cruz, nº192 Bairro Grama Matutina/MG CEP 38.870-000**.**Valor**. R$60.000,00(sessenta mil reais).Prazo**: 21.02.2025 a 21.02.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:798C6F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023 (RESUMO)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Mendes Pimentel/MG, em cumprimento à Lei n.º 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do segundo termo aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2023 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE FORNECIMENTO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE, COM IMPLANTAÇÃO, CARGA E MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL (QUANDO NECESSÁRIO), SUPORTE TÉCNICO REMOTO E ATUALIZAÇÕES EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA", conforme Processo Administrativo n.º 003/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023.
CONTRATADA: PROSISCO PROJETOS DE SISTEMA LTDA
CNPJ: 16.868.770/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 006/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2025, ATÉ 02 DE FEVEREIRO DE 2026, bem como renovação do o saldo para o referido período.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 2500.04.0122.0010.2074 – 3.3.90.40.00.00 Ficha: 0104 Fonte: 1.500.000.0000.000; 2810.12.0122.0022.2077 – 3.3.90.40.00.00 Ficha: 0187 Fonte: 1.500.000.1001.000; 2910.10.0122.0023.2060 – 3.3.90.40.00.00 Ficha: 0408 Fonte: 1.500.000.1002.000.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Mendes Pimentel (MG), 21 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:84A15F71

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 (RESUMO)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Município de Mendes Pimentel/MG, em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, o resumo da celebração do terceiro termo aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2023 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDES E NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE SOLUÇÃO DO E-MAIL E COLABORAÇÃO EM NUVEM DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE", conforme Processo Administrativo n.º 079/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 024/2023.
CONTRATADA: 40382.625 KEVEN PAUL REIS
CNPJ: 40.382.625/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 11.812,50 (onze mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2023, por 03 (três) meses, a partir de 1° DE FEVEREIRO de 2025, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 2500.04.0122.0010.2074 – 3.3.90.39.00.00 Ficha: 0103 Fonte: 1.500.000.0000.000
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Mendes Pimentel (MG), 21 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:014D1CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 072 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Autoriza a Secretaria de Educação a proceder Contratações Temporárias para o exercício 2025 do Município de Minas Novas, a partir de 03.02.2025 conforme Chamamento para Lotação da SME."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Alessandro Mota Barbosa, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os candidatos aprovados já nomeados e empossados assumiram seus receptivos cargos no Concurso Público do Edital nº 01/2024, observando o excepcional interesse público e a necessidade de contratação temporária para o exercício de 2025, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar Contratações Temporárias para o exercício 2025, observando a ordem de classificação no Concurso Público do Edital nº 01/2024, com intuito de atender excepcional interesse público, nos respectivos cargos:

11 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
80921 MARIA VANDERLEIA PEREIRA BARBOSA 02/05/1996
79745 JOAO ALVES DA SILVA 24/01/1962
77038 JOELMA RODRIGUES DA ROCHA 14/10/1994
78747 SILVIO PEREIRA BATISTA DOS SANTOS 05/04/1985
80551 IARA CRISTINA PRIMO BARBOSA 11/10/1995
78184 ELIANA MENDES ALVES 28/10/1995
76814 MILLENE SANTANA FERREIRA 23/11/2001
78056 CLEUNICE FERNANDES COSTA 02/11/1969
77426 THAYNÁ MENDES MACEDO 06/08/2002
76616 INES RODRIGUES MARTINS 10/11/1993
78520 PATRÍCIA XAVIER RAMOS 13/09/2001

76606 IVANESA RODRIGUES MARTINS 24/10/1998
82353 VERA LUCIA SOARES COSTA PINHEIRO 26/11/1975
82432 LAIS ALVES SILVA 03/10/1998
77912 AMANDA EDUARDA SOUSA DIAS 04/09/2004
77255 VANESSA GOMES CAMARGOS 21/09/1994
82903 LUANA SANTOS TEODORO 09/10/1994
78113 RAFAELA NASCIMENTO EVANGELISTA 03/08/1997
80917 GERALDO EVANGELISTA RODRIGUES DA CRUZ 03/09/1999
82961 JOANITA PEREIRA DE OLIVEIRA 19/06/1991
77905 ISABELA SOARES ROCHA 06/07/2002
77632 DAYANE SANTOS SOUSA 26/06/1995
78225 PALOMA ROCHA DE MACEDO 17/09/1994
77150 EVA MARIA GOMES SANTIAGO 15/09/1991

14 - CANTINEIRO(A)
77342 REJIANE SANTOS AZEVEDO 09/09/1988
76701 THAISE GOMES MARTINS 11/10/1995
77203 ILSA ALMEIDA MARTINS 22/06/1997
77254 CARLOS WADSON MARTINS RODRIGUES 03/08/2001
78146 PAULO AFONSO BARBOSA CAMARGOS 25/10/1975
80616 VALDILENE MARIA DA SILVA VICENTE 08/02/1982
78281 ADISTEVA PAMELLA CESAR 13/10/1989
80445 ELIANE COSTA CARVALHO 28/11/1997
77890 LEONITA ALVES PEREIRA SILVA 14/06/1979
81585 ELIANISE DE CASSIA SANTOS 22/03/1989
78502 NILZA COIMBRA DA SILVA 20/10/1975
78410 CÂNDIDA GOMES DA SILVA 13/12/1985
81197 LIVIA SOARES DOS SANTOS 07/03/1991
82451 ENMANOELA SANTOS BARBOSA 10/06/1997
76866 MARILDE APARECIDA AZEVEDO GONÇALVES 17/05/1978
78838 CLAUDIA MARIA FERNANDES 14/05/1980
78426 IVANEIA NOGUEIRA DE SOUSA SANTOS 28/06/1988
81012 JACKSON PEDRO DE SOUSA 22/09/1995
77569 DANIELA MACEDO DOS SANTOS 27/04/2006
78511 ADNEIA A C OLIVEIRA 01/03/1990
78319 CAMILA GOMES DE SOUZA 10/08/1998
80649 MARIA DEUZENIR RODRIGUES PEREIRA 17/06/1986
82755 CLECI DE FATIMA BARROSO 01/05/1984
80757 FABIANA GOMES DE MACEDO 07/06/1986
78430 CLAUDIANE FERREIRA DOS SANTOS 20/11/2000
78969 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA NUNES 19/01/1981
81111 VANESSA CORDEIRO LIMA 04/02/1990
80942 AREMILDE GOMES MACEDO 23/08/1992
77701 ELIZABETE SOUSA NASCIMENTO 14/09/1995
77743 NADY DE FÁTIMA CARDOSO ALMEIDA 20/06/1967
80495 MARLEIA FERREIRA SANTOS 17/03/1982
78609 MARIA DULCENI FERREIRA 02/10/1983
77574 MARCIA FERREIRA MARIA SOARES 19/11/1990
77236 ANDREIA COSTA DE OLIVEIRA 17/05/1993
80404 EMILY RAIANE PEREIRA SOUSA 03/04/2005
78794 JOSIANE BORGES BARROSO 19/11/1987
77781 ANDREA DO NASCIMENTO COSTA 25/06/1996
77110 MARIA LUCIANA GOMES FERREIRA 17/08/1984
78555 MILENE MACEDO CORDEIRO 30/08/1998
78076 GISLANE DO ROSÁRIO MOTA DA SILVA RODRIGUES 15/01/1979
76963 LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA 02/09/1985
80257 ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES 25/08/1993
77415 APARECIDA MARIA COSTA DE SOUZA 15/09/1966
77333 VANI RODRIGUES DE SOUZA 06/08/1978
81060 ADELMO DIÊSIO FERNANDES SOARES 22/07/2002
76961 VALDIVIA DE FATIMA BARBOSA 08/08/1975
78541 DULCIRLEI IZABEL NOGUEIRA SOARES 10/04/1982
81175 ELIANA MARTINS SANTOS SOUSA 27/09/1986
76703 STEFANNY LOPES DIAS 07/06/1994
78018 CLARA GEOVANA DE ALMEIDA ALVES 09/04/1996
81071 ANTONIO JAIME BARBOSA LIMA 19/10/1964
80475 JOSIAINE PAULA SILVA 05/07/1981
78864 MARIA CELESTE COIMBRA ALMEIDA 02/08/1988
81426 ADELVANIA MOREIRA RODRIGUES 09/02/1994
78005 MESSIAS SOARES DE SOUSA 19/01/1999
78100 LUCIANA APARECIDA LAGES DOS SANTOS
77853 ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA 10/11/1986
77289 MARLENE CORDEIRO MACEDO SODRE 04/02/1989
78700 LARA LUIZA PINHEIRO SANTOS 17/01/2005
77767 LAIS MARCELINA AZEVEDO 04/09/2006
78829 CACILDA GOMES DA SILVA 14/06/1982
77545 FLAVIANA COELHO RODRIGUES 08/10/1990
78114 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES AZEVEDO 01/07/1978
77384 ANTONIA EDUARDO PEREIRA COSTA 19/04/1976
77542 SIMONE MARISA FERREIRA BARROSO 27/08/1984
78001 DAIANY RODRIGUES DE ALMEIDA 11/01/1995
77995 MARILENE COSTA NUNES 24/09/1996
81045 EDVALDO DA PENHA CAMARGOS 29/05/1972
82183 VILMA MATOS CAMPOS 10/06/1977
81942 MARIA INÊS BATISTA DA SILVA 16/02/1982
78229 CLEUSA MARTINS FERREIRA 21/06/1985
77533 CLAUDETE FERREIRA DE ALMEIDA 11/03/1988
77465 DAIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA 20/09/1993
78383 MARINALVA DE ALMEIDA LOPES 24/10/1993
78871 MARIZA BEATRIZ SANTOS SOUSA 02/12/2000
78457 WILMA DAIANE ALECRIM DE MACEDO 08/08/2001
78135 MARCILENE DOS SANTOS FERNANDES 22/01/1995
80579 ANDREIA LOPES FERREIRA 17/09/2003

56 – PEDAGOGO
80876 LILIANE NOGUEIRA PEREIRA CARVALHO 09/04/1975
78585 MARIA APARECIDA RODRIGUES 12/03/1975
77344 MARIA JOVANA SOARES RODRIGUES 04/06/1982
78310 JOSÉ AILTON COIMBRA MATOS 22/03/1982
81079 EDNEIA CRISTINA LOPES MOREIRA 24/07/1979
82483 HELOISA MARIA BARBOSA SANTOS 18/12/1982
81169 DIUNIA PINHEIRO DOS SANTOS DE JESUS 31/01/1995
80315 RENATO FERREIRA AZEVEDO 02/05/1985
80291 NEUZA SANTOS LEITE 04/11/1973
80682 JUCIELE ERICA COSTA 06/03/1985
77230 FERNANDA MANOELA NUNES DA CRUZ 12/09/1983
77798 JOYCE SILVA RODRIGUES 10/09/1999
79218 SILVANA ESTEVES DE OLIVEIRA 16/10/1980

60 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA
82470 MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA 19/03/1972
80916 EDELAINE TEIXEIRA MAURICIO 27/12/1990
82326 LEYDE IZABEL FERNANDES LEMOS REIS 22/07/1983
77382 EDSON ELIAS DOS SANTOS 27/08/1984
77431 CRISTIANE DAS DORES SANTOS 11/06/1980
81543 JHONATAN OLIVEIRA RODRIGUES 06/05/2004
77960 RENATO SANTOS PEREIRA 14/03/1999
80220 MAISA NUNES SILVA 12/11/1980

61 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA
77941 LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS 08/10/1988
78898 ADRIANA GOMES DE MEIRA 17/06/1991

63 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR GEOGRAFIA
79919 PABLO LOPES ALVES 03/01/1988
79918 JÉSSICA PEREIRA FREIRE 21/04/1997
8963 MARLUCE RODRIGUES FERREIRA 22/06/1984
77631 ACILÉIA GERALDA RIBEIRO BATISTA 14/02/1985

64 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR HISTÓRIA
78976 FRANCISCA DENIA RODRIGUES DE MATOS 27/12/1975
78352 JOSE MARIO BARBOSA PEREIRA 12/03/1993
76857 ILANA MILENA GOMES CAMARGOS 07/11/1996
77601 THENORIO PINHEIRO CAVALCANTI 05/08/1991
81442 MAGNO WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA 24/01/1964
79982 RAFAEL PEREIRA SANTOS 02/03/1984
76846 LILIAN MARTINS LOPES 18/09/1990
76853 LUIZ HENRIQUE GONÇALVES AZEVEDO 25/09/1997
81395 DANIELLY APARECIDA MARTINS 31/12/1997

78995 LUCIENE LERES DA SILVA 11/09/1983
79384 GEYSLA CASTRO SANTOS 02/11/2000

65 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA INGLESA
77828 CARLOS HENRIQUE DEMICHELI DE CASTRO SILVA 12/01/1976
77854 ILDETE ALVES BARBOSA 04/06/1992

66 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS FINAIS COMPONENTE CURRICULAR ARTES
82429 ANGELA RODRIGUES DE JESUS 03/07/1996
78574 LOURIVAL ALVES FILHO 16/09/1979

67 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - ANOS INICIAIS DO ALFABETIZADO
78028 JULIANA LOPES DE ALMEIDA 25/05/1995
78773 LAUDICEIA LUIZ DE ANDRADE NOBRE 23/08/1980
77723 KATIA MOREIRA DOS SANTOS GONÇALVES 30/09/1987
78692 DULCINÉIA DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES 18/08/1976
78000 NADIELE CARDOSO GOMES 01/04/2001
76681 ELAINE PEREIRA XAVIER BARROSO 11/12/1984
78306 ALANE RODRIGUES SENA 16/08/1992
80781 DAYSE EMILIANA NUNES PIRES 19/10/1984
78436 ISABEL ANTÔNIO RAMALHO 16/03/1988
77906 ADRIANA SOARES DE SOUSA 15/10/1994
78009 ELIANE ALMEIDA SANTOS 14/05/1992
78110 CIRLENE LOPES DE ALMEIDA ESTEVES 22/04/1985
78153 ALZIRA SOARES PEREIRA 02/08/1977
77543 SORAIA APARECIDA CORDEIRO GONÇALVES 27/12/1982
77835 VANI SOARES GOMES 16/02/1975
78327 IVAN ERNESTO AMARAL DA SILVA 09/10/1992
82518 MILENE LELES SOARES 26/07/1997
77590 ANTÔNIA ROSIELE LERES DA SILVA 25/04/1984
78788 APARECIDA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA 18/10/1985
80658 MARIA JOSÉ ALVES DE MACEDO 15/08/1983
78389 DIALEX JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA 23/06/1988
80008 RAQUIELA SILVA MOTOSO 28/05/1989
79720 MARIA IVANETE DOS SANTOS 18/10/1978
79213 ANA CAROLINA ALVES NUNES 04/09/1998
78021 NIRLA SARA RODRIGUES CORREIA 21/01/1994
77873 MARCIANA TEIXEIRA DA SILVA 05/06/1977
80232 MARIANA RODRIGUES ALVES LIMA 15/05/1985
78489 LUCIANE APARECIDA BARBOSA SILVA 28/10/1974
80197 ELISANGELA FERREIRA RAMOS 05/12/1989
78971 FREDIANE PEGO SOARES 05/05/1987
81629 GRACIELE ALVES DE OLIVEIRA 25/11/1999
81142 FÁTIMA APARECIDA SILVA 02/11/1974
78613 VALDECI ALVES LUIZ 21/08/1978
78716 VANY DE LOURDES SOARES SOUSA 20/05/1977
9286 HÉLIA MARIA DOS SANTOS 23/04/1978
77005 ANELIAS SOARES PIRES 30/10/1982
77935 GEZIANE PINTO SOARES RAMOS 18/10/1991
80281 LUCIANA SILVA SOARES 05/05/1984
76970 CLAUDIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA 07/05/1984
77269 ALICE DE FATIMA ALVES LOPES 30/05/1990
83072 ZÉLIA ELIANE DA PAIXÃO PEREIRA LOPES 28/03/1986
82056 ANDRESSA ALVES DE SOUSA 04/12/1992
77739 FRANCISCA GONÇALVES DE SOUSA MACEDO 23/09/1975
78247 JUSCIMARA FERREIRA DE SOUSA 18/11/1988
78031 ANA MARIA ALVES COSTA 19/12/1989
81372 FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA 29/10/1992
80924 VITOR JUNIO SOUSA ROSA 09/01/1988
82397 MIRIÃ SILVA SANTOS SOUSA 30/01/1978
80868 IRIS EDVANIA BARBOSA VIEIRA 20/03/1975
78774 EVA GIRLANDA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA 18/05/1989
80060 MARIA APARECIDA MARTINS 24/03/1975
77693 DALBERTO LIMA PIRES 31/01/1979
78576 MARIA ZILDOMARA CAMARGOS 29/08/1992
78722 DEBORA SOARES FERNANDES 17/01/1990
80216 ANTONIA IRANYDA SILVA 18/11/1971
79260 MAYUMI MARTINS CORREIA 26/07/1984
78681 WILKA DOS SANTOS PRAZERES 26/07/1980
77718 ANA MARIA LOPES DA SILVA 18/12/1980
76737 MARIA RIZONETE RODRIGUES GOMES 21/04/1987
76941 MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA DA SILVA 12/10/1980
82450 NILZA ALVES GOMES 15/06/1972
81441 ROSELI SOARES RODRIGUES PEGO 08/03/1993
76837 ÂNGELA MARIA SOARES 09/11/1983
80251 MARIA DE LOURDES XAVIER 03/10/1973
77363 ANA PAULA ALVES DE SOUSA 08/06/1988
77044 SILVANA ROSELY SILVA 25/09/1970
82224 GERALDA HELENA LOPES DE MOURA ALMEIDA 03/04/1978
78717 LINA MARCIA MARTINS DOS SANTOS 07/12/1980
79891 JOANA GOMES DE OLIVEIRA 18/07/1971
76840 NEIDE LEMOS MARTINS FERREIRA 29/07/1989
77396 MARIA DE LOURDES CORDEIRO AZEVEDO 19/05/1983
79617 MARIA LÚCIA COIMBRA DA SILVA 08/11/1979
81146 IVETE DOS SANTOS SILVA FERNANDES 10/10/1982
77956 HELOISA TELES PIRES 07/08/1987
78673 CLAUDENICE COSTA ALECRIM 18/03/1975
78303 MARIA APARECIDA ANTUNES 06/02/1970
77410 ELIZABETE DE CÁSSIA SANTOS PINTO 25/11/1974
82646 INEZ GOMES ALECRIM 25/12/1975
78340 MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA 22/03/1989
82495 LUCIANA DIONE DE JESUS MATOS 31/12/1969
81970 SONIA DA CONCEICAO GOMES MACEDO BARBOSA 08/12/1967 80988 MARIA APARECIDA DE SOUZA 24/10/1967
78026 GIOVANNA GRACE GARCIA ARAUJO 30/10/1977
78875 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA 06/04/1967
78073 ELISA HELENA SILVA FERREIRA 19/02/1984
78895 JOVELINA SOARES BATISTA 07/02/1993
76807 INÊS SANTOS SILVA 09/12/1980
77748 LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO SANTOS 08/12/1987
77720 VALDIRENE DA SILVA XAVIER SOUZA 09/03/1976
80648 CARINA IZABEL TEIXEIRA SILVA 14/08/1995
78531 MARIA JERUSALÉM DA SILVA ALMEIDA 28/10/1970
78491 IZABEL RODRIGUES LARES 02/07/1982
80476 ELISANGELA ALVES DOS SANTOS 27/10/1981
78724 IDERALICE SOARES DE CASTRO SANTOS 17/09/1993
77897 PATRICIA APARECIDA GOMES LOPES 18/08/1988
77286 ANA JÚLIA RODRIGUES GARCIA 03/01/1989
78578 PEDRO GONÇALVES DE SOUSA 29/11/1973
77057 MARIA ODETE GONÇALVES FERREIRA 27/12/1994
80090 JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 21/12/1985
77690 MARCIANA LOPES BARBOSA 25/06/1990
77858 EVA LEMOS DE MATOS 11/09/1971
80828 MARLI ALVES LUIZ 02/12/1974
78934 KÁTHIA SIRLENE GODINHO DE SOUZA 21/01/1982
80260 LILIANE SOARES DE OLIVEIRA 19/01/1993
81923 IRMA MARIA SANTOS SILVA FERNANDES 15/02/1984
78138 NADIR APARECIDA MATOSO 01/09/1980
80795 VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA COSTA 05/04/1988
78188 CLAUDILENE SOUSA AZEVEDO 16/12/1982
79926 MARIA HELENA GONCALVES DA ROCHA 19/01/1976
82474 EUNICE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO 25/02/1980
78351 MAÍRA SILVA MORAIS 17/05/1962
79354 ADRIANA NUNES DOS SANTOS 21/12/1987
77358 CAMILO SOARES CORREIA 02/07/1986
77392 ELIANE DE OLIVEIRA 25/04/1984
78923 MARLENE FERREIRA DE CASTRO ESPÍRITO SANTO 13/02/1967
82098 CÍNTIA VANESSA LAGO 19/12/1998
77875 SEBASTIÃO ADIMILSON FERREIRA 20/09/1975
77023 ITATIANE DE SOUSA COSTA 15/06/1993
81145 ROSILENE GOMES DE MEIRA 15/10/1988
77929 JOSYANE APARECIDA CAMARGOS 10/09/1992
80396 LUZIA ALVES RODRIGUES SOUZA 13/12/1959
80606 DORALICE CORDEIRO CARVALHO COSTA 30/09/1979
77996 ROSENEIA GOMES CAMARGOS 26/07/1984
78157 VANILDE GOMES SOARES 01/02/1987
77360 ERICA SOARES DO AMARAL 09/10/1991

77802 MARIA HELENA ALMEIDA DUARTE 04/09/1995
78892 JOELMA RODRIGUES BARROSO 15/09/1997
78792 MARIA MARLI REIS DA SILVA 15/01/1978
78853 PATRICIA ESTEVES DE OLIVEIRA 16/11/1989
77627 EROILDE JOSÉ ARTUR DOS SANTOS 26/04/197
78733 SALETE GOMES DA SILVA SANTOS 21/06/1980
78459 MARIA VALDIRLEIA FERREIRA CAMARGOS 30/08/1978
78408 LEONICE LOPES DA SILVA 15/10/1982
78713 MARIA SILVIA RODRIGUES SANTOS 14/11/1995
78494 ROSENA FERREIRA DOS SANTOS 16/06/1982
81080 DILAIZ CARDOSO 20/12/1988
78734 MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS 09/03/1988
80031 ADILEIA DE SOUZA 30/04/1977
78554 CLÁUDIA GOMES RODRIGUES DE SOUZA 15/03/1975
80022 JESSICA ALINE MARTINS DOS SANTOS 09/05/1990
78711 SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA 31/01/1976
78262 ALZIRA LEILA XAVIER DE OLIVEIRA 07/08/1975
82957 TAÍS RODRIGUES NOGUEIRA 07/06/1999
80372 ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA SILVA 26/11/1983
78811 LEYDE HELOISA BORGES SANTOS 03/06/1971

68 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - EDUCAÇÃO FÍSICA
79574 WESLEY MIGUEL DA SILVA 25/08/1976
79359 ADALBERTO PEREIRA DE MACEDO 26/04/1986
81183 EDINÃ GERALDO DE JESUS 19/10/1987
78965 LUIS FELLIPE BARBOSA SILVA 24/06/2002
80231 DARLENIO VIEIRA MACHADO 13/05/1976
79572 EDVALDO SOARES DE SOUSA 04/10/1985
77318 DOUGLAS GERALDO DE FIGUEIREDO 11/12/1983
77162 WELLINGTON SANTOS MENDES 13/06/1990
77207 JACY PINTO FERREIRA 04/12/1988
77704 WEDLEY PINHEIRO FIGUEIREDO 20/10/1989
77026 PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA MOTOSO 18/05/1991

69 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (PEM) - EDUCAÇÃO INFANTIL
78341 RENATA MOTOSO SILVA 27/06/1992
77731 LUCIMAURA PEREIRA DE SOUSA 12/11/1985
78899 JAQUELINE ALMEIDA DA CRUZ 26/06/1999
77421 MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE MACEDO 27/10/1975
80630 ANA ADILZA LEMES MARTINS SOIER 08/051987
77587 JEANE RAMOS DA SILVA FERNANDES 15/06/1978
78660 ELIZETE RODRIGUES COSTA 25/06/1987
78112 MARIA KÁTIA RODRIGUES DE SOUSA RAMALHO 03/03/1983
77870 KEILA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS 06/01/1993
77406 SILVANA XAVIER DOS SANTOS 24/07/1992
77586 ISABELA PRAXEDES FERREIRA BARBOSA 04/02/1995
78863 DENIA ELIEUDES ALVES DOS SANTOS 16/11/1982
77762 DENIZE BARBOSA GOMES 17/10/1982
79827 LUCILENE SOARES PINTO 02/09/1983
78985 SILVIA FERREIRA DE MACEDO 09/09/1983
81136 KATIA HELOISA COSTA 18/11/1973
80503 VANESSA MENDES SOARES 13/04/1985
77619 ANDRÉIA APARECIDA ALVES 19/06/1984
78833 MARIA DE LOURDES LINO DE JESUS 10/11/1984KELLE
80530 ODISLANE LOPES MARTINS 05/10/1998
80198 GISELDA GIL GUEDES CORDEIRO 02/11/1989
77074 LEIDIANA DA CRUZ FERREIRA 08/11/1993
78983 ANGELA MARIA FERNANDES PEREIRA 21/01/1988
80660 MÔNIKA GABRIELA AZEVEDO ALMEIDA SANTOS 28/04/199
79344 MARIA MARGARETH RODRIGUES TEIXEIRA 11/06/1988
80711 ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO 11/06/1959
77683 DENISE MARILAC DE SOUSA AZEVEDO 29/11/1989
77159 SIMONE MUNIZ DOS SANTOS DIAS 23/09/1984
79011 JOELIZA SECUNDO DA SILVA 27/01/1985
78778 KÁTIA RODRIGUES COSTA 05/05/1992
77549 SIDNARIA VANDERLEIA GOMES DE CASTRO 27/11/1973
80043 SILVANA MARIA FERNANDES PEREIRA SILVA 28/07/1985
78825 MARIA DE LOURDES SOUSA SANTOS 01/06/1979
80755 KELLE JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS 18/09/1987
80516 VALDEMAR GOMES DE SOUSA 13/10/1976
81352 CARLA JOSINA FERREIRA 06/07/1987
82803 LIDIANE LOPES DE SOUZA 02/12/1992
76986 HELOISA FERREIRA FIGUEIREDO 07/09/1998
77155 MARIA DE JESUS LEAO 01/01/1969
80443 KÁTIA LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA 18/09/1985
76885 MARINA CORDEIRO MACEDO 22/11/1986
80926 TELMA BARREIROS DA SILVA BARBOSA 11/03/1989
80565 MARIA LUZIA ALVES BATISTA 26/05/1982
78876 CIRLETE LOPES DE ALMEIDA 22/10/1986
79647 JANAINA SOARES DOS SANTOS 10/01/1985
78560 SAMARA SANTOS RODRIGUES GOMES 04/11/1992
78697 GELCIRA RAMOS DE SOUSA MATOS 09/07/1984
79153 SHIRLEY SANTOS RODRIGUES CORREIA 06/05/1994
79263 ANALICE PEREIRA XAVIER 09/09/1997
78663 WAGUIANE ESTEVES DE OLIVEIRA 29/08/1989
76950 JACQUELINE MARIA APARECIDA SILVA REIS 23/02/1967
82951 ANA LUCIA BARBOSA DE SOUSA CASTRO 02/08/19777
8759 ANA MARIA SOUSA SANTOS 16/05/1981
81377 CLEIDIANE GOMES DE CASTRO 19/04/1996
80069 ADALGIZIA APARECIDA FIGUEIREDO 25/01/1979
80157 MARIA DO ROSARIO GOMES DE MEIRA 07/10/1993
82900 ANA CLAUDIA CAMARGOS DE SOUSA 27/05/1990
81073 JAQUELINE COSTA DE SOUZA 07/03/1975
77716 ROSA APARECIDA FERREIRA BATISTA 24/01/1989
77223 ROSELI LARES DA SILVA 05/01/1981
78266 RAQUEL APARECIDA RAMOS FERREIRA 25/05/1995
77068 ÂNGELA MARIA FERREIRA 09/09/1983
78798 TAÍS MARA COSTA FERNANDES 07/11/1991
78070 MARCÍLIA AMANDA SOARES 29/07/1990
80352 CANDIDA MARIA FIGUEIREDO CAMARGOS SANTOS 28/08/1960
78360 GRACIELE DE LOURDES MOREIRA 31/12/1983
77199 ELIENE PEREIRA DA SILVA SANTOS 04/08/1989
77461 MARIA ELISANGELA BARBOSA SOARES SILVA 16/10/1986
78880 SILVANA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA 10/07/1982
79816 MARIA IENE FERNANDES DA SILVA 04/12/1987
82774 MARIA APARECIDA LOPES 04/10/1973
80794 BRUNA MACEDO OLIVEIRA 08/11/1993
80458 ADILEUSA DE JESUS ESTEVES RODRIGUES 04/10/1998
77430 JOICE ALVES CARVALHO 14/11/1995
78844 ROSANJA RAMOS PEREIRA 11/12/1968
77793 IVANETE DAS DORES LEMES CORDEIRO 05/04/1977
77880 ROSA MARIA SENA CHAGAS E VIEIRA 13/02/1968
79947 CLEUSENI PEREIRA XAVIER SENA 19/08/1989
77391 KARINE RODRIGUES DE SOUSA 25/06/1995
81384 SÔNIA TEIXEIRA SIQUEIRA DE MATOS 27/07/1977
77299 LUCIANA APARECIDA RODRIGUES SANTOS DE MATOS 19/01/1981
77795 ROSA ALVES XAVIER 06/08/1983
78675 ELAINE MATOS LOPES MENDES 17/09/1985
77367 ANITA ALVES BORGES 26/04/1992
82507 MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARGOS SOUZA 01/06/1970
78908 GRACIANA FERREIRA CHAGAS 15/10/1981
76904 DULCILANE LOPES DA COSTA 17/04/1997
78537 ROSÂNGELA DE SOUSA GONÇALVES 09/07/1983
80353 MAIANE CRISTINA GODINHO SILVA 04/02/1995
78395 SORAIA NOGUEIRA DE SOUSA 24/06/1979
83062 AUREA DAS DORES FERREIRA AMARAL 10/04/1976
77319 RAQUEL DE FÁTIMA COELHO DA SILVA 05/10/1982
77197 MARIA CLEONICE XAVIER PEREIRA 03/09/1989
78418 LEIA BRANDÃO DA CRUZ SANTOS 07/02/1996
80412 NORMALICE FUGIMOTO ALVES 17/05/1990
80297 MARLENE COSTA LEITE 26/08/1975
77388 EMERECIANA DAS DORES RODRIGUES NEVES 03/08/1974
77434 ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA 05/04/1988
78668 MARLENE BATISTA RODRIGUES 22/01/1995
77898 IDALINA FERNANDES DE SOUZA 22/01/1983
80378 JILCIA MACHADO RODRIGUES 11/07/1981

77298 MARCILENE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS 23/04/1985
80462 NATÁSSIA RODRIGUES VIANA 14/02/1998
78326 ANA CAROLINA TEIXEIRA AZEVEDO 07/06/1999
78954 LIDIANE FERREIRA DE AZEVEDO 25/09/1990
78878 IVANETE LEMOS DE MATOS 26/12/1985
80866 LILIAN SOUSA SENA 06/10/1971
77682 MARILENE BATISTA RODRIGUES 10/02/1997
77918 JEANE ALECRIM ROCHA 27/10/1993
80122 ISIS DE AGUIAR PRIMO BARBOSA 09/09/1989
81794 KELI CRISTINA ALVES FERREIRA 28/09/1990
79579 JULIANA ALVES DA SILVA 17/01/1976
78432 TARCILIANA ALVES SOARES SANTOS 01/05/1987
78815 RAQUEL ALVES DOS SANTOS 25/10/1993
77841 ANA CLÁUDIA DE SOUSA SOARES 04/10/1993
76754 HELLEN BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA 10/04/1999
76637 EDNA ALVES GOMES 01/11/1995
81210 GISLAINE APARECIDA SILVA LEMES 29/08/1986
77612 MARIA APARECIDA FERNANADES DA SILVA 29/05/1980
78221 GRACIANA REIS DA SILVA 18/12/1987
79837 MARIA ANTÔNIA SOARES CARDOSO 16/07/1994
78579 MARIA VANJA ALVES DOS SANTOS 25/10/1985
79070 ALESSANDRA SOUZA FERREIRA 16/06/1982
80141 RAICE NUNES DE ALMEIDA 12/05/1995
78723 SIMONE FERNANDES BARROSO DE SOUSA 04/08/1988
80830 TAUANE SILVA ABREU 24/03/2004
81801 VIVIANE ROCHA SANTANA 06/04/1987

Art.2º - Os Candidatos à Contratação deverão apresentar os seguintes documentos e exames médicos abaixo relacionados, sendo que os exames serão apresentados ao médico examinador na data a ser designada para avaliação médica.
a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com foto;
c) Fotocópia do CPF e comprovante de situação REGULAR (emitido no site da Receita Federal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral);
f) Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, ou de Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
i) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 20/98.
j) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG.
q) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente regulamentado;
r) Exames médicos:
• Hemograma,
• Glicemia,
• EAS - Urina rotina;
• EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
• Eletrocardiograma;
• Grupo Sanguíneo (RH e ABO);
• Raio-X Tórax PA e Perfil;
s) Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas.
t) Outros exames, se necessários, ficam a cargo do médico examinador da Prefeitura Municipal de Minas Novas.
Os exames acima são de responsabilidade do candidato, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

Minas Novas (MG), 21 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:85919BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de cancelamento a Ata de Registro de Preço nº 105/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Tókio Segurança Privada LTDA. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REMOTA, COM FOCO EM MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG**. Por força da presente solicitação encaminhada pela empresa Detentora ao setor de licitações, tem por cancelada a Ata de Registro de preços nº 105/2024, na data de **18/02/2025**. Justifica-se o cancelamento o fato de a empresa enviar pedido de cancelamento alegando que os valores registrados não cobrem os custos de materiais, deslocamento, logística, tributação, margem de lucro e tempo de execução e que é inviável a execução do objeto da referida ata. Ressalta-se também que até o presente momento não foi encaminhada a ordem de serviço para a execução do objeto e a validade da proposta é de 60 dias, e esta, fora assinada em 13/09/2024, não tendo mais validade. Fundamentado na cláusula nona da Ata e art. 29, Inciso II, do Decreto 11.462/2023 e Lei 14.133/2021. Ratificadas por Yuri Guimarães Rodrigues – Secretario Municipal de Administração. **Mirabela, 18 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1E73A0DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP 040/2024, Processo nº 047/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e **Sinergia Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.586.871/0002-50- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.** Em decorrência da recomposição nos valores, segue:
a) item 48 – Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U solução injetável, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 15,3846154% passando de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

b) item 90 – Propranolol 40mg comprimido, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 66,666667% passando de R$ 0,03 (três centavos) para R$ 0,05 (cinco centavos).

RATIFICADA POR MARCIO COSTA AQUINO –
Secretario Municipal de Saúde Interino.

Mirabela, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:77432BEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 113/2024. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Júlia O&S Medicina LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ratificadas por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:022C83E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2025. Inexigibilidade N.º 007/2025. EMPRESA: **Erick e Eduardo Produções LTDA**. VALOR:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Dupla Erick e Eduardo no dia 04/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Vigência: 21/02/2025 a 21/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D45AE5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2025. Inexigibilidade N.º 008/2025. EMPRESA: **MATHEUS DE MELO SANTOS**. VALOR:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apresentação Artística com Cantor Matheus Melo no dia 03/03/2025 para as Festividades de Carnaval Municipal de 2025. Vigência: 20/02/2025 a 20/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5DF27FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2025. Inexigibilidade N.º 005/2025. EMPRESA: **DIMES DE SOUZA GALVÃO**. VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Banda Batuke Bom no dia 02/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4CA54EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2025. Inexigibilidade N.º 005/2024. EMPRESA: WESLLEY DA SILVA ALVES PEREIRA. VALOR:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Banda Nova Opção no dia 03/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Validade 20/02/2025 a 20/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0664DCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2025. Inexigibilidade N.º 003/2025. EMPRESA: **MARCONI SILVA DE SOUZA**.VALOR:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação artística com Koni Xote Apimentado no dia 01/03/2025 para as festividades do carnaval Municipal de 2025. Vigência: 21/02/2025 a 21/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7B8BB4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025.EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025.

.
Processo Licitatório 018/2025. Adesão 001//2025 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço 004/2025 - Processo 007/2025 - Pregão 001/2025 da Prefeitura de Antônio Prado de Minas para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos, som, palco, iluminação, shows , gerador e outros serviços, para atender as demandas municipais. Data da Ratificação: 21/02/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0B3960D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO 009/2025

Processo Licitatório 018/2025. Adesão 001/2025 - Objeto: Processo Licitatório 103/2024. Adesão 012/2024 - Objeto Adesão à Ata de Registro de Preço 004/2025 - Processo 007/2025 - Pregão 001/2025 da Prefeitura de Antônio Prado de Minas para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos, som, palco, iluminação, shows, gerador e outros serviços, para atender as demandas municipais. Data da Ratificação: 21/02/2025 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 1.157.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de vigência 21/02/2025 a 21/05/2025/2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F0035AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, firmado entre o Município de Moema e a Crescer Ltda, CNPJ nº 26.623.721/0001-41. Objeto: Prorrogar vigência até 31/03/2026 e renovar o valor contratual em R$ 27.041,76 (vinte e sete mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura 20/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:FAE94CE8

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 008/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação, através do PRC Nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "c", objetivando à contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, para atendimento nas áreas de contabilidade, finanças públicas, planejamento, controladoria e prestação de contas, envolvendo serviços de suporte operacional e gerencial, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e contabilidade do Município de Moema/MG, a ser firmada com a empresa Glória Aparecida R. dos Santos, CNPJ nº 21.450.092/0001-81, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 21/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 21/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:F03C8258

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 009/2025, firmado entre o Município de Moema e Paulo Henrique de Rezende 75424991653, CNPJ nº 43.905.846/0001-83. Objeto: banda musical Rick Rezende, Carnaval de Rua 2025. Validade até 20/04/2025. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura 20/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:7C2690A0

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 008/2025, firmado entre o Município de Moema e As Meninas Tiphany & Stephany Ltda, CNPJ nº 46.974.142/0001-50. Objeto: banda musical Tiphany e Stephany, Carnaval de Rua 2025. Validade até 20/04/2025. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura 20/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:24616F98

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 007/2025, firmado entre o Município de Moema e Alexandre José Maia Reis, CNPJ nº 49.495.263/0001-08. Objeto: banda musical Anna Vieira, Carnaval de Rua 2025. Validade até 20/04/2025. Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura 20/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:28A7F95C

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 005/2025, firmado entre o Município de Moema e Everton Camargos dos Santos, CNPJ nº 49.083.374/0001-07. Objeto: banda musical Jeito Diferente, Carnaval de Rua 2025. Validade até 20/04/2025. Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data de assinatura 20/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:937B5141

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 006/2025, firmado entre o Município de Moema e Sidney Pierre dos Santos, CNPJ nº 12.372.164/0001-29. Objeto: apresentação lúdica palhaços Pimpão e Fumaça, Carnaval de Rua 2025. Validade até 20/04/2025. Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de assinatura 20/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 21/02/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diva Célia Braga
Código Identificador:DC117AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia e Exonera Assessor Parlamentar cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 495/2025 feito pela **Vereadora Ivonete Lacerda**;
CONSIDERANDO o requerimento de protocolo nº 450/2025 feito pelo **Vereador Carlos Macuco**;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** a Senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, com lotação no Gabinete da Vereadora Ivonete Lacerda:

Gabinete do Vereadora Ivonete Lacerda		
Assessor Parlamentar	**Nível**	**VIB**
THAIS FERNANDES JUSTE	III	6

Art. 2°. Fica **EXONERADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, o Sr. Guilherme Alves Filgueiras Furlan, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Antônio Ferreira.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:449F5188

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.201/ 2025

Institui a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé e reconhece a caminhada das águas como manifestação cultural.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal das Águas no Município de Muriaé a ser promovida anualmente no mês de março em comemoração ao dia 22 de março, marcado como Dia Internacional da Água.
§ 1º Durante a Semana Municipal das Águas, serão promovidas ações municipais nas escolas e nos espaços artísticos e culturais, realização de oficinas e outras ações educativas sobre o tema.
§ 2º As ações da Semana Municipal das Águas poderão constar nos calendários escolares da Rede Municipal de Ensino, com atividades a serem definidas pela Secretaria de Educação.
§ 3º Passará a integrar o Calendário Oficial do Município o dia 22 de março como o Dia Municipal das Águas, com ações que poderão ser definidas pelos Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de suas competências.

Art.2º Fica reconhecida como evento de manifestação cultural a "Caminhada das Águas", realizada no Distrito de Belisário, que é Patrimônio Hídrico do Município de Muriaé, nos termos da Lei Municipal nº 5.763/2018.
Parágrafo único - O Município de Muriaé poderá oferecer suporte, apoio e fomentar a realização da "Caminhada das Águas", na medida de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, visando à valorização e preservação dos recursos hídricos e ao fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0A8DF2F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº7.176 / 2025

"Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos, de brinquedos adaptados para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual ou com mobilidade reduzida, no município de Muriaé/MG".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°- Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques e áreas de lazer públicos, no município de Muriaé/MG, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência, inclusive visual ou com mobilidade reduzida.
§1° Para fins de cumprimento desta Lei, os playgrounds deverão seguir a seguinte proporção:
I- parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;
II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.
§ 2° A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques e áreas públicas de lazer será feita de forma gradativa, na medida da disponibilidade financeira.
Art. 2° - Nos locais a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: *"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com* e *sem deficiência"*.
Art. 3° - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Artigo 2° da No 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário, podendo o poder público realzar parcerias público privadas(PPP),
Art. 5°- Esta Lei será ser regulamentada pelo Poder Executivo, para dispor sobre as medidas necessárias à sua fiel execução e detalhamento das disposições contidas nesta norma.
Art. 6°- Esta lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7B5B0343

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 19/02/2025, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 9528/2024.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GMMS nº 4.221/2024 – CEMAC.

Artigo 3º - Nomeia a Comissão Organizadora da 5ª CESTT-MG, com os seguintes representantes:
- Usuário: Rondineli Francisco da Silva
- Usuário: Thamara Andrade Magalhães
- Trabalhador: Gabriel Hocayen Titonelli Ferreira
- Gestão/Prestador: Juliana Simão do Carmo

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7D993655

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regulamenta o procedimento a ser observado para o fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde do Município de Muriaé e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos no âmbito da Administração Municipal, bem como em atenção ao dever de garantir o direito à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e de otimização dos procedimentos concernentes ao fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde, no âmbito do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 6.613, de 13 de fevereiro de 2025, que alterou o Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para estabelecer a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil para o tratamento de incontinência urinária e diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, extinguindo a modalidade do copagamento do Programa; e

CONSIDERANDO que Programa "Aqui Tem Farmácia Popular" do Governo Federal tem por objetivo disponibilizar à população, por meio da rede privada de farmácias e drogarias, os medicamentos, fraldas geriátricas e absorventes higiênicos, previamente definidos pelo Ministério da Saúde, nos termos do Anexo 1 do Anexo LXXVII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido, na forma prevista nesta Instrução Normativa, o procedimento a ser observado para o fornecimento administrativo de insumos pela Câmara Técnica de Saúde do Município de Muriaé.
Parágrafo único. Para os fins dessa Instrução Normativa, são considerados insumos fornecidos administrativamente:
I – Suplemento Nutricional Infantil, Fórmula Especial e Fórmula Láctea de 1ª Infância de Partida e Segmento;
II – Fraldas para pessoas que não se enquadram nos critérios para recebimento através do Programa "Aqui Tem Farmácia Popular", do Governo Federal;
III – Suplemento Nutricional Adulto; e
IV – Oxigênio.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO
Seção I
Do Requerimento Inicial

Art. 2º.O requerimento inicial para o fornecimento administrativo de insumos deverá ser apresentado ao Setor de Protocolo do Município de Muriaé, que procederá à abertura de Processo Administrativo próprio e o encaminhará à Câmara Técnica de Saúde.
Parágrafo único. Para a instauração do Processo Administrativo a que se refere o *caput*, o Interessado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
I – Documento de Identificação Oficial com foto;
II – Cartão de CPF;
III – Documentação específica exigida para o insumo pleiteado, conforme especificado nos Art. 8º a Art. 11 desta Instrução Normativa.

Art. 3º. Recebido o Processo Administrativo, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, o Diretor da Câmara Técnica agendará o atendimento pericial e dará ciência ao Interessado acerca do local, data e hora em que será realizado.

Art. 4º. Os insumos administrativos serão fornecidos de acordo com o qualitativo e quantitativo apontado no laudo emitido pelo Médico Perito da Câmara Técnica, mediante a realização do atendimento pericial.
Parágrafo único. Concluído o atendimento por Médico Perito e Assistente Social da Câmara Técnica, o Resultado Pericial será encaminhado ao Diretor da Câmara Técnica para emissão de decisão.

Art. 5º. Recebido o Resultado Pericial, respeitado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o Diretor da Câmara Técnica emitirá decisão fundamentada, especificando qualitativamente os insumos e os quantitativos que serão fornecidos, bem como apontando o período de fornecimento deferido.
§1º. A Câmara Técnica de Saúde intimará o Interessado para tomar ciência da decisão emitida pelo Diretor da Câmara Técnica, certificando no Processo Administrativo a data de recebimento.
§2º. Dentro do mesmo prazo explicitado no *caput*, o Diretor da Câmara Técnica elaborará laudo, contendo informações qualitativas e quantitativas acerca dos insumos a serem fornecidos, e o remeterá ao Setor de Compras para que se proceda à aquisição.
§3º. O Setor de Compras realizará a aquisição dos insumos a serem fornecidos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

Seção II
Do Recurso Administrativo

Art. 6º. O Interessado disporá do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência, para apresentar recurso administrativo fundamentado contra a decisão exarada pelo Diretor da Câmara Técnica.
§1º. O recurso administrativo será dirigido ao Diretor da Câmara Técnica, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará à Secretária Municipal de Saúde.
§2º. Recebido o recurso administrativo, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis, a Secretária Municipal de Saúde deverá exarar decisão fundamentada, confirmando, modificando, anulando ou revogando, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
§3º. Sendo o recurso administrativo acolhido, total ou parcialmente, pela Secretária Municipal de Saúde, a decisão recursal deverá especificar qualitativamente os insumos e os quantitativos que serão fornecidos, bem como apontar o período de fornecimento.
§4º. A Câmara Técnica de Saúde intimará o Interessado para tomar ciência da decisão recursal, certificando no Processo Administrativo a data de recebimento.
§5º. Dentro do mesmo prazo explicitado no §2º, além de exarar a decisão recursal, a Secretária Municipal de Saúde elaborará laudo, contendo informações qualitativas e quantitativas acerca dos insumos a serem fornecidos, e o remeterá ao Setor de Compras para que se proceda à aquisição.
§6º. O Setor de Compras realizará a aquisição dos insumos a serem fornecidos, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 7º. Decorrido o prazo disposto no *caput* do Art. 6º sem a apresentação de recurso administrativo pelo Interessado, ou uma vez certificada nos autos a ciência da decisão recursal, o Processo Administrativo será arquivado.

CAPÍTULO III
DOS INSUMOS FORNECIDOS ADMINISTRATIVAMENTE

Seção I
Dos Suplementos Nutricionais Infantis e Fórmulas

Art. 8º. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de Suplemento Nutricional Infantil, Fórmula Especial e Fórmula Láctea de 1ª Infância de Partida e Segmento, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais do infante;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do infante, comprovando a excepcionalidade de condição clínica grave de saúde, devidamente comprovada, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o infante; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de Suplemento Nutricional Infantil, Fórmula Especial e Fórmula Láctea de 1ª Infância de Partida e Segmento será realizado tão somente até a criança completar 01 (um) ano de idade.

Seção II
Das Fraldas

Art. 9º. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de fraldas, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o Interessado.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de fraldas será deferido apenas quando demonstrada, através dos laudos e exames, a necessidade de uso contínuo do insumo pelo enfermo.
§4º. O fornecimento administrativo de fraldas observará o limite máximo de 120 (cento e vinte) unidades por mês para cada enfermo, ressalvados os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.
§5º. Os interessados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou que tenha alguma deficiência, deverá apresentar a prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica, no qual conste, na hipótese de paciente com deficiência, a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), em qualquer farmácia credenciada no Programa "Aqui Tem Farmácia Popular", do Governo Federal.

Seção III
Suplemento Nutricional Adulto

Art. 10. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de suplemento nutricional adulto, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.
§3º. O fornecimento administrativo de suplemento nutricional adulto observará o limite máximo de 30 (trinta) litros ou 04 (quatro) latas de 800g (oitocentos gramas) por mês para cada enfermo, ressalvados os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.
§4º. O eventual uso de equipos, frascos e espessantes será avaliado pelo Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde, ficando o fornecimento desses equipamentos de apoio condicionado à indicação expressa no Resultado Pericial.

Seção IV
Do Oxigênio

Art. 11. Para fazer jus ao fornecimento administrativo de oxigênio, além da documentação disposta nos incisos I e II do Art. 2º, o Interessado deverá apresentar, cumulativamente:
I – Comprovante que possui renda *per capta* igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Comprovante de residência em nome do enfermo, ou, sendo esse menor de idade ou incapaz, em nome dos pais ou responsáveis legais;
III – Cópia do Cartão do SUS;
IV – Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de fornecimento do insumo;
V – Exames que comprovem a doença que acomete o enfermo; e
VI – Laudo Médico emitido por médico credenciado do SUS, indicando o fornecimento do insumo.
§1º. Os laudos a que se referem os incisos IV e VI deverão informar, obrigatoriamente, o CID e/ou a doença base que acomete o infante.
§2º. Para os fins dessa Instrução Normativa, somente serão considerados válidos os laudos e exames emitidos dentro dos últimos 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O fornecimento administrativo de Suplemento Nutricional Infantil, Fórmula Especial e Fórmula Láctea de 1ª Infância de Partida e Segmento, suplemento nutricional adulto passará por reavaliação periódica pela Câmara Técnica de Saúde, a, no mínimo, cada 06 (seis) meses, que poderá concluir:
I – Pela continuidade do fornecimento os termos do deferimento inicial;
II – Pela alteração, seja qualitativa ou quantitativa, dos insumos a serem fornecidos; ou
III – Pela cessação do fornecimento.
Parágrafo único. A reavaliação periódica a que se refere o *caput* se dará mediante atendimento pericial a ser realizado por Médico Perito e Assistente Social da Câmara Técnica de Saúde, independentemente da apresentação de novos documentos pelo Interessado.

Art. 13. O fornecimento administrativo de oxigênio passará por reavaliação periódica pela Câmara Técnica de Saúde, a, no mínimo, cada 03 (três) meses, que poderá concluir:
I – Pela continuidade do fornecimento os termos do deferimento inicial;
II – Pela alteração, seja qualitativa ou quantitativa, dos insumos a serem fornecidos; ou
III – Pela cessação do fornecimento.
Parágrafo único. A reavaliação periódica a que se refere o *caput* se dará mediante atendimento pericial a ser realizado por Médico Perito e Assistente Social da Câmara Técnica de Saúde, quando deverá ser apresentado novo Laudo Clínico emitido pelo médico assistente do enfermo, indicando a necessidade de continuidade do fornecimento do insumo e o quantitativo.

Art. 14. Fica vedada qualquer alteração, seja qualitativa ou quantitativa, durante o período de fornecimento dos insumos, ressalvadas as hipóteses de reavaliação periódica previstas nesta Instrução Normativa e os casos excepcionais, assim classificados a critério do Médico Perito da Câmara Técnica de Saúde.
Parágrafo único. O deferimento da alteração, nos casos excepcionais a que se refere o *caput*, estará sujeito a novo atendimento pericial e a reavaliação do Resultado Pericial pela Câmara Técnica de Saúde.

Art. 15. Aplica-se, subsidiariamente ao disposto nesta Instrução Normativa, o previsto na Lei Complementar n.º 4.643/13, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 16. Fica revogada a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de agosto de 2022.

Art. 17. Fica determinada a reavaliação do acervo de Processos Administrativos para fornecimento administrativo de insumos conclusos e em trâmite para adequação a esta Instrução Normativa.
§1º. Após a avaliação, em sendo constatado que o Requerente não faz mais jus ao fornecimento do insumo requerido, a Câmara Técnica de Saúde deverá notificá-lo da cessação do fornecimento, indicando, no mesmo ato, a fundamentação da decisão e o local correto para a obtenção do insumo.
§2º. No caso do parágrafo anterior, a Câmara Técnica de Saúde deverá fornecer o insumo requerido até o último dia útil do mês vigente.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9A50DA16

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Termo de convênio que entre si celebram, nesta data, a empresa/órgão concedente e a instituição de ensino Infnet Educação S/A, para concessão de estágios a estudantes.

INFNET EDUCAÇÃO S/A
CNPJ: 00673757/0001-46
Endereço: Rua São José, 90 – 2º andar - Centro - Rio de Janeiro. Cep. 20.010 – 020
E-mail: atendimento.carreiras@infnet.edu.br Neste ato representado por: Andre Kischinevsky Cargo: Pró-Reitor
Identidade: 09402928-7 – IFP-RJ CPF: 023.576.437-06
Empresa/Órgão Concedente:

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ:	17.947.581/0001-76
ENDEREÇO:	Av. Maestro Sansão,236, Centro, Muriaé/MG
TELEFONE:	(32) 2020-8113
E-MAIL:	ctp@muriae.mg.gov.br
NESTE ATO, REPRESENTADA POR:	Cézar Augusto Bianchi Botaro
CARGO:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social
IDENTIDADE:	MG2993520 SSPMG
CPF:	236.351.426-20

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este convênio estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização do estágio de estudantes.

CLÁUSULA SEGUNDA
O estágio de estudantes, que é sempre obrigatório no Instituto Infnet, será desenvolvido nos termos da Lei n.º 11.788/08, tendo como finalidade a complementação educacional e o desenvolvimento da prática profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Empresa/Órgão Concedente, nem com a instituição de ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA
Cabe à Empresa/Órgão Concedente a escolha definitiva dos estudantes que melhor atenderem aos seus interesses.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será formalizado mediante um "Termo de Compromisso", a ser firmado entre o estagiário e a empresa Concedente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no ato representada pelo diretor(a) da Escola ou quem ele(a) indicar.

CLÁUSULA QUINTA
A Empresa/Órgão Concedente providenciará obrigatoriamente o seguro de acidentes pessoais para o estagiário, conforme a lei, devendo informar no termo de compromisso todos os dados de tal seguro, incluindo o número da apólice e o nome da companhia seguradora.

CLÁUSULA SEXTA
Serão estabelecidas, no termo de compromisso, as atividades a serem realizadas pelo estagiário, as quais deverão ser compatíveis com as atividades acadêmicas de seu curso.

CLÁUSULA SÉTIMA
A carga horária do estágio deverá constar no termo de compromisso e não ultrapassará 6 (seis) horas diárias nem 30 (trinta) horas semanais, e não deverá acarretar prejuízo das atividades discentes do aluno, sendo que, durante o período de férias esta jornada será definida de comum acordo entre o estagiário e a Empresa/Órgão Concedente.

CLÁUSULA OITAVA
Deverá ser concedido ao estagiário um período de recesso de um mês após um ano de estágio, remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso serão proporcionais, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA NONA
A concedente deverá reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação do estagiário pela instituição de ensino, que devem ser previamente informados pelo estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA
O estágio será cancelado nos seguintes casos:
Automaticamente, ao término do Termo de Compromisso de Estágio ou aditivo;
Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino superior;
A pedido do estagiário, com carta de justificativa;
Por descumprimento, pelo estagiário, de cláusulas presentes no "Termo de Compromisso de Estágio";
Por comportamento funcional ou social do estagiário incompatível com as normas da Empresa Concedente;
Por interesse da administração da Empresa/Órgão Concedente, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas **d, e, f** da cláusula décima, a Empresa/Órgão Concedente comunicará por escrito o fato à instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A instituição de ensino está à disposição para informar a qualquer tempo, quando solicitada, a situação de matrícula do aluno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A duração do estágio será estabelecida pela Empresa/Órgão Concedente, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, exceto quando tratar-se de Estagiário portador de deficiência, e considerando-se sempre que o tempo máximo de duração de cada Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo é de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os critérios e forma de supervisão e avaliação pedagógica do estágio serão definidos pelo Instituto Infnet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
As partes conveniadas, por intermédio de seus representantes, responderão por todos os atos indispensáveis para efetivar a execução das presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
O Instituto Infnet divulgará as vagas de estágio informadas pela Empresa/Órgão Concedente para seu corpo discente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONTRATO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Para dirimir as questões oriundas do presente convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente, fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente convênio.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2025.

Empresa/Órgão Concedente Instituto Infnet

_____

(Assinatura e Carimbo) (Assinatura e Carimbo)

Convênio - Prefeitura Municipal de Muriaé.pdf
Documento número #fe3b1031-0411-46c3-ad4a-98243b7987c0
Hash do documento original (SHA256): 4ec8a004168e01ca4e0f8608faf4eb0f79975c8086c7a099bfdda90eafa8ba9f

Assinaturas

Andre Kischinevsky
CPF: 023.576.437-06
Assinou em 20 fev 2025 às 12:17:50

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:111A93EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 05, de 06 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação - na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **24/02/2025.**
1.3. **O horário da convocação será às 09h** e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus, na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar, no dia **24/02/2025** as 09h, portando os seguintes documentos**:**
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem
desenvolvidas no estágio;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Ciências Biológicas, Matemática, Letras e História;
c) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Cópia do comprovante de residência;
i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.muriae.mg.gov.br/estagio-graduacao/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 21 de fevereiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME COMPLETO
11	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO
12	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO
13	CLÁUDIA CILENE CIULDIN
14	RENATA DE SOUZA FREITAS
15	MARCILAYNE DO AMARAL SOUZA
16	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA
17	GRAZIELA BELICE DE SOUZA
18	EDIVANIA RODRIGUES SILVA
19	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO
20	MONALISA PEREIRA DA SILVA
21	DANYLLO SOBRINHO ROSA
22	RAIANE ELIZEU COIMBRA MOREIRA
23	GRAZIELA DE SOUZA NUNES ALMEIDA
24	HIAGO FELIPE COELHO HONORATO
25	THIAGO DA SILVA VITOR

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7DDB34E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.341, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 18 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	005.997.001	**SÂNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:44423199

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.342, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	008.360.001	**LADJANE DE ARAÚJO BOTELHO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FCF9A375

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.343, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 20 de fevereiro de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	005.036-007	**LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:563847BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.344, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 12.215, de 11 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 12.215, de 11 de setembro de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2023/2025, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"*I – Representantes do Poder Público:*
(...)

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane Paulina da Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Fabiano Martins Rodrigues
Suplente: Letícia Carvalho Lima Leite

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Rafael de Melo Lopes
Suplente: Walkyria Edna Fabiano Mansôr

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Glaucco Aziz Turetta Resgala
Suplente: Mayko Torres Boalento

h) Representante do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Titular: Kelly Cristina Emílio Martino
Suplente: Jéssika Guimarães

II – Representantes da Sociedade Civil:
g) Representante da Obra Unida Lar Ozanam
Suplente: Milton Luiz

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F411DFD9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.345, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o rol de membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2024/2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, para o exercício da cidadania ativa e a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.909, de 02 de setembro de 2024, que nomeou os membros para o Conselho Municipal de Saúde (gestão 2024-2026);

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.069, de 25 de novembro de 2024, que promoveu a primeira alteração no rol de membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício CMS/OFÍCIO 001/2025, do Conselho Municipal de Saúde, datado em 19 de fevereiro de 2025, que solicita alteração na composição do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde - para a gestão 2024/2026, nas cadeiras reservadas aos Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte representação:

"III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
(...)
s) Associação de Moradores do Bairro São Joaquim
Titular: Enmelay Cintia dos Santos
Suplente: Isack Elton Mendes Correa
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:61CE65F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia como Agente Financeiro Fabiano Moreira de Souza Júnior, ficando responsável pelo pagamento das despesas de substituição do aro de suporte da lente fotográfica Canon 50mm, equipamento pertencente a Escola de Audiovisual Carlos Scalla, da FUNDARTE".

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessária substituição do aro de suporte da lente fotográfica Canon 50mm, equipamento pertencente a Escola de Audiovisual Carlos Scalla, da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como Agente Financeiro da FUNDARTE Fabiano Moreira de Souza Júnior – MASP 003854006, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento das despesas junto a empresa HIGOR TEIXEIRA RESENDE 04377794671 (Hospital Digital), para a substituição do aro de suporte da lente fotográfica Canon 50 mm, equipamento pertencente a Escola de Audiovisual Carlos Scalla, da FUNDARTE,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé -MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:126904B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa servidor para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) da Secretaria Municipal de Governo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 13.186/25, 13.246/25, 13.287/25 e 13.339/25, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA

Art. 1º. Fica o servidor abaixo relacionado designado para o exercício de Função Comissionada Executiva (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo do Município de Muriaé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
GABINETE DO PREFEITO	*Assessor II*	*FCE 2.6.28*	*SILVIO CESAR SOARES DA SILVA*	*1576001*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:468055BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa servidores para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 13.183, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados designados para o exercício de Funções Comissionadas Executivas (FCE) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Muriaé, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
DEPARTAMENTO DE PESSOAL	*Assessor II*	FCE 2.6.17	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL	1277001
		FCE 2.6.18	NILSON MACHADO DA SILVA	380009

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:593E75C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQI6C83	15/01/2025	08/10/2024	DF-11/2025	E100002724	NÃO ACOLHIDA
KYS8248	14/02/2025	14/01/2025	DF-37/2025	E100002961	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 21 de fevereiro de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DB4BD5EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - MURIAÉ – 27/02/2025 - ORDINÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Gestor das Unidades de Conservação de Muriaé**, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
• Pavimentação de acesso ao Mirante no Pico do Itajuru com construção de Infraestrutura;
• Plano de Manejo – ARIE Guido Thomas Marliere;
• Decretos e Regimentos Internos dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação (APA do Pico do Itajuru, APA do Rio Preto Pontão e ARIE Guido Thomaz Marliere);
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:526F7C91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 156ª REUNIÃO DO CODEMA – 27/02/2025 - ORDINÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira, às 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, localizada no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:
• Processos de Corte de Árvore;
• Recurso de multa;
• Solicitações de recursos do Fundo de Defesa do Meio Ambiente;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BFE5A7C5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS OS SEUS SETORES – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 12/03/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B49832E2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV E JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, com sede Av. Juscelino Kubstischeck, 601 - Centro, Muriaé - CEP 36.880-000, neste ato representado, na forma da lei, pelo seu Presidente o Sr. Alessandro Rodrigues Campos, de outro lado, como CONTRATADO, o advogado JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **CONTRATO nº 008/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria/Consultoria Jurídica de Direito Previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 O prazo de execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2025 e término em 28.02.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 A Título de reequilíbrio financeiro/econômico, o valor mensal do pagamento a ser efetuado ao contratado, será reajustado pelo índice oficial INPC, qual seja, 4,77**%** (quatro ponto setenta e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 À exceção da alteração contida neste termo, ficam RATIFICADAS por inteiro as demais cláusulas do contrato.
Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2025.

ALESANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev

JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO
OAB/MG 95.296

Testemunha:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende:
CPF:506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:97169DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
DECRETO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto governamental que convoca a XI conferência municipal de saúde de Naque/MG.

O Prefeito do Município De Naque/MG, Robson de Sena Moreira, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de NAQUE/ MG – através do CMS, a se realizar no dia 11 do mês de março de 2025, nesta cidade, com o tema: "Desafios do SUS e a rede de atenção à saúde".

Art. 2º - A XI ª Conferência Municipal de Saúde de Naque/ MG será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A XI ª Conferência Municipal de Saúde de Naque/ MG compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da XIª Conferência Municipal de Saúde de Naque/ MG constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da XI ª Conferência Municipal de Saúde de Naque/ MG correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2024/2025, PPA do mesmo período e LOA 2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naque/ MG, 21 de Fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal
Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:024AB623

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025-O objeto do presente contrato é Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da merenda escolar, das escolas municipais de Naque/MG em assenso à Secretaria Municipal de Educação - Dotação Orçamentária: Fichas 265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00;
309 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00;
310 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00;
311 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00;
332 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00 e 335 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00. – Contratada a RIVAINY MATOS DE ALMEIDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 35.799.842/0001-30, sediada na R RUA DORCELINO, 340, representada por Rivainy Matos de Almeida- Valor total estimado de R$ 37.344,80 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). vigência até 31 de dezembro de 2025. Naque 21 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FE5C5C18

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2025-O objeto do presente contrato é Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda da merenda escolar, das escolas municipais de Naque/MG em assenso à Secretaria Municipal de Educação - Dotação Orçamentária: Fichas 265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 311 020704 - 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 332 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00 e 335 020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00. – Contratada a CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 36.456.753/0001-53, sediada na R LIDIA FERNANDES, 107, LOJA 2, representada por Magno Vinicius Araújo Moreira- Valor total estimado de R$ 11.262,00 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). vigência até 31 de dezembro de 2025. Naque 21 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:77DD174C

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE N° 005/2025 -O objeto do presente contrato é contratação da empresa DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 23.253.208/0001-18 para a realização do show artístico da cantora Tati Meira, a ser realizado em 21 de fevereiro de 2025, durante o evento "Naque Folia 2025", no município de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 020500 - 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.39.00-Ficha 203. – Contratada a DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA, CNPJ: 23.253.208/0001-18, estabelecida à Av. Vereador Jose Fernandes, nº 208, Pavmto1, Esperança, Governador Valadares/MG, CEP 35.058-040, neste ato representada pelo Sr. Thiago David de Souza- Valor total estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) -vigência até 28 de fevereiro de 2025. Naque 21 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9375718B

PREFEITURA DE NAQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 -O objeto do presente contrato é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 62 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; 79 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; 83 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; 91 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; 101 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; 112 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; 117 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; 139 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.36.00; 150 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2380.0000 3.3.90.30.00; 200 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.30.00; 265 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00 311; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 375 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; 428 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; 430 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 e 469 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00 – Contratada CASA DE CARNES ARAUJO & MOREIRA LTDA, CNPJ: 36.456.753/0001-53, estabelecida à Rua Lídia Fernandes, 107, Loja 2, Bairro: Centro, CEP: 35.117-000, na cidade de Naque, Município de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Magno Vinicius Araújo Moreira - Valor total estimado de e R$ 305.171,10 (trezentos e cinco mil cento e setenta e um reais e dez centavos) -vigência de 12 meses. Naque 21 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E308D5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 42.435.382/0001- 26 – Valor Global: R$ 75.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/2/2025. Natalândia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D8859643

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 026/2024. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviço médicos em sistema de plantão, para atendimento casos de urgência e emergência e de consultas médica e para atendimento junto ESF do Município, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22 – Valor Global: R$ 72.500,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/2/2025.

Natalândia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:95AF912B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 0009/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Natércia (MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sua sede situada à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste instrumento denominado doravante CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Natércia (MG), no uso de suas atribuições legais, autoriza os atos administrativos do Processo n.º 0019/2025, Inexigibilidade n.º 0009/2025 e a **EMPRESA** ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS**,** sob nº de CNPJ 13.654.708/0001-08, sediada na RUA JOSE MUSEGANTE N°29, BAIRRO JARDIM URANO NO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP), CEP:15.084-250. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA/MG, NA DATA DE 07 DE SETEMBRO DE 2025, a contratada pelo valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), de acordo com Inciso II, Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Natércia, 21 de fevereiro de 2025.

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B49AEB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE PARCERIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Parceria nº 001/2025. Objeto: Termo de Parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "Carnaval 2025". Vigência: até **20/02/2026**. Valor Global: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS – ESIP. Nepomuceno/MG, 19/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B79E8FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 015/2022. Processo Licitatório nº 019/2022. Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 25/02/2022, referente a prestação de serviços na área de comunicação a serem prestados no atendimento das necessidades de todas as repartições da Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Fundamento Legal: Art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Reis & Scalione Ltda. Nepomuceno, 02/01/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1F55A667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N º 028/2025 - Pregão Presencial 009/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2025, do tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/03/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B9C879B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 001/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75,inciso VIII, da lei federal14.133/21) RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: PADRE CICERO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, para o execução dos serviços técnicos especializados de construção de um Poço Tubular Profundo com 400m de profundidade, com fornecimento de materiais, pelo regime de preço Unitário, ao preço global de R$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de janeiro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor do DMAE

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B12D97D0

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação federal pertinente, bem como a tradição e os costumes momescos do povo brasileiro,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados ponto facultativo os dias 03 e 04 de março de 2025, respectivamente segunda-feira e terça-feira de Carnaval, funcionando apenas as repartições essenciais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 029, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A9450744

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2025

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, entre o Município de Nova Ponte e APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Ponte-MG. visando repasse de recurso financeiro para o **Programa "Educação Infantil, de Jovens e adultos, com atendimento especializado na área da Educação e Saúde aos alunos matriculados na entidade.**

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Município de Nova Ponte, neste ato representado pelo Secretário de Governo Sr. Odovânio Antônio da Silva, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil-APAE, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 21 de fevereiro de 2025

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B90E7B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 139 -25 - NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

PORTARIA PMOB/139, de 19 de fevereiro de 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Kesia Dias**para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C3F69769

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 140 - 25 - NOMEIA GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Carlos Eduardo de Oliveira Dias**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Divisão I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV008, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E32D8178

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA 141 - 25 - NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Débora Cristina Ricciotti Paredes**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Unidades Básicas de Saúde, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.807, de 17 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4C90F35E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.636 - 25 - REVOGA O DECRETO Nº 11.620 DE 2025, E, DELEGA COMPETÊNCIA

REVOGAM OS DECRETO Nº 11.036, DE 19 DE SATEMBRO de 2023 DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MOVIMENTAR AS CONTAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO, E, DECRETO Nº 11.028 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 QUE ATRIBUI À SERVIDORA EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA A COMPETÊNCIA PARA RESPONDER E PRATICAR OS ATOS INERENTES À FUNÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.77, V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os atos e disposições constantes dos Decretos nºs 11.036, de 19 de setembro de 2023, que delega competência à secretária municipal de educação para movimentar as contas do fundo de educação, e, 11.028, de 13 de setembro de 2023, que atribui à servidora Edvânia dos Santos Pereira a competência para responder e praticar os atos inerentes à função de secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 1º/01/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4F7F6CD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.635, DE 17 FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o slogan e o símbolo a ser utilizado pela administração pública municipal nas ações de publicidade institucional.

OPrefeito Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.633 de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de publicidade institucional e os símbolos e slogans a serem utilizados, pelo poder público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o slogan e símbolo a ser utilizado pela administração pública municipal nas ações de publicidade institucional.

Parágrafo único. O slogan e simbolo a ser utilizado será o disposto conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG.

Anexo I

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FCFDA857

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS **I.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Kesia Dias**para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.788, de 03 de abril de 2024, a partir de 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BDF64ED5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2020, FIRMADO COM A EMPRESA VERO S.A., ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PRC Nº 103/2020. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 19/02/2025 a 20/08/2025. Data de assinatura: 19/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:616D1E74

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022, FIRMADO COM A EMPRESA R G TORRES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 011/2022 – PRC Nº 016/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/02/2025 a 20/02/2026. Data de assinatura: 20/02/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:3ED1AAFE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024 – PRC Nº 228/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICAA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024 – PRC Nº 228/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESIDUOS DE ONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCC) GERADOS NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO. Fica ratificado o processo no valor:**R$287.280,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais).NEILOR SOUZA AARÃO-** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.** Data: 22/11/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:211AFAD2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 076/2024 PRC 228/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 076/2024 PRC 228/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E RESIDUOS DE ONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCC) GERADOS NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO., Nos termos da decisão administrativa, com amparo no Princípio da Autotutela, foi REVOGADO o processo administrativo nº 228/2024, Inexigibilidade nº 076/2024. A decisão poderá ser consultada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-MG.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:AE226D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Suspensão - Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025 - O objeto da presente licitação versa sobre a aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações dos Convênios de Saída nº 1261001312/2022/SEE e 1261001101/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos , para o dia 27/02/2025 às 08:00 hrs, está suspenso para readequação do Edital. Ouro Fino, 21/02/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:54AD8E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – EXTRATO DE TERMO BILATERAL -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 178/2024 – Inexigibilidade nº 014/2024 – Extrato de Termo Bilateral - Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SC MINAS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.294.771/0001-13, com sede social na Rua Caiabis, 55, no Bairro Vila Teixeira, na Cidade de Alfenas MG, CEP 37132-421, neste ato representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Francisco Carlos Mazon, portador do CPF nº 823.558.198-15, Cláudio Nelson Calhau Rodrigues de Abreu, portador do CPF nº 722.818.638-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N° 137/2024**, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 178/2024.

Ouro fino, 21/02/2025 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49CCB1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.234/2025

LEI Nº 3.234/2025

"Altera a Lei nº 2.805/2018 para criar o cargo de Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar na Câmara Municipal de Ouro Fino"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. A Lei nº 2.805/2018 fica alterada para incluir o cargo de Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar – acrescentado ao anexo II, com as seguintes características:
Denominação: Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Responsabilidades: Responsável pelo serviço executado, material de consumo, equipamentos e materiais permanentes colocados à sua disposição.
Atribuições:
a) Assessorar a Diretoria Geral, a Mesa Diretora e os Vereadores no planejamento e execução de atividades legislativas e administrativas.
b) Assessorar a Procuradoria Jurídica sempre que solicitado.
c) Organizar e coordenar o trabalho dos assessores parlamentares, garantindo a eficiência e a integração das atividades.
d) Coordenar a organização e encaminhamento das pautas e sessões legislativas, supervisionando todos os trâmites relacionados às proposições, prazos e discussões internas.
e) Elaborar relatórios, estudos e projetos que subsidiem a tomada de decisões pela Diretoria Geral e pela Mesa Diretora.
f) Promover a articulação entre os setores da Câmara Municipal, visando ao cumprimento das metas institucionais.
g) Apoiar a organização de eventos, reuniões e sessões plenárias, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.
h) Organizar a logística e execução de viagens oficiais dos vereadores, articulando com outros setores responsáveis.
i) Assessorar na transmissão de sessões e de eventos da Câmara Municipal, sempre que solicitado pela Diretoria Geral.
j) Assessorar tecnicamente os trabalhos legislativos da Câmara Municipal.
k) Apoiar os vereadores durante reuniões ordinárias e extraordinárias.

l) Coordenar a alimentação ao sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL), ou outro sistema que venha a substituí-lo.
m) Conduzir veículos oficiais para transporte de vereadores, funcionários, ou integrantes e participantes da Escola do Legislativo, quando solicitado.
n) Desempenhar outras atividades correlatas, conforme determinação da Diretoria Geral ou da Mesa Diretora.
Salário Base Inicial: O salário base inicial do cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Apoio Parlamentar será de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sujeito a revisões conforme a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias.
Art. 2°. As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3B8837D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.235/2025

LEI Nº 3.235/2025

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 17 da Lei 2.805/18, altera o artigo 18 da Lei nº 2.808/18, e acrescenta os §§ 3º e 4º do mesmo Dispositivo Legal e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 2.805, de 2018, com a seguinte redação:
Parágrafo único: Fica equiparado ao servidor do Poder Legislativo Municipal, para fins de assegurar o incentivo por titulação, o servidor público efetivo da administração direta ou indireta cedido à Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, desde que exerça atribuições correlatas a cargo efetivo no âmbito do Poder Legislativo.
Art. 2°. O artigo 18, da Lei 2.805/2018, passa a ter a seguinte redação:
Art. 18 – O incentivo por titulação será calculado da seguinte forma:
I – incentivo em titulação por graduação – 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado pelo servidor;
II – incentivo em titulação em pós graduação lato sensu (carga horária de no mínimo 360 horas) – 12% (doze por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado pelo servidor;
III – incentivo por titulação em mestrado – 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado pelo servidor;
IV – incentivo por titulação em doutorado – 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado pelo servidor.
§ 1º. Os incentivos por titulação em graduação, pós graduação lato sensu, mestrado e doutorado não são cumulativos.
§ 2º. O incentivo a que se refere este artigo será calculado considerando apenas a titulação.

Art. 3º. Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 18, da Lei nº 2.805 de 2018, com a seguinte redação:
§ 3º. O pagamento do incentivo ao servidor público relacionado no parágrafo único do artigo 17, somente será devido enquanto perdurar a cessão ou nomeação.
§ 4º. Somente faz jus ao incentivo por titulação de pós graduação, mestrado ou doutorado, o servidor do Poder Legislativo Municipal que pretender cursar matéria correlata com o cargo que ocupa.

Art. 4º. As dotações para pagamento de incentivo já constam na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2BEA9A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.236/2025

LEI Nº 3.236/2025

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Em atendimento ao art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no percentual de 10% (dez por cento).
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.
Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:73D3103F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: ESPACO E MEMORIA CULTURAL LTDA
CNPJ.....: 29.725.584/0001-44
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no programa ICMS Patrimônio Cultural
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: de 24/02/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025
Paineiras/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8BB04BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, CPF nº 111.516.806-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:CE0B496B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, CPF nº 111.516.806-13, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:39FE9E56

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 13.993/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MINAS TRANSPORTES E MANUTENÇÃO LTDA:** Artigo 6° da Lei 14.133/2021 c/c art. 2° do Decreto Municipal n°7035/2023. **PROCESSO: 13.993/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIDORES COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **DATA: 11/02/2025. VENCIMENTO: 23/02/2026.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$346.595,76. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, **UMARQUES DA SILVA COUTO e THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **MINAS TRANSPORTES E MANUTENÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:ED79D51A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 37/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de Gestão Pública, Educação e Tecnologia, Saúde e Cultura. Pregão Eletrônico SRP Nº 37/2024. Processo de Compras Nº 184/2024 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **24/02/2025** até às **08:59:00** do dia **11/03/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 21 de Fevereiro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BF75669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 013/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 006/2025, Credenciamento nº 001/2025, visando à prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Entrega dos envelopes: A partir de 13/03/2025 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 21 de fevereiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BAD56F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 014/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 007/2025, Credenciamento nº. 002/2025, para contratação de profissional especializado para prestação de serviços de fonoaudiologia, com atuação na Atenção Básica e Média Complexibilidade, incluindo atendimento a discente e docentes vinculados a rede municipal e estadual de educação do Município.

Entrega dos envelopes: A partir de 13/03/2025 às 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 21 de fevereiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:707CC449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022 - PROCESSO Nº. 006/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IRAPUAN CARVALHO DE PAULA.** - CNPJ: 20.543.507/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 24/02/2026.

Pedra do Indaiá, 21 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:944E1656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Pedrinópolis-MG quanto ao enquadramento legal da contratação da empresa, entendendo possível a realização da mesma nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei nº 14.039/2020, e de forma a cumprir o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica e consultoria em controladoria pública, com foco na estruturação e aprimoramento da controladoria interna do Município, realização de auditorias e diagnósticos nos órgãos municipais e a implantação de medidas de transparência: a) Consultoria e Assessoria Jurídica em Controle Interno Municipal: Abrangendo a estruturação da Controladoria Municipal, com a realização de instruções técnicas para a realização das ações de controle interno. Acompanhamento contínuo de transparência, com a emissão de pareceres técnicos jurídicos quando necessário, para garantir a adequação às normas e a correta execução das atividades. b) Realização de Auditoria e Diagnóstico dos Órgãos do Município: Análise técnica dos atos e procedimentos administrativos nos órgãos do Município para avaliar a conformidade e eficiência deles. c) Diagnóstico e Implantação de Transparência nos Órgãos do Município: Análise das práticas de transparência e sugestão de melhorias, buscando garantir a efetiva transparência pública em conformidade com as exigências legais. d) Diagnóstico e Reestruturação da Administração e dos Quadros de Servidores do Município: Avaliação da administração pública e do quadro de servidores, com o objetivo de propor melhorias, adequações às normas e regulamentações vigentes e otimização dos processos administrativos. e) Realização de Visita Técnica Presencial à Sede da Prefeitura Municipal: A prestação de serviços deverá incluir visitas técnicas à sede da Prefeitura Municipal, pelo menos duas vezes por mês, ou sempre que necessário, em emergências ou quando exigido pelo setor de controle interno. f) Apoio Técnico Contínuo via E-mail, Telefone, WhatsApp e Telegram: Disponibilidade para o fornecimento de apoio técnico por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp, Telegram) e telefônico sempre que solicitado pelos membros do setor de controle interno do Município, de modo a fornecer respostas rápidas e eficientes para dúvidas e necessidades emergenciais. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais. Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Prazo de Vigência do Contrato: 11 (onze) meses. CONTRATADA: TIKLES E SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 40.646.146/0001-23. Pedrinópolis-MG, 21 de fevereiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1509A469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 027/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**IMMER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-EPP.**
CNPJ Nº	**65.009.235/0001-90**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM PARA RAIO-X ICRCO, EQUIPAMENTO AMERICANO ICRCO MODELO CROMO, CASSETE 4 UNIDADE NO TOTAL, SENDO 2 18X24 E 2 24X30, COMPUTADOR COMPLETO COM SOFTWARE XC NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2025.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº	**015/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 006/2025.**
VALOR	**R$ 28.400,00(VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
CONTRATO Nº	**027/2025**
DATA DE ASSINATURA	**21/02/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A3837C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 060/2020.ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020.OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MGCONTRATADO: Reinaldo Antônio de Carvalho Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BC599DD9

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 061/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Rubens Vaz da Silva. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D80F7536

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 062/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Santana Transportes e Locações LTDA. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AAFF7EEE

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 064/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Transil Locar Transportes EIRELI. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F23A43FD

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO VIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – VIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 064/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020. OBJETO: presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Transil Locar Transportes EIRELI. Da Vigência: O prazo de execução será no período de vigência 01/01/2025 à 31/07/2025, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 20 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:049E5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 3880/2025

DECRETO Nº 3.880,
De 20 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.778/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Danielle Figueiredo Barreto, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLE BORGES DE FIGUEIREDO BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Complexo Esportivo**, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com fundamento no artigo 88, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.778/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:BD586E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3883/2025

DECRETO Nº 3.883,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Ficam NOMEADOS nesta data os servidores abaixo nominados, para exercer os cargos de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº. 049/2.025:

Nome	Cargo	Fundamentação (LC 049/2025)
Kelly Aparecida da Cunha	Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Art. 61
Emanuele Catarine Borges Cacciamani	Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Art. 61
Edna de Oliveira Moraes Silva	Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação	Art. 61
Lívia Maria de Almeida	Assessoria de Coordenação de Educação Técnica	Art. 66

Art. 2° - Os servidores nomeados por este Decreto gozarão das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se os servidores nomeados por este Decreto constarem do quadro efetivo de pessoal, poderão optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:C2CBA7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3884/2025

DECRETO Nº 3.884,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.775/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Cláudia Aparecida da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação Financeira**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.775/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9AE75575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3885/2025

DECRETO Nº 3.885,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Jefferson Luís Barbosa, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **JEFFERSON LUÍS BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gestão de Transporte Escolar e Controle de Veículos**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 56, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:6F786EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3886/2025

DECRETO Nº 3.886,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Elisena Almeida Cunha, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ELISENA ALMEIDA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Apoio à Educação na Área Rural**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 57, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:56631E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3887/2025

DECRETO Nº 3.887,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.776/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Edna Rodrigues Ferreira, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **EDNA RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão da Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 59, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.776/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:633A4BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3888/2025

DECRETO Nº 3.888,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.776/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Vanizia Guimarães Neiva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **VANIZIA GUIMARÃES NEIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento, Treinamento e Capacitação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.776/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:78D7D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3889/2025

DECRETO Nº 3.889,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Ronaldo Moreira de Melo, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **RONALDO MOREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Fiscalização da Merenda Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DEB21665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3890/2025

DECRETO Nº 3.890,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.763/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Isabela Luísa Rodrigues Cunha Flausino, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ISABELA LUÍSA RODRIGUES CUNHA FLAUSINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de RH na Educação**, junto à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 63, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.763/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8C64A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3891/2025

DECRETO Nº 3.891,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Luiz Ricardo Luciano Franco, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **LUIZ RICARDO LUCIANO FRANCO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Controle e Manutenção de Veículos**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:7CC0552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3892/2025

DECRETO Nº 3.892,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Thaís Cristina Silva Ferreira e Andrade, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **THAÍS CRISTINA SILVA FERREIRA E ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 126, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:8CFA0248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3893/2025

DECRETO Nº 3.893,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Fernanda Patrícia Cardoso, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **FERNANDA PATRÍCIA CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Vigilância em Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 127, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1F413EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3894/2025

DECRETO Nº 3.894,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Janei Adriana Honorato de Andrade, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JANEI ADRIANA HONORATO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação em Serviços de Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 128, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:DA4FE8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3895/2025

DECRETO Nº 3.895,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.753/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Gisele Ferreira Gomes Santana, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **GISELE FERREIRA GOMES SANTANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Compras da Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 129, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.753/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:73A7F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3896/2025

DECRETO Nº 3.896,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Ana Cláudia da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA CLÁUDIA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Treinamento**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4B2AD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3897/2025

DECRETO Nº 3.897,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Aryelle Cristina Rodrigues Castro, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ARYELLE CRISTINA RODRIGUES CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Farmácia**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:E94BE9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3898/2025

DECRETO Nº 3.898, De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Samara Pelegrini Silveira Barbosa, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **SAMARA PELEGRINI SILVEIRA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Saúde Primária**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 132, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D7CD1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3899/2025

DECRETO Nº 3.899,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Letice Silva Barbosa, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **LETICE SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão de Fisioterapeutas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 133, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:EBB33D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3900/2025

DECRETO Nº 3.900,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Daniel César Resende, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **DANIEL CÉSAR RESENDE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Controle de Medicamentos**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 135, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:CD2C4826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3901/2025

DECRETO Nº 3.901, De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Antônio Donizete de Araújo, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Vigilância Ambiental**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 136, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9BCAB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3902/2025

DECRETO Nº 3.902,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Angélica Ribeiro Fontes, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora**ANGÉLICA RIBEIRO FONTES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação Financeira**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 137, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:B0DB4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3903/2025

DECRETO Nº 3.903,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Rubiane Flausino Dias, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **RUBIANE FLAUSINO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Programas e Ações em Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F2325121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3904/2025

DECRETO Nº 3.904,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Elida Mariene Seron, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ELIDA MARIENE SERON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Programas e Ações em Saúde**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 139, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:35C7752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3905/2025

DECRETO Nº 3.905,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Katiane Assaluma Shultz, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **KATIANE ASSALUMA SHULTZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Vigilância Alimentar e Nutricional**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 140, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:9D12871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3906/2025

DECRETO Nº 3.906,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Joelma Alves Afonso, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **JOELMA ALVES AFONSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Controle de Atendimento**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 142, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:6378691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3907/2025

DECRETO Nº 3.907,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.771/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Claudiane Kelly Guimarães, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **CLAUDIANE KELLY GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Apoio a Fisioterapia**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 144, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.771/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:636F67BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3908/2025

DECRETO Nº 3.908,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Vinícius Borges Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **VINÍCIUS BORGES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Manutenção de Sistemas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 145, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:35289E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3909/2025

DECRETO Nº 3.909,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.761/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Wagner Eduardo Ribeiro, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **WAGNER EDUARDO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Planejamento de Trânsito**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com fundamento no artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.761/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:069C44E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3910/2025

DECRETO Nº 3.910,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.767/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação do servidor Iris Roberto da Silva, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **IRIS ROBERTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Segurança Pública**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com fundamento no artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.767/2025, revogando as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:F1638C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3911/2025

DECRETO Nº 3.911,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WELLINGTON COSTA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento de Trânsito**, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com fundamento no artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se o servidor nomeado por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D250273A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3912/2025

DECRETO Nº 3.912,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Gestão Odontológica**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.
Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A40C6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3913/2025

DECRETO Nº 3.913,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **LUDMILLA SAYONARA DE MORAIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Manutenção de Sistemas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 145, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:69E21A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3914/2025

DECRETO Nº 3.914,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA LUIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Coordenação da Clínica da Mulher**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:FEC6AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3915/2025

DECRETO Nº 3.915,
De 21 de fevereiro de 2025.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **ANA CAROLINE PEREIRA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora da Saúde Primária**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 143, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Parágrafo único – Se a servidora nomeada por este Decreto constar do quadro efetivo de pessoal, poderá optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:1D58DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3816/2025

DECRETO Nº 3.816
DE 17 DE FEVERERO DE 2025.

"Decreta ponto facultativo e fixa expediente para os dias03 e 04 de março de 2025 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, V da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades de **Carnaval,** que estão incluídas na agenda cultural do Município de Perdizes.

DECRETA:
Art. 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira), salvo com relação aos serviços considerados imprescindíveis, de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, de Transportes e Máquinas, de Obras e Serviços Públicos e a de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, atenderão aos serviços essenciais, no qual deverão elaborar escalonamentos para esses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e outros locais públicos, ficando revogado o Decreto n° 3.797/2.025.
Perdizes/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:776A7FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO Nº 126/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. FERNANDO MARANGONI Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Concorrência Eletrônica nº 018/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Soluções Construções e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 126/2024 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2024. Perdizes - MG,14 de Fevereiro de 2025..

FERNANDO MARANGONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:887819E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Processo n.º 126/2024. Concorrência n.º 018/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 126/2024 – Concorrência n.º 018/2024, Objeto: contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI - ME, com o valor global de R$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4454236D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: PROCESSO N.º 126/2024 – CONCORRÊNCIA N.º 018/2024. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI – ME; VALOR GLOBAL: R$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais); PERÍODO DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato. Perdizes - MG, 14 de Fevereiro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5DE4ECBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024. PROCESSO N.º 111/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2024. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de 06 (seis) PlayGround (parque de diversão infantil) que tem por finalidade atender a demanda necessária do municipio de Perdizes, conforme especificações mínimas indicadas no anexo I, termo de referência deste edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 12 de Dezembro de 2024

SRA. AMANDA CRISTINA DUARTE -
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:372479CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 111/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2024. OBJETO: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de 06 (seis) PlayGround (parque de diversão infantil) que tem por finalidade atender a demanda necessária do municipio de Perdizes, conforme especificações mínimas indicadas no anexo I, termo de referência deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com o valor global de R$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Sra. Amanda Cristina Duarte - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos Perdizes - MG, 12 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:09AAFD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PREVIPER
PORTARIA Nº 005/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 144/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor; e considerando *erro material na numeração da Portaria*, pela presente, ***RETIFICA a Portaria nº 144/2025****, de 06 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação*:

PORTARIA Nº 001/2025

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SARA CRISTINA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-X7, matrícula XXXX-7, no cargo efetivo de Professor IIA, Nível 22PIIA, Padrão/Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Perdões, 19 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:0F6E59E8

PREVIPER
PORTARIA Nº 014/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 146/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor; e considerando *erro material na numeração da Portaria*, pela presente, ***RETIFICA a Portaria nº 146/2025****, de 06 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação*:

PORTARIA Nº 003/2025

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SUZANA ALVARENGA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 9XX.XXX.XXX-X8, matrícula XXXX-0, no cargo efetivo de Professor IIA, Nível 22PIIA, Padrão/Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Perdões, 19 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:141AAE77

PREVIPER
PORTARIA Nº 006/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 145/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor; e considerando *erro material na numeração da Portaria*, pela presente, ***RETIFICA a Portaria nº 145/2025****, de 06 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação*:

PORTARIA Nº 002/2025

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ELIZÂNGELA ANTÔNIA ARRIEL DE CASTRO**, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X0, matrícula XXXX-1, no cargo efetivo de Professor IIA, Nível 22PIIA, Padrão/Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Perdões, 19 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:6C4FDC29

PREVIPER
PORTARIA Nº 015/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 148/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor; e considerando *erro material na numeração da Portaria*, pela presente, ***RETIFICA a Portaria nº***

***148/2025**, de 06 de janeiro de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação*:

PORTARIA Nº 004/2025

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.503, de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 ao servidor, Sr. **HERMES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-X2, matrícula XXXX-1, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Nível I, Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Perdões, 19 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:3966D68A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.543 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, AUTORIZA O REAJUSTE GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ALTERA O §2º, DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.377 DE 7 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.543 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"AUTORIZA OREAJUSTEGERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, ALTERA O §2º, DO ART. 1º, DA LEI Nº 3.377 DE 7 DE MARÇO DE 2023 ALTERANDO O VALOR BASE DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) a partir de 1º janeiro de 2025, em cumprimento a determinação constitucional estampada no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, o vencimento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Perdões regidos pela Lei Municipal nº 1.697/94, especificamente àqueles cujo salário-base é fixado em um salário-mínimo, para fins de adequação da legislação municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) o vencimento dos servidores ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Perdões regidos pela Lei Municipal nº 1.697/94, aplicando-se tal reajuste ao vencimento-base em todos os níveis e progressão.

§1º - O reajuste acima identificado corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado ao longo do ano de 2024, apurado na inflação oficial do Brasil no período de janeiro a dezembro de 2024.

§2º - Fica o poder executivo realizar o pagamento retroativo aos servidores do reajuste elencado no art. 2º desta Lei, dentro do exercício financeiro de 2025.

§3º - Ficam excluídos do presente aumento os vencimentos dos agentes políticos em razão da competência legislativa atribuída à Câmara Municipal pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério sob a regência da Lei Complementar Municipal nº 31/2010, que fazem jus ao piso salarial estabelecido na Lei Federal nº 11.738/08, conforme estabelecido o valor base na Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: O Percentual fixado no caput deste artigo refere-se ao necessário para que o município pague o piso salarial nacional aos profissionais do magistério municipal.

Art. 4º - O §2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.377 de 7 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O valor pago a título de Vale-Alimentação é de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, sendo o respectivo valor deverá ser reajustado anualmente pelo Poder Executivo mediante edição de Decreto, adotando como padrão índice de correção o IPCA - Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo."

parágrafo único: O reajuste de valor referente ao vale alimentação previsto neste artigo passará a vigorar na competência seguinte à promulgação desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2025, salvo em relação ao que é disposto no art. 4º.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3EB2C721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.544 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.544 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2025, incidente sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Perdões.

Parágrafo Único O percentual de revisão concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 e se aplica aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme Anexos I, II e III, da Resolução n. 997/2016.

Art. 2º Fica reajustado para R$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do Auxílio-Alimentação a que se refere o art. 1º, §2º, da Lei Municipal n. 3.378/2023, aplicando-se aos ocupantes dos cargos de provimento

efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.378/2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, salvo no que se refere ao reajuste previsto no art. 2º, desta Lei.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do projeto de lei nº 07/2025 de autoria da mesa diretora 2025/2026 da Câmara Municipal de perdões/MG

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B8F5B85E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ACP, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES – ACP, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Jose ThomazPereira, nº 290, bairro Várzea de Cima - Perdões – MG, CEP 37260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 15.010.043/0001-25, neste ato representado pela sua presidente Sra. RAFAELA DOS REIS, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas que visem difundir as várias formas de artes, dando suporte às iniciativas que têm como alvo principal as crianças e os jovens, capacitar estudantes carentes para obtenção de bons resultados em vestibular para ingressar em cursos superiores, prevenir e combater a dependência do alcoolismo e outras drogas sob todas as suas formas e manifestações, através da promoção de atividades esportivas e culturais, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:
a) Contribuir financeiramente para a realização das atividades culturais, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;
b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;
c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;
d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;
e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;
f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ACP, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;
h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;
i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;
b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;
c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;
d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;
e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;
f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;
g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;
i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;
k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;
l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da ACP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ R$1.000,00 (hum mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, sendo liberado em parcela única.
O valor de R$1.000,00 (hum mil reais) correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:
Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2091.3.3.50.43
FR 1.500.000.0000
O repasse ocorrerá até o dia 28 de fevereiro.
Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.
A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.
Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.
A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.
A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 demaiode2000 no seguinte link:
https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é até 31/12/2025.
A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.
As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.
O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:
a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.
O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS
Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar

promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.
Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
a) Má execução ou inexecução da parceria;
b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES
São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.
As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

RAFAELA DOS REIS
Presidente da ACP

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B37204BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E AAPIP – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E AAPIP – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.506/2024

.
O **MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. GUILHERME PEREIRA FREITAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, CEP-37.260-000, Perdões – MG, CEP 37.260-000, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **AAPIP – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO** pessoa jurídica de direito privado interno, constituída sob a forma de entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ 13.652.455/0001-33, neste ato representado por seu presidente Sr. EUDES JOSÉ FREIRE, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas (assistência social, saúde e educação) que visem a promoção de atividades de esporte, lazer, turismo, cultura, arte, educação, visando a prevenção e suporte nos demais objetos sociais da

entidade, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete ao MUNICÍPIO:

a) Contribuir financeiramente para a qualificação para remuneração da equipe técnica, incluindo serviços especializados nas áreas de assistência social, saúde e educação, esportes, artesanato, lazer, passeios, cultura, recreação, musicoterapia, sociabilização, entre outras necessidades para atendimento do objeto do presente Termo de Colaboração;

b) Solicitar informações sobre vagas quando necessário, e no encaminhamento fornecer documentos pessoais, estudo de caso;

c) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados por força do presente Termo de Colaboração e examinar a prestação de contas;

d) Transferir os recursos financeiros para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, observado a disponibilidade financeira e as normas legais vigentes;

e) A execução do presente Termo de Colaboração será acompanhada por representante do MUNICÍPIO, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para à regularização das falhas observadas;

f) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, o qual será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo AAPIP, de acordo com o estabelecido no artigo 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

g) Providenciar a publicação deste Termo de Colaboração no prazo e na forma da Lei, às suas expensas;

h) O MUNICÍPIO realizará sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na orientação e no ajuste das atividades definidas;

i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II – Compete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

a) Executar, direta ou indiretamente, o projeto descrito na Cláusula Primeira, mobilizando recursos humanos, materiais e financeiros necessários para tal fim;

b) Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo de Colaboração, para efeito de prestação de contas;

c) Abrir conta específica para o Termo de Colaboração para depósito das importâncias;

d) Prestar contas dos recibos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, cabendo na prestação de contas o relatório completo do investimento realizado, cópia do extrato bancário da conta específica destinada para este fim organizados em ordem cronológica de eventos, como fator de liberação de parcela subsequente;

e) Na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO;

f) Declarar não ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou afinidade até o 2º grau;

g) Comprovar a ausência das vedações impostas pelo artigo 39, incisos IV, V e VI, todos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

h) Não utilizar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência;

i) Promover as aquisições constantes do Plano de Trabalho aprovado, observado os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, de acordo com o artigo 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

j) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Colaboração, seguido do ano;

k) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados;

l) Apresentar relatórios em instrumentos indicados pelo MUNICÍPIO de execução físico-financeira deste Termo de Colaboração, compatível com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos quantitativos e qualificativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;

m) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o MUNICÍPIO, de acordo com o artigo 11, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

o) Responsabilizar-se exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da AAPIP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) Dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, no montante de R$ R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

O valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correrá à conta do orçamento do MUNICÍPIO:

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43

FR 1.500.000.0000

Os valores serão repassados distribuídos em 11 (onze) parcelas, sendo as dez primeiras no valor de R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais) e a décima primeira no valor de R$3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) a serem repassadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, iniciando em 30/02/2025 e finalizando em 30/12/2025.

Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente depositados em instituição bancária oficial, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Os recursos depositados e mantidos na conta bancária específica deste Termo de Colaboração, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança.

A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

Quando demonstrado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, no âmbito desta parceria, poderá ser realizado o pagamento em espécie.

Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos nesta parceria.

A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor.

A efetivação do pagamento ocorrerá após a publicação da assinatura deste instrumento e tendo em vista a impossibilidade/incompatibilidade de suporte do sistema do Diário Oficial, todos os anexos inerentes a esta contratualiza, cópia do plano de trabalho e demais documentos, estarão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 demaiode2000 no seguinte link:

https://perdoes.mg.gov.br/transparencia/publicacoes/tipo/ano/pagina-1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é até 31/12/2025, contados da sua publicação.
A vigência da parceria poderá ser rescindida, solicitada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, e apresentado ao MUNICÍPIO em, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do termo inicialmente previsto.
A prorrogação de prazo de vigência será de ofício, no atraso de liberação de recursos financeiros, por parte do MUNICÍPIO, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance com os resultados previstos.
As fases de apresentação das contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de análise e manifestação conclusiva das contas, iniciam-se concomitantemente com a liberação da parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas.
O prazo final para o envio da prestação de contas será de 90 (noventa) dias para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de 150 (sessenta e cinquenta) dias para o MUNICÍPIO, contados do encerramento da Parceria, ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14.
No caso de o encerramento do prazo recair em feriado ou final de semana, ele ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.
Para a apresentação das contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá trazer as informações nos relatórios e documentos a seguir descritos:
a) Relatório de execução do objeto do Termo de Colaboração, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados. O MUNICÍPIO, ao final da transferência encaminhará a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na alínea "h", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Comissão de Monitoramento de Avaliação, será designada por Decreto e realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Gestor da presente parceria será designado por Decreto.
O Gestor da parceria utilizará para o monitoramento e avaliação, os relatórios emitidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e de visitas técnicas realizadas "in loco".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade superior.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá, ainda, restituir ao MUNICÍPIO, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
b) Quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;
c) Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficará obrigada a recolher à conta do MUNICÍPIO o valor corrigido dos recursos recebidos, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto da Parceria.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS
Os bens adquiridos com recursos financeiros transferidos pelo presente instrumento, passarão a incorporar ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e após aprovação de contas final do presente Termo de Colaboração, desde que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assegure a continuidade das ações do projeto sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado e, assegure a continuidade do Projeto de atendimento proposto inicialmente, e ainda serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, nos termo da Lei Federal nº 13.019/14.
Não havendo interesse por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em assegurar a continuidade das ações do projeto, os bens remanescentes adquiridos com recursos desta parceria, após a consecução do objeto, retornarão ao patrimônio do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, bem como, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
a) Má execução ou inexecução da parceria;
b) A verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes no prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Nos casos de má execução ou não execução do objeto da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
a) Retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto desta parceria;
b) Assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES
São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Termo de Colaboração:
a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "b" desta Cláusula.
As sanções estabelecidas nos itens "b" e "c" desta cláusula são de competência exclusiva do MUNICÍPIO, conforme o caso, facultado a defesa do interessado no respectivo processo, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente instrumento deverão ser feitas via ofício e deverão ser entregues à Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada por Decreto, contendo o número do Termo de Colaboração e o ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Perdões - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito de Perdões

LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA
Secretária de Desenvolvimento Social

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da AAPIP

SÁVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG 160.384
(Para Regularidade Formal)

Testemunhas:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/p/perdoes/lei-ordinaria/2024/351/3506/lei-ordinaria-n-3506-2024-estabelece-subvencao-para-entidade-durante-o-exercicio-financeiro-de-2025?q=subven%C3%A7%C3%B5es

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:19647C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.287/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE GERALDO HORÁCIO DE CARVALHO

DECRETO Nº 5.287/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE GERALDO HORÁCIO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO que as informações constantes no projeto são de inteira responsabilidade de seu responsável técnico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o desmembramento de terreno urbano de propriedade de GERALDO HORÁCIO DE CARVALHO, situado no Bairro Santa Terezinha, registrado sob R-5.376, Livro 2, Folha 1, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Perdões/MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o art. 1º deste decreto, tem uma área total de 281,00 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados), que fica assim discriminado:

DESCRIÇÃO

Ficando assim desmembrada a área:

LOTE 11 - COM 156,00 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados)
COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados)

FRENTE – 14,62m para a Rua José Ramos da Silva
FUNDOS – 12,85m com a Avenida Ana Luiza
LADO DIREITO – 9,29m com Lote 11A
LADO ESQUERDO – 14,20m com Mateus Vinícius Rezende (Matrícula: 5.377)

LOTE 11A - COM 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)

FRENTE – 27,52m para a Rua José Ramos da Silva
FUNDOS – 27,15m com a Avenida Ana Luiza
LADO ESQUERDO – 9,29m com o lote 11.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) e entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 17 de fevereiro 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYRA JANAINA PEREIRA FREIRE MARANI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0F903E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES** torna público a abertura do **Credenciamento nº 01/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da **Lei nº 14.133/2021**, visando à **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de "Pediatria" para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município**. Os interessados deverão atender às exigências do edital e apresentar a documentação necessária, disponível no sítio eletrônico: https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A33B61E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.944/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.944/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, Auxiliar Administrativo CRAS I, portadora do CPF nº 012..396.936-05, residente na Rua: Doutor José Magalhães Pinto, bairro João XXIII – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Auxiliar Administrativo CRAS I, em substituição ao Servidor efetivo *Caio Cézar Teixeira Bastos,* que se encontra de licença sem vencimento;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 0202.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 393.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA,** como Auxiliar Administrativo CRAS I, atuando junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **12 de fevereiro de 2025 a 01 de julho de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D1432FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.404/25 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO

PORTARIA n.º 10.404/25 de 17 de fevereiro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE DONATO DIDELIS CAMILO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal **ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO,** de 15 (quinze) dias, no período de 14/02/2025 a 28/02/2025, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.02.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de fevereiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3E437827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025
Processo Licitatório Nº 009/2025
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico do "DJ DUARTH" a ser realizado no dia 01, 02 e 03 de março de 2025, durante a realização de evento denominado "Carnaval 2025".
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: EDUARTH JUNIOR CASSIANO 12987313640, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.628.686/0001-81
Vigência: O contrato terá vigência até 04 de março de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ITEM: 1
ESPECIFICAÇÃO: Contratação dos serviços de show artístico da banda e "Dj Duarth" a ser realizada nos dias 01,02,03 de março de 2025, durante a realização do evento "Carnaval 2025", com duração de 01:30 horas de apresentação, iniciando às 21:00hrs e finalizando o show às 23:30hrs.
COMPOSIÇÃO DO VALOR: Show DJ: R$3.000,00
Téc de Som: R$ 2.000,00
Téc de Luz: R$ 2.000,00

Filmaker: R$ 1.400,00
Blaster de Efeitos: R$ 1.250,00
Efeitos Especiais: R$ 1.500,00
Roadie: R$ 350,00
Hospedagem: R$ 1.000,00
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:62CE4183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2025
Processo Licitatório Nº 009/2025
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico da banda "Banda Pop Show" a ser realizado no dia 01 de março de 2025, durante a realização de evento denominado "Carnaval 2025".
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: POPCLASS PRODUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 20.794.405/0001-56,
Vigência: O contrato terá vigência até 04 de março de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
ITEM: 01
ESPECIFICAÇÃO: Contratação dos serviços de show artístico da Banda Pop Show a ser realizada no dia 01/03/2025 de março de 2025, durante a realização do evento da "Carnaval 2025", com duração de 2 horas e 30 minutos de apresentação, iniciando às 23 hrs do dia 01/03/2025 e finalizando o show às 01:30hrs do dia 02/03/2025
COMPOSIÇÃO DO VALOR: Vocal 1: R$700,00
Vocal 2: R$ 700,00
Vocal 3: R$ 700,00
Guitarrista: R$ 700,00
Baixista: R$ 700,00
Tecladista: R$ 700,00
Baterista: R$ 700,00
Baterista: R$ 700,00
Produtor: R$ 700,00
Técnico de Som: R$ 700,00
Técnico de Luz: R$ 700,00
Dançarino 1: R$ 700,00
Dançarino 2: R$ 700,00
Dançarino 1: R$ 700,00
Dançarino 2: R$ 700,00
Roadie 1: R$ 300,00
Roadie 2: R$ 300,00
Transporte por van: R$ 1.500,00
Hospedagem: R$ 1.000,00
Produção Executiva/Administrativo: R$ 1.500,00
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B93644B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025
Processo Licitatório Nº 009/2025
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico da "Banda Pop Show" a ser realizado no dia 02 de março de 2025, durante a realização de evento denominado "Carnaval 2025".
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: 48.449.481 ARTHUR MOREIRA CUPERTINO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 48.449.481/0001-43.
Vigência: O contrato terá vigência até 04 de março de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
ITEM: 01
ESPECIFICAÇÃO: Contratação dos serviços de show artístico da Banda Sílvia e Companhia a ser realizada no dia 02/03/2025 de março de 2025, durante a realização do evento da "Carnaval 2025", com duração de 2 horas e 30 minutos de apresentação, iniciando às 23hrs e finalizando o show às 01:30hrs do dia 03/03/2025.
COMPOSIÇÃO DO VALOR: Vocal 01: R$ 1.400,00
Teclados: R$ 1.000,00
Guitarrista: R$ 400,00
Dançarino 1: R$ 200,00
Dançarino 2: R$ 200,00
Técnico de áudio: R$ 300,00
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B27403A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025
Processo Licitatório Nº 009/2025
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico da banda "Fuzuê da Garcia" a ser realizado no dia 03 de março de 2025, durante a realização de evento denominado "Carnaval 2025"
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: 50.965.544 JANDIRA MARTA CLEMENTE BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 50.965.544/0001-66.
Vigência: O contrato terá vigência até 04 de março de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ITEM: 01
ESPEFICICAÇÃO: Contratação dos serviços de show artístico da Banda Fuzuê da Garcia a ser realizada no dia 03/03/2025 de março de 2025, durante a realização do evento da "Carnaval 2025", com duração de 2 horas de apresentação, iniciando às 00hr e finalizando o show às 02:30hrs do dia 04/03/2025
COMPOSIÇÃO DO VALOR: Vocalista: R$ 3.000,00
Guitarra: R$ 800,00
Tecladista: R$ 900,00
Baixista: R$ 800,00
Baterista: R$ 800,00
Téc. De Som PA/Monitor: R$ 800 + 500
Produtor de Campo: R$ 900,00
Dançarinos: R$: 1.500,00
Efeitos Especiais: R$ 1.200,00
Transporte: R$ 1.500,00
Alimentação: R$ 700,00
Hospedagem: R$ 300,00
Escritório: R$ 1.300,00
UNIDADE: Serviço
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CC8D6C37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 007/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: BENICIO PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33
Valor estimado para o contrato é de R$ 32.680,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
A vigência é até o dia 17 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:9D914D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO N.º 4089 DE 14 FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS PROIBIÇÕES E ORIENTAÇOES DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS (2025) NO MUNICIPIO DE PIRANGA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do evento "Carnapiranga 2025" entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO que o evento ocorrerá no espaço público Praça Coronel Amantino;
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 944/1996, que trata do comércio ambulante na Praça Coronel Amantino, em seus arts. 1º e 2º, que regulamentam a exploração de comércio ambulante na referida praça, exigindo prévia emissão de alvará de licença;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização do espaço urbano e a segurança dos munícipes e visitantes durante o evento;
CONSIDERANDO que a montagem irregular de barracas, *food trucks*, *bier trucks*, *trailer* e a permanência de ambulantes nas proximidades do evento e nas vias públicas de acesso prejudicam o fluxo de pessoas e veículos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e a segurança do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar as normas de trânsito e acesso aos locais de evento, de modo a resguardar a proteção e a segurança do evento, assim como de toda a população, bem como, para o melhor funcionamento do trânsito.
CONSIDERANDO a Portaria do Juízo nº 21804251 / 2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro, que dispõe sobre as normas que regulamentem a participação de criança e/ou adolescente nos eventos carnavalescos.
CONSIDERANDO que o artigo 63 da Lei de Contravenções Penais e o artigo 81, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que proíbem o fornecimento de bebida alcoólica a menores de 18 anos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica proibida, enquanto perdurarem as festividades do "Carnapiranga 2025", a montagem/instalação de barracas, *food trucks*, *bier trucks*, *trailers* e a comercialização de produtos de qualquer natureza, inclusive por vendedores ambulantes, na Praça Coronel Amantino e em seu entorno, delimitado pelas seguintes vias: Rua Vereadora Maria Anselmo, Rua Doutor Solon, Rua Benedito Valadares e Rua Santo Antônio, bem como nas proximidades dessas vias e nos espaços públicos municipais (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc.).
§1º. Na extensão da Rua Vereadora Maria Anselmo, do ponto que se inicia o prédio público Cine Teatro Municipal até a Praça; na extensão da Rua Doutor Solon, do ponto que se inicia o monumento "Eu Amo Piranga" até a Praça; na extensão da Rua Benedito Valadares, do ponto que se inicia o Semáforo até a Praça; e na extensão da Rua Santo Antônio, do ponto que se inicia o Hotel Piranga até a Praça, fica vedada a comercialização de produtos de qualquer natureza em vias públicas.
§2º. A proibição descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos comerciantes que possuam permissão de uso de espaços fixos previamente definidos pela Administração Municipal, os quais deverão observar todas as regras estabelecidas no alvará de funcionamento e nas normas vigentes.
§3º. Nos espaços públicos existentes (praças, avenidas, ruas, calçadas, etc.), será permitida a comercialização de produtos apenas em estabelecimentos ou imóveis particulares, desde que observadas as regras sanitárias e demais normas pertinentes, bem como por comerciantes portadores de alvará autorizado pela Administração Municipal.
Art. 2º. Durante as festividades do Carnapiranga 2025, na Praça Coronel Amantino e seu entorno, deverão ser observadas as seguintes normas de trânsito:
I – Fica proibido o estacionamento na Praça Coronel Amantino, em toda a sua extensão, e na Rua Vereadora Maria Anselmo, do ponto que se inicia o Cine Teatro Municipal até a Praça, entre os dias 28 de fevereiro (18h00 às 06h00) e 01 de março a 05 de março (14h00 às 06h00);
II – Fica proibido o acesso da Praça Coronel Amantino à Rua Benedito Valadares do dia 28 de fevereiro (18h00) até o dia 05 de março (06h00);
III – Fica proibido o acesso da Rua Vereadora Maria Anselmo à Rua Doutor Solon entre os dias 01 de março e 05 de março (14h00 às 06h00);
IV – Fica proibido o acesso da Rua Santo Antônio à Rua Benedito Valadares no dia 28 de fevereiro (19h00 às 06h00).
V – Fica proibido o acesso da Rua Santo Antônio à Rua Benedito Valadares entre os dias 01 de março e 05 de março, das 14h00 às 06h00.
Art. 3º. Na Praça Coronel Amantino do Município de Piranga/MG e, enquanto perdurar as festividades do Carnapiranga 2025, fica proibida a entrada de pessoas portando:
I – garrafas e copos e demais recipiente de vidro, mesmo que vazios
II – vasilhames e quaisquer materias cortantes.
§1º. Será permitida a entrada de coolers, caixas/bolsas térmicas ou qualquer outro tipo de material para o acondicionamento de bebidas e gêneros alimentícios.
Art. 4º. Fica estabelecido o horário limite de até às 02h00 (duas horas) da madrugada para a realização de concentrações, aglomerações, desfiles de blocos, e outras festividades relacionadas ao Carnapiranga 2025.
Parágrafo Único – As atividades poderão ser iniciadas apenas a partir das 08h00 de cada dia, sendo vedada a autorização de concentração antes desse horário ou após as 02h00 da madrugada, resguardando o período de silêncio entre 02h00 e 08h00 da manhã.
Art. 5º. Fica proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro ou servidas em copos de vidro por parte do comércio na Praça Coronel Amantino e seu entorno, enquanto perdurarem as festividades do "Carnapiranga 2025".
Parágrafo Único: Fica proibido o uso de sons particulares, tais como caixas de som, som automotivo ou quaisquer instrumentos capazes de gerar aglomerações ou perturbação ao sossego, no período entre 02h00 e 08h00.
Art. 6º. Os infratores que não se submeterem às determinações ora estabelecidas, bem como as demais atinentes à espécie ficarão sujeitos às demais penalidades previstas em leis específicas.
Art. 7º. Ficam os organizadores de atividades carnavalescas de cunho particular e a Administração Pública responsáveis por garantir o cumprimento das normas de segurança e convivência social estabelecidas neste decreto, bem como os dispositivos previstos na Portaria do Juízo nº 21804251/2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro, que regulamenta a participação de crianças e adolescentes nas festividades carnavalescas .
Parágrafo Único: Quando estabelecimentos ou atividades que envolvam outros locais ou espaços públicos, que estejam sob a regulamentação da referida portaria, forem impactados por suas disposições, deverão ser devidamente comunicados pela Administração Municipal sobre as normas e restrições estabelecidas pela Portaria, a fim de garantir o cumprimento integral da legislação.
Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Piranga/MG deverá dar ampla publicidade a este decreto por todos os meios de comunicação disponíveis.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anexo ao Decreto:
I – Portaria do Juízo nº 21804251 / 2025 - TJMG 1ª/PRG - Comarca/PRG - Direção do Foro.
II – Croqui das orientações e proibições

Piranga/MG, 14 de fevereiro de 2025

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CÓPIA NA INTEGRA DA PORTARIA DO JUÍZO Nº 21804251/2025

A Exma. Sra. Dra. Clara Maciel Antunes Barbosa, MMª Juíza de Direito da Comarca de Piranga/MG, atendendo ao disposto nos artigos 146 e 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente e diante da necessidade de baixar normas que regulamentem a participação de criança e/ou adolescente nos eventos carnavalescos, bem assim, a venda e a entrega de mercadorias, produtos ou prestação de serviços a crianças ou adolescentes durante o período e,

CONSIDERANDO que se considera criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade (art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que foi detectado pelas fiscalizações em anos anteriores de uma elevada quantidade de adolescentes que chegavam aos locais na posse e em uso de bebidas alcoólicas, situação que os colocam em risco, devido aos efeitos maléficos destas substâncias ao organismo, principalmente por estarem ainda em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente (art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que é dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas (Art. 53-A do Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que é proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida (Art. 81 do Estatuto da Criança e do Adolescente), podendo configurar o crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que aos responsáveis legais, a quem cabe o dever de proteção primária de crianças e adolescente, a falta ou omissão destes, pode, além de configurar o crime mencionado anteriormente, incorrer em infração administrativa prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a perda do poder familiar;

RESOLVE:
Artigo 1º – Em setores/espaços de locais públicos, destinados a eventos carnavalescos, onde houver a distribuição gratuita (*open bar*) de bebida alcoólica, fica vedada a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único: Nos clubes e estabelecimentos de qualquer espécie, tais como boates, casas de shows, forrós e congêneres, que, no período de carnaval, promovam eventos com distribuição gratuita (*open bar*) de bebida alcoólica, fica igualmente vedada a entrada ou permanência de menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Artigo 2º – Eventos carnavalescos em ambiente fechado, ond e não haverá consumo livre de bebidas alcoólicas (*open bar*), o ingresso e a permanência de menores de 16 (dezesseis) anos de idade incompletos serão permitidos apenas se devidamente acompanhados por um dos pais ou responsável legal e, quanto aos adolescentes entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos, a entrada será franqueada mediante apresentação de autorização por escrito, que esteja legível, emitida pelos pais ou responsáveis legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização.

Parágrafo único: O permissivo constante do *caput* não exime o responsável pelo evento de atender as seguintes exigências:
a) dever d e garantir a proibição de consumo, venda, fornecimento, ainda que gratuito, ou a entrega, de qualquer forma, para menores de 18 (dezoito) anos de idade, de bebida alcoólica, cigarros ou outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida;

b) promover a fiscalização do local, identificando eventual consumo, venda, fornecimento, ainda que gratuito, ou a entrega, de qualquer forma, para menores de 18 (dezoito) anos de idade, por parte de terceiros, de bebida alcoólica, cigarros ou outras substâncias que causem dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, devendo comunicar imediatamente às autoridades, sob pena de responsabilização;

c) facilitar o trabalho e a fiscalização por parte do Conselho Tutelar ou por outros órgãos, permitindo-lhes a entrada e permanência no local do evento;

d) orientar as pessoas envolvidas na organização, execução e realização do evento a zelarem pela segurança das crianças e adolescentes ali presentes, bem como respeitarem os princípios e determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente;

e) em caso de aglomerações em ambientes fechados em que o público seja igual ou superior a mil pessoas, adotar as providências necessárias, sob pena de responsabilização, para evitar o ingresso de pessoas armadas no evento, conforme art. 34 da Lei nº 10.826/03;

f) assegurar que crianças e adolescentes não tenham acesso a quaisquer eventos cuja programação seja classificada como inadequada à sua faixa etária;

g) garantir que a propaganda do evento, onde seja permitida a entrada de crianças e adolescentes, não contenha nenhuma divulgação que incentive o consumo de bebidas alcoólicas ou de substâncias que causem dependência física ou psíquica ou ainda que incentive ou promova qualquer prática que atente contra a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente;

h) disponibilizar a documentação pertinente ao funcionamento do local quando requerida por qualquer autoridade policial ou outra pessoa incumbida de fiscalizar a participação de crianças e adolescentes neste tipo de evento.

Artigo 3º – Nos locais acima descritos, em eventos identificados como matinês infantojuvenis, as crianças e os adolescentes poderão participar, desde que autorizados por escrito pelos pais ou representantes legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização. Ademais, referidos eventos não poderão se estender para além das 20 horas, devendo também serem observadas as normas de seguranças especiais voltadas à proteção das pessoas presentes e a existência de adultos responsáveis diretos para garantia da tranquilidade do local.

Artigo 4º – Nas manifestações carnavalescas livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, sem a possibilidade de controle de circulação (entrada e saída), os menores de 15 (quinze) anos de idade poderão participar livremente até as 20 horas, **desde que não estejam em situação caracterizada como de risco pessoal**, após esse horário deverão estar acompanhados por seus pais ou representantes legais.

Artigo 5º – Nas manifestações carnavalescas livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, sem a possibilidade de controle de circulação (entrada e saída), é permitida a participação de adolescentes com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos desacompanhados, a critério de seus pais ou representantes legais, sem eximi- los de qualquer responsabilidade nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo único – Nos Municípios em que houver promoção de eventos carnavalescos livres, realizadas em vias públicas ou locais públicos abertos, os responsáveis deverão avaliar a viabilidade de delimitar o local, fechando-os, com a instalação de controle de entrada de crianças e adolescentes, a fim de evitar o ingresso e a permanência destas pessoas em desacordo com os ditames legais previstos no

Estatuto da Criança e do Adolescente e com o s preceitos contidos nesta Portaria.

Artigo 6º – É vedado vender, oferecer, dar, locar ou servir bebidas alcoólicas, produtos de tabagismo, medicamentos, produtos químicos com componentes tóxicos, entorpecentes, fogos de artifício a menor de 18 (dezoito) anos idade.

Parágrafo único – A fim de resguardar a integridade e os direitos das crianças e dos adolescentes, os responsáveis por eventos carnavalescos que ocorrerão em locais públicos ou em ambientes fechados deverão afixarem cartazes próximos a locais de venda de bebida alcoólicas que conste a proibição da comercialização ou fornecimento gratuito de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Artigo 7º – Material de comercialização permitida, mas de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes, deverá ser comercializado ou servido em embalagens lacradas.

Artigo 8º – É proibida a entrada ou permanência de crianças ou adolescentes em locais que explorem comercialmente o jogo de bilhar, cartas, bingos e assemelhados.

Artigo 9º – É vedada a hospedagem de menores de 16 anos em hotéis, pensões e similares desacompanhados dos pais ou representantes legais; adolescentes entre 16 e 18 anos de idade, dependerão de autorização por escrito, legível, emitida pelos pais ou responsáveis legais, contendo dados das partes e assinatura, acompanhada de cópia simples de um documento de identidade dos pais ou responsáveis que assinar a autorização.

Artigo 10 – Todas as autoridades, agentes políticos, conselheiros tutelares, agentes de educação, agentes de saúde, pais, comerciantes, prestadores de serviços, etc., são obrigados a prestar colaboração e assistência no cumprimento da presente Portaria.

Parágrafo único – Para o cumprimento do preceito contido no *caput*, **recomendo** a rede de proteção dos Municípios da Comarca, na pessoa de seu gestor máximo (Prefeito), que articule as políticas públicas locais e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, **realizando antes e durante o período carnavalesco ações preventivas e educativas no âmbito do Município**, com foco nas famílias, crianças, adolescentes e os empreendedores (proprietários de estabelecimentos onde vende bebidas alcoólicas), tratando sobre o uso de drogas em geral, sobretudo o álcool e a comercialização para crianças e adolescentes e suas consequências.

Artigo 11 – Os infratores se submeterão às sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação pátria.

Artigo 12 – Este ato normativo vigorará excepcionalmente no período dos eventos carnavalescos, compreendido de 13 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

Artigo 13 – Encaminhar cópia da presente Portaria ao Ministério Público; à Ordem dos Advogados do Brasil desta Comarca; às Prefeituras dos Municípios que integram a Comarca; aos Conselhos Tutelares dos Municípios que compõem a Comarca e à Polícia Militar e Polícia Civil com atuam na Comarca.

CLARA MACIEL ANTUNES BARBOSA
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Piranga

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:DCB31822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025 CONTRATO Nº 01/2025 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: Contratação da Dr. Denerson Campos com fins de acompanhamento técnico e assessoria administrativa, prestação de serviços in loco e remoto de assessoria administrativa, coordenação, orientação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao departamento de licitação e secretarias, assessoria na elaboração de Editais de Processos de Licitações.
CONTRATADO DENERSON CAMPOS SOUZA, firma sediada na Rua João Batista de Souza Filho, n° 58, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga- MG, CEP: 36.730-000, no CNPJ sob o nº 49.487.594/0001-04, representada pelo Denerson Campos Souza, inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39– Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8198E707

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024 DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7ABBBBDF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 197/2024 DISPENSA 107/2024 DATA: 24 DE JANEIRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação do PARQUE DE DIVERSÃO, para a comemoração da semana especial da criança
CONTRATADA: 53.943.076 -MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.943.076/0001-17, sediado(a) na Rua Sebastião Calixto da Mata, Nº 104, Bairro Vila São Geraldo, Itabira - MG CEP 35900-195, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CLARA GUILHERME BARBOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-23.488.796, expedida pela (o) PCII/MG, e CPF nº 098.837.696-28
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DO ADITIVO: 2 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045 – 3.3.90.39– Fonte de Recursos 1.500.000.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:649AFA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2025

Objeto: Contratação da banda Baianas Ozadas para realização deshow musical durante as festividades do carnaval 2025. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA, inscrito(a) no CNPJsob o nº 47.488.825/0001-60, no valor global de R$ R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Pirapora/MG, 20/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CDFB2CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025

Objeto: Contratação doGRUPO OLODUM para realização de show musical durante as festividades do carnaval 2025. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**,**inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.707.058/0001-20, no valor global de R$300.000,00 (trezentos mil reais). Pirapora/MG, 21/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:785CFB3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 009/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2025

Objeto: Contratação da dupla JOÃO NETO E FREDERICOpara realização de show musical durante as festividades do carnaval 2025. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor daempresaTA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **,**inscrito(a) no CNPJ sob o nº45.484.775/0001-18, no valor global de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cincomil reais). Pirapora/MG, 21/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FED2EF99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2025

Objeto: Contratação do cantor GABRIEL GAVA para realização de show musical durante as festividades do carnaval 2025. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor daempresaFS GAVA PRODUÇÃO ARTISTICA EIRELI**,**inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.523.135/0001-28, no valor global de R$90.000,00 (noventamil reais). Pirapora/MG, 21/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3F4725FF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 120/2024 - Pregão Eletrônico nº 041/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 007/2025 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *EDNA PEREIRA DOS SANTOS* - **CNPJ da Contratada:** *.847.316/0001-05 –* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA E SEGURANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA* **- Valor Total:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - **Vigência:** 12 (dozes) meses, a contar da data de publicação.

MUNICIPIO DE PIRAPORA
Contratante

EDNA PEREIRA DOS SANTOS.
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:699E5781

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 11/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025 – Extrato do Contrato nº 014/2025 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BÁRBARA LABRES*** *- CNPJ Contratada:* 1.367.967/0001-30 - ***Objeto****:* Contratação da artista BARBARA LABRES para apresentação musical nas festividade do carnaval 2025 em Pirapora **- *Valor Total:* R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) – ***Vigência****: iniciará na data da assinatura e encerrar-se-á no dia 31/03/2025. Data da Assinatura 21/02/2025. Fiscal:* Marco Gutemberg Marcos, *Matrícula:* 13.298.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contraente

BARBARA LABRES
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:CC834DAD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 093

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA ELENA FRANCISCO DA CUNHA**, nascida em 16/10/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 1421, CPF n° 543.483.236-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 49-A, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.593/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:E9679FFD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090

PORTARIA Nº 090

Retificação ao Ato de Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar o ato de Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **VALDEMIR PEREIRA VARGAS**, nascido em 14/02/1950 (74 anos de idade), matrícula nº: 300013, CPF n° 232.694.486-00, pertencente ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Pirapora.
Onde se lê: "ocupando o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade – Nível: X – **Letra "E**", leia-se: ocupando o cargo de Técnico em Contabilidade – Nível X – **Letra "F"".**

Artigo 2º- Permanece inalterados os demais termos constantes na Portaria 083/2025 publicada em 11/02/2025.

Pirapora (MG), 07 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:4ED70FBA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091

PORTARIA Nº 091

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **THIRLEY CASSIA DA PAIXAO**, nascida em 20/11/1970 (54 anos de idade), matrícula nº: 4627, CPF n° 784.331.776-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "F", com fundamento no art. 50, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019),tendo em vista o Processo n.º 32.591/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único-O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:04868E14

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093

PORTARIA Nº 093

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA ELENA FRANCISCO DA CUNHA**, nascida em 16/10/1964 (60 anos de idade), matrícula nº: 1421, CPF n° 543.483.236-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 49-A, §2º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019),tendo em vista o Processo n.º 32.593/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único-O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:084450FC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2025

Portaria Nº 094/2025

Exonera servidora a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora **Jessica Nascimento Bezerra**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Pirapora, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:49D6AD99

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/2025

Exonera servidora a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar,no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora **Viviane Izabel dos Santos,** matrícula 13219, ocupante do cargo de Assistente Técnico Educacional- Magistério ATE).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

Pirapora, 06 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Republicado por retificação.

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:CD96410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000024/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0010/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO EM GERAL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA, CNPJ n° 14.907.165/0001-56. Valor global estimado de R$ 862.000,00. Data da assinatura: 21/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E976F017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria o programa de preceptoria "Saber Saúde", autoriza o Município de Pouso Alegre a firmar acordo de saúde com instituição de ensino superior e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o programa de preceptoria "Saber Saúde" nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Pouso Alegre, em regime de mútua cooperação com instituições de ensino superior, mediante a execução de atividades ou de projetos inseridos em acordo de saúde.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:
I - acordo de saúde: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com instituição de ensino superior para a consecução de finalidades de interesse público

e recíproco em estabelecimentos públicos de saúde do Município de Pouso Alegre;
II - preceptoria: atividade de ensino desempenhada por meio de supervisão presencial direta e instruções formais ao aluno vinculado a instituição de ensino superior durante o atendimento à população local no Sistema Único de Saúde.
Art. 2º. O programa de preceptoria "Saber Saúde" tem como objetivos:
I - integrar ações de ensino e saúde no Sistema Único de Saúde junto a instituições de ensino superior que possuam curso de graduação em medicina e outros na área da saúde;
II - viabilizar a cooperação para o desenvolvimento da saúde pública no Município de Pouso Alegre;
III - ofertar estágio de qualidade para estudantes dos cursos da área da saúde;
IV - formar profissionais conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a prática integrada entre ensino e atendimento à saúde;
V - ampliar o contingente de profissionais capacitados e envolvidos na atenção integral à saúde;
VI - garantir maior resolutividade à atenção à saúde em prol da população local, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde;
VII - produzir conhecimentos e fomentar pesquisas visando a melhoria das ações nos serviços de saúde no Município de Pouso Alegre;
VIII - desenvolver e implantar novos modelos assistenciais, administrativos e de gerenciamento em saúde, promovendo a inovação e eficiência no sistema de saúde municipal;
IX - fomentar a educação permanente e a qualificação continuada de profissionais de saúde, alinhando as práticas aos avanços científicos e às diretrizes do Sistema Único de Saúde;
X - contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade, fortalecendo a relação entre a formação acadêmica e a prática nos serviços de saúde locais;
XI - estimular a prática multiprofissional, promovendo a colaboração entre diferentes áreas da saúde para a melhoria das ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizado a celebrar acordo de saúde com instituição de ensino superior, pública ou privada, para o desenvolvimento do programa Saber Saúde.
Parágrafo único. O acordo de saúde será precedido de análise técnica para avaliar a viabilidade e compatibilidade com os objetivos do programa.
Art. 4º. O acordo de saúde para a execução do programa Saber Saúde poderá prever, entre outras ações correlatas:
I - cessão temporária ou compartilhamento de recursos humanos;
II - doação de bens, insumos ou serviços essenciais ao desenvolvimento do programa;
III - comodato ou compartilhamento de materiais, programas de gestão e equipamentos;
IV - auxílio a preceptores para a realização das atividades de supervisão e ensino prático;
V - transferência de recursos financeiros destinados ao custeio ou à implementação de ações de saúde vinculadas ao programa;
VI - oferta de capacitação e treinamento contínuo para preceptores e profissionais de saúde envolvidos;
VII - desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação ou extensão, em regime de cooperação;
VIII - realização de melhorias estruturais ou aquisição de equipamentos para os estabelecimentos públicos de saúde;
IX - promoção de oficinas, seminários e eventos científicos para capacitação dos preceptores e estudantes participantes do programa.
§ 1º A instituição de ensino superior se responsabilizará pelos custos e encargos com recursos humanos e, ainda, pelos custos com equipamentos e adequações de espaços exclusivamente necessários ao exercício das atividades pedagógicas e de treinamento a serem desenvolvidas, sem ônus financeiro para o Município.
§ 2º A cessão temporária ou compartilhamento de recursos humanos pela instituição de ensino superior se refere a profissional contratado e com regime jurídico vinculado à instituição de ensino superior, não gera vínculo de trabalho ou contratual com o Município de Pouso Alegre, tampouco direito à equiparação remuneratória em relação a servidor público municipal ou contratado pelo Município.
§ 3º As atividades de estágio não poderão, em hipótese alguma, prejudicar a produtividade dos servidores e tampouco criar embaraços, dificuldades ou perda de qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Art. 5º. No exercício das atividades conjuntas objeto acordo de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar servidores públicos ou contratados para atuarem como preceptores e/ou supervisores dos estudantes.
§ 1º O Poder Executivo poderá inserir entre as atribuições, nas diversas formas de contratação de profissional da saúde, a obrigação de atuar como preceptor.
§ 2º As atividades previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas no horário de trabalho do servidor público ou contratado, desde que não prejudique o exercício das suas atribuições funcionais.
Art. 6º. A instituição de ensino superior poderá ofertar ao profissional de saúde preceptor vinculado ao Município de Pouso Alegre auxílio preceptoria.
§ 1º O auxílio preceptoria será pago diretamente pela instituição de ensino superior ao preceptor, não incorpora o vencimento base, remuneração, provento ou pensão, nem gera qualquer vantagem devida ao profissional pelo Município de Pouso Alegre.
§ 2º O auxílio preceptoria deverá prever regras impessoais e pré-definidas pela instituição de ensino superior, aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo devido pelo período que perdurar o exercício da atividade de preceptoria no programa Saber Saúde.
§ 3º O profissional preceptor selecionado firmará junto à instituição de ensino superior termo de compromisso, no qual constará a ausência de responsabilidade do Município de Pouso Alegre quanto ao pagamento do auxílio preceptoria.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde decidirá sobre os termos do acordo de saúde levando em consideração as necessidades e a capacidade da rede municipal de saúde, bem como os objetivos previstos no artigo 2º desta Lei.
§ 1º As obrigações e responsabilidades das partes constarão no acordo de saúde, que poderá ser modificado, mediante termo aditivo, por mútuo interesse, desde que mantido o objeto central do programa Saber Saúde.
§ 2º O número de vagas de estágio considerará o espaço de cada estabelecimento de saúde municipal, bem como turnos de trabalho e o numero de profissionais inseridos no programa.

§ 3º O extrato do acordo de saúde será publicado do diário oficial do Município de Pouso Alegre.

Art. 8º. As ações realizadas no âmbito do programa Saber Saúde serão objeto de avaliação e acompanhamento contínuos pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a eficácia, eficiência e transparência do programa.

Art. 9º. No âmbito do programa de preceptoria Saber Saúde, aplica-se complementar e subsidiariamente as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, naquilo que for compatível com as regras do programa.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E5AA9057

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as festividades de carnaval no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre as festividades de carnaval no Município de Pouso Alegre, reconhecendo sua relevância cultural, social e econômica, com o propósito de promover sua realização de maneira organizada e inclusiva.
Parágrafo único. A responsabilidade exclusiva pela organização dos eventos carnavalescos será dos organizadores dos blocos, entidades, empresas e instituições que promoverem as concentrações, desfiles, shows ou quaisquer outras atividades relacionadas ao Carnaval no espaço público do Município.
Art. 2º O bloco carnavalesco que tenha participado regularmente de edições anteriores no Município terá preferência sobre demais blocos para a utilização do respectivo espaço público, com o objetivo de fortalecer a tradicionalidade da festividade.
Art. 3º Visando fomentar as atrações, o Poder Executivo fica autorizado a custear a taxa devida ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referente à utilização de obras musicais por blocos carnavalescos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:
I – Não possuir finalidade lucrativa;
II – Não cobrar ingresso para participação ou acesso dos foliões;
III – Realizar evento em espaço público.
§ 1º. Em se tratando de evento misto, com disponibilização de local público e sem controle de acesso, o Município poderá pagar a taxa relativa exclusivamente ao espaço com livre ingresso de foliões.
§ 2º. O custeio de que trata este artigo fica condicionado à disponibilidade orçamentária.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de taxas administrativas, incluindo as relativas à obtenção do alvará especial e de vigilância sanitária, bem como de preços públicos aos organizadores dos blocos, entidades, empresas e instituições vinculados às festividades do carnaval, desde que estejam devidamente cadastrados junto à Superintendência Municipal de Cultura.
§ 1º. A isenção para a realização de evento de carnaval com controle de acesso fica condicionada a realização de ação social ou de interesse público proposta pelo interessado e aprovada pela Superintendência Municipal de Cultura.
§ 2º. A isenção de que trata este artigo não se aplica aos permissionários que exerçam atividades comerciais durante as festividades, incluindo tendas e "food trucks", os quais permanecem sujeitos ao pagamento do preço público correspondente à utilização do espaço público e às taxas de alvarás.
Art. 5º O Poder Executivo poderá ceder ou executar, conforme disponibilidade e conveniência, mediante critérios objetivos, imparciais, equânimes e isonômicos definidos pela Superintendência Municipal de Cultura, os seguintes bens e serviços para apoio à realização do carnaval:
I - Banheiros químicos;
II - Gradis de segurança;
III - Tendas e estruturas temporárias;
IV - Palco;
V - Equipamento de som;
VI - Lixeiras;
VII - Ponto de energia elétrica;
VIII - Limpeza de área pública;
IX - Fechamento de rua e controle de trânsito;
X - Disponibilização de ambulância.
§ 1º. A cessão de bens públicos deverá observar os princípios da transparência, publicidade e controle administrativo, sendo vedado o tratamento discriminatório entre os solicitantes.
§ 2º. O cessionário se responsabilizará pela manutenção do estado dos bens cedidos.
§ 3º. Os blocos que cobrem ingresso para participação que utilizarem bens cedidos pelo Poder Público deverão divulgar "apoio Prefeitura de Pouso Alegre" ou outra indicação proposta pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.
Art. 6º Fica autorizado o Chefe do Executivo a instituir, por meio de decreto, procedimento simplificado e célere para a emissão de licenças e autorizações necessárias à regularização dos blocos carnavalescos.
Parágrafo único. O procedimento simplificado deverá prever prazos reduzidos e atendimento preferencial durante o período que antecede o carnaval.
Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5B1CBC6F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a composição dos membros nomeados na Portaria n° 4.062, de 26 de julho de 2021 que "Designa membros para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público do Município de Pouso Alegre".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 6 , inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º. Substituir membro nomeado para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público, criado pela Lei Municipal n° 6.431, de 21 de julho de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, passando este ter a seguinte composição:

Chefia de Gabinete:
Oterson Luis Nocelli - Matrícula nº 24.032

Secretaria Municipal de Finanças:
Roberta Ferreira Marques de Sousa - Matrícula nº 8.634

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
Amarildo Batista Fernandes - Matrícula nº 20.972

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Comitê mencionado no artigo 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6024C6B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.700, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Procuradora-Geral do Município: Graziela Parreira Brianezi.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Graziela Parreira Brianezi para o cargo, em comissão, de Procuradora-Geral do Município (CC1), a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 4.578/2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:91EF16D8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competências à Procuradora-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Ficam delegadas competências à Procuradora-Geral do Município, Graziela Parreira Brianezi, nomeada pela Portaria nº 4.700/2025, a partir de 24/02/2025, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Procuradoria-Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XVIII, do Art. 8º da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.
Art. 3º A Procuradora-Geral do Município fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 5.910/2024, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:74996E0F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023/SMPS/EP

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023/SMPS/EP

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2023/SMPS/EP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3659 no dia 08/12/2023. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87.
OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla deficiência, autismo e outras síndromes diagnosticadas e seus familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais).
PERÍODO ANALISADO: 07/12/2023 a 06/08/2024
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA
MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:28760F23

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023/SMPS
SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2023/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/04/2023 Edição 3497. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº. 02.627.820/0036-63.
OBJETO: ampliação do valor global da parceria no valor de R$22.488,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), em cota única, para o custeio da contratação de Serviços de Terceiros (pessoa física/pessoa jurídica) conforme previsto no item 11. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros do Plano de Trabalho para o custeio de serviço de segurança na Unidade do SAICA III.
TOTAL DE RECURSOS: R$9.342.809,76 (Nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0025.2669.3339039000000000000.
25000000000 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Ação 2669 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica - Ficha 1314, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Terceiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:7D8DAB17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 101/2024.** Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 113/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA .** Contratada: CCP COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA .Valor: R$ 244.928,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais). Data assinatura: 18/02/2025. Dotação orçamentária nº 02.09.2092.0015.0451.0029.3.3.90.39.00 – ficha 562.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9396B64A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 174/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 174/2025 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/02/2025. CONTRATADA: MRB DE ALMEIDA SERVIÇOS, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 37.332.625/0001-60. Valor total R$ 29.037,67 (vinte e nove mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Dotação orçamentária: 02.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.39.00 – ficha 318.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5B4D0BC9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 17/2018 - DISPENSA Nº 14/2018.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM OLIMPICO, PARA SEDIAR A FARMACIA COMUNITÁRIA DO BAIRRO FOCH." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 22/02/2025 e término previsto para 22/02/2026. Assinatura em 10/02/2025. **Valor mensal R$ 3.442,85 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).** Locador: SALMAN HASSAN SALMAN. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0303.0002.2720.3.3.90.36.00 – FICHA 1265.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D82499D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Publico, visando a futura contratação de 02 Fiscais de Vigilância Sanitária, 01 Contador e 01 + CR Fiscal Tributário compreendendo a etapa de Prova Objetiva, inscrições via internet, respostas aos recursos, listas de resultados preliminares e oficiais, e toda equipe de fiscais fora do município do Prata-MG, através da Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **27/02/2025** às **17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:453EA57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 72/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 15/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG., que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 14/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 21/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B0D26E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 59/2025 – Pregão Eletrônico: 12/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de 02 veículos tipo Van 0 Km novo de Fábrica - em atendimento a Resolução Ses nº 9.603, 25 de junho de 2024, conforme termo de referência. Para correção no termo de referência, nova data de abertura 12/03/2025 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 21/02/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9F266412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
LEI N°. 856 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para as Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1ºFica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para as Organizações da Sociedade Civil a seguir denominadas, objetivando a execução das ações e metas constantes de Plano de Trabalho a ser apresentado:

I – Bloco "Cocotas na Cabeça", CNPJ n.º 58.920.652/0001-24, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

II – Bloco "Os Largados", CNPJ n.º 58.923.124/0001-29, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Art. 2º Fica declarado o interesse público da área cultural do município nos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil denominadas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, na área de cultura do Município de Queluzito.

Art. 3° Nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, a transferência de recursos financeiros, autorizada nesta lei às Organizações da Sociedade Civil denominadas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil, conforme regulamento, deverão prestar contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos, a qual será instruída também com o parecer prévio do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 5º A autorização contida nesta Lei fica adstrita ao respectivo saldo da dotação orçamentária específica objeto de proposição de lei em crédito adicional modalidade especial, e de eventuais créditos adicionais suplementares que forem abertos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 18 de fevereiro de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C6213098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:016/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 59.161.678 JULIANO GODINHO RODRIGUES - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda Força Oculta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 á 19/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros P.J. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 047/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Juliano Godinho Rodrigues, 59.161.678 JULIANO GODINHO RODRIGUES - ME por pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:55E9C0E9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:017/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda Loucura Maior, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 á 19/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros P.J. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 047/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Hélio Correia de Oliveira Junior, JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP por pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:9DF47AAB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Nº:018/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda É Festa é Show, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 á 19/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros P.J. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 047/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Hélio Correia de Oliveira Junior, JUNIOR PRODUÇÕES LTDA - EPP por pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:46E0974C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:019/2025
PARTES: Município de Recreio, Contratante e HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do cantor DIEGO LACER, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio – MG.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2025 á 19/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros P.J. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 305.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 – Processo Administrativo nº 047/2025 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2025.
SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Augusto Cezar Pinho Lopes, HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME por pela Contratada, João Guilherme costa Ferreira e Ronei de Paula Costa como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:EA11F863

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E A EMPRESA CAFÉ DUARTE LTDA - ME.

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E A EMPRESA CAFÉ DUARTE LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro – Recreio – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CAFÉ DUARTE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o n° 01.414.675/0001-40, com sede administrativa na Rua Xavantes, n° 150, complemento A, Bairro JD Embratel, Cidade Passos – MG, CEP: 37.901-514, neste ato representada pelo Sr. Henrique Macedo de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 030.251.426-00, portador do RG n° M – 7.304.216 SSP - MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n° 069/2024/, oriundo do Processo Administrativo n° 039/2024, Modalidade Pregão n° 019/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais) à ata de registro de preços qualificada anteriormente. Fica desde já estabelecido o seguinte valor unitário para os produtos, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO
01	PÓ DE CAFÉ. DEVERÁ SER CONSTUÍDO POR GRÃOS, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA INTENSO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA DE 500G. EMBALADO À VÁCUO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, MELITA, TOKO OU PILÃO.COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO.	PACOTE	R$ 13,75	R$ 27,00
02	PÓ DE CAFÉ. DEVERÁ SER CONSTUÍDO POR GRÃOS, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA INTENSO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA DE 500G. EMBALADO À VÁCUO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: TRÊS CORAÇÕES, MELITA, TOKO OU PILÃO.COTA RESERVADA DO ITEM 01 – EXCLUSIVO PARA MEI, ME OU EPP.	PACOTE	R$ 13,75	R$ 27,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021;
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício em vigor, correspondente aquelas constantes no Contrato Administrativo em questão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 069/2024, oriundo do Processo Administrativo n° 039/2024 - Modalidade Pregão n° 019/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina-MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio-MG, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

HENRIQUE MACEDO DE VASCONCELOS
Café Duarte LTDA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:3130BE2E

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.846, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a criar o Cadastro Municipal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Recreio, Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-M.G., Faço saber, em cumprimento ao artigo 48, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 98 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Cadastro Municipal das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Recreio.

Art. 2º. O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas com TEA recebam atendimento e será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§ 1º. Fica estabelecido por esta Lei, que clínicas, hospitais e unidade de saúde da rede privada disposto no Art. 2º, nos quais pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que tenham recebido atendimento, estão autorizados a fornecer informações referente ao paciente, desde que devidamente autorizado pelos familiares ou responsáveis legais.

§ 2º. A autorização para divulgação de informações deverá ser obtida de maneira clara e específica junto aos familiares ou responsáveis do paciente com TEA. A autorização deve abranger a finalidade para a qual os dados serão utilizados, respeitando sempre os princípios éticos e a proteção da privacidade do paciente.

§ 3º. Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, a SMS poderá obter informações junto a instituições que prestem atendimento ao público com TEA, tais como: I – Entidades de direito privado; II – Organizações da sociedade civil; e III – demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA.

Art. 3º. O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas com TEA, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde e de educação do Município de Recreio.

Art. 4º. A SMS adotará medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.

Art. 5º. A confecção e distribuição da Carteira de Identificação deverão ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:405109A5

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.847, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de subvenção social para escola de samba e blocos para o carnaval 2025 do Município de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para escola de samba referente a participação no Carnaval 2025 do Município de Recreio.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a cada bloco para participação no Carnaval 2025 do Município de Recreio.

Parágrafo único - Para o recebimento da subvenção a que se refere os artigos 1º e 2º, o representante legal da agremiação deverá protocolar requerimento junto a Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

Estatutos;
Ata de posse da diretoria atual;
Cartão de CNPJ;
CPF, RG e comprovante de residência de todos os membros da diretoria.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da subvenção mencionada nos artigos 1º e 2º, mediante encaminhamento protocolado à Prefeitura Municipal de Recreio, condicionada a requisitos mínimos contábeis idôneos.

Parágrafo único - A falta de apresentação da prestação de contas, ou a sua rejeição, impossibilita a agremiação de pleitear o mesmo benefício no ano subseqüente, bem como obriga a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

13.392.0065.2068 – Concessão de ajuda a entidades carnavalescas.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:35E26191

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.848, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a cobertura de despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, para a prestação de serviços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas no Consórcio CISUM, conforme especificações abaixo:

"02 – Prefeitura Municipal de Recreio
12 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0075.2071 – Contribuição Consórcio Público de Saúde Cisum
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1.500.000.1002 Valor: R$ 250.000,00."

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalidade as seguintes dotações abaixo.

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
05 – Secretaria Municipal de Adm. E Finanças
04.122.0007.2011 – Manut. Serv. Administrativos
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1.500.000.0000 Valor: R$ 50.000,00."

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
07 – Secretaria Municipal de Desenv.Urbano
15.452.0007.2031 – Manut. Secretaria Desenvolvimento Urbano
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1.500.000.0000 Valor: R$ 50.000,00."

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
09 – Secretaria de Educação e Cultura
12.122.0007.2040 – Manut. Secretaria Mun. De Educação
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1.500.000.1001 Valor: R$ 50.000,00."
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
12 – Secretaria Munic. De Saúde
10.122.0075.2069 – Manut. Ativ. Admin. Geral da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 1.500.000.1002 Valor: R$ 50.000,00."

02 – Prefeitura Municipal de Recreio
15 – Secretaria Munic. Agricultura, Pec. E Pesca
20.606.0018.2080 – Manut. Expos.Agropecuária
3.3.90.39.00 Outros Serv.3º PJ Fonte 1.500.000.0000 Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Para o efeito desta Lei serão observadas as diretrizes disciplinadas pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE nº. 05/2012.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2AAA0859

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a venda de bebidas em via pública durante os festejos do Carnaval 2025 no Município de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em via pública no período de carnaval;
- considerando a necessidade de prevenção de acidentes, bem como de se preservar a integridade física dos foliões e demais cidadãos;
- considerando a necessidade de interrupção de trânsito em logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1° - Durante o período do carnaval -01 a 04 de março de 2025, fica proibida a comercialização de bebidas engarrafadas em recipientes de vidro em vias públicas nas proximidades e locais dos eventos carnavalescos.

Art. 2° - Fica restrito o trânsito de veículos na Rua Teixeira da Silva, Ferreira Neto, João Perilo, Tenente Joaquim Pereira e Praça dos Ferroviários, exceto para os moradores que possuírem garagem para veículos nas referidas vias.

Art. 3º - O Ponto de Táxi localizado na Rua Major Cristiano Guimarães passará a funcionar na Praça Américo Simão, somente durante o período de 01 a 04 de março de 2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F2BB7944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO - FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA - AUTOS 000001197/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Sra. Suelen Mesquita de Jesus, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 034/2024, torna público a convocação para ser cientificado sobre instauração do PAD 000001197/2025, instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 003/2025 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 21/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei nº 8.112/90, CONVOCA e CITA, o processado relacionado a seguir, de paradeiro incerto e não sabido, com seu respectivo nº de processo 000001197/2025, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.180, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, no respectivo Processo, ser citado e acompanhar os trâmites processuais:

FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA –
Fiscal de Tributos, Matrícula 17793.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:56220CDD

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8868/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 8868/2024

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de A.A.F., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Data de Encerramento: 21/02/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:3386F670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Município de Ribeirão das Neves/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memo Gab./SEMSA n° 044/2025, bem como:

I - a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências."

II - a Resolução CES n° 115, de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Gestão de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Minas Gerais";

III - Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a convocação da 5º Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras – 5º CNSTT;

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Município de Ribeirão das Neves/MG – 1º CMSTT, a ser realizada no dia 21 de Março de 2025, no auditório da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, localizada na Rua São Geraldo, n° 104, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2° A I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Município de Ribeirão das Neves terá como tema central: "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO".

Art. 3° As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Município de Ribeirão das Neves/MG, serão expedidas em Regimentos Internos próprios, que irá dispor sobre a organização, funcionamento e o procedimento a ser adotado para realização da Conferência, devidamente deliberados e publicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4° As despesas para a realização da I Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no Município de Ribeirão das Neves/MG, correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C0ECEDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.710.000.0000	R$ 80.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 150,00
TOTAL		R$ 87.150,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.111.1829-3.3.50.41	1.710.000.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.50.41	1.710.000.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.422.104.2812-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 150,00
TOTAL		R$ 87.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B29DE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e fonte de recurso ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelos artigos 51 e 56, §4ª da Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves, e considerando;

I - a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

II - que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, que detalha a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Ribeirão das Neves;

III - que a inclusão de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa no Orçamento Anual, por si só, não configura uma alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, mas sim uma modificação gerencial, conforme disposto no artigo 2º, §3º, da Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

DECRETA:

Art.1º Fica criado ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e Lei Orçamentária para o exercício de 2025, os elementos de despesa e as fontes de recurso no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.35	1.501.000.0000	R$ 115.000,00
TOTAL		R$ 115.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 115.000,00
TOTAL		R$ 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5078846D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2025, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 43.046,20 (quarenta e três mil e quarenta e seis reais e vinte centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 43.046,20
TOTAL		R$ 43.046,20

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 43.046,20
TOTAL		R$ 43.046,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a11 de fevereiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF817B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 008/2025

Prorroga o prazo previsto na Portaria nº 100, de 13 de dezembro de 2024 que "Prorroga o prazo previsto na Portaria n°063, de 30 de agosto de 2024, que "Prorroga o prazo previsto na Portaria n°024, de 8 de abril de 2024, que 'Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 085, de 28 de setembro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I – o envio de notificação, via edital, dos demais responsáveis pelas irregularidades constatadas, no dia 18/12/2024;

II - o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 02/01/2025, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 100, de 13 de dezembro de 2024, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Apoio Suplementar, exercícios de 2012 e 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B818CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 009/2025

Prorroga o prazo previsto na Portaria nº 101, de 13 de dezembro de 2024 que "Prorroga o prazo previsto na Portaria n° 064, de 30 de agosto de 2024, que "Prorroga o prazo previsto na Portaria n° 025, de 8 de abril de 2024, que 'Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 086, de 28 de setembro de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - o envio de notificação, via edital, dos demais responsáveis pelas irregularidades constatadas, no dia 18/12/2024;

II - o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos formulado pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 02/01/2025, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 101, de 13 de dezembro de 2024, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional na prestação de contas do Programa Projovem Urbano, exercício 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBD97206

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 293, DE 20 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Piso Mineiro, deliberado em sua 308ª (trecentésima oitava) Plenária Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Piso Mineiro.

Parágrafo único: Foi repassado ao município o valor de R$ 1.507.643,70 (hum milhão quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos), sendo executado o valor de R$1.483.741,62 (hum milhão quatrocentos e oitenta e três reais setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Foi reprogramado para o ano de 2023 o valor de R$353.766,43 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E643F46A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –31/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –31/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1199ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OPB2I83	17/02/2025	25/11/2023	RJ-2599/2024	R100062706	INDEFERIDO
QQJ3C24	17/02/2025	21/03/2024	RJ-2600/2024	R100088702	INDEFERIDO
SHP6I83	17/02/2025	05/05/2024	RJ-2601/2024	R100101297	INDEFERIDO
SHP6I83	17/02/2025	01/03/2024	RJ-2602/2024	R100083107	INDEFERIDO
HIY2048	17/02/2025	15/01/2024	RJ-2603/2024	AM02590855	INDEFERIDO
HLA5465	17/02/2025	23/11/2022	RJ-2604/2024	R100000806	INDEFERIDO
RFJ6A08	17/02/2025	11/02/2024	RJ-2605/2024	R100078131	INDEFERIDO
OLQ3742	17/02/2025	19/10/2022	RJ-2606/2024	AG05519205	INDEFERIDO
RNO5A73	17/02/2025	11/02/2024	RJ-2607/2024	R100077948	INDEFERIDO
RTY8I39	17/02/2025	06/11/2022	RJ-2608/2024	C000022044	INDEFERIDO
PWH7D10	17/02/2025	02/11/2022	RJ-2609/2024	R005848081	DEFERIDO
RNY9H69	17/02/2025	15/11/2022	RJ-2610/2024	R005870841	INDEFERIDO
QQF9337	17/02/2025	14/11/2022	RJ-2611/2024	R005866711	INDEFERIDO
QQF9337	17/02/2025	13/11/2022	RJ-2612/2024	R005874071	INDEFERIDO
QQF9337	17/02/2025	13/11/2022	RJ-2613/2024	R005874261	INDEFERIDO
HIO2841	17/02/2025	03/05/2024	RJ-2614/2024	R100100816	DEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9EC96EEE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 32/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 32/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1200ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOM0647	18/02/2025	08/11/2022	RJ-2554/2024	R005860761	INDEFERIDO
QOM0647	18/02/2025	08/11/2022	RJ-2555/2024	R005859111	INDEFERIDO
SIS7I30	18/02/2025	16/02/2024	RJ-2615/2024	R100079270	INDEFERIDO
SIA4G12	18/02/2025	29/02/2024	RJ-2616/2024	R100082826	INDEFERIDO
JPO1G92	18/02/2025	12/11/2022	RJ-2617/2024	AG05515923	INDEFERIDO
QXI4G72	18/02/2025	13/11/2022	RJ-2618/2024	R005871971	INDEFERIDO
PUE5B85	18/02/2025	24/02/2024	RJ-2619/2024	R100081290	INDEFERIDO
PUE5B85	18/02/2025	13/03/2024	RJ-2620/2024	R100086452	INDEFERIDO
PXI8I38	18/02/2025	22/02/2024	RJ-2621/2024	R100080783	INDEFERIDO
PXI8I38	18/02/2025	03/03/2024	RJ-2622/2024	R100083628	INDEFERIDO
HHV8C21	18/02/2025	20/11/2022	RJ-2623/2024	C000024068	INDEFERIDO
FFQ9B04	18/02/2025	11/02/2024	RJ-2624/2024	R100078207	INDEFERIDO
GSX7F54	18/02/2025	27/10/2023	RJ-2625/2024	R100057353	INDEFERIDO
QOA8A56	18/02/2025	05/11/2022	RJ-2626/2024	AG05519977	INDEFERIDO
SHY8C36	18/02/2025	10/12/2023	RJ-2627/2024	R100065706	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:532F1E9F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 33/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 33/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1201ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHX2F23	19/02/2025	18/06/2022	RJ-2628/2024	R005620101	INDEFERIDO
NWO5G42	19/02/2025	16/11/2022	RJ-2629/2024	R005877061	INDEFERIDO
NWU7241	19/02/2025	05/12/2022	RJ-2630/2024	R100003141	INDEFERIDO
PUM6G13	19/02/2025	15/02/2024	RJ-2631/2024	R100079167	INDEFERIDO
GWA0H38	19/02/2025	25/02/2024	RJ-2632/2024	R100081824	INDEFERIDO
BEU9I78	19/02/2025	25/02/2024	RJ-2633/2024	R100081780	INDEFERIDO
SHH0G91	19/02/2025	05/02/2024	RJ-2634/2024	R100076810	INDEFERIDO
SHH0G91	19/02/2025	14/02/2024	RJ-2635/2024	R100078861	INDEFERIDO
SIM7H53	19/02/2025	17/03/2024	RJ-2636/2024	AG08801484	INDEFERIDO
SIM7H53	19/02/2025	17/03/2024	RJ-2637/2024	AG08801487	INDEFERIDO
FJM8C44	19/02/2025	09/03/2024	RJ-2638/2024	AG08805362	INDEFERIDO
OPM4207	19/02/2025	12/11/2022	RJ-2639/2024	R005867601	INDEFERIDO
QOC3H35	19/02/2025	08/03/2024	RJ-2640/2024	R100085082	INDEFERIDO
HGB9009	19/02/2025	22/11/2022	RJ-2641/2024	AG05513921	DEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D7B370A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA PLENÁRIA ORDINÁRIA 11/12/2024

Ata da plenária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves MG, ocorrida no dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, ás quatorze horas e nove minutos na Casa dos Conselhos Adenor Martins, situada á rua Etelvina Maria de Souza, nº218 - centro, contando em formato presencial os seguintes conselheiros; Antônio César (Instituto Bom Samaritano), Maria Dorzina (Lar dos Idosos Santa Terezinha) e Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos e Apoio do Conselho). Em formato on line participaram os conselheiros: Francisca maria (Economia Solidária), Leonardo Messias (Instituto Bom Semeador), Geraldo Piedade (representando da área da Criança e do Adolescente), Fernanda Zine (Secretaria Municipal de Educação), Sara Monteiro (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania- Banco de Alimentos), Priscila Mansur (Secretaria Municipal de saúde), Elizabethe ferraz (representando as denominações religiosas). Justificou ausência a vice-presidente Amanda Souto. Passando para a primeira pauta, foi lido a ata da plenária anterior e aprovada. A senhora presidente agradece o evento de Boas Práticas e que mais eventos possam ser apresentados para continuidade. A senhora presidente trará na próxima plenária as ações demandadas pelo CONSEA NACIONAL. O conselheiro Leonardo Messias trouxe a dificuldade de participar do evento devido a sua escala de trabalho. A conselheira Elizabeth trouxe a importância do evento e já está

aplicando as ações em sua residência. A conselheira Dorzina trouxe sua dificuldade em participar devido ao trabalho no lar dos Idosos. O conselheiro Antônio Júnior trouxe as ações da primeira visita aos agricultores e chama atenção que, os equipamentos comprados e entregues pelo município estão em pleno uso pelos agricultores selecionados. A conselheira Sara Monteiro traz a importância da fala do agricultor sobre a falta de água e que as ações para evitar desperdício são sérias e precisam ser levadas em consideração. A presidente traz a informação sobre faltas nas plenárias, sejam da sociedade civil ou governamental, e o caso da conselheira Janaína que não retornou após o período eleitoral, nem enviou justificativas de ausências, o que faz com que se analise a contagem de faltas sem justificativas de todos os conselheiros. A senhora presidente reforça que quando algum conselheiro não puder participar que comunique ao seu suplente e que envie no e-mail da Casa dos Conselhos a justificativa de ausência para que os conselheiros possam analisar a justificativa. Sem mais, a Plenária encerrou às quinze horas e dezesseis minutos. Eu primeiro-secretário Antônio César Figueiredo Júnior, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinado por mim e pela presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, Francisca Maria da Silva e os demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
de Ribeirão das Neves COMSEA/RN

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
de Ribeirão das Neves COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D5646F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA 10/01/2025

Ata da Plenária extraordinária do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrida no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, situada àrua Etelvina Maria de Souza, 218, centro de Neves, iniciando a plenária às nove horas e cinco minutos, contando com a participação dos seguintes Conselheiros em formato online: Francisca Maria (Economia Solidária), Antônio César (Instituto Bom Samaritano), Sarah Caroline (Secretaria Municipal de Educação), Fernanda Zine (Secretaria Municipal de Educação), Elizabethe Ferraz (Instituições Religiosas), Paula katarine (Secretaria Municipal de Saúde), Érica Andrade (Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo), Geraldo Piedade (Área da Criança e do Adolescentes), Leonardo Messias (Instituto Bom Semeador), Terezinha dos Santos (Economia Solidária), Deide Souza (Administrativo da Casa dos Conselhos). A Presidente Francisca iniciou a plenária informando que será pauta única e informa que recebeu um documento do primeiro secretário Antônio César Figueiredo Júnior onde informa o seu desligamento como conselheiro no conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves. Chica passa a palavra para o conselheiro Júnior para se expressar o motivo do seu afastamento. Júnior inicia sua fala com a leitura do documento onde relata seu afastamento e informa que será substituído por Patrícia figueiredo Gomes onde atua até o momento no projeto AMOR POR ELAS no Instituto Bom Samaritano e acrescente que ficará ausente do conselho entre sete a oito meses para auxiliar sua mãe que se encontra enferma no momento. Júnior aproveita o ensejo para agradecer a todos os conselheiros e deixa claro que seu afastamento será temporário. Júnior informa os conselheiros que a ata da plenária extraordinária anterior já está publicada no Diário Oficial. Chica questiona como ficará o cargo de primeiro secretário e Deide informa que haverá uma releição do novo (a) secretário (a) na próxima plenária conforme o regimento interno do COMSEA/RN. Érica entra na plenária às nove horas e vinte e um minuto. Chica acrescenta que a cadeira de presidente somente sociedade civil pode atuar no cargo. Chica deseja melhoras para a mãe do Júnior e que ele se sinta abraçado por todos os conselheiros e deixa claro que ele será sempre bem vindo ao conselho. Júnior solicita aos Conselheiros que deem andamento ao documento do recurso financeiro que tinha que ser empenhado até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e que para próxima plenária seja solicitado ao Banco de Alimentos o extrato de pagamento da compra do recurso que foi utilizado em empenhos. A plenária extraordinária finalizou às nove horas e vinte e cinco minutos. Eu segunda secretária do conselho Sarah Caroline Renan Monteiro lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do Conselho Francisca Maria da Silva, os demais assinam em lista de presença.

Ribeirão das Neves, 10 de Janeiro de 2025.

SARAH CAROLINE RENAN MONTEIRO
Segunda Secretária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Ribeirão das Neves - COMSEA/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:53742F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 294, DE 20 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Programa Recupera Minas, deliberado em sua 308ª (trecentésima oitava) Plenária Extraordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais, referente ao Programa Recupera Minas.
Parágrafo único: Foi repassado ao município o valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo executado o valor de R$ 66.144,78 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), restando um saldo reprogramado para 2023 no valor de R$ 15.823,53 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61F4A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 308ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata 308ª (Tricentésima oitava) Plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada em formato híbrido, sendo a parte presencial realizada na sala da Assessoria de Gestão do SUAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à R. Ari Teixeira da Costa,1.100, Bairro Savassi – Ribeirão das Neves – MG, e a parte on-line realizada através da plataforma google meet. A plenária ocorreu no dia **20** (vinte) de fevereiro de 2025, com início às 09h e 13 min, (nove horas e treze minutos). Participaram presencialmente os conselheiros: Helisama Mara de Almeida de Costa Lima e Ednilza Angélica Gomes. Também estava no formato presencial a Secretária Executiva do Conselho, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, a Técnica da Assessoria de Gestão do SUAS, Angelita Dias e a Superintendente de Planejamento e Gestão, Tânia Abreu. Participaram online os conselheiros: Thamara Dalila Souza de Oliveira, Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes, Sinfloroza Pereira da Silva, Ellen Maia Boncompagni, Lina Santana Fernandes, Tânia Maria Felismino, Patrícia de Souza Rodrigues e Viviane Silva dos Reis, além da convidada, a Sra. Magda Piló. A plenária foi conduzida on-line pela Presidente do CMAS, a Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que iniciou dando boas vindas aos presentes e esclarecendo que essa plenária trataria exclusivamente da análise do Demonstrativo Físico-financeiro do ano de 2022 do Governo do Estado de Minas Gerais, referentes ao Piso Mineiro e Recupera Minas. Esclareceu do que se tratavam estes recursos, e informou que houve uma reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, no dia 17 de fevereiro de 2025, onde foram apresentadas as notas de pagamentos, a listagem de famílias beneficiadas com o aluguel social, não sendo encontradas irregularidades na prestação. Angelita fez algumas considerações sobre estes recursos, sobre o que pode ser custeado com eles, e após, foi lida a ata da reunião da Comissão de Finanças, aprovando a prestação de contas. O Programa Recupera Minas, é um recurso de incremento aos municípios para atender as famílias vítimas de calamidades e emergências, especialmente o custeio de aluguéis sociais. Foi repassado ao município o valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), foi executado o valor de R$ 66.144,78 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), restando um saldo reprogramado para 2023 no valor de R$ 15.823,53 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Foi colocada em votação a aprovação do Recupera Minas do ano de 2022, sendo aprovado por unanimidade. O Piso Mineiro é utilizado para custeio de benefícios eventuais e despesas que envolvam o custeio dos atendimentos sociais. Foi repassado ao município o valor de R$ 1.507.643,70 (hum milhão quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Foi executado o valor de R$1.483.741,62 (hum milhão quatrocentos e oitenta e três reais setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Foi reprogramado para o ano de 2023 o valor de R$353.766,43 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Angelita falou sobre os saldos reprogramados, que não se trata de sobra não utilizada, mas sim de recursos cujos prazos de repasse não permitiram ser utilizados no período. Thamara reforçou a fala da Angelita, explicando que não se trata de repasse integral, e sim parcelado. Angelita explicou que referente ao Recupera Minas, o CMAS já havia aprovado a prestação de contas através da Resolução CMAS RN nº 207/2023. Foi aberta a votação, e o Piso Mineiro do ano de 2022 também foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. A Sra. Thamara encerrou a plenária às 09 h e 55 min (nove horas e cinquenta e cinco minutos) agradecendo a participação de todos, sendo que nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida, foi aprovada e assinada por mim, pela presidente e demais conselheiros presentes.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA Presidente do CMAS	***ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA*** Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6DE0E86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 305ª PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata da 305ª (Trecentésima quinta) plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Etelvina de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. A plenária ocorreu no dia 11 de dezembro de 2024, iniciando com a primeira chamada às 09 h e 15 min. (nove horas e quinze minutos). Participaram os representantes governamentais titulares: Lina Santana Fernandes e Maurício Florentino da Silva. Representantes governamentais suplentes: Ely Fernandes, Otávio Batista de Sousa e Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes. Como representantes da sociedade civil, participaram Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular; Danilo Augusto Lopes de Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha), 2º titular; e Marlúcia Souza de Oliveira (Comunidade Kolping N. Sra do Carmo) 2ª suplente. Representantes da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES, compareceram Ednilza Angélica Gomes (2ª titular), Michelle Tatiane de Souza França (1ª titular) e Ellen Maia Boncompagni. Representante de usuários do SUAS, compareceu Sinfloroza Pereira da Silva (1ª titular). Como convidados, tivemos a Sra. Vânia Santos (Comunidade Kolping Rainha da Paz), Valesca Andrade (Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da SSVP), Magda Piló (usuária dos serviços socioassistenciais), Angelita Dias Costa (Assessoria de Gestão do SUAS) e Lucineide da Silva Gonçalves (Superintendência de Planejamento e Gestão). Também esteve presente a Secretária Executiva do Conselho, a Sra. Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. A plenária foi presidida pela presidente do CMAS, a Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Na primeira pauta a Secretária Executiva do Conselho, Sra. Aliziane, fez a leitura da Ata anterior, de nº 304ª, da plenária realizada no dia 14 de novembro de 2024, sendo aprovada por 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) abstinências. No segundo momento foi realizada a justificativa de ausência dos conselheiros: Patrícia (férias), Helisama (férias), Marylúcia (reunião no Conselho de Saúde), Regina (reunião no setor), Fabiana (reunião no setor), Tânia (demanda no setor) e Efigênia (particular). No terceiro momento, foi apresentado aos conselheiros o demonstrativo físico-financeiro do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, pela Sra. Angelita, responsável pela Gestão do SUAS e pela Sra. Lucineide, da Superintendência de Planejamento e Gestão. A presidente Thamara informou que foram realizadas duas reuniões para análise da prestação de contas, nos dias 06 e 09 de dezembro, sendo feita a leitura da ata dos conselheiros participantes e aprovado o demonstrativo físico-financeiro de 2023 por unanimidade, por 10 (dez) votos, com a ressalva, já colocada pela própria gestão municipal, que foram encontradas divergências entre os valores lançados automaticamente no demonstrativo pelo Governo Federal com os valores obtidos nos extratos bancários de algumas contas. No quarto ponto foi discutido sobre as Resoluções CMAS RN n° 281/2024 e n° 282/2024. A Resolução 281/2024 trata da atualização dos critérios para inscrição e renovação da inscrição no CMAS, e a Resolução 282/2024 informa sobre a necessidade de adequação do RH das entidades para renovação da inscrição no CMAS, sendo a data de 30 de abril de 2025 o limite para todas as entidades, exceto aquelas que irão pleitear emendas parlamentares, cujo prazo será até 29 de janeiro de 2025; ambas as resoluções foram aprovadas por unanimidade, por 10 (dez) votos à favor. No quinto ponto, foi realizada a leitura do relatório da visita institucional ao Centro de Estudos, Pesquisas e intervenção de Ribeirão das Neves – CEPI-Neves, e elucidado os pontos pelo Conselheiro Danilo Augusto Lopes de Oliveira, um dos responsáveis pela visita, e posteriormente aprovada por unanimidade (dez votos) o cancelamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, permanecendo a entidade inscrita no Conselho nas modalidades de atendimento e defesa e garantia de direitos. Será feira Resolução a respeito. Posteriormente, foi realizada a leitura da visita institucional à Associação dos Moradores do Bairro Toni e Adjacências – ASCOTON e elucidado alguns pontos pelo conselheiro Maurício, um dos responsáveis pela visita. Após discussão, foi aprovada por unanimidade (dez votos) a suspensão da inscrição da ASOCOTON no CMAS por um prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que uma nova visita deverá ser realizada

dentro deste prazo. O sexto ponto de pauta foi transferido para a plenária de janeiro de 2025, referente a recomposição das comissões temáticas do CMAS. Foi apresentando em seguida, o calendário das plenárias de 2025 e a mudança de data da plenária de janeiro, ficando aprovado por unanimidade, 10 (dez) votos, o calendário anual bem como a realização da plenária de janeiro para o dia 30 de janeiro de 2025. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 11 h e 50 minutos (onze horas e cinquenta minutos) e eu, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, 1º Secretário do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Thamara Dalila Souza de Oliveira.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA Presidente do CMAS	***DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA*** 1º Secretário do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A05B2824

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 306ª PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata da 306ª (Trecentésima sexta) plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Etelvina de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG. A plenária ocorreu no dia 30 de janeiro de 2025, iniciando às 09 h e 15 min. (nove horas e quinze minutos). Participaram os representantes governamentais titulares: Lina Santana Fernandes, Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira e Viviane Silva dos Reis. Representantes governamentais suplentes: Helisama Mara de Almeida de Costa Lima e Otávio Batista de Sousa. Como representantes da Sociedade Civil, participaram Thamara Dalila Souza de Oliveira (APAE), 1ª titular; Danilo Augusto Lopes de Oliveira (Lar de Idosos José Justino Rocha), 2º titular; Cláudia Maria Venância de Paula (Associação Beneficente Menino Jesus), 1º Suplente e Marlúcia Souza de Oliveira (Comunidade Kolping N. Sra do Carmo) 2ª suplente. Não houve representantes da organização de trabalhadores do SUAS – SINDINEVES, nesta plenária. Como representante de usuários do SUAS, compareceu Sinfloroza Pereira da Silva (1ª titular). Como convidados, tivemos a Sra. Geovana Eliza de Souza e Beatriz Elena Campos (Instituto Mais Oportunidade), Sebastião Quadros (FLAMBOALP), Angelita Dias Costa (Gestão do SUAS), Juliana Araújo (Grupo de Projetos Comunitários), Celsinha Jacinto Lourenço e Amilton (ASCOBARONE), Maria Auxiliadora de Carvalho Gomes (APAS), Vania Santos (Comunidade Kolping Rainha da Paz), Tânia Regina Abreu (SUPLANGE), Clara de Assis Barbosa Pinto (Cidade dos Meninos), Deivitti Denis Ferreira e Rubens Moura (Amigos de Minas), Magda Piló (sociedade civil), Rosilene Nepomuceno (sociedade civil), Vitor Bruno Rabelo (Representante dos aprovados no concurso da PMRN). Também esteve presente o Sr. Vinicius Silva, representante da Casa dos Conselhos, que auxiliou na condução da plenária. A plenária foi presidida pela presidente do CMAS, a Sra. Thamara Dalila Souza de Oliveira, que iniciou dando boas vindas aos presentes. Pautas e Deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior: **1.** Foi realizada a leitura da ata anterior, de nº 305, da plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. **2.** Leitura das Justificativas de ausências: As seguintes ausências foram justificadas: Ellen Maia Boncompagni, Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes, Regina Márcia Costa Campos, Patrícia de Souza Rodrigues, Efigênia Maria da Silva, todas por motivo de trabalho; Ednilza Angélica Gomes – problemas de saúde; Michelle Tatiane de Souza França – exoneração de extensão de jornada. **3.** Situação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Flamboalp: Foi discutida a situação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Flamboalp, ficando acordado que a discussão detalhada sobre o caso ocorrerá na próxima plenária. **4.** Associação Amigos de Minas: O presidente da Associação Amigos de Minas, acompanhado pelo novo assistente social (contratado CLT), esteve presente na plenária para destacar a importância do trabalho da entidade. Foi apresentado um parecer com análise de indeferimento, mas os conselheiros responsáveis pela visita solicitaram mais tempo para atualizar algumas informações e apresentar novamente na próxima plenária. **5.** Análise do "Guia Prático para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais": A Sra. Angelita, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, apresentou o "Guia Prático para Elaboração de Relatórios Técnicos Socioassistenciais", que após discussão, foi aprovado por unanimidade, com uma sugestão de encaminhamento do arquivo como indicação para as entidades conveniadas, recomendando que sigam os padrões municipais. **6.** Entidades que entregaram Documentação dentro do Prazo: Foram apresentadas as entidades que entregaram a documentação exigida pelas Resoluções 281 e 282 dentro do prazo estabelecido (29 de janeiro de 2025), para posterior análise do CMAS: Instituto Cultural e Social Maranata, Instituto Saber e Conhecer, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, União da Região Veneza – UNIREVEN, Instituto Bom Samaritano, Associação do Bairro Rosaneves – ASCOBARONE, Projeto Social Eva Viana e Amigos, Lar de Idosos José Justino Rocha, Comunidade Kolping Rainha da Paz, Instituto Mais Oportunidade, Associação Amigos de Minas e FLAMBOALP, além do Instituto HUMBERTO RALP, que entregou documentação para solicitação de inscrição no CMAS. **7.** Reprogramação do Saldo 2025: Foi apresentado o relatório sobre a reprogramação do saldo para o ano de 2025, elaborado pela Sra. Angelita. A proposta foi aprovada com 07 votos a favor e 01 abstenção. **8**. Recomposição das Comissões: A necessidade de recomposição das comissões foi discutida, mas não foi possível proceder com a montagem devido às exonerações ocorridas. Essa demanda ficou agendada para a próxima plenária. **9.** Ofício sobre os Impactos das Exonerações e Corte das Extensões nos Equipamentos da SMDSC: Foi discutida e aprovada a necessidade de redigir um ofício informando sobre os impactos das exonerações e cortes nas extensões dos equipamentos da SMDSC. Durante essa pauta, foi destacado que vários dos aprovados no concurso público de Ribeirão das Neves expressaram a importância de serem convocados para os cargos ainda em aberto. Encerramento: Após a definição dos assuntos pendentes a serem tratados na próxima plenária, e nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 11 h e 40 minutos (onze horas e quarenta minutos) e eu, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, 1º Secretário do CMAS, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente do Conselho, Thamara Dalila Souza de Oliveira.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA Presidente do CMAS	***DANILO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA*** 1º Secretário do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E925E1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 25 DE OUTUBRO DE 2024 CMDPI

Aos 25 dias do mês de outubro de 2024, no horário de 9 horas e 20 minutos às 11 horas e 45 minutas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Celso Alves dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Dilson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Maria Dorzina Silva, representante do Lar dos Idosos Santa Terezinha; Altair Aparecido de Freitas, representante da Comunidade Batista Rios de Vida; Sara Vicente Barros dos Santos, representante da Igreja Batista Restauração Divina; Rubens D'Avila Moura, representante da Associação Amigos de Minas; Verônica Aparecida Silva Queiroz, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur. No primeiro ponto da pauta a Secretária informou quais os conselheiros haviam encaminhado justificativas de ausência sendo esses: Maria Eloísa em função de férias, Luciane Aparecida informou a ausência sem justificar o motivo, Marilene Mendes em função de trabalho, Danilo

em função de posse do CMAS, Greicielly motivo de saúde e Gustavo em função de férias. Os demais não enviaram justificativas. O presidente deu início dando as boas vindas aos conselheiros presentes e a secretária Ana Carolina Sarsur faz a leitura da ata da plenária anterior para devida aprovação dos conselheiros, no qual não houve objeção sendo então aprovada e devidamente assinada pelo presidente e a 1ª secretária. Ana Carolina Sarsur deu início a pauta falando sobre as comissões permanentes e pontuando que as pessoas que não se manifestaram são as que não tem comparecido às plenárias e foram compulsoriamente incluídas, pois as demandas são maiores e já tem demandas para comissão de entidades para inscrição e de fiscalização. Foi escolhido nessa plenária um coordenador para cada comissão onde essa pessoa ficará responsável pra fazer a interlocução para que o trabalho flua com mais eficiência e celeridade. As comissões foram organizadas da seguinte forma: Comissão de Normas sob a coordenação da Conselheira Verônica e com os Conselheiros Dilson e Sirlei. A Comissão de monitoramento da Conferência, sob a coordenação de Carlos e com os Conselheiros Maria Eloísa e Silvia. Comissão de Acompanhamento e Fiscalização sob a coordenação de Luciane e com os Conselheiros Rubens, Marilene, Marineusa, Carlos, Dorzina e Danilo. Comissão de Inscrição sob a coordenação de Danilo e com os Conselheiros Gustavo, Michele, Maria Eloísa, Maria Dorzina e Luciane. A Comissão de planejamento sob a coordenação de Celso e contando com os Conselheiros Altair, Verônica, Sara, Éber e Jarlene. Caberá aos coordenadores a responsabilidade de organizar as demandas e sugerir sua inclusão nas pautas de plenárias. Ana Carolina apresenta um gráfico de ausências e presenças nas plenárias do Conselho com as instituições do governo e sociedade civil nas plenárias durante o ano. Considerando titulares e suplentes temos 28 conselheiros mas frequência de 8 pessoas em plenárias, sendo a maior plenária em setembro de 2024 com 14 pessoas, em abril na capacitação da SEDESE a frequência foi baixa e todo recurso utilizado para lanches fica mal utilizado devido as ausências. Salientou que o regimento trata falta não as justificativas. Sinalizadas as vacâncias por não terem representantes nem justificativas durante o ano. Celso relembrou sobre a plenária em que todos disseram a motivação de estarem no conselho e mesmo todos dizendo a motivação as faltas posteriores a essas falas continuam, e que não consegue visualizar uma outra forma de reconvidar e o que traria efetividade a essas pessoas para estarem presentes já que todos disseram que estava sendo boa a experiência no conselho. Rubens fala que o fato de muitos estarem desmotivados tem haver com ser refém do governo e não tem verbas designadas para tal. Celso fala que o conselho da pessoa idosa tem fundos e campanhas de estímulos para que as pessoas doem para esse fundo. Dorzina diz que muitos participam com interesses pessoais e que o conselho não é feito para isso. Ana Carolina diz que não existe manipulação e que o conselho não está refém do governo e que muitos achavam que o fundo atrairiam pessoas, mas essa fala já não faz sentido pois as ausências tem haver com interesse e desinteresse, uma vez que hoje temos um fundo. Há uma suposição de que a forma de entrada para o Conselho tenha ocasionado o desinteresse, já que muitas foram convidadas para participarem somente no momento do processo eleitoral. Carlos diz que toda regra tem exceção, mas temos pessoas que não respondem com interesse, pontua sobre a elaboração da ata não ter sido feita no tempo hábil de 48 horas antes da plenária e reafirmou que o conselho não é banco central que atenda aos interesses pessoais. Ana Carolina diz que a pessoa deve se perguntar qual de fato é o seu interesse de estar nesse conselho? Diz ter entidades que estão ocupando cadeiras no conselho e que não desenvolvem trabalho com a pessoa idosa. Celso diz que o conselho não é imediatista, mas é processual e exige a participação de todos durante o ano todo, e tomar para si essa responsabilidade ou pensar sobre o motivo de estar no conselho. Ana Carolina pergunta se o conselho irá acatar que três ausências e deliberar pela saída de quem não está participando ou manter e ficarmos sempre batendo na mesma tecla. Altair diz que por ser um conselheiro voluntário, vai continuar unindo força servindo o conselho da pessoa idosa, ou esbarrando na vaidade de estar usando o conselho como status e não interesse pela pessoa idosa. Que veio a convite de Carlos e está aprendendo e quer ser útil, que devemos contar com os que estão atuantes com pessoas que não pensem somente no fundo mas que tenham disposição para atuar e fazer algo pela sociedade de forma objetiva. Sara fala sobre experiência e a motivação de estar no conselho atualmente e agora como secretária o que confirma que devido um tempo que se ausentou com justificativa pessoal não mudou o seu interesse em fazer parte desse conselho até o momento. Feitas as colocações sobre os assuntos das ausências o presidente Carlos pergunta se o colegiado concorda no desligamento daquelas instituições que não estão sendo presentes. Verônica opta por desligar as instituições faltosas alegando que esses assuntos são recorrentes e perdemos tempo e energia nas plenárias discutindo assuntos que não se resolvem e então darmos continuidade aos trabalhos concernentes ao conselho e aos verdadeiros interesses que importam. Celso fala que o tempo de resposta das entidades já foi feito e não houve resposta mesmo encaminhando ofício não teve nenhuma manifestação. Carlos então dá início a votação em substituição do representante da instituição governamental e a exclusão da sociedade civil nessa condição das faltas. Feita a votação para desligar as entidades com a maioria de votos do colegiado opta pela substituição governamental e desligamento das instituições da sociedade civil. Desta forma, por unanimidade do colegiado reuniado as OSC, Instituto Social e Cultural Maranata, Associação Beneficente Bom Samaritano, Grupos de Projetos Comunitários Fazenda Castro, Kolping Nossa Senhora da Conceição e o Instituto Mais oportunidade. Celso fala sobre a importância da participação dos suplentes nas plenárias. Rubens não concorda com o desligamento das instituições e fala sobre sair do conselho já que sendo suplente a sua participação não é relevante em detrimento da sua opinião não ter validade em votação. Ana Carolina diante dessa situação reafirma que a decisão da maioria concorda com desligamento e substituição. Em seguida Ana Carolina apresenta também o extrato atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. No extrato de janeiro de 2024, o saldo era de R$ 20.249,26. No mês de julho houve uma aplicação de R$ 14.236,66 sendo o saldo atual registrado até outubro/2024 no valor de R$ 35.181,56. Sem mais, foi encerrada a plenária. Eu, Sara Vicente Barros dos Santos, 1ª secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Ribeirão das Neves, 25 de outubro de 2024.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI/RN

SARA VICENTE BARROS DOS SANTOS
1º Secretário do CMDPI/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:91116D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 29 DE NOVEMBRO DE 2024 CMDPI

Aos 29 dias do mês de novembro de 2024, no horário de 9 horas e 20 minutos às 10 horas e 45 minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada à rua Etelvina Maria de Souza, nº 218 - Centro, em Ribeirão das Neves, ocorreu a Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves - CMDPI/RN. Participaram desta plenária os seguintes conselheiros: o presidente, Sr. Carlos Eustáquio da Silva, representando o Conselho de Pastores de Ribeirão das Neves; Verônica Aparecida Silva Queiroz, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Dílson José da Silva, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte; Eber Emanoel Margarida, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura; Silvia Ribeiro Nunes, representante da Secretaria Municipal de Educação; Danilo Augusto Lopes de Oliveira, representante do Lar dos Idosos José Justino Rocha; Rubens D'Avila Moura, representante da Associação Amigos de Minas; Secretária Executiva Ana Carolina Sarsur. No primeiro ponto da pauta a Secretária informou quais os conselheiros haviam encaminhado justificativas de ausência, sendo esses: Maria Eloisa, em função de falecimento de familiar; Luciane Aparecida, Celso Alves e Gustavo Henrique, em função de férias; Sara Vicente, Marilene Mendes e Altair Aparecido, por motivo de trabalho; Maria Dorzina por motivo de saúde. Os demais não enviaram justificativas. O presidente deu início dando as boas vindas aos conselheiros presentes. Segundo ponto da pauta, a secretária Ana Carolina Sarsur fez a leitura da ata da plenária anterior para devida

aprovação dos conselheiros, no qual não houve objeção sendo então aprovada por unanimidade. Ana Carolina Sarsur deu início ao terceiro ponto da pauta, comunicando a nova composição do colegiado devido a saída de entidades da Sociedade Civil. Sendo assim, as que eram suplentes passam a configurar como titulares. A comissão eleitoral designada pela Resolução nº 33/2024 irá se reunir para elaborar o edital da eleição das vacâncias. A secretária Ana Carolina relata que provavelmente o edital saíra em janeiro/fevereiro de 2025, e que nenhuma entidade apresentou questionamentos pertinentes ao desligamento. Foram enviados ofícios para as Secretarias informando as ausências dos representantes governamentais e solicitando que enviem os titulares às plenárias. Atualmente, a Secretaria da Saúde possui a situação mais crítica, pois ocupa quatro cadeiras e só há o Gustavo participando. Pontua que para o próximo mandato poderá ser aberto a eleição para a representatividade de usuários e de trabalhadores. Quarto ponto da pauta, Danilo comunica sua saída do Conselho, pois assumirá a mesa diretora do CMAS, sendo substituído por Patrícia Coelho Sanches Gomes Neres. Com isso, Patrícia o substituirá também na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e na Comissão de Inscrição, sendo nesta última, a coordenadora. No ponto quinto coloca em pauta a inscrição de entidades com fins lucrativos, em resposta aos questionamentos que vem ocorrendo. Ana Carolina informa que em consulta a Procuradoria, recebeu como resposta que as entidades não poderão pleitear recurso do fundo. Não houve esclarecimento quanto a inscrição, podendo concorrer para o próximo colegiado, caso estejam inscritas. Colocado em discussão para o colegiado a aceitação ou não. Definido que esta pauta retorne para a próxima plenária, com um colegiado em maior número. Ana Carolina sugeriu elaboração de material sobre as Organizações da Sociedade Civil- OSC, para embasamento das discussões na primeira plenária de 2025. No ponto sexto, que trata dos informes, Ana Carolina informa que já há informações no Conselho Nacional que os Conselhos Municipais deverão realizar as conferências até maio de 2025. Definiu-se, que devido as festividades, não haverá plenária em dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Sendo a primeira plenária agendada para a data de 07 de fevereiro de 2025. Eu, Verônica Aparecida Silva Queiroz, lavrei a presente Ata que depois de lida, sendo aprovada, será assinada por mim e pelo presidente. Ribeirão das Neves, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F7BF031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 147/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 147/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:19/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 832.737.866-04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.032.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro**, CEP, Cidade):** RUA QUATORZE, 338, KENEDDY, CONTAGEM/MG CEP 32145-090		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E SEM PASSEIO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 6º** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. 10 UFM **Art. 11** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. **Art. 66** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. 30 UFM		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROMOVER A LIMPEZA DO TERRENO E DO PASSEIO, BEM COMO PROMOVER O CERCAMENTO DO TERRENO E A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TRINTA,595, SAN MARINO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041 **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4046447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 151/2025

Ribeirão das Neves, 19 de fevereiro de 2025.

Pela presente, fica notificado (a) - ESPOLIO DE JAIME MADEIRA DE MIRANDA - CPF: xxx.224.766-xx , proprietário do imóvel à Rua Maria Batista Cerqueira 1383, Bairro Santa Marta - CEP 33880140 – Inscrição Imobiliária -**2.0057.029.0012.000**, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo os artigos 65 e 66º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e Lei Complementar nº 200/2019.

Art. 65 - Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, cercas ou grades.
Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel, feitura do muro e remoção dos resíduos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, **no prazo de 7 (sete) dias** a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Diante do exposto, deverá providenciar a adequação do local fechando com muro dentro de seu limite, em conformidade às legislações pertinentes, a fim de evitar as sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da Lei Complementar 212/2021 que institui o Código de Obras do município de Ribeirão das Neves.
Prazo: Imediato a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua POUSO ALEGRE (ANTIGA RUA 02) nº 33 – BAIRRO PEDRA BRANCA - JUSTINÓPOLIS CEP 33855200 – Ribeirão das Neves / MG.

_____

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC5BE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 160/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 160/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 20/02/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Maria Olga CLARINDA DOS SANTOS	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**

	1.003.023.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA SÃO PEDRA – ANTIGA RUA 23), N° 455, BAIRRO Maria Helena, Justinópolis, CEP 33.930.310 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas estradas e cominhos públicos.	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 40/2006	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Proceder a desobstrução da via.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 47 – Prazo imediato.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA São Pedro, nº 455 (antiga rua 23), esquina com rua São Domingos, Bairro Maria Helena – Justinópolis, CEP: 33.930-310 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
_____ **Adriano G. Oliveira** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 18.457**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F71C214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 008/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Empresa Pro Painel LTDA, através de sua sócia, a Senhora Dayse Soares Lima, protocolou junto a administração em 11/02/2025, recurso (fls.02), processo: **1473/2025** com o pedido de dilação de prazo imposta pelo **Auto de Notificação N° SFUP 29/2025** (fls.16).

II – DA ANÁLISE

Em observação a petição apresentada, informamos que é defeso a esta comissão, a extensão de prazo, por não haver no Decreto 028/2019, em seu anexo I, previsão legal que justifique o ato.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de fevereiro de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12F9B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 009/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Hilton Francisco dos Santos, protocolou junto a administração em 11/02/2025, recurso (fls.02), processo: **1486/2025** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração 11103** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos autos, constatamos que expirou o prazo para apresentação de recurso, conforme artigo 208, alinea b) da Lei Complementar 212/2021 e artigo 24 do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos, além disso, não foi apresentado pelo peticionário documento que comprove a dispensa do Alvará de Terraplanagem nos termos da legislação aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de fevereiro de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B44F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2023 NO PROCESSO Nº 312/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços N° 216/2023 no Processo Nº 312/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de fevereiro de 2025 e Termino em 01 de fevereiro de 2026, perfazendo o valor do termo aditivo de R$ 68.661,96 (sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 31 de janeiro de 2025.

ANDRE ALEXANDRE SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:82D3F2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 18/2022 – PREGÃO Nº 032/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10.122.101.2413 – Manutenção Atividades Do Transporte - 3.3.90.33 – Ficha: 743 - Fonte: 1.500.000.1002
10.004.10.301.105.2827 - Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.33 – Ficha: 613 – Fonte: 1.600.000.0000
10.005.10.302.105.2640 – Manutenção Equipe Multiprofissionais Atenção Domiciliar - 3.3.90.33 – Ficha: 677 – Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.305.105.2438 – Manutenção Atividades Imunização - 3.3.90.33 – Ficha: 856 – Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.305.105.2824 – Manutenção Atividades Pneumologicas - 3.3.90.33 – Ficha: 863 – Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.305.105.2407 - Manutenção. Atividades Controle Zoonoses - 3.3.90.33 – Ficha: 827 – Fonte: 1.621.000.0000
10.009.10.304.105.2408 – Manutenção Atividades Vigilância Sanitária - 3.3.90.33 – Ficha: 808 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D5D0091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 204/2023 – PREGÃO Nº 185/2023 – EXTRAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 - AQUISIÇÃO DE LANCHES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.30 - Ficha 886 – Fonte: 1.621.000.0000

10.005.10.302.105.2401 - Manutenção Atividades UPA - 3.3.90.30 - Ficha 659 – Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CC6C778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 068

PORTARIA Nº: 068 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a Sra. **Elza Alvarenga Miranda**, inscrita no CPF nº 780.942.056-00 ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, a Sra. **Elza Alvarenga Miranda**, inscrita no CPF nº 780.942.056-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro permanente de

servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **13/02/2025**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/02/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 21 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:36347458

GABINETE
ATOS ADMINISTRATIVOS 007

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PTC

O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social divulga para conhecimento do público interessado o 2º Edital de Convocação PTC – Programa Trabalho e Cidadania, objetivando a transferência de renda às famílias carentes, que consiste em um benefício no valor de **R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)** equivalente a meio salário mínimo, durante um período de até 10 (dez) meses, destinado às pessoas ou famílias com renda per capita mensal de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo.

Durante esse período, os beneficiários do programa irão realizar atividades relativas a serviços básicos na Prefeitura Municipal ou entidades conveniadas ou parceiras, visando a (re)inserção no mercado de trabalho e a qualificação profissional do beneficiário com cumprimento da carga horária máxima equivalente a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20 horas semanais.

Serão inscritos no Programa PTC, as pessoas que:

Sejam maiores de 18 anos, residam no município de Rubelita há pelo menos 2 (dois) anos e estejam com a documentação pessoal e obrigações eleitorais em dia;
Possuam renda per capita de 0% a 25% do salário mínimo;
Estejam cadastradas em algum dos serviços de assistência social do município e sendo acompanhadas sistematicamente por meio do equipamento CRAS;
Caso tenham filhos em idade escolar compatível ao Ensino Fundamental, os mesmos devem estar devidamente matriculados e frequentes com no mínimo 70% de frequência (em caso de pai ou mãe de família);
Apresentem comprovação de renda per capita que esteja dentro dos critérios estabelecidos pela lei que criou o PTC;
Estejam em condição física, psicológica e social para desempenhar os trabalhos que serão realizados durante o desenvolvimento do programa.

Mediante os critérios acima descritos, ainda será priorizada a família que:

Seja chefiada por mulher;
Seja composta de maior número de crianças e adolescentes até 18 anos;
Tenha dependentes deficientes incapacitados para o trabalho ou tenha idosos de 60 a 65 anos de idade.

As inscrições serão realizadas no CRAS de Rubelita, localizado na Avenida Major Avelino de Almeida, Nº 54-A, Centro nos dias 21 a 28 de Fevereiro de 2025, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h.

A quantidade de famílias atendidas no programa "PTC" ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, conforme disposto no paragrafo 3º, do art. 3º do Decreto Municipal de nº: 048 de 12 de Julho de 2022. **E para o Segundo Edital de Convocação no exercicio de 2025 serão ofertadas mais de 30 (trinta) vagas**. A covocação dos selecionados para inicio dos trabalhos ocorrerá de acordo com a organização, disponibilidade e a demanda do municipio de Rubelita.

É importante ressaltar que os serviços prestados pelas pessoas selecionadas através do encaixe nos critérios que norteiam este Edital, consistem em trabalhos básicos de atendimento na sede do município de Rubelita, seus distritos, bem como toda a sua extensão rural, a saber:

Trabalhos vinculados a Feira da Agricultura Familiar e Rua de Lazer bem como a eventos e programas realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita;
Limpeza de ruas da cidade, distritos e povoados do Municipio incluindo capina e varrição;
Ajuda no cuidado e manutenção de jardins, praças, quadras e prédios públicos do Município. Entre outros serviços que forem necessários ao bem da população rubelitense;
Auxilio na distribuição de água nas comunidades rurais.
Atuação nas diversas secretarias para desenvolver atividades vinculadas aos serviços prestados por cada departameto, auxiliar em projetos e campanhas desenvolvidas pelas secretarias municipais;

Pede-se gentilmente ao interessado, que faça a leitura da lei de criação do programa, (Lei Nº 970, de 14 de Junho de 2022), para melhor entendimento e posteriormente, no ato da inscrição leve a cópia dos documentos pessoais e dos moradores de sua residência, além de comprovante de residência. A lei se encontra disponível no site da Prefeitura, bem como no Cras do Municipio de Rubelita.

Rubelita, 21 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:ED37CB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 031/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de caçambas metálicas, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA**.** Período de credenciamento: **25/02/2025 a 14/03/2025**. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 21/02/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:21CC1C4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025–Objeto: Contratação de empresa para seleção da proposta mais vantajosa, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/03/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 21/02/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:821958C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 066/2024, Processo n.º 170/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/10/2024, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reparo de infraestrutura no Município da Santa Bárbara/MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:CANAL ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 04.223.208/0001-20				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote único - Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara/MG	1,00	SERVIÇOS	R$ 27.876.984,03	R$ 27.876.984,03
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 27.876.984,03(vinte e sete milhões oitocentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.876.984,03(vinte e sete milhões oitocentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0C58ECEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 32/2025

Processo n.º33/2025
Dispensa n° 15/2025
Contrato n.º32/2025

Contratada:TUTITU ANIMAÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.470.310/0001-61

Objeto: Apresentação artística com personagens infantil no dia 04 de março de 2025, (terça-feira) por ocasião da realização Carnaval

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para todos os fins legais.

Vigência:21/02/2025 a 31/03/2025

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:97680769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de reforma e restauro de edificações arquitetônicas, no Casarão de Barra Feliz, na Rua Principal 44, no Distrito de Barra Feliz, Santa Bárbara – MG.
1- Fica **ALTERADA** a redação subitem 9.1.4 do edital:

1.1. Onde se lê:
Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais– CREA/MG ou CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
a) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
II. Para atendimento à qualificação **técnico-profissional**, será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo– CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
ITEM 01	Elevador residencial para PNE, cabinado com tamanho conforme projeto elevação para até 6M em aço carbono, pintura eletrostática e fechamento em alumínio
ITEM 02	Realização de serviços de restauração e reforma em edificações históricas.

a. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.
b. Não serão aceitos Atestado de Capacidade Técnica sem a devida Certidão de Acervo Técnico ou a Certidão de Acervo Técnico sem o devido Atestado de Capacidade Técnica, registrados no respectivo Conselho.

III. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:
a. Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

b. O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão (ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá (ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.
c. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração (ões) de responsabilidade técnica operacional.

IV. Deverá ser apresentado pela licitante, **declaração de Responsabilidade Técnica**indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado.
a. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
b. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica profissional, ambos serão inabilitados.
c. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração (ões) de responsabilidade técnica.

V- Para atendimento à qualificação **técnico-operacional**será exigido à apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT emitida por esse.
Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo os respectivos quantitativos listados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM 01	Elevador residencial para PNE, cabinado com tamanho conforme projeto elevação para até 6M em aço carbono, pintura eletrostática e fechamento em alumínio	UN.	01
ITEM 02	Realização de serviços de restauração e reforma em edificações históricas.	UN.	01

a. Os atestados deverão estar emitidos em papeis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
b. Os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
c. Não serão aceitos atestados de capacidade técnico-operacional emitidos pelo próprio licitante.
d. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelho e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto Constatado, bem como de que disponibilizará a qualificação década um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos."

1.2. Leia-se:
I. Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG e CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto;
a. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos/registros destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.
II. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, dos responsáveis técnicos da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ITEM 01	Elevador residencial para PNE, cabinado com tamanho conforme projeto elevação para até 6M em aço carbono, pintura eletrostática e fechamento em alumínio	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.
ITEM 02	Realização de serviços de restauração e reforma em Edificações históricas.	Arquitetura e Urbanismo
ITEM 03	Realização de serviços de reforma em edificações	Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

a. Não serão aceitos Atestado de Capacidade Técnica sem a devida Certidão de Acervo Técnico ou a Certidão de Acervo Técnico sem o devido Atestado de Capacidade Técnica, registrados no respectivo Conselho.
b. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissional(ais) de nível superior vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA e CAU ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.

III. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:

a. Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
b. O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.
c. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.

IV. Deverá ser apresentado pela licitante, **declaração de Responsabilidade Técnica**indicando o nome, CPF e número do registro no CREA e CAU dos responsáveis técnicos que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado.

a .No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
b .No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
c. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica.

V. Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo respectivo Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo os respectivos quantitativos listados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM 01	Elevador residencial para PNE, cabinado com tamanho conforme projeto elevação para até 6M em aço carbono, pintura eletrostática e fechamento em alumínio	Un.	01
ITEM 02	Realização de serviços de restauração e reforma em Edificações históricas.	Un.	01
ITEM 03	Realização de serviços de reforma em edificações	Un.	01

a. Os atestados deverão estar emitidos em papeis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
b. Os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
c. Não serão aceitos atestados de capacidade técnico-operacional emitidos pelo próprio licitante.

VI. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelho e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto Constatado, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

2 – Fica **ALTERADA**adata de realização do certame, conforme nova informação constante no preâmbulo do edital.

2.1. Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2025 às 09:00 horas. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 25/02/2025 às 09:00 horas.**

2.2. Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2025às 09:00 horas. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09/04/2025às 09:00 horas.**

Demais informações permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineirose no site www.santabarbara.mg.gov.br, bem como o AVISO do Edital retificado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios Mineiros; Hoje em Dia; Imprensa Oficial do Estado de Minas e DOU.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:67CA6867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO**, o Sr. **GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA**, com atribuições junto à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8DAB692E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6210/2025

Regulamenta a concessão de licença prêmio no Município de Santa Bárbara.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o Direito dos Servidores ao usufruto da licença prêmio, conforme consta nos Art. 67-A a 67-C da Lei 1106/2000- "Institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Santa Bárbara", que foi incluído pela Lei Complementar nº 1935/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão da licença prêmio, cuja definição e hipóteses encontram-se legalmente previstas,

DECRETA:

Art. 1º A licença prêmio, Direito do Servidor, conforme previsto nos Art. 67-A a 67-C da Lei 1106/2000 (Estatuto do Servidor), será preferencialmente concedida no mês de aniversário de cada servidor, observada a conveniência administrativa para concessão, sendo o usufruto ou indenização condicionados a requerimento endereçado ao Secretário Municipal responsável, acompanhado da certidão de tempo de serviço.

§1º O Secretário deliberará sobre o caso, em até 5 (cinco) dias úteis.

§2º Apenas em caso de necessidade de serviço devidamente justificada, poderá o Secretário optar por conceder o período de gozo, em data posterior ao mês de aniversário, não se aplicando ao recebimento em pecúnia, que será exclusivo para o mês de aniversário.

§3º O envio da solicitação à Divisão de Gestão de Pessoal deverá ocorrer mensalmente, junto com o fechamento do ponto.

§4 Para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, a licença poderá ser gozada fora das férias e recesso regulamentares de janeiro e julho.

Art. 2ºO Servidor que completou o período quinquenal após 31 de outubro de 2024, deverá gozar ou receber os valores referentes a licença prêmio, dentro do ano de aquisição do direito.

§1º Após o requerimento do Servidor, verificada a observância dos requisitos necessários, a conveniência e oportunidade de concessão da licença, serão deferidas, salvo motivo devidamente justificado, dentro do mês de aniversário, preferencialmente na ordem de tempo de serviço, idade e, por fim, data de solicitação.

§ 2º O Servidor que seja titular de dois cargos efetivos acumuláveis, e faça jus à licença em ambos, poderá optar por requerer a concessão do usufruto ou indenização concomitantemente, o que será apreciado pelo gestor da pasta, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa e orçamentária.

§3º Exclusivamente para os servidores que adquiriram o direito à licença prêmio e que aniversariaram em janeiro, fevereiro e março de 2025, poderão gozar ou receber a indenização de sua licença até o final do ano.

§4º Não poderão ser cumuladas em sequência, o gozo das férias regulamentares e o gozo da licença prêmio.

§5º O pagamento será feito por competência do mês de aniversário.

Art. 3º A opção realizada pelo servidor em gozar ou receber os valores referentes a licença prêmio, não poderá ser modificada posteriormente.

Art. 4ºO valor para recebimento em pecúnia da licença prêmio será o vencimento do servidor, com os adicionais por tempo de serviço, conforme previsto no §1º do Art. 67-A, não incluídas quaisquer outras verbas indenizatórias ou remuneratórias.

Art. 5º Os gestores das respectivas pastas deverão incluir a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o deferimento e a concessão da indenização requerida pelo servidor estarão condicionados à existência de dotação orçamentária.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo titular da pasta.

Art. 7º A licença será concedida aos servidores públicos efetivos, inclusive àqueles que estiverem cedidos a outros órgãos e entes federados; outras situações deverão ser apreciadas pontualmente pelo gestor da pasta, em alinhamento com o órgão ao qual foi cedido.

Art. 8º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR:

Eu, _____, portador(a) da matrícula _____, ocupante do cargo _____, opto por:

( ) gozar o período de licença prêmio;

( ) ser indenizado pela licença prêmio.

Afirmo estar ciente das delimitações contidas no Decreto que incorpora o presente anexo único, incluindo a opção definitiva a ser tomada no presente momento quanto ao gozo ou indenização da licença prêmio.
Afirmo que junto ao presente requerimento, encontra-se toda a documentação necessária para análise do Secretário.

Data de Requerimento:

Assinatura:

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Tendo em vista a documentação apresentada, considerando a conveniência e oportunidade Administrativa:

( ) Defiro o pedido do Servidor.
( ) Indefiro o pedido do Servidor.

Data da decisão:
Assinatura:

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:40257D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2025 – CMAS

Dispõe sobre a deliberação do Plano de Ação - FEAS para execução de compras de benefícios eventuais, cestas básicas para o ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência de Santa Bárbara – CMAS, em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação FEAS, para benefícios eventuais, compra de cestas básicas para o ano de 2025.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2025

TARCÍSIO DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:FB11C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 24/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 06/2025.

Contratado: ANIMUS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.155.725/0001-08, com endereço na Rua Senhora do Porto, 1600, Bloco 2, 1.306, Palmeiras, Belo Horizonte/MG 30.575-590, Minas Gerais.

Objeto: Contratação de robô de LED para apresentação e animação do evento "Carnaval 2025", nos dias 02 e 03 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 395:
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00.00 / 2.500.000.0000.000
Apoio Atividades Turísticas – Manutenção Ativ. Setor Lazer/Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F7C70066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 18/2025, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 04/2025.

Contratado: TALISSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CNPJ n° 34.337.927/0001-33, com endereço na Rua Coronel Licas, nº 74 Bairro: Centro Cidade: Santana da Vargem, CEP 37.195-000, Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para assessoria e auxílio da Assessora de imprensa, referente aos serviços de fotografia, produção, gravação, edição de vídeo, reportagens, entrevistas, informativos periódico do poder Executivo de Santana da Vargem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Financeira n° 384:
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - 3.3.90.39.00 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:71572314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 26/2025, Inexigibilidade Nº 16/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 26/2025, Inexigibilidade Nº 16/2025, que versa sobre o "FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º 018/2024 – Pregão Eletrônico n.º 08/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável (CIDERSU), que tem por objeto o "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, aos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 197: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 21 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CB27DD84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 23/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 14/2025.
Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos disponíveis provenientes do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado e supervisionar programas do Governo Estadual, Federal, MEC, FNDE, e outros programas relacionados à educação
Ficha: 147 - 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00
1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 21 de fevereiro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:5F6C3017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, LJ A, Centro, Santana de Cataguases-MG, devidamente representada pelo seu procurador, senhor ITAMAR MEDEIROS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.2 "A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. " Passando a prevalecer o seguinte:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. LICITADA	**ADITIVO DE 25%**	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Tinta em Pó interiores e exteriores - Produto elaborado a base de minerais, indicado para pintar Casas, Muros, fachadas - Melhor custo benefício - Maior poder de cobertura - Excelente aderência - Fórmula antimofo - Ecológica	KILO	250	**62**	R$ 11,00	R$ 682,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do terceiro termo aditivo ao contrato nº 105/2024 será de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais). Solicitação feita através do oficio 05/2025, solicitada pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, Subsecretario – Cultura- Turismo- Esporte se justifica a garantir a composição estética e a reparação visual dos locais afetados. A pintura desempenha um papel fundamental na preservação e valorização dos espaços, contribuindo tanto para a proteção das superfícies quanto para a harmonia visual do ambiente.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:309E92B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANDERSON PINHEIRO DIAS, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor Anderson Pinheiro Dias, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, Exmo. Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ANDERSON PINHEIRO DIAS**, a pedido, ocupante do cargo em comissão de CHEFIA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B388AFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 003/2025 Inexigibilidade nº 002/2025. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, com a empresa ADVOCACIA WILDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos em temas complexos e singulares, incluindo consultoria, assessoria e representação judicial e extrajudicial, relacionados as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 21.02.2025.

LUANA DE C. MACHADO ARAÚJO –
Secretária Geral do Município.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0A36DF20

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 003/2025 - Inexigibilidade nº

002/2025 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **ADVOCACIA WILDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos em temas complexos e singulares, incluindo consultoria, assessoria e representação judicial e extrajudicial, relacionados as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 21.02.2025 –

LUANA DE C. MACHADO ARAÚJO –
Secretária Geral do Município.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8C72BF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 20/02/2025, EDIÇÃO 3965, PÁGINA 228.

Onde se lê:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente, Zilmar Balbino Pereira Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023, efetivado através da **PORTARIA 241/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Autoridade Ratificadora:
MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal

Leia-se:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu Presidente**, Marcos Cleber Arantes Santos,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2023, efetivado através da **PORTARIA 241/2023,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Autoridade Ratificadora:
MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:91D91C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE QUATRO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 40000 (QUARENTA MIL) FOLHAS POR MÊS; LOCAÇÃO DE UMA MULTIFUNCIONAL LASER A3 COLORIDA, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 5000 (CINCO MIL) FOLHAS POR MÊS; E, CINCO MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICA DE MENOR PORTE, PARA UMA IMPRESSÃO TOTAL DE ATÉ 15000 (QUINZE MIL) FOLHAS POR MÊS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, COM EXCEÇÃO DO PAPEL, ALÉM DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 25/02/2025 às 12h00min. do dia 13/03/2025** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 21/02/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3C70C288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE 7 SHOWS MUSICAIS, SENDO 3 NA SEDE MUNICIPAL, 3 NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS E 01 NO POVOADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO, INCLUINDO 02 LOCUTORES E 3 DJ, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 55.500,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9BFC22E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, conforme Processo Licitatório nº 0003/2023, Dispensa nº 0003/2023. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2023, Dispensa Nº 0003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, Inscrito no CPF sob o número 138.033.956-15. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:867C2F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, conforme **Processo Licitatório nº 0097/2023**, Dispensa nº 0024/2023. **Objeto**: O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0097/2023, Dispensa Nº 0024/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA Félix Porfírio Figueiredo, inscrito no CPF sob o nº138.033.956-15. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0722FB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, conforme Processo Licitatório nº 0036/2022, nº 0011/2022. **Objeto:** O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2022, Nº 0011/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e o Sr. Félix Porfírio Figueiredo, inscrito no CPF sob o número 138.033.956-15. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0BAC82F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2022

Processo Licitatório nº 0015/2022, nº 0009/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, (MULTIFUNCIONAL LASER / LED MONOCROMÁTICA, IMPRESSORA COLORIDA E SCANER) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA MANUTENÇÃO. **Fundamentação legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93. A vigência do contrato original fica prorrogada até a data de 15 de fevereiro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:524F3538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2017

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a Sra. Dalila do Socorro Pimenta Duarte Leandro, conforme Processo Licitatório nº 0050/2017, Dispensa nº 0015/2017.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2017, Nº 0015/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E a Sra. Dalila do Socorro Pimenta Duarte Leandro, inscrita No CPF sob o número 944.032.796-00. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 478,83 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.
Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B47FC98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0027/2024, Pregão Eletrônico nº 0008/2024.

Objeto:O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, ao Contrato

Administrativo nº 0039/2024, que, respectivamente, o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa**POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA**.

Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste, acréscimo de R$ 33.431,70 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), ao valor total da Ata de Registro de Preços.**Fundamento Legal:**Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F22F6A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa BMC CONSTRUCAO LTDA, conforme Processo Licitatório nº 0010/2024, Concorrência nº 0001/2024.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2024, Concorrência Nº 0001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA BMC CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 41.422.115/0001-51. Realiza-se através do presente termo, o aditivo relativo a alteração de projeto, consequentemente reajuste acréscimo de R$ 22.160,42 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos) ao valor total do Contrato Administrativo. **Fundamento Legal:** Art. 124 da Lei 14.133 /1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:600AE8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

PROCESSO 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa 13.082.809 GENARIO ANTONIO ROCHA SCHETTINE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.809/0001-51, para prestação de serviço de apresentação artística musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo apresentação do "Bloco Enche meu Copo", a ser realizado com duração mínima de 02:00 (duas horas) no dia 22 de fevereiro de 2025 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor total de R$7.000,00 (sete mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1009 Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte MG, 21 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:89545097

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 12/2025 INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, para chamamento público que tem por objeto a seleção de um imóvel dimensionado entre 430ª 500m², com edificação mínima construida de 220m², localizado no centro de Santo Antônio do Monte, com distância não superior a 150m da sede da Prefeitura, destinado às finalidades precípuas da Administração Pública, de modo a comportar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Serviços Programa Criança Feliz e Cadastro Único/Bolsa Família.

Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro, impreterivelmente até o dia **28/02/2025:**

com recebimento a partir das 09:00 horas do dia 24/02/2025.
com encerramento até as 11:30 horas do dia 28/02/2025.
com abertura no mesmo dia de encerramento, às 13:30 horas.

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 16:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 21 de Fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CFD7F8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2024

PROCESSO: Nº 51/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE APTA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR OBRIGATÓRIA EM VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BLOOM SOLUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO VALOR INICIAL R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), VALOR QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 5,76% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de Fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:66BE4EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO 001/2025

DISPENSA Nº. 013/2025

Nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa por Registro de Preços para contratação da empresa DUFLAIR ARANTES JUNIOR 02806379695, inscrita no CNPJ sob o nº 15.093.751/0001-77 com vistas a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de cilindros e controle de alarme automotivo, para atender a diversas secretarias, conforme a necessidade, pelo valor estimado de R$ 13.612,00, para o período de 12 (doze) meses e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas dotações orçamentárias do ano em curso.

Santo Antônio do Monte MG, 21 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:51F30B4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: Nº 017/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATADO: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS INCLUIDOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DA BANDA "GRILO DE ROUPA", A SER REALIZADO COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 02:00 (DUAS HORAS) NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NA PRAÇA BENEDITO VALADARES (PRAÇA DA ESTAÇÃO), CENTRO NESTA MUNICIPALIDADE, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, NOS DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2025, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: R$9.500,00

VIGENCIA: ATÉ 22 de fevereiro de 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:BEBF33EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: Nº 008/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA COORDENAÇÃO JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DO PROGRAMA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E CONSEQUENTEMENTE PROGRAMA PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP; ELABORAR, IMPLANTAR, DESENVOLVER E REALIZAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E SEUS POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS (PPP, ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, AFASTAMENTOS E RETORNOS, CID, CAT) E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT; VALIDAR (CARIMBO/ASSINATURA/DATA) OS ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES; EMITIR RELATÓRIO/LAUDO PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E PARA CASOS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADA: H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2026 PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCESSO.

O VALOR MENSAL PARA VIGORAR A PARTIR DE 08 DE FEVEREIRO DE 2025 PASSA A SER DE R$ 13.058,00 (TREZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS) REAJUSTADO PELO ÍNDICE VIGENTE IPCA.

Santo Antônio do Monte – MG, 21 de Fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:609CF30C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 87/2022:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 062/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DO SCFV SISTEMA DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EM VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 27 PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 2005

COM MÁXIMO DE 160.000 KM RODADOS, COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS CONFORME NORMAS DO DENATRAN, COM MOTORISTA HABILITADO, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: REGINALDO DEUSDEDIT DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

RECISÃO: A PARTIR DA DATA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:35E9F29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 018/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Permanente/Mobiliário,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 17/03/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:44A9B8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 019/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/03/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:39D75752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, autoridade competente para este ato, **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 144/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. LICITANTES ARREMATANTES: **GSA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL**, pelos itens: 0007, 0008, 0014; **META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, pelo item: 0019; **PRIME GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pelos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0020. São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:9A6168E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo Licitatório nº 023/2025, Dispensa de licitação nº. 011/2025** nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de TABLETS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Junto a empresa: Magazine saraiva LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.475.162/0001-54, no valor global de R$ 7.598,00 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais), São Francisco, 21 de fevereiro de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:039B93FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.412 DE 21 DE DEVEREIRO DE 2025 - INSTITUI O NOVO PLANO MUNICIPAL DE AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATRAVÉS DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

LEI Nº 1.412 DE 21 DE DEVEREIRO DE 2025.

''Institui o novo Plano Municipal de Amortização Previdenciária através da Contribuição Suplementar do Município de São Francisco do Glória para o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG e contém outras providências''.

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado no Município de São Francisco do Glória, o Plano Municipal de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado mediante Avaliação Atuarial, através da Contribuição Suplementar do Município de São Francisco do Glória para o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG, com alíquota suplementar de 31,48%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, da data de publicação desta lei até 31/12/2065.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.295, de 03 de março de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 21 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:35DE9C2F

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.416 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.398/2024, QUE CRIA CARGO DE PROFESSOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.416 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal n.º 1.398/2024, que cria cargo de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória e dá outras providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.398 de 28 de maio de 2024, que terá a seguinte redação:

Art. 3º. Fica estabelecido o aumento de vagas no cargo de Professor de Apoio à Educação Especial – AEE, com a criação de 02 (duas) vagas, a serem preenchidas conforme as necessidades da educação e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. O cargo de Professor de Apoio à Educação Especial - AEE terá as seguintes descrições:

Nome do Cargo: Professor de Apoio à Educação Especial - AEE

Nº de vagas: 12 (Doze)

Nível: N 01

Vencimento: R$ 3.650,83

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Parágrafo Único: As novas vagas criadas pelo disposto nesta Lei serão preenchidas conforme os critérios de seleção e classificação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:6E48B81A

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA 2025

Resolução nº 001/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA 2025.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação do CMDCA para o ano de 2025.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória/MG, 20 de fevereiro de 2025.

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BA6569FB

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CMDCA - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO CMDCA E A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA 2025/2027

Resolução nº 002/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a recomposição do CMDCA e a Eleição da Mesa Diretora 2025/2027.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMDCA, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a recomposição do CMDCA e a Eleição da Mesa Diretora 2025/2027:

Presidente: Helena Beatriz Silva Loubach.
Vice presidente: Kelen Muniz Ferreira.
1ª secretária: Valéria Paiva de Oliveira.
2ª secretária: Rayssa de Oliveira Lanes.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela presidente.

São Francisco do Glória/MG, 20 de fevereiro de 2025.

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:1D883936

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 021/2025 - REGULAMENTA A LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PMDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 021/2025

"Regulamenta a Lei nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a relevância do fortalecimento da autonomia e da autogestão as escolas da rede municipal de ensino garantindo a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a especificidade da unidade escolar na manutenção da unidade em prol do atendimento as necessidades priorizadas no plano de atendimento da escola para a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO, os objetivos alcançados com utilização de recursos já repassados pelo MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO, a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos necessários aos repasses e prestação de contas dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE;

DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado para o ano de 2025, o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, criado pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, o qual consiste na transferência pelo Município de São Francisco do Glória de recursos financeiros consignados em seu orçamento em favor da escola pública municipal, de forma a contribuir, supletivamente, para a manutenção do estabelecimento de ensino.

Art. 2º. As transferências de recursos públicos, municipais ou provenientes de outra fonte determinada na Lei Orçamentária Anual, serão feitas diretamente às Caixas Escolares das unidades de ensino, sem a necessidade de formulação de termo de convênio, desde que estejam devidamente constituídas e em situação regular, ficando o diretor ou presidente nomeado como ordenador de despesas.

§ 1º - A fonte para repasses de recursos, a ser consignada no orçamento municipal, será definida entre:

I. recursos do Tesouro Municipal, ou
II. recursos da cota do salário educação – QESE

Art. 3º - Os recursos do PMDDE deverão ser empregados, nas unidades escolares, visando sempre o bem coletivo, para:

I. manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar desde que previamente informado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II. pagamento de prestação de serviços eventuais para fins de reparos e manutenção da rede física.

§ 1º - Do montante dos recursos recebidos no âmbito do PMDDE, a unidade escolar poderá utilizar até 30% (trinta por cento) na contratação de serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica.

§ 2º - Para apuração do percentual supra, devem ser considerados os encargos fiscais e sociais incidentes sobre a contratação.

§ 3º - Não poderá haver contratação de pessoa física ou jurídica para a substituição de pessoal do quadro do estabelecimento de ensino.

Art. 4º - Os recursos do PMDDE serão repassados pelo Município de São Francisco do Glória às Caixas Escolares que estiverem adimplentes em relação a todo recurso recebido de qualquer ente federativo e/ou programas.

§ 1º - Os recurso mencionados no caput deste artigo, serão repassados em 03 (três) parcelas, preferencialmente, nos meses de fevereiro, junho e outubro;

§ 2º - O valor total do repasse a ser concedido terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, extraído do Censo escolar do ano anterior ao exercício do efetivo repasse.

Art. 5º - Os recursos públicos municipais transferidos serão depositados em conta bancária específica, e a movimentação financeira será efetuada através das formas disponíveis, ficando de responsabilidade da Caixa Escolar o pagamento das taxas e tarifas decorrentes da movimentação financeira.

§ 1º - O Município de São Francisco do Glória poderá formalizar acordos com os bancos parceiros, visando a isenção de tarifas bancárias e de manutenção de conta, das unidades executoras, subordinadas às escolas da rede municipal de ensino, devido a origem pública dos recursos a serem transferidos.

§ 2º - Quaisquer outros recursos, públicos ou privados, advindos de outro ente federado ou de doações, eventualmente recebidos pela Caixa Escolar deverão ser depositados em conta específica, diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 6º - Conquanto dispensada a celebração de convênio, as transferências financeiras dos recursos às Caixas Escolares somente poderão ocorrer após, celebrado com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR.

§ 1º - O Termo de Colaboração e Responsabilidade - TCR é o instrumento por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação fixa as regras e parâmetros para a utilização de recursos municipais, visando à preservação do interesse público na prestação eficiente do serviço a que se destina.

§ 2º - O Termo de colaboração e responsabilidade terá validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, devendo ser atualizado se ocorrer mudança do presidente, dentro do período de vigência.

§ 3º - Durante a vigência do Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR, a Secretaria Municipal de Educação publicará nos meses de repasse das parcelas os valores transferidos para as Caixas Escolares, relativos a cada período e exercício financeiro.

§ 4º - Antes do repasse de novos recursos, cabe à Secretaria Municipal de Educação avaliar, formalmente, a regularidade da utilização dos recursos já transferidos.

§ 5º - A regularidade da utilização dos recursos financeiros transferidos por meio do Termo de Colaboração e Responsabilidade-TCR está condicionada à observância das regras constantes deste Decreto, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

Art. 7º - Os recursos financeiros disponíveis em conta e não utilizados por período inferior a um mês devem ser aplicados no mercado financeiro e, quando não aplicados por períodos superiores a um mês deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo.

Parágrafo único - Os recursos disponíveis na conta e não utilizados até o final do exercício, a que se refere sua execução, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado, deverão ser justificados à Secretaria Municipal de Educação, que analisará sua dedução ou não no valor do recurso subsequente.

Art. 8º - A Caixa Escolar, vinculada a uma unidade escolar, subordinada no órgão público municipal deverá observar, na execução das despesas, em especial dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade, eficiência e transparência devendo adotar medidas, como:

I. identificação e especificação prévia da demanda, estabelecendo as características desejadas do objeto a ser contatado, vedadas exigências restritivas de participação que impossibilitem a confrontação de preços, salvo se presente interesse público a reclamar conduta diversa;

II. realização de pesquisas de mercado, por meio da obtenção de orçamentos, mínimo de 3(três), de forma a justificar a escolha realizada, negociando, sempre que possível, com o autor da melhor proposta, com vistas a obter redução do valor mínimo ofertado.

Parágrafo único: As Caixas Escolares deverão manter arquivadas a documentação relativa às aquisições de materiais e contratações de

serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo se outro prazo estiver definido legalmente, a fim de comprovar a observância do disposto neste artigo e a regularidade dos gastos, ficando à disposição dos órgãos de fiscalização do controle interno e externo.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação solicitará a realização de processos de licitação para a contratação de serviços ou aquisição de bens dotados de complexidade técnica e/ou usualmente necessários para o funcionamento das escolas.

§ 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer e especificar, por meio de Portaria, os bens e serviços que serão licitados e contratados nos termos do caput deste artigo, ouvido, quando julgar necessário, o representante das Caixas Escolares;

§ 2º - A licitação a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada à utilização do sistema de registro de preços a que se refere o art. 40, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentado, no âmbito municipal, pelo Decreto n 5.449, de 09 de setembro de 2013;

§ 3º - Havendo atraso na realização do processo licitatório para a contratação de serviços ou aquisição de bens essenciais para o funcionamento das escolas, resultando fracassada, revogada ou anulada a licitação, ou, ainda, havendo atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço pelo fornecedor contratado, e inexistindo registro de preço para adesão, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar, excepcionalmente, a referida contratação ou aquisição pelas Caixas Escolares.

Art. 10 - Os bens e serviços que não forem objeto de licitação e contratação pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9° deste Decreto, serão objetos de contratação pelas Caixas Escolares.

§ 1º - O valor efetivo da compra ou contratação deverá ser compatível com o valor médio de mercado, e será comprovado mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou;

§ 2º - O valor da contratação não poderá superar o valor referente à média ou à mediana de preços constante do portal contratado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de os portais de preços mencionados no § 1º deste artigo não contemplarem objetivamente o bem ou o serviço pretendido, as Caixas Escolares deverão providenciar a cotação prévia formal junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sem prejuízo do dever de comunicar, neste último caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Educação, a ausência detectada, para estudo da viabilidade de inclusão do item no referido portal.

§ 4º - Os orçamentos previstos no § 3º deste artigo devem ser apresentados em papel timbrado do fornecedor, com a descrição clara, completa e uniforme do objeto da contratação, quantitativos totais, valores unitários e totais, prazo de validade, data, nome e assinatura do responsável pela informação.

Art. 11 - A Caixa Escolar poderá realizar a manutenção e conservação do prédio escolar preservando a estrutura arquitetônica, desde que, avaliado por um responsável técnico, utilize recursos disponibilizados especificamente para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto no art. 9°, deste Decreto.
Parágrafo Único: Quando se tratar de imóvel locado, deverá ser observado o descrito no Contrato de Locação firmado com o Município de São Francisco do Glória.

Art. 12 - A prestação de contas da Caixa Escolar deverá ser apresentada à comunidade escolar e aos órgãos competentes constando os valores recebidos pela entidade num dado ano e as despesas realizadas nesse período até o dia 30 de abril do ano subsequente ao do recebimento dos recursos.

§ 1º - A prestação de contas é de responsabilidade do Presidente da Caixa Escolar, que se submete às penalidades previstas na legislação vigente;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação apresentará os formulários necessários à prestação de contas e repassará as instruções de preenchimento às unidades executoras;

§ 3º - Constatadas quaisquer irregularidades e/ou omissões, será fixado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas e/ou correção;

§ 4º - A falta de justificativas ou a não correção no prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ensejar a suspensão de novos repasses de recursos públicos à Caixa Escolar, além de outros procedimentos previstos no Terno de Colaboração e de Colaboração – TCR;

§ 5º - Poderá a Secretaria Municipal de Educação determinar a instauração de tomada de contas especiais, procedimento destinado a apurar o valor do dano ao patrimônio público e à indicação dos responsáveis pelo prejuízo.

Art. 13 - O Termo de Colaboração e Responsabilidade TCR é parte integrante deste Decreto.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE - TCR

Termo de Colaboração e Responsabilidade -TCR, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória, CNPJ nº 18.114.231/0001-91 representado neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, _____, CPF nº _____ e a Unidade Executora _____, CNPJ nº _____, subordinada à Escola Municipal _____, inscrita através do INEP de n° _____, representado pelo(a) residente _____, CPF nº _____, para fins de transferência e execução de recursos públicos relativos ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, conforme Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de _____.

Pelo presente Termo de Colaboração e Responsabilidades- TCR:

O Município de São Francisco do Glória, através da Secretaria Municipal de Educação, compromete-se a:
I - Repassar os recursos nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.303, de 18 de agosto de 2021, às Unidades Executoras aprovadas na Lei Orçamentária Anual, através de depósito a ser efetuado em conta específica, mantida pela Unidade Executora.
II - Orientar a execução e realização das despesas;
III - Instruir e analisar a prestação de contas;
IV - Denunciar aos órgãos de controle interno e externo a execução e aplicação indevida dos recursos repassados às Unidades Executoras;
V - Publicar os repasses no Diário Oficial do Município.

A Unidade Executora, através da Caixa Escolar, compromete-se a:

I - Executar as despesas referentes, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, visando à manutenção da rede física e o bem estar do educando na unidade escolar;

II – Aplicar os recursos não utilizados, em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo;
III – Efetivar a devida prestação de contas, obedecidos os critérios estabelecidos pelas Leis e Decretos que regem a execução das despesas do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola – PMDDE, e demais instruções decorrentes, instituídas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo;
IV – Divulgar, através das Assembleias realizadas com os membros da Diretoria e dos Conselhos, o recebimento dos recursos, sua destinação e prioridades definidas;
V – Prestar contas dos recursos recebidos conforme instruções da Secretaria Municipal de Educação, sanando as pendências, quando solicitada;
VI – Ressarcir aos cofres municipais os recursos indevidamente aplicados.

O presente TCR terá sua validade estabelecida a partir da data de sua assinatura, pelo período de até 1 (um) ano, perdendo sua validade se houver mudança do(a) Presidente da Unidade Executora.

São Francisco do Glória, _____ de _____ de _____.

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do(a) Presidente
Caixa Escolar .....

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:797C64B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025
REGISTRO DE PREÇO 010/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 028/2025/Pregão Presencial 006/2025, Registro de Preço Nº 010/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e disco de tacógrafo para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 12 de março de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:2BD21923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Diretora de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Picadeira/Ensiladeira em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 08:30h do dia 27 de fevereiro de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDA STELA LAVIOLA
Diretora de Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:284B4DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025 – SRP Nº 002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025 – SRP Nº 002/2025 Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:10/02/2025 - Situação:Divulgada no PNCP -Data de início de recebimento de propostas:24/02/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:28/02/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000001/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de máquina pesada em carreta prancha, com motorista, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:7A216F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ: 50.233.381/0001-27	**CLASSIFICADA 1º LUGAR** VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 592.020,00)
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	**CLASSIFICADA 2º LUGAR** VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 592.900,00)
TONYS LTDA CNPJ: 07.894.641/0001-49	**CLASSIFICADA 3º LUGAR** VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 669.900,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FB2265D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais, objeto da Lei Municipal nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ: 50.233.381/0001-27	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B120CD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo transporte sanitário acessibilidade para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Resolução SES/MG nº 9.222, de 12 de dezembro de 2023 (Política de Regulação do Acesso) e Resolução SES/MG nº 9.914, de 11 de dezembro de 2024 (Política Acesso Eletivo), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:617AB3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS PARA O ACONDICIONAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPELINHA DO ABAETÉ", CONTRATADA: H M LINCK, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 48.300,00(QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS .DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024 VIGÊNCIA: 03/09/2024 A 03/09/2025:

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:562FE35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
COMUNICADO OFICIAL 02/2025

COMUNICADO OFICIAL 02/2025

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG vem a público prestar esclarecimentos sobre o adiamento do início do ano letivo de 2025.

A administração municipal recebeu o governo sem a devida transição, o que dificultou o acesso imediato a documentos e informações essenciais. Além disso, a decisão de postergar o início das aulas **para 06 de março de 2025** foi tomada com base em critérios técnicos e na necessidade de garantir a segurança dos estudantes, principalmente aqueles da zona rural.

As fortes chuvas do início do ano comprometeram significativamente as estradas utilizadas pelo transporte escolar. Diante desse cenário, o município, em conjunto com outros municípios integrantes do Consórcio Multifinalitário dos Municípios da Área Mineira da Sudene (CIMANS), optou pelo adiamento para permitir a recuperação das vias e a manutenção da frota de transporte escolar.

Atualmente, São João da Ponte conta com 31 escolas municipais e 2 instituições filantrópicas, sendo que, das unidades escolares, apenas 4 estão situadas na zona urbana da sede do Município, bem como 2 filantrópicas. As demais **27 escolas** localizam-se na **zona rural**.

Destacamos que, das 53 linhas de transporte escolar, temos 28 terceirizadas e 25 próprias, destas, 18 necessitavam de manutenção imediata para garantir o deslocamento seguro dos alunos. Paralelamente, algumas unidades escolares da zona rural estão passando por reparos estruturais, hidráulicos e elétricos.

Reafirmamos nosso compromisso com a educação e a segurança dos estudantes. **Garantimos que não haverá prejuízo ao calendário letivo, com o cumprimento integral dos 200 dias obrigatórios**
.
Agradecemos a compreensão de todos e seguimos empenhados na solução dessas questões para um retorno seguro e adequado às aulas.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:74514C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025, Credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: RENATO MEDEIROS AGUIAR
CNPJ: 32.683/0001-10
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATO MEDEIROS AGUIAR
CPF: 072.778.426.93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.
EMPRESA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA
CNPJ: 10.953.676/0001-53
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIO RODRIGUESQUEIROZ
CPF: 546.002.356-49

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAÚDIA IGLESIA TEXEIRA
CPF: 571.777.166-53

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: ANGIOCLINICAS SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 25.228.537/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURICIO CLEBER DE PAULA FILHO
CPF: 737.322.146-72,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: GIOVANONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.624.391/0001-18
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIOVANE FERNANDES GIOVANONI
CPF: 057.466.116-62

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HEBERH SOARES SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.570/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094.109.566-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HELMED SERVIÇOS MÉDICO LTDA
CNPJ: 53.038.902/0001-83
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCCAS PAULO OLIVEIRA GOMES
CPF: 103.100.516-14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: TEIXEIRA & BESSA SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 12.187.123/0001-62
MEDICO (A) CREDENCIADO: JASON TEXEIRA DA SILVA
CPF: 013.252.836-30

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA
CNPJ: 24.546.058/0001-01
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS THEOPHILO
CPF: 608.412.146-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MED VIDA CONSULTORIOS LTDA
CNPJ: 23.837.971/0001-96
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCIA CRISTINA NORMANDO
CPF: 072.158.087-42

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MARCONE MED LTDA
CNPJ: 43.820.255/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA
CPF: 040.405.436-61

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MARCONE MED LTDA
CNPJ: 43.820.255/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA
CPF: 040.405.436-61

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA CLARA BATISTA GUIMARAES
CNPJ: 54.606.615/0001-95
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLARA BATISTA GUIMARÃES
CPF: 117.505.086-56

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MEDNORTE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 41.382.349/0001-12
MEDICO (A) CREDENCIADO: FÁBIO LUCIANO TEIXEIRA VELOSO
CPF: 050.103.396-33

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: ABMF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.239.983/0001-23
MEDICO (A) CREDENCIADO: ARISTIDES BATISTA MARIA FILHO
CPF: 101.922.746-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: LF MEDICAL LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCIA DANNIELLY ANTUNES FARIA
CPF: 701.324.926-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: JVC SERVICOS DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 51.135.287/0001-06
MEDICO (A) CREDENCIADO: JOÃO VITOR CORDEIRO RODRIGUES
CPF: 136.654.936-84

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: GFS E MLCS SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 49.706.779/0001-54
MEDICO (A) CREDENCIADO: MICHELE LOPES E CARVALHO SALGADO
CPF: 063.272.076-00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: RÚBIA NUNES COELHO PRUDÊNCIO
CPF: 635.193.056-15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: NECC-NUCLEO ESPECILIZADO EM CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 11.814.539/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDER TADEU PINHEDIRO E BRANDÃO
CPF: 052.290.046-14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CONSULTÓRIO MÉDICO CARNEIRO LTDA
CNPJ: 08.596.773/0001-94
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON ANTÔNIO CARNEIRO LTDA
CPF: 779.318.906-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: RAFAEL VILAS BOAS ANTUNES
CPF: 052.181.836-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

EMPRESA: COSTA DAGELIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.914.862/0001-84
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROMULO FREITAS
CPF: 102.878.906-86

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BRENNNDA ASSUNÇÃO E SILVA
CNPJ: 43.934.327/0001-43
MEDICO (A) CREDENCIADO: BRENNDA ASSUNÇÃO
CPF: 087.406.166-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO-VIDA LTDA
CNPJ: 21998650/0001-48
MEDICO (A) CREDENCIADO: RODRIGO BISPO DE SÁ
CPF: 099.026.336.33

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: FM LTDA
CNPJ: 51.727.751/0001-45
MEDICO (A) CREDENCIADO: FABRICIANO MARCOS FERREIRA
CPF: 050.879.976-78

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: SILVA E GUIMARAES ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.696.651/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: ISABELA OLIVEIRA SILVA
CPF: 101.691.096-74

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAÚBA S/S
CNPJ: 07.797.960/0001-73
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROBERTO AMARAL SANTOS
CPF: 822.745.766-53

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA
CNPJ: 07.542.423/0001-82
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON PATRICIO MELO
CPF: 897.858.356-34

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON PATRICIO MELO
CPF: 897.858.356-34

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
CPF: 001.037.606-28

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MAURILIO CAMPOS SERVICOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.554.295/0001-74
MEDICO (A) CREDENCIADO: João Paulo dos Santos Lopes
CPF: 138.836.866-89

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: SVR SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.364.180/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: SABRINA VELOSO RODRIGUES
CPF: 121.302.826-44

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: L & L SERVICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.136.379/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 046.578.746-08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BEAUTY MAIS LTDA
CNPJ: 51.497.962/0001-83
MEDICO (A) CREDENCIADO: MELISSA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ
CPF: 032.124.786-83

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: CLINICA PSIQUIATRICA E SAÚDE MENTAL AS LTDA
CNPJ: 24.378.973/0001-27
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIULLIANO RAMOS DE SÁ
CPF: 822.873.256-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS
CNPJ: 38.112.901/0001-48
MEDICO (A) CREDENCIADO: WERTHMAN VILELA
CPF: 774.410.446-34

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de Janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AB267574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, designado pela Portaria nº 032 de 07 de Janeiro de 2025, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 001//2025, Credenciamento nº 001/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
EMPRESA: RENATO MEDEIROS AGUIAR
CNPJ: 32.683/0001-10
MEDICO (A) CREDENCIADO: RENATO MEDEIROS AGUIAR
CPF: 072.778.426.93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
EMPRESA: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA
CNPJ: 10.953.676/0001-53
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAUDIO RODRIGUESQUEIROZ
CPF: 546.002.356-49

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLAÚDIA IGLESIA TEXEIRA
CPF: 571.777.166-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
EMPRESA: ANGIOCLINICAS SOCIEDADE MEDICA LTDA
CNPJ: 25.228.537/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: MAURICIO CLEBER DE PAULA FILHO
CPF: 737.322.146-72,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
EMPRESA: GIOVANONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 17.624.391/0001-18
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIOVANE FERNANDES GIOVANONI
CPF: 057.466.116-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
EMPRESA: HEBERH SOARES SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.570/0001-39
MEDICO (A) CREDENCIADO: WAGNER SILVA SOARES
CPF: 094.109.566-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
EMPRESA: HELMED SERVIÇOS MÉDICO LTDA
CNPJ: 53.038.902/0001-83
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCCAS PAULO OLIVEIRA GOMES
CPF: 103.100.516-14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
EMPRESA: TEIXEIRA & BESSA SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 12.187.123/0001-62
MEDICO (A) CREDENCIADO: JASON TEXEIRA DA SILVA
CPF: 013.252.836-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
EMPRESA: CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA
CNPJ: 24.546.058/0001-01
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS THEOPHILO
CPF: 608.412.146-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
EMPRESA: MED VIDA CONSULTORIOS LTDA
CNPJ: 23.837.971/0001-96
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCIA CRISTINA NORMANDO
CPF: 072.158.087-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
EMPRESA: MARCONE MED LTDA
CNPJ: 43.820.255/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA
CPF: 040.405.436-61

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
EMPRESA: MARCONE MED LTDA
CNPJ: 43.820.255/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: MARCONE ALKIMIM OLIVEIRA
CPF: 040.405.436-61

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
EMPRESA: CLINICA CLARA BATISTA GUIMARAES
CNPJ: 54.606.615/0001-95
MEDICO (A) CREDENCIADO: CLARA BATISTA GUIMARÃES
CPF: 117.505.086-56

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
EMPRESA: MEDNORTE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 41.382.349/0001-12
MEDICO (A) CREDENCIADO: FÁBIO LUCIANO TEIXEIRA VELOSO
CPF: 050.103.396-33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
EMPRESA: ABMF SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 37.239.983/0001-23
MEDICO (A) CREDENCIADO: ARISTIDES BATISTA MARIA FILHO
CPF: 101.922.746-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
EMPRESA: LF MEDICAL LTDA
CNPJ: 55.808.983/0001-89
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUCIA DANNIELLY ANTUNES FARIA
CPF: 701.324.926-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/25
EMPRESA: JVC SERVICOS DE MEDICINA LTDA
CNPJ: 51.135.287/0001-06
MEDICO (A) CREDENCIADO: JOÃO VITOR CORDEIRO RODRIGUES
CPF: 136.654.936-84

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
EMPRESA: GFS E MLCS SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA
CNPJ: 49.706.779/0001-54
MEDICO (A) CREDENCIADO: MICHELE LOPES E CARVALHO SALGADO
CPF: 063.272.076-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: RÚBIA NUNES COELHO PRUDÊNCIO
CPF: 635.193.056-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
EMPRESA: NECC-NUCLEO ESPECILIZADO EM CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 11.814.539/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDER TADEU PINHEDIRO E BRANDÃO
CPF: 052.290.046-14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
EMPRESA: CONSULTÓRIO MÉDICO CARNEIRO LTDA
CNPJ: 08.596.773/0001-94
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON ANTÔNIO CARNEIRO LTDA
CPF: 779.318.906-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
EMPRESA: CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS
CNPJ: 09.077.152/0001-67
MEDICO (A) CREDENCIADO: RAFAEL VILAS BOAS ANTUNES
CPF: 052.181.836-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
EMPRESA: COSTA DAGELIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.914.862/0001-84
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROMULO FREITAS
CPF: 102.878.906-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
EMPRESA: BRENNNDA ASSUNÇÃO E SILVA
CNPJ: 43.934.327/0001-43
MEDICO (A) CREDENCIADO: BRENNDA ASSUNÇÃO
CPF: 087.406.166-06

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
EMPRESA: COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO-VIDA LTDA
CNPJ: 21998650/0001-48
MEDICO (A) CREDENCIADO: RODRIGO BISPO DE SÁ
CPF: 099.026.336.33

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
EMPRESA: FM LTDA
CNPJ: 51.727.751/0001-45
MEDICO (A) CREDENCIADO: FABRICIANO MARCOS FERREIRA
CPF: 050.879.976-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
EMPRESA: SILVA E GUIMARAES ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.696.651/0001-05
MEDICO (A) CREDENCIADO: ISABELA OLIVEIRA SILVA
CPF: 101.691.096-74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
EMPRESA: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE JANAÚBA S/S
CNPJ: 07.797.960/0001-73
MEDICO (A) CREDENCIADO: ROBERTO AMARAL SANTOS
CPF: 822.745.766-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
EMPRESA: HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA
CNPJ: 07.542.423/0001-82
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON PATRICIO MELO
CPF: 897.858.356-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
MEDICO (A) CREDENCIADO: ANDERSON PATRICIO MELO
CPF: 897.858.356-34

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
MEDICO (A) CREDENCIADO: EDMILSA MORAIS RIBEIRO
CPF: 001.037.606-28

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
EMPRESA: MAURILIO CAMPOS SERVICOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.554.295/0001-74
MEDICO (A) CREDENCIADO: João Paulo dos Santos Lopes
CPF: 138.836.866-89

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
EMPRESA: SVR SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.364.180/0001-09
MEDICO (A) CREDENCIADO: SABRINA VELOSO RODRIGUES
CPF: 121.302.826-44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
EMPRESA: L & L SERVICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 38.136.379/0001-34
MEDICO (A) CREDENCIADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 046.578.746-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
EMPRESA: BEAUTY MAIS LTDA
CNPJ: 51.497.962/0001-83
MEDICO (A) CREDENCIADO: MELISSA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ
CPF: 032.124.786-83

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
EMPRESA: CLINICA PSIQUIATRICA E SAÚDE MENTAL AS LTDA
CNPJ: 24.378.973/0001-27
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIULLIANO RAMOS DE SÁ
CPF: 822.873.256-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS
CNPJ: 38.112.901/0001-48
MEDICO (A) CREDENCIADO: WERTHMAN VILELA
CPF: 774.410.446-34

Vigência: 29/01/2025 até 28/01/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 29 de Janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F989C264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 002/2025, oriunda do Processo Licitatorio nº. 075/2023, Pregão Presencial nº. 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de lubrificantes e correlatos para atender aos veículos da frota do município de São João do Pacuí. Fornecedor: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Vigência:13/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B5ACB2C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2025.

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG, torna público o Contratonº. 005/2025. Processo Licitatório nº. 070/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO, SERVIÇOS E SHOWS PIROTÉCNICOS, PARA USO EM COMEMORAÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Fornecedor: ÉLCIO DE CARVALHO SILVA - ME. Vigência: 14/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8D261F16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2025.

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG, torna público o Contrato nº 007/2025. Processo Licitatório nº. 074/2023, Pregão Presencial nº. 021/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, translado e execução de funerais, incluindo ornamentação básica e preparação do corpo em atendimento as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de São João do Pacuí. Fornecedor: E K RODRIGUES BORGES LTDA, CNPJ 09.549.109/0001-57. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A72F89EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 008/2025

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG, torna público o Contrato nº. 008/2025. Processo Licitatório nº. 076/2023, Pregão Presencial nº. 023/2023. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO,REDE LÓGICA/ CFTV/TELEFONIA/ ELÉTRICA, INCLUSO FORNECIMENTO DO MATERIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUÍ-MG.*** Fornecedor: **SOUZA & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.046.278/0001-70**. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8AF8057A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2025

A Prefeitura de São João do Pacuí /MG, torna público o Contrato nº. 009/2025. Processo Licitatório nº. 082/2023, Pregão Presencial nº. 025/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL *TEMPORÁRIA.***Fornecedor: **LEITE E MARTINS MERCEARIA LTDA**. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B003B481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 010/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº 010/2025. Processo Licitatório nº. 079/2023. Pregão Presencial nº. 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: **F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FA34E64D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 012/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº 012/2025. Processo Licitatório nº. 079/2023. Pregão Presencial nº. 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: **LEITE E MARTINS MERCEARIA LTDA**. Vigência 15/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0A1FA910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº 013/2025. Processo Licitatório nº. 079/2023. Pregão Presencial nº. 024/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME**. Vigência: 15/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:681169C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 014/2025. Processo Licitatório nº. 084/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: TELHADOS LAFETÁ PRATES LTDA - EPP. Vigência: 17/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:708B2E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 015/2025. Processo Licitatório nº. 084/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: **TORRES LAFETÁ & RAFAEL LEITE LTDA-ME**. Vigência: 17/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:95EBEFDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 016/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 016/2025. Processo Licitatório nº. 084/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA. Vigência: 17/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B42F3530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 017/2025. Processo Licitatório nº. 084/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: SILVANO FERREIRA DIAS - MEI. Vigência: 17/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F893A30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2025

O Município de São João do Pacui, torna público o Contrato nº. 018/2025. Processo Licitatório nº. 084/2023, Pregão Presencial nº. 027/2023. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO E CORRELATOS DESTINADO AS REFORMAS, MANUTENÇÕES E PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: EVERTON GOMES OLIVEIRA - ME. Vigência: 17/01/2025 a 30/06/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7FDE4195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2025

O Município de São João do Pacuí, torna público o Contrato nº. 019/2025, Processo Licitatório nº. 085/2023, Pregão Presencial nº. 028/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR. Vigência: 22/01/2025 a 22/07/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CCB9DFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021.

O Município São João Pacuí, torna público 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE A REDE MUNICIPAL A REDE MUNDIAL - INTERNET - COM VELOCIDADE MINIMA DE 30 MBS POR PONTO DE ACESSO. Contratado: **SERVICOS DE MULTIMIDIA DICANET EIRELI**, CNPJ Nº 05.570.616/0001-11.Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:19A97CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021.

O Município São João Pacuí, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA INÁCIA RAMOS, Nº 146, CIDADE NOVA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PACUI /MG DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI. Contratado: **GETULIO ALVES PRATES,** CPF nº. 404.709.546-04. Vigência: 01/01/2025 A 30/07/2025.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5197D194

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2022.

O Município São João Pacuí, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 120/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Contratado: **MIGUEL CARDOSO DA SILVA,** CPF nº. 527.935.406-68. Vigência: 30/11/2024 a 30/07/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:106F3F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2022.

O Município São João Pacuí, torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE MONTES CLAROS. Contratado: **ILDA MIRANDA LOPES,** CPF nº. 587.592.476-49. Vigência: 10/12/2024 a 30/07/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BC8670C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2021.

O Município São João Pacuí, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: **VINICIUS SOUZA SANTOS MEI**, CNPJ Nº 35.573.234/0001-02. Vigência: 01/01/2025 A 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:81313612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2022, Processo Licitatório nº 054/2022, Inexigibilidade nº 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto: *contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais*. Contratado: **ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA**. Vigência 01/01/2025 a 30/06/2025.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4927F52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 30/2025

DISPENSA Nº 30/2025
OBJETO: Contratação da empresa EUDES MARIANO DE PAULO inscrito no CNPJ 44.839.831/0001-27, para apresentação da banda NOVA FACE, para dois dias de show, sendo sexta e sábado de Carnaval, com repertório eclético voltado para o entretenimento e lazer dos foliões do GOIABALFOLIA2025.

CONTRATADO: EUDES MARIANO DE PAULO inscrito no CNPJ 44.839.831/0001-27, com nome fantasia "NOVA FACE", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Martins Ribeiro, nº 78, bairro Padre Ermelindo, portador do CPF sob o nº 993.267.606-34.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.402.552/0001-91, com sede na Rua Praça Conego João Pio Cento, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Ailton Geraldo dos Santos, inscrito no CPF nº. 703.108.746-53, residente e domiciliado nesta cidade.
Valor do Contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais)

Publique-se.

São Jose do Goiabal, 07 defevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:465A1800

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show da Cantora " Yasmin Melo " para apresentação no Goiabalfolia 2025
CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA SENA GONÇALVES, CNPJ nº 31.451.323/0001-25, Rua Eurico Benjamin Mesquita, nº 74, Loja, Barro Preto, Mariana/MG, CEP: 35420-000
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
Valor do Contrato R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

São José do Goiabal , 06 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:A9644ADF

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show do cantor Isarel Novaes para apresentação no Goiabalfolia 2025
CONTRATADO: SHOWMAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.497.681/0001-95, Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B- 26, Lote 16/17, Sala 415, Edif Metropolitan T. Tokyio, JD Goias, Goianaia/GO, CEP: 74810-100.
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
VALOR DE R$80.000,00 (oitenta mil reais)

São José do Goiabal/MG,07 de fevereiro de 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:6D9346D5

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show do Grupo " Bolêros" para apresentação no Goiabalfolia 2025
CONTRATADO: MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO LTDA, CNPJ nº 49.495.338/0001-35, Rua Efrem Macedo, nº 439, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35170-006.
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
Valor do Contrato R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

São José do Goiabal , 07 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:639B0F1C

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show musical " SHOWMAN BRINKS" para apresentação no Goiabalfolia 2025 **CONTRATADO: JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA, CNPJ Nº 33.797.201/0001-10, RUA SETE, Nº 351, ALEGRE, TIMÓTEO/MG, CEP: 35181-018.**
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
Valor do Contrato R$ 8.000,00 (oito mil reais)

São José do Goiabal, 07 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:9F845140

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show da Cantora " Jady Garcia" para apresentação no Goiabalfolia 2025
CONTRATADO: JANDIRA MARTA CLEMENTE BARBOSA, CNPJ Nº 50.965.544/0001-66, Rua Carlos Augusto Gouveia, nº 490, apt 201, Prefeito Moacir Andrade, Viçosa/MG, CEP: 36.574-298.
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
Valor do contrato R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

São José do Goiabal , 07 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:29042EB2

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show da Banda Zuêra para apresentação no Goiabalfolia 2025.
CONTRATADO: RADIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.923.681/0001-49, Rua Galileia, nº 171, ap 302, Canaã, Ipatinga/MG.
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
Valor do Contrato de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

São José do Goiabal , 07 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:2545CEAC

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show do cantor Andrey Ferraz para apresentação no Goiabalfolia 2025
CONTRATADO: Andrey Soares Reis, CNPJ nº 55.978.70/0001-80, Rua Jordão, n 139, Canaã, Ipatinga/MG, CEP: 35164-179.
CON**TRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, CNPJ: 18.402.552/0001-91, Praça Cônego João Pio, nº30, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP:35986-000.
valor do Contrato R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

São José do Goiabal , 10 fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:14EFD898

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de São Jose do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show do cantor Andrey Ferraz para apresentação no Goiabalfolia 2025 ,no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para apresentação no carnaval de São Jose do Goiabal de 2025.

São Jose do Goiabal/MG, 10 de fevereiro de 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:C034B012

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 30/2025

OBJETO: Contratação da empresa EUDES MARIANO DE PAULO inscrito no CNPJ 44.839.831/0001-27, para apresentação da banda NOVA FACE, para dois dias de show, sendo sexta e sábado de Carnaval, com repertório eclético voltado para o entretenimento e lazer dos foliões do GOIABALFOLIA2025.

Eu, Ailton Geraldo dos Santos, Prefeito Municipal de São José do Goiabal, procedo pela Homologação do resultado do presente Processo Licitatório, de acordo com Ata de julgamento incorporada ao presente processo, que declara Vencedor EUDES MARIANO DE PAULO inscrito no CNPJ 44.839.831/0001-27, neste ato representado pelo Senhor EUDES MARIANO DE PAULO inscrito no CPF 99267606-34, com endereço na rua Jose Martins Ribeiro, Padre Ermelindo, Nº78 São José do Goiabal, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes. Determino que adotem os procedimentos necessários à contratação (ões) da(s) empresa(s) acima mencionada nos moldes do Art. Da Lei Federal 14.133/2021.
Valor do contrato de R$20.000,00(vinte mil reais).

São José do Goiabal/MG, 17de fevereiro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E97B88EC

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de São Jose do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show da Banda Zuêra para apresentação no Goiabalfolia 2025 ,no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para apresentação no carnaval de São Jose do Goiabal de 2025.

São Jose do Goiabal/MG, 06 de fevereiro de 2025

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:1F9E9A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0078/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0078/2025, Inexigibilidade nº 10, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor MISTURA BRASILEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.377.246/0001-73, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "MISTURA BRASILEIRA", nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Praça da Estação e Calçadão I.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DB44E99F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0079/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0079/2025, Inexigibilidade nº 11, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Estéreo Bloco Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.377.271/0001-57, com valor de R$ 110.000,00 (cento e dezessete mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "ESTÉREO BLOCO", nos dias 28 de fevereiro e 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas e Rua Wenceslau Braz.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ABC00EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0080/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0080/2025, Inexigibilidade nº 12, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Nosso Swing Produções Artisticas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.241.022/0001-30, com valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "NOSSO SWING", no dia 03 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2470BFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0081/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0081/2025, Inexigibilidade nº 13, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor TEMPERO BAIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.241.001/0001-14, com valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "TEMPERO BAIANO", no dia 01 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9F51F84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0082/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0082/2025, Inexigibilidade nº 14, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor TIMBALAIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.377.255/0001-64, com valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "TIMBALAIÊ", no dia 04 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9907EC73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0083/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0083/2025, Inexigibilidade nº 15, artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor Muleka Levada Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 32.241.058/0001-13, com valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a exclusividade para apresentar Shows da Banda "MULEKA LEVADA", no dia 02 de março de 2025, no evento denominado "CARNAVAL DAS ÁGUAS 2025", que acontecerá no Estacionamento do Parque das Águas.

São Lourenço, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL -
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A08920E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0047/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartões de auxílio alimentação, para recargas mensais, destinados aos funcionários efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 18/03/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 18/03/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 18/03/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:60CDF584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0085/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0085/2025, Inexigibilidade nº 16, artigo 74, Inciso III - F da lei 14.133/2021, licitante vencedor VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.292.261/0001-74, com valor de R$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais) cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através de Curso PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado pelo período de 12 (doze) meses.

São Lourenço, 21 de Fevereiro de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF972537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.074 NOMEIA VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREI OSMAR DIRKS.

DECRETO Nº. 10.074

Nomeia Vice-diretora Escolar da Escola Municipal Frei Osmar Dirks.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Alessandra Mendes Rangel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Vice-diretor Escolar da Escola Municipal Frei Osmar Dirks"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D51EFD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2951

PORTARIA Nº 2951

"ACRESCENTA DISPOSITIVO A PORTARIA Nº 2934/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR R.F.C., MATRÍCULA Nº 802".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 2º, da Portaria nº 2934, de 09 de janeiro de 2025, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º ...
Parágrafo único. Submete-se também a apreciação desta comissão quaisquer outros requerimentos de mesma natureza e pedido que a qualquer tempo derem entrada na Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5A32E85F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 284/2024, Registro de preço, modalidade Pregão nº 083/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de diversos tipos de tintas e solventes destinados a manutenção das atividades dos setores e secretarias que integram esta prefeitura, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 17/03/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30h.s do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9C3672FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Prorrogação Contratual.** Processo Administrativo nº **011/2021 SRP**, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE. Contrato nº 35230/2023. **Objeto do Processo**: "C**ontratação de empresa especializada na execução de serviços de iluminação pública visando a instalação de luminárias, em cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital**". **Vigência:** 28 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2025. **Prorrogação:** Nos termos dos incisos II do § 01º do artigo 57 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 35230/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 28 de Setembro de 2024.

Contratada: **IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 28 de Setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:808E6BC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 2263/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 0010/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros e carne, destinados a confecção de refeições na Cantina do Pátio para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e pacientes dos CAPS, que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.. As propostas serão recebidas até o dia 19/03/2025 e o horário para início da sessão será às 10hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21de fevereiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A92D53F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 97/2025

ALTERA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, artigos 196/200 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os protocolos de segurança do paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS)/ANVISA para o período 2021-2025 e o Plano Integrado para Gestão Sanitária da Segurança de Paciente em Serviços de Saúde/ANVISA para o período 2021-2025; CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião do Paraíso-MG,

RESOLVE:

Art. 1° Altera-se os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Sebastião do Paraíso, ficando os servidores abaixo relacionados nomeados para sua composição:

I – Eliana Salvador (Enfermeira, matrícula n.º 13264), que exercerá a presidência dos trabalhos da Comissão;

II – Sandra da Silva (Enfermeira, matrícula n.º 12919), que exercerá a vice-presidência dos trabalhos da Comissão;

III – Márcia Regina Oliveira (Enfermeira, matrícula n.º 8705), enquanto membro representante da área de enfermagem;

IV – Rogério Aparecido Pedroso da Silva (Farmacêutico, matrícula n.º 19120), como membro representante da área de farmácia, e

V – Augusto Pena Malschitzky Crespo (Médico, matrícula n.º 16459), enquanto membro representante da área de medicina.

Art. 2° As competências permanecem as mesmas estabelecidas na Portaria SMS nº 94/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:DB65D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 069/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 069-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 24 de fevereiro de 2025 à 23 de março de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 069/2025 valor : R$129,00 (cento e vinte e nove reais),

Contratado: .

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:7F6F2DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo de apostilamento do contrato n°032/2024, PAL n° 020/2024, Pregão Eletrônico n° 003/2024 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ 26 855558/0001-42, Valor unitário do item Café em pó torrado moído Item 92 de R$ 12,80 com o reequilíbrio passa a ser R$ 19,93 as demais clausulas ficam. inalteradas.
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8EC1E970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para o calçamento da estrada vicinal no trecho morro da Copasa e Biquinha, zona rural, São Tomé

das Letras-MG. A necessidade de readequação de prazo via termo aditivo ao contrato, devido às intensas chuvas que têm atingido a região nos últimos dias, comprometendo diretamente o andamento da execução da obra. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 16/02/2025 à 15/05/2025.

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:9D355344

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O presente aditivo foi acrescido um quantitativo de R$ 31.883,00 (Trinta e um mil quatrocentos sessenta e oito reais) valor total estimado para aquisição de produtos conforme descrição do objeto.

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:9B8EC2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1- Abertura, chamada e verificação de quórum;
2- Leitura, discussão e votação da ata da 1ª (primeira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2025;
3- Leitura de correspondência;
4- Turno único de discussão e votação de indicação;
5- Mensagens;
6- Chamada final;
7- Encerramento.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:067D4AB4

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 006/2025, Credenciamento 001/2025. Objeto: credenciamento de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil, para centralizar e processar a folha de pagamento de todos os servidores da administração pública municipal direta, sem ônus para a contratante. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F6A5C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: JOSILENE MARÇAL SILVA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, INSPEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS (ARMAZENAMENTO FÍSICO) E QUE HÁ NECESSIDADE DE CONTINUAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:007/2022
MODALIDADE PP N°:002/2022
CONTRATO N°:010/2022

Descrição Resumida	Valor atual	Valor reajustado
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 2.289,97	R$ 2.900,00

SERRA AZUL DE MINAS/MG 14 DE janeiro DE 2025

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:73C1032D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 07/2025, Processo nº. 21/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Prestação de serviços especializado de máquina de espuma com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento Esportes, Lazer, Cultura e turismo. Empresa vencedora: Ismael Da Silva Santos CNPJ n° 28.155.721/0001-90. Valor: R$ 9.000,00. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B2CDBEDC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 07/2025, Processo nº. 21/2025. Objeto: Prestação de serviços especializado de máquina de espuma com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento Esportes, Lazer, Cultura e turismo. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais,

torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Ismael da Silva Santos CNPJ n° 28.155.721/0001-90. Valor: R$ 9.000,00. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C56B8EC1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 29/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 06/2025, Processo nº. 22/2025. Objeto: contratação da Banda Expresso Brasil para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval - SerraFolia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Rodrigo Nonato Dos Santos – Representante exclusivo da Banda Expresso Brasil CNPJ n.º 26.453.488/0001-04. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5096F09D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 07/2025, Processo nº. 24/2025. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação do DJ Aiello para apresentações artísticas no evento carnaval - Serrafolia do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Kleber Raphael Aiello CNPJ n.º 32.955.003/0001-75, Valor: R$ 5.000,00. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:306461C7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 07/2025, Processo nº. 24/2025. Objeto: contratação do DJ Aiello para apresentações artísticas no evento carnaval - Serrafolia do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Kleber Raphael Aiello CNPJ n.º 32.955.003/0001-75. Valor: R$ 5.000,00. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56328AAB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2025, Processo nº. 25/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação do Grupo Q balança para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Carlos Henrique Lourenço – Q Balança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.000,00. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A82300FF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2025, Processo nº. 25/2025. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação do Grupo Q balança para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Carlos Henrique Lourenço – Q Balança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.000,00.

Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:299D27D9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer generos alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG, através de chamada pública n.º 01/2025. Processo n.º 19/2025. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210, até o dia 10 de março de 2025 às 09:00hs. Serrania, 21 de fevereiro de 2025.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora departamento de Educação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:BBBC879D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. Empresas: ASYS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 49.354.820/0001-70, Valor:R$5.844,00. BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA –

MATRIZ, CNPJ: 53.512.423/0001-57, Valor:R$3.510,00. DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor:R$9.014,00. - Ideal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, Valor:14.636,86. LIMPEL ATACADO LTDA, CNPJ 46.246.491/0001-56, Valor:1.407,38. SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, Valor:$18.480,58. Adjudicação:13/02/2025. Homologação: 14/02/2025. HOMOLOGADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6F131D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 098/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Revisão e Implementação da Planta Genérica de Valores, para a modernização administrativa e tributária do Município de Serro/MG.Período de Propostas: 26/02/2025 das 08h até 06/03/2025 às 08h, Período de lances: 06/03/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 06/03/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:92EF18C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 008/2025, DISPENSA EMERGENCIAL 005/2025

Objeto: Aquisição emergencial de mangueiras para manutenção na rede de abastecimento de água da comunidade de Jacu, zona rural do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Empresa ACVH ALUGUEL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, CNPJ:12.492.217/0001-45. Valor: R$2.905,00. - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E03DDD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 013/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025

TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 013/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Tenda Piramidal PVC 10X10m para atender à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG.Período de Propostas: 25/02/2025 das 08h até 28/02/2025 às 08h, Período de lances: 28/02/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 28/02/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:9334ECBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 010/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de materiais hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS do município de Serro/MG.Período de Propostas: 26/02/2025 das 08h até 06/03/2025 às 08h, Período de lances: 06/03/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 06/03/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1FA168DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 015/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peça para cadeira odontológica Gnatus, em atendimento a Secretaria Municipal de Serro/MG.Período de Propostas: 24/02/2025 das 08h até 27/02/2025 às 08h, Período de lances: 27/02/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 27/02/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6F315FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 016/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 010/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Diário de Classe para a Educação Infantil e Educação Física, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG.Período de Propostas: 25/02/2025 das 08h até 28/02/2025 às 08h, Período de lances: 28/02/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 28/02/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:B11B012E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais gráficos, personalizados e de envelopes para prontuário médico, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, e de Saúde de Serro/MG.Empresas: **Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ: 20.949.657/0001-07, Valor:128.734,00. MARCELO SIMONI ME, CNPJ: 04.664.811/0001-48, Valor:R$ 10.329,00. RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, Valor:R$10.595,00. SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI, CNPJ: 31.719.674/0001-74, Valor:R$8.900,00. VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04, Valor:R$ 4.300,00. Ajudicação:19/02/2025. Homologação: 21/02/2025. HOMOLOGADO.** Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:549C8333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de equipamentos audiovisuais, de iluminação e eletrônicos, para a melhoria da Infraestrutura da Assessoria de Comunicação, no atendimento às demandas e solicitações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:28/02/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 13/03/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 13/03/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:237B680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

Onde se lia: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. Adjudicação: 15/01/2025. Homologação: 24/01/2025. Empresas: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 04.619.492/0001-59, Valor: R$ 253.936,60;DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME , CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 73.163,3; 3 PODERES COMERCIO LTDA ME , CNPJ: 14.937.152/0001-20; Valor: R$ 603.162,95. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Leia-se: Onde se lia: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. Adjudicação: 15/01/2025. Homologação: 24/01/2025. Empresas: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA, CNPJ: 04.619.492/0001-59, Valor: R$ 266.749,6;DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA ME , CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 73.163,3; 3 PODERES COMERCIO LTDA ME , CNPJ: 14.937.152/0001-20; Valor: R$ 581.430,45. PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ:37.730.284/0001-81, Valor: R$ 9.961,45. HOMOLOGADO. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6A441D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2025 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12(doze) de março de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 21 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8733CB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2025 DISPENSA Nº 04.005/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 17/2025
DISPENSA Nº 04.005/2025

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 17/2025 dispensa 04.007/2025, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa especializada **Recriar Filmes (CNPJ: 23.786.895/0001-37)** para a criação de um vídeo institucional visando divulgar as belezas naturais, culturais e gastronômicas do Município de Tapira, com fundamento no art. 74, inciso III, c, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global de R$ 12.300 (Doze mil e trezentos reais). Tapira/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES,
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C803BC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

REFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 28 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:89E73CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025 – PROCESSO 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.678.726/0001-31).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 07/2025 – Processo 09/2025 – Pregão eletrônico 09.004/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.678.726/0001-31). Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços alimentícios, incluindo preparo dos alimentos, atendimento ao público e fornecimento de todo material necessário, e locação de mesas e cadeiras, em atendimento às necessidades de fornecimento de alimentação e acomodações para cerca de 2500 (duas mil e quinhentas) pessoas na realização do evento "queima do alho e boi no rolete", que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2025 no parque de exposições Valtuir gomes de moura, nas festividades da comemoração dos 62 anos de emancipação política do município de Tapira/MG. VALOR TOTAL GLOBAL: 90.130,00 (noventa mil e cento e trinta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 21/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:14BAE1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 14/2021. MUNICÍPIO DE TAPIRA E PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE 25% DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Sexto Termo Aditivo de Contrato 14/2021. Município de Tapira e PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA AREA DE DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NAS QUESTÕES DE GRANDE RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE, ENVOLVENDO A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL NO MUNCÍPIO, TENDO COMO SINGULARIDADE AS SEGUINTES QUESTÕES NO AMBITO TRIBUTÁRIO E SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:4F95A1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 05/2025.

Prefeitura Municipal de Tapira-MG

Abertura de licitação:

Processo licitatório 18/2025 - pregão eletrônico. nº 05/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para atender às necessidades das secretarias municipais e setores da prefeitura do município de Tapira/MG, com foco especial na composição da merenda escolar ofertada pela secretaria municipal de educação e cultura e suas unidades escolares. Abertura: 10/03/2025 às 09h30min. tipo: menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5ED20AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 - Nº PROC. ADM. 10/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO DE XADREZ NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), COM TREINAMENTO E SUPORTE PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 21/02/2025 15:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/02/2025 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/03/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/03/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 27.305,65
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras- MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2B9BF77C

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeiras/MG,Inscrito no CNPJ Nº 18.134.056/0001-02, com sedena Rua Antônio Moreira Barros, 101

– Centro – Teixeiras/MG, representado neste ato por seu prefeito, Sr. Nivaldo Rita, torna público:

Processo Licitatório Nº:008/2025

Modalidade:Inexigibilidade de licitação 002/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO E BANDAS PARA APRESENTAÇÃO NO CARNATEXAS 2025 a serem realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de março do ano de 2025, na Praça Arthur Bernardes, no Município de TEIXEIRAS/MG, durante a FESTA CARNAVAL 2025.

Valor total da contratação: R$ 118.00,00.

Contratados:
MARQUES ALEXANDRE DUMBROSK LUZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.880.850/0001-73, com sede na R. Pedro de Oliveira, nº 61 – Centro - CEP: 36.800-000 – Carangola-MG**.** Apresentação artística do cantor **Beto Kauê** de nível regional para o domingo de carnaval. **Valor: R$ 46.000,00.**
OTÁVIO LOPES REZENDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.337.991/0001-01, com sede na AV. Cristiano Dias Lopes, nº 786, casa baixo – Centro - CEP: 29.460-000 – Bom Jesus do Norte - ES. Apresentação artística da dupla **Pedro Otávio & Thiago** nível regional para o sábado de carnaval. **Valor: R$ 22.000,00.**
LUCAS JUNIO BERNARDO CUPERTINO 11270223690, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.058/0001-30, com sede na A. Rural, nº SN, Galpão 3, Área Rural de Viçosa - CEP: 36.578-899 – Viçosa-MG, Apresentação artística da **Banda Muito Mais** de nível regional para o domingo de carnaval**. Valor: R$ 25.000,00**
MM PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, com sede na R. Aristides Abreu, nº 10, APT 301 – Maria Adelaide - CEP: 35.365-000 – Abre Campo-MG, Apresentação Artística da banda **Mili Moreira** de nível regional para o sábado de carnaval**. Valor: R$ 25.000,00**

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5FFCB8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 106 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GRACE KELLY COELHO PINTO ANDRADE**, CPF nº 055.123.086-02, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de *03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, para prestar serviços junto à administração pública do órgão CESSIONÁRIO, Município de *Nanuque-MG*, com ônus de remuneração para o órgão Cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:82412388

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 107 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 107 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA CHRISTINA MOREIRA RODRIGUES**, Matrícula n°079.321 ocupante do cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, pelo período de *03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, para prestar serviços junto à administração pública do CIS-EVMJ – Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha, com ônus de remuneração para o órgão cessionário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:157D1CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – SMASH - 2025

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2025."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em

regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função do gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2025:
Daniel Fernandes Ricardo

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 02 de janeiro de 2025.

LOURDES GÊGE ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5485C488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SMASH - 2025

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2025."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2025:

Membros	
1	Fabiana Flores Quaresma Alves
2	Jonathas Linhares Nascimento
3	Mirian Batista Silva
4	Núbia Glaia Vieria Salzmann
5	Rodrigo Wolf da Penha

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 02 de janeiro de 2025.

Teófilo Otoni/MG, 02 de janeiro de 2025.

LOURDES GÊGE ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:524FD301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: J JOSÉ DE MATOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 29.928.375/0001 **- Referência**: Processo Licitatório nº 196/2023, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023 **- Data de Assinatura:** 04/02/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 016/2024. **Do Prazo:** O prazo de execução do Contrato n.º 016/2024 fica prorrogado por 03 (três) meses contados a partir do seu vencimento, devido à necessidade de reprogramação do projeto e obra para atendimento aos serviços demandados. **Do Valor:** O Contrato n.° 016/2024 possui valor de R$4.593.895,40 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), alterado anteriormente em decorrência de um aumento qualitativo.

Teófilo Otoni/MG,
JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras Civil.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:994CB931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA Nº 01/2025. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Instituto Cantinho da Solidariedade – CNPJ nº 05.265.884/0001-20. Objeto da parceria: "Promoção de atividades artísticas, culturais, de lazer, esportivas dentre outras, a fim, de estimular as relações comunitárias e familiares das crianças e adolescentes atendidas pelo Instituto Cantinho da Solidariedade". Repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240008 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240008 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000056571202422 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 21/02/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D84E1471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PARCERIA Nº 02/2025.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - PARCERIA Nº 02/2025. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: "Alimentação e Cidadania na APAE – Promoção do direito à alimentação com equidade e dignidade – NutriAção Social I". Repasse de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240010 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240010 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000090688202435 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 21/02/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3DF20EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PARCERIA Nº 03/2025.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - PARCERIA Nº 03/2025. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: "Alimentação e Cidadania na APAE – Promoção do direito à alimentação com equidade e dignidade – NutriAção Social II". Repasse de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240008 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240008 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000056571202422 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 21/02/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:7183EDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - PARCERIA Nº 04/2025.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - PARCERIA Nº 04/2025. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teófilo Otoni – CNPJ nº 21.084.322/0001-36. Objeto da parceria: "Alimentação e Cidadania na APAE – Promoção do direito à alimentação com equidade e dignidade – NutriAção Social III". Repasse de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240009 – Origem do Recurso – Emenda – Ano 2024 - nº 202444390001 – Dados da Programação: Ano 2024 – nº 316860620240009 – Funcional Programática nº 082445131219G0031 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais 2024 – Número Processo SEI: 71000058581202401 e com base no Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2025 –

LOURDES GEGÊ ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:58E4755E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente adesão a ata de registro de preços n.º 170/2023, processo licitatório n° 033/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023, que tem como órgão gerenciador o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, cujo objeto e a contratação de empresa especializada visando a Pavimentação Estrada Vicinais visando a adequação da Estrada do Quilombo - Pref. Glimaldo Paiva no município de Três Pontas/MG - Convênio N° 959328/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária. Contratada: Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total contratado de R$ 1.073,846,54 (um milhão, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas/MG., 06 de dezembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:945F38AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA N.º 008/2024 - DISPENSA N.º 058/2024 – PROCESSO N.º 287/2024

No extrato do ato de homologação da publicado no dia 24/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3945, onde se lê "**(Prefeito Municipal)**"Luis Carlos da Silva, leia-se:**"(Secretaria de**

Administração e Recursos Humanos)" Erika Mesquita, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 21/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28353E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 005/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de profissionais de natureza física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem e/ou médicos, visando o acompanhamento de pacientes durante as transferências intermunicipais realizadas pelo serviço de transporte de saúde de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:51DC8BAC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

Torna público, na forma e termos do artigo 78, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, o Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ a partir das 08:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2025. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9E97B6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP 001/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 021/2023, Processo Licitatório nº 002/2022 , Pregão Presencial PRP nº 001/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICA PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENCÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**Contratada; Odonto & Medic de Montes Claros, Vigência 22/02/2025 a 22/02/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente da CPL,

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:95AE894E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2025- Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade REGISTRO DE PREÇO de nº 005/2025, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSTENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DEUNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão teve início às 08:02 min do dia 20/02/2025, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas vencedoras: PASSOS COMERCIAL HOSPITALARLTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 e CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51. Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 01 ao 184, que foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:02 min do dia 20/02/2025, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:16 min, tendo as empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALARLTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR: R$ 105.494,19 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ITEM 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18- 23 - 25 - 27 - 30 - 35 - 36 - 74- 75 - 76 - 78 - 83 - 84 - 86 - 87- 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 -103 - 104 - 106 - 109 - 111 -112 - 113 - 114 - 115 - 116 -119 - 120 - 121 - 122 - 124 -125 - 126 - 127 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 140 -143 - 144 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 -157 - 160 - 161 - 162 - 163 -164 - 165 - 166 - 167 - 168 -169 - 170 - 171 - 172 - 173 -174 - 175 - 176 - 177 - 178 -180 - 181 - 182 – 184; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 – VALOR: R$ 140.237,21 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ITEM 4 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 -20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 -33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -68 - 70 - 72 - 77 - 79 - 80 - 85 -88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 99 -101 - 105 - 107 - 108 - 110 -118 - 128 - 129 - 130 - 131 -142 - 145 - 154 - 159 - 183, sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer

administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:632259BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 08/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 005/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas PASSOS COMERCIAL HOSPITALARLTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR: R$ 105.494,19 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ITEM 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18- 23 - 25 - 27 - 30 - 35 - 36 - 74- 75 - 76 - 78 - 83 - 84 - 86 - 87- 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 -103 - 104 - 106 - 109 - 111 -112 - 113 - 114 - 115 - 116 -119 - 120 - 121 - 122 - 124 -125 - 126 - 127 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 140 -143 - 144 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 -157 - 160 - 161 - 162 - 163 -164 - 165 - 166 - 167 - 168 -169 - 170 - 171 - 172 - 173 -174 - 175 - 176 - 177 - 178 -180 - 181 - 182 – 184; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 – VALOR: R$ 140.237,21 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ITEM 4 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 -20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 -33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -68 - 70 - 72 - 77 - 79 - 80 - 85 -88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 99 -101 - 105 - 107 - 108 - 110 -118 - 128 - 129 - 130 - 131 -142 - 145 - 154 - 159 - 183, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F7FD1C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 08/2025 REGISTRO DE PREÇO de nº 005/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas PASSOS COMERCIAL HOSPITALARLTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR: R$ 105.494,19 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ITEM 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18- 23 - 25 - 27 - 30 - 35 - 36 - 74- 75 - 76 - 78 - 83 - 84 - 86 - 87- 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 -103 - 104 - 106 - 109 - 111 -112 - 113 - 114 - 115 - 116 -119 - 120 - 121 - 122 - 124 -125 - 126 - 127 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 140 -143 - 144 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 -157 - 160 - 161 - 162 - 163 -164 - 165 - 166 - 167 - 168 -169 - 170 - 171 - 172 - 173 -174 - 175 - 176 - 177 - 178 -180 - 181 - 182 – 184; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 – VALOR: R$ 140.237,21 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ITEM 4 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 -20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 -33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -68 - 70 - 72 - 77 - 79 - 80 - 85 -88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 99 -101 - 105 - 107 - 108 - 110 -118 - 128 - 129 - 130 - 131 -142 - 145 - 154 - 159 - 183, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DE91DBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa PASSOS COMERCIAL HOSPITALARLTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 – VALOR: R$ 105.494,19 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ITEM 1 - 2 - 3 - 5 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18- 23 - 25 - 27 - 30 - 35 - 36 - 74- 75 - 76 - 78 - 83 - 84 - 86 - 87- 91 - 92 - 97 - 98 - 100 - 102 -103 - 104 - 106 - 109 - 111 -112 - 113 - 114 - 115 - 116 -119 - 120 - 121 - 122 - 124 -125 - 126 - 127 - 132 - 133 -134 - 136 - 137 - 138 - 140 -143 - 144 - 146 - 147 - 148 -149 - 150 - 151 - 152 - 153 -157 - 160 - 161 - 162 - 163 -164 - 165 - 166 - 167 - 168 -169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 -180 - 181 - 182 – 184; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 07.700.245/0002-51 – VALOR: R$ 140.237,21 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ITEM 4 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 19 -20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 -33 - 34 - 37 - 38 - 39 - 40 - 42 -43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 52 -53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 -60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 -68 - 70 - 72 - 77 - 79 - 80 - 85 -88 - 89 - 90 - 94 - 95 - 96 - 99 -101 - 105 - 107 - 108 - 110 -118 - 128 - 129 - 130 - 131 -142 - 145 - 154 - 159 - 183. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSTENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DEUNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIÃO DE MINAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:43E94A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, "SER SAMBA", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "Urucuia Folia 2025" no dia 03 de março de 2025**, através da empresa **GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, situada na Rua Matadouro, nº 554, Apt B, Bairro Moacir Tolentino, Espinosa/MG, Cep: 39.510-000, CNPJ: 10.297.908/0001-62, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000, conforme Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 nas

conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:36553A83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA 004/2025

Processo Administrativo nº 030/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por lote),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de fevereiro de 2025.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2025.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via e-mail: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para a realização e fornecimento de ornamentação, iluminação e tendas decorativas para o evento de carnaval "Urucuia Folia 2025" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Urucuia-MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2025.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.
Links de divulgação: https://urucuia.mg.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br .
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
Urucuia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA ROSÁRIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6DD3A772

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA–MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001- 80, situada a Rod. MG 202 Km 120, Centro, Urucuia -MG, CEP: 39.315-000, neste ato representada por seu Prefeito senhor, JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.822.274-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE; E de outro lado: A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CIVICO-MILITAR -ABEMIL, situada à SIA TRECHO 3/4, Lotes 625/695, Bloco "A" Sala 109 – SIA CENTER MALL – Guará, Brasília-DF – CEP: 71.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.546.205/0001-51, representada pelo seu presidente o Sr. Davi Lima Sousa, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da cédula de identidade nº 105.192.823-0 MD/EB, inscrito no CPF sob o nº 353.929.593-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA; Considerando, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações vigentes aplicáveis; Considerando, o Ofício nº 007/2025, da Secretaria Municipal de Educação, com as devidas justificativas, protocolado no dia 27 de janeiro de 2025. Considerando, a fundamentação apresentada através de Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, protocolada no dia 14 de fevereiro de 2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA–MG resolve firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 005/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL; 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA–MG, resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso I, e 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a RESCISÃO DE FORMA UNILATERAL, do Contrato nº 005/2023 a partir de 31 de janeiro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO: 2.1. A rescisão unilateral do contrato fundamenta-se em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, especialmente devido: a) À inviabilidade de manutenção da prestação dos serviços; b) Ao declínio dos índices de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos; c) Ao alto custo da prestação dos serviços para o Município. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial dos Municípios – AMM, conforme previsto na Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE: 4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser resolvidos por conciliação, nos termos do artigo 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Urucuia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DDB71376

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Banda renomada, "CAVALO DE FOGO", consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "Urucuia Folia 2025" no dia 03 de março de 2025**, através da empresa **FABIANO JOSE LOPES BARBOSA-F2 PRODUÇÕES**, situada na Avenida A, nº 125, Casa A, Bairro Jardim Primavera, Montes Claros/MG, Cep: 39.404-157, CNPJ: 58.034.392/0001-90, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária: 30.01.13.392.0008.2076.3339039000000 Ficha: 452 Fonte: 15000000,

conforme Processo Administrativo nº 031/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:9FC3A30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025– Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA, COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇOS DO TCE-MGE TABELA ANVISA**. Contratada: **MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.185.158/0001-59, valor: 1.000.000,00.** Varzelândia/MG, 20 de fevereiro de 2025.

AMÂNCIO OLIVA NETO.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:1B9CB0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 130-2023

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 130/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 40/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 130/2023, cujo objeto é aquisição de até 88.500 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel BS10, até 20.000 litros de etanol hidratado e até 102 botijões de gás 13kg, para abastecimento dos veículos que compõe a frota municipal, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93. Veríssimo/MG, 20 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:30A1C07E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 92-2023

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 92/2023, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 78, inciso VII da Lei nº 8.666/93. Veríssimo/MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:068AC668

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 81-2023

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 81/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – OBJETO: Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 81/2023, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 78, inciso VII da Lei nº 8.666/93. Veríssimo/MG, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:63322CD3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 24-2025

EXTRATO CONTRATO 24/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 12/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025 –OBJETO: Contratação de show artístico com BANDA LIVING" para apresentação no dia 01 de março de 2025, na cidade de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EVERSON ALVES DOS SANTOS LTDA Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 19 de maio. Veríssimo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD68DCC3

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 25-2025

EXTRATO CONTRATO 25/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025 –OBJETO: Contratação de show artístico com BANDA LIVING" para apresentação no dia 02 de março de 2025, na cidade de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – EDVALDO DOS REIS MORAIS. Valor do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 19 de maio. Veríssimo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F4B7058B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 26-2025

EXTRATO CONTRATO 26/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025 –OBJETO: Contratação de show artístico com BANDA LIVING" para apresentação no dia 03 de março de 2025, na cidade de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – **JL PRODUÇÕES E ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME**. Valor do contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 19 de maio. Veríssimo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:783B4DAE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 27-2025

EXTRATO CONTRATO 27/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025 –OBJETO: Contratação de show artístico com BANDA LIVING" para apresentação no dia 04 de março de 2025, na cidade de Veríssimo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – **JL PRODUÇÕES E ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA ME**. Valor do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 19 de maio.

Veríssimo/MG, 19 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DD99EE2F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 02-2025

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 13/03/2025, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0962593A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA PAKEBRA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 NO DIA 03/03/2025. Processo ratificado nesta data. WAGNER MEDEIROS FERNANDES/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 36.130.999/0001-30 com o valor total de R$ 22.000,00.

Volta Grande - MG, 17 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:85B17855

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 023/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA BATIDÃO SERTANEJO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 NO DIA 01/03/2025. Processo ratificado nesta data. WALLACE FERREIRA DAS NEVES DIAS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 50.051.082/0001-71 com o valor total de R$ 12.000,00.

Volta Grande - MG, 17 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7684A516

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA HELLEN CRISTINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO PRÉ CARNAVAL 2025 NO DIA 28/02/2025. Processo ratificado nesta data. HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 42.716.544/0001-02, no valor total de R$ 6.000,00. Volta Grande - MG, 17 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:67592D1F

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 025/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA A3 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 NO DIA 04/03/2025. Processo ratificado nesta data. JOYCE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 57.991.054/0001-83, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Volta Grande - MG, 17 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:33CC3FB7

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 030/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO AQUELAS COISAS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 NO DIA 01/03/2025. Processo ratificado nesta data. RAMON DE SOUZA MUNIZ MACHADO/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.982/0001-62 com o valor total de R$ 12.000,00.

Volta Grande - MG, 21 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:44C4247C

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N° 053

PORTARIA N° 053, 31 DE DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 1°, ALÍNEA "H" DA PORTARIA NÚMERO 50 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS E LIQUIDANTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a alínea "*h"* do artigo 1° da Portaria número 50 de 28 de janeiro de 2025, em consonância com os Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020 e nomear como Fiscal de Contratos e Liquidante de empenhos das aquisições de bens e serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Volta Grande, a servidora que segue:

Secretaria de Saúde
DENISE DE JESUS DOS SANTOS

Art. 2º. Referida alínea será composta apenas pela servidora retro mencionada. Os demais dispositivos seguem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagnindo seus efeitos a 31/01/2025 revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 31 de janeiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E7513E2C

PUBLICAÇÃO
DECRETO N. 2.517/2025

DECRETO N. 2.517/2025

"PROCEDE O CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o cancelamento da nomeação de ROSANGELA MAIA MARQUES para o Cargo de Monitor Infantil levada a efeito pelo Decreto Municipal número 2.516, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O cancelamento de que trata o art. 1º deste Decreto é decorrente da desistência a pedido do nomeado para o exercício do cargo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2CB0371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Processo Licitatório: 69/2022
Inexigibilidade: 23/2022.
Contrato: 64/2022
3° Termo Aditivo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO SITUADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA MG.

Valor Cancelado: R$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:DBAEAA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2025 – **RERRATIFICAÇÃO Nº 01** – Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, que agora passa a ser denominado de **FARMACÊUTICO**; altera os requisitos do cargo de **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**; altera a nomenclatura e requisitos do cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, que agora passa a ser denominado de **AUXILIAR EM HIGIENE DENTAL**. Maiores informações, bem como a íntegra da Rerratificação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, CEP 37145-000, Alterosa/MG – Telefone: **(35) 92001-5949** (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: **7h** às **11h** e **13h30** às **16h**) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:11B1F5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 012025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PUMA MAQUINAS LTDA
Valor.....: 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 18/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2025
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS - GRADES

ARADORAS, PARA ROMPIMENTO E SUAVIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO SOLO, VISANDO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 39/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2024
Recursos.....: Dotação: 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (165), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (211), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (219)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Aditivo Nº.....: 02 - Contrato Nº: 135/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 127.944,92 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 30/04/2025
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2024
Recursos.....: Dotação: 1.079.4.4.90.51.00.00.00.00 (652)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO ALTEROSENSE DE EDUCAÇÃO INTEGRADA (CAEDI), COM UMA ÁREA TOTAL DE REFORMA DE 1.944 MJ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 43/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
Valor.....: 18.633,07 (dezoito mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 51/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2025
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 15 (QUINZE) SEGURANÇAS POR NOITE, QUE ATUARÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA (2025), DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, DAS 18 ÀS 03 HORAS DA MANHÃ. A MODALIDADE SERÁ PREGÃO PRESENCIAL OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 52/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
Valor.....: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 20/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2025
Recursos.....: Dotação: 2.090.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)
Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOPODA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 44/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSE MACIEL CPF 701 567 276 68
Valor.....: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2025
Recursos.....: Dotação: 2.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (149)
Objeto.....: CONSTITUEM OBJETO DESTE PROCESSO A AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO MODELO 541EA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE BURACOS ONDE SERÃO AFIXADOS OS MOURÕES DA CERCA QUE CIRCUNDA A HORTA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 45/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Valor.....: 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 82/2024
Recursos.....: Dotação: 2.018.4.4.90.52.00.00.00.00 (30)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES E NOTEBOOKS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 47/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IMÉDIA INST. DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS
Valor.....: 61.872,96 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES ATRAVÉS DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS PELOS PSF'S, SOLICITADOS A PEDIDO MÉDICO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 48/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ERNANE RIBEIRO DE ÁVILA
Valor.....: 250,08 (duzentos e cinqüenta reais e oito centavos)

Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2024
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (482)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS: (FREEZERS, GELADEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS ELÉTRICOS PARA LAVAR ROUPA, CÂMARAS DE VACINA E OUTROS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES) PERTENCENTES AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 49/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 14.210,10 (quatorze mil duzentos e dez reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (392)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO
ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO 7 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP/SUS.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 50/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DIAGNOSTICA LTDA
Valor.....: 14.457,05 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 19/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (391)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 022025/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO MAIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 6.007.500,00 (seis milhões sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2025
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90147/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG. FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 53/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AUTO MAIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 6.007.500,00 (seis milhões sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 18/02/2025 Término: 17/02/2026
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2025
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 90147/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO/MG. FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Contrato Nº..: 54/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: QI - SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA
Valor.....: 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2025 Término: 31/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2025
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (275)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE FANTASIAS E ALEGORIAS CARNAVALESCAS A SEREM UTILIZADAS EM DESFILES NO CARNAVAL DE RUA (2025) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 21 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9AC92959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**. Objeto: Contratação de empresa especializada para ornamentação de Carnaval Bella Folia 2025, visando atender às necessidades do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Data: até as 07:59min do dia 26/02/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h00minh no dia 26/02/2025. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:80F78B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO EE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 007/2025, Processo nº 011/2025. Empresa: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 35.723.984/0001-13 – Valor R$ 50.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval “Bella Folia 2025” de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C5F9DD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 008/2025, Processo nº 012/2025. Empresa: GS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ n°49.050.269/0001-71. – Valor R$ 20.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F9722E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 009/2025, Processo nº 013/2025. Empresa: RMLV PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.671.367/0001-23 – Valor R$ 9.900,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B364B239

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 010/2025, Processo nº 014/2025. Empresa: APARECIDA GOMES BARCELOS - CNPJ: 58.921.268/0001-46 – Valor R$ 26.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:89692AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 013/2025, Processo nº 017/2025. Empresa: BANDA SAMBACLUB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.042.951/0001-07– Valor R$ 12.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9E2E47B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 014/2025, Processo nº 018/2025. Empresa: DANIELE UBALDO MONTEIRO - CNPJ nº 48.162.709/0001-10 – Valor R$ 16.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:23210AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 015/2025, Processo nº 019/2025. Empresa: JESSICA MAYRA GONCALVES - CNPJ: 50.809.981/0001-90 – Valor R$ 9.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:902E67EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 19 de fevereiro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:3DBB93EB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00015 / 2025
Dispensa Nº: 000012 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de tintas para prestação serviços de pintura no prédio das escolas municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino a contratação da empresa **CONSTRUFACIL VHF LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5B7086C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 124/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 47/2024
Objeto: Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica.
Sessão eletrônica marcada para o dia **17 de março de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 22887/2024, com código verificador: JW4U72O0.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:C2586056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO**Nº 06/2025**– PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 05/2025**.**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS (GLP) P13, P45 E VASILHAME COMPLETO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, conforme termo de referência. A abertura do certame será às**08h30 do dia 13 de março de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.brou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:9EF86F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVO
PAL 079/2024 PE 28/2024
OBJETO: I TERMO ADITIVO aos contratos números: 85,87,89 respectivamente **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, CARLOS GABRIEL DOS REIS, REAPA MINAS COMERCIO LTDA. Valor total:** R$493,75(Quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos; $1.634,75(Mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **R$167,50 (cento e sessenta e sete e cinquenta);** ***Secretário Responsável: Isaque Bernardes da Silva.***
CAMBUQUIRA - MG, 21de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:41A2B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO 005 2025 - PAL 013 2025

Comunicado Importante

Devido a um problema técnico ocorrido na plataforma, as propostas enviadas anteriormente tiveram que ser retiradas. Informamos que será aberto um novo prazo para que os fornecedores possam anexar novamente suas propostas.

Além disso, a data para a disputa dos lances será prorrogada para o dia 24 de fevereiro de 2025, às 13 horas.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:C7010546

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Processo Adm: Nº 014/2025

Objeto: Fornecimento de lanches e marmitas para atender as equipes de apoio no Carnaval 2025 por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, com inscrição em ata de registro de preços.
Empresa vencedora:**LETICIA LEMES BARBOSA**(47750236000109) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 21 de fevereiro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:EACB5E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009 2025 - PAL 027-2025

Pregão Eletrônico 009/2025 PAL 027/2025 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhado. Apresentação das propostas até o dia 12/03/2025 às 12h:59min.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:85DC5902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 93/2025, DISPENSA Nº 82/2025 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de serviços para manutenção preventiva em equipamentos hospitalares, atendendo a demanda do Hospital Municipal Antônio Reis. Abertura: 27 de fevereiro de 2025. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319. CAMPO DO MEIO, 21 de Fevereiro de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:128186D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 0005/2025, Pregão Eletrônico 002/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, BRIGADISTA, EQUIPE DE APOIO, TRELIÇAS, TENDAS, SEGURANÇA DESARMADO, FECHAMENTO E PAINEL DE LED PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.** Empresas: Ata De Registro De Preços nº 008/2025 - **CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56** - Valor Total de R$ 46.500,0000 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Ata De Registro De Preços nº 009/2025 - **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90** - Valor Total de R$ 28.263,90,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Ata De Registro De Preços nº 010/2025 - **MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ: 50.046.342/0001-10** - Valor Total de R$ 267.710,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos e dez reais). Ata De Registro De Preços nº 011/2025 - **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66** - Valor Total de R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Ata De Registro De Preços nº 012/2025 - **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33** - Valor Total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil). Ata De Registro De Preços nº 013/2025 - **SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 53.715.946/0001-09** - Valor Total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 18/02/2025. Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:462B1CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 048/2021

Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 048/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico n° 006/2021**. **Objeto:** É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais, com entrega parcelada, para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/05/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$336.014,20 (trezentos e trinta e seis mil e quatorze reais e vinte centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido Nº 2.379/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:55DA6B7D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 008/2025**. **Processo Licitatório Nº 006/2025, Inexigibilidade nº 003/2025. Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado em organização, implantação, consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações);

notificação e disponibilização de relatórios; gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo município; integração e atualização das leis estaduais no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país. **Contratada: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35**, pelo valor total de **R$43.490,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa reais)**. **Vigência:** 10/02/2025 a 10/02/2027**. Data da assinatura do contrato:** 10/02/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D1374153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 002/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 013/2025

Dispensa nº: 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). A consultoria deverá abranger também os programas de incentivo ao esporte previstos pela Lei Federal nº 11.438/2006 e pela Lei Estadual nº 20.824/2013, incluindo a análise das regulamentações e normas vigentes aplicáveis, visando a conformidade com os requisitos legais e a maximização dos benefícios às partes envolvidas. A empresa contratada deverá fornecer toda a assessoria necessária para o correto cumprimento das obrigações legais, bem como para a otimização das oportunidades de financiamento e incentivo ao esporte, com a emissão de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo e orientação em todas as fases dos processos.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.985/0001-24.

Valor total:R$ 46.176,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação: 3.3.90.35.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Homologado em: 10/02/2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura e Desporto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº: 013/2025

Dispensa nº: 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood). A consultoria deverá abranger também os programas de incentivo ao esporte previstos pela Lei Federal nº 11.438/2006 e pela Lei Estadual nº 20.824/2013, incluindo a análise das regulamentações e normas vigentes aplicáveis, visando a conformidade com os requisitos legais e a maximização dos benefícios às partes envolvidas. A empresa contratada deverá fornecer toda a assessoria necessária para o correto cumprimento das obrigações legais, bem como para a otimização das oportunidades de financiamento e incentivo ao esporte, com a emissão de relatórios periódicos, acompanhamento contínuo e orientação em todas as fases dos processos.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.985/0001-24.

Valor total:R$ 46.176,00 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

Data de Assinatura: 14/02/2025

Vigência:14/02/2025 a 14/02/2026

Dotação:3.3.90.35.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Coimbra-MG, 20 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS JOSE PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2BE4E37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

RESCISÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, conforme a Portaria 043/2025, a Sta. **RAFAELA PEREIRA LESSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade no MG- MG-16.625.263-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 136.952.006-93, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, nº 165, Apto nº 302, Centro, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, vem por meio deste rescindir a Ata de Registro de Preços nº 064/2024, tendo como **DETENTORA** a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.619.993/0001-24, neste ato representada pelo Sócio Titular, o Sr. **TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO,** inscrito no sob o nº CPF: 706.680.531-35, têm, entre si, justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**, tendo em vista o contido nos autos da Ata de Registro de Preços nº 064/2024, assinada em 17 de outubro de 2024, cuja celebração foi autorizada, com base no Pregão Eletrônico de nº 039/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 116/2024, e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresas especializadas no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, entre outros, destinados às necessidades e conveniências da Secretarias e Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

3.1- A rescisão contratual foi feita de forma amigável na presente data deste termo, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1- A presente rescisão amigável decorreu através da solicitação de reequilíbrio realizada pela empresa no dia 21/01/2025, no qual solicitou o reequilíbrio no valor de R$ 23,58(vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), após receber a solicitação de reequilíbrio foi feita a cotação de mercado com 03 fornecedores locais, e após análise de mercado, foi concedido o reequilíbrio no valor de R$ 20,71(vinte reais e setenta e um centavos).
Contudo, a empresa não aceitou o valor concedido de R$ 20,71(vinte reais e setenta e um centavos), e solicitou no dia 13/02/2024, por meio do endereço eletrônico, conforme consta nos autos do processo, a rescisão amigável. A solicitação foi atendida pela Administração, que para melhor solução aceitou o pedido de rescisão de forma amigável.
Rescisão realizada dia: **19 de fevereiro de 2025.**

Coimbra-MG, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:66FDCCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-1.600.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (materiais odontológicos)

Valor Total Estimado → R$ 51.625,75 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 27/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:12/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 12/03/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:58317434

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para a prestação de serviço de recarga de extintor de incêndio e aquisição de extintores, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e seus diversos setores.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017-FONTE- 1.500.000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
4.4.90.52.00.2.04.02.13.392.0009.1.0008- FONTE- 1.500.000-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA DEPTO DE CULTURA;
4.4.90.52.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109- FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.39.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055- FONTE- 1.500.000-ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS;
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033- FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;
3.3.90.39.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109- FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009- FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 FONTE- 1.500.000-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Valor Total Estimado → R$ R$ 15.227,72 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 25/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:28/02/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 28/02/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:BDDF14DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 – PROCESSO N° 015/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

Extrato do Contrato n° 013/2025 – Processo n° 015/2025 – Inexigibilidade n° 008/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Tutitu Animações Ltda CNPJ 55.470.310/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação do show infantil Tutitu Animações para apresentação artística no pré carnaval do Município de Cordislândia/MG, no valor de R$7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) - Vigência 28/02/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:77F916E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2025 – Dispensa N.º 001/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU O PROCESSO DE DISPENSA DE AQUISIÇÃO DE **03 (TRÊS) PLACAS DE HOMENAGEM AO DIA DAS MULHERES E 1 (UMA) PLACA PARA A INAUGURAÇÃO DA CASA DO CIDADÃO,** DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA**FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA *NO CNPJ: 01.658.840/0001-09,*** SEDIADA NA **RUA LAMARTINE SILVA PAIVA**, Nº **390 — BAIRRO: JARDIM OLÍMPICO, CIDADE DE POUSO ALEGRE — MG, CEP: 37558-449,** ANALISANDO PELO MENOR VALOR DO ITEM, TOTALIZANDO ASSIM, UM VALOR GLOBAL DE ***R$ 1.875,00 (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),***CONSOANTE COM O ART.75 INCISO II DA LEI n.º 14.133/2021, PELO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2025**, **DISPENSA N.º 001/2025.**

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:B71F6F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 02/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**; Inscrições **até o dia 07/03/2025, das 09h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:7AA93975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 03/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **MOTORISTA**; Inscrições **até o dia 07/03/2025, das 09h00 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8C684A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO 003/2025

AVISO DO PREGÃO Nº003/2025-PRC Nº 008/2025, Registro de Preços nº 003/2025; DIA:12/03/2025, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras para serviços de infraestrutura e a manutenção do Município de Estiva/MG**. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8424FA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, pela plataforma BNC (https://bnc.org.br), com critério de julgamento do tipo menor preço global, referente ao Processo Licitatório nº 010/2025. Apresentação das propostas até 08h00min do dia 13/03/2025. Data de abertura da sessão pública: 09h00min do dia 13/03/2025. Objeto: Contratação de serviços educacionais para a implantação de uma proposta pedagógica completa e bem estruturada para o ensino em tempo integral, cujo objeto deverá ser desenvolvido considerando as especificidades locais e em consonância com a meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), com o propósito de elevar a qualidade do ensino e assegurar a eficiência e a efetividade do processo educativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência. Valor estimado da aquisição R$ 272.712,00. O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:387E51F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 11/03/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 007/2025 para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis, higiene e limpeza visando atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:67352357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo Nº 022/2025 - Edital Nº 009/2025 – Inexigibilidade Nº 001/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 – Credenciamento Nº 001/2025**. Torna público o edital e anexos. Objeto: o presente edital tem como objeto o credenciamento para a contratação de pessoas físicas ou jurídicas objetivando a prestação de serviços artístico-musicais de artistas solos, duplas, grupos e bandas locais ou regionais, para compor a programação artística da Praça de Alimentação do município de Ibitiúra de Minas/MG. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3195-1200 – E-mail: licitaibitiura@gmail.com - O edital está disponível no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Data: 21.02.2025.

LUCIANA DE CÁSSIA REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

RONY WILSON LEONARDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:866A6151

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 021/2025 - Edital Nº 008/2025, Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Torna público o ATO DE REVOGAÇÃO do edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e as especificações contidas no Anexo VI. Fundamento legal: Art.71, Inciso II da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 21.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:45DC0DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 004/2021
Processo Licitatório nº 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 009/2021, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 02/03/2025 e término em 01/05/2025. Jequitinhonha/MG, 21 de fevereiro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A471C20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 022/2023
Processo Licitatório nº 098/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de limpeza, transporte e destinação de resíduos, manutenção de vias e logradouros públicos na sede e distritos do município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 020/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 19/03/2025 e término em 18/03/2026. Jequitinhonha/MG, 21 de fevereiro de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:95D47F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
DECRETO Nº 437

DECRETO Nº 437/2025

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Tabela de Preços Referencial - Fornecimento de Refeição Pronta -Providências.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando-se a necessidade técnica de estabelecimento de referencial de preços para fins de credenciamento de serviço de fornecimento de refeição pronta para atender as demandas do Município, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, institui a tabela referencial de preços para a prestação de serviços de fornecimento de refeição pronta, visando atender aos diversos setores do âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A tabela referencial de preços será atualizada anualmente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2° - Qualquer fornecedor legalmente constituído é parte legitima para, a qualquer momento, impugnar preço instituído, quando vier este a apresentar incompatibilidade muito aquém, com o preço vigente no mercado.

Parágrafo único: A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada da sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos comprobatórios existentes para a demonstração da veracidade do alegado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leandro Ferreira, 21 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS REFERENCIAL PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FIXADO (R$)
001	FORNECIMENTO DE REFEICOES (**SELF-SERVICE COM BALANÇA**) – COMPOSTO BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, VERDURA, SALADA E DUAS CARNES (BOVINA / SUÍNA / AVE / PEIXE).	Quilograma	R$ 39,90
002	FORNECIMENTO DE REFEICOES (**SELF-SERVICE SEM BALANÇA**) – COMPOSTO BASICAMENTE DE ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, VERDURA, SALADA E DUAS CARNES (BOVINA / SUÍNA / AVE / PEIXE).	Unidade	R$ 25,00

*****Valores fixados conforme cotação direta com fornecedores locais e da região, considerando-se o menor preço.

Leandro Ferreira, 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:4137C7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE DISPENSA (COM DISPUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(COM DISPUTA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. A Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, para Contratação de empresa para locação de carreta palco para atender ao evento de carnaval 2025 do município de Leandro Ferreira, que será realizado nos dia 01 e 02/03/2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras https://licitar.digital/, até o dia **27 de fevereiro de 2025 às 08h00min / Início da Disputa 08:30**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: https://www.leandroferreira.mg.gov.br/
O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Declaração Consolidada, conforme modelo anexo.
O fornecedor poderá também assinalar em campo próprio da plataforma de compras publicas licitar digital as declarações obrigatórias.
Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

Leandro Ferreira 21/02/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Morais Filho
Código Identificador:6B56D236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - QUALITATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - QUALITATIVO
Processo Licitatório Nº 123/2024 - Concorrência Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, situada na Rua Ruy Barbosa, 292, Loja 03, Bairro: Centro, CEP 37.200-026, Lavras – MG, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Grigoletto Nave Cunha, portador da carteira de identidade nº 387134700 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 353.120.068-23

EMBASAMENTO: Processo nº 123/2024 - CONCORRÊNCIA N° 002/2024- Fundamenta-se o presente aditamento no Artigo 124, I, "a", da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o acréscimo qualitativo de itens, decorrentes de modificações de projeto ou de especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração conforme planilha em anexo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa para realização de obra de construção de Praça de Esportes na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 123/2024, Concorrência Nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo **qualitativo** tem como justificativa para execução, que "foram necessárias readequações", conforme justificativa completa e planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 15.371,50 (quinze mil, trezentos e setenta um mil e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda conforme dispõe o art. 124, I, a da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 10 de fevereiro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal
Contratante

VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA
Equinox Empreendimentos LTDA
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/02/2025

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:ADBC4B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - ADIÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - ADIÇÃO
Processo Licitatório Nº 123/2024, Concorrência Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, situada na Rua Ruy Barbosa, 292, Loja 03, Bairro: Centro, CEP 37.200-026, Lavras – MG, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Grigoletto Nave Cunha, portador da carteira de identidade nº 387134700 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 353.120.068-23

EMBASAMENTO: Processo nº 123/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento nos artigos 124, I, b e 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de acréscimo de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa para realização de obra de construção de Praça de Esportes na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 123/2024, Concorrência Nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "acréscimo no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa completa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 11.989,37 (onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente à porcentagem de adição de: 10,94919635 % do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no 124, I, b e 125 da Lei 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 10 de fevereiro de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA
Equinox Empreendimentos LTDA
Contratada

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/02/2025

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:432AB13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024, CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - SUPRESSÃO
Processo Licitatório Nº 123/2024, Concorrência Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende,brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.179.356/0001-44, situada na Rua Ruy Barbosa, 292, Loja 03, Bairro: Centro, CEP 37.200-026, Lavras – MG, neste ato representado pelo Sr. Vinícius Grigoletto Nave Cunha, portador da carteira de identidade nº 387134700 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 353.120.068-23

EMBASAMENTO: Processo nº 123/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, I, b, e 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento de supressão de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa para realização de obra de construção de Praça de Esportes na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 123/2024, Concorrência Nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de acréscimo tem como justificativa para execução, o "supressão no quantitativo de itens devido ao aumento inesperado da quantidade de serviço prestado", conforme justificativa completa e solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 1.285,46 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) , referente à 1,173936073 % do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda nos artigos 124, I, b e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 10 de fevereiro de 2025.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

VINÍCIUS GRIGOLETTO NAVE CUNHA
Equinox Empreendimentos LTDA
Contratada

Este extrato foi publicado no site e o mural em 10/02/2025

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C3D97D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 22/2025 - DISPENSA 010/2025

EXTRATO DE PROCESSO 22/2025 - DISPENSA 010/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 022/2025, DISPENSA 010/2025, que tem como objeto a Aquisição de um canhão de espuma, incluindo acessórios e garantia, para utilização em eventos e festas com foco em entretenimento e segurança, neste ato representado pela empresa ADRIANO NOGUEIRA MARTINS, inscrito no CNPJ sob o nº58.570.634/0001-60, cujo valor é de R$7.907,55 (sete mil novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Luminárias, 19 de fevereiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CE56ED89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Vânia de Castro Mendes Nogueira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora VÂNIA DE CASTRO MENDES NOGUEIRA, Mat. E-1866, admitida em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3DF88187

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

COBATA- COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE BATATA DO SUL DE MINAS GERAIS
Avenida Luiz Correa Cardoso, nº 506, Turquia, Maria da Fe-MG
CNPJ 21.143.516/0001-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025
O Presidente da Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata do Sul de Minas Gerais Ltda., Jose Geraldo Mota Gonçalves, convoca a todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03/03/2024 às 19:00 horas nas dependências da Cooperativa a Avenida Luiz Correa Cardoso, nº 506, bairro Turquia, Maria da Fe-MG, tendo como assuntos a seguinte pauta:
1) Eleição da nova Diretoria
2) Eleição do novo Conselho Fiscal

Maria da Fé, 20 de fevereiro de 2025

JOSE GERALDO MOTA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:18395102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS A abertura está prevista para o dia 12/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 11/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de

Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A573E6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 008/2025 - DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 008/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS, COMO CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MATIAS BARBOSA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decisão: Diante de todo o exposto, **NEGO PROVIMENTO** á Impugnação ao edital interposta pela empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.878.990/0001-91, razões de fato e de direito retro aduzidas.

Publique-se o inteiro teor desta decisão no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal, nos termos do § Único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:270EE3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 012.2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EDITORA FTD S A. CONTRATO nº 0012/2025; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, COMPOSTO POR MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL E SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; LICITACAO: Inexigibilidade 0005 / 2025 Valor Global: R$315.770,00Vigência:13/02/2025Até:31/12/2025.
MOEDA/MG,Quinta-feira , 13 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A8E155A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 009/2024

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n° 49 593 310/0001-56,** com sede na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100 – Bairro Louriçal, na cidade de Ubá/ MG, CEP 36505058, Com o valor Global de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais); **COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA. CNPJ n° 07 671 455/0001-88**, com sede na Rua Doutor Milton Farias, nº 47 – Bairro Alencar, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36580000. Com o valor Global de R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais); **FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 52 891 153/0001-70**, com sede na Rua Maria Olinda Nascimento, nº 50 – Bairro Linda Vista, na cidade de Contagem/MG. CEP 32041630. Com o valor Global de R$ 27.499,75 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CNPJ n° 10 218 334/0001-90**, com sede na AV SANTANA, nº 194 – Bairro CENTRO, na cidade de Jequeri/MG, CEP 35390000. Com o valor Global de R$ 98.720,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte reais); **LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ n° 26 921 036/0001-00**, com sede na Rua Dezesseis, nº 118 – Bairro Loanda, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35931-002. Com o valor Global de R$ 133.323,85 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ n° 03 149 058/0001-90**, com sede na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 – Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31330142. Com o valor Global de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); **MR PRODUÇOES E EXTRUTURA LTDA, CNPJ n° 50 046 342/0001-10**, com sede na AV PREFEITO JOSE ALVES DUARTE, nº 163 – Bairro CENTRO, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, CEP 36793000. Com o valor Global de R$ 203.299,40 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA, CNPJ n° 24 101 857/0001-66**, com sede na AVENIDA ERNESTO LOPES, nº 630 – Bairro CENTRO, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36550000. Com o valor Global de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais); **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/ n° 71 011 860/0001-79**, com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111 – Bairro Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570172. Com o valor Global de R$ 104.333,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e três reais); **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ n° 45 461 091/0001-09**, com sede na Av. Joao Alves da Costa, nº 756 – Bairro Dom Pedro I, na cidade de São José da Lapa/MG, CEP: 33350000. Com o valor Global de R$ 239.162,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais); **S J L DE OLIVEIRA, AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, CNPJ n° 48 064 762/0001-88**, com sede na Rua José Geraldo de Souza, nº 105 – Bairro Jardim, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430238. Com o valor Global de R$ 109.170,00 (cento e nove mil e cento e setenta reais).
Registro de Preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de: locação de estruturas de palco, tendas, banheiro químico; serviços de segurança não armada; brigadista e socorrista; serviços de elaboração de projeto de combate incêndio, decoração e demais serviços necessários à realização dos eventos municipais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Oratórios.
Data de homologação/Adjudicação: 21/02/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C256ADE0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
Processo Licitatório nº **009/2025**, Pregão Eletrônico nº **007/2025,** Registro de Preços nº **004/2025.**
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de: locação de estruturas de palco, tendas, banheiro químico; serviços de segurança não armada; brigadista e socorrista; serviços de elaboração de projeto de combate incêndio, decoração e demais serviços necessários à realização dos eventos municipais desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Oratórios.**
CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ n° 49 593 310/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Raimundo Nonato, nº 100 – Bairro Louriçal, na cidade de Ubá/ MG, CEP 36505058, representada pelo Sr. Wellington Moreira de Carvalho, portador do CPF n° 12306362696. Com o valor Global de R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais); **COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA. CNPJ n° 07 671 455/0001-88**, com sede na Rua Doutor Milton Farias, nº 47 – Bairro Alencar, na cidade de Teixeiras/MG, CEP 36580000, representada pelo senhor Custódio Arlindo Rodrigues, portador do CPF n° 97218260659. Com o valor Global de R$ 22.998,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e oito reais); **FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 52 891 153/0001-70**, com sede na Rua Maria Olinda Nascimento, nº 50 – Bairro Linda Vista, na cidade de Contagem/MG. CEP 32041630, representada pelo senhor Danilo Faleiro, portador do CPF n° 12429884674. Com o valor Global de R$ 27.499,75 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CNPJ n° 10 218 334/0001-90**, com sede na AV SANTANA, nº 194 – Bairro CENTRO, na cidade de Jequeri/MG, CEP 35390000, representada pelo Sr. João Paulo da Silva Ribeiro, CPF n° 08025895610. Com o valor Global de R$ 98.720,00 (noventa e oito mil e setecentos e vinte reais); **LUCIELE ABRANTES ROSSI, CNPJ n° 26 921 036/0001-00**, com sede na Rua Dezesseis, nº 118 – Bairro Loanda, na cidade de João Monlevade/MG, CEP 35931-002, representada pelo senhor Luciele Abrantes Rossi, CPF n° 11424429692. Com o valor Global de R$ 133.323,85 (cento e trinta e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ n° 03 149 058/0001-90**, com sede na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, nº 1480 – Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31330142, representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ CLAUDIO DE FREITAS ROCHA, CPF n° 53915577634. Com o valor Global de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais); **MR PRODUÇOES E EXTRUTURA LTDA, CNPJ n° 50 046 342/0001-10**, com sede na AV PREFEITO JOSE ALVES DUARTE, nº 163 – Bairro CENTRO, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, CEP 36793000, representada pelo(a) Sr.(a) JOSE MAXIMO RODRIGUES, portador do CPF n° 08307816688. Com o valor Global de R$ 203.299,40 (duzentos e três mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);
NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA, CNPJ n° 24 101 857/0001-66, com sede na AVENIDA ERNESTO LOPES, nº 630 – Bairro CENTRO, na cidade de Coimbra/MG, CEP: 36550000, representada pelo(a) Sr.(a) Nayara Soares Roque, portador do CPF n° 09080111643. Com o valor Global de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais); **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/ n° 71 011 860/0001-79**, com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111 – Bairro Vereda do Bosque, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36570172, representada pelo(a) Sr.(a) Júlio C.R. Paradela, portador do CPF n° 42358027634. Com o valor Global de R$ 104.333,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e três reais); **RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, CNPJ n° 45 461 091/0001-09**, com sede na Av. Joao Alves da Costa, nº 756 – Bairro Dom Pedro I, na cidade de São José da Lapa/MG, CEP: 33350000, representada pelo(a) Sr.(a) Isaac Adriano Santana Viana, portador do CPF n° 02871965692. Com o valor Global de R$ 239.162,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e dois reais); **S J L DE OLIVEIRA, AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, CNPJ n° 48 064 762/0001-88**, com sede na Rua José Geraldo de Souza, nº 105 – Bairro Jardim, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430238, representada pelo(a) Sr.(a) S J L DE OLIVEIRA, AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, portador do CPF n° 12778920676. Com o valor Global de R$ 109.170,00 (cento e nove mil e cento e setenta reais)

Data da Ata: 24/02/2025
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:286D36E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 19 EDITAL Nº: 19/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 19
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 19 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C8A9D11

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 20 EDITAL Nº: 20/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 20
Edital nº: 20/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS AQUISICOES DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO, ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 20 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CD8569C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 21/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 21 EDITAL Nº: 21/2025

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 21/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 21
Edital nº: 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PECAS E MANUTENCAO MECANICA EM VEICULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DIVERSAS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 12 de Março de 2025 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/.**

Patrocinio-MG, 21 de Fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AAD5DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 39/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 39/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2025
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PREFIXO C-355, PLACA RNY-4F87 MARCA/MODELO IVECO/TECTOR 170E21 ANO/MODELO 2021/2022 CHASSI 93ZA01RF0N8943486, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C38F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 40/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 40/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 18/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D443A81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 41/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 19/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 41/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 19/2025
Tipo: Menor taxa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de março de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5A2BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 42/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 20/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 42/2025
Modalidade: Dispensa nº: 20/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de fevereiro de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1FF3475

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 43/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 21/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº: 43/2025
Modalidade: Dispensa nº 21/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FANFARRA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DESFILES CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de fevereiro de 2025, das 09:00hs até as 15:00hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Editais e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC64CB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a comemoração dos festejos do Carnaval de 2025. Contratada: JOHN DIEGO RODRIGUES COUTINHO 08533716605, empresário exclusivo da banda: PEGADA OUSADA; cnpj Nº 26.659.770/0001-34; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025; Valor R$ 20.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 01/03/2025 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.0036.2.052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 21 de FEVEREIRO de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:014936AE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a comemoração dos festejos do Carnaval de 2025. Contratada: 45.926.115 MARCONI SILVA DE SOUZA, consagrado regionalmente como: XOTE APIMENTADO; cnpj Nº 45.926.115/0001-40; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025; Valor R$ 28.000,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 02/03/2025 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.0036.2.052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 21 de FEVEREIRO de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:37DDEEEF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a comemoração dos festejos do Carnaval de 2025. Contratada: RASEC SOLUÇÕES LTDA, empresário exclusivo do artista: XANDÃO; cnpj Nº 15.244.408/0001-86; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

029/2025; Valor R$ 18.300,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 03/03/2025 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.0036.2.052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 21 de FEVEREIRO de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:167543EF

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a comemoração dos festejos do Carnaval de 2025. Contratada: LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780, empresário exclusivo do banda: BEIJO COM MEL; cnpj Nº 30.440.661/0001-07; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025; Valor R$ 17.650,00; PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS; APRESENTAÇÃO DIA 04/03/2025 – Dotação Orçamentária: 02.08.00.13.392.0036.2.052.3.3.90.39 e outras. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 21 de FEVEREIRO de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B0C3A92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 24/02/2025 a 12/03/2025 até as 08h:00 min e as 09:00 horas do dia 12/03/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:ECA9567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025 em favor da contratação da empresa 50.280.263 JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 50.280.263/0001-70, para show artístico com o Dj Joãozinho Dellux, para o evento "1ª Ressaca de Carnaval de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 08 e 09 de março de 2025, no valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:21FA5C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Termo de Descredenciamento ao Processo nº 002/2025 – Termo de Credenciamento n° 005/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas em serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciada: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78. Justificativa: O descredenciamento se deu em virtude de solicitação formal feita pela credenciada. Fundamentação legal: Cláusula oitava do Termo de Credenciamento e Lei 14.133/2021.

Pedra do Anta, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FCEA099C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 021/2025 na modalidade P.E. Nº 012/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 11/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:4676E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 025/2025 na modalidade P.E. Nº 014/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 13/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:1EAE92F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 024/2025 na modalidade P.E. Nº 013/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 13/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em máquinas pesadas e caminhões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DCCEE005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 027/2025 na modalidade P.E. Nº 016/2025 a ser realizado às 15h00min do dia 13/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex no município de Carangola-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:A9D8A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 030/2025 na modalidade P.E. Nº 018/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 14/03/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de solução de PABX Virtual baseada em tecnologia IP, com gestão centralizada de números telefônicos, fornecimento de planos telefônicos e suporte técnico especializado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:73F345D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 028/2025 na modalidade P.E. Nº 017/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 14/03/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino musical (oficina de música), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:EC63474A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 026/2025 na modalidade P.E. Nº 015/2025 a ser realizado às 15h00min do dia 14/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:4249CC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 031/2025 na modalidade P.E. Nº 019/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 12/03/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, no Município de Guarapari-ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:CA0F366A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 032/2025 na modalidade P.E. Nº 020/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 12/03/2025. Objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar oficinas de dança e costura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 21/02/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:2A2CFF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – O Município de Planura/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**,** nos termos do art. 71, II da Lei 14.133/2021, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, publicado em 31/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no átrio e no site do município. Planura/MG, 07 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:828A257B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13961

DECRETO Nº 13.961/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4.817/2025.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar Nataliane Maria de Jesus Paixão, do cargo de Coordenador II Administrativo da Políclinica.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6D9E2F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13962

DECRETO Nº 13.962/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 4.817/2025.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear Nataliane Maria de Jesus Paixão , para exercer o cargo de Enfermeiro Diretor de Enfermagem do SAMMDU.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2CB427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13959

DECRETO No 13.959/2025

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Milton Teodoro Irias Junior, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) **Camila Monteiro Tavares Sotero**, responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.
§1º. O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.
§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Thaiza Maíra Gama Sarti
b) Francisco de Assis Silveira Júnior

c) Maria Aparecida Ferreira da Silva
§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.
§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Vanessa Fernandes Rodrigues Caetano
b) Ana Elisa de Miranda Basílio de Barros
c)Matheus de Oliveira

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º deste Decreto.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrárias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:927ECC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 011/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de EDSON CARVALHO DE SOUZA - 06764982643, na categoria: OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: EDSON CARVALHO DE SOUZA - 06764982643, inscrita no CNPJ sob Nº 30.719.661/0001-32. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:941E429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025. PROCESSO Nº: 019/2025 – DISPENSA Nº 003/2025

Extrato de Contrato 012/2025. PROCESSO Nº: 019/2025 – Dispensa nº 003/2025. Objeto: Aquisição de crachás para identificação dos servidores municipais. Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11 383 230/0001-01. Valor total: R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:28022BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 019/2025 DISPENSA Nº 003/2025.

Ratificação. Processo Nº 019/2025 Dispensa Nº 003/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 019/2025 Dispensa Nº 003/2025, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de crachás para identificação dos servidores municipais, sendo contratada a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ: 11 383 230/0001-01, no valor total de R$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais). Publique-se. Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A07CB555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Extrato de Termo Aditivo. Processo Nº 021/2023 - Pregão eletrônico Nº 013/2023. **1º Termo Aditivo do Contrato 052/2024**. Objeto: Aditamento de 25% ao valor global do contrato, equivalente a R$16.988,152 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas. Contratada: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.498.120/0001-94. **1º Termo Aditivo do Contrato 053/2024**. Objeto: Aditamento de aproximadamente 20,86% ao valor global do contrato, equivalente a R$31.301,172 (trinta e um mil trezentos e um reais e dezessete centavos), cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas. Contratada: MNP CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0003-84. **1º Termo Aditivo do Contrato 054/2024.** Objeto: Aditamento de aproximadamente 11,07% ao valor global do contrato, equivalente a R$29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas**.** Contratada: MNP CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.402.979/0003-84. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3864513F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 006/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento do CRAS, garantindo atendimento de qualidade à população necessitante dos serviços do município.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **FÁBIO INÁCIO LIMA**, inscrita no CPF n.º 046.008.396-17. O valor

total será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 21 de fevereiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:5167DFAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

PROCESSO N.º: 021/2025
CREDENCIAMENTO N.º: 001/2025

OBJETO: Credenciamento de serviços assistenciais prestados pela Rede Complementar cadastrada no Município de Prados – MG, através do SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) para prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de atenção à pessoa com deficiência intelectual no nível de atenção primária, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar edital do processo em epígrafe, devido a alterações que se fizeram necessárias por erro de valores e cálculos em seu Documento Descritivo e Minuta de Contrato.

**** As correções estarão destacadas com a seguinte cor: (verde)

Prados, 21 de fevereiro de 2025.

RICARDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:A18B0741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 23/2025, Concorrência Eletrônico 02/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 22 de abril de 2025. Tipo: MELHOR TÉCNICA. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 24/02/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:90B4D9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial, com fornecimento de todos os materiais necessários, bem como o fornecimento de sêmen bovino, com vistas a atender às necessidades do Programa Curral Bonito, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** Data da sessão pública: 14/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 21 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3B68958E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: EDITAL Nº003/2025
A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Fonoaudiólogo, cadastro reserva para Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia, 01(um) Médico Especialista em Psiquiatria, e 1(um) Técnico em saúde bucal, por prazo de até 12 (doze) meses, permitida uma única prorrogação, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações. Torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°003/2025 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 24 de fevereiro a 06 de março de 2025, observado os critérios do Edital. O Edital Nº003/2025 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:8BC78F7E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 102/2025

*Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 1.578/2017 e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município**,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Rio Pomba,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplente do Conselho Municipal de Turismo do Município de Rio Pomba, para Biênio 2025/2027:

a) Representantes Governamentais:

I – um representante da Câmara Municipal de Rio Pomba, com respectivo suplente:

TITULAR: GLADSTONE RONCALLI DA SILVA
SUPLENTE: MARIA IMACULADA NUNES

II – um representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com respectivo suplente:
TITULAR: CLAUDIO MARCIO LOPES DOS REIS
SUPLENTE: INÁ MARTINS MENEZES

III – um representante da Escola Estadual Prof. José Borges de Morais, com o respectivo suplente:
TITULAR: LEONARDO FERREIRA CHAVES
SUPLENTE: BEATRIZ DE MELO MARTINS

b) Representantes não Governamentais:

IV – um representante do G.R.E.S Unidos do Rosário, com o respectivo suplente:
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO DOS SANTOS
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO DA COSTA ARAÚJO

V – um representante da Corporação Musical Santa Cecília, com respectivo suplente:
TITULAR: GASTÃO RAIMUNDO DE FARIA BATISTA
SUPLENTE: JORGE LUIZ DA SILVA

VI – um representante da Paróquia de São Manoel, com respectivo suplente:
TITULAR: ROSANE DA SILVA VIEIRA
SUPLENTE: Pe. LUIZMAR ROCHA DA SILVA

VII – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente.
TITULAR: GUSTAVO FERREIRA QUINTÃO
SUPLENTE: FERNANDA SILVA CHAVES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se, expressamente, todas disposições em contrário.

Rio Pomba, 12 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C2E2BA5A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 103/2025

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei Municipal nº 1.322/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município**,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Rio Pomba,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Rio Pomba, para Biênio 2025/2027:

a) Representantes Governamentais:

I – um representante da Câmara Municipal de Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR: DEMETRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: JUSCELIO BERNARDINO BRAZ

II – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com respectivo suplente:
TITULAR: HEBERT SOARES BERNARDINO
SUPLENTE: GABRIEL JÚNIOR DA SILVA FELICIANO

III – um representante da Secretária Municipal de Educação, com o respectivo suplente:
TITULAR: NEIVA KIRRY LEAL
SUPLENTE: VIVIANE GOMES VIEIRA

b) Representantes não Governamentais:

IV – um representante do Clube de Corrida Rio Pomba Runners, com o respectivo suplente:
TITULAR: RACYUS DELANO GARCIA PACIFICO
SUPLENTE: MARCIA RODRIGUES CAMPOS

V – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente:
TITULAR: ROBSON LUIZ DE MELLO
SUPLENTE: MAURICIO JÚNIOR SOARES

VI – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com respectivo suplente:
TITULAR: FERNANDO HENRIQUE VIDIGAL DIAS
SUPLENTE: REJANE MOTA FURTADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se, expressamente, todas disposições em contrário.

Rio Pomba, 12 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:330FFA6E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA GERENTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

PORTARIA N° 081/2025

"Nomeia servidor para Gerente da Área de Proteção Ambiental (APA) do Município de Rio Pomba".

O Prefeito do Município de Rio Pomba-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir desta data, sem ônus para os cofres públicos, o Sr. **KAYQUE SOUZA SILVA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, para exercer a função Gerente da Área de Proteção Ambiental (APA) do Município de Rio Pomba.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:99BE3A9C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM X, DO ART. 2º DA LEI Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014

PORTARIA N° 082/2025

"*Nomeia Comissão de Seleção, nos termos do item X, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014".*

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de seleção encarregada de processar e julgar chamamentos públicos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, nos termos do item X, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

- Jeison Alvim Vianna - Presidente
- João Carlos Batista Cancela
- Aryane da Luz Oliveira
- Maria Vitória Ferreira Mendes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D73F5A89

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM XI, DO ART. 2º DA LEI Nº 13.019/2014, DE 31/07/2014.

PORTARIA N° 083/2025

"*Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do item XI, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014".*

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 59, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão encarregada de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do item XI, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, os seguintes cidadãos abaixo relacionados:

- Jeison Alvim Vianna - Presidente
- Maria Vitória Ferreira Mendes
- João Carlos Batista Cancela
- Aryane da Luz Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/01/2025..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F404B2FB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 084/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 079/2023, com vigência até 13/09/2025, firmado com **MAURO SÉRGIO FIDÉLIS PEREIRA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 28 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1DC7A51B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 086/2025

Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. **JOSIANE DA MOTTA COELHO**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Secretaria e Arquivamento, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 136/2023, de 13/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 31 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7FF794A5

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 087/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 090/2023, com vigência até 09/10/2025, firmado com **ELIANE JACOB DA SILVA**, como Professor Regente, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F7AEE6A9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 088/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Abastecimento de Água e Esgoto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:86E7616E

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 089/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/01/2025, o Contrato de nº 078/2023, com vigência até 13/09/2025, firmado com **DANIELA TOLEDO DE SOUZA BENEVENUTO**, como Psicólogo Educacional, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:404986EC

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 085/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 27/01/2025, o Contrato de nº 056/2024, com vigência até 13/03/2025, firmado com **JEFERSON FERREIRA DE MELO**, como Especialista em Educação, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 28 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:862F29A5

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 101/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 14/02/2025, o Contrato de nº 111/2023, com vigência até 01/11/2025, firmado com **ALEXANDRE CAETANO DE OLIVEIRA**, como Vigia, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 12 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A7471C16

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 090/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DIRCÉIA LIMA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Chefe de Setor de Secretaria e Arquivamento, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:57ACDA38

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, PROVISORIAMENTE, SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 091/2025

Nomeia, provisoriamente, servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

Considerando o afastamento da servidora JULIANA LILIAN SILVA, Chefe de Setor, no Setor de Recepção e Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Nível de Vencimentos CC-01, em virtude de licença para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de suprir esta circunstância de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal;

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, provisoriamente, a partir desta data, a Sra. **RAYSSA EVELIN FELICIANO DA SILVA** em substituição à servidora Juliana Lilian Silva, Chefe de Setor, **até o final do período de licença para tratamento de saúde da mesma.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:367073BE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 097/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **ALESSANDRA DAS DORES SIQUEIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Estradas Vicinais e Pontes, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 145/2024, de 02/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C3B50947

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 098/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir do dia 05/02/2025, o Sr. **VALDEI DOS REIS OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de vencimentos CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 176/2024, de 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7372A513

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 099/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JENIFFER APARECIDA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Estradas Vicinais e Pontes, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6F66FAAA

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO.

PORTARIA N.º 100/2025

Designa servidor pública municipal como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor pública municipal CARLOS ANDRÉ DA COSTA, Matrícula nº 4153, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, nesta Prefeitura, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no Município, objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR. 06/MG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0EE63624

GABINETE DO PREFEITO
MODIFICA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.051/2025, de 27 de Janeiro de 2025.

"MODIFICA O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de Rio Pomba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Calendário Fiscal Anual para pagamento dos Tributos Municipais (CATRIM)** a vigorar no exercício financeiro de 2025, no município de Rio Pomba, MG.

Art. 2º. O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em **parcela única** até 10 (dez) de junho de 2025 (10/06/2025);

II – Para o ISSQN de profissionais autônomos e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 12 (doze) de maio de 2025 (12/05/2025);

III – Para taxas de alvará de localização e funcionamento: pagamento em cota única até 12 (doze) de maio de 2025 (12/05/2025).

Parágrafo Único. Os valores do IPTU e as Taxas de Serviços Públicos, terão um desconto excepcional de **10% (dez por cento)** na parcela única para pagamento até o dia 10 (dez) de junho de 2025 (10/06/2025).

Art. 3º. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até **06 (seis) parcelas vencíveis e consecutivas** nos dias:

I – 10 (dez) de junho de 2025 (10/06/2025);
II – 10 (dez) de julho de 2025 (10/07/2025);
III – 11 (onze) de agosto de 2025 (10/08/2025);
IV – 10 (dez) de setembro de 2025 (10/09/2025);
V – 10 (dez) de outubro de 2025 (10/10/2025); e,
VI – 10 (dez) de novembro de 2025 (10/11/2025).

Art. 4º. Os contribuintes do ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Rio Pomba/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.

Parágrafo Único. O imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procurá-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU e demais taxas de serviços.

Parágrafo Primeiro: Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.

Art. 7º. Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento) – IPCA (IBGE) – para o exercício de 2025 em relação aos aplicados em 2024, para efeito de cobrança dos Tributos, em especial, Impostos, Taxas e Contribuições, bem como dos Preços Públicos e da Dívida Ativa.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Janeiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6E36E31F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONCEDE AUXÍLIO SOCIAL, EM RAZÃO DA VULNERABILIDADE, ÀS PESSOAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.047/2025 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

"*Concede auxílio social, em razão de vulnerabilidade, às pessoas que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

I – *Considerando* a necessidade de atualização do cadastro dos cidadãos beneficiados com o programa de Auxílio Social (Aluguel Social), com a finalidade de renovar o referido benefício, haja vista o início de mandato da atual gestão municipal;

II – *considerando* a possibilidade legal de pagamento de benefícios eventuais, conforme disposto no artigo 15 da Lei 8.742/93;

III – *considerando* o disposto na Lei Municipal nº 921/94, cujo art. 1º, VI, prevê a possibilidade de pagamento de hospedagem em favor dos munícipes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.

IV – *considerando* o disposto na Lei nº 8.742/93, cujo art. 22, § 2º, prevê a concessão de benefícios eventuais em função de situação de calamidade pública e vulnerabilidade temporária, dentre outras;

V – *considerando* o disposto nos arts. 1º do Decreto nº 6.307/2007, que regulamenta a Lei nº 8.742/93, prevendo a possibilidade de concessão de benefícios eventuais a quem se encontre em situação de vulnerabilidade e calamidade pública, "de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia";

VI – *considerando* o disposto no art. 15, IV, da Lei 8.742/1993;

VII – *considerando* a necessidade de deslocamento dos moradores (Adriana do Carmo Pinto da Costa, **Aliete Tereza da Silva,** Ana Maria da Silva, Andréa Alves Vilela, Camila Mendes Gonçalves, Daiana Batista Ângelo, **Edna Araújo Rosa,** Eliane Furtado dos Reis, Iara da Costa Reis, Joseli Aparecida da Silva, Juliana Lílian da Silva, **Juliana Vidal Nicolau,** Juliano Florêncio da Silva, Lívia Cristina de Souza, **Maria Angélica Costa Moreira,** Maria da Conceição Clemêncio da Silva, Maria Isabel de Oliveira, Sara Vieira Alves, Sonaia Vidal Batista, Vilma Edmar Duarte Ferreira, Juliana da Silva Félix, Elisania Aparecida da Silva, Patrícia Queiroz de Souza, Gilson Marcelino Bahia, Gleice de Souza Ramos, José Ângelo da Silva, Maria Inês Ferreira e Michele da Silva Caetano), de suas respectivas casas, haja vista a situação de vulnerabilidade social temporária;

VIII – *considerando* a situação de vulnerabilidade social dos moradores, que não dispõem de recursos próprios suficientes para, autonomamente, proceder o respectivo deslocamento e aluguel até o solucionamento definitivo da situação de risco;

IX – *considerando* a possibilidade de utilização de recursos do orçamento da assistência social do Município para o adimplemento do benefício concedido nos termos do presente Decreto, conforme a seguinte dotação: 02.08.03.08.244.0803.2.0111.33.90.48, ficha 646.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o benefício temporário de auxílio social em favor dos seguintes munícipes:
- Adriana do Carmo Pinto da Costa, CPF: 093.383.257-50;
- **Aliete Tereza da Silva, CPF 058.764.116-98;**
- Ana Maria da Silva, CPF: 001.405.046-30;
- Andréa Alves Vilela, CPF: 111.212.216-68;
- Camila Mendes Gonçalves, CPF 101.226.766-02;
- Daiana Batista Ângelo, CPF: 111.594.966-76;
- **Edna Araújo Rosa, CPF 730.936.536-49;**
- Eliane Furtado dos Reis, CPF: 070.294.636-25;
- Iara da Costa Reis, CPF: 126.199.236-97;
- Joseli Aparecida da Silva, CPF: 095.588.086-90;
- Juliana Lílian da Silva, CPF: 076.206.336-00;
- **Juliana Vidal Nicolau, CPF: 081.365.086-07;**
- Juliano Florêncio da Silva, CPF: 090.463.526-09;
- Lívia Cristina de Souza, CPF: 102.392.286-00;
- **Maria Angélica Costa Moreira, CPF: 117.877.516-00;**
- Maria da Conceição Clemêncio da Silva, CPF: 862.484.486-04;
- Maria Isabel de Oliveira, CPF: 055.976.646-70;
- Sara Vieira Alves, CPF: 019.977.826-42;
- Sonaia Vidal Batista, CPF: **028.853.086-13**;
- Vilma Edmar Duarte Ferreira, CPF: 112.866.056-36;
- Juliana da Silva Félix, CPF: 106.436.296-61;
- Elisania Aparecida da Silva, CPF: 124.502.766-29;
- Patrícia Queiroz de Souza, CPF: 677.126.226-04;
- Gilson Marcelino Bahia, CPF: 107.781.046-64;
- Gleice de Souza Ramos, CPF: 123.298.486-84;
- José Ângelo da Silva, CPF: 680.774.326-20;
- Maria Inês Ferreira, CPF: 055.444.236-10 e
- Michele da Silva Caetano, CPF: 129.101.016-57.

§ 1º. O valor do benefício concedido nos termos do presente Decreto é de R$300,00 (trezentos reais) mensais para cada beneficiário.

§ 2º. O benefício de que trata este artigo será concedido até 31/12/2025, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período se e quando persistirem as condições de risco que impõem a sua concessão.

§ 3º. O presente benefício não pode ser acumulado com benefício de aluguel social eventualmente concedido pelo Estado de Minas Gerais ou pela União.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025.

Rio Pomba, 21 de Janeiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FE65894B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025 (PERÍODO DO CARNAVAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.053/2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2025 (período do Carnaval) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Serão ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nas datas abaixo especificadas, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA
03-03-2025	Segunda-feira de Carnaval
04-03-2025	Terça-feira de Carnaval
05-03-2025	Quarta-feira de Cinzas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 30 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação;

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:51744FBE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 1.890/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.054/2025

Altera a redação do §1º do artigo 11 do Decreto nº 1.890/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do artigo 11 do Decreto 1.890/2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Omissis..

"§ 1º A margem consignável será calculada sobre subsídio ou remuneração total do servidor, incluindo vencimentos, adicionais, gratificações e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, após as deduções legais obrigatórias, observando-se que:

I - Para os servidores ocupantes de cargos comissionados, a base de cálculo da margem consignável incluirá obrigatoriamente o valor integral da gratificação recebida pela ocupação do cargo de chefia, direção ou assessoramento ou outro cargo;

II - A inclusão da gratificação por cargo comissionado na base de cálculo da margem consignável se aplica durante todo o período em que o servidor ocupar o referido cargo;

III - Em caso de exoneração do cargo comissionado, a margem consignável será imediatamente recalculada com base na nova composição remuneratória do servidor, respeitando-se os contratos de empréstimos já firmados;

IV - É vedada qualquer forma de cálculo da margem consignável que desconsidere, total ou parcialmente, o valor da gratificação recebida pelo exercício de cargo comissionado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 30 de Janeiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:52F0AB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº007/2025, Referência Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas para o desenvolvimento da zona rural e urbana, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Contratada: JR AGRIMENSURA E PROJETOS RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.074.116/0001-52. Valor Global R$ 61.800,00. Vigência: 30/02/2026. Santa Fé de Minas, 21 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:47CABF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº006/2025, Referência Dispensa de Licitação nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Marketing Digital e Impresso. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Contratada: 44.839.000 - FRANCIELY GOMES CORDEIRO, inscrita no CNPJ: 44.839.000/0001-55. Valor Global R$61.200,00. Vigência: 30/02/2026. Santa Fé de Minas, 21 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BEF08C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº007/2025, Referência Dispensa de Licitação nº 004/2025. Objeto: , a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de vias pública, incluindo capina e varrição manual, roçada manual e mecanizada, limpeza de sarjetas, canelatas e meio fio e retirada do entulho/lixo, Apoio as Equipes de Controle de Vetores no combate a dengue; e serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, EPI's e equipamentos, exceto caminhão para transporte, visando zelar pela conservação das ruas, praças e avenidas da sede do Município. Contratada: RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.965.721/0001-06. Valor Global R$62.400,00. Vigência: 20/01/2026. Santa Fé de Minas, 21 de Fevereiro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:EF6F32B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2025

ASSINATURA: 21/02/2025

VIGÊNCIA: 21/02/2025 À 30/04/2025

VALOR: R$ 160.000,00

OBJETO:Contratação direta da dupla FIDUMA & JECA, por meio da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.906.966/0001-08, para apresentação de show musical durante a realização da Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro no dia 25/04/2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:269B3601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 Processo Nº 007/2025 Dispensa Eletrônica Nº 002/2025. Objeto: **Aquisição De Materiais De Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 025/2025, Contratada: **PEG INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62. Prazo de vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026. Valor R$ 9.294,00 (nove mil e duzentos e noventa e quatro reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:58C8F442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame Contratação por inexigibilidade de licitação, Diário oficial dos municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativo do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2025 do município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Administrativa.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame Contratação por inexigibilidade de licitação, Diário oficial dos municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativo do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2025 do município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Administrativa.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D807F300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 19

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação do diário oficial dos municípios de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativo do Município de Santo Antônio do Grama do ano de 2025, no valor de R$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais),no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 21 de fevereiro de 2025

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:956FEB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E DE CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU – CNPJ sob o nº 17.746.868/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento de normas quanto a aplicação dos recursos financeiros, concedidos pelo MUNICÍPIO à FUNDAÇÃO, visando à manutenção de suas despesas operacionais e administrativas de execução de atividades ligadas ao desenvolvimento de política cultural e turística do MUNICÍPIO, promovendo, de forma ampla e por todos os meios, a obra, conquistas e a vida de ALBERTO SANTOS DUMONT, PAI DA AVIAÇÃO e PATRONO DA AERONÁUTICA BRASILEIRA, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

CONVÊNIO
ENTIDADE: FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU – CNPJ sob o nº 17.746.868/0001-38
OBJETO: Este convênio tem por objeto a cessão, pelo **MUNICÍPIO** à **FUNDAÇÃO CASA DE CABANGU**, sem ônus para esta, do funcionário ROGÉRIO DE OLIVEIRA DE SÁ, nascido em Santos Dumont - MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Agenor Camilo Mendes nº 451 Mantiqueira, Santos Dumont/MG, portador do RG n° RG M- 5.293.274 e inscrito no CPF sob o n° 773.166.816-91, para prestar serviços de trabalhador, junto ao Museu Casa de Cabangu, no prazo de vigência deste instrumento.

VIGÊNCIA: 31/12/2028
VALOR: R$29.221,50 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:F5D92869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. Retificação do Pregão eletrônico 04/2025 para **registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, moto bombas e painéis de comando para atender o município de São João Das Missões/MG**. Realização da sessão **às 09h00min do dia 13/03/2025.** Integra da retificação no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. e no site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:B2B8C932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 29/2025

MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO
ENDEREÇO : FAZENDA SMATILE, SÃO PEDRO DA UNIÃI - MG
CPF: XXX.954.336-XX

DATA ADMISSÃO : 17/02/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 17 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 17 de Fevereiro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 17 de Fevereiro de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GLEYCE VERÍSSIMA DE FIGUEIREDO PACHECO
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EBBB6D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO REFERENTE AO PRC Nº34/2024 – INEXIGIBILIDADE 05/2024 – CONTRATO Nº. 15/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE ON-LINE QUE PERMITE AO CONTRANTE OPERAR E GERENCIAR AS PUBLICAÇÕES DE SEUS ATOS EM MEIO ELETRÔNICO INTITULADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) MENSA**IS**, PASSA PARA R$459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSA**IS**.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA: A partir de 23/02/2025 a 23/02/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:EFF5C7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2933/2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 2933/2025
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Saúde, no dia 12/02/2025, FÉRIAS PRÊMIO, a **GABRIEL POSSIDÔNIO GOULART**, matrícula: 000818, lotado (a) no Cargo de Fisioterapeuta, a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao período aquisitivo de 10/11/2017 A 14/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 12 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:20329034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2934/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2934/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **ELEN CRISTINA ELIAS**, matrícula n.º: 001357, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 17 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:752F976D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2935/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2935/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade à servidora: **CHRISTIANE DOS REIS**, matrícula n.º: 001362, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Cirurgião Dentista.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 20 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5CEC4CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 e Nº 008/2025 do Processo licitatório nº 006/2025, Inexigibilidade de Credenciamento: 001/2025, através de sua autoridade competente torna público contratação da empresa PERIANALISE – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 04.362.704/0001-65 E POSTO DE COLETA LABORATORIO KATIA MACHADO S/C LTDA – CNPJ: 11.332.501/0001-91, pelo preço Global de R$ 300,000,00 (trezentos mil reais, objetivando credenciamento de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de exames de patologia clínica, para atendimento de cota complementar à cota SUS, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde para gozo das prerrogativas legais. São Pedro dos Ferros, MG 21 de fevereiro de 2025,

DANILO CALDARELI DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:320757C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PÚBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 do Processo licitatório nº 013/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa para executar serviço de transporte escolar e universitário para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIÃO – COOPERUNIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.867.953/0001-63, com sede à Rua Sebastião Ramos, nº 10, Bairro Sala A Bairro Grão Pará, Município de Teófilo Otoni, CEP 39.800-172. O período de vigência será até 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Ferros/MG, 10 de fevereiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:C0B1539F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato de empreitada global de nº 102/2024 – Processo licitatório n° 092/2024 – Concorrência eletrônica n° 002/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04. Com fulcro, na lei 14.133/21 e a clausula originaria no contrato, a realização de reequilíbrio econômico financeiro em especial do item “4.1 3754 ORSE Forro de madeira de lei Angelin ou cedro, em réguas com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte (sarrafo), instalado” na razão percentual de 26,21%, sendo assim o valor

unitário/ metro quadrado passa a ser de R$ 286,45 para 388,23, a contar da data de publicação deste aviso. São Pedro dos Ferros/MG, 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL VERÍSSIMO RUFINO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELI DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Samuel Verissimo Rufino
Código Identificador:0EE0C5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Prc n.º 025/2025, modalidade: Dispensa 014/2025, conforme inciso II Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **"Contratação de Serviço Inspeção e Vistoria veicular para fins de avaliação das condições de segurança dos veículos de transporte ao Município de São Tomás de Aquino – MG.** Estimado no total de R$ 26.400,00. Solicita propostas/documentos até 27/02/2025 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 14/02/ 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3A9449EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 012/2025, cujo objeto é a **"Contratação de Perícias Médicas para atender as demandas do Recursos Humanos do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **ARTHROS CLINICA MEDICA, CNPJ: 10.709.316/0001-00,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**Em, 20 de fevereiro de 2025.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 013/2025, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de instalação de Película profissional em veículos da Secretaria municipal de Educação para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **MICHEL MOURA DE CARVALHO 05905506671, CNPJ: 29.487.492/0001-73,** pelo valor total de **R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).**Em, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4FADCA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 021/2025. Dispensa nº 012/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Contratação de Perícias Médicas para atender as demandas do Recursos Humanos do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **ARTHROS CLINICA MEDICA, CNPJ: 10.709.316/0001-00,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).** Dotações: 0202 .0412200012.013 339039.Em 21/02/2025.
- Processo nº. 023/2025. Dispensa nº 013/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de instalação de Película profissional em veículos da Secretaria municipal de Educação para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **MICHEL MOURA DE CARVALHO 05905506671, CNPJ: 29.487.492/0001-73,** pelo valor total de **R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).** Dotações: 020501 1236112112.033 339039.Em 21/02/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:68ED8328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA

ERRATA - PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. **Onde lê-se:**
"EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024. PRC nº 022/2025, DISPENSA N°011/2025.
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG.
Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em serviços técnico-profissionais de consultoria com qualificação técnica comprovada, para a captação do ICMS Critério Esportes, para a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Senhora dos Remédios.
Contratado: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO: 12 MESES
Senhora dos Remédios, 10 de fevereiro de 2025.
Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação"
Passa a ler-se:
"EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024. PRC nº 023/2025, DISPENSA N°012/2025.
Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG.
Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em serviços técnico-profissionais de consultoria com qualificação técnica comprovada, para a captação do ICMS Critério Esportes, para a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Senhora dos Remédios.
Contratado: SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO: 10 MESES
Senhora dos Remédios, 10 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação"

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DFFD9B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 008/2025, Processo Administrativo nº 036/2025 para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no Programa de Tempo Integral do Município de Silvianópolis. A abertura será às 14:00 horas do dia 07 de março de 2025. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 21/02/2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:04CB626D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 006/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 006/2025
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de contratação do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025.
ADESÃO A ATA Nº 002/2025
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares, laboratoriais, odontológicos, equipamentos, reagentes, saneantes e descartáveis.

Contrato N° 011/2025**.**
Valor do Contrato: R$1.300,000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
Vigência: De 20/02/2025 a 31/12/2025.

Contratada: LINESHOP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.370.336/0001- 19
Endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves 4065, Bairro Castelo, Belo Horizonte – MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	R$500.000,00
02	MATERIAIS LABORATORIAIS	R$100.000,00
03	MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	R$100.000,00
04	EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R$400.000,00
05	REAGENTE SANEANTES	R$100.000,00
06	DESCARTÁVEIS	R$100.000,00

Dou fé, Tiradentes, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA CHAPARRO VILLELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:8CF5F575

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 007/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 007/2025
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de contratação do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.
DISPENSA Nº 003/2025
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração de projetos de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material no município de Tiradentes/MG, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.

Contrato N° 012/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 50.943,15 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
Vigência: De 21/02/2025 a 21/02/2026.

Contratada: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Endereço: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), CEP 36307-422.

Item	Quantidade	Projeto(local)	Valor Unitário US Projeto	Valor global
US Projeto			R$185,89	R$
Contribuição de despesas fixas e variáveis: trata – se valor recolhido em favor do CIGEDAS por se tratar de gestão associada de serviços públicos em razão da obrigatoriedade contribuição para o PIS/PASEP e demais despesas.				
Valor total do orçamento da executora:				**R$ 50.190,30**
Contribuição no percentual de 1,5% do orçamento global				**R$ 752,85**
Valor total (orçamento do serviço + 1,5%)				**R$ 50.943,15**

Dou fé, Tiradentes, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:FCEEE218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 4842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4842 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta em caráter temporário, a transferência das permissões de táxi no município de Tiradentes, nos termos do § 1º do art. 12-a, da lei federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012, durante o prazo estabelecido em modulação de efeitos, quando do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade n° 5.337/df, pelo supremo tribunal federal, nos termos do art. 30-a da lei municipal n.º 2.718/2012, dispondo sobre os critérios para a transferência de permissões de táxi e dá outras providências.

O Senhor José Antônio do Nascimento, Prefeito do município de Tiradentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 30-A da Lei Municipal n.º 2.718/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter temporário, a transferência das permissões de táxi no Município de Tiradentes - MG, entre pessoas físicas, nos termos do §1º do art. 12-A, da Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e nos termos do art. 30-a da Lei Municipal n.º 2.718/2012, durante o prazo estabelecido para modulação de efeitos, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 5.337/DF, pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A transferência mencionada no caput deste artigo dar-se-á uma única vez, sendo vedada a concessão de nova autorização, bem como a outorga de nova permissão ao transmitente.

Art. 2º. As transferências de permissões de táxi deverão ser formalizadas junto à Secretaria Municipal de Trânsito até o dia 9 de abril de 2025.

Art. 3º. A transferência da permissão poderá ser solicitada pelo permissionário em vida ou, no caso de falecimento, por seus herdeiros, mediante a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Estar em dia com os tributos e encargos municipais relativos à permissão de táxi;
II – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Comprovar o cumprimento da atividade de transporte individual de passageiros por, no mínimo, 2 (dois) anos, contados a partir da data de concessão da permissão;
IV – Não possuir penalidades administrativas pendentes relacionadas à permissão;
V – Apresentar declaração expressa do permissionário ou, em caso de falecimento, termo de cessão assinado pelos herdeiros legais.

Art. 4º. O novo permissionário deverá atender aos seguintes critérios:
I – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior, com a devida observação de exercício de atividade remunerada;
II – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal de Justiça (1ª e 2ª instâncias), Seção Judiciária de Minas Gerais (1ª instância) e Tribunal Regional Federal da 6ª Região (2ª instância);
III – Estar devidamente cadastrado junto ao órgão competente do Município.

Art. 5º. A transferência da permissão só se efetivará após análise e aprovação formal pela Secretaria Municipal de Trânsito, mediante a emissão de ato administrativo específico.

Art. 6º. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto acarretará o indeferimento do pedido de transferência.

Art. 7º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal n.º 2.718/2012, no que couber.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua respectiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:D15C6F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidora comissionada para ocupar o cargo de Chefe Da Seção De Difusão Cultural da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Thais Andressa da Silva** para o cargo de **Chefe da Seção de Difusão Cultural** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:CEF043C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 4845 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4845 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais.

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispõe que "a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender";
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 1967, determina que "o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação";
CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 1967, que dispõe que "o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda";
CONSIDERANDO que os arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, também dispõem sobre algumas diretrizes legais para o ato de delegação de competência administrativa, destacando-se o que não pode ser objeto de delegação: "I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; e III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação",
CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;
O Senhor José Antônio do Nascimento, Prefeito do Município de Tiradentes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º – No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.
§ 1º – Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º – Exclui-se da delegação de competência estabelecida no *caput*, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.
§ 3º – Excluem-se ainda da delegação estabelecida no *caput* as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 4º – A competência de que trata o *caput* deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
§ 5º – A competência de que trata o *caput* deste artigo poderá ser repassada as Chefias dos setores, respectivamente.
Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.
Art. 3º – Aos ordenadores de despesa competem:
I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III – assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Fazenda cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;
VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.
VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;
VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;
Parágrafo Único – Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 2º;
I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
Art. 4º – Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos os ordenadores de despesas, deverão observar a legislação em vigor, além de orientações e resoluções editadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º – É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Parágrafo Único – Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado a Secretaria Municipal da Fazenda, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.
Art. 6º – Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.
Art. 7º – A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único – Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.
Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.
Tiradentes, 21 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:9A598543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **CONTRATO N.º 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023.** O presente Termo Aditivo entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.,** CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 15 de fevereiro de 2025 a 15 de agosto de 2025. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 13 de fevereiro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:708D0479

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS CONTRATO N.º 124/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS
CONTRATO N.º 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**., tem por objeto aditar o quantitativo de itens previstos e não previstos no contrato original n.º 124/2022. O valor do presente termo aditivo será de **R$ 72.632,56 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, aproximadamente 20,5% sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 426.570,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)**. Tombos/MG, 05/02/2025

< ***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:A296F8C1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 – CONTRATO N.º 006/2024

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 002/2024 – Pregão Eletrônico n.º 002/2024 – Contrato n.º 006/2024 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603**, CNPJ n.º 32.168.542/0001-64, tem por

objeto prorrogar o supra citado contrato por 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) 375-1595. Tombos/MG, 29 de janeiro de 2025,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:FC6D4D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 047/2025, Pregão Eletrônico n° 014/2025; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Convênio Transferegov.Br nº 957184/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Urucânia/MG em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 14/03/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 21 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:96F63D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 048/2025, Pregão Eletrônico n° 015/2025; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002185/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Urucânia/MG em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 14/03/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 21 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:687D1137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Eletrônico n° 016/2025; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, hospitalares e de escritório, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 17/03/2025, através da plataformawww.licitardigital.com.br.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site:www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 3876-1425 ou pelo e-mail:licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 21 de fevereiro de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B218845D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Ata de Registro de Preço Nº 10/2025.
Contratada: **UNIMETAL RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA.**
Processo De Licitação Nº 66/2024.
Pregão Eletrônico Nº 17/2024.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de caixas d'águas, tipo taça, incluso serviço de montagem e instalação para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: **R$ 719.780,00**
Vigência: **20/02/2025 a 20/02/2026**.

- Ata de Registro de Preço Nº 11/2025.
Contratada: **JD RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA.**
Processo De Licitação Nº 66/2024.
Pregão Eletrônico Nº 17/2024.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de caixas d'águas, tipo taça, incluso serviço de montagem e instalação para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: **R$ 349.760,00**
Vigência: **20/02/2025 a 20/02/2026**.

21/02/2025

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8EBF7886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato 34/2025. Contratada: **GLOBAL TELEMEDICINA LTDA.**
Processo De Licitação **Nº 06/2025**
Dispensa Eletrônica **N.º 01/2025**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG-eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet) com equipe médica de cardiologistas á disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, 02 aparelhos em comodato para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: **R$ 14.900,00**
Vigência: **21/02/2025 a 21/02/2026**.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:61F2AFA2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 06/2025

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EDITAL SIMPLIFICADO EDITAL SMA 06/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 06/2025**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo. **AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS/ESPECIALIDADE	DATAS DA ENTREVISTA	HORÁRIOS DA ENTREVISTA	LOCAL
06-01	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-Educador físico	24/02/2025	12:00 às 16:00	Centro Esportivo
06-02	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-Técnico Agrícola	24/02/2025	12:00 às 16:00	Prefeitura Municipal 1 piso

Vazante, 20 de fevereiro de 2025

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FDA8906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 9/2025 – Processo Licitatório nº 14/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio e Aquisição de extintor e outros materiais para o SAAE Pirapora/MG, tendo em vista que o processo licitatório nº 04/2025, dispensa eletrônica nº 04/2025 ter sido declarado deserto". Data abertura da sessão: 28/02/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 21/02/2025.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E5526109

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025,

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025, REFERENTE À 16ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, elencado(a) nas tabelas abaixo, para comparecimento obrigatório ao Setor de Recursos Humanos do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 21 de fevereiro de 2025 a 22 de março de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição, no caso das Pessoas com Deficiência (PCDs).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
3º	IZABELLA CUNHA FARACE	294967

Itabirito-MG, 21 de fevereiro de 2025 –

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:36B33D4D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025,

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025, REFERENTE À 25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023
CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 21 de fevereiro a 11 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
6º	KEAMILLY EDUARDA TRINDADE OSÓRIO	251285

Itabirito, 20 de fevereiro de 2025

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI/
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F19DC48E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025- PL 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025- PL 005/2025 – Heloisa Cristina França Cavallieri, Diretora Presidente do SAAE, ratificou em 14/02/2025, o processo supra – Objeto: Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações e contratos administrativos de interesse do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG. **Contratada: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA- CNPJ:06.132.270/0001-32. Valor Total: R$10.129,20(dez mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).Vigência:21/02/2026**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F3C4BEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0012025 - PREGAO ELETRONICO 0012025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº001/2025
PROCESSO: Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21
Contratada: ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49
Contratada: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 22.902.202/0001-61
Contratada: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 42.698.864/0001-79
Contratada: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS -38.109.847/0001-81
Contratada: OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 46.591.010/0001-40
Contratada: GCM COMERCIAL LTDA - 43.471.316/0001-74
Contratada: BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - 11.410.574/0001-54
Contratada: CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -37.100.285/0001-42
Contratada: W LED ELETRICA LTDA - 53.760.213/0001-88
Contratada: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 31.898.500/0001-16

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 86.573.904/0001-21** com o valor de **R$ 95.214,45** (noventa e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), **ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49** com o valor **R$ 221.444,00** (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 22.902.202/0001-61** com o valor de **R$ 21.319,94** (vinte e um mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), **AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 42.698.864/0001-79** com o valor de **R$ 27.654,00** (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGOCIOS ELETRONICOS E DIGITAIS -38.109.847/0001-81** com o valor de **R$ 9.328,70** (nove mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), **OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 46.591.010/0001-40** com o valor de **R$ 97.970,00** (noventa e sete mil novecentos e setenta mil), **GCM COMERCIAL LTDA - 43.471.316/0001-74** com o valor de **R$ 3.449,90** (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), **BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - 11.410.574/0001-54** com o valor de **R$ 45.725,00** (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), **CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA -37.100.285/0001-42** com o valor de **R$ 14.214,65** (quatorze mil duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), **W LED ELETRICA LTDA - 53.760.213/0001-88** com valor de **R$ 5.380,00** (cinco mil e trezentos e oitenta reais) e **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 31.898.500/0001-16** com valor de **R$ 32.359,45** (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 574.060,09 (quinhentos e setenta e quatro mil sessenta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026

Iguatama-MG, 21 de fevereiro 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:619946DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 079/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Objeto:** Fornecimento de materiais para compor kits a serem distribuídos durante eventos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 – GARRAFA PLÁSTICA (VOLUME ENTRE 500ML E 700ML) NA COR AZUL ESCURO COM TRANSPARÊNCIA. GRAVAÇÃO EM TAMPOGRAFIA COM AS LOGOS AS SEREM DISPONIBILIZADAS PELA CONTRATANTE. O fundamento legal para este acréscimo encontra-se no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme as necessidades

da Administração Pública. **Do Valor:** O valor deste aditivo é R$1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais), permanecendo inalterado o valor unitário de R$7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Com este aditivo, o valor total do contrato será atualizado para R$8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 08 – Material de Consumo. Processo de Licitação nº 063/2024. Credenciamento 024/2024. Passos/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F19389CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 43 728 909/0001-73, situada à Rua Rosimary Silva Pereira , 116 , Santo Antônio , Formiga-MG , 35574061.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Cimento Portland.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.
DATA: 11/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CAPTURA POÇOS ARTESIANO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 545 743/0001-00, situada à Rua Úrsula Paulino , 1670 , Betânia , Belo Horizonte - MG , 30580002.
OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços diversos, em poços artesianos no município de Lagoa da Prata-MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 171.539,40 (cento e setenta e um mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 11/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Hidromig Poços e Bombas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21 466 388/0001-90, situada à Rua Gentil Portugal do Brasil , 527 , Camargos , Belo Horizonte - MG, 30520540.
OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços diversos, em poços artesianos no município de Lagoa da Prata-MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 11/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GEOWAY ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 22 280 370/0001-62, situada à Avenida Ozanan Levindo Coelho , 114 , Bela Vista , Candeias - MG , 37280000.
OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços diversos, em poços artesianos no município de Lagoa da Prata-MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 11/02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GEOVIEW CONSULTORIA E SERVICOS DE GEOFISICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 22 170 043/0001-58, situada à Rua Teruo Imanishi , 112 , Jardim Nova Indaiá , Indaiatuba - SP , 13344490 .
OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços diversos, em poços artesianos no município de Lagoa da Prata-MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025 a 11/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 11/02/2025

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:02B8077C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LICITAÇÃO N° 07/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

LICITAÇÃO N° 07/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n° 04/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de certificado digital do tipo A1 pessoa física para ser utilizado na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 26/02/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO N° 07/2025.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de link dedicado de internet para ser utilizado na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de certificados digitais A1 para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru é crucial para modernizar a gestão documental e garantir a segurança e validade jurídica dos atos administrativos. A certificação digital permite a assinatura eletrônica de documentos, agilizando processos, eliminando o uso de papel e reduzindo custos. Além disso, em conformidade com a legislação vigente, o certificado digital A1 assegura a autenticidade e a integridade dos documentos, conferindo-lhes o mesmo valor jurídico que as assinaturas manuscritas.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
1	TIPO: A1 - PF Certificado Digital do tipo A1 sem cartão, pessoa física, validade de 1 ano.	Un	4	R$ 80,00	R$ 320,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos, quando for o caso, serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

•
a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

•
b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada emR$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 31 - Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social.

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo emprega cio entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2025.

DÉBORA NOGUEIRA DA FONSECA ALMEIDA
Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025

OBJETO: Aquisição de certificado digital A1 para pessoa física para ser utilizado na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

•
Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

•
Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

•
Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____,_____ de _____de 2025

_____
Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:39844EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 21/2025 Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Data de Publicação: 10/02/2025 08:02:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:20:59
AGUA MINERAL NATURAL S/ GAS RECIPIENTE 20LTS COM DEVOLUCAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UND Marca: LAQUA Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL NATURAL S/ GAS RECIPIENTE 20LTS COM DEVOLUCAO

Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 10.200,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NOBERTO SOUZA BATALHA	561 24.981.475/0001-74 18,00	17,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:21:00
BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 13 KG P13 - 360 MM DIÂMETRO X 460 MM ALTURA, SEM AMASSADOS, CORREÇÕES E APRESENTANDO BOA APARÊNCIA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: CONSIGAS Modelo:
Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 13 KG P13 - 360 MM DIÂMETRO X 460 MM ALTURA, SEM AMASSADOS, CORREÇÕES E APRESENTANDO BOA APARÊNCIA.BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 13 KG P13 - 360 MM DIÂMETRO X 460 MM ALTURA, SEM AMASSADOS, CORREÇÕES E APRESENTANDO BOA APARÊNCIA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 173,00 **Valor Total:** 3.460,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOBERTO SOUZA BATALHA	146	24.981.475/0001-74	205,33	173,00		Sim
2 A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	851	07.913.123/0001-62	205,33	174,50	0,87	Sim
3 LIDER GÁS UBÁ LTDA	608	10.407.027/0001-57	205,00	190,00	8,88	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:21:00
BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45 - BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45 VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: CONSIGAS Modelo:
Descrição: BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45 - BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45 - BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS VAZIO 45 KG P45

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 409,00 **Valor Total:** 8.180,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOBERTO SOUZA BATALHA	546	24.981.475/0001-74	412,18	409,00		Sim
2 LIDER GÁS UBÁ LTDA	712	10.407.027/0001-57	412,00	409,90	0,22	Sim
3 A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	966	07.913.123/0001-62	780,00	780,00	90,29	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:21:00
RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13 - RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: CONSIGAS Modelo:
Descrição: RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13 - RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13 - RECARGA P13- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 13 KG P13

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 89,80 **Valor Total:** 13.470,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOBERTO SOUZA BATALHA	352	24.981.475/0001-74	123,39	89,80		Sim
2 LIDER GÁS UBÁ LTDA	324	10.407.027/0001-57	123,00	89,90	0,11	Sim
3 A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	938	07.913.123/0001-62	123,39	99,90	11,12	Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:21:00
RECARGA P 45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P 45 - RECARGA P45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: CONSIGAS Modelo:
Descrição: RECARGA P 45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P 45 - RECARGA P45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P45RECARGA P 45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P 45 - RECARGA P45- BOTIJÃO/VASILHAME DE GÁS 45 KG P45

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 356,00 **Valor Total:** 53.400,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOBERTO SOUZA BATALHA	533	24.981.475/0001-74	366,63	356,00		Sim
2 LIDER GÁS UBÁ LTDA	912	10.407.027/0001-57	366,00	356,80	0,22	Sim
3 A. A. NASCIMENTO E CIA LTDA	633	07.913.123/0001-62	366,63	366,63	2,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

Item: 6 Unidade: UND

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 20/02/2025 10:21:00 VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20LTS
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: LAQUA Modelo:

Descrição: VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20LTS

Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 2.030,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 NOBERTO SOUZA BATALHA	170 24.981.475/0001-74 30,00	29,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Autoridade

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2D346B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00004/2025 - Pregão Eletrônico nº 00001/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Walkiria Raimundo Campos & Cia Ltda - ME** - CNPJ n° 02.631.615/0001-41 Av. Presidente Tancredo Neves, 41 - Centro – São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Vicente Lúcio Campos** inscrito no CPF sob o nº 101.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Educação	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1 LITRO	11.250	UN	Coopervass	5,20	58.500,00
2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1 LITRO - COTA RESERVADA 25%	3.750	UN	Coopervass	5,20	19.500,00

Valor Total da Ata R$ 78.000,00
3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência

desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 21 de fevereiro de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

VICENTE LÚCIO CAMPOS
Walkiria Raimundo Campos & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7FAB012E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° ADITIVO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico SRP nº 040/2024
Processo nº 106/2024

1º Termo Aditivo a Ata Registro de Preço nº 160/2024 – Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**,
Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,. O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro da ata nº 160/2024, com fulcro no art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO	TOTAL	DIFERENÇA
141	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	4.400	R$ 0,17	R$ 748,00	R$ 0,24	R$ 1.056,00	**R$ 308,00**
155	OMEPRAZOL 20MG	50.000	0,04	R$ 2.000,00	0,06	R$ 3.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL							**R$ 1.308,00**

Valor: R$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais)

Data da assinatura: 20/02/2025.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:1D88649B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DISPENSA Nº 01/2025

DISPENSA CONTEMPLANDO FASE RECURSAL Nº. **01/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07/2025**

Às **07:00** do dia **19/02/2025**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI N. 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/02/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **19/02/2025 às 07:00**

Lote 1 SERVIÇO DE TECNICOS ESPECIALIAZADOS DE ASSESSORIA PARA A IMPELMETAÇÃO DA LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (DA POLITICA ALDIR BLANC - PNAB):				
Fornecedor: R2 ASSESSORIA	PARA	MUNICIPIOS LTDA	**CNPJ/CPF**	33.904.747/0001-23
Data/hora de envio 18/02/2025 21:12:21			**Avaliação da proposta:** Classificado.	
Descrição Comprador				
1 - CONSIDERANDO O OBJETIVO E FINALIDADE DE ELABORAR EDITAIS, PLANO DE MÍDIA, ATUAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NO CADASTRO DE ARTISTAS, GERENCIAMENTO DE FLUXO, SUPORTE AOS CIDADÃOS E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.				
Descrição do Fornecedor			**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONSIDERANDO O OBJETIVO E FINALIDADE DE ELABORAR EDITAIS, PLANO DE MÍDIA, ATUAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NO CADASTRO DE ARTISTAS, GERENCIAMENTO DE FLUXO, SUPORTE AOS CIDADÃOS E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.			1,00	SERVIÇO	6.480,00
Marca: NÃO SE APLICA	**Fabricante:** NÃO SE APLICA		**Modelo:** NÃO SE APLICA		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	7.990,00	19/02/2025 12:59:12
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.920,00	19/02/2025 08:06:48
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.940,00	19/02/2025 08:00:00
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.960,00	19/02/2025 07:51:10
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.980,00	19/02/2025 07:35:04
Lote 1	Aberta	Nilva Lemes Almeida da Silva 27.339.939/0001-31	7.440,00	19/02/2025 12:59:41
Lote 1	Aberta	R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA 33.904.747/0001-23	6.480,00	19/02/2025 12:59:56
Lote 1	Aberta	R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA 33.904.747/0001-23	9.460,00	19/02/2025 12:51:21
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	7.250,00	19/02/2025 12:59:48
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.900,00	19/02/2025 08:33:05
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	8.300,00	19/02/2025 12:59:03
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	8.450,00	19/02/2025 12:58:42
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	8.970,00	19/02/2025 12:58:20
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.070,00	19/02/2025 12:58:07
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.190,00	19/02/2025 12:57:43
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.230,00	19/02/2025 12:56:35
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.250,00	19/02/2025 12:55:52
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.400,00	19/02/2025 12:52:39
Lote 1	***Negociação***	***R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA 33.904.747/0001-23***	***6.480,00***	***19/02/2025 13:02:23***
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	7.600,00	19/02/2025 12:59:54
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	8.000,00	19/02/2025 12:59:03
		EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670		19/02/2025 12:58:12

Lote 1	Aberta	40.971.188/0001-30	9.000,00	
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.100,00	19/02/2025 12:57:53
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.200,00	19/02/2025 12:57:23
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.320,00	19/02/2025 12:55:18
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.340,00	19/02/2025 12:54:15
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.300,00	19/02/2025 12:55:28
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.730,00	19/02/2025 12:01:30
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.750,00	19/02/2025 11:17:09
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.800,00	19/02/2025 10:16:45
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.820,00	19/02/2025 10:06:44
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.840,00	19/02/2025 09:45:53
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.860,00	19/02/2025 09:08:00
Lote 1	Aberta	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670 40.971.188/0001-30	9.880,00	19/02/2025 08:44:33
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.600,00	19/02/2025 12:42:41
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	9.290,00	19/02/2025 12:55:40
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	9.450,00	19/02/2025 12:51:32

Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	9.590,00	19/02/2025 12:43:19
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	9.770,00	19/02/2025 10:53:33
Lote 1	Aberta	JEMCOMUNICACAO LTDA 48.589.781/0001-28	8.500,00	19/02/2025 12:58:35
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.240,00	19/02/2025 12:56:25
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.480,00	19/02/2025 12:47:11
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.500,00	19/02/2025 12:43:44
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	9.090,00	19/02/2025 12:58:01
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.700,00	19/02/2025 12:08:51
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.740,00	19/02/2025 12:01:19
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.760,00	19/02/2025 10:57:04
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.910,00	19/02/2025 08:30:49
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.930,00	19/02/2025 08:06:26
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.950,00	19/02/2025 07:59:11
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.970,00	19/02/2025 07:48:52
Lote 1	Aberta	Conectaret Articulação de Redes e Saberes 32.223.772/0001-89	9.990,00	19/02/2025 07:05:21
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	8.960,00	19/02/2025 12:58:35
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	8.440,00	19/02/2025 12:59:01
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	7.980,00	19/02/2025 12:59:38
Lote 1	Aberta	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA 51.498.270/0001-05	6.890,00	19/02/2025 12:59:57
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.890,00	19/02/2025 08:36:23
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.870,00	19/02/2025 08:52:48

Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.850,00	19/02/2025 09:44:14
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.830,00	19/02/2025 09:54:08
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.810,00	19/02/2025 10:15:06
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.790,00	19/02/2025 10:23:25
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.690,00	19/02/2025 12:34:41
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.490,00	19/02/2025 12:44:32
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.470,00	19/02/2025 12:49:04
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.350,00	19/02/2025 12:52:52
Lote 1	Aberta	Alex Candido Farias LTDA 49.407.568/0001-10	9.330,00	19/02/2025 12:54:29

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**

Agente de Contratação	Boa dia a todos!!	19/02/2025 07:20:09
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	19/02/2025 07:20:14
Fornecedor 3	bom dia	19/02/2025 07:34:25
Agente de Contratação	Fornecedor 05: Tem como melhorar o preço?	19/02/2025 13:02:59
Fornecedor 5	Esse é meu melhor preço.	19/02/2025 13:03:22
Sistema	O fornecedor **05** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/02/2025 13:03:31
Agente de Contratação	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar até de 30 minutos.	19/02/2025 13:09:49
Sistema	O fornecedor **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	19/02/2025 13:41:44
Sistema	O fornecedor **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	19/02/2025 13:42:00
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 19/02/2025 13:43:00, Prazo final: 19/02/2025 13:58:00)*.	19/02/2025 13:42:07
Agente de Contratação	Um vez que não houve manifestação de intenção de recurso.	19/02/2025 14:00:14
Agente de Contratação	O processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	19/02/2025 14:00:23
Agente de Contratação	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	19/02/2025 14:00:28

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA**.	20/02/2025 09:01:36
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA**.	20/02/2025 09:01:40

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA	33.904.747/0001-23	6.480,00
2	AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA	51.498.270/0001-05	6.890,00
3	Alex Candido Farias LTDA	49.407.568/0001-10	7.250,00
4	Nilva Lemes Almeida da Silva	27.339.939/0001-31	7.440,00
5	EVELINE SOUTO DE ALMEIDA 04717100670	40.971.188/0001-30	7.600,00
6	JEMCOMUNICACAO LTDA	48.589.781/0001-28	8.500,00
7	Conectaret Articulação de Redes e Saberes	32.223.772/0001-89	9.240,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1	FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS	20/02/2025 09:01:36	FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS	20/02/2025 09:01:40

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 20 de Fevereiro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Fevereiro de 2025.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS NOBRE –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C7C37E66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° 01/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **01/2025**, Processo Administrativo nº **07/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI N. 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA - 33.904.747/0001-23 r2assessoriamunicipios@gmail.com - (31) 99970-5700	10.313,01	6.480,00	3.833,01 Proveito (37,17%)
Totais	**10.313,01**	**6.480,00**	**3.833,01** **Proveito (37,17%)**

Detalhes

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.904.747/0001-23	
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 20/02/2025 09:01:36**
SERVIÇO DE TECNICOS ESPECIALIAZADOS DE ASSESSORIA PARA A IMPELMETAÇÃO DA LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 (DA POLITICA ALDIR BLANC - PNAB):	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONSIDERANDO O OBJETIVO E FINALIDADE DE ELABORAR EDITAIS, PLANO DE MÍDIA, ATUAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS, NO CADASTRO DE ARTISTAS, GERENCIAMENTO DE FLUXO, SUPORTE AOS CIDADÃOS E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.	1,00	SERVIÇO	6.480,00	6.480,00
Marca: NÃO SE APLICA	**Fabricante:** NÃO SE APLICA	**Modelo:** NÃO SE APLICA		

Coração De Jesus, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1FCB534A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de artistas regionais para apresentações na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina, nas categorias de Músico Solo, Dupla Musical, Trio Musical e Grupo Musical para eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, durante o período de fevereiro a junho do ano de 2025. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, *caput*, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo, com as seguintes datas de apresentação, artistas e respectivos valores:

Datas	Artista/Grupo	Valor
16/05/2025	Adalberto Costa	344,83
18/05/2025	Amanda Azevedo	1.034,48
21/03/2025	Banda Relicário	1.034,48
22/06/2025	Banda Sirena	1.034,48
06/06/2025	Banda US3	1.034,48
28/03/2025	Banda US3	1.034,48
01/06/2025	Carol Nascimento	1.034,48
15/06/2025	Choro Malandrinho	1.034,48
27/04/2025	Choro Malandrinho	1.034,48
20/04/2025	CleviMPB e samba	344,83
23/02/2025	CleviMPB e samba	344,83
25/05/2025	CleviMPB e samba	344,83
05/04/2025	Dom Quixote	1.034,48
08/06/2025	Deise e Ana	1.034,48
14/03/2025	Deise e Ana	1.034,48
09/05/2025	Dom Quixote	1.034,48
23/05/2025	Dree Elle	1.034,48
10/05/2025	Dy Pagode	1.034,48
22/02/2025	Dy Pagode	1.034,48
30/05/2025	Edu Lemos	344,83
07/03/2025	Felipe Tico	574,70
25/04/2025	Geraldo Roberto e Banda	1.034,48
06/04/2025	Hélio Miragaia	344,83
08/03/2025	Hélio Miragaia	344,83
27/06/2025	Joanne e Banda	1.034,48
26/04/2025	Lainor e Banda	1.034,48
31/05/2025	Lainor e Banda	1.034,48
04/05/2025	Lucas Viotti	1.034,48
16/03/2025	Lucas Viotti	1.034,48
11/05/2025	Maria e Jairo Viola	574,70
23/03/2025	Maria e Jairo Viola	574,70
13/04/2025	Mário Célio	1.034,48
29/06/2025	Mário Célio	1.034,48
30/03/2025	Mário Célio	1.034,48
20/06/2025	O TAL DO ROCK	1.034,48
04/04/2025	PEJU	1.034,48
22/03/2025	Raiz é Moda	1.034,48
14/06/2025	Relíquias do Samba	1.034,48
29/03/2025	Samba e Harmonia	1.034,48
09/03/2025	Super Manos do Forró	574,70
03/05/2025	Swing Muleke	1.034,48
17/05/2025	Tô Chegando	1.034,48
19/04/2025	Tô Chegando	1.034,48
22/02/2025	Tô Chegando	1.402,30
28/06/2025	Tô Chegando	1.034,48
15/03/2025	Vinícius Hilário	1.034,48
07/06/2025	Zé Diamantina	1.034,48
11/04/2025	Wilson e Bruno	1.034,48
24/05/2025	Wilson e Bruno	1.034,48

Valor global estimado: R$ 44.390,67.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:22413BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	3º PCD	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
16º	ALINE CARDOSO TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO AUDITOR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	JHONY EVERSON GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8º	DANIELLE RODRIGUES DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
36º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Não manifestou interesse na vaga.
37º	THAISSA OLIVEIRA VILACA	Não manifestou interesse na vaga.
45º	NATHALY SILVA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6BB44074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – LISTA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – LISTA GERAL,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ADMINISTRADOR					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
227918	TIAGO FELIPE PAIVA ARAÚJO	27,000	30,000	40,000	97,000
228582	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	27,000	30,000	36,000	93,000
224918	JANETE FELIPE FIALHO	27,000	24,000	36,000	87,000
233936	CÉLIA REGINA FERNANDES VALE	27,000	24,000	36,000	87,000
234577	LEANDRO MARCIO SOUZA	24,000	21,000	40,000	85,000
234665	FERNANDO PEREIRA NOVAIS	21,000	30,000	32,000	83,000
224536	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	18,000	24,000	40,000	82,000
231457	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	15,000	27,000	40,000	82,000
224827	ELAINE RABELO DA FONSECA	21,000	24,000	36,000	81,000
225940	VICTOR HUGO AMORIM PONTES	21,000	24,000	36,000	81,000
226557	EUCLIDES ADRIANO DA SILVA	18,000	27,000	36,000	81,000
232142	JOSÉ LUCAS ALVES LIMA	18,000	27,000	36,000	81,000
234369	PAULO HENRIQUE COELHO GUIMARÃES	18,000	27,000	36,000	81,000
224657	RAYSSA CASSIA FERREIRA DE LARA	21,000	27,000	32,000	80,000
228814	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA DESIDERIO	21,000	21,000	36,000	78,000
234674	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	24,000	18,000	36,000	78,000
232097	FREDDY ASSAF	21,000	24,000	32,000	77,000
234113	EDERSON BERALDO	18,000	18,000	40,000	76,000
234492	JULIANA MARIA VIEIRA PIRES DE CASTRO	18,000	18,000	40,000	76,000

224718	JULIANA BARCELOS DE CARVALHO	18,000	21,000	36,000	75,000
231236	GIULIA GERALDA DE MELO AMARO	15,000	24,000	36,000	75,000
224579	RENATA FERNANDES VIEIRA	24,000	18,000	32,000	74,000
224566	ADRIANA GONÇALVES DE MIRANDA	21,000	24,000	28,000	73,000
226166	MIRIAN ALVES REIS	27,000	18,000	28,000	73,000
230591	FREDERICO MOREIRA GONTIJO	15,000	21,000	36,000	72,000
231644	MARLINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	15,000	21,000	36,000	72,000
232441	DIEGO AUGUSTO TEIXEIRA	18,000	18,000	36,000	72,000
233061	BEATRIZ DE FÁTIMA DA SILVA	21,000	27,000	24,000	72,000
234480	RONAN MARTINS COELHO JUNIOR	18,000	21,000	32,000	71,000
233453	CRISTIANE GOMES DE SOUSA	21,000	21,000	28,000	70,000
234232	CLAYTON CHAGAS MACHADO	15,000	18,000	36,000	69,000
229982	NILBA VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	15,000	21,000	32,000	68,000
231297	ADAN RIBEIRO	21,000	15,000	32,000	68,000
234306	ANA CLÁUDIA BARBOSA SANTANA	18,000	18,000	32,000	68,000
234406	GUILHERME DE FREITAS BATISTA	21,000	15,000	32,000	68,000
224456	LAURO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FREITAS	24,000	18,000	24,000	66,000
226300	ANGELICA GASPAR MONTEIRO	18,000	24,000	24,000	66,000
230384	SILVANIA MARIA DA COSTA	15,000	15,000	36,000	66,000

234428	REYSLA LORENA ARAUJO COELHO	12,000	21,000	32,000	65,000
234571	JÉSSICA DE FARIAS RAMOS	15,000	18,000	32,000	65,000
231605	MATEUS SOARES DIAS	18,000	18,000	28,000	64,000
233348	NATHÁLIA ESTÉFANE DO CARMO CARREGAL	21,000	15,000	28,000	64,000
234614	JEFERSON CARDOSO RODRIGUES	21,000	18,000	24,000	63,000
234662	CLAYTON APARECIDO COSTA DO AMARAL	12,000	18,000	32,000	62,000
232269	AMANDA RAQUEL SILVA DE LIMA	15,000	18,000	28,000	61,000
232606	KELLYN GIANY ALVES MILAGRE	18,000	15,000	28,000	61,000
226725	LORENA CARVALHO VELOSO	15,000	9,000	36,000	60,000
228091	LETÍCIA ARRUDA PEREIRA	18,000	18,000	24,000	60,000
233207	BRENO MESQUITA DE ARAUJO	12,000	24,000	24,000	60,000
231675	EDGAR COELHO BATISTA	9,000	18,000	32,000	59,000
234203	FABIOLA CAMPOS	15,000	12,000	32,000	59,000
227056	DAVID ISAIAS SILVA MATOS	18,000	18,000	20,000	56,000
228882	LUCILA WIERMANN BRAGA	12,000	15,000	28,000	55,000
234029	IZABELA BARBOSA MARTINS	9,000	18,000	28,000	55,000
225958	JOEL VAGNER JUSTINO	12,000	9,000	32,000	53,000
224833	RICARDO LUIZ ALVES CONRADO	15,000	12,000	24,000	51,000
224603	LILIANE DE CASSIA NASCIMENTO	12,000	18,000	20,000	50,000
233738	SHEILA PEREIRA DE CASTRO	12,000	21,000	16,000	49,000
234595	EMERSON PEREIRA GONTIJO	12,000	15,000	20,000	47,000
228007	GUILHERME APARECIDO BERNARDES FERREIRA	9,000	9,000	28,000	46,000
232774	ELIANA APARECIDA MARCIANO DA SILVA	12,000	6,000	28,000	46,000
231604	AMANDA SILVA PECANHA	15,000	6,000	24,000	45,000
225912	CLAUDIA ROSA MAURÍCIO	6,000	9,000	28,000	43,000
230289	MARIA APARECIDA DOS SNATOS BRAGA	12,000	15,000	16,000	43,000
231694	LEILA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	12,000	6,000	24,000	42,000
229927	ELIZABETH CÂNDIDA DA SILVA MORAIS	9,000	12,000	20,000	41,000
232399	RONALDO LACERDA CANÇADO	12,000	6,000	16,000	34,000
230577	JORDANIA RODRIGUES ESTEVES	3,000	9,000	20,000	32,000
225453	EMMY PEREIRA MARCIEL	9,000	3,000	12,000	24,000

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
225473	JOSISLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA	30,000	30,000	40,000	100,000
225985	CAROLINE PEREIRA MELO	30,000	30,000	40,000	100,000
228487	ANA CLÁUDIA FONSECA FIGUEIREDO	30,000	30,000	40,000	100,000
231354	LAYCE GONCALVES DOS SANTOS	30,000	30,000	40,000	100,000
234391	FLÁVIO MARTINS ARAÚJO	30,000	30,000	40,000	100,000
234527	FELIPE PINHEIRO MOREIRA	30,000	30,000	40,000	100,000
224594	ISADORA APARECIDA DA SILVA	27,000	30,000	40,000	97,000
224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	27,000	30,000	40,000	97,000
231974	THIAGO DE PAULA SANTANA	30,000	27,000	40,000	97,000
233544	ISABELLE MONISE DE LACERDA XAVIER	27,000	30,000	40,000	97,000
224609	JAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	30,000	30,000	36,000	96,000
229410	LETÍCIA MENDONÇA SILVA	30,000	30,000	36,000	96,000
230060	SANDERSON FERNADNO TIAGO JUNIOR	30,000	30,000	36,000	96,000

230130	FABIANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	30,000	30,000	36,000	96,000
230290	PEDRO HENRIQUE MARTINS SAÚDE	30,000	30,000	36,000	96,000
233654	HENRIQUE SILVEIRA VIEIRA	30,000	30,000	36,000	96,000
233887	THAIS DUARTE VILELA	30,000	30,000	36,000	96,000
224469	JHULLY MARTINS SILVA	27,000	27,000	40,000	94,000
224713	GISELIA LAGARES FERREIRA	30,000	24,000	40,000	94,000
225318	ILANA PEREIRA DE ANDRADE	27,000	27,000	40,000	94,000
225386	VICTOR HUGO GONTIJO	24,000	30,000	40,000	94,000
225563	JAQUELINE HELENA RAMOS	24,000	30,000	40,000	94,000
225924	VITÓRIA MARIA DA SILVA	24,000	30,000	40,000	94,000
226288	JOSIANE CELINA CHAGAS OLIVEIRA REZENDE	24,000	30,000	40,000	94,000
228113	MAYARA APARECIDA DA SILVA ORSINE	24,000	30,000	40,000	94,000
228572	MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA ROCHA	27,000	27,000	40,000	94,000
231309	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	24,000	30,000	40,000	94,000
231420	LUCIANA PACHECO DE ANDRADE	24,000	30,000	40,000	94,000
232141	GIOVANA TEIXEIRA SILVA	24,000	30,000	40,000	94,000
234143	FABIOLA GONTIJO DA SILVA DIAS	24,000	30,000	40,000	94,000
234616	SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA	27,000	27,000	40,000	94,000
225189	THAÍS RITA SILVA ROSA	27,000	30,000	36,000	93,000
225599	VINICIUS NERIS DE CARVALHO	30,000	27,000	36,000	93,000

227273	ADILSON FERREIRA DA CRUZ	27,000	30,000	36,000	93,000
227453	WILIAINE CAROLINA TEIXEIRA LINO	27,000	30,000	36,000	93,000
227953	FERNANDA FERNANDES LACERDA	27,000	30,000	36,000	93,000
230339	MARCIO DE SOUSA MENESES	30,000	27,000	36,000	93,000
231523	KENIA MARIA RAMOS	30,000	27,000	36,000	93,000
231529	ANNA CLARA PINHEIRO COSTA	27,000	30,000	36,000	93,000
233263	MURILO HENRIQUE FERREIRA	27,000	30,000	36,000	93,000
233265	HELENA RITA DE JESUS CARVALHO	27,000	30,000	36,000	93,000
233696	MARISA FURTADO COELHO CAMPOS	30,000	27,000	36,000	93,000
234449	GABRIELY NOGUEIRA MELO	30,000	27,000	36,000	93,000
224460	ELIANA APARECIDA TAVARES	30,000	30,000	32,000	92,000
224581	LETÍCIA KELLY FERNANDES	24,000	27,000	40,000	91,000
225425	JESSICA JHENIFFER FERREIRA	24,000	27,000	40,000	91,000
225945	MAYRA PEREIRA MENDONÇA	24,000	27,000	40,000	91,000
226262	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	24,000	27,000	40,000	91,000
226771	WANDERLEY SEBATIAO PINTO GOMES	24,000	27,000	40,000	91,000
228248	HENDREW ALVES DOS SANTOS NEVES	24,000	27,000	40,000	91,000
230386	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	24,000	27,000	40,000	91,000
232367	FELIPE JORDAN SILVA	21,000	30,000	40,000	91,000
232542	GABRIEL VITOR SANTOS TEIXEIRA	24,000	27,000	40,000	91,000
224551	ROSIMERE MARIA TEODOSIO DE SOUZA	24,000	30,000	36,000	90,000
224712	TATIANA JANAÍNA VIEIRA DA SILVA	27,000	27,000	36,000	90,000
225115	INGRID KELLY NEVES	27,000	27,000	36,000	90,000
226007	GISELLY RAQUEL RUFO	30,000	24,000	36,000	90,000
226493	KÁSSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	24,000	30,000	36,000	90,000
227023	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	27,000	27,000	36,000	90,000
227469	FLÁVIO ALESSANDRO AGUIAR GOMES	27,000	27,000	36,000	90,000

228573	PATRÍCIA APARECIDA DE ALME	27,000	27,000	36,000	90,000
229246	GRACÍOLA APARECIDA CAMPOS SANTOS	27,000	27,000	36,000	90,000
229378	IGOR LEAL DOS SANTOS	24,000	30,000	36,000	90,000
229843	ALBERTINA ASSIS DOS REIS	24,000	30,000	36,000	90,000
231300	VIVIANE ROCHA SANTOS	27,000	27,000	36,000	90,000
231459	THIAGO FELÍCIO REZENDE	27,000	27,000	36,000	90,000
233157	LUCILIA CASSIA SILVA DE SOUSA MARTINS	24,000	30,000	36,000	90,000
233493	AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA	27,000	27,000	36,000	90,000
233537	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS	30,000	24,000	36,000	90,000
227730	CRISTINA LOPES FERNANDES	30,000	27,000	32,000	89,000
228293	GABRIEL GONTIJO MENDONÇA	30,000	27,000	32,000	89,000
230340	FRANCIANE KARINE DE OLIVEIRA SOARES	30,000	27,000	32,000	89,000
233574	DANIEL SOUZA PERES	27,000	30,000	32,000	89,000
225045	BRUNA RIBEIRO LEMOS	24,000	24,000	40,000	88,000
225212	ANNY WILSY ALVES DE VASCONCELOS SENA	27,000	21,000	40,000	88,000
225291	DANILO DUARTE PENHA	21,000	27,000	40,000	88,000
226081	LIVIA MARCELLY MARTINS OLIVEIRA	21,000	27,000	40,000	88,000
228788	NÁDIA MARILAC MAMEDE ADAMI	21,000	27,000	40,000	88,000
228877	IZABELA MILLARD CHAVES	24,000	24,000	40,000	88,000
229490	DANIELA MOTA TEODORO	21,000	27,000	40,000	88,000
229996	ANA LAURA CANDIDA CAJUEIRO DA SILVA	21,000	27,000	40,000	88,000
230624	FERNANDO JOSE RIBEIRO	21,000	27,000	40,000	88,000
231409	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	21,000	27,000	40,000	88,000
233893	HELLEN CÍCERA CORLAITE BONIFÁCIO	18,000	30,000	40,000	88,000
233907	ABDIAS ALEXANDRE DA SILVA NETO	27,000	21,000	40,000	88,000
234552	CHARLENE ALEIXO DE ASSIS	21,000	27,000	40,000	88,000
234611	MARLETE BARBOSA LAGARES XISTO	24,000	24,000	40,000	88,000
234644	ELISA MARIA MAIA CAETANO	27,000	21,000	40,000	88,000
224570	FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	24,000	27,000	36,000	87,000
224850	PAULO HENRIQUE TAVARES LEITE	24,000	27,000	36,000	87,000
225304	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	27,000	24,000	36,000	87,000
225348	LIVIA RAMOS DO AMARAL	24,000	27,000	36,000	87,000
225755	LUIZ ANTONIO SANT ANA	24,000	27,000	36,000	87,000
226374	FABRICIO ALVES DA COSTA	24,000	27,000	36,000	87,000
226427	FERNANDA REIS FARIA	24,000	27,000	36,000	87,000
226710	JANAÍNA TRINDADE DO NASCIMENTO	27,000	24,000	36,000	87,000
227690	VANESSA DOMINGUES VIEIRA	24,000	27,000	36,000	87,000
228647	GABRIELA CONCEICAO MANOEL DE SOUZA	27,000	24,000	36,000	87,000
229458	BRENDA BASILIO NUNES	24,000	27,000	36,000	87,000
230032	MICHELLY SILVA RIBEIRO	24,000	27,000	36,000	87,000
231407	ELISANGELA AURORA DIAS	27,000	24,000	36,000	87,000
231553	VALERIANA APARECIDA SILVA	24,000	27,000	36,000	87,000
231554	HELOISA DE OLIVEIRA MENDES	24,000	27,000	36,000	87,000
232163	PATRÍCIA TAVARES GONTIJO	24,000	27,000	36,000	87,000
232301	SABRINA NUNES DE OLIVEIRA	27,000	24,000	36,000	87,000
232312	BRUNNA APARECIDA DE OLIVEIRA	24,000	27,000	36,000	87,000
232454	MARCO TÚLIO FERNANDES	27,000	24,000	36,000	87,000

232799	DANIELLE GONTIJO BOLINO	24,000	27,000	36,000	87,000
232954	VANESSA FERREIRA DIAS	24,000	27,000	36,000	87,000
233136	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	21,000	30,000	36,000	87,000
233196	SINARA MORATO PEREIRA	21,000	30,000	36,000	87,000
233447	JEFERSON DOS REIS SANTOS CARVALHO	24,000	27,000	36,000	87,000
234465	LUIZ FERNANDO DA SILVA	24,000	27,000	36,000	87,000
234490	RAUL ELISEO ALVES SANTOS	27,000	24,000	36,000	87,000
224588	THAYNARA ALMEIDA SILVA	24,000	30,000	32,000	86,000
224999	TAYLOR DE OLIVEIRA FONSECA	27,000	27,000	32,000	86,000
225146	PRISCILLA KARLA VINHAL SOUZA MELO	24,000	30,000	32,000	86,000
225335	JAQUELINE ALVES TAVARES	27,000	27,000	32,000	86,000
225621	ARIANY STHEFANIE SILVA	27,000	27,000	32,000	86,000

228823	RAFAEL SALDANHA DE LIMA	24,000	30,000	32,000	86,000
229169	MARCIA APARECIDA DA SILVA	24,000	30,000	32,000	86,000
229727	FABIELLY ALVES DE SOUSA	24,000	30,000	32,000	86,000
230104	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ	27,000	27,000	32,000	86,000
231372	JAINE ROSÁRIO SILVA TAVARES	27,000	27,000	32,000	86,000
231608	DÉBORA FALEIRO SILVA	27,000	27,000	32,000	86,000
232694	RAFAELA GONCALVES	27,000	27,000	32,000	86,000
234280	ADRIANA FONSECA DOS SANTOS	27,000	27,000	32,000	86,000
224494	JULIANA GORETES DOS SANTOS	18,000	27,000	40,000	85,000
224626	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	21,000	24,000	40,000	85,000
224854	SILVANA FERREIRA PAPA	24,000	21,000	40,000	85,000
225023	SONIA APARECIDA MARTINS LOPES	27,000	18,000	40,000	85,000
225740	APARECIDA CELIA FERREIRA	18,000	27,000	40,000	85,000
226397	DIRCEU RIBEIRO	21,000	24,000	40,000	85,000
227145	MEIRE DE ASSIS CARVALHO	24,000	21,000	40,000	85,000
227398	GABRIEL FRANCISCO SOUSA SILVA	24,000	21,000	40,000	85,000
231133	NICOLLY CASTRO TAVARES	21,000	24,000	40,000	85,000
231890	LUCIANA APARECIDA DE JESUS	27,000	30,000	28,000	85,000
232661	ELISANIA JÚNIA RODRIGUES DE PAULA	21,000	24,000	40,000	85,000
232847	SIRLENE APARECIDA EPIFANIO	27,000	18,000	40,000	85,000
233684	CARLA MARIA FERREIRA SILVA	21,000	24,000	40,000	85,000
233967	MARGARETH DA SILVA RIBEIRO SOUSA	24,000	21,000	40,000	85,000
233997	ANA JÚLLIA SANTOS PEREIRA	27,000	18,000	40,000	85,000
234146	WALESKA MEDEIROS BELIZÁRIO	24,000	21,000	40,000	85,000
234174	NATALIA CRISTINA MENDONCA	18,000	27,000	40,000	85,000
234263	DÉBORA BARBOSA RIBEIRO	21,000	24,000	40,000	85,000
234268	MARIA FERNANDA CAETANO DA SILVA	24,000	21,000	40,000	85,000
224650	ARLETE MARIA MILAGRE	27,000	21,000	36,000	84,000
224829	LILIAN ALVES DE VASCONCELOS SENA	21,000	27,000	36,000	84,000
225013	ELISABETH ANGELA CAETANO DA COSTA	24,000	24,000	36,000	84,000
225272	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA	27,000	21,000	36,000	84,000
225275	DANIEL PAULINO	27,000	21,000	36,000	84,000
225420	JOICE HELENA SANTOS MACHADO	30,000	18,000	36,000	84,000
225456	HELEN PINTO DUARTE	21,000	27,000	36,000	84,000
225612	MARIANE TAVARES DE MEIRELES	24,000	24,000	36,000	84,000
226189	JÚLIA SOARES BOTELHO	24,000	24,000	36,000	84,000
226468	LUBIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	21,000	27,000	36,000	84,000
227364	IGOR COSTA CHIPIAKOFF	21,000	27,000	36,000	84,000
227544	SANDRA NAIR BOTELHO	21,000	27,000	36,000	84,000
229986	SUELI MARIA GONÇALVES	24,000	24,000	36,000	84,000
230651	BEATRIZ GLÓRIA DOS SANTOS	21,000	27,000	36,000	84,000
230764	CRISTINA CASSIA TAVARES ARANTES	18,000	30,000	36,000	84,000
231322	GABRIELE CONSTANTINO DA SILVA	27,000	21,000	36,000	84,000
231424	RENATO MALTA	21,000	27,000	36,000	84,000
231609	LIZIANE RICARDO DE OLIVEIRA	27,000	21,000	36,000	84,000
231765	ROSILENE BATISTA TAVARES	21,000	27,000	36,000	84,000
232795	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	24,000	24,000	36,000	84,000
233011	ANDREZA APARECIDA PEREIRA SILVA	24,000	24,000	36,000	84,000
233166	TAYNARA DOS SANTOS DE MOURA	30,000	18,000	36,000	84,000
233181	RENATA DAS DORES GONÇALVES DE FREITAS	27,000	21,000	36,000	84,000
233623	LUCAS DIAULAS SILVA MILAGRE TAVARES	18,000	30,000	36,000	84,000
234047	SILVIA APARECIDA ALVES CASTRO	27,000	21,000	36,000	84,000
234182	MILENY BORGES SILVA DE SÁ	21,000	27,000	36,000	84,000
234196	THIAGO ROBERT CAMPOS GARCIA	18,000	30,000	36,000	84,000
234289	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	21,000	27,000	36,000	84,000
234563	THAIS NARA CAETANO	21,000	27,000	36,000	84,000
234600	JOICY APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	24,000	24,000	36,000	84,000
225767	MAXIMILIANO VIEIRA LOPES	24,000	27,000	32,000	83,000
225797	WANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	27,000	24,000	32,000	83,000
226833	CAROLINE DE SOUSA PEREIRA	27,000	24,000	32,000	83,000
229143	ISABEL BATISTA SILVA	24,000	27,000	32,000	83,000
229980	GEFERSON BATISTA ROCHA SILVA	24,000	27,000	32,000	83,000
231689	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA REZENDE	24,000	27,000	32,000	83,000
232072	VITOR SILVA RODRIGUES	24,000	27,000	32,000	83,000
232267	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	24,000	27,000	32,000	83,000
233713	SELMA APARECIDA DE AZEVEDO	24,000	27,000	32,000	83,000
233759	LUCAS SOUSA DE MORAIS	27,000	24,000	32,000	83,000
224610	KARLEM CAETANO	27,000	15,000	40,000	82,000
224658	DAIENY CAROLINE TAVARES	27,000	15,000	40,000	82,000
224699	ERIKA PEREIRA LEAL	18,000	24,000	40,000	82,000
224790	LUCAS DIAS REZENDE	21,000	21,000	40,000	82,000
225066	TATIANA DA COSTA CASSIANO	21,000	21,000	40,000	82,000
225451	TALITA RODRIGUES SILVA	27,000	15,000	40,000	82,000
227457	MAYSA APARECIDA JEREMIAS	24,000	18,000	40,000	82,000
228949	MÁRCIA APARECIDA DE MORAIS	24,000	18,000	40,000	82,000
229966	MICHELLINE DERNIER SANTOS DE MENDONÇA E SILVA	21,000	21,000	40,000	82,000
230184	TAIS ISABELE DE OLIVEIRA	27,000	15,000	40,000	82,000
230225	EDINAMAR ALVES TOBIAS SANTOS	27,000	27,000	28,000	82,000
230903	SIMONIA MARIA DA SILVA	27,000	27,000	28,000	82,000
231033	PRISCILA ELLEN DE CARVALHO	21,000	21,000	40,000	82,000
231146	CLAUDIA DE SOUZA GONÇALVES	27,000	27,000	28,000	82,000
231318	BRUNA LITHYELLE COSTA SILVA	24,000	18,000	40,000	82,000
231488	SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	24,000	30,000	28,000	82,000
231812	GERALDA MARIA DE SOUZA	27,000	15,000	40,000	82,000
232221	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	24,000	18,000	40,000	82,000
233381	LAILA APARECIDA DA SILVA	24,000	18,000	40,000	82,000

233929	PATRÍCIA DE FREITAS RIBEIRO VALERIANO DOS SANTOS	24,000	30,000	28,000	82,000
224834	BRYAN VASCONCELOS BARRETO	21,000	24,000	36,000	81,000
225409	ELISANGELA DE AZEVEDO	21,000	24,000	36,000	81,000
225523	ÉRICA EUSTÁQUIA DOS SANTOS	21,000	24,000	36,000	81,000
225987	NATALIA HONÓRIO DA CUNHA	21,000	24,000	36,000	81,000
226205	VANESSA CORRÊA RAMOS SOARES	24,000	21,000	36,000	81,000
226296	FABIOLA POZZOLINI	24,000	21,000	36,000	81,000
226523	LUIS GUSTAVO PIMENTA DE LIMA	21,000	24,000	36,000	81,000
227937	LUCIANA ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS	24,000	21,000	36,000	81,000
229763	MARINA KAROLINY VAZ	27,000	18,000	36,000	81,000
230164	JULIANA DUARTE	21,000	24,000	36,000	81,000
230320	HELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA MOREIRA	30,000	15,000	36,000	81,000
230781	CLISMAN DIEGO DA SILVA	15,000	30,000	36,000	81,000
231428	ANA CLÁUDIA LUZIA DA SILVA	21,000	24,000	36,000	81,000
231507	DANIEL NOGUEIRA	21,000	24,000	36,000	81,000
231634	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	21,000	24,000	36,000	81,000
231905	ISABELA MAZZONI OLIVEIRA	18,000	27,000	36,000	81,000
232006	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	27,000	18,000	36,000	81,000
232008	ARTHUR VITOR OLIVEIRA	18,000	27,000	36,000	81,000
232132	JED DE FIGUEIREDO	18,000	27,000	36,000	81,000
232640	ADRIANE TALITA GONÇALVES VIEIRA	24,000	21,000	36,000	81,000
233168	JOAO VICTOR ALVES MARTINS	24,000	21,000	36,000	81,000
233238	JOÃO MATEUS FURTADO	18,000	27,000	36,000	81,000
233297	KAREN CRISTINY BIONDINI RIBEIRO	24,000	21,000	36,000	81,000
233315	GISLAIZIANE PEREIRA ROCHA	24,000	21,000	36,000	81,000
233548	VITÓRIA CARREGAL NAGIB CHALUB	21,000	24,000	36,000	81,000
233880	SUELEN CRISTINA FERREIRA ARAUJO	21,000	24,000	36,000	81,000
233896	RAQUEL CANDIDA RIBEIRO VILACA	21,000	24,000	36,000	81,000
234322	REJANE KELLY PEREIRA	24,000	21,000	36,000	81,000
234424	KARINA LUANA MACHADO TEIXEIRA	21,000	24,000	36,000	81,000
234430	QUEILIA APARECIDA FONSECA MARTINS	30,000	27,000	24,000	81,000
234515	FELIPE DE SOUZA SOARES	24,000	21,000	36,000	81,000
234564	KARINA APARECIDA SILVA	30,000	27,000	24,000	81,000
224496	ÁTILA TASSINALHIO RODRIGUES	21,000	27,000	32,000	80,000
224500	ELANE FERREIRA SOARES	24,000	24,000	32,000	80,000
224782	DABIANE EVELIN ELIAS	24,000	24,000	32,000	80,000
225002	NEIDE DOS SANTOS	24,000	24,000	32,000	80,000
225058	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA	21,000	27,000	32,000	80,000
225376	MARÍLIA APARECIDA CHAGAS	24,000	24,000	32,000	80,000
226584	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	27,000	21,000	32,000	80,000
227806	LEANDRA EMANUELE DA SILVA BARBOSA	21,000	27,000	32,000	80,000
228028	ELESSANDRA RODRIGUES LISBOA	24,000	24,000	32,000	80,000
228906	JOÃO PEDRO FERREIRA JAQUES	24,000	24,000	32,000	80,000
230271	THAIS CAROLINA MALTA	24,000	24,000	32,000	80,000
231312	LIDIANE TAVARES DA SILVA GOMES	24,000	24,000	32,000	80,000
231421	RICHARD HENRIQUE SILVA	24,000	24,000	32,000	80,000
231620	RAFAELLA ALVIM DE MELO	27,000	21,000	32,000	80,000
232016	PRISCILA CRISTINA LOPES SILVA	24,000	24,000	32,000	80,000
232265	JOÃO PEDRO LOPES DA SILVA	24,000	24,000	32,000	80,000
232716	PAULA CRISTINA DE CASTRO	30,000	18,000	32,000	80,000
234321	THALIA TEIXEIRA ARAÚJO	24,000	24,000	32,000	80,000
234642	JÉSSICA KELLEN SOUSA	27,000	21,000	32,000	80,000
234658	THAIS TAVARES TERENCIO	24,000	24,000	32,000	80,000
224630	LUCAS MIRANDA COELHO	27,000	24,000	28,000	79,000
224731	NEIRILANIA MARIA CORRÊA	21,000	30,000	28,000	79,000
224839	KARINA NUNES MARÇAL	18,000	21,000	40,000	79,000
224888	SARAH AUGUSTA MARTINS	18,000	21,000	40,000	79,000
224969	STELA BÁRBARA PARREIRA OLIVEIRA	15,000	24,000	40,000	79,000
225442	ANA PAULA CANDIDA CAJUEIRO	24,000	15,000	40,000	79,000
227267	TATIANE FERNANDES	18,000	21,000	40,000	79,000
228271	LAURA TRINDADE SILVA	24,000	15,000	40,000	79,000
228920	LORENE GOMES DOS SANTOS	21,000	18,000	40,000	79,000
231434	DANIELA MARIANO ROCHA	24,000	27,000	28,000	79,000
231558	JULIO CESAR SOARES	27,000	24,000	28,000	79,000
231628	TAMYRIS ROSA DOS SANTOS	21,000	18,000	40,000	79,000
232486	JAQUELINE APARECIDA ALVES DA SILVA	27,000	12,000	40,000	79,000
233194	RAYANE CRISTINA MONTEIRO	27,000	12,000	40,000	79,000
233411	GUSTAVO HENRIQUE TOMAZ	24,000	27,000	28,000	79,000
233455	VANISE CLERIA COSTA LIMA	24,000	27,000	28,000	79,000
233953	BARBARA MARIA LOPES ESTEVAM	24,000	27,000	28,000	79,000
234025	GERALDA TEIXEIRA	24,000	15,000	40,000	79,000
234030	VALERIA ALVES GUIMARAES LEMOS	21,000	18,000	40,000	79,000
234442	DIVÂNIA CÉLIA SILVA ROSADO	21,000	18,000	40,000	79,000
234483	ANA LÚCIA DE JESUS SERAFIM	18,000	21,000	40,000	79,000
234507	ANDREIA APARECIDA DE SOUSA	24,000	27,000	28,000	79,000
234589	JOSIANE CRISTINA GOMES TAVARES	21,000	18,000	40,000	79,000
224606	GUILHERME FERREIRA SANTOS	21,000	21,000	36,000	78,000
225210	LAUREN JUDITE PAIVA XAVIER	21,000	21,000	36,000	78,000
225353	ERICA APARECIDA BARBOSA	27,000	27,000	24,000	78,000
225485	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	18,000	24,000	36,000	78,000
225894	LUCAS HENRIQUE GONCALVES COELHO	21,000	21,000	36,000	78,000
226525	ALICIA CAMILLE SILVA REIS	27,000	15,000	36,000	78,000
226898	DEILER ROSÁRIO DA SILVA RIBAS	24,000	18,000	36,000	78,000
227110	THAÍS PAOLA NUNES RIBEIRO	21,000	21,000	36,000	78,000
228426	JACQUELINE ALVES SILVA DOS SANTOS	21,000	21,000	36,000	78,000
228663	LARISSA CRISTINA DE SOUSA	18,000	24,000	36,000	78,000
228896	PIERRE SANCLEAR SAAD RODRIGUES	21,000	21,000	36,000	78,000

229773	FRANCIELLE PEREIRA SANTOS	21,000	21,000	36,000	78,000
230445	CONCEICAO APARECIDA MENEZES	18,000	24,000	36,000	78,000
231324	MARIA JULIA MACEDO CAMBRAIA	21,000	21,000	36,000	78,000

231350	PAMELA SOUZA DOS SANTOS	18,000	24,000	36,000	78,000
231533	THAIS MEIRE SILVA RIBEIRO	24,000	18,000	36,000	78,000
231988	DANÚBIA DE FÁTIMA PIRES	18,000	24,000	36,000	78,000
232268	GERALDO CRISTINO FARIA	24,000	18,000	36,000	78,000
232487	JOSELAINE MARTINS MOURA	21,000	21,000	36,000	78,000
232724	DANIELA CRISTINA DE MORAIS	24,000	18,000	36,000	78,000
232725	ANDREA SILVA SANTOS	27,000	27,000	24,000	78,000
233463	ESTELA GOMES BORBA	27,000	15,000	36,000	78,000
233875	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	30,000	24,000	24,000	78,000
234216	DORACI CABRAL PIRES	24,000	18,000	36,000	78,000
234529	LETICIA ARAÚJO	21,000	21,000	36,000	78,000
234530	DENISE DE SOUZA LEITE ARAÚJO	27,000	15,000	36,000	78,000
224580	DARCLIÊ RESENDE DOS SANTOS	21,000	24,000	32,000	77,000
224884	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	27,000	18,000	32,000	77,000
225135	WALDILENE APARECIDA LOPES	27,000	18,000	32,000	77,000
225245	IZADORA PEREIRA MENDONÇA	24,000	21,000	32,000	77,000
225258	PAMELA APARECIDA ALVES	24,000	21,000	32,000	77,000
226290	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	21,000	24,000	32,000	77,000
226820	LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA	21,000	24,000	32,000	77,000
226936	VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA	21,000	24,000	32,000	77,000
228128	ANA ALICE GARBIELA FREITAS FARIA DE SOUZA	24,000	21,000	32,000	77,000
228361	ADR VAZ DE MELO OLIVEIRA	24,000	21,000	32,000	77,000
228374	GIOVANA OLIVEIRA PEREIRA	21,000	24,000	32,000	77,000
228699	JISLENE APARECIDA ARAÚJO DE PAULO SANTOS	24,000	21,000	32,000	77,000
229195	RAQUEL APARECIDA DE SOUSA	21,000	24,000	32,000	77,000
229787	GRAZIELE DO NASCIMENTO	24,000	21,000	32,000	77,000
230934	EDILENE APARECIDA RIBEIRO	24,000	21,000	32,000	77,000
231404	FABIANO TEIXEIRA CAMPOS	27,000	18,000	32,000	77,000
231496	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	18,000	27,000	32,000	77,000
231567	STHEFANI CÂNDIDA RODRIGUES BRAGA	24,000	21,000	32,000	77,000
231587	ISTEFANIA CRISTINA GOMES	27,000	18,000	32,000	77,000
231653	PALOMA FERREIRA SILVA	21,000	24,000	32,000	77,000
232034	SHIRLEY ANDRADE OLIVEIRA	21,000	24,000	32,000	77,000
233501	DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO	24,000	21,000	32,000	77,000
233983	WALISON EUSTQUIO DA SILVA E CASTRO	21,000	24,000	32,000	77,000
234318	FLÁVIO CARREGAL	21,000	24,000	32,000	77,000
234374	MICHELINE CARLA GONTIJO	21,000	24,000	32,000	77,000
225253	TIAGO DE OLIVEIRA MAIA	21,000	27,000	28,000	76,000
225308	KARINE CONCEIÇÃO NASCIMENTO	27,000	21,000	28,000	76,000
225593	ERLEN WENCESLAU DE MENEZES	15,000	21,000	40,000	76,000
226052	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	24,000	24,000	28,000	76,000
226297	ERLANE APARECIDA NOGUEIRA DE MELO	21,000	27,000	28,000	76,000
226921	DEBIAM JÚLIA RODRIGUES DOS SANTOS	21,000	27,000	28,000	76,000
229510	EDUARDO CHARLES VITOR	12,000	24,000	40,000	76,000
229758	MARILIA CRISTINA MOREIRA	21,000	27,000	28,000	76,000
230113	MARIA CLARA DA SILVA	21,000	15,000	40,000	76,000
230914	JONAS LUIZ RIBEIRO	21,000	27,000	28,000	76,000

231439	VITÓRIA ELIZA DE MELO MARQUES	27,000	9,000	40,000	76,000
231489	JAQUELINE PEREIRA MACHADO	27,000	21,000	28,000	76,000
231886	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FONSECA	24,000	24,000	28,000	76,000
232825	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	18,000	18,000	40,000	76,000
232994	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21,000	27,000	28,000	76,000
233284	MILLENY CR CASTER FELIX	18,000	18,000	40,000	76,000
233653	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	18,000	18,000	40,000	76,000
233660	FERNANDA DE CAMARGOS	21,000	27,000	28,000	76,000
234037	GUILHERME RONCALLI DE BRITO	18,000	18,000	40,000	76,000
234102	FRANCISCA ALEXANDRA MARQUES DE BRITO	27,000	21,000	28,000	76,000
234179	MATHEUS FELIPE SILVA	24,000	24,000	28,000	76,000
234550	SONIA LIMA SIRQUEIRA SANTOS	27,000	9,000	40,000	76,000
224475	ANDREIA MACHADO COSTA DOS SANTOS	24,000	15,000	36,000	75,000
224970	WENDER HENRIQUE FERREIRA	12,000	27,000	36,000	75,000
225022	JUNIA FATIMA DE AZEVEDO	21,000	18,000	36,000	75,000
225094	SHEILA GONTIJO	21,000	18,000	36,000	75,000
225277	BRUNA MARIA PEREIRA DE SOUSA	24,000	15,000	36,000	75,000
225325	THAINARA DOS REIS MELO	21,000	18,000	36,000	75,000
225424	BRUNNA BOLOGNANE SILVA	18,000	21,000	36,000	75,000
225503	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	24,000	15,000	36,000	75,000
225723	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES	21,000	18,000	36,000	75,000
226215	DEISE APARECIDA CHAGAS DE ARAUJO	18,000	21,000	36,000	75,000
226819	DANIELLE REZENDE DE SOUZA	24,000	27,000	24,000	75,000
227365	THAÍS DE OLIVEIRA COELHO	21,000	18,000	36,000	75,000
227706	BEATRIZ DE CASTRO AFONSO	21,000	18,000	36,000	75,000
228553	KÁTIA CILENE DALDEGAN	21,000	30,000	24,000	75,000
229482	MARIA MAQUILENE DE SOUSA	24,000	27,000	24,000	75,000
229509	THAIS ROCI DE PAULO	24,000	15,000	36,000	75,000
230292	MARIANA DA CONCEIÇÃO CAETANO	21,000	18,000	36,000	75,000
231497	MARINA GRACIELLE RODRIGUES	24,000	15,000	36,000	75,000
232373	EDINEIA MAIA DA SILVA	24,000	15,000	36,000	75,000
233098	YGOR TWAN BARBOZA BERNARDINO	24,000	15,000	36,000	75,000
233443	ANDRÉ RODRIGUES COIMBRA	21,000	18,000	36,000	75,000
233766	VICTOR HUGO RODRIGUES DINIZ	18,000	21,000	36,000	75,000
233854	ANA ISABEL COSTA OLIVEIRA	21,000	18,000	36,000	75,000
233930	ERIC ANDRADE	24,000	15,000	36,000	75,000

234005	ROSELI APARECIDA CORDEIRO	15,000	24,000	36,000	75,000
234112	MATHEUS HENRIQUE SILVA	18,000	21,000	36,000	75,000
234348	MARCOS VINICIUS LEITE	18,000	21,000	36,000	75,000
234427	MAIZA DOS SANTOS	24,000	27,000	24,000	75,000
234568	FERNANDA APARECIDA SILVA ANDRADE	18,000	21,000	36,000	75,000
224467	RAPHAEL OLIVEIRA LOPES	24,000	18,000	32,000	74,000
224597	THALITA APARECIDA CORREA	15,000	27,000	32,000	74,000
224893	DANIELLI GONÇALVES BORGES	24,000	18,000	32,000	74,000
225560	LORRANY CRISTINY DE OLIVEIRA CARDOZO	21,000	21,000	32,000	74,000
226095	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	21,000	21,000	32,000	74,000
226801	LUIZA GABRIELLY DE PAULO DOS SANTOS	21,000	21,000	32,000	74,000

227052	VANDERLEA APARECIDA DINIZ	24,000	18,000	32,000	74,000
227263	CARLA FLORIPES MOREIRA ABREU	15,000	27,000	32,000	74,000
227820	SORAIA APARECIDA CHAGAS	24,000	18,000	32,000	74,000
227892	PALOMA MENDES DOS SANTOS	21,000	21,000	32,000	74,000
227923	DANIELA MARIA DO PRADO	24,000	18,000	32,000	74,000
228627	HUDSON MARCOS BARRETO	18,000	24,000	32,000	74,000
229452	CRISTIANE FÉLIX MODESTO	21,000	21,000	32,000	74,000
230261	KARINE ARAÚJO VEIGA FARIA	24,000	18,000	32,000	74,000
230703	LUCIMARA DE FÁTIMA	21,000	21,000	32,000	74,000
231317	AMANDA CRISTINA SOARES DUARTE	21,000	21,000	32,000	74,000
231331	KÁTIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	24,000	18,000	32,000	74,000
231596	THAMIRES FERNANDA SETIMO GONÇALVES	21,000	21,000	32,000	74,000
231774	MARCOS DUARTE	21,000	21,000	32,000	74,000
232389	DEBORA JANAINA DE CASTRO DOS SANTOS	18,000	24,000	32,000	74,000
233628	CLÁUDIA KELLEN SILVA MILAGRE TAVARES	18,000	24,000	32,000	74,000
233712	WASHINGTON APARECIDO ELIAS	27,000	15,000	32,000	74,000
233851	EMANUELY CAROLINE DE OLIVEIRA	24,000	18,000	32,000	74,000
234071	ILDA ANASTACIO VIEIRA CARVALHO	24,000	18,000	32,000	74,000
234082	RILDO APARECIDO RIBEIRO DA SILVEIRA	18,000	24,000	32,000	74,000
234105	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	24,000	18,000	32,000	74,000
234180	ROSEMARY FATIMA RAMOS	24,000	18,000	32,000	74,000
234462	MARCELO FERREIRA DE MORAES	15,000	27,000	32,000	74,000
234554	SORAIA MARIA LEOPOLDINO	24,000	18,000	32,000	74,000
225122	MONIQUE THYELI RIBEIRO DE AZEVEDO	18,000	27,000	28,000	73,000
225283	CÉLIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	21,000	24,000	28,000	73,000
228251	ELOISA CARLA PEREIRA FERREIRA	21,000	24,000	28,000	73,000
229005	MARCO TULIO FONSECA DELFINO	21,000	12,000	40,000	73,000
229438	PATRICIA ALVES	21,000	12,000	40,000	73,000
230278	IZAURA ALVINA DUTRA	21,000	24,000	28,000	73,000
231335	LORIELLEN COSTA RODRIGUES DIAS	24,000	21,000	28,000	73,000
231617	CARLOS EDUARDO FERREIRA NETO	24,000	21,000	28,000	73,000
231729	MARIA CAROLINA SANTOS MIGUEL	27,000	18,000	28,000	73,000
231996	JÚNIA PEREIRA RAMOS	18,000	27,000	28,000	73,000
232605	ERICA APAREC ARCANJO	27,000	18,000	28,000	73,000
234070	CAROLLINA LEOPOLDINO SILVA	27,000	18,000	28,000	73,000
234352	TAYNARA SOUSA CUNHA	21,000	12,000	40,000	73,000
234381	MARLON TAVARES PEDROSA	21,000	24,000	28,000	73,000
224583	SANDRA APARECIDA TEIXEIRA SIMOES	21,000	15,000	36,000	72,000
225980	PETERSON LUIZ GONÇALVES	27,000	21,000	24,000	72,000
227168	JULIANA DE SOUSA PASSOS	27,000	21,000	24,000	72,000
228802	FABIANA FLAVIA TOME	24,000	12,000	36,000	72,000
230142	CLARA GERMANO DE CARVALHO	24,000	12,000	36,000	72,000
231531	STELLA DABIENNE BATISTA	27,000	9,000	36,000	72,000
232920	PRISCILA VAZ PINTO	18,000	18,000	36,000	72,000
233803	RUTE EUGÊNIO DA COSTA RODRIGUES	27,000	9,000	36,000	72,000
234127	FELLIPE MARCELO GONTIJO LOPES	24,000	24,000	24,000	72,000
234261	DÉBORA RIBEIRO ANTUNES	18,000	18,000	36,000	72,000

234477	JOÃO PAULO RODRIGUES DE AZEVEDO	15,000	21,000	36,000	72,000
224576	GISELE DOS SANTOS	24,000	15,000	32,000	71,000
225323	ELISABETH DA SILVA	24,000	15,000	32,000	71,000
225382	HELIANE RAIMUNDA ASSUNÇÃO	21,000	18,000	32,000	71,000
225860	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	18,000	21,000	32,000	71,000
227176	ANGELITA MARIA RODRIGUES	21,000	18,000	32,000	71,000
227206	BIANCA SANTOS SOUSA	21,000	18,000	32,000	71,000
227871	ALINE APARECIDA GONCALVES MOREIRA	24,000	27,000	20,000	71,000
228118	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA	21,000	18,000	32,000	71,000
228914	NATALIA DE OLIVEIRA	27,000	12,000	32,000	71,000
230254	MILENA MARIA MORATO FERREIRA	30,000	9,000	32,000	71,000
230685	EVÉLLIN GABRIELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	21,000	18,000	32,000	71,000
231573	BRENO DIAS DE SOUZA	21,000	18,000	32,000	71,000
231592	RAYANNE KATLEN SILVEIRA MARTINS	18,000	21,000	32,000	71,000
231668	MARIA ISABEL DA CRUZ	18,000	21,000	32,000	71,000
231891	LETÍCIA JUNIA APARECIDA BENTO COSTA	21,000	18,000	32,000	71,000
232151	ANA CAROLINA BATISTA	21,000	18,000	32,000	71,000
232196	STEFANNY JÚLIA GOMES DOS PASSOS	18,000	21,000	32,000	71,000
232281	AYSHA EDUARDA ASSULINO	21,000	18,000	32,000	71,000
233422	KELLY JANAINA DA SILVA	18,000	21,000	32,000	71,000
233639	KELLY MARIA MOREIRA	21,000	18,000	32,000	71,000
233943	CLAÚDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	21,000	18,000	32,000	71,000
234313	ZULMIRA MOURA	18,000	21,000	32,000	71,000
224929	THALYA TAVARES DE FREITAS CARDOZO	18,000	12,000	40,000	70,000
228180	MORGANIA APARECIDA CLEMENTE	21,000	21,000	28,000	70,000
229232	SIMONE MARILIA FER CARDOSO	21,000	21,000	28,000	70,000
231493	VIVIANE CRISTNA ARAUJO	18,000	24,000	28,000	70,000
231764	DEIZE APARECIDA CORREA	21,000	21,000	28,000	70,000

231782	GABRIELLA FERREIRA SOARES	24,000	18,000	28,000	70,000
232626	JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA SALDANHA	21,000	21,000	28,000	70,000
233346	LANNA GABRIELLY OLIVEIRA	21,000	21,000	28,000	70,000
233505	RAÍSSA PAULA DE FREITAS	21,000	21,000	28,000	70,000
233836	JOÃO VITOR DE MORAIS	18,000	24,000	28,000	70,000
234418	THIAGO GONÇALVES BORGES	18,000	24,000	28,000	70,000
224801	JOSE SOARES FILHO	18,000	27,000	24,000	69,000
225399	GRAZIELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	24,000	21,000	24,000	69,000
227696	SOLANGE DOS SANTOS CORREA	24,000	21,000	24,000	69,000
227843	ALINE FERNANDA GONÇALVES SILVA	24,000	21,000	24,000	69,000
228043	MARIA APARECIDA FERNANDES MAIA	24,000	9,000	36,000	69,000
228808	KATIA APARECIDA DA SILVA	18,000	15,000	36,000	69,000
229889	RYAN LUCAS PEREIRA DE FARIA	15,000	18,000	36,000	69,000
230059	GUILHERME CARDOSO SILVA	24,000	21,000	24,000	69,000
231482	MARCIA DUARTE	24,000	21,000	24,000	69,000
231542	BIANCA FARIA LEMOS	21,000	12,000	36,000	69,000
232273	FLÁVIA PEREIRA NAZÁRIO CARDOSO	18,000	15,000	36,000	69,000
232544	DANUSE APARECIDA XAVIER MACHADO	21,000	12,000	36,000	69,000
232837	CRISTIANA AZEVEDO DUARTE	27,000	18,000	24,000	69,000
234200	MORGANIA FERNANDES CASCIMIRO	21,000	12,000	36,000	69,000
234557	MARIA ALICE SANTOS	24,000	9,000	36,000	69,000
225260	THAMIRIS KIARA ISABEL SILVA	24,000	12,000	32,000	68,000
225311	RENILDA DE AGUIAR OLIVEIRA ROCHA	18,000	18,000	32,000	68,000
225677	GERSON LUIZ PEREIRA	18,000	18,000	32,000	68,000
226191	TULIO MIRANDA ALVES	18,000	18,000	32,000	68,000
226569	CARLOS EDUARDO LISBOA	27,000	9,000	32,000	68,000
227158	LUZIA APARECIDA TAVARES GOMES	24,000	12,000	32,000	68,000
229199	SOFIA OLIVEIRA DEMETRIO	21,000	15,000	32,000	68,000
229207	ALEXSANDRA CORRÊA SILVA MARTINS	18,000	18,000	32,000	68,000
230087	REUBER ALVES DE LIMA	21,000	15,000	32,000	68,000
230824	JULIA TOD BARBOSA	21,000	15,000	32,000	68,000
232392	ROBERTA APARECIDA DE FREITAS SILVA	18,000	18,000	32,000	68,000
232710	MARIA ANGELA SILVA PEREIRA	18,000	18,000	32,000	68,000
232862	RAFAELA ESTHEFANY DA SILVEIRA COSTA	24,000	12,000	32,000	68,000
234170	MARISA FONSECA MARTINS	18,000	18,000	32,000	68,000
224937	LUIS GUSTAVO DE SOUSA	18,000	21,000	28,000	67,000
225375	DENISE LUCENA REIS DA SILVA	24,000	15,000	28,000	67,000
225535	MARIELLE MENDES ALVES	18,000	21,000	28,000	67,000
225665	ANGELICA ROSA SILVA	18,000	21,000	28,000	67,000
226851	TATIANA DE FATIMA VEIGA	24,000	15,000	28,000	67,000
227870	DALVA MERENCIANO GONCALVES MOREIRA	15,000	24,000	28,000	67,000
228070	CAMILA REGINA SOUSA	21,000	18,000	28,000	67,000
230352	JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA	24,000	15,000	28,000	67,000
231298	ANA CLÁUDIA DE JESUS SANTOS	21,000	18,000	28,000	67,000
231512	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	18,000	21,000	28,000	67,000
231575	LAURA CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	24,000	15,000	28,000	67,000
233186	FERNANDA FERNANDES CORDEIRO	24,000	15,000	28,000	67,000
233500	MEIRY HELEN ROMÃO DA CRUZ	21,000	18,000	28,000	67,000
233724	CRISLEINY LUCINEIA LIONEL DE OLIVEIRA	21,000	18,000	28,000	67,000
234007	EDUARDO RONCALLI DE BRITO	21,000	18,000	28,000	67,000
234023	VIVIANE MAGALHAES MIRANDA	21,000	18,000	28,000	67,000
234390	AMANDA STEFANY GREGORIO	24,000	15,000	28,000	67,000
234549	MARCO THULIO SOUSA MELO	24,000	15,000	28,000	67,000
234573	MARILIA DAS MERCES SILVA	21,000	18,000	28,000	67,000
234592	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	24,000	15,000	28,000	67,000
224587	PEDRO HENRIQUE SOUSA	18,000	24,000	24,000	66,000
224950	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27,000	15,000	24,000	66,000
225667	SUELI HILDA BORGES SILVA	21,000	9,000	36,000	66,000
227720	RAFAELA CRISTINA PIRES MARTINS	18,000	24,000	24,000	66,000
228757	SANDRA DIOGO PALHARES CARDOZO	27,000	15,000	24,000	66,000
228759	LETICIA MORAES DA SILVA	27,000	15,000	24,000	66,000
228789	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	24,000	18,000	24,000	66,000
229202	GUILHERME EDUARDO DE SOUSA	24,000	18,000	24,000	66,000
229857	KELLY CRISTINA FREITAS	15,000	15,000	36,000	66,000
230270	MILENA LOPES SILVA	18,000	12,000	36,000	66,000
231310	HELE APARECIDA MAR	18,000	24,000	24,000	66,000
232489	SAULO CALDEIRA LIMA	24,000	18,000	24,000	66,000
233241	ANGELO ANTÔNIO GABRIEL DE OLIVEIRA	21,000	9,000	36,000	66,000
233518	MARCIO ANTONIO PEREIRA	15,000	15,000	36,000	66,000
233585	SERGIANE ALVES DE CAMARGOS	21,000	21,000	24,000	66,000
233927	ANGELICA NATALIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18,000	12,000	36,000	66,000
234566	VANÚSIA GOMES SANTIAGO	21,000	21,000	24,000	66,000
224679	JÚLIA ALESSANDRA SOUZA DINIZ	24,000	9,000	32,000	65,000
224773	RENATA GOMES	24,000	21,000	20,000	65,000
224849	ÉRICA DE AQUINO SILVA	18,000	27,000	20,000	65,000
225164	OSLAINE SILVA OLIVEIRA MOURA	24,000	9,000	32,000	65,000
226556	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
227742	CARMEM LUCIA ASSUNCAO SANTOS	24,000	9,000	32,000	65,000
233268	TIAGO HERALDO GOMES DE SOUSA	24,000	21,000	20,000	65,000
233891	NATHALIA VENTURA SANTOS	18,000	15,000	32,000	65,000
234158	GRAZIELLE ALVES PINTO DE OLIVEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
234255	ANA LUCIA DOS SANTOS	24,000	9,000	32,000	65,000
234425	ROSANE ANDRADE DA SILVA	24,000	9,000	32,000	65,000
234482	JHENIFER CÁSSIA CARVALHO	21,000	12,000	32,000	65,000
234538	GLENIA PAULA NASCIMENTO SILVA	24,000	9,000	32,000	65,000
224477	VANESSA CAETANO SILVA	18,000	18,000	28,000	64,000

224652	MARCIA MOREIRA CAMPOS	18,000	18,000	28,000	64,000
225249	HEITOR CARVALHO FARIA MENDONCA	15,000	21,000	28,000	64,000
225604	REGILAINE SANTOS FERNANDES	18,000	18,000	28,000	64,000
225691	ELISANA MARIA PINTO	21,000	15,000	28,000	64,000
227963	ADRIANA FRANCISCA TEIXEIRA AMORIM	18,000	18,000	28,000	64,000
229054	MARIA JOSE TAVARES SILVA	24,000	12,000	28,000	64,000
229119	ALDAZUITE CORRÊA	21,000	15,000	28,000	64,000
229590	CARLOS EDUARDO GONTIJO	21,000	15,000	28,000	64,000
229656	LIANDRA PEREIRA DA COSTA	21,000	15,000	28,000	64,000
230855	HERICA DOS SANTOS PENHA	21,000	15,000	28,000	64,000
231056	CARLOS EDUARDO MÁXIMO DE MELO	24,000	12,000	28,000	64,000
231338	WESLEY GOMES SANTOS	18,000	18,000	28,000	64,000
231460	RAUL APARECIDO DIAS PEREIRA	15,000	21,000	28,000	64,000
231568	TÚLIO HENRIQUE ALVES	27,000	9,000	28,000	64,000
231704	JULIA SOARES ARAUJO	21,000	15,000	28,000	64,000
231728	MONICA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	21,000	15,000	28,000	64,000
233049	LUCIANA RANGEL CAMPOS	27,000	9,000	28,000	64,000
233877	DIRCEU GOMES DA SILVA	21,000	15,000	28,000	64,000
234451	BRUNA GONTIJO LACERDA	24,000	12,000	28,000	64,000
234508	MÁRCIA ALVES TEIXEIRA PIRES	21,000	15,000	28,000	64,000
224704	LUCIANA DA SILVA LIMA	18,000	21,000	24,000	63,000
224792	ANA LAURA PRISCILA OLIVEIRA	21,000	18,000	24,000	63,000
224955	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	18,000	9,000	36,000	63,000
225004	ALICE AMARAL ROSA	21,000	18,000	24,000	63,000
225541	VIVIANE SILVEIRA BOTELHO DA COSTA	18,000	21,000	24,000	63,000
226356	MILENA APARECIDA SOUZA	21,000	18,000	24,000	63,000
227212	RHAIANY CAROLINE RIBEIRO MARCAL	18,000	21,000	24,000	63,000

229154	NATHALIA APARECIDA DE FREITAS	21,000	18,000	24,000	63,000
230279	FRANCISCA VALDINETE DOS SANTOS	21,000	18,000	24,000	63,000
232271	ANDREIA DA SILVA TORRES	18,000	9,000	36,000	63,000
233829	VALQUILENE FRANCISCO FERREIRA	24,000	15,000	24,000	63,000
224518	GABRIELLE CÂNDIDA SILVA FARIA	21,000	9,000	32,000	62,000
225421	ELOIZA FRANCISCA VIANA	15,000	15,000	32,000	62,000
227122	BRUNA ALINE ALVES DE MEIRA	27,000	15,000	20,000	62,000
228414	DIOGO CARVALHO OLIVEIRA	15,000	15,000	32,000	62,000
229363	JULIANA CARDOSO SILVA	9,000	21,000	32,000	62,000
229523	ELEN CRISTINY VAZ TAVARES	15,000	15,000	32,000	62,000
229851	JULIANA CARREIRO MOREIRA	21,000	9,000	32,000	62,000
230268	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS	24,000	6,000	32,000	62,000
231481	LAILA LILIANE DA SILVA	15,000	15,000	32,000	62,000
231520	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	15,000	15,000	32,000	62,000
231858	MARIA FERNANDA AGOSTINHO	18,000	24,000	20,000	62,000
231859	HERIKA LIMA	15,000	15,000	32,000	62,000
232272	BRUNA ESTEFANE DE AZEVEDO RIBEIRO	18,000	12,000	32,000	62,000
232722	ARTHUR JOSÉ CASTRO DOS SANTOS	21,000	9,000	32,000	62,000
233492	ROSILENE MARIA ANDRADE FERREIRA	18,000	12,000	32,000	62,000
233938	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	15,000	15,000	32,000	62,000
234240	WEVERTON COUTINHO REIS	21,000	9,000	32,000	62,000
234444	VICTOR DE MORAES GREGO CRUZ	18,000	24,000	20,000	62,000
234523	MICHELE SANTOS ALVES	15,000	15,000	32,000	62,000
234594	VANIA FERREIRA ANDRADE	18,000	12,000	32,000	62,000
228796	CALTON VALERIANO CARCOVICHI	24,000	9,000	28,000	61,000
228900	LAIANE BATISTA DA SILVA	12,000	21,000	28,000	61,000
229034	KAROLAYNE KATELLEY EPIFANIO GALDINHO	21,000	12,000	28,000	61,000
232311	VALESKA ANGÉLICA SILVA	21,000	12,000	28,000	61,000
233487	FLAVIA CRISTINA SILVA	21,000	12,000	28,000	61,000
233714	ANDRE LUIZ AMARAL DA COSTA	24,000	9,000	28,000	61,000
233865	RELGA ADRIANA DA SILVA	21,000	12,000	28,000	61,000
225069	LORENA CAROLINA DA SILVA OZORIO	24,000	12,000	24,000	60,000
228646	FERNANDA PEREIRA DE MATOS	15,000	9,000	36,000	60,000
229051	LETÍCIA KELLI DOS SANTOS	18,000	18,000	24,000	60,000
232904	BRUNA ESTEFANE SILVA	24,000	12,000	24,000	60,000
233508	DANIELE CRISTINA SILVA DE SENA	15,000	21,000	24,000	60,000
225873	MICARLA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15,000	12,000	32,000	59,000
226549	JOAO PEDRO GONÇALVES MESQUITA	21,000	18,000	20,000	59,000
226866	WILIANE APARECIDA FERREIRA	9,000	18,000	32,000	59,000
228117	NAIARA ANDREZA DIAS	15,000	12,000	32,000	59,000
229883	LORENA DIAS DE FREITAS CAMILO	27,000	12,000	20,000	59,000
230277	HELOISA FERREIRA GONTIJO	12,000	15,000	32,000	59,000
231540	ROSALIA ANGELICA CAMPOS MANO	18,000	21,000	20,000	59,000
233617	JOÃO VICTOR DE JESUS OLIVEIRA TEIXEIRA	15,000	12,000	32,000	59,000
225053	EMILY KEILA PEREIRA SANTOS	21,000	9,000	28,000	58,000
225732	JAIRO YURI BATISTA DE SOUZA	18,000	12,000	28,000	58,000
226385	ROBERTA MARA GATTONI	21,000	9,000	28,000	58,000

227220	JOYCE DAYMARA FERNADES SAMPAIO	15,000	15,000	28,000	58,000
230573	WALTER SANTOS FERREIRA MARTINS PIRES	15,000	15,000	28,000	58,000
234627	SARA ELISA ALVES SANTOS	18,000	12,000	28,000	58,000
226118	SOLANGE MARÇAL DAMACENO	18,000	15,000	24,000	57,000
226152	LUCIMARA FERREIRA GONTIJO	15,000	6,000	36,000	57,000
226941	CINTIA MARIS DOS REIS OLIVEIRA SILVA	21,000	12,000	24,000	57,000
226952	VALÉRIA LOPES	21,000	12,000	24,000	57,000
228455	PATRÍCIA LUZIA ALVES FERREIRA	21,000	12,000	24,000	57,000
229337	ELAINE BEATRIZ DA COSTA	24,000	9,000	24,000	57,000
230322	ARMINDA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	12,000	9,000	36,000	57,000
231576	RENATA CRISTINA FALEIRO SILVA	18,000	15,000	24,000	57,000
234101	KEVYN KENNEDY MEDEIROS DE OLIVEIRA	12,000	9,000	36,000	57,000

234389	DANIELE BATISTA GONÇALVES	21,000	12,000	24,000	57,000
228298	GLORIA STEFANY SANTANA DA SILVA	21,000	3,000	32,000	56,000
229769	FATIMA BERNARDES FERREIRA	21,000	15,000	20,000	56,000
233461	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	18,000	18,000	20,000	56,000
224485	ONOFRE DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	12,000	15,000	28,000	55,000
225024	SIRLEIDE TEIXEIRA DE FARIA	18,000	9,000	28,000	55,000
225214	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,000	21,000	28,000	55,000
231660	LILIAN CRISTIANI COELHO ARAÚJO	12,000	15,000	28,000	55,000
233798	ITALO FILIPE DUARTE	18,000	9,000	28,000	55,000
234628	LETÍCIA PAULA CAMILO	21,000	6,000	28,000	55,000
224700	JHENIFER ROSARIA SILVA	18,000	12,000	24,000	54,000
226715	LUCIANO RABELO DE OLIVEIRA	15,000	15,000	24,000	54,000
228424	PABLO RODRIGUES FERREIRA	21,000	9,000	24,000	54,000
228698	BIANCA APARECIDA ANASTÁCIO	21,000	21,000	12,000	54,000
233132	MAYCON RODRIGUES DA SILVA	15,000	15,000	24,000	54,000
233740	TAYNA FERREIRA SILVA	15,000	15,000	24,000	54,000
234214	ANA FLAVIA SILVA	24,000	6,000	24,000	54,000
234370	JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA FREITAS	18,000	12,000	24,000	54,000
225190	BIANCA GONÇALVES DE FATIMA	15,000	6,000	32,000	53,000
225941	SOLANGE FERREIRA DE MATOS	15,000	18,000	20,000	53,000
227352	MARCO ANTÔNIO DO CARMO FABRINI VAZ	12,000	21,000	20,000	53,000
230843	CLÉRIA ANTÔNIA ROCHA	18,000	15,000	20,000	53,000
231468	MONIQUE FREITAS DA SILVA	15,000	6,000	32,000	53,000
224486	ALINE CRISTINA BARBOSA FARIAS	15,000	9,000	28,000	52,000
225824	INGRID NATALIE PEREIRA DA CRUZ	18,000	6,000	28,000	52,000
226864	MARIA FERNANDA NUNES BARBOSA	21,000	15,000	16,000	52,000
227298	DANIELLE DA SILVA	15,000	9,000	28,000	52,000
232767	LEONARDO FERNANDES MÁXIMO	15,000	9,000	28,000	52,000
232963	THULIO ANTUNES CANDIDO	15,000	9,000	28,000	52,000
233796	ROBERTA HELENA SOARES	24,000	12,000	16,000	52,000
234114	MARIA APARECIDA SANTOS	12,000	12,000	28,000	52,000
234165	MARCELA DE FÁTIMA CARNEIRO	15,000	9,000	28,000	52,000
234198	LIDIANE ARAUJO DOS SANTOS ELIDIO	15,000	9,000	28,000	52,000
234302	AMANDA BALBINO DA COSTA	18,000	6,000	28,000	52,000
224476	MATIAS OLIVEIRA XAVIER	18,000	9,000	24,000	51,000

224992	LAIANE NUNES DA SILVA	12,000	15,000	24,000	51,000
226000	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	12,000	15,000	24,000	51,000
229821	RYCHARD WYLTNER DOS SANTOS	15,000	12,000	24,000	51,000
231615	MARIANA SILVA NOGUEIRA	15,000	12,000	24,000	51,000
231655	NEUSA MARIA VILELA DE OLIVEIRA	15,000	12,000	24,000	51,000
231930	ADÉLIA DALMA DINIZ	21,000	6,000	24,000	51,000
233491	LOURDES DE SOUZA SILVA	15,000	12,000	24,000	51,000
228478	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	18,000	12,000	20,000	50,000
231333	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	12,000	6,000	32,000	50,000
231361	CRISTIANE RODRIGUES MARTINS	18,000	12,000	20,000	50,000
231429	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	15,000	15,000	20,000	50,000
233392	LAURA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15,000	15,000	20,000	50,000
225367	MARCOS JUNIO DE SOUZA LIMA	12,000	9,000	28,000	49,000
231638	MARCUS VINICIUS FARIA ALVES	9,000	12,000	28,000	49,000
234397	ALINE CRISTINA DE SOUSA	21,000	12,000	16,000	49,000
224567	MARIANY MARCHIORY APARECIDA BORGES DE JESUS	18,000	6,000	24,000	48,000
231500	GUSTAVO LUIS HONORATO DOS SANTOS	12,000	3,000	32,000	47,000
233124	DOUGLAS ESTEVAO DA SILVA	12,000	15,000	20,000	47,000
225810	NATALIA DIAS SILVA	12,000	6,000	28,000	46,000
231376	KELLY RABELO SANTO	9,000	21,000	16,000	46,000
224473	VERA LÚCIA EMERENCIANA DA SILVA	9,000	12,000	24,000	45,000
224972	LILIAN SEIXAS CAMPOS	12,000	12,000	20,000	44,000
225851	ANA CAROLINA GONÇALVES DE LIMA	15,000	9,000	20,000	44,000
226914	LUIZ DOS ANJOS ENES	12,000	12,000	20,000	44,000
234474	DANIEL AUGUSTO QUIRINO	9,000	18,000	16,000	43,000
231353	KAUA FELIPY SANTO DE OLIVEIRA	9,000	15,000	16,000	40,000
231397	ANTONIO WELITON DA SILVA	15,000	9,000	16,000	40,000
224965	CHIRLENE ALVES DE SOUZA	9,000	6,000	24,000	39,000
225046	TANIA REGINA BENFENATTI CORGOSINHO	9,000	21,000	8,000	38,000
232641	CLAUDINEA FRANCINA SILVA	12,000	6,000	20,000	38,000
227003	JANAINA APARECIDA CHAVES PEREIRA	6,000	15,000	16,000	37,000
231444	MARISETE ALVES LEITE	9,000	12,000	16,000	37,000
233848	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	18,000	3,000	16,000	37,000
231050	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	15,000	9,000	12,000	36,000
231588	GIBRAM SANTOS BRAGA	21,000	6,000	8,000	35,000
228313	MARCIA MARIA MARTINS	12,000	6,000	16,000	34,000
233563	MARCELO NELSON LOURENÇO DA SILVA	15,000	3,000	16,000	34,000
234166	LEANDRO LIBERIO DE CARVALHO	6,000	12,000	16,000	34,000
227768	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	9,000	12,000	12,000	33,000
231535	KAROLAINE SUDÁRIO DOS REIS	12,000	9,000	12,000	33,000
234177	ELIANE PATRÍCIA MACHADO	9,000	3,000	16,000	28,000
225510	JOSE CARLOS ALVES	0,000	0,000	0,000	0,000
226939	GLORIA DE FATIMA TIBURCIO	0,000	0,000	0,000	0,000
228119	ALESSANDRO MAGELA DA SILVA	0,000	0,000	0,000	0,000
230820	JOZIANE DE SOUZA RAMOS	0,000	0,000	0,000	0,000
234513	NEIRIMAR RICARDO GOMES	0,000	0,000	0,000	0,000

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CE	Nota final
229775	GISLENE APARECIDA SOUZA	30,000	30,000	36,000	96,000
233106	MARNON PEREIRA DO CARMO	27,000	27,000	40,000	94,000
233853	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	30,000	24,000	40,000	94,000

231873	MÁRCIA MARIA ALVES FREITAS	27,000	30,000	36,000	93,000
231530	GEISI KELLY KARINE DA SILVA	30,000	30,000	32,000	92,000
230435	EDNEY BATISTA CAMPOS	24,000	27,000	40,000	91,000
224934	REGIANE RAQUEL RODRIGUES	27,000	27,000	36,000	90,000
231951	HELIO D ANGELIS SILVA	24,000	30,000	36,000	90,000
227975	REGINA MARIA DA SILVA	30,000	27,000	32,000	89,000
231768	SHEILA CAROLINA CARVALHO	27,000	30,000	32,000	89,000
227895	SHARLEY MESQUITA	21,000	27,000	40,000	88,000
229031	ISABELA CAROLINA SANTOS	30,000	30,000	28,000	88,000
229389	MARIA REGINA RODRIGUES	24,000	27,000	36,000	87,000
231364	KELLY CRISTIANE ALVES E SILVA	24,000	27,000	36,000	87,000
231375	MARIA ALICE CAPUTO DOS SANTOS	27,000	24,000	36,000	87,000
226407	REGISLANE DE SOUZA	27,000	27,000	32,000	86,000
231329	ÉRIKA MARA DOS SANTOS	27,000	27,000	32,000	86,000
227322	MARILAINE APARECIDA BARBARA	27,000	18,000	40,000	85,000
228148	VIVIANE SILVA LIMA	24,000	21,000	40,000	85,000
231536	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	27,000	18,000	40,000	85,000
231775	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	21,000	24,000	40,000	85,000
233762	ELISA TACIANA SANT'ANA COSTA	30,000	27,000	28,000	85,000
233949	DIEGO HENRIQUE SILVA	30,000	15,000	40,000	85,000
224906	DEBORAH RAAB GONCALVES FERREIRA	24,000	24,000	36,000	84,000
225273	ANDREIA VALÉRIA FONSECA DE AZEVEDO	24,000	24,000	36,000	84,000
231413	RONALDO ALVES DA SILVA	21,000	27,000	36,000	84,000
231569	MATHEUS HENRIQ TEIXEIRA DA SILVA	21,000	27,000	36,000	84,000
231828	SILMARA FÁTIMA DE OLIVEIRA CHAVES	27,000	21,000	36,000	84,000
232383	LUIZ EDUARDO MENDES PORTELA	27,000	21,000	36,000	84,000
233843	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	24,000	24,000	36,000	84,000
234253	JOÃO BATISTA BERNARDO	27,000	21,000	36,000	84,000
225130	LUCAS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	24,000	27,000	32,000	83,000
226133	MARIA JOSE RAFAELA DOMINGOS	24,000	27,000	32,000	83,000
228003	ROSELAINE VALERIANO DAS NEVES	27,000	24,000	32,000	83,000
228130	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA E SILVA	27,000	24,000	32,000	83,000
228664	VANUSA DA SILVA ARAÚJO BARBOSA	24,000	27,000	32,000	83,000
230265	APARECIDA DE FATIMA SILVA	27,000	24,000	32,000	83,000
231442	HEVERTON MARTINS	27,000	24,000	32,000	83,000
231738	FABIANA APARECIDA SOARES COUTO	27,000	24,000	32,000	83,000
232397	JOSÉ MARÍA DO CARMO	27,000	24,000	32,000	83,000
232507	GLADIS CRISTINA DE SOUZA SANTOS	30,000	21,000	32,000	83,000
232798	ANA MARIA DELGADO ROMANIELO	27,000	24,000	32,000	83,000
232960	WELDELSON ISAAC TEODORO	24,000	27,000	32,000	83,000
233424	LAURA CRISTINA FRANCISCO ANICETO	27,000	24,000	32,000	83,000
233584	GISELE DORA DOS SANTOS	27,000	24,000	32,000	83,000
233935	SILMA DALVA DA SILVA DIAS	27,000	24,000	32,000	83,000
234274	LILIANA AMÉLIA DA SILVA	27,000	24,000	32,000	83,000
226626	LARISSA RIBEIRO RAMOS	27,000	27,000	28,000	82,000
230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	24,000	18,000	40,000	82,000
232190	MARIA DA LUZ LIMA	27,000	27,000	28,000	82,000
233649	NILZA APARECIDA DE JESUS	24,000	18,000	40,000	82,000
234338	HELOISA HELENA DE AZEVEDO BENTO	24,000	30,000	28,000	82,000
224528	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	21,000	24,000	36,000	81,000
225018	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	18,000	27,000	36,000	81,000
225764	ELEDIMEIRE FERNANDES DE SOUZA	21,000	24,000	36,000	81,000
226673	LUCIANO JOSÉ FAUSTINO	21,000	24,000	36,000	81,000
227279	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	21,000	24,000	36,000	81,000
227945	MEIRE TELES FONSECA PINTO	24,000	21,000	36,000	81,000
228473	EDINILÇA MARIA FERREIRA	24,000	21,000	36,000	81,000
228943	RICARDO ANTÔNIO RODRIGUES	24,000	21,000	36,000	81,000
228993	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	21,000	24,000	36,000	81,000
231085	ELICA FERNANDA SILVA BICALHO	24,000	21,000	36,000	81,000
231657	GELSON MARCILIO DE OLIVEIRA	27,000	18,000	36,000	81,000
233477	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	21,000	24,000	36,000	81,000
234014	ARIANE PAMELA DE SOUSA	24,000	21,000	36,000	81,000
234346	LUCIENE NUNES DE ALMEIDA LOPES	30,000	15,000	36,000	81,000
234388	ILMA FERNANDES DA SILVA	24,000	21,000	36,000	81,000
225127	CELIO LUCIO LOPES	27,000	21,000	32,000	80,000
225373	ANDREZA FRANCISCA FERREIRA	24,000	24,000	32,000	80,000
225916	DANIELA CÂNDIDA FERREIRA	27,000	21,000	32,000	80,000
227901	GISELE COSTA RIBEIRO	27,000	21,000	32,000	80,000
228669	ALESSANDRA MUNIZ DE OLIVEIRA	27,000	21,000	32,000	80,000
229553	JOÃO EUSTÁQUIO DOS SANTOS	27,000	21,000	32,000	80,000
229953	RUTH RODRIGUES RIBEIRO	27,000	21,000	32,000	80,000
231492	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	24,000	24,000	32,000	80,000
231504	IOLANDA NATALINA DE RESENDE	24,000	24,000	32,000	80,000
232958	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	24,000	24,000	32,000	80,000
233454	ANGELO GIOVANE RONCALLE DOS SANTOS	27,000	21,000	32,000	80,000
233485	MARCO POLO ROCHA	24,000	24,000	32,000	80,000
233685	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA	24,000	24,000	32,000	80,000
234201	WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24,000	24,000	32,000	80,000
234305	CECILIA MARIA CAETANO	24,000	24,000	32,000	80,000
225106	DENISE ROCHA DA CRUZ	30,000	21,000	28,000	79,000
225303	ARSENIVANE DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE	21,000	18,000	40,000	79,000
231519	MÁRCIA MARIA ALEXANDRE	27,000	24,000	28,000	79,000
231717	FRANCIELE CAROLINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO SIL	24,000	27,000	28,000	79,000
232821	ELIANE CLEONICE PEREIRA FERNANDES	30,000	21,000	28,000	79,000
232996	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SILVA	21,000	18,000	40,000	79,000
233328	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA	24,000	27,000	28,000	79,000
234199	MEIRE MORGANIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	27,000	24,000	28,000	79,000

224539	DENISE ANGELA LEITE	24,000	18,000	36,000	78,000
225129	SUELI TELES BARBOSA	21,000	21,000	36,000	78,000

225522	ROMEU ANTONIO VITAL	24,000	18,000	36,000	78,000
226977	IRANI MARIA TEIXEIRA	27,000	15,000	36,000	78,000
228190	CIRLENE BENEDITA VIEIRA DA SILVA	21,000	21,000	36,000	78,000
228968	EDUARDO DE FREITAS TAVARES	21,000	21,000	36,000	78,000
229469	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	27,000	15,000	36,000	78,000
230751	HELOISA HELENA DOS SANTOS	21,000	21,000	36,000	78,000
231394	SHEILA THEREZA PEREIRA DA SILVA	30,000	12,000	36,000	78,000
231802	ISAIAS HELIO RODRIGUES	21,000	21,000	36,000	78,000
232070	DEBORA APARECIDA DE MORAIS	27,000	15,000	36,000	78,000
234043	VINICIUS ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	24,000	18,000	36,000	78,000
234275	MARIA PATRICIO DA SILVA ALVES	27,000	15,000	36,000	78,000
224561	PRISCILA FREIRE DE ARAUJO DOS SANTOS	24,000	21,000	32,000	77,000
224616	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	24,000	21,000	32,000	77,000
225025	WILLIAN SANTOS CAMPOS	21,000	24,000	32,000	77,000
225356	FERNANDA FERREIRA SANTOS	21,000	24,000	32,000	77,000
225466	KENIA APARECIDA MENEZES	27,000	18,000	32,000	77,000
225537	FHAULLER HENRIQUE EVANGELISTA REIS DOS SANTOS	21,000	24,000	32,000	77,000
225751	TELMA NASCIMENTO DOS REIS	24,000	21,000	32,000	77,000
227011	TATIANA MEIRA DE SOUSA	27,000	18,000	32,000	77,000
227349	BRUNO OLIVEIRA DE LIMA	18,000	27,000	32,000	77,000
227906	JOÃO MICHAEL DOS SANTOS	27,000	18,000	32,000	77,000
228474	FERNANDO FERREIRA	24,000	21,000	32,000	77,000
228525	MARTA PEREIRA ALVES	24,000	21,000	32,000	77,000
229036	JUNIA AMORIM PEREIRA	24,000	21,000	32,000	77,000
229219	MARLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	24,000	21,000	32,000	77,000
229589	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	27,000	18,000	32,000	77,000
230076	MARIA APARECIDA MARTINS VIEIRA	21,000	24,000	32,000	77,000
230147	BRUNA APARECIDA ANASTÁCIO	21,000	24,000	32,000	77,000
230235	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	24,000	21,000	32,000	77,000
231505	LINÉIA DO AMARAL	21,000	24,000	32,000	77,000
231595	SILVANA APARECIDA DA SILVA	27,000	18,000	32,000	77,000
231614	LÍVIA GABRIELY RAMOS	24,000	21,000	32,000	77,000
231649	ALEXANDRA APARECIDA DE LEMOS	24,000	21,000	32,000	77,000
231888	CAUA HENRIQUE AVELAR CARVALHO	21,000	24,000	32,000	77,000
231892	ANGÉLICA BRUNA RIBEIRO SANTOS	24,000	21,000	32,000	77,000
232009	ROSILENE APARECIDA GONÇALVES	24,000	21,000	32,000	77,000
232264	RAQUEL EURICO VASCONCELOS	27,000	18,000	32,000	77,000
232629	STEFANY FERNANDES	27,000	18,000	32,000	77,000
232867	ROSE MERY APARECIDA ALVES	24,000	21,000	32,000	77,000
233223	DIRLENE FRANCISXA DA COSTA SILVA	27,000	18,000	32,000	77,000
233494	ROBSON DONISETE DE MORAIS	27,000	18,000	32,000	77,000
233519	TANIA APARECIDA ALMEIDA	24,000	21,000	32,000	77,000
233611	ANDREIA APARECIDA DE CAMPOS	21,000	24,000	32,000	77,000
233666	EDIANAMARIA DE CASTRO	27,000	18,000	32,000	77,000
233824	CARLOS ALBERTO FERREIRA	18,000	27,000	32,000	77,000
233954	RAQUEL MOREIRA DE FARIA	27,000	18,000	32,000	77,000
234303	GRAZIANA APARECIDA PINTO	21,000	24,000	32,000	77,000

234415	IVONILDE APARECIDA RIBEIRO	21,000	24,000	32,000	77,000
224495	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	24,000	24,000	28,000	76,000
225511	ANNY CAROLINE CRUZ	27,000	21,000	28,000	76,000
228247	LUCIA HELENA DOS SANTOS BRITO	24,000	24,000	28,000	76,000
228252	MARILENE DINIZ GONÇALVES	27,000	21,000	28,000	76,000
228847	LUIZ PAULO DE SOUZA	18,000	18,000	40,000	76,000
228898	VANDEIR JOSÉ FERREIRA	24,000	24,000	28,000	76,000
229058	EDNA DA SILVA	27,000	21,000	28,000	76,000
231667	ANA PAULA FERNANDES FURTADO	24,000	24,000	28,000	76,000
232192	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	24,000	24,000	28,000	76,000
232417	LUCIMAR DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO	21,000	27,000	28,000	76,000
233172	NEUSA TAVARES DOS SANTOS	24,000	24,000	28,000	76,000
233826	EDVANIA DA ROCHA	27,000	21,000	28,000	76,000
234279	FERNANDA CÂNDIDA DA COSTA	24,000	12,000	40,000	76,000
234509	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	24,000	24,000	28,000	76,000
224487	MARIA APARECIDA FERREIRA BATISTA	24,000	15,000	36,000	75,000
225209	JOSÉ MARCELO PEREIRA	24,000	15,000	36,000	75,000
228080	JADIR GOMES PEREIRA	24,000	15,000	36,000	75,000
228280	ISABELA SANTOS DE BRITO	21,000	18,000	36,000	75,000
228326	ALAENDRE MAX DOS SANTOS	21,000	18,000	36,000	75,000
228912	ABRAAO FERNANDES CORREA	18,000	21,000	36,000	75,000
229161	KATIA SILENE CARDOSO DE MELO	21,000	18,000	36,000	75,000
229774	GIOVANNA PLACEDINA RIBEIRO SOUSA	21,000	18,000	36,000	75,000
231471	LETICIA GALVAO CARDOSO	18,000	21,000	36,000	75,000
231477	ROSANA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	24,000	15,000	36,000	75,000
231485	ANDRESA DE FÁTIMA FREITAS	27,000	12,000	36,000	75,000
232686	JÉSSICA LAIZ RESENDE	24,000	15,000	36,000	75,000
232791	JOANA DARC BATISTA	21,000	18,000	36,000	75,000
233470	KARINI GERALDA DIAS DOMINGOS	24,000	15,000	36,000	75,000
234351	RODRIGO DA SILVA VIDIGAL	18,000	21,000	36,000	75,000
224547	ARIELLY ASSIS DE ANDRADE	24,000	18,000	32,000	74,000
225153	MARIA APARECIDA DUARTE	24,000	18,000	32,000	74,000
225444	FABRICIA ARAÚJO DA SILVA	27,000	15,000	32,000	74,000
225614	GISELI GONTIJO DE FREITAS	27,000	15,000	32,000	74,000
225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	18,000	24,000	32,000	74,000
226489	SHEILA APARECIDA COELHO	21,000	21,000	32,000	74,000
226777	MARIA DA GLORIA MACHADO	27,000	15,000	32,000	74,000

226943	RITA CÁSSIA DE FREITAS	27,000	27,000	20,000	74,000
226988	ERIKSON BATISTA EDUARDO	24,000	18,000	32,000	74,000
227237	CLERIA SILVA CARNEIRO	24,000	18,000	32,000	74,000
227549	KATRINE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	24,000	18,000	32,000	74,000
227852	THAUANE COSTA RODRIGUES	24,000	18,000	32,000	74,000
228090	GERSON BRENNER DOS SANTOS	21,000	21,000	32,000	74,000
228257	KELLY CRISTINA DA SILVA	24,000	18,000	32,000	74,000
228767	DALTON KENNER FERREIRA	21,000	21,000	32,000	74,000
229732	GILMARA REGINA FERREIRA SILVA	27,000	15,000	32,000	74,000
229760	ALEXANDRE HONÓRIO GOMES	24,000	18,000	32,000	74,000

230468	LETÍCIA SANCHES DO AMARAL	21,000	21,000	32,000	74,000
231286	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	21,000	21,000	32,000	74,000
231794	MARIA CAROLINA CARVALHO CAMARGOS	24,000	18,000	32,000	74,000
231861	JULIANA APARECIDA DUTRA	21,000	21,000	32,000	74,000
232638	JÉSSICA CRISTINA SANTOS SILVA	21,000	21,000	32,000	74,000
232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	21,000	21,000	32,000	74,000
233035	LUCIMAR DAS MERCES GUIMARAES	24,000	18,000	32,000	74,000
233378	DANIELLE APARECIDA ARAUJO	24,000	18,000	32,000	74,000
233540	TAISA LUZIA DE OLIVEIRA	24,000	18,000	32,000	74,000
233971	ELCIO ALVES NEVES	27,000	15,000	32,000	74,000
234130	MARIA DAS DORES DO VALE VILAÇA FRANCO	27,000	15,000	32,000	74,000
234226	LUCIANA MARIA DA FOSNECA	24,000	18,000	32,000	74,000
234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	24,000	18,000	32,000	74,000
224961	JOICY HELEN FERREIRA	27,000	18,000	28,000	73,000
225132	ANA PAULA DE FARIA	24,000	21,000	28,000	73,000
227740	ANA CLARA RESENDE MOTA	21,000	12,000	40,000	73,000
228074	THAIS LORENA DA SILVA MELO	21,000	24,000	28,000	73,000
228233	EMERSON SILVA NOGUEIRA	24,000	21,000	28,000	73,000
228951	ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES	24,000	21,000	28,000	73,000
231391	ROSILANE DA FONSECA SILVA	24,000	21,000	28,000	73,000
231781	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	24,000	21,000	28,000	73,000
232990	ADDRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	24,000	21,000	28,000	73,000
234009	EDNEIA APARECIDA ROSA MARTINS	27,000	18,000	28,000	73,000
234469	LUANA CRISTINA SANTOS	21,000	24,000	28,000	73,000
234607	FLÁVIA CRISTINA NONATO	24,000	21,000	28,000	73,000
224478	RAISSA GOMES DE SOUZA	24,000	12,000	36,000	72,000
224504	LETICIA CAMPOS MARQUES	24,000	12,000	36,000	72,000
224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	24,000	12,000	36,000	72,000
224845	WILMA VIEIRA DOS SANTOS FARIA	21,000	15,000	36,000	72,000
226093	LORRAINY MAYRA GONCALVES	21,000	15,000	36,000	72,000
226854	DERYCK THADEU ROSA DE MELO	24,000	12,000	36,000	72,000
228622	WASTIAN ANGELO DA SILVA	18,000	18,000	36,000	72,000
229037	MARIA CRISTINA DE MIRANDA CAMPOS	27,000	9,000	36,000	72,000
231639	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24,000	12,000	36,000	72,000
231743	NERI BERNARDO DA SILVA	27,000	9,000	36,000	72,000
232423	SHEILA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	21,000	15,000	36,000	72,000
233799	FRANCIELLY OLIVEIRA PINTO	21,000	15,000	36,000	72,000
234257	CELMA APARECIDA DA SILVA	21,000	15,000	36,000	72,000
224468	DOUGLAS DE MARINS RODRIGUES	24,000	15,000	32,000	71,000
224771	JAQUELINE BERNARDES FERNANDES	24,000	15,000	32,000	71,000
224942	ROSILENE MARIA FERREIRA	24,000	15,000	32,000	71,000
225003	LETÍCIA DA SILVA MARÇAL FERREIRA	27,000	12,000	32,000	71,000
225242	DOUGLAS FERNANDES PEREIRA	24,000	15,000	32,000	71,000
225307	DANIVIO EUGENIO PAULINO	24,000	15,000	32,000	71,000
225320	OSMARINA CARLOTA DA SILVA	27,000	12,000	32,000	71,000
225338	MIRLENE APARECIDA SANTOS	24,000	15,000	32,000	71,000
225443	VIVIANE CONCEIÇÃO RUFINO	21,000	18,000	32,000	71,000

225592	MAGNA REGINA BORGES GOMES	21,000	18,000	32,000	71,000
225921	ANGELITA GERALDA DE MENDONÇA	24,000	15,000	32,000	71,000
227019	ANALIZA CRISTINA DA CRUZ	27,000	12,000	32,000	71,000
227715	JAKELINNY CRISTIANY LOPES	27,000	12,000	32,000	71,000
227868	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	24,000	15,000	32,000	71,000
228023	VIVIANE CLAUDIANA DA SILVA RODRIGUES	21,000	18,000	32,000	71,000
228443	JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA FILHO	21,000	18,000	32,000	71,000
228494	DANIENI TREVISAN FERREIRA ARAÚJO	30,000	9,000	32,000	71,000
228939	CRISTINA MOREIRA DUARTE	24,000	15,000	32,000	71,000
228973	CÍNTIA DURCELENE DOS SANTOS	24,000	15,000	32,000	71,000
229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	27,000	12,000	32,000	71,000
230010	ERNESTINA DE OLIVEIRA	21,000	18,000	32,000	71,000
230157	BENJAMIM TEIXEIRA DOS REIS	15,000	24,000	32,000	71,000
230182	NOEMI ANA SILVA	21,000	18,000	32,000	71,000
230638	NÁDIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	24,000	15,000	32,000	71,000
230657	FRANCIS APARECIDA GONTIJO	21,000	18,000	32,000	71,000
231392	AMELIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	24,000	15,000	32,000	71,000
231476	CARLOS ANTONIO SANTIAGO	21,000	18,000	32,000	71,000
231565	SUELENE DA CONCEIÇÃO TIAGO PEREIRA	24,000	15,000	32,000	71,000
232274	VANILCE APARECIDA FERREIRA MOURA	21,000	18,000	32,000	71,000
232320	BARBARA RODRIGUES NONATO	21,000	18,000	32,000	71,000
232769	MICKELLY SILVA MENDES ALMEIDA	21,000	18,000	32,000	71,000
233064	PRISCILLA DUTRA DE AMORIM	21,000	18,000	32,000	71,000
233541	LAURENE DE FATIMA SILVA DO CARMO	24,000	15,000	32,000	71,000
233730	GERACINA DAS DORES SENA DE CALDAS	21,000	18,000	32,000	71,000
233782	GEISICA DA SILVA	18,000	21,000	32,000	71,000
233825	DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	24,000	15,000	32,000	71,000
233834	CINTIA GONÇALVES SILVA	24,000	15,000	32,000	71,000
234052	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24,000	15,000	32,000	71,000

234069	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	24,000	15,000	32,000	71,000
234090	DIRCEU ALVES TEIXEIRA	18,000	21,000	32,000	71,000
234489	MARIANA APARECIDA RODRIGUES	21,000	18,000	32,000	71,000
234579	DAMIANA DO CARMO	24,000	15,000	32,000	71,000
234603	EUGÊNIA MADALENA DE JESUS LIMA	24,000	15,000	32,000	71,000
224564	FABIENE CRISTINA DA SILVEIRA	21,000	21,000	28,000	70,000
225276	JAINE RESENDE DE SOUZA LIMA	24,000	18,000	28,000	70,000
225554	ISTEFANE CRISTINA PEREIRA	21,000	21,000	28,000	70,000
226125	GRAZIELE DOS SANTOS PAULA SANTIAGO	18,000	12,000	40,000	70,000
226588	FLÁVIA XAVIER TEIXEIRA	27,000	15,000	28,000	70,000
227241	MEIRE APARECIDA ROSA	21,000	21,000	28,000	70,000
227252	MANUELA APARECIDA ALVES DE MOURA	21,000	9,000	40,000	70,000
231304	GECIARA MELO ROCHA	21,000	21,000	28,000	70,000
231347	ANA MARIA AUGUSTA	21,000	21,000	28,000	70,000
231672	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	24,000	18,000	28,000	70,000
232042	NILVANIA LUCIA MACHADO DE CARVALHO	30,000	12,000	28,000	70,000
232099	LAIRA DE SALES VAZ	24,000	18,000	28,000	70,000
232868	LUANA EDUARDA PEREIRA LOURENÇO	24,000	18,000	28,000	70,000

234272	SIMONE MARIA CAMILO	24,000	18,000	28,000	70,000
224480	KIARA JUNIA NICOLAU	24,000	9,000	36,000	69,000
224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	21,000	12,000	36,000	69,000
225008	IVANICE SANTOS SOBRINHO	27,000	18,000	24,000	69,000
225482	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	21,000	12,000	36,000	69,000
226765	KEROLLE FERREIRA ALVES	21,000	12,000	36,000	69,000
227933	ANDERSON ARAUJO CAMARGOS	21,000	12,000	36,000	69,000
228715	ADRIANA APARECIDA SILVEIRA SANTOS	24,000	21,000	24,000	69,000
228902	ISABELE DA SILVA ROCHA	24,000	9,000	36,000	69,000
229197	LILIANE GONÇALVES LIMA	21,000	12,000	36,000	69,000
232784	SIMONE APARECIDA MOREIRA	18,000	15,000	36,000	69,000
232877	MICAELY CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	18,000	15,000	36,000	69,000
233075	ANDERSON DA COSTA SOARES	21,000	12,000	36,000	69,000
233961	PRISCILA FERNANDES OLIVEIRA	24,000	9,000	36,000	69,000
234144	ANDREZA PAULA DE OLIVEIRA	21,000	12,000	36,000	69,000
234467	GIZELE MACHADO TEIXEIRA	24,000	9,000	36,000	69,000
224635	MARCOS AUGUSTO SANTOS	24,000	12,000	32,000	68,000
224716	PALOMA CRISTINA DA SILVA	24,000	12,000	32,000	68,000
224783	JUBERTO JOSE CAETANO	24,000	12,000	32,000	68,000
224838	VALERIA APARECIDA VIANA MACHADO	24,000	12,000	32,000	68,000
225126	JOÃO VITOR PEREIRA DE PÁDUA	21,000	15,000	32,000	68,000
225366	JANAINA ANDRADE SILVA	18,000	18,000	32,000	68,000
225464	ELESSANDRA CHAGAS	21,000	15,000	32,000	68,000
225529	IARA FERNANDES ARAUJO FERREIRA	24,000	12,000	32,000	68,000
225579	REYSLA CRISTINA DOS SANTOS	27,000	9,000	32,000	68,000
225864	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
226236	IZABEL APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA	21,000	15,000	32,000	68,000
226285	JÉSSICA DE OLIVEIRA MATOS	15,000	21,000	32,000	68,000
226370	VÂNIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	30,000	6,000	32,000	68,000
226698	ALEXSANDRO RIBEIRO SANTOS	18,000	18,000	32,000	68,000
227326	DIRLEIA MENDES DA SILVA TEODORO	24,000	12,000	32,000	68,000
228334	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA	21,000	15,000	32,000	68,000
229090	MARILIA SANTOS FARIA	24,000	12,000	32,000	68,000
229330	VALDINEI DUTRA	21,000	15,000	32,000	68,000
229614	FERNANDO HENRIQUE MOTA	24,000	12,000	32,000	68,000
229998	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	24,000	12,000	32,000	68,000
231325	DULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
231399	ILDA MARIA MENDONÇA	21,000	15,000	32,000	68,000
231422	TATIANE CAMPOS FERREIRA DOS SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
231466	JUSSARA DOS SANTOS CAETANO	21,000	15,000	32,000	68,000
231494	MARIA APARECIDA BRAGA	27,000	9,000	32,000	68,000
231600	TANIA SILVA RIBEIRO	18,000	18,000	32,000	68,000
231793	ADELINA MARIA SILVA ROMÃO	27,000	9,000	32,000	68,000
231878	AGUINALDO OZORIO	27,000	9,000	32,000	68,000
231911	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
232715	ELAINE CRISTINA DA SILVA	18,000	18,000	32,000	68,000
232773	MARCIA DE SOUZA	18,000	18,000	32,000	68,000

232811	EDLENE FRANCISCA BORGES	18,000	18,000	32,000	68,000
232863	LUCIENE FERREIRA	21,000	15,000	32,000	68,000
232918	ELISIS REGINA DE JESUS CAETANO	24,000	12,000	32,000	68,000
233605	HELOISA ROSÁRIA BORGES	21,000	15,000	32,000	68,000
233815	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA	21,000	15,000	32,000	68,000
233957	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
233985	ALESSANDRA DAVID DOS SANTOS	27,000	9,000	32,000	68,000
234064	JÚLIO SERGIO FAUSTINO DA SILVA	24,000	12,000	32,000	68,000
234073	AMANDA PEREIRA DA SILVA	21,000	15,000	32,000	68,000
234171	HELENO JORGE DOS SANTOS	21,000	15,000	32,000	68,000
234277	AMANDA SENA DOS SANTOS CORDEIRO	24,000	12,000	32,000	68,000
234546	ROSEMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	21,000	15,000	32,000	68,000
224883	RONILDA GONCALVES NOGUEIRA	24,000	15,000	28,000	67,000
225093	GEISIBEL DA SILVA	24,000	15,000	28,000	67,000
225726	ADRIANA CRISTINA IZABEL	24,000	15,000	28,000	67,000
225768	ADRIANA GONZAGA FONSECA	24,000	15,000	28,000	67,000
225776	ANA CRISTINA DA SILVA	24,000	15,000	28,000	67,000
225838	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA	30,000	9,000	28,000	67,000
226641	FERNANDA BARROS PARDINI	27,000	12,000	28,000	67,000
227310	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	18,000	21,000	28,000	67,000
228988	EDNA APARECIDA FERREIRA	21,000	6,000	40,000	67,000

229567	JULIANE PEREIRA BEIRIGO VIEIRA	21,000	18,000	28,000	67,000
229888	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	21,000	18,000	28,000	67,000
230108	HELIA MARCIA PEREIRA	18,000	9,000	40,000	67,000
230183	HELENA GERALDA PEREIRA LOPES	21,000	18,000	28,000	67,000
230319	JOAO PAULO CAMILO	18,000	21,000	28,000	67,000
231590	SUZANA DA CUNHA	24,000	15,000	28,000	67,000
231598	MARLENE ALVES	24,000	15,000	28,000	67,000
231652	SABRINA KELLEM CAETANO	15,000	12,000	40,000	67,000
231659	KARINE APARECIDA FERREIRA	21,000	6,000	40,000	67,000
232148	DANIELA APARECIDA NONATO	24,000	15,000	28,000	67,000
232275	NEIDE LUCIA SILVA OTAVIANO	21,000	18,000	28,000	67,000
232422	ADRIANA MACHADO DE LIMA	24,000	15,000	28,000	67,000
232508	ROSALINA APARECIDA PEREIRA	21,000	18,000	28,000	67,000
232812	IZABELA CRISTINA NUNES	27,000	12,000	28,000	67,000
232818	ANDREZA FABIANO NUNES	21,000	18,000	28,000	67,000
233293	FLAVIA GOMES MOURA	24,000	15,000	28,000	67,000
233822	KENIDA ALVES NUNES	24,000	15,000	28,000	67,000
234414	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	21,000	18,000	28,000	67,000
234584	KATRINE GISELE DE SOUSA	21,000	18,000	28,000	67,000
224483	FELIPE HENRIQUE MOREIRA SOUZA	24,000	6,000	36,000	66,000
224632	DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS	24,000	6,000	36,000	66,000
224984	TAYSSA KETLEIN GARCIA DE MORAIS	15,000	15,000	36,000	66,000
225027	MARIA AUXILIADORA SANTOS PEREIRA	30,000	12,000	24,000	66,000
225483	JHONATAN HENRIQUE BORGES GOMES	24,000	6,000	36,000	66,000
226618	ELISANGELA ALVES DA SILVA	24,000	18,000	24,000	66,000
226688	VILM DE OLIVEIRA	27,000	15,000	24,000	66,000

227316	WALDELI APARECID DO NASCIMENTO	21,000	9,000	36,000	66,000
227368	EDIMILSOM SUARES COSTA	24,000	6,000	36,000	66,000
228574	DIENE DE OLIVEIRA REZENDE	12,000	18,000	36,000	66,000
230043	ANA MARIA RIOS	24,000	18,000	24,000	66,000
231403	ELISANGELA DOS SANTOS	21,000	9,000	36,000	66,000
231473	JOSE CARLOS MATEUS	21,000	9,000	36,000	66,000
232527	PAULINO SINVAL DA CUNHA	15,000	15,000	36,000	66,000
233871	KELY REGINA PRATA DA SILVA	24,000	18,000	24,000	66,000
234487	RAFAELA AGUIDA DA SILVA	18,000	12,000	36,000	66,000
234504	MARIA LUZIA DUTRA SILVA	18,000	24,000	24,000	66,000
224533	EDMAR CAMPOS FERNANDES	24,000	9,000	32,000	65,000
224920	ERLENE MARIA FERREIRA RIBEIRO	24,000	21,000	20,000	65,000
225043	ANA LETICIA MESSIAS SIQUEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
225140	BEATRIZ MARIA DUARTE	21,000	12,000	32,000	65,000
225465	ELIZABETH CÂNDIDA NEVES	21,000	12,000	32,000	65,000
225623	CHIARA GRAZIELE DE CARVALHO	21,000	12,000	32,000	65,000
226034	MARCIO SOARES DE SOUSA	21,000	12,000	32,000	65,000
226339	RAIMUNDA PAULA DE OLIVEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
226485	MICHELE PEREIRA GOMES	18,000	15,000	32,000	65,000
226596	VANIA FLORENTINO GODOI	24,000	9,000	32,000	65,000
226651	FLÁVIO JULIANO DE OLIVEIRA	18,000	15,000	32,000	65,000
226800	ANGELITA APARECIDA SILVA CHAVES	18,000	15,000	32,000	65,000
226855	CLAUDIANA FERREIRA GONTIJO	24,000	9,000	32,000	65,000
227125	SIMONE REZENDE DE CARVALHO	24,000	9,000	32,000	65,000
227376	AGERSON ALVES FERREIRA	18,000	15,000	32,000	65,000
227704	DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
227814	SARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
228387	PEDRO HENRIQUE SILVA	21,000	12,000	32,000	65,000
229136	SORAIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	21,000	12,000	32,000	65,000
230326	MARIA APARECIDA DA SILVA	24,000	9,000	32,000	65,000
230330	LUCELIA SOUZA FERREIRA	21,000	12,000	32,000	65,000
230853	JUSSARA VILELA	21,000	12,000	32,000	65,000
231435	VANESSA VERONICA PACHECO	24,000	9,000	32,000	65,000
232448	REGINALDO OZORIO DA SILVA	24,000	9,000	32,000	65,000
232822	CARLA MIRLENE DE SOUSA	27,000	6,000	32,000	65,000
233861	ANA PAULA RODRIGUES	18,000	15,000	32,000	65,000
233866	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	24,000	9,000	32,000	65,000
233946	IRAN ROSA DA SILVA	21,000	12,000	32,000	65,000
234375	EDSON JUNIO ROSA	15,000	18,000	32,000	65,000
225775	ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	21,000	15,000	28,000	64,000
226018	ADILSON TAVARES	24,000	12,000	28,000	64,000
226313	CLAUDIA APARECIDA CINHIKA ROSA	21,000	15,000	28,000	64,000
226896	CLEICE GOMES DE MENEZES	24,000	12,000	28,000	64,000
227529	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	24,000	12,000	28,000	64,000
227656	FLAVIA FERREIRA LACERDA	21,000	15,000	28,000	64,000
228025	CASSIA SILVA	24,000	12,000	28,000	64,000
228333	THALES GOMES RODRI MORAIS	18,000	18,000	28,000	64,000

229185	ELANIA DE MELO DIAS	27,000	9,000	28,000	64,000
229226	CINTIA APARECIDA DA SILVA FURTADO	27,000	9,000	28,000	64,000
229898	MARILDA SANTOS ALEXANDRE	21,000	3,000	40,000	64,000
230375	LUIZ FELIPE DE SOUZA SILVA	21,000	15,000	28,000	64,000
231603	ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	24,000	12,000	28,000	64,000
231625	DIVANIL DAS CHAGAS FERNANDES	24,000	12,000	28,000	64,000
231662	THAIS MONTEIRO DAS NEVES	24,000	12,000	28,000	64,000
231956	SONIA PEREIRA DE JESUS AZEVEDO	21,000	15,000	28,000	64,000
232200	VALDINEIA DE ARAÚJO ANISIO	21,000	15,000	28,000	64,000
232415	ROSA INEZ ALVES BESSA	21,000	15,000	28,000	64,000
232698	SANDRA MARQUES DE BRITO	27,000	9,000	28,000	64,000
232959	EDNA BISPO CORDEIRO DE SOUZA	21,000	15,000	28,000	64,000
233215	NÁDIA SUELLEN COSTA SANTOS	24,000	12,000	28,000	64,000

233350	PAULO HENRIQUE DE MORAIS	18,000	18,000	28,000	64,000
234231	MARTA TERESINHA DE BRITO	27,000	9,000	28,000	64,000
224836	CAROLINA KAROLINE FERNANDES	18,000	9,000	36,000	63,000
226579	GUILHERME REZENDE OLIVEIRA CARDOSO	24,000	15,000	24,000	63,000
226686	JORDANA GORETES DOS SANTOS	21,000	6,000	36,000	63,000
227367	DARCI ROSA	24,000	15,000	24,000	63,000
228390	MARCIA HELENA APARECIDA DE ARAUJO	15,000	12,000	36,000	63,000
228964	SELMA APARECIDA TAVARES	18,000	9,000	36,000	63,000
229174	ROSA HELENA JUSTINO PINTO	21,000	18,000	24,000	63,000
229959	ZAGMA LATALIZA FRANÇA	24,000	15,000	24,000	63,000
231389	ROSANGELA LEANDRO DE ARAUJO MELO	27,000	12,000	24,000	63,000
231925	NELSON VASCONCELOS	21,000	6,000	36,000	63,000
232583	GRACIETY APARECIDA DE MIRANDA	24,000	3,000	36,000	63,000
233167	ROSIMARY DOS SANTOS	24,000	15,000	24,000	63,000
233704	VERA LUCIA DA FONSECA	24,000	15,000	24,000	63,000
234042	MARIA JÉSSICA PAULINO PEREIRA	15,000	12,000	36,000	63,000
234193	PATRICIA CRISTINA PINTO	15,000	12,000	36,000	63,000
234238	MARLI DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	21,000	18,000	24,000	63,000
234242	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	27,000	12,000	24,000	63,000
224611	KATIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	21,000	9,000	32,000	62,000
224732	PRISCILA EMMANUELLE HONORATO DOS SANTOS	15,000	15,000	32,000	62,000
224777	MARLENE APARECIDA DE ARAÚJO SOARES	27,000	15,000	20,000	62,000
224925	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	30,000	12,000	20,000	62,000
225062	ADEMIR GONÇALVES BEIRIGO	24,000	6,000	32,000	62,000
225086	HELLEN MAURA DA SILVEIRA	21,000	9,000	32,000	62,000
225289	SIRLEI MARIA ALVES	18,000	12,000	32,000	62,000
227507	DIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	18,000	12,000	32,000	62,000
228994	JULIANA SILVERIO	21,000	9,000	32,000	62,000
229489	MARILEDA DE CASSIA ANDRADE	18,000	12,000	32,000	62,000
229720	CELIA ELITE OLIVEIRA MARTINS	21,000	9,000	32,000	62,000
230389	CLAUDINEIA MAIZA PEREIRA	18,000	12,000	32,000	62,000
230863	JULIANA MARIA DA SILVA ALVES	21,000	9,000	32,000	62,000
231172	SIMONE PRADO DE OLIVEIRA	21,000	9,000	32,000	62,000
231342	OSANA SIMEIA NUNES	21,000	9,000	32,000	62,000

231612	SANDRA APARECIDA DA SILVA	18,000	12,000	32,000	62,000
231683	LUCIENE CONCEICAO FELIX	21,000	9,000	32,000	62,000
232037	FLÁVIA DA SILVA	18,000	12,000	32,000	62,000
232718	ANA CLARA MARIA SILVA	18,000	12,000	32,000	62,000
232789	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	18,000	12,000	32,000	62,000
233234	GABRIELLI CRISTINA PEREIRA	21,000	9,000	32,000	62,000
233626	SEBASTIANA REGINA DE ANDRADE NAKAMURA	18,000	12,000	32,000	62,000
234173	MARIA APARECIDA BERNARDO	18,000	12,000	32,000	62,000
234491	JULIA OLIVEIRA DIAS	21,000	9,000	32,000	62,000
224655	ADRIELLE CRISTINA FONSECA CAMARGO	18,000	15,000	28,000	61,000
224760	CARLA GABRIELE APARECIDA MARTINS	21,000	12,000	28,000	61,000
224976	GERCILENE NUNES	24,000	9,000	28,000	61,000
225112	KELLY SILVA	24,000	9,000	28,000	61,000
225539	MARTA TEODORO RAMOS	21,000	12,000	28,000	61,000
225823	ELISÂNGELA APARECIDA CARVALHO DE MELO	24,000	9,000	28,000	61,000
226842	MARIA ANTÔNIA DE AZEVEDO	21,000	12,000	28,000	61,000
226892	SINARA TEODORO RODRIGUES	21,000	12,000	28,000	61,000
226957	LARISSA VIEIRA DA SILVA	21,000	12,000	28,000	61,000
227686	BERENICE FERNANDO BARBOSA	21,000	12,000	28,000	61,000
228050	ARLENE DE OLIVEIRA SANTOS	21,000	12,000	28,000	61,000
228172	REISLA CRISTINA DA SILVEIRA SILVA	21,000	12,000	28,000	61,000
228272	MARIA DAS DORES ALVES	27,000	6,000	28,000	61,000
228292	MARIA CRISTINA RODRIGUES	21,000	12,000	28,000	61,000
228360	ADRIANA APARECIDA DE BRITO	18,000	15,000	28,000	61,000
230776	ELIANE APARECIDA SILVA	24,000	9,000	28,000	61,000
231307	WANDER ROMUALDO DE PAULA	18,000	15,000	28,000	61,000
231449	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	21,000	12,000	28,000	61,000
231619	MARIA JOSÉ PEREIRA DE CASTRO	15,000	18,000	28,000	61,000
231816	TALITTA SABRINA DOS SANTOS	21,000	12,000	28,000	61,000
231850	GISELE FERREIRA ZICO	21,000	12,000	28,000	61,000
231875	PABLO ALVES PASSOS FREITAS	24,000	9,000	28,000	61,000
232124	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	21,000	12,000	28,000	61,000
233077	SANDRA MARIA DA SILVA	18,000	15,000	28,000	61,000
233334	DULCILENE APARECIDA SANT'ANA	18,000	15,000	28,000	61,000
233607	MARIA DE LOURDES SILVEIRA	21,000	12,000	28,000	61,000
234372	SILVANA MARIA DA SILVA MOURA	24,000	9,000	28,000	61,000
234380	HÉLIO DIAS ROCHA	21,000	12,000	28,000	61,000
224604	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES	21,000	3,000	36,000	60,000
224932	JHENIFER LAYANE SARAIVA RAMOS	18,000	6,000	36,000	60,000
225402	ROSELI FERREIRA DINIZ	27,000	9,000	24,000	60,000
225781	ELIANA GONZAGA DA FONSECA	24,000	12,000	24,000	60,000
227118	EUNICE MARIA DA SILVA	27,000	9,000	24,000	60,000
227582	WELICA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18,000	6,000	36,000	60,000
227785	ROMILDA ROCHA NOGUEIRA	21,000	15,000	24,000	60,000
231825	NATHANIEL JUNIO FERREIRA BATISTA	21,000	3,000	36,000	60,000
232682	LUCIMAR APARECIDA VILELA	21,000	3,000	36,000	60,000
232899	KÊNIA CRISTIAN VERÇOSA	24,000	12,000	24,000	60,000

233309	KELLI MARIANA DA SILVA VIEIRA	21,000	15,000	24,000	60,000
224805	PAULICEIA BERNARDES MARIANO	21,000	6,000	32,000	59,000
224873	OSVALDO APARECIDO COSTA	18,000	9,000	32,000	59,000
225631	MARLI ASSIS RIBEIRO SILVA	18,000	9,000	32,000	59,000
226547	JUCIMAR LOPES DA SILVA	24,000	3,000	32,000	59,000

227436	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	18,000	9,000	32,000	59,000
227584	IVONETE DA SILVA	18,000	9,000	32,000	59,000
227590	SELMA MARIA PEREIRA	21,000	6,000	32,000	59,000
227652	RITA DE FATIMA COSTA	24,000	3,000	32,000	59,000
227797	KAUA DAVID DUARTE NOGUEIRA	18,000	9,000	32,000	59,000
227983	RENATA MARTINS DOS SANTOS	21,000	6,000	32,000	59,000
228489	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	24,000	3,000	32,000	59,000
229420	ROSANA DE LOURDES RIBEIRO	21,000	6,000	32,000	59,000
229768	VITOR ANDRE DE ARAUJO	18,000	9,000	32,000	59,000
230005	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	21,000	6,000	32,000	59,000
231311	SHIRLEY ANDREZA SILVA SANTOS	21,000	6,000	32,000	59,000
231561	JULIANA DOS REIS LAMEU	18,000	9,000	32,000	59,000
231693	BRUNA PEREIRA GABRIEL	18,000	9,000	32,000	59,000
232139	LUCIMEIRE CARLA ROCHA	15,000	12,000	32,000	59,000
232266	MARIA LÚCIA DA SILVA	21,000	18,000	20,000	59,000
232374	JULIA GRAVIELA SOUZA SANTOS	24,000	15,000	20,000	59,000
232488	ANGELINA APARECIDA DA SILVA	18,000	9,000	32,000	59,000
232610	ENELI NUNES GUIMARAES	21,000	6,000	32,000	59,000
232738	ISABELA CANDIDO DE OLIVEIRA	21,000	18,000	20,000	59,000
232817	JULIA MARIANO ALVES	21,000	6,000	32,000	59,000
233401	JHENIFER DA SILVA FERREIRA	18,000	9,000	32,000	59,000
233464	PAULA CRISTINA DA SILVA	21,000	6,000	32,000	59,000
233752	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	15,000	12,000	32,000	59,000
234086	WASHINGTON RODRIGO DA ROCHA	18,000	9,000	32,000	59,000
234327	VIVIANE DO CARMO CARREGAL	18,000	9,000	32,000	59,000
234450	IZA GARCIA DE SOUSA	15,000	12,000	32,000	59,000
234511	JOSÉ CARLOS DA COSTA	21,000	6,000	32,000	59,000
224772	ANDREA LUCIO GUIMARÃES	24,000	6,000	28,000	58,000
225070	GERALDO ANTÔNIO FERREIRA	21,000	9,000	28,000	58,000
225151	SUELI DA SILVA FERREIRA	21,000	9,000	28,000	58,000
225536	SILVANA DUQUE DA SILVA	18,000	12,000	28,000	58,000
225862	MARLENE FARIA ZEFERINO	15,000	15,000	28,000	58,000
227004	ELOISA DE JESUS DA SILVA	24,000	6,000	28,000	58,000
227384	LEILA ROSA	18,000	24,000	16,000	58,000
227748	IRMA VICENTE FERREIRA	18,000	12,000	28,000	58,000
228068	AMALIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA	21,000	9,000	28,000	58,000
228103	ALICE MARIA DE ALMEIDA	21,000	9,000	28,000	58,000
228337	MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	24,000	6,000	28,000	58,000
229934	JULIANA MARIA DA SILVEIRA	21,000	9,000	28,000	58,000
230274	ANDREZA COELHO NOGUEIRA	18,000	12,000	28,000	58,000
230930	NEUDA LUZIA TAVARES	18,000	12,000	28,000	58,000
231682	LUCIMAR JUVENAL DE SOUZA	18,000	12,000	28,000	58,000
231893	PATRÍCIA OLIVEIRA DA FONSECA	21,000	9,000	28,000	58,000
232402	SANDRA LEOPOLDO BORGES	21,000	9,000	28,000	58,000
233032	ALVIMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA	21,000	9,000	28,000	58,000
233197	DENISE APARECIDA SILVÉRIO	18,000	12,000	28,000	58,000
233306	BRUNO JOSE DE SOUSA	21,000	9,000	28,000	58,000
234039	ADRIANA MIRANDA OLIVEIRA ALVES DE SOUSA	18,000	12,000	28,000	58,000
234088	ANGELA APARECIDA DE SOUSA	21,000	9,000	28,000	58,000
225313	TELMA MARIANO DA SILVA	24,000	9,000	24,000	57,000
226885	APARECIDA DE FATIMA FONSECA DUTRA	27,000	6,000	24,000	57,000
227777	LUCIANO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	18,000	3,000	36,000	57,000
227944	CAMILA GABRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	18,000	15,000	24,000	57,000
228449	SHEILA APARECIDA LIONEL	24,000	9,000	24,000	57,000
228583	SANDRA ARAUJO SILVA MARTINS	24,000	9,000	24,000	57,000
230370	GIVANILDO CARLOS FREITAS	24,000	9,000	24,000	57,000
230698	MARISA GERMANO BATISTA	18,000	3,000	36,000	57,000
231632	ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES	21,000	12,000	24,000	57,000
232112	MARIA HELENA EVANGELISTA	24,000	9,000	24,000	57,000
232907	ELIZABETH REGINA DA SILVEIRA MIRANDA	18,000	3,000	36,000	57,000
234385	JESSICA FERNANDA SILVA SOARES	18,000	15,000	24,000	57,000
225128	KENNIA VALERIA SANTOS OLIVEIRA	15,000	9,000	32,000	56,000
225556	MAYCON DOUGLAS DE PAULA	15,000	9,000	32,000	56,000
225708	JULIANA APARECIDA RIBEIRO REIS CORREA	15,000	9,000	32,000	56,000
225785	ANGÉLICA GABRIEL DA SILVA	18,000	6,000	32,000	56,000
226023	CLARICE MARIA DA SILVA	18,000	6,000	32,000	56,000
226894	JANAÍNA TEREZA VIEIRA	21,000	3,000	32,000	56,000
228529	MARLI DA SILVA FERNANDES	18,000	6,000	32,000	56,000
229177	BIANCA APARECIDA FERREIRA	15,000	9,000	32,000	56,000
231479	FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	18,000	6,000	32,000	56,000
231546	CLAUDIA FERNANDA LIMA	24,000	12,000	20,000	56,000
232235	RAISSA CAROLAINE MACHADO	21,000	15,000	20,000	56,000
232859	EDILENE SUELI COUTINHO ALVES	21,000	3,000	32,000	56,000
233410	JANAINA APARECIDA SANTOS GOMES	18,000	6,000	32,000	56,000
233902	MARIA ZORAIA PEREIRA MORAIS	21,000	15,000	20,000	56,000
234267	GISELE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	24,000	12,000	20,000	56,000
224802	TIAGO FERREIRA	18,000	9,000	28,000	55,000
225576	DANIELA SILVA REIS	21,000	6,000	28,000	55,000
226340	NEIDE MARIA CABRAL	18,000	9,000	28,000	55,000
226713	VANIR MARIA ARAUJO	24,000	3,000	28,000	55,000
226784	CLEONICE APARECIDA DA SILVA	18,000	9,000	28,000	55,000
226890	INGRID FERREIRA ALVES	21,000	6,000	28,000	55,000
227597	ADEMILDE MARIA PIRES	18,000	9,000	28,000	55,000
228166	CAMILA DIAS MOIZES	21,000	6,000	28,000	55,000
228464	ELENICE SANTOS GUIMARAES	21,000	6,000	28,000	55,000
229868	PATRICIA DA SILVA QUIRINO	21,000	6,000	28,000	55,000
231438	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	18,000	9,000	28,000	55,000

231606	KARLA APARECIDA GONTIJO	21,000	6,000	28,000	55,000
231833	ANDRÉIA GONÇALVES MAIA	18,000	9,000	28,000	55,000

232014	LILIAN APARECIDA SILVA	21,000	6,000	28,000	55,000
232622	REGIANE MARIA DO SOCORRO ALVES MILAGRE	21,000	6,000	28,000	55,000
233031	ROSANA APARECIDA GAIA	18,000	9,000	28,000	55,000
233198	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	15,000	12,000	28,000	55,000
233339	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18,000	21,000	16,000	55,000
233458	IRACEMA GONZAGA DOS SANTOS	21,000	6,000	28,000	55,000
233614	MONICA CAMARGOS DA SILVA	18,000	9,000	28,000	55,000
225476	SINARA MARIA COELHO RIBEIRO	15,000	3,000	36,000	54,000
225745	HARLEN RODRIGUES DE LIMA	24,000	6,000	24,000	54,000
226163	ROSIMARIA NOGUEIRA DE FREITAS	21,000	9,000	24,000	54,000
228448	ADRIANA MENDES DA SILVA	18,000	12,000	24,000	54,000
228924	MARIA FRANCISCA ELÓI	27,000	3,000	24,000	54,000
228981	MÁRCIA FERREIRA DA CRUZ	24,000	6,000	24,000	54,000
229790	ALESSANDRA TERESINHA MENDES DE OLIVEIRA	18,000	12,000	24,000	54,000
230241	VIVIANE BATISTA	18,000	12,000	24,000	54,000
230243	JOSELAINE APARECIDA DE SOUZA	21,000	9,000	24,000	54,000
231029	ROMILDO ROSA DA SILVA	24,000	6,000	24,000	54,000
231401	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	15,000	15,000	24,000	54,000
232133	JOVANIA DE OLIVEIRA SANTOS CAETANO	18,000	12,000	24,000	54,000
232187	RAYSSA GABRIELE DA SILVA	18,000	12,000	24,000	54,000
233726	LELIANE DE FATUMA DAS CHAGAS	27,000	3,000	24,000	54,000
224565	THAÍS DO NASCIMENTO GARCIA	15,000	18,000	20,000	53,000
224824	VIVIANA ALEXANDRE	15,000	6,000	32,000	53,000
225664	CRISTINA DO CARMO CAMPOS CRUZ	18,000	3,000	32,000	53,000
225782	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	18,000	3,000	32,000	53,000
228353	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	21,000	12,000	20,000	53,000
229233	CLAUDIA HELENA ROCHA DUARTE	21,000	12,000	20,000	53,000
229425	ANGELA APARECIDA REGINO	27,000	6,000	20,000	53,000
229633	LEILA BATISTA NUNES	24,000	9,000	20,000	53,000
232335	HILTON FERREIRA OLIVEIRA	12,000	9,000	32,000	53,000
233235	LUCIENE COSTA GONÇALVES	24,000	9,000	20,000	53,000
233661	ADRIANA GOMES MENDONCA	24,000	9,000	20,000	53,000
234138	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	15,000	6,000	32,000	53,000
224748	MARCELINO MENDONCA	24,000	0,000	28,000	52,000
224762	TIAGO HENRIQUE DA SILVA	18,000	6,000	28,000	52,000
224832	LEIDIANE GRACIENE DA SILVA	18,000	6,000	28,000	52,000
225534	NEUZA MOREIRA DA SILVA	21,000	3,000	28,000	52,000
226573	SANDRA LUCIA PEREIRA	18,000	6,000	28,000	52,000
227213	SILVANE SILVA	21,000	15,000	16,000	52,000
227224	CLEIA ENI CAETANO	21,000	3,000	28,000	52,000
228545	JOÃO LUCAS TREVISAN ARAÚJO	21,000	3,000	28,000	52,000
231698	MARIA AUXILIADORA ALVES DE MOURA	18,000	6,000	28,000	52,000
231904	FLAVIO ANTONIO FELIPE	15,000	9,000	28,000	52,000
231957	SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS	18,000	6,000	28,000	52,000
232797	DIEGO HENRIQUE DE ANDRADE LUIZ	24,000	0,000	28,000	52,000
233736	ROSELI AMARAL OLIVEIRA	15,000	9,000	28,000	52,000
233768	LÁZARA APARECIDA DA SILVA	18,000	6,000	28,000	52,000

234134	ILMA RODRIGUES DA SILVA	18,000	6,000	28,000	52,000
224549	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO	24,000	3,000	24,000	51,000
225666	FERNANDA OLAIA MOTA LIMA DIAS	21,000	6,000	24,000	51,000
226858	PAULA RAYANE FERREIRA DE SOUZA	21,000	6,000	24,000	51,000
226861	GERALDO MORAES DE OLIVEIRA	18,000	9,000	24,000	51,000
228352	SANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	18,000	9,000	24,000	51,000
229059	DARIO ELOI PEREIRA	18,000	9,000	24,000	51,000
229725	MARIA JOSE DA COSTA	21,000	6,000	24,000	51,000
230815	VIVIANE ULISSES DE SOUZA	15,000	12,000	24,000	51,000
230995	ESTEFANIA FERREIRA DE MOURA	27,000	0,000	24,000	51,000
231491	NILSON ALVIM PAIVA	21,000	6,000	24,000	51,000
231666	DJAYME CRISTINA DIAS	21,000	6,000	24,000	51,000
232956	DANIELE ROSARIO FERREIRA DA SILVA	18,000	9,000	24,000	51,000
225292	PATRÍCIA DE FARIA DINIZ	21,000	9,000	20,000	50,000
228806	JULIANA DE SOUSA MATEUS	18,000	12,000	20,000	50,000
232985	ERICAC SATIRO MOREIRA	12,000	6,000	32,000	50,000
224470	PAULO DA SILVA	12,000	9,000	28,000	49,000
225117	GIZELDA RAMOS DOS SANTOS	15,000	6,000	28,000	49,000
226956	JAQUES EMILIO MARCAL DA SILVA	15,000	6,000	28,000	49,000
227309	FRANCIELE JANAÍNA PEREIRA TEIXEIRA	18,000	3,000	28,000	49,000
228155	DAIANE CRISTRINY DE MORAIS	21,000	12,000	16,000	49,000
228731	OSVALDO DOS REIS FILHO	12,000	9,000	28,000	49,000
228992	RENATA AGUIAR PEREIRA CARVALHO DA SILVA	18,000	3,000	28,000	49,000
231642	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	18,000	3,000	28,000	49,000
232211	SIRLEY APARECIDA ORIDES	12,000	9,000	28,000	49,000
232500	WILLIAM DE SOUZA	18,000	3,000	28,000	49,000
232748	MILENA CECÍLIA LIMA GRIGOLETTO	18,000	3,000	28,000	49,000
224897	VALDINEI SEVERO DE MIRANDA	15,000	9,000	24,000	48,000
225558	KELLEN COREA PENA	18,000	6,000	24,000	48,000
227954	MARILDA LOURDES TELES FONSECA	18,000	6,000	24,000	48,000
231199	MARIA AUXILIADORA BRAGA TEIXEIRA	21,000	3,000	24,000	48,000
232579	NEIDE DOS REIS SILVA	18,000	6,000	24,000	48,000
232744	ANA MACARIA DAMASCENO	18,000	6,000	24,000	48,000
233622	CARLOS HENRIQUE LOPES DUARTE	15,000	9,000	24,000	48,000
233838	GORETE ANTÔNIA HELIODORO DA SILVA	21,000	3,000	24,000	48,000
224543	RENATA LACERDA GODOI	18,000	9,000	20,000	47,000
224676	SIRLEY MARÇAL DA SILVA	15,000	12,000	20,000	47,000

225385	ELIZETE FELIPE SILVA MACHADO	21,000	6,000	20,000	47,000
226315	MARCO ANTONIO DA SILVA	21,000	6,000	20,000	47,000
226474	JOSEANE MATIAS DOS SANTOS	21,000	6,000	20,000	47,000
226815	REGINA ALVES RIBEIRO	24,000	3,000	20,000	47,000
231786	BIBIANE APARECIDA EVANGELISTA	21,000	6,000	20,000	47,000
232747	ROSARIA DE LOURDES MACHADO CAE	9,000	6,000	32,000	47,000
233030	JOSE FALEIRO DAS NEVES	18,000	9,000	20,000	47,000
234000	VALDEREZA APARECIDA NEVES	15,000	12,000	20,000	47,000
229864	THAYSE ALESSANDRA DA SILVA	18,000	12,000	16,000	46,000
232790	LORENA DA SILVA	21,000	9,000	16,000	46,000

225501	TAIZ ALVES DA SILOVA	18,000	3,000	24,000	45,000
228370	CLEIDIMAR REIS DINIZ	18,000	3,000	24,000	45,000
234531	VÂNIA APARECIDA ELIAS	18,000	3,000	24,000	45,000
225650	ADENILDA RAMOS	21,000	3,000	20,000	44,000
227411	ROSIMEIRE DEHON ROSA	18,000	6,000	20,000	44,000
228149	ARLETE MENDES DA SILVA	21,000	3,000	20,000	44,000
228706	ROSA MACELITA DA SILVA	18,000	6,000	20,000	44,000
229208	PEDRO CELSO PEREIRA DOS SANTOS	15,000	9,000	20,000	44,000
230334	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOTA	21,000	3,000	20,000	44,000
233739	IVO ISIDORO DA SILVA	18,000	6,000	20,000	44,000
233984	APARECIDA DE JESUS SILVA	15,000	9,000	20,000	44,000
234676	LEILA CARDOSO DE SOUZA SANTOS	21,000	3,000	20,000	44,000
225326	MARLI APARECIDA FAUSTINO CADAVID	18,000	9,000	16,000	43,000
229518	GEYZE GRACIELLE DE ALMEIDA ALVES	9,000	18,000	16,000	43,000
231647	ELEN SILVA DE MELO	18,000	9,000	16,000	43,000
232561	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	18,000	9,000	16,000	43,000
234371	LUCIA APARECIDA CABRAL	12,000	15,000	16,000	43,000
234526	MARIA LÚCIA DA SILVA MOTA	9,000	6,000	28,000	43,000
224859	SOLANGE BRAZ EVANGELISTA COSTA	21,000	9,000	12,000	42,000
226576	ADRIANA DE SOUSA ROSA	12,000	6,000	24,000	42,000
231560	EUNICE DE OLIVEIRA LUIZ	12,000	6,000	24,000	42,000
233784	MAURO JOSE CARNEIRO	15,000	3,000	24,000	42,000
225354	VIVIANE GONÇALVES DE LIMA	24,000	9,000	8,000	41,000
233671	CONCEIÇÃO BASTOS SOUSA	15,000	6,000	20,000	41,000
232366	RENY APARECIDO FREITAS	12,000	0,000	28,000	40,000
225722	ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	18,000	9,000	12,000	39,000
226307	ROSANGELA DE SOUZA	12,000	3,000	24,000	39,000
228217	JÉSSICA SUELEM VALENTINO	15,000	0,000	24,000	39,000
231388	FLAVIA PAULA DE JESUS	15,000	3,000	20,000	38,000
231516	ALINE SANTOS SILVA	15,000	3,000	20,000	38,000
224538	JOAO CARLOS SANTANA FERNANDES	15,000	6,000	16,000	37,000
225652	ALESSANDRA PATRICIA OLIVEIRA	24,000	9,000	4,000	37,000
232018	ZILDA ALVES PEREIRA	21,000	0,000	16,000	37,000
231902	HYASMIN CRISTINA DA SILVA MELO	15,000	9,000	12,000	36,000
227280	AMANDA NASCIMENTO	12,000	6,000	16,000	34,000
231093	LEONARDO JUNIO LATALIZA	9,000	6,000	16,000	31,000
224701	MARILEIDE LOPES DE OLIVEIRA	9,000	9,000	12,000	30,000
225100	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,000	15,000	8,000	29,000
228670	MARIA DO CARMO TEIXERIA DE CARVALHO	12,000	0,000	16,000	28,000
227974	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO	9,000	6,000	12,000	27,000
227579	CLAUDIA MARIA ALVES DUARTE	3,000	3,000	20,000	26,000
228183	MAYCON JOSE ALVES	15,000	3,000	8,000	26,000
233694	SIRLENE ALVES PEREIRA	12,000	6,000	8,000	26,000
224804	RENATA CONCEIÇÃO SANTOS	18,000	3,000	0,000	21,000
229424	EVERTON BATISTA CABRAL	3,000	6,000	12,000	21,000
226074	MÁRCIO MOREIRA MACHADO	3,000	9,000	8,000	20,000
228357	CONCEICAO APARECIDA BARBOZA FERREIRA	0,000	9,000	8,000	17,000

225337	ADRIANO CADAVID	6,000	9,000	0,000	15,000
230986	CECILIA MARIA DA CONCEICAO	0,000	6,000	8,000	14,000
227929	ROSELICE MARIA DA SILVA	3,000	9,000	0,000	12,000
229259	ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS	0,000	0,000	12,000	12,000
227728	OLINDA ALVARINA VIANA	0,000	3,000	8,000	11,000
233002	MARIA HELENA FERREIRA DE ALMEIDA	0,000	3,000	8,000	11,000
229532	VANDEIR LUCIO SILVERIO	3,000	3,000	4,000	10,000
228189	LUCIENE DE OLIVEIRA	3,000	3,000	0,000	6,000
234431	RAIMUNDO GORETTI SANTIAGO	3,000	3,000	0,000	6,000
228444	SIDNEY OLIVEIRA ALVES	3,000	0,000	0,000	3,000
224605	MARCÍLIA LETÍCIA DE CARVALHO	0,000	0,000	0,000	0,000
225231	DENISE DUENHAS CARDOZO	0,000	0,000	0,000	0,000
231899	KELEN CRISTINA DA SILVA	0,000	0,000	0,000	0,000
234404	DEOVANIA ADRIANA BENTO	0,000	0,000	0,000	0,000

ELETRICISTA

Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
227281	RUBENS REIS FARIA	30,000	27,000	36,000	93,000
225413	KEYLLON ROBERTO DE BRITO	24,000	27,000	40,000	91,000
226028	ALMIR RODRIGUES	27,000	27,000	36,000	90,000
231577	KAUA VICTOR DE FARIA	21,000	30,000	36,000	87,000
232321	NILSON DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	27,000	24,000	36,000	87,000
234058	THALLES VINICIUS SANTOS PEREIRA	21,000	30,000	36,000	87,000
226982	VANDER GONTIJO DA FONSECA	24,000	30,000	32,000	86,000
231483	FABRÍCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	30,000	15,000	40,000	85,000
232802	FELIPE AUGUSTO SALVADOR SILVA	24,000	24,000	36,000	84,000
234293	LUCAS FLÁVIO SOUZA FERREIRA	21,000	27,000	36,000	84,000
226044	ALAN CORTEZ DE OLIVEIRA ROSA	27,000	24,000	32,000	83,000
233700	ALOÍSIO BRITO FONSECA	24,000	27,000	32,000	83,000

224575	RICARDO DA SILVA FLORES	21,000	18,000	40,000	79,000
225077	EDIVALDO DE DEUS FERREIRA	24,000	27,000	28,000	79,000
226001	HELIEL PINTO DUARTE	24,000	27,000	28,000	79,000
226423	MARIO CESAR LEVI DE LIMA	24,000	27,000	28,000	79,000
227821	EDSON LÚCIO FERREIRA	24,000	18,000	36,000	78,000
227754	CARLOS CHRISTIAN SANTOS	27,000	18,000	32,000	77,000
230747	ALEXANDRE RODRIGUES	24,000	21,000	32,000	77,000
234605	GERALDO MARCELO ALVES	18,000	30,000	28,000	76,000
230114	CLEITON LUIZ DE SOUZA	21,000	21,000	32,000	74,000
229933	NILTON CÉSAR SILVA SANTOS	18,000	15,000	40,000	73,000
231559	FRANCISCO APARECIDO PIMENTA	21,000	24,000	28,000	73,000
229241	JOÃO PAULO DA CRUZ	24,000	18,000	28,000	70,000
225950	JOÃO BATISTA GONTIJO	21,000	15,000	32,000	68,000
225780	FABR ANTÔNIO CARMO	21,000	9,000	36,000	66,000
228141	FAGNER RIBEIRO ALVES	21,000	9,000	36,000	66,000
233352	JOAO VITOR PIRES MARTINS	18,000	18,000	28,000	64,000
234622	FREDERICO SOUSA LOPES PINTO	24,000	15,000	24,000	63,000
225739	NEY JULIANO DOS SANTOS	24,000	9,000	28,000	61,000

234440	JOAQUIM LUIZ DE MELO	18,000	9,000	28,000	55,000
227932	MARCELO DA SILVA FARIA	15,000	15,000	24,000	54,000
231360	MAURO LUCIO MARTINS	18,000	6,000	28,000	52,000
228047	GERALDO ALVES DE MENDONÇA	15,000	6,000	20,000	41,000

RONDANTE

Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CE	Nota final
225223	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	27,000	30,000	40,000	97,000
227311	HOZANAN AVILA DA SILVA	27,000	30,000	40,000	97,000
234324	BRUNO GONCALVES FERREIRA	30,000	27,000	40,000	97,000
231851	LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA	30,000	30,000	36,000	96,000
232110	LINDOMAR DA SILVA GASTÃO LEMOS	30,000	30,000	36,000	96,000
224492	RAYNER YURI DE SOUZA FIUZA	27,000	27,000	40,000	94,000
224855	GUSTAVO RIBEIRO LEMOS	27,000	27,000	40,000	94,000
224876	LEANDRO DANIEL DA SILVA	27,000	27,000	40,000	94,000
225083	MARCELO LEONARDO VIANA DO COUTO	24,000	30,000	40,000	94,000
226323	MATHEUS SOUZA RODRIGUES	27,000	27,000	40,000	94,000
232890	PAULO HENRIQUE POLICARPO PEREIRA	27,000	27,000	40,000	94,000
233345	GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES	30,000	24,000	40,000	94,000
233788	MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA	27,000	27,000	40,000	94,000
225746	ANTONIO DAVY GOMES DE MATOS	27,000	30,000	36,000	93,000
231975	HELBERSON LUIZ DE CARVALHO COSTA	27,000	30,000	36,000	93,000
234349	MAURICIO MARTINS DOS REIS FARIA	27,000	30,000	36,000	93,000
225410	MARCOS MACHADO LIDUARIO	24,000	27,000	40,000	91,000
226924	JEFERSON DOS REIS SANTOS	27,000	24,000	40,000	91,000
229848	CARLOS EDUARDO VIEIRA NOGUEIRA	27,000	24,000	40,000	91,000
230160	THIAGO MARQUES BRAGA	27,000	24,000	40,000	91,000
232007	LAURA SOARES TAVARES	27,000	24,000	40,000	91,000
233845	RICHARD SHINAYDER SILQUEIRA SANTOS	21,000	30,000	40,000	91,000
224586	ADRIANO FERREIRA DE MELO	24,000	30,000	36,000	90,000
225842	SAMUEL DIAS JÁBER	30,000	24,000	36,000	90,000
228288	MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO	27,000	27,000	36,000	90,000
231272	REGINA RODRIGUES DA SILVA	27,000	27,000	36,000	90,000
231502	CLAITON JOSÉ PAULINO	30,000	24,000	36,000	90,000
234367	MUELLER EDNILSON VASCONCELOS DA SILVA	27,000	27,000	36,000	90,000
230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	27,000	30,000	32,000	89,000
231813	UENIO JOSÉ DE SANTANA	30,000	27,000	32,000	89,000
225038	VICTOR ALMEIDA	24,000	24,000	40,000	88,000
226328	HÉLIO RODRIGUES DA COSTA	24,000	24,000	40,000	88,000
227221	RAMON GOMES DE ALMEIDA	24,000	24,000	40,000	88,000
229426	MICHELLE CRISTINA FERREIRA	30,000	18,000	40,000	88,000
231486	LEONARDO RABELO	24,000	24,000	40,000	88,000
232531	LORENA CRISTIANNE DE SOUSA LOPES	27,000	21,000	40,000	88,000
233088	SAMUEL MACHADO DE MELO	30,000	18,000	40,000	88,000
233918	LEANDRO DUARTE SILVA	24,000	24,000	40,000	88,000
227155	NUBIA DIAS CORRÊA	27,000	24,000	36,000	87,000
227202	BERNARDO KAUÃ COSTA CAETANO	27,000	24,000	36,000	87,000

227482	FAUSTO FERREIRA MARTINS	24,000	27,000	36,000	87,000
230054	RENATA MARIA DE CARVALHO	30,000	21,000	36,000	87,000
231340	RENATO BATISTA QUADROS	21,000	30,000	36,000	87,000
231826	JAIRO JOSÉ MENDONÇA	24,000	27,000	36,000	87,000
232435	RODINEI GARCIA SOUSA	24,000	27,000	36,000	87,000
233627	ROBSON CAETANO DA SILVA JUNIOR	24,000	27,000	36,000	87,000
234100	JAMIL JOSÉ RODRIGUES	24,000	27,000	36,000	87,000
234463	UALISSON SOARES DE MOURA	27,000	24,000	36,000	87,000
225397	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	24,000	30,000	32,000	86,000
228198	ENILTON FRANCISCO DE SOUZA	27,000	27,000	32,000	86,000
229336	LUCIO FLAVIO MIGUEL PEREIRA	24,000	30,000	32,000	86,000
231599	FELIPE ROBERTO DA SILVA	30,000	24,000	32,000	86,000
234569	JOÃO ARMANDO PEREIRA DA SILVA	24,000	30,000	32,000	86,000
226583	KEVERTON JUNIO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	24,000	21,000	40,000	85,000
231551	EVERSON GOMES DOS SANTOS	24,000	21,000	40,000	85,000
231968	CELIO ANTONIO FERNANDES XAVIER	27,000	30,000	28,000	85,000
232926	YAGO GONÇALVES CRUZ	27,000	30,000	28,000	85,000
233835	RAFAEL ALVES OLIVEIRA	21,000	24,000	40,000	85,000
234080	AILTON DA SILVA FILOMENO	24,000	21,000	40,000	85,000
234176	RIKLES GLAUBER FERNANDES	21,000	24,000	40,000	85,000
234387	GERALDO GONTIJO DA FONSECA	24,000	21,000	40,000	85,000

224727	WILSON REIS DOS SANTOS	27,000	21,000	36,000	84,000
225551	CARLOS CESAR DA SILVA	24,000	24,000	36,000	84,000
225801	MARCOS VINICIUS BARBOSA	27,000	21,000	36,000	84,000
226828	GUILHERME TEODORO NOGUEIRA DA SILVA	27,000	21,000	36,000	84,000
228623	JUAREZ ALBERTO DOS SANTOS	24,000	24,000	36,000	84,000
228787	RODRIGO ANTÔNIO MACHADO	24,000	24,000	36,000	84,000
230129	MARCELO PEREIRA LIMA	27,000	21,000	36,000	84,000
231532	JOSÉ LUIS SOARES CAETANO	24,000	24,000	36,000	84,000
231984	MILTON BANDEIRA DE FRANÇA JÚNIOR	21,000	27,000	36,000	84,000
232576	MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES E SILVA	24,000	24,000	36,000	84,000
233008	DOUGLAS MODESTO DA SILVA	27,000	21,000	36,000	84,000
234098	NIVALDO RIBEIRO DE MELO JÚNIOR	24,000	24,000	36,000	84,000
234488	ANDERSON LAPORAIS DE OLIVEIRA	27,000	21,000	36,000	84,000
227076	JOSÉ MARIA TAVARES DA COSTA	24,000	27,000	32,000	83,000
228867	WANDO ANTONIO MIGUEL	27,000	24,000	32,000	83,000
229110	JOUBERT RODRIGO PEREIRA	27,000	24,000	32,000	83,000
229847	ANILSON ANTONIO DE MORAIS	24,000	27,000	32,000	83,000
232003	ADIVALDO CAETANO	24,000	27,000	32,000	83,000
224819	SARA GABRIELA CORREA SILVA	24,000	30,000	28,000	82,000
226809	RAPHAEL ANTUNES CANDIDO	27,000	15,000	40,000	82,000
230051	MATEUS DIAS DE OLIVEIRA	21,000	21,000	40,000	82,000
231351	WALLACE FARIA DA CONCEICAO	27,000	27,000	28,000	82,000
224877	RONALDO BORGES DA SILVA	27,000	18,000	36,000	81,000
226976	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	21,000	24,000	36,000	81,000
227607	RODRIGUES LACERDA DUARTE	27,000	18,000	36,000	81,000
232471	ALESSANDRO CONSTANTINO DA SILVA	27,000	18,000	36,000	81,000

233497	INEZ ADEMILDE DALDEGAN	24,000	21,000	36,000	81,000
234265	BRUNO HENRIQUE GUIMARAES	18,000	27,000	36,000	81,000
234473	EVERALDO PETRÔNIO RODRIGUES	18,000	27,000	36,000	81,000
234582	LUCAS AURÉLIO DA SILVA MOTA	24,000	21,000	36,000	81,000
224592	BRENO DA SILVEIRA SILVA	27,000	21,000	32,000	80,000
227318	DOUGLAS HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	21,000	27,000	32,000	80,000
227538	ANA CLAUDIA DE SOUSA	24,000	24,000	32,000	80,000
227946	THALLES TIERRY DE MENDONÇA CORRÊA	27,000	21,000	32,000	80,000
231453	VALDEIR SEBASTIÃO RODRIGUES	24,000	24,000	32,000	80,000
232410	SABRINA BORGES DE PAULA	27,000	21,000	32,000	80,000
232957	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	21,000	27,000	32,000	80,000
233813	BRUNO MARTINS NUNES	24,000	24,000	32,000	80,000
228069	EDISON VITOR DE MEIRELES	27,000	24,000	28,000	79,000
229077	DANIEL TEIXEIRA OLIVEIRA	27,000	12,000	40,000	79,000
230329	DEL ROZA DA SILVA	21,000	18,000	40,000	79,000
233593	RÉGIS APARECIDO SILVA	24,000	15,000	40,000	79,000
233820	ALEXSSANDRO GONCALVES SOUZA	18,000	21,000	40,000	79,000
234095	PAULO CÉSAR DE MOURA LOPES	27,000	24,000	28,000	79,000
224548	COSME RODRIGUES MARCIEL	24,000	18,000	36,000	78,000
225149	MARCOS EVANGELISTA XAVIER DE ANDRADE	18,000	24,000	36,000	78,000
226506	AMAURY CARNEIRO JÚNIOR	21,000	21,000	36,000	78,000
227270	EDUARDO EMIGDIO PINTO	24,000	18,000	36,000	78,000
228318	MARCELO IZIDORO SANTIAGO	18,000	24,000	36,000	78,000
230258	ALEXSANDER MARTINS DA SILVA	18,000	24,000	36,000	78,000
231474	ODIRLEI JOAQUIM DE SOUZA	21,000	21,000	36,000	78,000
231510	CARLOS ALBERTO FERREIRA	21,000	21,000	36,000	78,000
232932	WELLITON CARLOS PEREIRA	24,000	18,000	36,000	78,000
234656	ANDRÉ ELIENERSON DA SILVA	27,000	15,000	36,000	78,000
224484	PAULO JOSÉ RIBEIRO	24,000	21,000	32,000	77,000
225408	MARCOS GOMES DE LIMA	27,000	18,000	32,000	77,000
227035	ATHILA WEULLER BRAGA MARÇAL	21,000	24,000	32,000	77,000
228062	GLEICIANE APARECIDA CAETANO	27,000	18,000	32,000	77,000
229010	CLAUDIA HELENA NONATO LOPES	30,000	15,000	32,000	77,000
231589	WAGNER GONÇALVES CORGOSINHO	24,000	21,000	32,000	77,000
231650	JACINTO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	24,000	21,000	32,000	77,000
234072	MARCELO PEREIRA	27,000	18,000	32,000	77,000
226380	YAGO FELIX FERRAZ	24,000	24,000	28,000	76,000
230007	DAVID PEREIRA DA SIVA	24,000	24,000	28,000	76,000
224656	ELISEU SOARES DE OLIVEIRA	21,000	18,000	36,000	75,000
225282	CRISTIANO LOPES	30,000	21,000	24,000	75,000
225908	VALDIR GONÇALVES DE MELO	21,000	18,000	36,000	75,000
226164	VANIA VIEIRA DA SILVA	24,000	15,000	36,000	75,000
226211	RAFAEL MESQUITA SILVA DE JESUS	18,000	21,000	36,000	75,000
226813	IVANIR ANDRÉ DUARTE	24,000	15,000	36,000	75,000
232788	VALERIO APARECIDO EVANGELISTA	24,000	15,000	36,000	75,000
232978	DANIELLE CONCEICAO FERREIRA ARCENIO	24,000	15,000	36,000	75,000
233280	DÉBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	21,000	18,000	36,000	75,000

228058	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	24,000	18,000	32,000	74,000
229353	EDMAR JOSÉ DOS SANTOS	27,000	15,000	32,000	74,000
229687	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	21,000	21,000	32,000	74,000
230301	HELIO ALVES VIEIRA	27,000	15,000	32,000	74,000
231345	LIVIA DE OLIVEIRA	18,000	24,000	32,000	74,000
231874	CHANKTON WEVERSON ALVES	21,000	21,000	32,000	74,000
232516	MARCELO ROMAO	21,000	21,000	32,000	74,000
234602	FAGNER ARI DA SILVA	24,000	18,000	32,000	74,000
225139	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS	24,000	9,000	40,000	73,000
226763	BRUNO HENRIQUE COELHO	24,000	21,000	28,000	73,000
227419	VALDEIR DA SILVA	27,000	18,000	28,000	73,000
228819	EROMAR NORBERTO DA SILVA	24,000	21,000	28,000	73,000
229665	IVANI SILVA	21,000	24,000	28,000	73,000

231677	ANA PAULA DE LOURDES RIBEIRO	21,000	12,000	40,000	73,000
232393	WASHINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	24,000	21,000	28,000	73,000
228104	FABIANO DUARTE COSTA	24,000	24,000	24,000	72,000
229239	VALDONI BATISTA CARDOSO	15,000	21,000	36,000	72,000
229685	CLEBER BUGLÊ FERREIRA DE MELO	21,000	27,000	24,000	72,000
230031	DEIVES SILVA MARTINS	24,000	24,000	24,000	72,000
230361	RICARDO HENRIQUE PEREIRA	21,000	15,000	36,000	72,000
233503	ANTONIO GABRIEL ALVES	24,000	12,000	36,000	72,000
225352	SUELI FONSECA DE SOUZA	24,000	15,000	32,000	71,000
228702	RONALD MAGNO AMORIM SANTOS	21,000	18,000	32,000	71,000
230944	MARÍLIA APARECIDA MOREIRA	18,000	21,000	32,000	71,000
231461	SERGIO CARLOS NAZARIO	24,000	15,000	32,000	71,000
231495	ERNANE DA SILVA	27,000	12,000	32,000	71,000
232706	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	21,000	18,000	32,000	71,000
234316	WENDERSON DE SOUSA MORAES	21,000	18,000	32,000	71,000
234639	MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	21,000	18,000	32,000	71,000
224636	EDUARDO KOHNERT MIHAVECZ	24,000	18,000	28,000	70,000
224985	FERNANDO HENRIQUE DE BRITO LISBOA	24,000	18,000	28,000	70,000
226666	CRISTIAN ANDERSON DE SOUZA ALCANTARA	24,000	18,000	28,000	70,000
227727	EMERSON ADRIANO BARROS	21,000	9,000	40,000	70,000
231313	CLAUDINEI ANTONIO VITAL	24,000	18,000	28,000	70,000
231621	SÉRGIO ANTÔNIO FERREIRA	21,000	9,000	40,000	70,000
232749	FLAVIO PAULO ARAUJO	24,000	18,000	28,000	70,000
233998	EVALDO CLAY AMARANTE	21,000	21,000	28,000	70,000
234309	ADÍLSON JOSÉ DOS SANTOS	27,000	15,000	28,000	70,000
224523	FLÁVIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	24,000	9,000	36,000	69,000
225588	LUCÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA	27,000	18,000	24,000	69,000
227547	VANDA DA GLORIA FRANCISCO	21,000	12,000	36,000	69,000
227848	CLEBER GONÇALVES LIMA	21,000	12,000	36,000	69,000
228454	BRUNO ANTÔNIO COELHO	24,000	21,000	24,000	69,000
228589	ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	18,000	15,000	36,000	69,000
229087	ADILSON COUTINHO DA SILVA	27,000	6,000	36,000	69,000
232451	EDUARDO AGUIAR SILVA	21,000	12,000	36,000	69,000
233857	ABDIAS ALEXANDRE SANTOS	21,000	24,000	24,000	69,000

224672	JAIRO FAUSTINO DA SILVA	21,000	15,000	32,000	68,000
232194	JOAO BATISTA DA SILVA	24,000	12,000	32,000	68,000
234132	DIEGO ALMEIDA DA SILVA	24,000	12,000	32,000	68,000
234521	LUCIANO DOUGLAS DA SILVA	27,000	9,000	32,000	68,000
224534	EVERTON DANIEL DE LIMA	15,000	24,000	28,000	67,000
224894	JULIANO SANTOS MEZÊNCIO	21,000	18,000	28,000	67,000
225213	FLAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	24,000	15,000	28,000	67,000
226317	INIMÁ GONÇALVES DO NASCIMENTO	27,000	12,000	28,000	67,000
227902	LEONARDO GUIMARAES FRANCA	24,000	15,000	28,000	67,000
230223	ADRIANO MELO DO NASCIMENTO	24,000	15,000	28,000	67,000
234379	LEONARDO PEREIRA RICARDO	27,000	12,000	28,000	67,000
224596	AMADO APARECIDO DE ARAUJO	18,000	24,000	24,000	66,000
225561	AILTON ROBERTO GONCALVES	18,000	12,000	36,000	66,000
231352	LINCOLN RODRIGUES DE MOURA	21,000	21,000	24,000	66,000
231359	LUCAS JUNIOR ROCHA CAMARGOS	24,000	6,000	36,000	66,000
231528	WANDERSON RIBEIRO PEREIRA	18,000	12,000	36,000	66,000
233016	RODRIGO APARECIDO SANTANA	21,000	9,000	36,000	66,000
233708	HELIO VITORIA DOS SANTOS	21,000	21,000	24,000	66,000
224851	ADELSON CORRÊA DA SILVA	15,000	18,000	32,000	65,000
227109	JHONATAN WARLEY DE SOUZA ALVES	21,000	12,000	32,000	65,000
231539	EDIVALDO JOSE SOARES SILVA	21,000	12,000	32,000	65,000
231726	HANDERSON LIBÉRIO DE MORAIS	21,000	12,000	32,000	65,000
231832	VALÉRIA ALEXANDRE DOS SANTOS	21,000	12,000	32,000	65,000
232816	EDUARDO PORFIRIO GOMES	21,000	24,000	20,000	65,000
233965	JANSEN ROSA MACHADO	21,000	12,000	32,000	65,000
225441	TALES ADRIANO SILVA	21,000	15,000	28,000	64,000
226005	FABIANO GOMES DA SILVA	18,000	18,000	28,000	64,000
226293	GILCIMAR GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	18,000	18,000	28,000	64,000
228196	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA FILHO	21,000	15,000	28,000	64,000
231513	PALMENIO DA COSTA FILHO	21,000	15,000	28,000	64,000
233991	THIAGO FERNANDO DE ASSIS	24,000	12,000	28,000	64,000
226940	AMARILDO ANTONIO RODRIGUES	24,000	15,000	24,000	63,000
228177	ROGERIO PINTO	24,000	15,000	24,000	63,000
231349	JAIME DA SILVA	18,000	9,000	36,000	63,000
231997	SEBASTIAO JOSE MARTINS	24,000	3,000	36,000	63,000
232806	GEOVANE GERALDO DINIZ	21,000	18,000	24,000	63,000
234555	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS PARANHOS	18,000	9,000	36,000	63,000
225056	ROSEMARY DO ROSARIO ROSA	21,000	9,000	32,000	62,000
226272	PAULO HENRIQUE SILVA SOUTO	27,000	15,000	20,000	62,000
226381	ERIKA HELENA FELIX	18,000	12,000	32,000	62,000
227893	RALPH MARIANO RODRIGUES	24,000	18,000	20,000	62,000
231711	IGOR NOGUEIRA FONSECA	21,000	9,000	32,000	62,000
231976	OSVALDO OTAVIANO	21,000	21,000	20,000	62,000
232234	VILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	27,000	15,000	20,000	62,000
232553	MARCOS DO CARMO FERNANDES	18,000	12,000	32,000	62,000
234104	KEMERSON MARQUES	24,000	6,000	32,000	62,000
234645	JUNIO MARCOS DE OLIVEIRA	24,000	18,000	20,000	62,000

224787	MARINA SANTOS DE PAIVA	27,000	18,000	16,000	61,000
224844	ANDERSON LUIZ GONZAGA	24,000	9,000	28,000	61,000
225949	MAURÍCIO REIS CAMARGOS	18,000	15,000	28,000	61,000
227085	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	24,000	9,000	28,000	61,000
234206	RONE CANARO VIEIRA	24,000	9,000	28,000	61,000

234452	WASHINGTON SÉRGIO MARTINS	21,000	12,000	28,000	61,000
224994	MARCELO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	21,000	15,000	24,000	60,000
225634	CESAR SILVA GONTIJO	21,000	15,000	24,000	60,000
232186	ROSALINA ARAUJO ANISIO	24,000	12,000	24,000	60,000
232915	OSMIR ORSINE DA COSTA	21,000	15,000	24,000	60,000
233842	ADILSON LOPES DA SILVA	21,000	15,000	24,000	60,000
228268	ALEXANDRE DE FÁTIMA JANUÁRIO	21,000	6,000	32,000	59,000
226207	EDERSON JOSE DE ASSIS	24,000	6,000	28,000	58,000
227803	EVERTON ADRIANO VIANA MACHADO	18,000	12,000	28,000	58,000
230062	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	15,000	15,000	28,000	58,000
231702	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	18,000	12,000	28,000	58,000
232525	WENER FARIA DE SOUSA	21,000	9,000	28,000	58,000
228097	CARLOS ANTONIO CANDIDO	15,000	18,000	24,000	57,000
231673	WAGNER CANDIDO GONCALVES	18,000	15,000	24,000	57,000
231841	MATEUS HEREDES DE OLIVEIRA	18,000	15,000	24,000	57,000
233104	ANDRE LUIZ MORAIS	15,000	18,000	24,000	57,000
224546	EULER SAMARONE CORDEIRO	18,000	6,000	32,000	56,000
231534	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES CANDIDO	24,000	12,000	20,000	56,000
233448	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	18,000	6,000	32,000	56,000
234036	ELAINE APARECIDA DE MORAIS	21,000	15,000	20,000	56,000
234270	RAFAEL FURTADO DE CASTRO	12,000	12,000	32,000	56,000
225508	REINALDO FRANCISCO RIBEIRO	18,000	9,000	28,000	55,000
228718	GERALDO FERREIRA PINTO	18,000	9,000	28,000	55,000
232398	TARCISIO LIBERIO COELHO	21,000	6,000	28,000	55,000
233122	VALDIR FRANCISCO DE BESSA	18,000	21,000	16,000	55,000
233550	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	18,000	9,000	28,000	55,000
234106	AMADIR GOMES	18,000	9,000	28,000	55,000
224509	JOSE ADAO DA CUNHA	24,000	18,000	12,000	54,000
224936	RENATO VANDERLEI FERREIRA SIMOES	21,000	9,000	24,000	54,000
225029	IOLANDA MARTINS DE SOUZA	21,000	9,000	24,000	54,000
225636	RENI RIBEIRO DA SILVA	18,000	12,000	24,000	54,000
227986	JULIANO LOPES CARDOSO	18,000	12,000	24,000	54,000
229859	ELCIO LUIZ CORREA	21,000	9,000	24,000	54,000
231635	JELTER RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	18,000	12,000	24,000	54,000
231570	WALISON MATIAS PEREIRA	24,000	3,000	24,000	51,000
231804	VALDIR HELIO FERREIRA	12,000	15,000	24,000	51,000
232431	MARCO ANTONIO MIGUEL	15,000	12,000	24,000	51,000
233869	LUCINEIA MEIRELES SOUSA	15,000	12,000	24,000	51,000
227286	WESLEY GREGORIO VIEIRA	18,000	12,000	20,000	50,000
228209	ANSELMO RIBEIRO	21,000	9,000	20,000	50,000
232109	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	21,000	9,000	20,000	50,000
227717	JADIR JOSE DE MENDONÇA	12,000	12,000	24,000	48,000
228244	FERNANDO LÚCIO DA SILVA	15,000	9,000	24,000	48,000
233022	LUIZ CARLOS DA SILVA	15,000	9,000	24,000	48,000
226412	DILSON AUGUSTO FERREIRA	15,000	12,000	20,000	47,000
233942	DANIEL APARECIDO DO COUTO	21,000	6,000	20,000	47,000
234638	FABIANA REZENDE DE MELO	15,000	15,000	16,000	46,000
234398	RAFAEL ROCI DE PAULO	18,000	3,000	24,000	45,000
231436	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	18,000	6,000	20,000	44,000
225825	HELDER ENERÇIO ENIS	18,000	12,000	12,000	42,000
234124	LAMARTINE JOSE QUADROS	21,000	12,000	8,000	41,000
229908	BRENDON FLAUZINO DE OLIVEIRA	21,000	6,000	12,000	39,000
227726	DENILSON DOS SANTOS	9,000	12,000	16,000	37,000
231385	PAULO MOREIRA DA SILVA	18,000	3,000	16,000	37,000
232624	VANDEIR ALVES FERREIRA	15,000	6,000	16,000	37,000
233925	PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO FILHO	15,000	9,000	12,000	36,000
228199	EMERSON GERALDO DA SILVA	6,000	3,000	24,000	33,000
233631	MODESTINO ANTONIO CARDOSO	15,000	6,000	12,000	33,000
226343	JOSE APARECIDO CABRAL	12,000	6,000	12,000	30,000
229911	WELINGTON BEATRIZ GONTIJO	0,000	9,000	16,000	25,000
233050	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6,000	9,000	8,000	23,000
231308	VALDEMAR JOAO DE OLIVEIRA	3,000	9,000	8,000	20,000
231387	ONIAS DE OLIVEIRA ALVES	9,000	6,000	0,000	15,000

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal De Obras Públicas E Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Recrutamento E Seleção - Brasil

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9250E193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - PCD DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP

O DIRETOR GERAL da **EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP** usando das atribuições legais**,** torna pública a **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - PCD,** de acordo coma legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos**.**

ADMINISTRADOR					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
233738	SHEILA PEREIRA DE CASTRO	12,000	21,000	16,000	49,000
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
224793	RAPHAEL ESTEVES AMARAL	27,000	30,000	40,000	97,000
227023	PABLO RHUAN ALVES DUARTE	27,000	27,000	36,000	90,000
231459	THIAGO FELÍCIO REZENDE	27,000	27,000	36,000	90,000
232795	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	24,000	24,000	36,000	84,000
224829	LILIAN ALVES DE VASCONCELOS SENA	21,000	27,000	36,000	84,000
230164	JULIANA DUARTE	21,000	24,000	36,000	81,000
234515	FELIPE DE SOUZA SOARES	24,000	21,000	36,000	81,000
232725	ANDREA SILVA SANTOS	27,000	27,000	24,000	78,000
232710	MARIA ANGELA SILVA PEREIRA	18,000	18,000	32,000	68,000
231298	ANA CLÁUDIA DE JESUS SANTOS	21,000	18,000	28,000	67,000
233518	MARCIO ANTONIO PEREIRA	15,000	15,000	36,000	66,000
234451	BRUNA GONTIJO LACERDA	24,000	12,000	28,000	64,000
230843	CLÉRIA ANTÔNIA ROCHA	18,000	15,000	20,000	53,000
225510	JOSE CARLOS ALVES	0,000	0,000	0,000	0,000
228119	ALESSANDRO MAGELA DA SILVA	0,000	0,000	0,000	0,000
AUXILIAR DE PRODUÇÃO					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
230753	LORENA APARECIDA SEVERINO	24,000	18,000	40,000	82,000
225640	CAMILA IASMIM DE SOUZA GARCIA	18,000	24,000	32,000	74,000
232900	GABRIELE LEILANE FERREIRA	21,000	21,000	32,000	74,000
234630	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	24,000	18,000	32,000	74,000
224678	BARBARA APARECIDA CORGOZINHO	24,000	12,000	36,000	72,000
229118	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	27,000	12,000	32,000	71,000
224662	ELIANA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	21,000	12,000	36,000	69,000
232748	MILENA CECÍLIA LIMA GRIGOLETTO	18,000	3,000	28,000	49,000
225501	TAIZ ALVES DA SILOVA	18,000	3,000	24,000	45,000
227411	ROSIMEIRE DEHON ROSA	18,000	6,000	20,000	44,000
RONDANTE					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
230351	CLAUDIO ROGERIO DE ANDRADE	27,000	30,000	32,000	89,000
226293	GILCIMAR GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	18,000	18,000	28,000	64,000
228177	ROGERIO PINTO	24,000	15,000	24,000	63,000
233448	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA	18,000	6,000	32,000	56,000
ELETRICISTA					
Nº INSC	**CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CE**	**Nota final**
"NÃO HOUVE CANDIDATOS PCD CLASSIFICADOS NESSE CARGO"					

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que pela Internet nos endereços https://portal.recrutamentobrasil.com.br e https://www.emopdivinopolis.com.br/ , na recepção da **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** e na sede administrativa da **Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2025

LUCAS VIVAS PEREIRA
Empresa Municipal De Obras Públicas E Serviços

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F1438E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) LEI Nº 6.328, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga, do art. 17 da Lei Municipal nº 6.261, de 9 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025) e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/1988, autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos aos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) nas seguintes condições:

I – 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro/2024 a dezembro/2024;

II – 2,73% (dois vírgula setenta e três por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2025, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal nº 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 20 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025: Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins (Presidente); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente), Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa (Segundo Secretário).

(*) Republicação da Lei com os anexos, haja vista que faltantes na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3965, pág. 124, na data de 21/02/2025.

ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos				
Razão: 3,5%				
Amplitude: 36,29%				
SÍMBOLO	**VENCIMENTO R$**		**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO R$**
1	3.228,72		20	6.207,23
2	3.341,70		21	6.424,49
3	3.458,68		22	6.649,38
4	3.579,77		23	6.881,97
5	3.705,06		24	7.122,93
6	3.834,66		25	7.372,17
7	3.968,94		26	7.630,22
8	4.107,87		27	7.897,30
9	4.251,65		28	8.173,69
10	4.400,46		29	8.459,76
11	4.554,47		30	8.755,83
12	4.713,86		31	9.062,23
13	4.878,86		32	9.379,45
14	5.049,63		33	9.707,74
15	5.226,34		34	10.047,46
16	5.409,24		35	10.399,21
17	5.598,58		36	10.763,18
18	5.794,48		37	11.139,90
19	5.997,37			

CARGO	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	
	INICIAL	**FINAL**
Assistente Legislativo	10	19
Atendente do Legislativo	10	19
Arquivista Legislativo	16	25
Contabilista Legislativo	22	31
Auxiliar de Contabilista Legislativo	10	19
Motorista do Legislativo	10	19
Auxiliar do Legislativo	1	10
Agente de Plenário	4	13
Agente Legislativo	4	13
Assistente Social Legislativo	16	25
Auditor do Legislativo	28	37
Auxiliar de Auditor Legislativo	10	19

Anexo IV - Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança
(Lei 3.820, de 27 de abril de 2016)

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	**VENCIMENTO R$**

Assessor de Secretaria Geral	8.071,83
Assessor Administrativo Legislativo	8.071,83
Assessor Jurídico Legislativo	9.686,18
Assessor de Comunicação Legislativo	6.457,50
Assistente Judiciário Legislativo	6.457,50
Assessor Parlamentar	3.262,60

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D062D36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ÀS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 E N° 025/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024 GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025, considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o presente processo, relativo à Adesão as atas de Registro de Preços N° 023/2024 e n° 025/2024, decorrente do Processo Licitatório N° 028/2024, Pregão Presencial N° 003/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.
Tendo como Fornecedores as seguintes empresas descritas abaixo, referente aos itens relacionados:

FORNECEDOR: JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CNPJ n° 10.218.334/0001-90 **Ata de registro de Preço N° 023/2024. Vigência: 10/07/2025**					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**VR UN. R$**	**VR. TOTAL R$**
1	80	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. OBS: Os banheiros químicos deverão ser entregues na sede do município ou na zona rural, num raio aproximado de 20 KM do centro urbano.	DIARIA	237,00	18.960,00
FORNECEDOR: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS, inscrito no CNPJ n° 30.754.108/0001-30. **Ata de registro de Preço N° 025/2024. Vigência: 10/07/2025**					
1	08	**Contratação de Brigadistas:** Prestação de serviço de brigadista: Prevenir situações de risco e executar salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizar operações preventivas contra acidentes. Instalar e vistoriar equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Os brigadistas devem possuir certificado de credenciamento junto ao corpo de bombeiros. Atestado de composição de brigada de incêndio para evento temporário. COM DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	230,00	1.840,00
2	32	**Contratação de serviço de segurança não armada: c**ontratação de empresa para prestação de serviço de: Equipe de segurança não armada. Os seguranças deverão estar portando uniformes na cor preta, identificados, utilizando rádios de comunicação, cassetetes e demais adereços para segurança própria e de terceiros. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica. Os seguranças devem ter idade mínima de 21 anos e possuir ao menos instrução correspondente a quarta série do ensino fundamental. Durante todos os dias do evento a contratada deverá fornecer uma lista da relação dos nomes e dados dos seguranças com 24 (vinte e quatro) horas anteriores a realização do evento. COM DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	185,00	7.400,00
8	04	**Locação de equipamento de sonorização de médio porte** P.A Line Array com pelo menos 12 caixas Line-arrray com dois alto falantes e dois drivers cada e 08 caixas de subgrave com dois alto falantes de 18" cada, estéreo capaz de reproduzir 100 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (Se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 15 a 20 mts.PA, com no mínimo 55.000 Watts de potência RMS em seus amplificadores somados, com pressão sonora. 01 Mesa Digital de 48 canais diretos, Yamaha M7 CL, CL3 ou similares. 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX).01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado. 01 Sistema de PRÉ-ESCUTA. (CUE). 01 SideFill com pelos menos 4 elementos de line-array ou KF (2 caixas por lado) e 4 elementos de sub grave de 2 alto falantes de 18" (2 caixas por lado). 01 sistema GallienKrugger, Hartke System ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15". 01 amplificadores com caixa Fender Twin ou JCM900 ou similar para guitarra. 06 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis. 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor. 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar. 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 08 – Microfones sm 58 ou Similar. 08 – Microfones sm 57 ou Similar. 08 – DirectBoxs, ativo ou passivo. 01 sistema de fone completo com power play de 8 canais, cabos e fones. 18 – Pedestais de microfone. 01 – Um NoteBook para reprodução de músicas. CORPO DE BATERIA em boas condições de uso, com peles novas (Bumbo, caixa, tom1 tom2 e surdo). - Talhas de 1 tonelada cada com 10 metros de elevação.	DIARIA	4.300,00	17.200,00
7	04	**Locação de equipamentos de ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE.** 16-muvings beam 230 7R. 01-máquina de fumaça 20- Par Leeds de 3 watts RGBW 02 - Strobosatomic3000w. 01- 01 console avolite pearl 2010 ou similar. 02- Varas em araras de Par 64 #. 02- Mini brutts com 064lâmpadas dwa 650 watts. 01 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 – Pro Power de 12 canais. 01 – Slither de 8 vias para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta). 01 Grid para fixação da iluminação em estrutura Q30, com duas linhas.	DIARIA	4.000,00	16.000,00
14	04	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 08 metros de frente; 06 metros de profundidade; 01,50 metros do chão ao piso do palco; 06 metros do piso do palco até o teto 02 (duas)	DIARIA	4.100,00	16.400,00

		Torres de Fly. 01 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m. Lonas novas de ante chamas, fornecimento de ART. Grid na estrutura Q30 para fixação de equipamento de iluminação. CAMARIM um camarim de medidas mínimas de 5mx5mx3m de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. Lonas novas ante chamas HOUSE-MIX Uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m			
17	04	**LOCAÇÃO DE BLACH DROP EM Q30** Locação de black drop em Q30 na medindo 02 metros por 03 metros.	DIARIA	1.269,50	5.078,00
32	04	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO PARA DEFICIENTES – BANHEIRO PNE** Banheiro PNE (Portador de Necessidades Especiais): Dimensões aproximadas: 2,30 m de altura, por 1,50 m de largura e 1,50 de profundidade, corrimão interno de apoio.	DIARIA	450,00	1.800,00

Valor Total da Contratação: R$ 84.678,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais).
Guaraciaba/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4AD1A115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Municipal Para Mapeamento De Dados Pessoais tratados pela Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de Guaxupé de acordo com a Federal nº 13.709/2018.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adequação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) no Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal Para Mapeamento De Dados Pessoais no Município de Guaxupé.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata esta portaria:

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Controladoria-Geral	Paulo Henrique Silva Fortunato	35.206	Presidente
Procuradoria-Geral	Ana Márcia Magalhães Cândido	36.545	Membro
Administração	Karina de Brito Bento Franco	35.654	Membro
Cultura, Esporte e Turismo	Murilo Charallo Gallate	36.493	Membro
	Emerson Ricciardi de Souza	36.564	Membro
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Cristiane Abílio Pereira	16.168	Membro
Desenvolvimento Social	Bianka Roberta Vasconcelos Herculano de Melo	36.524	Membro
Educação	Samuel Anderson Pereira	36.553	Membro
Finanças	Jéssica Helen Ferreira	35.702	Membro
	Jéssica Luiza Frediani	35.761	Membro
Governo	Gabriela Satti Lameu	36.497	Membro
Obras e Serviços Públicos	Leonardo de Jesus Bueno	35.158	Membro
Planejamento e Urbanismo	Fernanda Aparecida Bernardes de Sousa	36.484	Membro
Emurb	Eduardo Ferreira Matias	36.514	Membro
Saúde	Mailaine Cristina Souza Andrade	36.530	Membro
Segurança e Defesa Social	David Willian Fernandes dos Reis Costa	36.501	Membro

Art. 3º A Comissão Municipal Para Mapeamento De Dados Pessoais será responsável por auxiliar o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais a realizar o mapeamento de todos os dados tratados pela Administração Pública Direta e Indireta amparados pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º Os membros ora nomeados não perceberão gratificação pelo exercício da função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a duração de 03 (três) meses.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E952DDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2026, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,71%, conforme cálculos realizados.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG.

CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,71%)	Valor total do aditivo
02	Ibiá - Região dos Diogos, carvoeira Oel GG para Ibiá	Patricia Francisca da Silva	177	42.480	2,66	2,78	R$ 118.094,40
04	Ibiá - Para Tobati levar Professores dois horários	Jose Olimpio de Araujo	185	44.400	2,66	2,78	R$ 123.432,00
05	Região da Cachoeira - Fausto de Ávila, Volpato para Tobati dois horários	Deniseo Lines de Souza	255	61.200	2,66	2,78	R$ 170.136,00
07	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	Dulcimar Inacia da Silva	183	43.920	2,66	2,78	R$ 122.097,60
09	Ibiá - Região da Larga - Livinho, Dr. Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	Itamar Antonio dos Santos	230	55.200	3,65	3,82	R$ 210.864,00
17	Ibiá - Região da Larga, Dr. Jairo / VIC/ Heber Santana/ João da Nativa para Ibiá	Tatiana Patricia Rosa	250	60.000	3,20	3,35	R$ 201.000,00
18	Ibiá Região da Vargem / Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Jose Antonio Filho	170	40.800	2,66	2,78	R$ 113.424,00
19	Argenita Região dos Bastiões / Henrique Gontijo/ Campo Alegre para Argenita	Frede Sidinei Dias	160	38.400	2,66	2,78	R$ 106.752,00
21	Ibiá - Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati Um Horario	Adriano Ribeiro Goncalves 02967238600	235	56.400	3,20	3,35	R$ 188.940,00
23	Ibiá - Região do Cuba / Vale do Sol, Massuda para Ibiá	Farlei Antonio da Silva	255	61.200	3,19	3,34	204.408,00
30	Argenita - Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	Jose Monteiro	176	42.240	2,66	2,78	R$ 117.427,20
31	Argenita - Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para Argenita tem Professores	Ada Lemos Nunes de Araujo 11063314607	290	69.600	2,66	2,78	R$ 193.488,00
32	Região Assentamento Mirian para Ananias Ferreira	Marcelino Dias	220	52.800	2,66	2,78	R$ 146.784,00
38	Ibiá - Região do Valo Veio Fausto França, João Nativa, Ibiá - Apaae	Arlindo Donizetti Coutinho	170	40.800	2,66	2,78	R$ 113.424,00
42	Ibiá - Região Assentamento 13 de maio - Morro Alto, Morro Grande, Santo Antônio para Ibiá	Ryan Pablo Aguiar	298	71.520	3,20	3,35	R$ 239.592,00
47	Ibiá - Faz Aurélio Machado, Valdemar da Viola, Colchete Valquiria, Dr. Guilherme, Alzir, Ailton, Bustica, Faustinho, Sandro, Batatinha, Nice para Tobati	Marcilene Cristina Reis Silva	196	47.040	3,20	3,35	R$ 157.584,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.527.447,20**	

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:88F958AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2026, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,71%, conforme cálculos realizados.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG.

CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,71%)	Valor total do aditivo
08	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	Pedro Jose Guimaraes	182	52.416	2,66	2,78	R$ 145.716,48
16	Argenita - Região do Quebra Anzol Bastioes Ponte de Pedra para Argenita	Jose Simões Neto	168	48.384	2,66	2,78	R$ 134.507,52
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia (duas linhas)	Luiza Gonçalves Pereira 79016065687	325	93.600	2,66	2,78	R$ 260.208,00
25	Ibiá - Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati (dois horários)	Leontina Duarte da Silva Pereira	250	72.000	2,66	2,78	R$ 200.160,00
26	Ibiá - Região do São Mateuzinho, Três Cruzes, Pipinho, Alonso Adolfo para Ibiá	Luciene Aparecida dos Reis	205	59.040	2,66	2,78	R$ 164.131,20
27	Araxá para Tragédia / Levar Professores	Reginaldo Jesus de Castro	156	44.928	2,48	2,59	R$ 116.363,52
33	Ibia-Região Santo Antônio, Santa Tereza, Granja para Tobati (dois horários)	Jose Humberto de Souza	242	69.696	3,20	3,35	R$ 233.481,60
37	Região do Quebra Anzol Santa Fé Andorinha para Ananias Ferreira	Rogelio Gervasio de Oliveira	174	50.112	2,66	2,78	R$ 139.311,36
39	Ibiá - Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati à tarde	Aline Aparecida Simoes Valeriano	215	61.920	2,66	2,78	R$ 172.137,60
48	Ibiá - Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio, Macúba, Faz Chumbado, Alírio, Faz Coração de boi, Faz Shimada para Quilombo	Wellington Bernardo Braz	170	48.960	2,65	2,77	R$ 135.619,20
VALOR TOTAL						**R$ 1.701.636,48**	

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:110333FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/01/2026, conforme planilha em anexo, referente ao Pregão Presencial 001/2022, P.A.L 001/2022 que tem como objeto Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital e reajuste do contrato de acordo com o índice IPC-A acumulado no percentual de 4,71%, conforme cálculos realizados.

CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG.

CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição das linhas	Vencedores	Km diária estimada	Km anual estimada	Valor por Km	Valor por km após reequilíbrio (4,71%)	Valor total do aditivo
29	Araxá para Tragédia - Tragédia Boca da Mata e Araxá para Escola Dom José Gaspar e Vasco (tem funcionário)	Advaldo Jose da Costa ME	185	44.400	2,66	2,78	R$ 123.432,00
41	Araxá para Argenita levar Professores	Advaldo Jose da Costa ME	150	43.200	2,66	2,78	R$ 120.096,00
49	Araxá - Faz Santa Fé, Faz Angelo Boa Ventura, Faz Cesar, Faz Noro , Pirapitinga, Faz Ac Mercantil, para Escola Padre Inacio - Dom José Gaspar - Araxá	Advaldo Jose da Costa ME	285	68.400	2,21	2,31	R$ 158.004,00
VALOR TOTAL						**R$ 401.532,00**	

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E34AD911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025 INEXGIBILIDADE 007/2025. ALOCAÇÃO DE ALUNOS DO CONVENIO DO INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE CIÊNCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Locação de imóvel com aproximadamente 200 (duzentos) m² para alocação de alunos do convenio do Internato de Saude Coletiva da Faculdade Ciências Medicas de Minas Gerais. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte de mobiliário, rede elétrica, rede logica, hidráulica, iluminação, utensílios domésticos e eletrodomésticos (usados e seminovos). Ponto de acesso de Internet (WI-FI), e serviço de limpeza semanal.*

Fornecedor : FERNANDA DA SILVA FERNANDES - 030.854.086-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel com toda parte de mobiliário, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação, utensílios domésticos e eletrodomésticos (usados e seminovos). Ponto de acesso de In-ternet (WI-FI), e serviço de limpeza semanal										
Subtotal Adjudicado						R$ 24.000,00	Subtotal Orçado:	R$24.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 24.000,00					R$ 24.000,00		0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:7941935F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo,ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALF7G19	PM00004615	06/02/2025	5738/0	28/03/2025
BXZ6G26	PM00004866	26/01/2025	5550/0	28/03/2025
EPE0E72	JM00007635	09/01/2025	7633/2	28/03/2025
FEY0C33	JM00008710	24/01/2025	5185/1	28/03/2025
FEY0C33	JM00008711	24/01/2025	6599/2	28/03/2025
FRN4715	JM00008823	28/01/2025	7625/1	28/03/2025
GKN8410	JM00008638	23/01/2025	7730/1	28/03/2025
GQH4750	PM00002408	16/01/2025	5010/0	28/03/2025
GQH4750	PM00002409	16/01/2025	6599/2	28/03/2025
GSG5I99	JM00008275	16/01/2025	7625/1	28/03/2025
GSZ7440	JM00008837	01/02/2025	5541/4	28/03/2025
GXO8D94	JM00008746	24/01/2025	7633/1	28/03/2025
GYK6051	JM00008765	31/01/2025	5541/4	28/03/2025
GYV1771	JM00008888	03/02/2025	7633/2	28/03/2025
HAC1B82	PM00004369	13/01/2025	5010/0	28/03/2025
HAG0841	JM00008839	03/02/2025	7633/2	28/03/2025
HAG9439	JM00008951	03/02/2025	7625/1	28/03/2025
HAW4C60	PM00004599	05/02/2025	6599/2	28/03/2025
HAW4C60	PM00004600	05/02/2025	5738/0	28/03/2025
HAW4C60	PM00004601	05/02/2025	5010/0	28/03/2025
HCF0780	JM00008887	01/02/2025	5185/1	28/03/2025
HCG1321	JM00009001	07/02/2025	5550/0	28/03/2025
HCH8E04	JM00008876	30/01/2025	5550/0	28/03/2025

HCM6A27	JM00008763	31/01/2025	5185/1	28/03/2025
HEE6A32	JM00008088	02/01/2025	7633/1	28/03/2025
HGH9E92	JM00008520	22/01/2025	5452/1	28/03/2025
HGJ7A79	JM00008366	15/01/2025	5550/0	28/03/2025
HGS1430	JM00008867	30/01/2025	5550/0	28/03/2025
HHS1292	JM00008691	23/01/2025	5185/1	28/03/2025
HHS2260	JM00008465	17/01/2025	5185/1	28/03/2025
HID4459	JM00008719	28/01/2025	5185/1	28/03/2025
HKV4E20	JM00008861	30/01/2025	7633/1	28/03/2025
HKY6E00	PM00005115	07/02/2025	6637/1	28/03/2025
HMV7C48	JM00008502	17/01/2025	7633/1	28/03/2025
HNO2398	JM00008932	31/01/2025	5550/0	28/03/2025
KXS2834	JM00009022	05/02/2025	5460/0	28/03/2025
LUQ9D54	JM00008976	05/02/2025	5550/0	28/03/2025
LUQ9D54	JM00008977	05/02/2025	5452/6	28/03/2025
MQL7I72	JM00008868	30/01/2025	6599/2	28/03/2025
MRJ1A39	PM00004488	07/02/2025	6599/2	28/03/2025
MRJ1A39	PM00004489	07/02/2025	5010/0	28/03/2025
OQT4J60	JM00008660	30/01/2025	7633/1	28/03/2025
OWY9A07	PM00002293	25/01/2025	5452/2	28/03/2025
PJP3033	PM00004924	18/01/2025	5452/2	28/03/2025
PUQ4006	JM00008581	22/01/2025	7633/2	28/03/2025
PUT5026	JM00008812	03/02/2025	5541/4	28/03/2025
PXJ7127	JM00008500	28/01/2025	5452/1	28/03/2025
PXM5104	JM00008877	30/01/2025	7625/2	28/03/2025
PXN2104	PM00004736	08/02/2025	6599/2	28/03/2025
PYX5897	JM00008866	30/01/2025	7625/2	28/03/2025
PZD0J77	JM00008274	16/01/2025	7633/1	28/03/2025
QOA1A33	JM00008794	29/01/2025	7340/0	28/03/2025
QPY8423	JM00008838	01/02/2025	7633/2	28/03/2025
RMY7J47	JM00008019	08/01/2025	5452/2	28/03/2025
RTI9I53	JM00008575	31/01/2025	7633/1	28/03/2025
RUM8A82	JM00008875	30/01/2025	5550/0	28/03/2025
RVC7E54	JM00008903	06/02/2025	5541/4	28/03/2025
SYD2H59	PM00004825	04/02/2025	6122/0	28/03/2025
SYP8E35	PM00004972	01/02/2025	6017/4	28/03/2025
TCL6A83	JM00008229	10/01/2025	5185/1	28/03/2025
TCN3G29	JM00008713	24/01/2025	7633/2	28/03/2025

Tipo de documento: NA-Data da geração: 21/02/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A99386EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito,NOTIFICADA PENALIDADE demultaporinfração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidadede multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF,nº Auto de Infração, data do cometimento ,Código/ Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
GLL9026	JM00007251	19/11/2024	5525/0	R$130,16	28/03/2025
GOO4910	PM00001906	12/11/2024	5010/0	R$880,41	28/03/2025
GRZ9J45	JM00007082	09/11/2024	7633/2	R$293,47	28/03/2025
GTM4E27	PM00003336	20/10/2024	6599/2	R$293,47	28/03/2025
GTM4E27	PM00003337	20/10/2024	5010/0	R$880,41	28/03/2025
GXJ2464	JM00007473	28/11/2024	7633/1	R$293,47	28/03/2025
GYI8686	JM00006910	05/11/2024	5550/0	R$130,16	28/03/2025

GYR4699	**JM00007129**	**12/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
HAS6981	**PM00003819**	**06/11/2024**	**5835/0**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HAS6981	**PM00003820**	**06/11/2024**	**5010/0**	**R$880,41**	**28/03/2025**
HAS6981	**PM00003821**	**06/11/2024**	**6637/2**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HAS6981	**PM00003822**	**06/11/2024**	**6556/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
HAS6981	**PM00003823**	**06/11/2024**	**5878/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
HAX9535	**JM00007603**	**28/11/2024**	**5185/1**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HBG5496	**JM00006735**	**11/11/2024**	**5460/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
HBN5818	**JM00006617**	**01/11/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
HCA9316	**JM00006423**	**07/10/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
HCH6353	**JM00006568**	**05/11/2024**	**5452/1**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HFD9E46	**JM00007738**	**04/12/2024**	**5185/1**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HHB2233	**JM00006805**	**01/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
HKC2I93	**JM00007383**	**23/11/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**28/03/2025**
HMA6J44	**JM00007240**	**18/11/2024**	**5525/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
HZX9A70	**JM00007424**	**26/11/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**28/03/2025**
LPH8613	**PM00001664**	**30/10/2024**	**5487/0**	**R$195,23**	**28/03/2025**
MTH0G81	**PM00003829**	**09/11/2024**	**6599/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
MTH0G81	**PM00003830**	**09/11/2024**	**5010/0**	**R$880,41**	**28/03/2025**
NTH9F98	**JM00006572**	**06/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
OQO4259	**JM00007329**	**21/11/2024**	**5185/1**	**R$195,23**	**28/03/2025**
PNT0C98	**JM00006999**	**07/11/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
POR3B75	**JM00006901**	**05/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
PPB6H64	**JM00007232**	**16/11/2024**	**5568/0**	**R$195,23**	**28/03/2025**
PUP6368	**JM00007289**	**22/11/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
PVC3E09	**JM00007215**	**14/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
QNE9365	**JM00007279**	**27/11/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
QOJ9649	**JM00007053**	**11/11/2024**	**5541/4**	**R$195,23**	**28/03/2025**
QOW8H26	**PM00003969**	**26/10/2024**	**5010/0**	**R$880,41**	**28/03/2025**
QPR9J36	**JM00007548**	**05/12/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
QPS0G91	**JM00007306**	**26/11/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
QPS0G91	**JM00007690**	**05/12/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
RKQ4G28	**JM00006344**	**29/09/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
RMZ5F52	**JM00007355**	**26/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
RNG5D02	**JM00007226**	**14/11/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
RNM4C63	**JM00006413**	**16/10/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**
RTI9I53	**JM00006998**	**07/11/2024**	**7633/2**	**R$293,47**	**28/03/2025**
RUU3J10	**JM00006898**	**05/11/2024**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/03/2025**
SYC4E38	**PM00003692**	**30/10/2024**	**5550/0**	**R$130,16**	**28/03/2025**

Tipo de documento: NP- Data da geração: 21/02/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:11AC9D82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000006/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000006/2025, Processo Administrativo nº 000010/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência.

Fornecedor	Adjudicado
DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA - 05.018.604/0001-89 drogaleste2010@hotmail.com- (33) 3246-9081	54.656,6808
Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME - 25.552.886/0001-07 clebergm@hotmail.com- (31) 98771-2064	6.080,2200
MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - 52.787.761/0001-39 medicmaisdistribuidora@gmail.com- (38) 99175-2420	2.230,8750
MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - 14.842.681/0001-40 cotacaomsr@heramedicamentos.com.br- (31) 99204-1804	36.043,0400
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - 08.157.293/0001-27 licitacao@natcofarma.com- 2740091	633,9600
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.729.047/0001-02 documentacao@nsamedicamentos.com.br- (27) 3442-5443	7.992,0000
SULMEDIC - 09.944.371/0003-68 - 09.944.371/0003-68 licitacao4@sulmedic.com- (47) 99145-2801	1.533,2400
Totais	109.170,0158

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AD16234A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 03/2025
ADJUDICAÇÃO I

A Agente de Contratação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 03/2025 – que objetiva credenciamento **para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.					
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Produtos**	**Preço Médio**	**Total**
1	1000	KG	**Abóbora japonesa.** Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	R$ 4,09	R$ 4.090,00
3	100	UNID.	**Açafrão** 100 % puro de excelente qualidade, pó amarelo / laranja, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujeiras, **embalagem intacta de 1 kg**, na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade.	R$ 48,61	R$ 4.861,00
5	350	KG	**Alho.** Tipo branco. Apresentação: grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico em polietileno atóxico.	R$ 30,89	R$ 10.811,50
6	1500	PCT.	**Arroz Polido tipo 1;** características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: polido; classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 05% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em **pacote de 5 kg,** em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R$ 35,72	R$ 53.580,00
7	9000	KG	**Banana prata.** Frutas graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	R$ 7,66	R$ 68.940,00
8	500	KG	**Batata doce;** in natura lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa, devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa; isentas de umidade externa anormal. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R$ 6,10	R$ 3.050,00
9	500	KG	**Batata Inglesa;** devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; isentas de umidade externa anormal.	R$ 5,66	R$ 2.830,00
10	500	KG	**Beterraba.** Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, coloração e aroma característicos da espécie. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Livres da parte possível da terra aderente. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA. Isentas de umidade externa anormal.	R$ 5,63	R$ 2.815,00
11	800	PCT.	**Canjica**; milho amarelo, tipo 1, embalagem de **1 kg;** validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega;	R$ 5,82	R$ 4.656,00
12	500	KG	**Cenoura**; devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa; isentas de umidade externa anormal.	R$ 5,42	R$ 2.710,00
15	300	KG	**Farinha de mandioca, pacote 01 kg**. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo:1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R$ 13,03	R$ 3.909,00
16	1500	PCT.	**Feijão carioca;** tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com **peso líquido de 01 kg**; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	R$ 8,56	R$ 12.840,00
17	400	PCT.	**Fubá pct 1kg**, tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega.	R$ 5,16	R$ 2.064,00
20	3000	KG	**Melancia** com peso acima de 10 kg, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor típicos de espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R$ 5,22	R$ 15.660,00
21	1500	KG	**Melão** de primeira in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, apresentando grau de maturação tal qual de manipulação. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 5,99	R$ 8.985,00
24	3500	KG	**Polpa de Frutas.** Sabores diversos. Obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. **pacotes de 1kg**. data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais	R$ 34,81	R$ 121.835,00
26	400	UNID.	**Tempero Alho e sal;** produto obtido pela mistura da polpa de alho in natura de boa qualidade, odor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com **peso de 1kg**, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	R$ 15,19	R$ 6.076,00
TOTAL GERAL					**R$ 329.712,50**

João Pinheiro/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Agente de Contratação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
20/02/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C72CCC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

Autoriza Reajuste dos Valores do Auxílio Transporte Universitário.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o artigo 3° da Lei Municipal 3.181/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste do valor do Auxílio Transporte Universitário do Município de Lagoa da Prata, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), nos percentuais de 5,9324% (2022), 3,7070% (2023) e 4,77% (2024), que passa a ser de R$ R$ 282.552,53 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), a vigorar no exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2025.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR ORIGINÁRIO (Corrigido até 2021)	**REAJUSTE %**	**ANO**	**VALOR REAJUSTADO**
R$ 245.485,24	5,9324 %	2022	R$ 260.048,40
R$ 260.048,40	3,7070 %	2023	R$ 269.688,39
R$ 269.688,39	4,77 %	2024	R$ 282.552,53

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:824023E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.411, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5411

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.258.122,00 (Três Milhões Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		72.240,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA FAZENDÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		82.483,30
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 185
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	05	COORDENADORIA DO TESOURO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	GESTÃO DO CONTROLE DO TESOURO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 199
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		367.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 271
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		482.753,81
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		69.029,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 350
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2154	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		11.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 387
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2277	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		45.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 426
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2270	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES / CASA LAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		35.223,62
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 433
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2255	BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		16.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 508
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		124.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 575
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO	
		MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		27.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 577
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		142.245,91
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 642
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		284.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 662
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.414.049,67
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.551,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.186,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 687
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 687
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		37.511,46
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 760
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	

Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.553.000- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		3.116,23
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 870
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		7.375,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		804,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 915
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		4.641,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 924
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.492,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 925
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		420,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 85
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		72.240,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		89.534,30
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 196
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		49.100,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2311	MONITORA LAGOA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		99.950,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 240
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		139.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	

Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		29.950,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0032	MAIS PRAÇAS MAIS VIDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2159	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		77.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2143	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		482.753,81
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 332
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2136	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		22.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 343
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		47.029,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		47.186,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 425
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2269	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA / RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		35.223,62
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 462
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2265	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		16.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 512
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2292	MANUTENÇÃO DE CENTRO CULTURAL E BENS TOMBADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		14.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 523
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2293	PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		40.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 536
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0041	FOMENTO A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL E REGIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2297	PROMOÇÃO E APOIO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		70.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 615
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.157,91
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 615
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		437.511,46
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 616
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		200.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 622
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 623
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		50.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 625
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		284.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 634
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		156.588,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		400.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 700
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 621	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		314.049,67
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 777
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2162	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		7.375,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 805
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 553	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		3.116,23
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 918
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2203	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		7.357,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:5C3745D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.406, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5406

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 , Inciso II do artigo 6º da Lei Municipal 5.232 de 02 de janeiro de 2024 e artigo 5º da Lei Municipal nº 5.250 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem" no Município de Lagoa Santa para o exercício de 2024 e dá outras providências

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 657
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EEMERGÊNCIA E CI	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	1.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		71.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará com recursos provenientes por excesso de arrecadação decorrente do Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que versa sobre o repasse da assistência financeira complementar para cumprimento do "Piso Nacional do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem" em conformidade com a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022 referente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:2D714FC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.412, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5412

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.825.029,91 (Hum Milhão Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.440,34
Fonte Recurso:	2.718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 346
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2152	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 97.045,86
Fonte Recurso:	2.718.000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 629,11

Fonte Recurso:	2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 647
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2226	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 533.000,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 657
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E	
		EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 270.000,00
Fonte Recurso:	2.605.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 662
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2234	MANUTENÇÃO, FORTALECIMENTO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 912.000,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 804
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 9.914,60
Fonte Recurso:	2.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:A3585907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.429, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5429

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1013	INFRA ESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 1.000.000,00
Fonte Recurso:	2.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:626F5458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.427, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5427

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA, DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.960.298,00 (Seis Milhões Novecentos e Sessenta Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GERENCIA GOVERNAMENTAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	GESTÃO DO GABINETE E DAS ASSESSORIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 111.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 59
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICACAO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0008	TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 90.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 168
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	

Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA, COBRANÇA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 177
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE CADASTRO TECNICO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	GESTÃO DO SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 167.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 103.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 200
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SubFunção:	182	DEFESA CIVIL	
Programa:	0033	SEGURANÇA PÚBLICA, GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2137	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 212
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2130	GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 169.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	MANUTENÇÃO DA GARAGEM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 69.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE TRANSITO - TRANSLAGO	
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa:	0025	EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRÂNSITO E TRANSPORTE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2141	GESTÃO DE SINALIZAÇÃO, TRÁFEGO E TRÂNSITO	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 245
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	03	DIRETORIA DE REGULACAO URBANA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2132	GESTÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO URBANA E SUAS AÇÕES.	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 127.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 263
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2134	GESTÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 94.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0027	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2150	LIMPEZA URBANA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2143	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 29.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 293
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	04	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Programa:	0026	GESTÃO AMBIENTAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2146	MANUTENÇÃO DO PARQUE SÓCIOAMBIENTAL RECICLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.300,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2135	GESTÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 162.000,00

Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 379
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2275	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.430,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 398
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2279	SINE/BANCO DE EMPREGOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 408
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	14	DIREITOS DA CIDADANIA	
SubFunção:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
Programa:	0037	GESTÃO DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2308	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER / CREAM	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 40.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 568
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2211	GESTÃO DA ESTRUTURA, DA EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 622
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 22.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 623
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2220	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 664
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	

SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0021	ATENÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2235	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MELHOR EM CASA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 88.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 682
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 51.600,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 683
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0022	REDES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2242	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 75.900,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 697
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2228	MANUTENÇÃO DA REDE DE FARMÁCIAS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 75.750,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 721
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2248	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.272,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 731
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	0023	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2249	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.915,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 752
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 89.255,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 753
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2160	GESTÃO DA ESTRUTURA E POLÍTICA EDUCACIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 6.285,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 798
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0013	TRANSPORTE ESCOLAR	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2180	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 248.195,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 914
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.152.609,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 915
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2201	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.514.983,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 924
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 309.523,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 925
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2204	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 70% - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 820.581,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	02	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
SubUnidade:	02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	GESTÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 300.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 350.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 163
Unidade:	03	SECRETARIA DA FAZENDA	
SubUnidade:	02	COORDENADORIA DE RECEITA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Programa:	0010	GESTÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	GESTÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 501	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 159.000,00
Fonte Recurso:	1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 39.990,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2128	GESTÃO DA ESTRUTURA E DAS POLÍTICAS DO BEM ESTAR SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 39.740,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376

Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa:	0005	GESTÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 50.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 449
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2309	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 457
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2264	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 70.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 501
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2291	PROMOÇÃO E APOIO A FESTIVIDADES, FEIRAS E DEMAIS AÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 46.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 634
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2223	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 264.137,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 711
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	0020	POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2232	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 848
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	01	DIVISAO DE ENSINO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0012	EDUCAÇÃO BÁSICA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2170	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 343.735,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 909
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2200	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 1.797.696,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 930
Unidade:	07	SECRETARIA DE EDUCACAO	
SubUnidade:	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	ENSINO INFANTIL	
Programa:	0017	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2206	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 30% - PRE ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 3.000.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 26 de Novembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:0C8B8D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL N.º 001/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIOR E CURSO TÉCNICO PREVISTO NA LEI N.º 2.827/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Luz, Minas Gerais, situada à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei Municipal N.º 2.827, de 19 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a abertura de cadastro para o programa auxílio transporte aos estudantes de cursos superior e curso técnico, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO
1.1. O prazo para inscrições dos interessados no referido programa, bem como aprovação da documentação, está previsto no cronograma estabelecido no item 8 – Cronograma - deste edital, e as **inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, N.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.**

2. REQUISÍTOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (Art. 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei 2827/2022 – Alterado pela Lei 2.874, de 3/4/2023)
2.1. Ser estudante, regularmente matriculado em Curso Superior e Curso Técnico Presencial, em instituições de ensino que estejam em regular funcionamento;
2.2. Não receber auxílio de outras fontes para o seu transporte escolar;
2.3. Apresentar a documentação legalmente exigida;
2.4. Quitação de tributos com a Fazenda Municipal.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para realizar a inscrição o interessado deverá entregar **TODOS** os documentos previstos na Lei Municipal N.º 2.827/2022, alterada pela Lei 2.874, de 3/4/2023, devendo ser apresentado original e cópia, sendo eles:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência no município (talão de energia elétrica, água, telefone, etc.);
c) em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato ou do recibo mensal de pagamento;
d) comprovante de matrícula, em curso Superior ou Técnico presenciais, relativo ao período pleiteado;
e) cópia do calendário escolar da instituição de ensino;
f) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.
3.2 Além dos documentos enumerados no item 3.1**,** o **BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR A CADA 03 (TRÊS) MESES** declaração expedida pela instituição educacional de frequência/ assiduidade em cursos presenciais.
PARÁGRAFO ÚNICO: O estudante deverá realizar a inscrição nos dois períodos do ano conforme cronograma deste edital, em caso de continuidade dos estudos. A inscrição realizada no primeiro semestre não é computada automática para o segundo semestre.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO;
4.1. Para o primeiro semestre de 2025, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de 3 de fevereiro de 2025.
4.2. Para o segundo semestre de 2025, o valor do auxílio será pago retroativamente a partir de 1º de agosto de 2025.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTES
5.1. O auxílio, no valor de R$ **115,10 (cento e quinze reais e dez centavos),** será pago **mensalmente** a cada estudante que estiver comprovadamente matriculado em cursos presenciais de instituições de ensino superior e/ou de curso técnico e devidamente cadastrado.

6. DOS RECURSOS
6.1. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma.
6.2. A interposição de recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação da mesma
6.3. A interposição de recurso contra o indeferimento da concessão do benefício será endereçada à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no prazo de 03 (três) dias úteis, da data de publicação da decisão.
6.4. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, situada no Centro Administrativo Municipal, na Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

7. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS
7.1. Serão publicadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes todo e qualquer ato referente a este Edital.

8. CRONOGRAMA

1º SEMESTRE DE 2025	
Publicação do edital	**14 de fevereiro**
Período de inscrições	**17 a 25 de fevereiro**
Divulgação das inscrições homologadas	**28 de fevereiro**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**06 a 07 de março**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**12 de março**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**12 de março**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**13 a 17 de março**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**19 de março**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**12 a 16 de maio**
2º SEMESTRE DE 2025	
Período de inscrições	**01 a 07 de agosto**
Divulgação das inscrições homologadas	**12 de agosto**
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	**13 a 15 de agosto**
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	**18 de agosto**
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	**18 de agosto**
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	**19 a 21 de agosto**
Resultado final dos aprovados a receber o auxilio	**22 de agosto**
Apresentação de declaração de frequência e/ou regularidade acadêmica.	**3 a 7 de novembro**

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
9.1. O pagamento do Auxílio Transporte fica condicionado à análise dos Calendários Acadêmicos das Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para encaminhamento para pagamento do auxílio.
9.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, em dia e horário de expediente.

Luz, 12 de fevereiro de 2025.

Lílian Duarte Pereira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE
Dados do estudante:
Nome: _____
Nascimento: ____/____/____
RG:_____ Data de expedição: ____/____/____ CPF: _____
Endereço: _____Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
E-mail: _____ Celular/Tel.: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

PIX (para pagamento): _____
OBS. O titular da conta bancária deverá ser o estudante.

Contato de um responsável:
Nome: _____ Contato/Tel.: ____

Dados do Curso:
Instituição: _____
Endereço do Polo: _____
Curso: _____
Período do curso: _____ Data de conclusão do curso: _____

ESTOU CIENTE que a falta da documentação exigida implicará no indeferimento do auxílio financeiro.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos que apresento para a inscrição, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade) e fico ciente por meio deste documento, que a falsidade dessas declarações e documentos configura crime previsto no Art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.
DECLARO ainda estar ciente da Lei N. º 2.827, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização para a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico.

Luz, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do requerente
(por extenso).

_____
Assinatura do recebedor
(por extenso).

_____
Assinatura do responsável
( ) Indeferido ( ) Deferido

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8B1FF441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.145, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13145 de 02 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3 .626. 900 ,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.626.900,42 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Seis Mil Novecentos Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0629) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
0032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 127.837,88 (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
(0638) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 778.635,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)
(0664) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 480.640,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Seiscentos e Quarenta Reais)
(0826) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 81.789,60 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
(1230) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 6.147,00 (Seis Mil Cento e Quarenta e Sete Reais)
(1236) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1239) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 26.845,72 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)
(1319) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
0.019 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 47.578,34 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
(1335) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)
(1347) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1350) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1354) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(1361) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1368) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 39.070,85 (Trinta e Nove Mil Setenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
(1382) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 42.449,64 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(1394) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1396) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1399) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1404) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1406) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1490) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.715 - MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA - DEFICIENTES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 43.114,95 (Quarenta e Três Mil Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
(1593) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Valor: 298.291,44 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	
(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO	
PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Quinhentos Reais)	
(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)	
(1822) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0023 - VERDES URBANOS	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(1935) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
606 - EXTENSAO RURAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL -	
ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	3.626.900,42

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:99019833

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.181, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 19/02/2025 09:49
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13181 de 13 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 384 .456 ,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7007, de 26 de JUNHO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R$ 384.456,99 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(2439) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2441) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2442) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2443) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(2444) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(2446) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(2447) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)
(2448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.984,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
(2448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(2449) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2450) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2451) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2452) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2453) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2456) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2457) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2458) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.072,99 (Trinta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
(2459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2460) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2461) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2462) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2463) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2464) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2465) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2466) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2467) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2468) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(2469) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2471) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2472) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(2478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(2480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2489) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2490) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2490) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(2491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(2493) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
Adiciona: 384.456,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0052) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0054) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0055) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0056) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0057) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0058) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0059) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)
(0061) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 47.984,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
(0061) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0062) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0063) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1166) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1169) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1170) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1171) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 37.072,99 (Trinta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
(1172) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1173) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1174) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1175) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1434) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1436) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1437) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1438) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1439) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1440) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1441) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.174 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1553) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1554) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1556) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1557) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1558) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1559) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1560) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1561) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2003) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2004) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(2004) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(2005) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2006) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(2007) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.121 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	384.456,99

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ajustes de dotações da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria de Direitos Humanos como acerto e adequação à nova lei aprovada pela Câmara Municipal Ajustes de dotações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente para a Secretaria Muncipal de Obras Públicas como acerto e adequação à nova lei aprovada pela Câmara Municipal

Muriaé - MG, 13 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A4B3839F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.248, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 19/02/2025 09:50	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2025

DECRETO Nº 13248
de 27 de JANEIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1 .211. 108 ,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7151, de 06 de DEZEMBRO de 2024,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.211.108,61 (Um Milhão Duzentos e Onze Mil Cento e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0157) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 17.800,00 (Dezessete Mil Oitocentos Reais)	
(0197) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 - ADMINISTRACAO	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO	
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 132.143,37 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)	
(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
(0690) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)	
(0701) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	

2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 93.964,02 (Noventa e Três Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dois Centavos)	
(0907) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 4.075,32 (Quatro Mil Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)	
(0908) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	
Valor: 6.374,40 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)	
(0922) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 222.866,50 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)	
(0922) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 44.573,30 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos)	
(0922) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
Valor: 19.990,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa Reais)	
(0928) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 27.240,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais)	
(0968) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
301 - ATENCAO BASICA	
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 17.081,70 (Dezessete Mil Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)	
(1654) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1734) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1734) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(1771) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.071 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, GLEBAS DE TERRA E LOTES DE INTERESSE PÚBLICO	
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)	
(1930) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(2066) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	
2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO	
AMBIIENTE - CODEMA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(2483) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.13.00 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.575 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Adiciona:	1.211.108,61

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0086) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002 - DEFESA CIVIL	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0087) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0002 - DEFESA CIVIL	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0156) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE	
2.472 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.800,00 (Dezessete Mil Oitocentos Reais)
(0193) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 132.143,37 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 17.081,70 (Dezessete Mil Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)
(0831) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.659.99 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
Valor: 19.990,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa Reais)
(0996) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 250.106,50 (Duzentos e Cinquenta Mil Cento e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
(1112) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.519 - REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 104.413,74 (Cento e Quatro Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Quatro Centavos)
(1117) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 44.573,30 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos)
(1118) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
(1653) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1740) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA

1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
(1801) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	
(1803) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.685 - INFRAESTRUTURA URBANA - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)	
(1830) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0056 - MOBILIDADE URBANA	
1.238 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TREVOS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(1929) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 19.900,00 (Dezenove Mil Novecentos Reais)	
(1944) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
(1950) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais)	
(2002) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(2002) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
(2065) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0052 - PROTEGENDO A NATUREZA	

2.258 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIIENTE - CODEMA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	1.211.108,61

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 27 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CA8967E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.339, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o Decreto 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 13.186/25, 13.246/25 e 13.287, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, alterado pelos Decretos nº 13.186/25, 13.246/25 e 13.287/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO PREFEITO	*1*	*Assessor Especial I*	*CCE 2.13.1*	*4,50*	*0*
	1	*Assessor VIII*	*CCE 2.12.2*	*4,00*	*0*
	2	*Assessor VII*	*CCE 2.11.3* *CCE 2.11.4*	*3,50* *3,50*	*0*
	1	*Assessor VI*	*CCE 2.10.5*	*3,25*	*0*
	3	*Assessor III*	*CCE 2.7.6* *CCE 2.7.25* *CCE 2.7.27*	*1,75* *1,75* *1,75*	*0*
	2	*Assessor II*	*CCE 2.6.26* *FCE 2.6.28*	*1,5*	*1,5*
GABINETE DO VICE-PREFEITO	*2*	*Assessor VII*	*CCE 2.11.7* *CCE 2.11.8*	*3,50* *3,50*	*0*
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	*1*	*Secretário Municipal de Governo*	*CCE.1.18*	–	–
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.9*	*2,75*	*0*
	1	*Superintendente de Assuntos Estratégicos*	*CCE 3.17.1*	*7,25**	*0*
ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	*3*	*Assessor Especial II*	*CCE 2.14.10* *CCE 2.14.11* *CCE 2.14.12*	*4,75* *4,75* *4,75*	*0*
	2	*Assessor VI*	*CCE 2.10.13* *CCE 2.10.14*	*3,25* *3,25*	*0*
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DEMUTTRAN	*1*	*Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMUTTRAN*	*CCE 1.16.15*	*6,50*	*0*
	1	*Assessor VI*	*FCE 2.10.16*	*0*	*3,25*
	1	*Assessor III*	*CCE 2.7.17*	*1,75*	*0*
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	*1*	*Diretor de Educação para o Trânsito*	*CCE 1.10.18*	*3,25*	*0*
	1	*Assessor V*	*CCE 2.9.19*	*2,75*	*0*
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.20*	*1,5*	*0*
DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO	*1*	*Diretor de Engenharia de Tráfego*	*CCE 1.10.21*	*3,25*	*0*
	1	*Assessor III*	*CCE 2.7.22*	*1,75*	*0*
DIRETORIA DE COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO	*1*	*Diretor de Coleta, Controle e Análise Estatística de Trânsito*	*FCE 1.13.23*	*0*	*4,5*
	1	*Assessor II*	*CCE 2.6.24*	*1,50*	*0*
QTD. FCE	*03*	**TOTAL DE PONTOS**		*78,25*	*9,25*
QTD. CCE	*26*				
TOTAL	*29*				

* Conforme Art. 4º, § 5º da Lei n.º 7.158, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.179, de 13 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 13.287/25, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	*Governo*	26	3
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	*Governo*	100	20
	Superintendência	27,75	0
COTAS REMANEJADAS	*Governo*	0,75	0,63
	Superintendência	0	0
COTAS UTILIZADAS	*Governo*	79,00	9,88
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	*Governo*	21,00	10,12
	Superintendência	18,50	0

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:FA4B6557

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWT4180	16/01/2019	20/11/2018	19	AG03076590	NÃO ACOLHIDA
OWT4180	17/01/2019	08/12/2018	27	AG03075899	NÃO ACOLHIDA
PZF6422	24/01/2019	07/12/2018	35	AG03076167	ACOLHIDA
KWO7501	20/03/2019	14/02/2019	43	AG03078079	NÃO ACOLHIDA
OQD7208	04/04/2019	14/02/2019	00000000000002369	AG03078080	ACOLHIDA
HEO0330	04/04/2019	08/02/2019	51	AG03078185	NÃO ACOLHIDA
OQD7208	08/04/2019	14/02/2019	60	AG03078080	ACOLHIDA
ORB4261	24/04/2019	25/03/2019	78	AG03079993	NÃO ACOLHIDA
KZX2130	08/05/2019	12/03/2019	86	AG03079513	NÃO ACOLHIDA
HCX1199	28/05/2019	17/04/2019	94	AG03078978	ACOLHIDA
OQW1846	06/06/2019	04/04/2019	102	AG03080219	ACOLHIDA
LSR2402	15/07/2019	28/05/2019	110	AG03080916	NÃO ACOLHIDA
QMS5669	20/09/2019	24/07/2019	129	AG03082065	NÃO ACOLHIDA
QMU7290	27/11/2019	10/10/2019	137	AG03083567	ACOLHIDA
PUH1866	17/02/2020	12/12/2019	145	AG03084647	NÃO ACOLHIDA
LKY3127	17/04/2020	24/01/2020	153	AG03083795	NÃO ACOLHIDA
LKY3127	17/04/2020	24/01/2020	161	AG03083796	NÃO ACOLHIDA
LJR1779	27/07/2020	15/06/2020	170	AG04924708	ACOLHIDA
HCX0285	17/08/2020	30/03/2020	188	AG04923092	ACOLHIDA
RFH2227	01/09/2020	12/08/2020	196	AG04924604	ACOLHIDA
LRC4178	17/09/2020	03/06/2020	212	AG04923162	ACOLHIDA
LQY7587	17/09/2020	04/06/2020	204	AG04923468	NÃO ACOLHIDA
GSK9844	16/11/2020	02/09/2020	220	AG04925580	ACOLHIDA
KZG6234	16/11/2020	07/08/2020	239	AG04924410	ACOLHIDA
OWN0303	16/11/2020	07/08/2020	247	AG04925142	NÃO ACOLHIDA
OPI7244	22/12/2020	18/09/2020	263	AG04925732	ACOLHIDA
HFT8496	22/12/2020	02/10/2020	255	AG04922083	ACOLHIDA
QNG3527	11/02/2021	20/11/2020	280	AG04926830	NÃO ACOLHIDA
PWO9881	11/02/2021	02/10/2020	271	AG04926066	NÃO ACOLHIDA
LTI5276	09/09/2021	12/01/2021	298	AG04924387	ACOLHIDA
GUM9846	27/12/2021	08/10/2021	365	AG04929086	ACOLHIDA
KPU6633	27/12/2021	12/08/2021	314	AG04926979	ACOLHIDA
KXI5540	27/12/2021	02/09/2021	349	AG04929740	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KPP2425	27/12/2021	07/04/2021	306	AG04928263	NÃO ACOLHIDA
LTX5C24	27/12/2021	02/09/2021	373	AG04929739	ACOLHIDA
QWV1982	27/12/2021	17/09/2021	322	AG04931009	ACOLHIDA
QUN0012	27/12/2021	14/08/2021	330	AG04926990	ACOLHIDA
PZE1143	17/01/2022	26/08/2021	357	AG04925854	ACOLHIDA
OYG3788	16/02/2022	28/10/2021	408	AG06006870	ACOLHIDA
PYH6714	16/02/2022	30/09/2021	381	AG04930841	ACOLHIDA
QMX5480	06/04/2022	08/02/2022	416	AG06008380	ACOLHIDA
KXZ8I79	06/04/2022	22/01/2022	432	AG06008076	ACOLHIDA
KXZ8I79	06/04/2022	22/01/2022	424	AG06008077	ACOLHIDA
GYS1498	13/06/2022	04/03/2022	440	AG06007089	ACOLHIDA

RTL7C79	13/06/2022	18/01/2022	459	AG06008067	ACOLHIDA
HEB0I48	14/06/2022	15/03/2022	483	AG06007181	ACOLHIDA
HEB0I48	14/06/2022	15/03/2022	475	AG06007180	ACOLHIDA
GSC0429	14/06/2022	20/04/2022	467	AG06007373	ACOLHIDA
QXA3280	14/06/2022	03/05/2022	491	AG06009486	ACOLHIDA
OUR0238	24/06/2022	05/10/2021	390	AG04930036	NÃO ACOLHIDA
RFL1I27	20/07/2022	17/05/2022	500	AG06009561	ACOLHIDA
RFL1I27	20/07/2022	22/03/2022	518	AG06008418	NÃO ACOLHIDA
PWL1974	20/07/2022	19/05/2022	526	AG06009582	ACOLHIDA
MURIAE, 21 de fevereiro de 2025					

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A19BE04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OWU7309	04/12/2018	14/11/2018	00000000000000027	AG03076528	NÃO ACOLHIDA
PVJ1786	04/12/2018	21/11/2018	00000000000000019	AG03075751	NÃO ACOLHIDA
MSC6435	04/12/2018	12/11/2018	00000000000000043	AG03075094	NÃO ACOLHIDA
MSC6435	04/12/2018	21/11/2018	00000000000000035	AG03076629	NÃO ACOLHIDA
LST3432	10/12/2018	17/11/2018	00000000000000060	AG03076580	NÃO ACOLHIDA
KPQ1978	10/12/2018	16/11/2018	00000000000000094	AG03076560	NÃO ACOLHIDA
KQK7650	10/12/2018	20/11/2018	00000000000000086	AG03076139	NÃO ACOLHIDA
PYU8968	10/12/2018	21/11/2018	00000000000000078	AG03076663	NÃO ACOLHIDA
GSW9994	10/12/2018	20/11/2018	00000000000000051	AG03076607	NÃO ACOLHIDA
HKQ9284	11/12/2018	23/11/2018	00000000000000102	AG03075776	ACOLHIDA
HLM3707	11/12/2018	09/11/2018	00000000000000110	AG03075022	NÃO ACOLHIDA
HLM2363	12/12/2018	09/11/2018	00000000000000137	AG03075046	ACOLHIDA
HKQ5481	12/12/2018	14/11/2018	00000000000000129	AG03076524	ACOLHIDA
KQW7267	12/12/2018	27/11/2018	00000000000000145	AG03075171	NÃO ACOLHIDA
HEO0737	13/12/2018	20/11/2018	00000000000000153	AG03076596	NÃO ACOLHIDA
HIW6800	13/12/2018	20/11/2018	00000000000000161	AG03076598	NÃO ACOLHIDA
MQH4311	14/12/2018	16/11/2018	00000000000000170	AG03075642	ACOLHIDA
PYL7714	14/12/2018	06/12/2018	00000000000000188	AG03075960	NÃO ACOLHIDA
KAS7610	18/12/2018	17/11/2018	00000000000000196	AG03076005	NÃO ACOLHIDA
KXA5173	26/12/2018	13/11/2018	00000000000000271	AG03076116	ACOLHIDA
OLQ0027	26/12/2018	08/12/2018	00000000000000247	AG03076715	NÃO ACOLHIDA
KNX1505	26/12/2018	13/11/2018	00000000000000255	AG03076117	ACOLHIDA
HEO6121	26/12/2018	16/11/2018	00000000000000263	AG03075833	NÃO ACOLHIDA
LUL3235	26/12/2018	06/12/2018	00000000000000298	AG03075966	NÃO ACOLHIDA
QPG0834	26/12/2018	09/11/2018	00000000000000212	AG03075041	NÃO ACOLHIDA
QNX2296	26/12/2018	20/11/2018	00000000000000220	AG03076592	NÃO ACOLHIDA
OWW6520	26/12/2018	28/11/2018	00000000000000280	AG03075944	NÃO ACOLHIDA
LNN0839	26/12/2018	08/11/2018	00000000000000204	AG03075908	NÃO ACOLHIDA
OVF9854	26/12/2018	01/12/2018	00000000000000239	AG03075699	NÃO ACOLHIDA
HOK0214	27/12/2018	08/11/2018	00000000000000306	AG03075815	NÃO ACOLHIDA
OLR9715	27/12/2018	12/12/2018	00000000000000322	AG03076054	NÃO ACOLHIDA
GZA3256	27/12/2018	13/12/2018	00000000000000314	AG03077197	ACOLHIDA
LQI1137	28/12/2018	10/12/2018	00000000000000357	AG03076740	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GVM1242	28/12/2018	12/11/2018	00000000000000381	AG03075085	NÃO ACOLHIDA
PVY8154	28/12/2018	09/11/2018	00000000000000349	AG03075005	NÃO ACOLHIDA
QOQ1247	28/12/2018	12/12/2018	00000000000000365	AG03077009	NÃO ACOLHIDA
QOQ1247	28/12/2018	12/12/2018	00000000000000373	AG03077012	NÃO ACOLHIDA
PWZ8278	28/12/2018	09/11/2018	00000000000000330	AG03075010	NÃO ACOLHIDA
PYX3482	03/01/2019	12/12/2018	00000000000000408	AG03075200	NÃO ACOLHIDA
HBD5057	03/01/2019	12/11/2018	00000000000000416	AG03075099	NÃO ACOLHIDA
GQV2110	03/01/2019	09/11/2018	00000000000000390	AG03076104	NÃO ACOLHIDA
PZC3999	03/01/2019	14/11/2018	00000000000000432	AG03076541	NÃO ACOLHIDA
KQS2001	03/01/2019	12/11/2018	00000000000000424	AG03075098	NÃO ACOLHIDA
PZK3016	04/01/2019	13/11/2018	00000000000000475	AG03075921	NÃO ACOLHIDA
PUW9425	04/01/2019	10/12/2018	00000000000000467	AG03076783	NÃO ACOLHIDA
HEV7890	04/01/2019	17/11/2018	00000000000000459	AG03075651	NÃO ACOLHIDA
PZD7281	04/01/2019	12/11/2018	00000000000000440	AG03075621	NÃO ACOLHIDA
QOC4481	16/01/2019	21/12/2018	00000000000000644	AG03077604	NÃO ACOLHIDA
LUR3250	16/01/2019	14/12/2018	00000000000000687	AG03075992	NÃO ACOLHIDA
LUR3250	16/01/2019	18/12/2018	00000000000000679	AG03076958	NÃO ACOLHIDA
OOW1110	16/01/2019	01/12/2018	00000000000000577	AG03075304	NÃO ACOLHIDA
HEV7983	16/01/2019	17/11/2018	00000000000000483	AG03076581	NÃO ACOLHIDA
KUO4511	16/01/2019	28/11/2018	00000000000000569	AG03075667	NÃO ACOLHIDA
LRY7469	16/01/2019	15/11/2018	00000000000000695	AG03075626	ACOLHIDA
GXT9492	16/01/2019	21/11/2018	00000000000000720	AG03076634	ACOLHIDA
LTF3881	16/01/2019	18/11/2018	00000000000000610	AG03075742	NÃO ACOLHIDA
PWM4010	16/01/2019	07/12/2018	00000000000000628	AG03075892	NÃO ACOLHIDA
QNH0321	16/01/2019	20/11/2018	00000000000000542	AG03076610	ACOLHIDA
KNX1505	16/01/2019	05/12/2018	00000000000000593	AG03077151	NÃO ACOLHIDA

KNX1505	16/01/2019	05/12/2018	00000000000000601	AG03077153	NÃO ACOLHIDA
KNX1505	16/01/2019	08/12/2018	00000000000000585	AG03077191	NÃO ACOLHIDA
GWB1784	16/01/2019	28/11/2018	00000000000000703	AG03075673	NÃO ACOLHIDA
OPB0392	16/01/2019	22/11/2018	00000000000000746	AG03075117	NÃO ACOLHIDA
QPD5050	16/01/2019	22/11/2018	00000000000000738	AG03075122	NÃO ACOLHIDA
PXA9627	16/01/2019	10/12/2018	00000000000000652	AG03076768	ACOLHIDA
PVU5468	16/01/2019	23/11/2018	00000000000000711	AG03075146	NÃO ACOLHIDA
LLX8162	16/01/2019	20/11/2018	00000000000000550	AG03076126	NÃO ACOLHIDA
HMD6343	16/01/2019	06/12/2018	00000000000000636	AG03075957	NÃO ACOLHIDA
HBD5057	16/01/2019	16/11/2018	00000000000000500	AG03075739	NÃO ACOLHIDA
GXZ9712	16/01/2019	20/12/2018	00000000000000660	AG03077601	NÃO ACOLHIDA
QPG0785	16/01/2019	17/11/2018	00000000000000534	AG03076012	NÃO ACOLHIDA
HFQ9630	16/01/2019	14/11/2018	00000000000000491	AG03076538	ACOLHIDA
HAA1038	16/01/2019	16/11/2018	00000000000000518	AG03076575	NÃO ACOLHIDA
PUH2080	17/01/2019	27/12/2018	00000000000000762	AG03077623	NÃO ACOLHIDA
HIU5839	18/01/2019	22/12/2018	00000000000000805	AG03077058	NÃO ACOLHIDA
PZS9845	18/01/2019	24/12/2018	00000000000000821	AG03077218	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBU9909	18/01/2019	07/12/2018	00000000000000813	AG03075886	NÃO ACOLHIDA
QNA5044	18/01/2019	28/11/2018	00000000000000789	AG03075677	NÃO ACOLHIDA
LMN8899	18/01/2019	16/11/2018	00000000000000830	AG03076555	NÃO ACOLHIDA
HNY1049	18/01/2019	07/12/2018	00000000000000797	AG03076153	NÃO ACOLHIDA
LUF4383	18/01/2019	28/11/2018	00000000000000770	AG03075684	NÃO ACOLHIDA
OYH8658	21/01/2019	30/11/2018	00000000000000848	AG03076029	NÃO ACOLHIDA
QND4013	21/01/2019	08/12/2018	00000000000000864	AG03077186	NÃO ACOLHIDA
HSC4917	21/01/2019	12/12/2018	00000000000000754	AG03075986	NÃO ACOLHIDA
OWX4350	21/01/2019	28/11/2018	00000000000000856	AG03075869	ACOLHIDA
QOF4969	23/01/2019	08/12/2018	00000000000000872	AG03075894	NÃO ACOLHIDA
BQK8204	24/01/2019	17/11/2018	00000000000000526	AG03075849	NÃO ACOLHIDA
GSQ7446	24/01/2019	06/12/2018	00000000000000880	AG03075225	NÃO ACOLHIDA
PVT5344	24/01/2019	07/12/2018	00000000000000899	AG03077172	NÃO ACOLHIDA
PVL7873	24/01/2019	12/12/2018	00000000000000907	AG03075195	NÃO ACOLHIDA
HAA1434	25/01/2019	05/12/2018	00000000000000915	AG03077148	NÃO ACOLHIDA
LAD2679	25/01/2019	18/12/2018	00000000000000923	AG03077212	NÃO ACOLHIDA
HHX1043	25/01/2019	12/12/2018	00000000000000958	AG03077014	NÃO ACOLHIDA
LTZ3373	25/01/2019	06/12/2018	00000000000000931	AG03077160	NÃO ACOLHIDA
HLM3839	25/01/2019	31/12/2018	00000000000000940	AG03077425	NÃO ACOLHIDA
PWC7459	28/01/2019	06/12/2018	00000000000000974	AG03075177	NÃO ACOLHIDA
HLM3448	28/01/2019	13/12/2018	00000000000000990	AG03076183	NÃO ACOLHIDA
KRY2097	28/01/2019	27/12/2018	00000000000000982	AG03076962	NÃO ACOLHIDA
HNY0219	28/01/2019	28/12/2018	00000000000001010	AG03077334	NÃO ACOLHIDA
PXZ5516	30/01/2019	10/12/2018	00000000000001002	AG03076754	NÃO ACOLHIDA
LPZ2863	30/01/2019	08/12/2018	00000000000000966	AG03076708	ACOLHIDA
PVQ7370	01/02/2019	14/12/2018	00000000000001045	AG03075250	ACOLHIDA
HLM3280	01/02/2019	23/12/2018	00000000000001029	AG03077320	NÃO ACOLHIDA
HLM3280	01/02/2019	23/12/2018	00000000000001037	AG03077321	NÃO ACOLHIDA
HCX0447	01/02/2019	12/12/2018	00000000000001061	AG03076795	NÃO ACOLHIDA
HCX0447	01/02/2019	12/12/2018	00000000000001070	AG03076796	NÃO ACOLHIDA
PWT9633	05/02/2019	14/12/2018	00000000000001096	AG03075251	NÃO ACOLHIDA
KYS4952	05/02/2019	17/01/2019	00000000000001120	AG03075322	NÃO ACOLHIDA
KXF3447	05/02/2019	17/12/2018	00000000000001053	AG03076932	NÃO ACOLHIDA
HGP8211	05/02/2019	21/12/2018	00000000000001112	AG03075263	NÃO ACOLHIDA
OQR9625	05/02/2019	14/12/2018	00000000000001088	AG03075248	NÃO ACOLHIDA
LPY6914	05/02/2019	17/12/2018	00000000000001104	AG03077208	NÃO ACOLHIDA
PVC4296	06/02/2019	27/12/2018	00000000000001139	AG03076961	NÃO ACOLHIDA
OOX0060	07/02/2019	17/12/2018	00000000000001155	AG03076952	ACOLHIDA
LPU8356	11/02/2019	28/12/2018	00000000000001180	AG03077079	ACOLHIDA
KXQ4521	11/02/2019	18/12/2018	00000000000001163	AG03077213	NÃO ACOLHIDA
KNN6224	11/02/2019	17/12/2018	00000000000001147	AG03077032	NÃO ACOLHIDA
GKX3518	12/02/2019	25/01/2019	00000000000001198	AG03075281	NÃO ACOLHIDA
HLT3083	12/02/2019	03/01/2019	00000000000001171	AG03077442	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLM3401	13/02/2019	28/01/2019	00000000000001206	AG03075283	NÃO ACOLHIDA
HGJ1879	15/02/2019	27/12/2018	00000000000001214	AG03077072	NÃO ACOLHIDA
QPS7101	19/02/2019	31/12/2018	00000000000001230	AG03077423	NÃO ACOLHIDA
PWI9010	19/02/2019	25/01/2019	00000000000001265	AG03075280	NÃO ACOLHIDA
HNY0514	19/02/2019	27/12/2018	00000000000001249	AG03077627	NÃO ACOLHIDA
EGP2180	19/02/2019	16/01/2019	00000000000001257	AG03077361	NÃO ACOLHIDA
MQS6258	19/02/2019	07/02/2019	00000000000001222	AG03078160	NÃO ACOLHIDA
HFZ0478	20/02/2019	31/12/2018	00000000000001281	AG03077437	NÃO ACOLHIDA
HNX4696	20/02/2019	28/12/2018	00000000000001273	AG03077081	NÃO ACOLHIDA
GUG9228	21/02/2019	28/01/2019	00000000000001290	AG03075300	ACOLHIDA
HIW6249	22/02/2019	07/01/2019	00000000000001308	AG03077348	NÃO ACOLHIDA
PYI6216	22/02/2019	30/01/2019	00000000000001316	AG03077747	NÃO ACOLHIDA
KPH7657	22/02/2019	30/01/2019	00000000000001324	AG03077756	NÃO ACOLHIDA
FAS7740	25/02/2019	27/01/2019	00000000000001332	AG03077527	NÃO ACOLHIDA
HHK0247	27/02/2019	08/01/2019	00000000000001359	AG03077239	NÃO ACOLHIDA
HAA2223	27/02/2019	14/12/2018	00000000000001340	AG03075994	NÃO ACOLHIDA
PUD4883	28/02/2019	12/01/2019	00000000000001375	AG03077353	NÃO ACOLHIDA
OXH3579	28/02/2019	12/02/2019	00000000000001367	AG03078026	NÃO ACOLHIDA
FGM1170	28/02/2019	01/02/2019	00000000000001391	AG03078103	NÃO ACOLHIDA
HNY1443	28/02/2019	16/02/2019	00000000000001383	AG03077780	NÃO ACOLHIDA
PZS6452	08/03/2019	19/02/2019	00000000000001400	AG03077666	ACOLHIDA
GQV1727	08/03/2019	15/02/2019	00000000000001434	AG03077871	NÃO ACOLHIDA
HAA1324	08/03/2019	09/01/2019	00000000000001442	AG03077451	NÃO ACOLHIDA
OWN7740	08/03/2019	30/01/2019	00000000000001418	AG03077744	NÃO ACOLHIDA

HFQ8019	08/03/2019	16/01/2019	00000000000001450	AG03077090	NÃO ACOLHIDA
PVT0719	08/03/2019	13/02/2019	00000000000001426	AG03078044	NÃO ACOLHIDA
QOK9239	11/03/2019	22/01/2019	00000000000001469	AG03077517	NÃO ACOLHIDA
PWY2429	12/03/2019	29/01/2019	00000000000001560	AG03077827	ACOLHIDA
HMW1749	12/03/2019	15/02/2019	00000000000001536	AG03078512	ACOLHIDA
PYI6216	12/03/2019	04/02/2019	00000000000001528	AG03077974	NÃO ACOLHIDA
KOX9969	12/03/2019	13/02/2019	00000000000001477	AG03078207	ACOLHIDA
LUR3250	12/03/2019	08/02/2019	00000000000001510	AG03077543	NÃO ACOLHIDA
LUR3250	12/03/2019	16/02/2019	00000000000001493	AG03077548	NÃO ACOLHIDA
LUR3250	12/03/2019	16/02/2019	00000000000001501	AG03077549	NÃO ACOLHIDA
LUR3250	12/03/2019	16/02/2019	00000000000001485	AG03077550	NÃO ACOLHIDA
HEO0888	13/03/2019	19/02/2019	00000000000001611	AG03077881	NÃO ACOLHIDA
HLM5106	13/03/2019	26/01/2019	00000000000001595	AG03077716	ACOLHIDA
OLZ2554	13/03/2019	06/02/2019	00000000000001587	AG03076990	NÃO ACOLHIDA
HEO1653	13/03/2019	15/02/2019	00000000000001544	AG03078504	NÃO ACOLHIDA
KDN4363	13/03/2019	22/02/2019	00000000000001579	AG03075539	NÃO ACOLHIDA
LLC2111	13/03/2019	22/01/2019	00000000000001603	AG03077514	NÃO ACOLHIDA
QPP4270	14/03/2019	31/01/2019	00000000000001620	AG03077859	NÃO ACOLHIDA
HCX0442	20/03/2019	22/02/2019	00000000000001638	AG03078373	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GXS9954	20/03/2019	19/01/2019	00000000000001552	AG03076099	NÃO ACOLHIDA
QNK9382	20/03/2019	28/01/2019	00000000000001646	AG03077474	NÃO ACOLHIDA
QPJ4491	21/03/2019	04/02/2019	00000000000001662	AG03077965	NÃO ACOLHIDA
PUM0386	21/03/2019	01/03/2019	00000000000001654	AG03079092	NÃO ACOLHIDA
PVU6621	21/03/2019	30/01/2019	00000000000001689	AG03077735	NÃO ACOLHIDA
GVC4545	21/03/2019	30/01/2019	00000000000001670	AG03077734	NÃO ACOLHIDA
GDE3700	21/03/2019	04/02/2019	00000000000001705	AG03077950	NÃO ACOLHIDA
QNF0950	26/03/2019	31/01/2019	00000000000001756	AG03077916	NÃO ACOLHIDA
PVP2535	26/03/2019	29/01/2019	00000000000001823	AG03077840	NÃO ACOLHIDA
PZT1853	26/03/2019	15/02/2019	00000000000001840	AG03078505	NÃO ACOLHIDA
QNK0389	26/03/2019	29/01/2019	00000000000001780	AG03077854	NÃO ACOLHIDA
QPW5934	26/03/2019	29/01/2019	00000000000001772	AG03077844	ACOLHIDA
HBP1930	26/03/2019	03/02/2019	00000000000001799	AG03077386	NÃO ACOLHIDA
HOC3818	26/03/2019	06/02/2019	00000000000001807	AG03078149	NÃO ACOLHIDA
KPL4912	26/03/2019	02/02/2019	00000000000001721	AG03077379	NÃO ACOLHIDA
HLF8511	26/03/2019	08/02/2019	00000000000001730	AG03078190	NÃO ACOLHIDA
KXO3455	26/03/2019	31/01/2019	00000000000001831	AG03077911	NÃO ACOLHIDA
HLD6331	26/03/2019	30/01/2019	00000000000001713	AG03077752	NÃO ACOLHIDA
HHA3127	26/03/2019	08/03/2019	00000000000001815	AG03079352	ACOLHIDA
PVP9401	26/03/2019	28/01/2019	00000000000001748	AG03077814	NÃO ACOLHIDA
PWZ6202	26/03/2019	29/01/2019	00000000000001764	AG03077829	NÃO ACOLHIDA
QNJ8001	29/03/2019	04/02/2019	00000000000001882	AG03077972	NÃO ACOLHIDA
QNJ8001	29/03/2019	04/02/2019	00000000000001866	AG03077973	NÃO ACOLHIDA
PXA1787	29/03/2019	07/02/2019	00000000000001874	AG03078154	NÃO ACOLHIDA
EBT3974	29/03/2019	05/02/2019	00000000000001917	AG03078305	NÃO ACOLHIDA
NIH3618	29/03/2019	27/02/2019	00000000000001890	AG03077584	NÃO ACOLHIDA
LLS1451	29/03/2019	06/03/2019	00000000000001925	AG03078914	NÃO ACOLHIDA
HLO1588	29/03/2019	12/02/2019	00000000000001933	AG03077295	NÃO ACOLHIDA
HER4332	29/03/2019	23/02/2019	00000000000001909	AG03078779	NÃO ACOLHIDA
NTI5245	29/03/2019	11/12/2018	00000000000001697	AG03076042	NÃO ACOLHIDA
LTJ6435	02/04/2019	21/02/2019	00000000000001984	AG03078410	NÃO ACOLHIDA
KQY8298	02/04/2019	01/02/2019	00000000000002012	AG03077931	NÃO ACOLHIDA
KMX7169	02/04/2019	12/03/2019	00000000000001950	AG03079399	NÃO ACOLHIDA
HNY1132	02/04/2019	11/02/2019	00000000000002063	AG03078314	NÃO ACOLHIDA
PUS8528	02/04/2019	22/02/2019	00000000000001976	AG03078761	ACOLHIDA
LPL5877	02/04/2019	06/02/2019	00000000000001992	AG03078147	NÃO ACOLHIDA
GIX9660	02/04/2019	07/02/2019	00000000000002047	AG03078152	NÃO ACOLHIDA
OQW0008	02/04/2019	08/02/2019	00000000000002055	AG03078016	NÃO ACOLHIDA
HAA0407	02/04/2019	13/02/2019	00000000000002039	AG03078050	ACOLHIDA
LAW4195	02/04/2019	13/03/2019	00000000000001968	AG03078594	NÃO ACOLHIDA
PUC3065	02/04/2019	10/03/2019	00000000000002020	AG03078616	NÃO ACOLHIDA
HKE9375	02/04/2019	11/02/2019	00000000000002004	AG03075426	NÃO ACOLHIDA
GZA2620	02/04/2019	13/03/2019	00000000000001941	AG03079589	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OOV1382	04/04/2019	12/02/2019	00000000000002071	AG03078325	NÃO ACOLHIDA
PVK3473	04/04/2019	01/03/2019	00000000000002080	AG03079073	NÃO ACOLHIDA
OMA0755	04/04/2019	10/03/2019	00000000000002114	AG03075494	NÃO ACOLHIDA
HLO1303	04/04/2019	11/02/2019	00000000000002098	AG03077289	NÃO ACOLHIDA
ETM9444	04/04/2019	07/02/2019	00000000000002106	AG03078166	ACOLHIDA
GVJ4605	04/04/2019	07/02/2019	00000000000002122	AG03078171	NÃO ACOLHIDA
HFC7537	04/04/2019	07/02/2019	00000000000002130	AG03078205	NÃO ACOLHIDA
HLD6707	08/04/2019	08/03/2019	00000000000002240	AG03079343	NÃO ACOLHIDA
KPG7242	08/04/2019	25/02/2019	00000000000002283	AG03078608	NÃO ACOLHIDA
HLD5748	08/04/2019	18/03/2019	00000000000002393	AG03079783	NÃO ACOLHIDA
PZH9364	08/04/2019	22/03/2019	00000000000002224	AG03075553	NÃO ACOLHIDA
HNY1049	08/04/2019	12/02/2019	00000000000002350	AG03078318	ACOLHIDA
OWZ0423	08/04/2019	14/03/2019	00000000000002173	AG03079711	ACOLHIDA
GUE8406	08/04/2019	15/03/2019	00000000000002165	AG03078447	NÃO ACOLHIDA
QOV8332	08/04/2019	01/03/2019	00000000000002318	AG03078553	NÃO ACOLHIDA
HLO1923	08/04/2019	15/03/2019	00000000000002190	AG03078812	NÃO ACOLHIDA
OPK5352	08/04/2019	12/03/2019	00000000000002157	AG03079535	NÃO ACOLHIDA
QNZ3232	08/04/2019	12/03/2019	00000000000002385	AG03079530	NÃO ACOLHIDA
HNY0781	08/04/2019	19/02/2019	00000000000002401	AG03077677	NÃO ACOLHIDA
KNS7766	08/04/2019	21/03/2019	00000000000002377	AG03075550	NÃO ACOLHIDA
QNG4587	08/04/2019	01/03/2019	00000000000002267	AG03079048	NÃO ACOLHIDA
PUR5507	08/04/2019	12/03/2019	00000000000002149	AG03079519	NÃO ACOLHIDA

HJR8838	08/04/2019	12/03/2019	00000000000002259	AG03078805	NÃO ACOLHIDA
HDN0029	08/04/2019	21/02/2019	00000000000002232	AG03078725	NÃO ACOLHIDA
QPC2023	08/04/2019	27/02/2019	00000000000002334	AG03078907	NÃO ACOLHIDA
PPY4846	08/04/2019	24/02/2019	00000000000002216	AG03078218	NÃO ACOLHIDA
HFB3477	08/04/2019	16/02/2019	00000000000002208	AG03077793	NÃO ACOLHIDA
OPD1311	08/04/2019	14/03/2019	00000000000002275	AG03079707	NÃO ACOLHIDA
HMW1749	08/04/2019	27/02/2019	00000000000002300	AG03078525	NÃO ACOLHIDA
HNY4487	08/04/2019	22/02/2019	00000000000002181	AG03077687	NÃO ACOLHIDA
GUE8270	08/04/2019	06/03/2019	00000000000002326	AG03078913	NÃO ACOLHIDA
PZC4004	09/04/2019	18/03/2019	00000000000002291	AG03079769	NÃO ACOLHIDA
NOM5999	09/04/2019	18/03/2019	00000000000002342	AG03079611	ACOLHIDA
HFK2967	10/04/2019	19/02/2019	00000000000002452	AG03077680	NÃO ACOLHIDA
GVJ4384	10/04/2019	15/02/2019	00000000000002444	AG03078092	NÃO ACOLHIDA
HNN3390	10/04/2019	15/02/2019	00000000000002460	AG03078354	NÃO ACOLHIDA
PWH3513	10/04/2019	14/02/2019	00000000000002495	AG03078066	NÃO ACOLHIDA
KXO3455	10/04/2019	16/02/2019	00000000000002479	AG03077787	NÃO ACOLHIDA
QMQ0486	10/04/2019	15/02/2019	00000000000002410	AG03077776	NÃO ACOLHIDA
QMQ0486	10/04/2019	25/03/2019	00000000000002428	AG03079979	NÃO ACOLHIDA
EGJ8734	10/04/2019	15/02/2019	00000000000002487	AG03078091	NÃO ACOLHIDA
KRN4547	11/04/2019	29/01/2019	00000000000001858	AG03077825	ACOLHIDA
PXO2616	11/04/2019	22/03/2019	00000000000002503	AG03079428	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMZ5771	11/04/2019	25/02/2019	00000000000002511	AG03078607	NÃO ACOLHIDA
HBH4625	11/04/2019	01/03/2019	00000000000002436	AG03079070	NÃO ACOLHIDA
OLS7090	17/04/2019	15/02/2019	00000000000002562	AG03078507	NÃO ACOLHIDA
PUJ5455	17/04/2019	28/03/2019	00000000000002538	AG03079139	NÃO ACOLHIDA
LQB2889	17/04/2019	12/03/2019	00000000000002597	AG03075496	NÃO ACOLHIDA
EVY1284	17/04/2019	08/03/2019	00000000000002520	AG03078577	NÃO ACOLHIDA
PXZ5516	17/04/2019	07/03/2019	00000000000002570	AG03079307	NÃO ACOLHIDA
OXF0337	22/04/2019	05/04/2019	00000000000002648	AG03080253	NÃO ACOLHIDA
OMC4193	22/04/2019	29/03/2019	00000000000002546	AG03080073	NÃO ACOLHIDA
HDN0126	22/04/2019	15/03/2019	00000000000002589	AG03079208	NÃO ACOLHIDA
HLM2967	22/04/2019	28/03/2019	00000000000002621	AG03079135	NÃO ACOLHIDA
HHA3385	22/04/2019	18/03/2019	00000000000002630	AG03079781	NÃO ACOLHIDA
PUI2459	25/04/2019	28/03/2019	00000000000002731	AG03079129	ACOLHIDA
OWS8293	25/04/2019	08/03/2019	00000000000002613	AG03079344	NÃO ACOLHIDA
QMU2006	25/04/2019	28/03/2019	00000000000002664	AG03080030	ACOLHIDA
PYS1922	25/04/2019	22/02/2019	00000000000002723	AG03078764	NÃO ACOLHIDA
HHI3891	25/04/2019	28/02/2019	00000000000002782	AG03078539	NÃO ACOLHIDA
PXO9178	25/04/2019	25/03/2019	00000000000002758	AG03079637	NÃO ACOLHIDA
PXO9178	25/04/2019	18/03/2019	00000000000002740	AG03079779	NÃO ACOLHIDA
HBV6782	25/04/2019	19/03/2019	00000000000002766	AG03079916	ACOLHIDA
GZA2752	25/04/2019	22/02/2019	00000000000002699	AG03077565	NÃO ACOLHIDA
GZA2752	25/04/2019	15/03/2019	00000000000002680	AG03079746	NÃO ACOLHIDA
HLM2605	25/04/2019	29/03/2019	00000000000002672	AG03080070	ACOLHIDA
LTR2292	25/04/2019	13/03/2019	00000000000002656	AG03079561	NÃO ACOLHIDA
PYZ8212	25/04/2019	15/03/2019	00000000000002809	AG03075541	NÃO ACOLHIDA
PYZ8212	25/04/2019	22/03/2019	00000000000002790	AG03079220	NÃO ACOLHIDA
LLM6066	25/04/2019	26/02/2019	00000000000002707	AG03078789	NÃO ACOLHIDA
KOF1835	25/04/2019	13/02/2019	00000000000002605	AG03078058	NÃO ACOLHIDA
QNV1067	25/04/2019	01/04/2019	00000000000002774	AG03079823	NÃO ACOLHIDA
PXY9472	25/04/2019	22/02/2019	00000000000002715	AG03078755	NÃO ACOLHIDA
OXB6247	25/04/2019	07/03/2019	00000000000002554	AG03078394	NÃO ACOLHIDA
PUZ7997	02/05/2019	22/03/2019	00000000000002833	AG03079959	NÃO ACOLHIDA
NWP1330	02/05/2019	27/02/2019	00000000000002978	AG03078523	NÃO ACOLHIDA
HFQ8023	02/05/2019	08/03/2019	00000000000002994	AG03079340	NÃO ACOLHIDA
HOA7422	02/05/2019	01/03/2019	00000000000002850	AG03079059	NÃO ACOLHIDA
HOA7422	02/05/2019	01/03/2019	00000000000002841	AG03079095	NÃO ACOLHIDA
PWV7460	02/05/2019	06/03/2019	00000000000002884	AG03078247	NÃO ACOLHIDA
HAX3434	02/05/2019	08/04/2019	00000000000003049	AG03079165	NÃO ACOLHIDA
PXY9472	02/05/2019	01/03/2019	00000000000002825	AG03078549	NÃO ACOLHIDA
HIV1300	02/05/2019	01/03/2019	00000000000002900	AG03079056	ACOLHIDA
LQN9406	02/05/2019	28/02/2019	00000000000002919	AG03079034	NÃO ACOLHIDA
OWK1390	02/05/2019	22/03/2019	00000000000002892	AG03078466	NÃO ACOLHIDA
GYS5885	02/05/2019	28/03/2019	00000000000002986	AG03080053	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LST3383	02/05/2019	13/03/2019	00000000000003014	AG03078920	NÃO ACOLHIDA
OQC5717	02/05/2019	21/03/2019	00000000000002927	AG03075368	ACOLHIDA
HMD6343	02/05/2019	22/03/2019	00000000000002960	AG03078462	NÃO ACOLHIDA
OLX3176	02/05/2019	14/02/2019	00000000000002868	AG03078071	ACOLHIDA
PUV9369	02/05/2019	16/03/2019	00000000000003006	AG03079406	NÃO ACOLHIDA
HMW9111	02/05/2019	28/02/2019	00000000000002817	AG03079033	NÃO ACOLHIDA
GUM4469	02/05/2019	20/02/2019	00000000000002935	AG03078214	NÃO ACOLHIDA
KVD1124	02/05/2019	26/03/2019	00000000000002943	AG03079227	NÃO ACOLHIDA
MSD6792	02/05/2019	07/03/2019	00000000000003030	AG03078430	NÃO ACOLHIDA
QNX4480	02/05/2019	19/03/2019	00000000000002951	AG03079790	NÃO ACOLHIDA
PUJ4313	02/05/2019	28/03/2019	00000000000002876	AG03080041	ACOLHIDA
PUF7576	02/05/2019	05/04/2019	00000000000003022	AG03080235	NÃO ACOLHIDA
GUZ9656	07/05/2019	04/04/2019	00000000000003218	AG03079668	NÃO ACOLHIDA
KWH8261	07/05/2019	28/03/2019	00000000000003269	AG03080028	NÃO ACOLHIDA
HHF2523	07/05/2019	19/03/2019	00000000000003250	AG03078936	NÃO ACOLHIDA
QPD5050	07/05/2019	07/03/2019	00000000000003167	AG03078392	ACOLHIDA
LRZ3816	07/05/2019	12/03/2019	00000000000003090	AG03078918	ACOLHIDA
GZG3054	07/05/2019	07/03/2019	00000000000003057	AG03079313	NÃO ACOLHIDA
KPI9076	07/05/2019	08/03/2019	00000000000003116	AG03079363	NÃO ACOLHIDA
HAA0555	07/05/2019	07/03/2019	00000000000003108	AG03078563	NÃO ACOLHIDA

KQW9480	07/05/2019	08/03/2019	00000000000003277	AG03079381	NÃO ACOLHIDA
LSK7906	07/05/2019	08/03/2019	00000000000003226	AG03079385	NÃO ACOLHIDA
LSK7906	07/05/2019	10/03/2019	00000000000003191	AG03078258	NÃO ACOLHIDA
OQL5144	07/05/2019	02/04/2019	00000000000003140	AG03080088	NÃO ACOLHIDA
PZG5881	07/05/2019	12/03/2019	00000000000003200	AG03079511	NÃO ACOLHIDA
PVM7558	07/05/2019	10/03/2019	00000000000003183	AG03078257	NÃO ACOLHIDA
MQK0006	07/05/2019	09/04/2019	00000000000003242	AG03080291	ACOLHIDA
QOV8332	07/05/2019	08/03/2019	00000000000003132	AG03079324	NÃO ACOLHIDA
PPU6068	07/05/2019	28/03/2019	00000000000003081	AG03080056	ACOLHIDA
PZN0832	07/05/2019	10/03/2019	00000000000003293	AG03075492	NÃO ACOLHIDA
OPC2252	07/05/2019	13/03/2019	00000000000003234	AG03079559	NÃO ACOLHIDA
KRV8728	07/05/2019	12/03/2019	00000000000003065	AG03079398	ACOLHIDA
PVX9916	07/05/2019	14/03/2019	00000000000003159	AG03079591	NÃO ACOLHIDA
KRV8728	07/05/2019	22/03/2019	00000000000003073	AG03079963	ACOLHIDA
HCX0617	07/05/2019	08/03/2019	00000000000003124	AG03079365	NÃO ACOLHIDA
KXI5540	13/05/2019	22/03/2019	00000000000003285	AG03079964	ACOLHIDA
PUK1425	14/05/2019	16/04/2019	00000000000003411	AG03080567	NÃO ACOLHIDA
KCW6298	14/05/2019	13/03/2019	00000000000003301	AG03079551	NÃO ACOLHIDA
PYX4294	14/05/2019	13/03/2019	00000000000003513	AG03079579	NÃO ACOLHIDA
GYI6357	14/05/2019	13/03/2019	00000000000003395	AG03078266	ACOLHIDA
HLO0389	14/05/2019	12/03/2019	00000000000003530	AG03079514	ACOLHIDA
MRJ6895	14/05/2019	26/03/2019	00000000000003631	AG03079434	NÃO ACOLHIDA
HLQ2542	14/05/2019	12/03/2019	00000000000003521	AG03079521	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
MQT5763	14/05/2019	11/04/2019	00000000000003615	AG03078666	NÃO ACOLHIDA
OXF0530	14/05/2019	18/03/2019	00000000000003556	AG03079763	NÃO ACOLHIDA
QOH1048	14/05/2019	14/03/2019	00000000000003438	AG03079596	ACOLHIDA
HKM4732	14/05/2019	03/04/2019	00000000000003454	AG03075390	ACOLHIDA
PWR7476	14/05/2019	22/03/2019	00000000000003623	AG03078463	NÃO ACOLHIDA
LMH2678	14/05/2019	12/03/2019	00000000000003328	AG03079536	ACOLHIDA
PPJ9996	14/05/2019	02/04/2019	00000000000003446	AG03079445	NÃO ACOLHIDA
GMC9030	14/05/2019	13/03/2019	00000000000003310	AG03079552	NÃO ACOLHIDA
FNP9138	14/05/2019	21/03/2019	00000000000003470	AG03079944	NÃO ACOLHIDA
PXF9000	14/05/2019	18/03/2019	00000000000003336	AG03079764	NÃO ACOLHIDA
HLD6026	14/05/2019	11/04/2019	00000000000003352	AG03080408	NÃO ACOLHIDA
GVC4231	14/05/2019	19/03/2019	00000000000003564	AG03079908	NÃO ACOLHIDA
HLO1557	14/05/2019	15/03/2019	00000000000003505	AG03079733	NÃO ACOLHIDA
HLO1557	14/05/2019	15/03/2019	00000000000003497	AG03079734	NÃO ACOLHIDA
GVJ4605	14/05/2019	13/03/2019	00000000000003344	AG03079553	NÃO ACOLHIDA
OMA7627	14/05/2019	05/04/2019	00000000000003175	AG03079682	ACOLHIDA
HIA4829	14/05/2019	16/04/2019	00000000000003420	AG03076331	NÃO ACOLHIDA
HHA3165	14/05/2019	29/03/2019	00000000000003572	AG03080074	NÃO ACOLHIDA
OXD1965	14/05/2019	12/03/2019	00000000000003489	AG03079515	ACOLHIDA
LSK7906	14/05/2019	08/03/2019	00000000000003640	AG03078254	NÃO ACOLHIDA
AZP6601	14/05/2019	19/03/2019	00000000000003580	AG03079212	ACOLHIDA
AZP6601	14/05/2019	19/03/2019	00000000000003599	AG03078938	NÃO ACOLHIDA
KYR6320	14/05/2019	08/03/2019	00000000000003403	AG03078249	NÃO ACOLHIDA
QOW5000	14/05/2019	14/03/2019	00000000000003379	AG03079714	ACOLHIDA
PYM9608	14/05/2019	08/03/2019	00000000000003548	AG03079350	ACOLHIDA
GYI3711	14/05/2019	07/03/2019	00000000000003360	AG03078397	NÃO ACOLHIDA
LTZ6360	14/05/2019	12/03/2019	00000000000003462	AG03078583	NÃO ACOLHIDA
OLW6111	14/05/2019	27/03/2019	00000000000003607	AG03078960	NÃO ACOLHIDA
QNH8737	14/05/2019	07/03/2019	00000000000003387	AG03078565	NÃO ACOLHIDA
HGW5720	20/05/2019	21/03/2019	00000000000003658	AG03079946	NÃO ACOLHIDA
PXO1972	20/05/2019	10/04/2019	00000000000003666	AG03080537	NÃO ACOLHIDA
KPD9343	23/05/2019	26/03/2019	00000000000003776	AG03079119	NÃO ACOLHIDA
QPO2112	23/05/2019	25/03/2019	00000000000003682	AG03079983	NÃO ACOLHIDA
KYH0666	23/05/2019	28/03/2019	00000000000003690	AG03078963	NÃO ACOLHIDA
EFH6407	23/05/2019	16/04/2019	00000000000003768	AG03080561	NÃO ACOLHIDA
OPG4765	23/05/2019	22/03/2019	00000000000003741	AG03078467	NÃO ACOLHIDA
QNJ2215	23/05/2019	05/04/2019	00000000000003784	AG03080244	NÃO ACOLHIDA
HEO2121	23/05/2019	08/04/2019	00000000000003717	AG03080269	NÃO ACOLHIDA
HNB5266	23/05/2019	25/03/2019	00000000000003819	AG03080007	NÃO ACOLHIDA
LPS6946	23/05/2019	02/04/2019	00000000000003709	AG03080201	NÃO ACOLHIDA
HEM3809	23/05/2019	22/03/2019	00000000000003800	AG03078457	NÃO ACOLHIDA
KPW0668	23/05/2019	01/05/2019	00000000000003725	AG03080462	NÃO ACOLHIDA
PXA8285	23/05/2019	26/03/2019	00000000000003750	AG03075558	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
ETM9444	23/05/2019	22/03/2019	00000000000003733	AG03079628	NÃO ACOLHIDA
QOF3948	23/05/2019	08/04/2019	00000000000003674	AG03080266	NÃO ACOLHIDA
QPF1204	23/05/2019	25/03/2019	00000000000003792	AG03079987	ACOLHIDA
OLU3670	28/05/2019	29/03/2019	00000000000003860	AG03080072	NÃO ACOLHIDA
PUX7732	28/05/2019	30/04/2019	00000000000003835	AG03080738	NÃO ACOLHIDA
HOB4158	28/05/2019	02/04/2019	00000000000004016	AG03076304	NÃO ACOLHIDA
PWS1355	28/05/2019	01/04/2019	00000000000004008	AG03079826	NÃO ACOLHIDA
PVO0177	28/05/2019	02/04/2019	00000000000003945	AG03080202	NÃO ACOLHIDA
NZZ0620	28/05/2019	28/03/2019	00000000000004067	AG03080033	NÃO ACOLHIDA
ODG1313	28/05/2019	28/03/2019	00000000000003851	AG03080042	NÃO ACOLHIDA
QPO2112	28/05/2019	28/03/2019	00000000000004059	AG03080035	NÃO ACOLHIDA
QQH2134	28/05/2019	05/04/2019	00000000000004075	AG03079681	ACOLHIDA
HNY0411	28/05/2019	31/03/2019	00000000000003929	AG03075386	NÃO ACOLHIDA
HLO1537	28/05/2019	10/04/2019	00000000000003910	AG03080532	NÃO ACOLHIDA
HLO1537	28/05/2019	10/04/2019	00000000000003937	AG03080533	NÃO ACOLHIDA
PZR6089	28/05/2019	28/03/2019	00000000000004040	AG03079130	NÃO ACOLHIDA
QPX3382	28/05/2019	30/04/2019	00000000000003953	AG03080629	NÃO ACOLHIDA
OMC5195	28/05/2019	09/04/2019	00000000000003902	AG03079700	NÃO ACOLHIDA

PPW3602	28/05/2019	29/03/2019	00000000000003894	AG03079657	NÃO ACOLHIDA
KPU3064	28/05/2019	05/04/2019	00000000000003827	AG03080232	NÃO ACOLHIDA
OPX8171	28/05/2019	28/03/2019	00000000000003988	AG03079128	NÃO ACOLHIDA
LNG0328	28/05/2019	29/03/2019	00000000000003961	AG03078644	ACOLHIDA
OPX8171	28/05/2019	28/03/2019	00000000000003996	AG03080032	NÃO ACOLHIDA
MRQ2660	28/05/2019	28/03/2019	00000000000003843	AG03079142	NÃO ACOLHIDA
PWH9740	28/05/2019	27/03/2019	00000000000003886	AG03078962	NÃO ACOLHIDA
QPW5789	28/05/2019	06/05/2019	00000000000003878	AG03081226	NÃO ACOLHIDA
HEV7246	28/05/2019	02/04/2019	00000000000003970	AG03080100	NÃO ACOLHIDA
KVD9123	28/05/2019	31/03/2019	00000000000004024	AG03075388	NÃO ACOLHIDA
HFQ8497	04/06/2019	06/05/2019	00000000000004032	AG03080659	ACOLHIDA
HLF9325	06/06/2019	12/04/2019	00000000000004118	AG03080560	NÃO ACOLHIDA
OLP5725	06/06/2019	02/04/2019	00000000000004100	AG03080097	NÃO ACOLHIDA
QPR2049	06/06/2019	06/05/2019	00000000000004210	AG03080663	ACOLHIDA
QPV7842	06/06/2019	11/04/2019	00000000000004177	AG03080546	NÃO ACOLHIDA
PUH2080	06/06/2019	06/05/2019	00000000000004185	AG03079500	NÃO ACOLHIDA
OWM4270	06/06/2019	30/04/2019	00000000000004091	AG03080456	NÃO ACOLHIDA
OPF5501	06/06/2019	10/05/2019	00000000000004083	AG03081408	NÃO ACOLHIDA
OQW1846	06/06/2019	04/04/2019	00000000000004142	AG03080220	ACOLHIDA
KWE6712	06/06/2019	05/04/2019	00000000000004228	AG03076313	ACOLHIDA
KND6176	06/06/2019	08/04/2019	00000000000004169	AG03078489	NÃO ACOLHIDA
MSS8751	06/06/2019	28/03/2019	00000000000004126	AG03078474	NÃO ACOLHIDA
PZF6427	06/06/2019	08/05/2019	00000000000004236	AG03081246	NÃO ACOLHIDA
HDN0047	06/06/2019	06/05/2019	00000000000004150	AG03081204	ACOLHIDA
HBP1786	06/06/2019	09/05/2019	00000000000004193	AG03081289	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KRV0624	06/06/2019	09/05/2019	00000000000004201	AG03081296	NÃO ACOLHIDA
HLO0727	06/06/2019	05/04/2019	00000000000004134	AG03079685	ACOLHIDA
HLO0397	11/06/2019	16/04/2019	00000000000004260	AG03080564	NÃO ACOLHIDA
QOJ3771	11/06/2019	23/04/2019	00000000000004244	AG03080431	NÃO ACOLHIDA
LTE3636	11/06/2019	17/05/2019	00000000000004252	AG03080119	NÃO ACOLHIDA
NJY9934	11/06/2019	29/03/2019	00000000000004295	AG03075564	NÃO ACOLHIDA
OWJ2216	11/06/2019	29/04/2019	00000000000004287	AG03080450	NÃO ACOLHIDA
OQX1670	11/06/2019	17/04/2019	00000000000004303	AG03080585	NÃO ACOLHIDA
HGP8054	11/06/2019	16/04/2019	00000000000004279	AG03080418	NÃO ACOLHIDA
QOH5924	18/06/2019	29/04/2019	00000000000004311	AG03080622	NÃO ACOLHIDA
QQL9317	18/06/2019	16/04/2019	00000000000004338	AG03080562	NÃO ACOLHIDA
OQX0212	18/06/2019	18/04/2019	00000000000004354	AG03079848	NÃO ACOLHIDA
PYD4058	18/06/2019	17/04/2019	00000000000004346	AG03079191	NÃO ACOLHIDA
LLV4995	18/06/2019	11/04/2019	00000000000004320	AG03078969	NÃO ACOLHIDA
PZK3016	24/06/2019	30/04/2019	00000000000004413	AG03080632	NÃO ACOLHIDA
PYX3465	24/06/2019	09/05/2019	00000000000004405	AG03081277	NÃO ACOLHIDA
HNY9276	24/06/2019	15/05/2019	00000000000004430	AG03076225	NÃO ACOLHIDA
HBP1960	24/06/2019	09/05/2019	00000000000004397	AG03081286	NÃO ACOLHIDA
QOU7197	24/06/2019	03/06/2019	00000000000004421	AG03081779	NÃO ACOLHIDA
OWX5426	24/06/2019	29/05/2019	00000000000004448	AG03081640	NÃO ACOLHIDA
HEV7750	24/06/2019	21/05/2019	00000000000004456	AG03079893	NÃO ACOLHIDA
QOA8008	24/06/2019	21/05/2019	00000000000004362	AG03081460	NÃO ACOLHIDA
KZH0771	24/06/2019	06/05/2019	00000000000004389	AG03080654	NÃO ACOLHIDA
ORA3971	24/06/2019	09/05/2019	00000000000004370	AG03081283	NÃO ACOLHIDA
QNK0389	05/07/2019	02/05/2019	00000000000004558	AG03080482	NÃO ACOLHIDA
KVW1617	05/07/2019	21/04/2019	00000000000004499	AG03080703	NÃO ACOLHIDA
KVW1617	05/07/2019	21/04/2019	00000000000004480	AG03080704	NÃO ACOLHIDA
PWS2505	05/07/2019	16/04/2019	00000000000004464	AG03080416	ACOLHIDA
HFQ9983	05/07/2019	04/05/2019	00000000000004472	AG03078999	NÃO ACOLHIDA
NVS6711	05/07/2019	02/05/2019	00000000000004523	AG03080488	NÃO ACOLHIDA
OQI9529	05/07/2019	02/05/2019	00000000000004617	AG03080483	NÃO ACOLHIDA
QQI7106	05/07/2019	03/06/2019	00000000000004574	AG03081770	NÃO ACOLHIDA
HGE2238	05/07/2019	04/06/2019	00000000000004540	AG03080814	NÃO ACOLHIDA
OPI1486	05/07/2019	30/05/2019	00000000000004566	AG03081141	NÃO ACOLHIDA
PWS7226	05/07/2019	22/05/2019	00000000000004531	AG03081485	NÃO ACOLHIDA
MRQ2660	05/07/2019	17/04/2019	00000000000004515	AG03078975	NÃO ACOLHIDA
GZY7652	05/07/2019	06/05/2019	00000000000004609	AG03081201	NÃO ACOLHIDA
MSP2181	05/07/2019	16/04/2019	00000000000004507	AG03079179	NÃO ACOLHIDA
OOY8817	05/07/2019	30/05/2019	00000000000004582	AG03081736	ACOLHIDA
KYG0528	05/07/2019	07/06/2019	00000000000004590	AG03081820	NÃO ACOLHIDA
QQF8833	15/07/2019	10/05/2019	00000000000004684	AG03080685	NÃO ACOLHIDA
HCX0431	15/07/2019	15/05/2019	00000000000004719	AG03080691	ACOLHIDA
HLE8930	15/07/2019	30/05/2019	00000000000004668	AG03081733	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDN0356	15/07/2019	30/04/2019	00000000000004786	AG03080742	NÃO ACOLHIDA
QOM1976	15/07/2019	10/05/2019	00000000000004633	AG03079877	NÃO ACOLHIDA
OOW4389	15/07/2019	11/05/2019	00000000000004692	AG03080690	NÃO ACOLHIDA
HED2288	15/07/2019	03/06/2019	00000000000004676	AG03081345	NÃO ACOLHIDA
KWE6712	15/07/2019	09/05/2019	00000000000004700	AG03081291	ACOLHIDA
PYR8680	15/07/2019	09/05/2019	00000000000004727	AG03081284	ACOLHIDA
QQB3316	15/07/2019	16/05/2019	00000000000004625	AG03075597	NÃO ACOLHIDA
HLV3578	15/07/2019	03/05/2019	00000000000004760	AG03080646	NÃO ACOLHIDA
KZB5890	15/07/2019	11/05/2019	00000000000004641	AG03081430	NÃO ACOLHIDA
PXH6937	15/07/2019	03/06/2019	00000000000004650	AG03081349	NÃO ACOLHIDA
OKZ6062	15/07/2019	09/05/2019	00000000000004735	AG03081290	NÃO ACOLHIDA
GWU5468	15/07/2019	03/05/2019	00000000000004743	AG03079487	ACOLHIDA
QQI0034	15/07/2019	11/05/2019	00000000000004778	AG03081438	NÃO ACOLHIDA
PUK6759	15/07/2019	09/05/2019	00000000000004794	AG03076348	NÃO ACOLHIDA
HHI2783	15/07/2019	05/06/2019	00000000000004751	AG03081351	NÃO ACOLHIDA
LNX5828	23/07/2019	28/05/2019	00000000000004802	AG03081619	NÃO ACOLHIDA

PWK8979	23/07/2019	10/05/2019	00000000000004912	AG03080684	NÃO ACOLHIDA
QOJ2962	23/07/2019	07/06/2019	00000000000004939	AG03081818	NÃO ACOLHIDA
HNM6135	23/07/2019	22/05/2019	00000000000004837	AG03081131	NÃO ACOLHIDA
QMV8486	23/07/2019	13/05/2019	00000000000004920	AG03080113	NÃO ACOLHIDA
KVD1124	23/07/2019	17/06/2019	00000000000004829	AG03081399	NÃO ACOLHIDA
JKX3100	23/07/2019	21/05/2019	00000000000004845	AG03080323	NÃO ACOLHIDA
OXI1908	23/07/2019	22/05/2019	00000000000004888	AG03081486	NÃO ACOLHIDA
HNY0560	23/07/2019	12/06/2019	00000000000004896	AG03081911	NÃO ACOLHIDA
HJF7125	23/07/2019	12/06/2019	00000000000004853	AG03081893	ACOLHIDA
HMS3900	23/07/2019	19/06/2019	00000000000004947	AG03082328	NÃO ACOLHIDA
PVH6726	23/07/2019	24/05/2019	00000000000004904	AG03081705	NÃO ACOLHIDA
KYV5037	23/07/2019	17/05/2019	00000000000004861	AG03080118	NÃO ACOLHIDA
HLO2678	31/07/2019	12/06/2019	00000000000005085	AG03081897	ACOLHIDA
PYP8553	31/07/2019	12/06/2019	00000000000005136	AG03081904	NÃO ACOLHIDA
HAA2502	31/07/2019	08/07/2019	00000000000005110	AG03082164	NÃO ACOLHIDA
OQU0870	31/07/2019	28/06/2019	00000000000005179	AG03082039	NÃO ACOLHIDA
KRF2187	31/07/2019	02/05/2019	00000000000005000	AG03080487	NÃO ACOLHIDA
GZV0182	31/07/2019	03/06/2019	00000000000005077	AG03081350	NÃO ACOLHIDA
HNP3085	31/07/2019	09/06/2019	00000000000004963	AG03081841	NÃO ACOLHIDA
HNP3085	31/07/2019	09/06/2019	00000000000004971	AG03081842	ACOLHIDA
HNP3085	31/07/2019	09/06/2019	00000000000004980	AG03081875	NÃO ACOLHIDA
OQQ8179	31/07/2019	06/06/2019	00000000000004810	AG03081006	NÃO ACOLHIDA
HLM2306	31/07/2019	08/07/2019	00000000000005128	AG03082166	NÃO ACOLHIDA
FGK2526	31/07/2019	24/05/2019	00000000000005042	AG03075600	ACOLHIDA
PVE3420	31/07/2019	29/05/2019	00000000000004955	AG03081727	NÃO ACOLHIDA
HMD7372	31/07/2019	24/05/2019	00000000000004998	AG03081318	NÃO ACOLHIDA
LQM8280	31/07/2019	27/05/2019	00000000000005018	AG03080909	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLE8930	31/07/2019	12/06/2019	00000000000005144	AG03081889	NÃO ACOLHIDA
HNS6333	31/07/2019	03/06/2019	00000000000005160	AG03081342	NÃO ACOLHIDA
PYW9144	31/07/2019	10/06/2019	00000000000005187	AG03081007	NÃO ACOLHIDA
HFQ8479	31/07/2019	23/05/2019	00000000000005034	AG03081489	NÃO ACOLHIDA
LSD1924	31/07/2019	14/06/2019	00000000000005069	AG03080928	NÃO ACOLHIDA
HEV7480	31/07/2019	06/06/2019	00000000000005026	AG03081362	ACOLHIDA
KWB3916	31/07/2019	24/05/2019	00000000000005050	AG03081616	NÃO ACOLHIDA
HEO0144	31/07/2019	09/06/2019	00000000000005152	AG03081872	NÃO ACOLHIDA
QOQ1492	07/08/2019	12/06/2019	00000000000005305	AG03081892	NÃO ACOLHIDA
LOW0771	07/08/2019	07/06/2019	00000000000005262	AG03081830	NÃO ACOLHIDA
PYU5949	07/08/2019	12/06/2019	00000000000005313	AG03081379	NÃO ACOLHIDA
LPJ8524	07/08/2019	12/06/2019	00000000000005289	AG03081890	NÃO ACOLHIDA
OPF9382	07/08/2019	04/07/2019	00000000000005211	AG03082452	NÃO ACOLHIDA
QMU4496	07/08/2019	02/07/2019	00000000000005203	AG03081052	NÃO ACOLHIDA
GYI5432	07/08/2019	17/06/2019	00000000000005321	AG03081968	NÃO ACOLHIDA
GZS8310	07/08/2019	24/06/2019	00000000000005348	AG03082377	NÃO ACOLHIDA
HNY1162	07/08/2019	04/06/2019	00000000000005254	AG03080337	NÃO ACOLHIDA
HNY1162	07/08/2019	26/06/2019	00000000000005246	AG03082385	NÃO ACOLHIDA
LTF7008	07/08/2019	21/06/2019	00000000000005238	AG03081033	NÃO ACOLHIDA
GVK3010	07/08/2019	07/06/2019	00000000000005195	AG03078831	ACOLHIDA
HLE0910	07/08/2019	27/06/2019	00000000000005297	AG03082017	NÃO ACOLHIDA
OWQ6908	07/08/2019	12/06/2019	00000000000005270	AG03081910	NÃO ACOLHIDA
GVI4911	07/08/2019	31/05/2019	00000000000005220	AG03080812	ACOLHIDA
LMD7143	07/08/2019	17/06/2019	00000000000005330	AG03081970	NÃO ACOLHIDA
HGO2404	09/08/2019	13/06/2019	00000000000004870	AG03081388	NÃO ACOLHIDA
HCN9020	12/08/2019	01/07/2019	00000000000005458	AG03082440	NÃO ACOLHIDA
HNY0219	12/08/2019	12/06/2019	00000000000005356	AG03081380	NÃO ACOLHIDA
HOB4158	12/08/2019	26/06/2019	00000000000005466	AG03082390	ACOLHIDA
LPT8881	12/08/2019	24/06/2019	00000000000005399	AG03082374	NÃO ACOLHIDA
PUN5553	12/08/2019	17/06/2019	00000000000005474	AG03081991	NÃO ACOLHIDA
HEO6121	12/08/2019	28/06/2019	00000000000005372	AG03082416	NÃO ACOLHIDA
KYT5503	12/08/2019	17/06/2019	00000000000005364	AG03081955	NÃO ACOLHIDA
MRV8301	12/08/2019	09/07/2019	00000000000005440	AG03080142	NÃO ACOLHIDA
MRV8301	12/08/2019	13/07/2019	00000000000005431	AG03080152	NÃO ACOLHIDA
PXH8876	12/08/2019	17/06/2019	00000000000005380	AG03081990	NÃO ACOLHIDA
GZS8310	12/08/2019	24/06/2019	00000000000005415	AG03082130	NÃO ACOLHIDA
PZA0293	12/08/2019	19/06/2019	00000000000005482	AG03082345	NÃO ACOLHIDA
PVO5350	12/08/2019	17/06/2019	00000000000005423	AG03082105	NÃO ACOLHIDA
KMF1804	14/08/2019	28/06/2019	00000000000005517	AG03082030	NÃO ACOLHIDA
PBI2741	14/08/2019	13/06/2019	00000000000005490	AG03081914	NÃO ACOLHIDA
GSW0725	14/08/2019	19/06/2019	00000000000005541	AG03082309	NÃO ACOLHIDA
HNY0851	14/08/2019	10/07/2019	00000000000005509	AG03082471	NÃO ACOLHIDA
FHZ9896	14/08/2019	19/06/2019	00000000000005533	AG03082315	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWD3472	14/08/2019	01/07/2019	00000000000005407	AG03082150	NÃO ACOLHIDA
PXL1976	14/08/2019	30/05/2019	00000000000005093	AG03081741	ACOLHIDA
HLM3405	14/08/2019	28/06/2019	00000000000005101	AG03082412	ACOLHIDA
KAJ5454	14/08/2019	28/06/2019	00000000000005550	AG03082029	NÃO ACOLHIDA
PUO9728	14/08/2019	21/06/2019	00000000000005525	AG03082368	NÃO ACOLHIDA
QNR9751	21/08/2019	28/06/2019	00000000000005686	AG03082425	NÃO ACOLHIDA
QPT4718	21/08/2019	20/06/2019	00000000000005651	AG03081695	NÃO ACOLHIDA
HEO2802	21/08/2019	04/07/2019	00000000000005643	AG03082449	NÃO ACOLHIDA
QPQ8039	21/08/2019	17/07/2019	00000000000005737	AG03082607	NÃO ACOLHIDA
GZR0038	21/08/2019	24/06/2019	00000000000005576	AG03082375	NÃO ACOLHIDA
HEO5654	21/08/2019	25/06/2019	00000000000005584	AG03082383	ACOLHIDA
GZZ9809	21/08/2019	01/07/2019	00000000000005619	AG03082149	NÃO ACOLHIDA
QPX8057	21/08/2019	20/06/2019	00000000000005592	AG03082119	NÃO ACOLHIDA
KPB7834	21/08/2019	24/06/2019	00000000000005702	AG03080936	NÃO ACOLHIDA

NXX0295	21/08/2019	19/06/2019	00000000000005678	AG03082112	NÃO ACOLHIDA
OXB3360	21/08/2019	10/07/2019	00000000000005660	AG03082470	NÃO ACOLHIDA
PWC9718	21/08/2019	25/06/2019	00000000000005600	AG03081504	NÃO ACOLHIDA
LCI1798	21/08/2019	19/06/2019	00000000000005710	AG03082114	NÃO ACOLHIDA
QNG7183	21/08/2019	19/06/2019	00000000000005568	AG03082326	NÃO ACOLHIDA
GUS3136	21/08/2019	24/07/2019	00000000000005627	AG03080159	NÃO ACOLHIDA
HNY0185	21/08/2019	01/07/2019	00000000000005729	AG03076399	NÃO ACOLHIDA
PVO2779	21/08/2019	26/06/2019	00000000000005694	AG03082395	NÃO ACOLHIDA
MTV5270	23/08/2019	21/06/2019	00000000000005635	AG03081034	NÃO ACOLHIDA
HEO2035	04/09/2019	11/07/2019	00000000000005804	AG03082179	NÃO ACOLHIDA
PZF2041	04/09/2019	26/07/2019	00000000000005753	AG03082627	NÃO ACOLHIDA
QOI5129	04/09/2019	09/08/2019	00000000000005812	AG03082652	NÃO ACOLHIDA
HIW6232	04/09/2019	28/06/2019	00000000000005847	AG03082136	NÃO ACOLHIDA
HNL8749	04/09/2019	04/07/2019	00000000000005839	AG03082159	NÃO ACOLHIDA
KPN4335	04/09/2019	26/07/2019	00000000000005770	AG03082087	NÃO ACOLHIDA
QOL6251	04/09/2019	19/07/2019	00000000000005820	AG03081165	NÃO ACOLHIDA
GVI8862	04/09/2019	09/07/2019	00000000000005788	AG03080144	NÃO ACOLHIDA
HGI2389	04/09/2019	08/07/2019	00000000000005745	AG03081056	NÃO ACOLHIDA
OWY1132	04/09/2019	11/07/2019	00000000000005761	AG03082482	NÃO ACOLHIDA
HLO1492	04/09/2019	10/07/2019	00000000000005796	AG03082468	NÃO ACOLHIDA
HNJ3649	10/09/2019	15/07/2019	00000000000005863	AG03082200	NÃO ACOLHIDA
OWS9805	10/09/2019	17/07/2019	00000000000005855	AG03082609	NÃO ACOLHIDA
PYV3403	10/09/2019	24/07/2019	00000000000005871	AG03080158	NÃO ACOLHIDA
LQY7587	18/09/2019	10/07/2019	00000000000005898	AG03082473	NÃO ACOLHIDA
OOY3465	20/09/2019	25/07/2019	00000000000005880	AG03082081	NÃO ACOLHIDA
GZR0619	20/09/2019	19/07/2019	00000000000005906	AG03080955	NÃO ACOLHIDA
QOY8413	01/10/2019	29/07/2019	00000000000005922	AG03082498	NÃO ACOLHIDA
EVH6082	01/10/2019	09/08/2019	00000000000005930	AG03080974	NÃO ACOLHIDA
GZS6146	01/10/2019	30/07/2019	00000000000005914	AG03081066	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLD6420	01/10/2019	16/08/2019	00000000000005949	AG03082536	NÃO ACOLHIDA
GTU1972	01/10/2019	12/08/2019	00000000000005965	AG03082528	NÃO ACOLHIDA
OOY8817	01/10/2019	12/08/2019	00000000000005957	AG03080360	NÃO ACOLHIDA
OWJ1536	01/10/2019	14/08/2019	00000000000005973	AG03082659	NÃO ACOLHIDA
PVK2399	09/10/2019	28/08/2019	00000000000006146	AG03082563	NÃO ACOLHIDA
PYP1141	11/10/2019	31/07/2019	00000000000006036	AG03082511	NÃO ACOLHIDA
PUQ9075	11/10/2019	02/08/2019	00000000000005981	AG03082513	NÃO ACOLHIDA
HAA0407	11/10/2019	06/08/2019	00000000000006052	AG03082724	NÃO ACOLHIDA
QOB0934	11/10/2019	16/08/2019	00000000000006079	AG03082743	NÃO ACOLHIDA
HMH7914	11/10/2019	19/08/2019	00000000000006044	AG03080774	NÃO ACOLHIDA
HCX1121	11/10/2019	02/08/2019	00000000000006010	AG03082519	NÃO ACOLHIDA
HEO7990	11/10/2019	30/08/2019	00000000000006028	AG03082578	ACOLHIDA
GZA2282	11/10/2019	19/08/2019	00000000000006087	AG03082748	NÃO ACOLHIDA
OPB7069	11/10/2019	19/08/2019	00000000000006060	AG03082749	NÃO ACOLHIDA
HIW6988	11/10/2019	31/07/2019	00000000000006001	AG03080842	NÃO ACOLHIDA
OWZ4908	11/10/2019	11/08/2019	00000000000005990	AG03080848	NÃO ACOLHIDA
PBK3049	17/10/2019	07/09/2019	00000000000006154	AG03081187	NÃO ACOLHIDA
HDN7222	17/10/2019	01/08/2019	00000000000006103	AG03080755	NÃO ACOLHIDA
PZO8688	23/10/2019	13/09/2019	00000000000006162	AG03082594	NÃO ACOLHIDA
OPO6336	23/10/2019	29/08/2019	00000000000006120	AG03080856	NÃO ACOLHIDA
QPB7748	23/10/2019	19/08/2019	00000000000006189	AG03080775	NÃO ACOLHIDA
HJJ9738	23/10/2019	18/09/2019	00000000000006170	AG03083305	NÃO ACOLHIDA
PXZ5373	23/10/2019	12/09/2019	00000000000006095	AG03080791	NÃO ACOLHIDA
BBB2833	23/10/2019	20/09/2019	00000000000006138	AG03083349	NÃO ACOLHIDA
KZH0771	23/10/2019	29/08/2019	00000000000006111	AG03082569	NÃO ACOLHIDA
HAA2921	05/11/2019	18/09/2019	00000000000006256	AG03083311	NÃO ACOLHIDA
OPG0202	05/11/2019	13/09/2019	00000000000006264	AG03083213	NÃO ACOLHIDA
LBU4210	05/11/2019	15/07/2019	00000000000006230	AG03080954	NÃO ACOLHIDA
QQD2588	05/11/2019	28/09/2019	00000000000006248	AG03080874	NÃO ACOLHIDA
GZU9977	05/11/2019	13/09/2019	00000000000006307	AG03082592	NÃO ACOLHIDA
OQS9869	05/11/2019	10/10/2019	00000000000006197	AG03083582	NÃO ACOLHIDA
GQV1727	05/11/2019	02/09/2019	00000000000006299	AG03082760	NÃO ACOLHIDA
HKQ5481	05/11/2019	19/09/2019	00000000000006221	AG03083322	NÃO ACOLHIDA
OWP3551	05/11/2019	10/09/2019	00000000000006213	AG03080862	NÃO ACOLHIDA
HLM5849	05/11/2019	09/10/2019	00000000000006205	AG03083556	NÃO ACOLHIDA
LLJ6418	05/11/2019	20/09/2019	00000000000006272	AG03083359	NÃO ACOLHIDA
QQZ1429	05/11/2019	04/10/2019	00000000000006280	AG03083245	NÃO ACOLHIDA
KXU2012	05/11/2019	06/09/2019	00000000000006315	AG03082584	NÃO ACOLHIDA
ODC0520	18/11/2019	22/10/2019	00000000000006323	AG03081099	NÃO ACOLHIDA
OPS7474	18/11/2019	10/10/2019	00000000000006409	AG03083569	NÃO ACOLHIDA
HGC5946	18/11/2019	12/09/2019	00000000000006366	AG03083202	NÃO ACOLHIDA
QND1122	18/11/2019	24/09/2019	00000000000006468	AG03082249	NÃO ACOLHIDA
GTS0097	18/11/2019	28/09/2019	00000000000006492	AG03080879	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GAC0770	18/11/2019	26/09/2019	00000000000006340	AG03083389	NÃO ACOLHIDA
HEO6129	18/11/2019	30/09/2019	00000000000006450	AG03082260	NÃO ACOLHIDA
KWE9753	18/11/2019	09/10/2019	00000000000006390	AG03080183	NÃO ACOLHIDA
OPK1986	18/11/2019	01/10/2019	00000000000006425	AG03083014	ACOLHIDA
HCX0916	18/11/2019	18/09/2019	00000000000006441	AG03083316	NÃO ACOLHIDA
HLM3699	18/11/2019	10/10/2019	00000000000006382	AG03083262	ACOLHIDA
KMF8387	18/11/2019	12/09/2019	00000000000006358	AG03080993	NÃO ACOLHIDA
OLX6928	18/11/2019	30/09/2019	00000000000006476	AG03083126	NÃO ACOLHIDA
PVM8887	18/11/2019	19/09/2019	00000000000006433	AG03083328	NÃO ACOLHIDA
LLW5661	18/11/2019	20/09/2019	00000000000006484	AG03083332	NÃO ACOLHIDA
PYH6193	18/11/2019	01/10/2019	00000000000006417	AG03083009	NÃO ACOLHIDA
LAD1656	18/11/2019	27/09/2019	00000000000006374	AG03083391	NÃO ACOLHIDA

LTN0328	18/11/2019	18/10/2019	00000000000006331	AG03083904	NÃO ACOLHIDA
NYB4047	27/11/2019	27/09/2019	00000000000006586	AG03083396	NÃO ACOLHIDA
PUA8681	27/11/2019	01/10/2019	00000000000006500	AG03076227	NÃO ACOLHIDA
PUA8681	27/11/2019	01/10/2019	00000000000006519	AG03076228	NÃO ACOLHIDA
PUU8019	27/11/2019	03/10/2019	00000000000006594	AG03080179	NÃO ACOLHIDA
GUM3874	27/11/2019	23/10/2019	00000000000006543	AG03083923	NÃO ACOLHIDA
ENS1257	27/11/2019	26/09/2019	00000000000006535	AG03083382	NÃO ACOLHIDA
QND1122	27/11/2019	17/10/2019	00000000000006578	AG03082779	NÃO ACOLHIDA
PXS9603	27/11/2019	30/09/2019	00000000000006602	AG03083398	NÃO ACOLHIDA
KJK1462	27/11/2019	28/09/2019	00000000000006560	AG03080878	ACOLHIDA
HLO0912	27/11/2019	13/09/2019	00000000000006551	AG03082595	NÃO ACOLHIDA
OQS9869	27/11/2019	27/10/2019	00000000000006610	AG03082283	ACOLHIDA
PWU6086	27/11/2019	17/10/2019	00000000000006527	AG03083591	NÃO ACOLHIDA
PXQ0789	06/12/2019	07/11/2019	00000000000006629	AG03084291	ACOLHIDA
GZG3005	10/12/2019	04/10/2019	00000000000006645	AG03083247	NÃO ACOLHIDA
HEO1478	10/12/2019	14/11/2019	00000000000006704	AG03082796	NÃO ACOLHIDA
PXN4244	10/12/2019	09/10/2019	00000000000006670	AG03083564	NÃO ACOLHIDA
PXN4244	10/12/2019	09/10/2019	00000000000006661	AG03083565	NÃO ACOLHIDA
GRB8513	10/12/2019	23/10/2019	00000000000006696	AG03083935	NÃO ACOLHIDA
OPU1786	10/12/2019	07/11/2019	00000000000006720	AG03083176	ACOLHIDA
OPH9512	10/12/2019	04/10/2019	00000000000006637	AG03078835	NÃO ACOLHIDA
PXO4813	10/12/2019	07/10/2019	00000000000006712	AG03083540	NÃO ACOLHIDA
QPP8508	10/12/2019	30/10/2019	00000000000006739	AG03084230	NÃO ACOLHIDA
QOU4368	10/12/2019	10/10/2019	00000000000006653	AG03083259	NÃO ACOLHIDA
QNR3752	10/12/2019	03/10/2019	00000000000006688	AG03083536	NÃO ACOLHIDA
FFT7218	18/12/2019	23/10/2019	00000000000006798	AG03083933	NÃO ACOLHIDA
HJF7125	18/12/2019	20/11/2019	00000000000006780	AG03083061	NÃO ACOLHIDA
HEM2228	18/12/2019	28/10/2019	00000000000006822	AG03083998	NÃO ACOLHIDA
MTS3387	18/12/2019	25/11/2019	00000000000006849	AG03084566	NÃO ACOLHIDA
GYS3905	18/12/2019	23/10/2019	00000000000006755	AG03083924	NÃO ACOLHIDA
KLK5327	18/12/2019	26/11/2019	00000000000006771	AG03083097	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KLK5327	18/12/2019	26/11/2019	00000000000006763	AG03083098	NÃO ACOLHIDA
QPP5413	18/12/2019	11/11/2019	00000000000006830	AG03084434	NÃO ACOLHIDA
OXI7423	18/12/2019	30/10/2019	00000000000006814	AG03084213	NÃO ACOLHIDA
HEM2228	19/12/2019	07/11/2019	00000000000006806	AG03083193	NÃO ACOLHIDA
KDN4363	19/12/2019	15/11/2019	00000000000006747	AG03084490	NÃO ACOLHIDA
HMW9111	27/12/2019	17/10/2019	00000000000006857	AG03083278	NÃO ACOLHIDA
DMW0970	27/12/2019	23/10/2019	00000000000006873	AG03083925	NÃO ACOLHIDA
GXT1630	27/12/2019	26/10/2019	00000000000006865	AG03083966	NÃO ACOLHIDA
GUM4982	27/12/2019	02/06/2019	00000000000006881	AG03081142	NÃO ACOLHIDA
LSB4204	27/12/2019	28/10/2019	00000000000006890	AG03083992	NÃO ACOLHIDA
HEO1330	10/01/2020	24/10/2019	00000000000006975	AG03084003	NÃO ACOLHIDA
KYR4213	10/01/2020	30/10/2019	00000000000006908	AG03084205	NÃO ACOLHIDA
ETP7900	10/01/2020	05/12/2019	00000000000007011	AG03084721	NÃO ACOLHIDA
GWU6998	10/01/2020	31/10/2019	00000000000006932	AG03084030	NÃO ACOLHIDA
HNY6250	10/01/2020	25/10/2019	00000000000006940	AG03083961	NÃO ACOLHIDA
GZG7050	10/01/2020	30/10/2019	00000000000006959	AG03084214	NÃO ACOLHIDA
PWL1772	10/01/2020	14/11/2019	00000000000007046	AG03084482	NÃO ACOLHIDA
HLM2328	10/01/2020	28/11/2019	00000000000007105	AG03084584	NÃO ACOLHIDA
PXJ5519	10/01/2020	31/10/2019	00000000000006924	AG03084028	NÃO ACOLHIDA
HNY0646	10/01/2020	20/11/2019	00000000000006916	AG03083060	NÃO ACOLHIDA
KNN7274	10/01/2020	13/11/2019	00000000000007020	AG03084309	NÃO ACOLHIDA
OWR2090	10/01/2020	01/11/2019	00000000000007038	AG03084275	NÃO ACOLHIDA
PXN4244	10/01/2020	01/11/2019	00000000000006991	AG03083136	NÃO ACOLHIDA
QOW5000	10/01/2020	18/11/2019	00000000000007097	AG03084333	ACOLHIDA
HNY0419	10/01/2020	06/11/2019	00000000000007089	AG03083159	ACOLHIDA
LQB9801	10/01/2020	29/11/2019	00000000000006967	AG03084593	NÃO ACOLHIDA
LQA3123	10/01/2020	12/11/2019	00000000000006983	AG03082792	NÃO ACOLHIDA
OPB0015	20/01/2020	23/11/2019	00000000000007172	AG03084351	NÃO ACOLHIDA
HJC3794	20/01/2020	25/11/2019	00000000000007054	AG03084556	NÃO ACOLHIDA
PVY6357	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007113	AG03083183	NÃO ACOLHIDA
PUA2103	20/01/2020	25/10/2019	00000000000007156	AG03083952	ACOLHIDA
OWQ7685	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007207	AG03084288	NÃO ACOLHIDA
HLO0637	20/01/2020	16/11/2019	00000000000007164	AG03080396	NÃO ACOLHIDA
LSL6237	20/01/2020	12/11/2019	00000000000007215	AG03083051	NÃO ACOLHIDA
PWS1355	20/01/2020	14/11/2019	00000000000007199	AG03084485	NÃO ACOLHIDA
PWP9099	20/01/2020	01/11/2019	00000000000007003	AG03084280	NÃO ACOLHIDA
OLZ5160	20/01/2020	23/11/2019	00000000000007148	AG03084342	NÃO ACOLHIDA
QUY6335	20/01/2020	19/11/2019	00000000000007180	AG03080397	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007070	AG03084292	NÃO ACOLHIDA
PYU5949	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007062	AG03083166	NÃO ACOLHIDA
HMW9111	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007121	AG03083190	NÃO ACOLHIDA
HMW9111	20/01/2020	07/11/2019	00000000000007130	AG03083192	NÃO ACOLHIDA
LMH4310	20/01/2020	14/11/2019	00000000000007223	AG03084322	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUF1746	30/01/2020	02/12/2019	00000000000007427	AG03082924	NÃO ACOLHIDA
OLV1578	05/02/2020	26/11/2019	00000000000007451	AG03083073	NÃO ACOLHIDA
HHA3275	05/02/2020	02/12/2019	00000000000007435	AG03084626	ACOLHIDA
HJT5520	05/02/2020	05/12/2019	00000000000007460	AG03084703	NÃO ACOLHIDA
HNM2918	05/02/2020	05/12/2019	00000000000007494	AG03083630	NÃO ACOLHIDA
KNG8669	05/02/2020	23/11/2019	00000000000007529	AG03084343	NÃO ACOLHIDA
HFU4371	05/02/2020	10/12/2019	00000000000007443	AG03084722	NÃO ACOLHIDA
KYI8092	05/02/2020	04/12/2019	00000000000007486	AG03083807	NÃO ACOLHIDA
PYM2501	05/02/2020	13/12/2019	00000000000007400	AG03084655	NÃO ACOLHIDA
ORA6976	05/02/2020	28/11/2019	00000000000007376	AG03084582	NÃO ACOLHIDA

QOI4146	05/02/2020	22/12/2019	00000000000007392	AG03083730	NÃO ACOLHIDA
QQJ6471	05/02/2020	26/12/2019	00000000000007478	AG03083653	NÃO ACOLHIDA
PVN5205	05/02/2020	23/12/2019	00000000000007510	AG03083740	NÃO ACOLHIDA
PXR0808	05/02/2020	04/12/2019	00000000000007384	AG03084384	NÃO ACOLHIDA
HIW6211	17/02/2020	11/12/2019	00000000000007537	AG03082940	NÃO ACOLHIDA
HNN0789	17/02/2020	21/12/2019	00000000000007419	AG03084771	NÃO ACOLHIDA
BCI4303	17/02/2020	04/12/2019	00000000000007258	AG03084611	NÃO ACOLHIDA
PWK2374	17/02/2020	13/12/2019	00000000000007502	AG03083644	NÃO ACOLHIDA
KVR8728	17/02/2020	18/12/2019	00000000000007240	AG03083647	NÃO ACOLHIDA
KNS6554	17/02/2020	23/12/2019	00000000000007765	AG03082823	NÃO ACOLHIDA
KNS6554	17/02/2020	23/12/2019	00000000000007773	AG03082824	NÃO ACOLHIDA
LON6580	17/02/2020	04/12/2019	00000000000007350	AG03084379	NÃO ACOLHIDA
MTV8738	17/02/2020	25/11/2019	00000000000007341	AG03084037	NÃO ACOLHIDA
GUM2206	17/02/2020	04/12/2019	00000000000007368	AG03084366	NÃO ACOLHIDA
HNO4774	17/02/2020	25/11/2019	00000000000007274	AG03084567	NÃO ACOLHIDA
HBP1443	17/02/2020	27/11/2019	00000000000007231	AG03084579	NÃO ACOLHIDA
KNX1013	17/02/2020	02/12/2019	00000000000007282	AG03084398	NÃO ACOLHIDA
QQQ4757	17/02/2020	23/11/2019	00000000000007290	AG03084554	NÃO ACOLHIDA
GZS6156	17/02/2020	25/11/2019	00000000000007317	AG03084571	NÃO ACOLHIDA
GUM1512	17/02/2020	25/11/2019	00000000000007325	AG03084572	NÃO ACOLHIDA
KQW8630	17/02/2020	29/11/2019	00000000000007266	AG03084595	ACOLHIDA
KUX4990	20/02/2020	27/01/2020	00000000000007757	AG04921542	NÃO ACOLHIDA
KVS8399	20/02/2020	10/01/2020	00000000000007663	AG03082842	NÃO ACOLHIDA
BSH2623	20/02/2020	19/12/2019	00000000000007545	AG03084693	NÃO ACOLHIDA
HLM2242	20/02/2020	09/01/2020	00000000000007781	AG04921269	NÃO ACOLHIDA
HIW6211	20/02/2020	19/12/2019	00000000000007647	AG03084745	NÃO ACOLHIDA
HNY0518	20/02/2020	29/11/2019	00000000000007639	AG03084599	NÃO ACOLHIDA
HEO2650	20/02/2020	02/12/2019	00000000000007620	AG03083406	NÃO ACOLHIDA
HNS5732	20/02/2020	09/12/2019	00000000000007553	AG03084723	NÃO ACOLHIDA
KXR2272	20/02/2020	24/12/2019	00000000000007655	AG03083819	NÃO ACOLHIDA
NYD7481	20/02/2020	10/01/2020	00000000000007561	AG04921286	NÃO ACOLHIDA
GVJ4505	20/02/2020	23/12/2019	00000000000007604	AG03084818	NÃO ACOLHIDA
OLP5725	20/02/2020	19/12/2019	00000000000007570	AG03084759	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LCG2819	20/02/2020	23/12/2019	00000000000007749	AG03083435	NÃO ACOLHIDA
QNN5802	20/02/2020	22/01/2020	00000000000007596	AG03084952	NÃO ACOLHIDA
KXH5394	20/02/2020	19/12/2019	00000000000007588	AG03081567	NÃO ACOLHIDA
PVO9747	28/02/2020	22/11/2019	00000000000007309	AG03083401	ACOLHIDA
HJF7125	02/03/2020	27/12/2019	00000000000007816	AG04921222	NÃO ACOLHIDA
OXH8682	02/03/2020	08/01/2020	00000000000007824	AG03083499	NÃO ACOLHIDA
KNS6554	02/03/2020	04/01/2020	00000000000007730	AG03081585	NÃO ACOLHIDA
ONU1803	02/03/2020	21/12/2019	00000000000007808	AG03081571	NÃO ACOLHIDA
LQU4226	02/03/2020	26/12/2019	00000000000007832	AG03083451	NÃO ACOLHIDA
OLR3672	02/03/2020	23/12/2019	00000000000007934	AG03084795	NÃO ACOLHIDA
PVK2794	02/03/2020	07/01/2020	00000000000007722	AG03082961	NÃO ACOLHIDA
LLZ7891	02/03/2020	28/12/2019	00000000000007900	AG03084830	NÃO ACOLHIDA
EBX7460	02/03/2020	06/01/2020	00000000000007926	AG04921245	NÃO ACOLHIDA
MSC2235	02/03/2020	17/01/2020	00000000000007950	AG03082855	NÃO ACOLHIDA
PXM8726	02/03/2020	30/01/2020	00000000000007891	AG03083872	NÃO ACOLHIDA
MRU9616	02/03/2020	15/01/2020	00000000000007680	AG04921309	NÃO ACOLHIDA
HDN0453	02/03/2020	27/12/2019	00000000000007875	AG04921209	NÃO ACOLHIDA
KQI1605	02/03/2020	23/12/2019	00000000000007706	AG03084812	NÃO ACOLHIDA
PIU9459	02/03/2020	23/12/2019	00000000000007612	AG03084786	NÃO ACOLHIDA
LUP2106	02/03/2020	28/01/2020	00000000000007714	AG04921361	NÃO ACOLHIDA
KVS8399	02/03/2020	21/01/2020	00000000000007671	AG03078881	NÃO ACOLHIDA
HEO2965	02/03/2020	08/01/2020	00000000000007698	AG03083492	NÃO ACOLHIDA
HFQ8019	02/03/2020	31/12/2019	00000000000007790	AG03083836	NÃO ACOLHIDA
HER4683	02/03/2020	10/01/2020	00000000000007883	AG04921283	NÃO ACOLHIDA
HFD1196	02/03/2020	27/01/2020	00000000000007840	AG04921549	NÃO ACOLHIDA
KOZ3558	02/03/2020	24/12/2019	00000000000007859	AG03081574	ACOLHIDA
LTJ1950	02/03/2020	26/12/2019	00000000000007867	AG03083827	NÃO ACOLHIDA
LMC8371	02/03/2020	20/12/2019	00000000000007942	AG03082942	NÃO ACOLHIDA
MPG8562	05/03/2020	10/02/2020	00000000000008064	AG03084884	NÃO ACOLHIDA
QQR5609	05/03/2020	18/09/2019	00000000000008021	AG03083304	NÃO ACOLHIDA
HEO2648	05/03/2020	26/12/2019	00000000000007918	AG03083652	NÃO ACOLHIDA
QMX5139	05/03/2020	28/12/2019	00000000000007969	AG03084828	NÃO ACOLHIDA
LUW5283	05/03/2020	03/01/2020	00000000000008056	AG03083664	NÃO ACOLHIDA
FKY7196	13/03/2020	11/01/2020	00000000000008217	AG03084833	NÃO ACOLHIDA
OPB0949	13/03/2020	17/01/2020	00000000000008099	AG03083694	NÃO ACOLHIDA
OXH9959	13/03/2020	24/01/2020	00000000000007993	AG04921531	ACOLHIDA
EDA8918	13/03/2020	29/01/2020	00000000000008225	AG04921575	NÃO ACOLHIDA
PUH6161	13/03/2020	09/01/2020	00000000000008182	AG04921260	NÃO ACOLHIDA
OWO9137	13/03/2020	13/01/2020	00000000000008284	AG03084928	NÃO ACOLHIDA
LKT1195	13/03/2020	23/01/2020	00000000000008005	AG04921905	NÃO ACOLHIDA
KQU8919	13/03/2020	27/12/2019	00000000000008030	AG04921215	NÃO ACOLHIDA
GWU5468	13/03/2020	09/01/2020	00000000000008268	AG04921402	NÃO ACOLHIDA
HEZ8036	13/03/2020	22/02/2020	00000000000008115	AG04922325	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNI3326	13/03/2020	27/12/2019	00000000000008080	AG04921225	ACOLHIDA
GWK1813	13/03/2020	30/01/2020	00000000000008140	AG03083798	NÃO ACOLHIDA
JIL3818	13/03/2020	20/01/2020	00000000000008292	AG03084943	NÃO ACOLHIDA
NYV5014	13/03/2020	06/02/2020	00000000000007985	AG04922124	NÃO ACOLHIDA
QQE3379	13/03/2020	06/01/2020	00000000000008107	AG03083671	NÃO ACOLHIDA
QNK7627	13/03/2020	30/01/2020	00000000000008209	AG04921968	NÃO ACOLHIDA
QNK7627	13/03/2020	20/01/2020	00000000000008158	AG04921333	NÃO ACOLHIDA
OLR3672	13/03/2020	27/12/2019	00000000000008048	AG04921220	NÃO ACOLHIDA

HFQ8752	13/03/2020	15/01/2020	00000000000008276	AG03082851	NÃO ACOLHIDA
HFT4228	13/03/2020	28/12/2019	00000000000008072	AG03083463	NÃO ACOLHIDA
HNM6136	13/03/2020	07/01/2020	00000000000008123	AG03083488	NÃO ACOLHIDA
QPS7093	13/03/2020	10/01/2020	00000000000008233	AG04921284	NÃO ACOLHIDA
HJF7051	13/03/2020	09/01/2020	00000000000008013	AG03082977	NÃO ACOLHIDA
PWX4323	13/03/2020	20/01/2020	00000000000008131	AG03084840	NÃO ACOLHIDA
PZM7667	13/03/2020	22/01/2020	00000000000008174	AG03083842	NÃO ACOLHIDA
KVP8832	13/03/2020	21/01/2020	00000000000007977	AG04921336	NÃO ACOLHIDA
OXH2509	13/03/2020	06/02/2020	00000000000008190	AG04921291	NÃO ACOLHIDA
LAT7273	13/03/2020	28/12/2019	00000000000008300	AG03083464	ACOLHIDA
GVO4506	13/03/2020	13/01/2020	00000000000008166	AG04921136	NÃO ACOLHIDA
QPJ1112	16/03/2020	30/01/2020	00000000000008461	AG03083868	ACOLHIDA
HNF1952	19/03/2020	16/01/2020	00000000000008343	AG04921416	NÃO ACOLHIDA
HHK0247	19/03/2020	10/02/2020	00000000000008319	AG03084883	NÃO ACOLHIDA
PDW0423	19/03/2020	24/01/2020	00000000000008453	AG04921923	NÃO ACOLHIDA
PPO2042	19/03/2020	24/01/2020	00000000000008360	AG04921937	NÃO ACOLHIDA
HEO0408	19/03/2020	21/01/2020	00000000000008402	AG03078888	NÃO ACOLHIDA
OLX5444	19/03/2020	10/01/2020	00000000000008445	AG04921280	NÃO ACOLHIDA
GUE9071	19/03/2020	09/01/2020	00000000000008351	AG03082971	NÃO ACOLHIDA
EQH6179	19/03/2020	24/01/2020	00000000000008429	AG04921532	NÃO ACOLHIDA
PUP5919	19/03/2020	22/01/2020	00000000000008386	AG04921530	NÃO ACOLHIDA
HFQ9661	19/03/2020	07/02/2020	00000000000008437	AG04921702	NÃO ACOLHIDA
HNY0320	19/03/2020	09/01/2020	00000000000008241	AG03082979	NÃO ACOLHIDA
HNY0320	19/03/2020	20/01/2020	00000000000008250	AG04921325	NÃO ACOLHIDA
PZV9696	19/03/2020	02/03/2020	00000000000008335	AG04921454	NÃO ACOLHIDA
PZV9696	19/03/2020	02/03/2020	00000000000008327	AG04922047	NÃO ACOLHIDA
GVC4411	19/03/2020	22/01/2020	00000000000008394	AG03084957	NÃO ACOLHIDA
ORA0513	19/03/2020	30/01/2020	00000000000008378	AG04921949	NÃO ACOLHIDA
DUE0516	19/03/2020	06/02/2020	00000000000008410	AG04921290	NÃO ACOLHIDA
PXF9213	17/04/2020	12/03/2020	00000000000008580	AG04921383	NÃO ACOLHIDA
QOC5050	17/04/2020	29/01/2020	00000000000008555	AG04921569	NÃO ACOLHIDA
KVR7337	17/04/2020	12/02/2020	00000000000008571	AG04922307	NÃO ACOLHIDA
LLT7498	17/04/2020	11/03/2020	00000000000008504	AG04922698	NÃO ACOLHIDA
MSH9342	17/04/2020	30/01/2020	00000000000008488	AG04921964	NÃO ACOLHIDA
QNT8096	17/04/2020	17/02/2020	00000000000008496	AG04921754	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUH0549	17/04/2020	30/01/2020	00000000000008547	AG03083884	NÃO ACOLHIDA
HNY0945	17/04/2020	03/02/2020	00000000000008512	AG03083894	NÃO ACOLHIDA
HHF2284	17/04/2020	07/02/2020	00000000000008563	AG03082868	NÃO ACOLHIDA
PKM6004	17/04/2020	15/02/2020	00000000000008539	AG04921820	NÃO ACOLHIDA
LLD4037	17/04/2020	30/01/2020	00000000000008520	AG04921971	NÃO ACOLHIDA
PUK8002	05/05/2020	04/03/2020	00000000000008877	AG04922621	NÃO ACOLHIDA
OMC5327	05/05/2020	06/03/2020	00000000000008893	AG04921178	NÃO ACOLHIDA
QUY1519	05/05/2020	12/03/2020	00000000000008818	AG04921374	NÃO ACOLHIDA
QXF6984	05/05/2020	13/03/2020	00000000000008834	AG04922237	NÃO ACOLHIDA
HEJ5163	05/05/2020	03/03/2020	00000000000008885	AG03084899	NÃO ACOLHIDA
QNN5772	05/05/2020	18/03/2020	00000000000008665	AG03084139	NÃO ACOLHIDA
HAA2967	05/05/2020	19/03/2020	00000000000008657	AG04921845	NÃO ACOLHIDA
HOK6014	05/05/2020	19/03/2020	00000000000008791	AG04923032	NÃO ACOLHIDA
GNX6444	05/05/2020	21/02/2020	00000000000008732	AG04921790	NÃO ACOLHIDA
QXD6753	05/05/2020	20/03/2020	00000000000008869	AG04923055	NÃO ACOLHIDA
HAG5652	05/05/2020	17/03/2020	00000000000008775	AG04921477	NÃO ACOLHIDA
KXK2440	05/05/2020	21/02/2020	00000000000008673	AG04921787	NÃO ACOLHIDA
LPK4722	05/05/2020	28/02/2020	00000000000008716	AG04922194	NÃO ACOLHIDA
HFQ8835	05/05/2020	14/03/2020	00000000000008690	AG04923013	NÃO ACOLHIDA
HOB4158	05/05/2020	21/02/2020	00000000000008724	AG04921781	NÃO ACOLHIDA
HHX2147	05/05/2020	08/03/2020	00000000000008759	AG03082883	NÃO ACOLHIDA
OQX8353	05/05/2020	03/02/2020	00000000000008708	AG04921365	ACOLHIDA
QXE1509	05/05/2020	04/03/2020	00000000000008842	AG04922628	NÃO ACOLHIDA
QNG4337	05/05/2020	03/04/2020	00000000000008928	AG04923204	NÃO ACOLHIDA
PYT7015	05/05/2020	21/02/2020	00000000000008740	AG04922319	NÃO ACOLHIDA
HLQ7891	05/05/2020	17/02/2020	00000000000008622	AG04921756	NÃO ACOLHIDA
PZN6901	05/05/2020	02/03/2020	00000000000008850	AG04922610	NÃO ACOLHIDA
HNY0768	05/05/2020	13/03/2020	00000000000008936	AG04922238	NÃO ACOLHIDA
PXZ9466	05/05/2020	26/03/2020	00000000000008783	AG04921396	NÃO ACOLHIDA
HDN0183	05/05/2020	19/02/2020	00000000000008681	AG04921770	NÃO ACOLHIDA
HMV2908	05/05/2020	04/03/2020	00000000000008910	AG04922327	NÃO ACOLHIDA
HLY9438	05/05/2020	06/03/2020	00000000000008767	AG04922647	NÃO ACOLHIDA
LMH4310	05/05/2020	13/02/2020	00000000000008614	AG03082996	NÃO ACOLHIDA
GXQ8770	05/05/2020	29/01/2020	00000000000008649	AG03083875	NÃO ACOLHIDA
GVH6956	05/05/2020	09/03/2020	00000000000008800	AG04922663	NÃO ACOLHIDA
LRQ6931	05/05/2020	12/03/2020	00000000000008826	AG04921372	NÃO ACOLHIDA
OQZ0932	05/05/2020	04/03/2020	00000000000008901	AG04922330	NÃO ACOLHIDA
EGW1952	05/05/2020	07/02/2020	00000000000008630	AG04922026	NÃO ACOLHIDA
OWS9763	05/05/2020	07/02/2020	00000000000008606	AG03084860	NÃO ACOLHIDA
PVS2233	05/05/2020	05/02/2020	00000000000008598	AG03084855	ACOLHIDA
HHK0247	11/05/2020	19/03/2020	00000000000009015	AG04921485	NÃO ACOLHIDA
OPL6358	11/05/2020	11/03/2020	00000000000008995	AG04921462	NÃO ACOLHIDA
OWJ1867	11/05/2020	02/04/2020	00000000000009007	AG04923201	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNY0033	11/05/2020	03/03/2020	00000000000008987	AG04922213	NÃO ACOLHIDA
QMS1418	05/06/2020	19/02/2020	00000000000009058	AG04922174	NÃO ACOLHIDA
KRO1290	05/06/2020	19/03/2020	00000000000008979	AG04921844	NÃO ACOLHIDA
OQD5130	05/06/2020	14/03/2020	00000000000008952	AG04923004	ACOLHIDA
QQP2215	05/06/2020	08/04/2020	00000000000009117	AG04922743	NÃO ACOLHIDA
MQF5156	05/06/2020	29/04/2020	00000000000009090	AG04923531	NÃO ACOLHIDA

QQU2540	05/06/2020	14/04/2020	00000000000009125	AG04922254	NÃO ACOLHIDA
QNJ7999	05/06/2020	23/04/2020	00000000000009023	AG04923269	NÃO ACOLHIDA
HEU7498	05/06/2020	03/04/2020	00000000000009074	AG04922820	NÃO ACOLHIDA
PPS4625	05/06/2020	04/05/2020	00000000000009141	AG04922285	NÃO ACOLHIDA
OXK0121	05/06/2020	11/03/2020	00000000000009031	AG04922220	ACOLHIDA
HDR3979	05/06/2020	29/04/2020	00000000000009082	AG04923542	NÃO ACOLHIDA
OXJ2870	05/06/2020	13/03/2020	00000000000008944	AG04921199	NÃO ACOLHIDA
LRD3210	05/06/2020	01/04/2020	00000000000009066	AG04923093	NÃO ACOLHIDA
OPN2513	05/06/2020	13/03/2020	00000000000008960	AG04923009	NÃO ACOLHIDA
OQD2348	05/06/2020	07/02/2020	00000000000009040	AG03084869	NÃO ACOLHIDA
HGC1129	07/07/2020	18/05/2020	00000000000009168	AG04923761	NÃO ACOLHIDA
KVM3165	07/07/2020	09/05/2020	00000000000009260	AG04921874	NÃO ACOLHIDA
QPW1717	07/07/2020	29/04/2020	00000000000009235	AG04923519	NÃO ACOLHIDA
PUN9875	07/07/2020	13/05/2020	00000000000009200	AG04923734	NÃO ACOLHIDA
HAP9892	07/07/2020	20/05/2020	00000000000009388	AG04923427	NÃO ACOLHIDA
OXC0007	07/07/2020	14/05/2020	00000000000009184	AG04923739	NÃO ACOLHIDA
PWW7118	07/07/2020	18/05/2020	00000000000009353	AG04923752	NÃO ACOLHIDA
QQD1103	07/07/2020	30/09/2019	00000000000009243	AG03083111	NÃO ACOLHIDA
PWV3733	07/07/2020	02/04/2020	00000000000009219	AG04922739	NÃO ACOLHIDA
HLM3873	07/07/2020	22/05/2020	00000000000009294	AG03084186	NÃO ACOLHIDA
QQU9973	07/07/2020	04/05/2020	00000000000009329	AG04922786	NÃO ACOLHIDA
OQP6632	07/07/2020	30/04/2020	00000000000009251	AG04923560	ACOLHIDA
QXG3355	07/07/2020	23/04/2020	00000000000009192	AG04923266	NÃO ACOLHIDA
QPU2602	07/07/2020	09/05/2020	00000000000009278	AG03076274	NÃO ACOLHIDA
PZM7667	07/07/2020	18/05/2020	00000000000009370	AG04923757	NÃO ACOLHIDA
MVY7663	07/07/2020	20/02/2020	00000000000009361	AG04921601	NÃO ACOLHIDA
HNB3068	07/07/2020	03/04/2020	00000000000009286	AG04923202	NÃO ACOLHIDA
HEU7960	07/07/2020	27/04/2020	00000000000009310	AG04922782	NÃO ACOLHIDA
HHF2793	07/07/2020	24/04/2020	00000000000009176	AG04923295	NÃO ACOLHIDA
GZR0606	07/07/2020	26/03/2020	00000000000009150	AG04923076	NÃO ACOLHIDA
OOY8817	07/07/2020	03/04/2020	00000000000009302	AG04923203	NÃO ACOLHIDA
HKY7064	07/07/2020	04/05/2020	00000000000009227	AG04923578	NÃO ACOLHIDA
PWV1751	07/07/2020	30/03/2020	00000000000009109	AG04923087	NÃO ACOLHIDA
GZR0234	17/07/2020	12/12/2019	00000000000007333	AG03084646	NÃO ACOLHIDA
QOG7767	27/07/2020	22/05/2020	00000000000009447	AG04923799	NÃO ACOLHIDA
PXD8544	27/07/2020	08/05/2020	00000000000009337	AG04923597	NÃO ACOLHIDA
PXD8544	27/07/2020	08/05/2020	00000000000009345	AG04923598	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PPF9598	27/07/2020	20/04/2020	00000000000009412	AG04923119	NÃO ACOLHIDA
LRA7329	27/07/2020	03/04/2020	00000000000009404	AG03084149	NÃO ACOLHIDA
LPV5913	27/07/2020	31/03/2020	00000000000009420	AG04921491	NÃO ACOLHIDA
LPK9158	27/07/2020	13/03/2020	00000000000009133	AG04922231	NÃO ACOLHIDA
QOK9239	27/07/2020	14/05/2020	00000000000009480	AG04922958	NÃO ACOLHIDA
PUC7759	27/07/2020	03/04/2020	00000000000009396	AG04922818	NÃO ACOLHIDA
LMH4310	27/07/2020	26/03/2020	00000000000009439	AG04923074	NÃO ACOLHIDA
QOH0777	27/07/2020	08/04/2020	00000000000009455	AG03076257	NÃO ACOLHIDA
HMQ4266	17/08/2020	04/06/2020	00000000000009463	AG04924207	NÃO ACOLHIDA
HJB1920	17/08/2020	27/04/2020	00000000000009522	AG04922373	NÃO ACOLHIDA
PYV8046	17/08/2020	04/06/2020	00000000000009498	AG04923466	NÃO ACOLHIDA
QXU6772	17/08/2020	18/05/2020	00000000000009565	AG04923764	NÃO ACOLHIDA
HFQ9903	17/08/2020	16/04/2020	00000000000009557	AG04922757	NÃO ACOLHIDA
GST8291	17/08/2020	13/05/2020	00000000000009581	AG04923732	NÃO ACOLHIDA
PYM5461	17/08/2020	22/05/2020	00000000000009514	AG04923437	NÃO ACOLHIDA
CMR8798	17/08/2020	21/06/2020	00000000000009471	AG04924155	NÃO ACOLHIDA
OWJ2202	17/08/2020	15/04/2020	00000000000009530	AG04923239	NÃO ACOLHIDA
HNM6379	17/08/2020	12/06/2020	00000000000009506	AG04924297	NÃO ACOLHIDA
HLM2605	17/08/2020	18/05/2020	00000000000009590	AG04923768	NÃO ACOLHIDA
QUC4558	17/08/2020	04/05/2020	00000000000009549	AG04923130	NÃO ACOLHIDA
HNC4261	17/08/2020	12/05/2020	00000000000009608	AG04923711	NÃO ACOLHIDA
QWS5800	17/08/2020	04/05/2020	00000000000009616	AG04921870	NÃO ACOLHIDA
QXH6999	01/09/2020	04/05/2020	00000000000009742	AG04921656	NÃO ACOLHIDA
LSR5019	01/09/2020	27/05/2020	00000000000009632	AG03084187	NÃO ACOLHIDA
KPG8125	01/09/2020	04/05/2020	00000000000009573	AG04922789	NÃO ACOLHIDA
OXB3584	01/09/2020	10/06/2020	00000000000009667	AG04922978	NÃO ACOLHIDA
HNY1049	01/09/2020	27/05/2020	00000000000009810	AG03084190	NÃO ACOLHIDA
OWU2003	01/09/2020	27/05/2020	00000000000009726	AG04924048	NÃO ACOLHIDA
ODC0520	01/09/2020	29/05/2020	00000000000009659	AG04924072	NÃO ACOLHIDA
KZK5965	01/09/2020	06/05/2020	00000000000009718	AG04922796	NÃO ACOLHIDA
KZK5965	01/09/2020	06/05/2020	00000000000009700	AG04922797	NÃO ACOLHIDA
OQH0185	01/09/2020	21/05/2020	00000000000009879	AG04923428	NÃO ACOLHIDA
LOD4222	01/09/2020	13/05/2020	00000000000009750	AG03084179	NÃO ACOLHIDA
PUZ2945	01/09/2020	23/05/2020	00000000000009734	AG03076299	NÃO ACOLHIDA
LUX9983	01/09/2020	05/06/2020	00000000000009624	AG04923630	NÃO ACOLHIDA
PVT3449	01/09/2020	06/05/2020	00000000000009691	AG04923571	NÃO ACOLHIDA
PVT3449	01/09/2020	06/05/2020	00000000000009683	AG04923572	NÃO ACOLHIDA
PVT3449	01/09/2020	06/05/2020	00000000000009675	AG04923573	NÃO ACOLHIDA
PVE4122	01/09/2020	04/05/2020	00000000000009970	AG04922783	NÃO ACOLHIDA
PVE4122	01/09/2020	04/05/2020	00000000000009962	AG04922785	NÃO ACOLHIDA
LML8851	01/09/2020	13/05/2020	00000000000009769	AG04922953	NÃO ACOLHIDA
LML8851	01/09/2020	13/05/2020	00000000000009777	AG04922954	NÃO ACOLHIDA
LML8851	01/09/2020	13/05/2020	00000000000009785	AG04922955	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QOD5549	01/09/2020	08/05/2020	00000000000009828	AG03084165	NÃO ACOLHIDA
PVN9767	01/09/2020	13/05/2020	00000000000009793	AG04923733	NÃO ACOLHIDA
PWT2207	01/09/2020	14/05/2020	00000000000009801	AG04923748	NÃO ACOLHIDA
PWL5220	17/09/2020	01/06/2020	00000000000009938	AG04924087	NÃO ACOLHIDA

PWL5220	17/09/2020	18/06/2020	00000000000009920	AG04924127	NÃO ACOLHIDA
FOR0530	17/09/2020	29/05/2020	00000000000009640	AG04924075	NÃO ACOLHIDA
GXT8087	17/09/2020	01/06/2020	00000000000010002	AG04924093	NÃO ACOLHIDA
HLO0793	17/09/2020	04/08/2020	00000000000009903	AG04924308	NÃO ACOLHIDA
KUP7291	17/09/2020	05/06/2020	00000000000010045	AG04924211	NÃO ACOLHIDA
HEF2738	17/09/2020	17/07/2020	00000000000009860	AG04923192	NÃO ACOLHIDA
HEF2738	17/09/2020	17/07/2020	00000000000009852	AG04925057	NÃO ACOLHIDA
GUM0607	17/09/2020	14/05/2020	00000000000009997	AG04923746	NÃO ACOLHIDA
OWS1F90	17/09/2020	28/05/2020	00000000000009911	AG04923447	NÃO ACOLHIDA
OWR0472	17/09/2020	13/05/2020	00000000000009836	AG03084177	NÃO ACOLHIDA
AXU8559	17/09/2020	27/05/2020	00000000000009954	AG04924047	NÃO ACOLHIDA
HLO1336	17/09/2020	29/05/2020	00000000000009887	AG04924070	NÃO ACOLHIDA
HLM2328	17/09/2020	25/06/2020	00000000000009946	AG04924196	NÃO ACOLHIDA
HEO1164	17/09/2020	01/06/2020	00000000000009989	AG04924091	NÃO ACOLHIDA
PXU8771	17/09/2020	21/05/2020	00000000000009844	AG04923785	NÃO ACOLHIDA
PPX4419	17/09/2020	06/06/2020	00000000000010053	AG04923636	NÃO ACOLHIDA
PUH2352	17/09/2020	27/05/2020	00000000000009895	AG04923441	NÃO ACOLHIDA
HCX0270	13/10/2020	06/08/2020	00000000000010010	AG04925129	NÃO ACOLHIDA
OWK1963	13/10/2020	12/06/2020	00000000000010155	AG04923641	NÃO ACOLHIDA
QWV9639	13/10/2020	05/06/2020	00000000000010029	AG04923634	NÃO ACOLHIDA
HLO0817	13/10/2020	10/06/2020	00000000000010180	AG04923482	NÃO ACOLHIDA
HHC7244	13/10/2020	25/06/2020	00000000000010088	AG04924178	NÃO ACOLHIDA
HHC7244	13/10/2020	25/06/2020	00000000000010120	AG04924180	NÃO ACOLHIDA
HHC7244	13/10/2020	25/06/2020	00000000000010112	AG04924181	NÃO ACOLHIDA
HHC7244	13/10/2020	25/06/2020	00000000000010104	AG04924182	NÃO ACOLHIDA
HHC7244	13/10/2020	25/06/2020	00000000000010096	AG04924183	NÃO ACOLHIDA
QWY0897	13/10/2020	22/06/2020	00000000000010147	AG04923320	NÃO ACOLHIDA
OQB1795	13/10/2020	09/06/2020	00000000000010171	AG04923306	NÃO ACOLHIDA
HAA2313	13/10/2020	15/06/2020	00000000000010061	AG04921690	NÃO ACOLHIDA
PYK1334	13/10/2020	09/06/2020	00000000000010163	AG04923916	NÃO ACOLHIDA
HBP1443	13/10/2020	08/06/2020	00000000000010037	AG04924237	NÃO ACOLHIDA
OOV9047	13/10/2020	12/06/2020	00000000000010139	AG04922984	NÃO ACOLHIDA
QWS5800	13/10/2020	09/06/2020	00000000000010070	AG04923925	NÃO ACOLHIDA
PYV5934	10/11/2020	16/07/2020	00000000000010324	AG04925031	NÃO ACOLHIDA
HCZ4353	12/11/2020	10/06/2020	00000000000010214	AG04924261	NÃO ACOLHIDA
QMX5411	12/11/2020	14/07/2020	00000000000010290	AG04924402	NÃO ACOLHIDA
KXJ8756	12/11/2020	26/08/2020	00000000000010222	AG04925330	NÃO ACOLHIDA
QNK7927	12/11/2020	25/09/2020	00000000000010359	AG04925910	ACOLHIDA
HFQ9312	12/11/2020	27/07/2020	00000000000010383	AG04924520	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GXT8673	12/11/2020	06/09/2019	00000000000010265	AG03082589	NÃO ACOLHIDA
GST8291	12/11/2020	12/06/2020	00000000000010198	AG04924271	NÃO ACOLHIDA
QNL7374	12/11/2020	06/08/2020	00000000000010375	AG04925135	ACOLHIDA
QOD5387	12/11/2020	06/07/2020	00000000000010316	AG04921700	NÃO ACOLHIDA
QXH6999	12/11/2020	02/07/2020	00000000000010281	AG04924852	NÃO ACOLHIDA
PXZ4846	12/11/2020	13/07/2020	00000000000010340	AG04925004	NÃO ACOLHIDA
QQI5100	12/11/2020	15/07/2020	00000000000010367	AG04925029	NÃO ACOLHIDA
QMU7983	12/11/2020	15/06/2020	00000000000010273	AG04921692	NÃO ACOLHIDA
OOV9047	12/11/2020	17/07/2020	00000000000010332	AG04925071	NÃO ACOLHIDA
HLD6448	12/11/2020	03/07/2020	00000000000010257	AG04924882	NÃO ACOLHIDA
PUA7051	12/11/2020	11/07/2020	00000000000010391	AG04923948	NÃO ACOLHIDA
OQZ7017	12/11/2020	12/08/2020	00000000000010400	AG04924574	NÃO ACOLHIDA
HCX1474	12/11/2020	12/06/2020	00000000000010206	AG04924270	NÃO ACOLHIDA
QXL6202	12/11/2020	05/08/2020	00000000000010249	AG04924540	NÃO ACOLHIDA
OXI8278	12/11/2020	15/06/2020	00000000000010308	AG04923314	NÃO ACOLHIDA
HCX1121	12/11/2020	01/07/2020	00000000000010230	AG04924866	NÃO ACOLHIDA
QPP7739	27/11/2020	05/08/2020	00000000000010426	AG04924538	NÃO ACOLHIDA
PYV5947	27/11/2020	17/08/2020	00000000000010611	AG04924583	NÃO ACOLHIDA
PYX5858	27/11/2020	10/08/2020	00000000000010646	AG04925160	NÃO ACOLHIDA
OWZ9442	27/11/2020	19/08/2020	00000000000010654	AG04925274	NÃO ACOLHIDA
HJF7278	27/11/2020	25/09/2020	00000000000010418	AG04925909	ACOLHIDA
PYB7606	27/11/2020	12/08/2020	00000000000010638	AG04925178	NÃO ACOLHIDA
PYB7606	27/11/2020	12/08/2020	00000000000010620	AG04925179	NÃO ACOLHIDA
HNY1225	27/11/2020	13/08/2020	00000000000010442	AG04925169	NÃO ACOLHIDA
HNY1225	27/11/2020	16/09/2020	00000000000010434	AG04925692	NÃO ACOLHIDA
LMM7J38	27/11/2020	13/08/2020	00000000000010662	AG04925223	NÃO ACOLHIDA
QWX3164	27/11/2020	14/08/2020	00000000000010544	AG04925250	NÃO ACOLHIDA
QWX3164	27/11/2020	14/08/2020	00000000000010552	AG04925251	NÃO ACOLHIDA
QWX3164	27/11/2020	14/08/2020	00000000000010560	AG04925252	NÃO ACOLHIDA
QWX3164	27/11/2020	14/08/2020	00000000000010579	AG04925253	NÃO ACOLHIDA
QNL5226	27/11/2020	19/08/2020	00000000000010536	AG04925272	NÃO ACOLHIDA
PYI1982	27/11/2020	05/08/2020	00000000000010450	AG04925094	NÃO ACOLHIDA
HEO1142	27/11/2020	12/08/2020	00000000000010670	AG04925175	NÃO ACOLHIDA
PUV3075	27/11/2020	14/08/2020	00000000000010528	AG04925244	NÃO ACOLHIDA
GSJ4544	30/11/2020	16/08/2020	00000000000010477	AG04923199	ACOLHIDA
HNM6128	22/12/2020	20/08/2020	00000000000010941	AG04925432	ACOLHIDA
LBN6830	22/12/2020	02/09/2020	00000000000011004	AG04925587	NÃO ACOLHIDA
GZV8058	22/12/2020	29/09/2020	00000000000010831	AG04923863	NÃO ACOLHIDA
PWV6970	22/12/2020	04/09/2020	00000000000011208	AG04925668	NÃO ACOLHIDA
OPI8142	22/12/2020	25/08/2020	00000000000010866	AG04925539	NÃO ACOLHIDA
ORC2664	22/12/2020	16/10/2020	00000000000010984	AG04926332	NÃO ACOLHIDA
KZW4302	22/12/2020	16/09/2020	00000000000010917	AG04925693	NÃO ACOLHIDA
PUF2479	22/12/2020	04/09/2020	00000000000010823	AG04925670	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLO1556	22/12/2020	29/10/2020	00000000000010925	AG04926608	NÃO ACOLHIDA
OQF9061	22/12/2020	24/08/2020	00000000000010705	AG04925471	NÃO ACOLHIDA

OQF9061	22/12/2020	24/08/2020	00000000000010697	AG04925472	NÃO ACOLHIDA
LPW3118	22/12/2020	02/09/2020	00000000000010772	AG04925584	NÃO ACOLHIDA
LPW3118	22/12/2020	02/09/2020	00000000000010780	AG04925583	NÃO ACOLHIDA
OLY4446	22/12/2020	03/09/2020	00000000000010840	AG04925638	NÃO ACOLHIDA
OLV5851	22/12/2020	23/08/2020	00000000000010858	AG04924322	NÃO ACOLHIDA
OQM3106	22/12/2020	26/08/2020	00000000000010730	AG04925525	NÃO ACOLHIDA
KQW8498	22/12/2020	17/08/2020	00000000000010510	AG04924587	NÃO ACOLHIDA
QWS5800	22/12/2020	26/08/2020	00000000000010890	AG04925524	NÃO ACOLHIDA
HJF7391	22/12/2020	06/08/2020	00000000000010485	AG04925114	NÃO ACOLHIDA
LVD9580	22/12/2020	16/09/2020	00000000000010815	AG04923856	NÃO ACOLHIDA
PYV5947	22/12/2020	30/07/2020	00000000000010493	AG04924529	NÃO ACOLHIDA
HNX4696	22/12/2020	23/10/2020	00000000000010689	AG04926449	NÃO ACOLHIDA
PWQ1111	22/12/2020	08/10/2020	00000000000010976	AG04926124	ACOLHIDA
LUB8B76	22/12/2020	21/09/2020	00000000000011020	AG04923669	NÃO ACOLHIDA
QOK4076	22/12/2020	09/09/2020	00000000000011055	AG04923965	NÃO ACOLHIDA
QOK4076	22/12/2020	04/09/2020	00000000000011047	AG04925654	NÃO ACOLHIDA
GMF7062	22/12/2020	17/10/2020	00000000000010992	AG04926362	NÃO ACOLHIDA
HKW2755	22/12/2020	13/08/2020	00000000000010713	AG04925171	NÃO ACOLHIDA
HOK0264	22/12/2020	16/09/2020	00000000000011063	AG04925374	NÃO ACOLHIDA
HHF2060	22/12/2020	26/08/2020	00000000000010748	AG04925544	NÃO ACOLHIDA
QQW3411	22/12/2020	11/09/2020	00000000000011039	AG04922078	NÃO ACOLHIDA
HTU2386	22/12/2020	19/08/2020	00000000000010882	AG04925416	ACOLHIDA
PXH8638	22/12/2020	21/08/2020	00000000000010595	AG04925466	NÃO ACOLHIDA
GXQ9272	22/12/2020	24/08/2020	00000000000010933	AG04925318	NÃO ACOLHIDA
ATP9C92	22/12/2020	11/09/2020	00000000000010799	AG04925684	NÃO ACOLHIDA
PYB2270	22/12/2020	15/10/2020	00000000000010950	AG04926192	NÃO ACOLHIDA
OWW6035	22/12/2020	26/08/2020	00000000000010909	AG04925552	NÃO ACOLHIDA
PYO3376	22/12/2020	25/09/2020	00000000000010807	AG04925912	NÃO ACOLHIDA
PYD5315	22/12/2020	19/08/2020	00000000000010756	AG04925288	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	30/12/2020	24/08/2020	00000000000010764	AG04925487	NÃO ACOLHIDA
PXH8638	30/12/2020	14/08/2020	00000000000010587	AG04925237	NÃO ACOLHIDA
QQW3411	30/12/2020	08/10/2020	00000000000011173	AG04926127	ACOLHIDA
PUV9369	30/12/2020	06/10/2020	00000000000011071	AG04923681	NÃO ACOLHIDA
HDK2045	30/12/2020	15/10/2020	00000000000011181	AG04926306	NÃO ACOLHIDA
HDA8129	30/12/2020	18/09/2020	00000000000010968	AG04925717	ACOLHIDA
QQW3411	30/12/2020	08/10/2020	00000000000011165	AG04926126	ACOLHIDA
PVZ4857	30/12/2020	11/11/2020	00000000000011157	AG04926536	ACOLHIDA
PYM4E71	30/12/2020	20/11/2020	00000000000011130	AG04926811	NÃO ACOLHIDA
HMD7550	30/12/2020	01/10/2020	00000000000011114	AG04924423	NÃO ACOLHIDA
HNY1106	30/12/2020	07/10/2020	00000000000011240	AG04926083	NÃO ACOLHIDA
PWQ5355	30/12/2020	23/10/2020	00000000000011122	AG04926403	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQZ3038	30/12/2020	09/10/2020	00000000000011080	AG04926147	NÃO ACOLHIDA
KZO1415	30/12/2020	16/10/2020	00000000000011149	AG04926338	NÃO ACOLHIDA
GKJ8061	30/12/2020	13/08/2020	00000000000010501	AG04924567	NÃO ACOLHIDA
OQG3793	30/12/2020	19/11/2020	00000000000011190	AG04923875	NÃO ACOLHIDA
RFB2C21	30/12/2020	28/10/2020	00000000000011098	AG04926624	NÃO ACOLHIDA
LNQ9302	30/12/2020	16/09/2020	00000000000011216	AG04925698	NÃO ACOLHIDA
PWJ8000	30/12/2020	24/09/2020	00000000000011012	AG04925920	NÃO ACOLHIDA
QUY3868	30/12/2020	08/10/2020	00000000000011232	AG04926130	NÃO ACOLHIDA
QWU0595	30/12/2020	26/11/2020	00000000000011106	AG04926576	NÃO ACOLHIDA
NBB8499	30/12/2020	14/08/2020	00000000000010721	AG04925234	NÃO ACOLHIDA
KPK4666	30/12/2020	27/09/2020	00000000000011224	AG04923679	NÃO ACOLHIDA
QOQ3239	07/02/2021	17/06/2020	00000000000011723	AG04923934	NÃO ACOLHIDA
OLQ9907	11/02/2021	19/09/2020	00000000000011385	AG04925753	NÃO ACOLHIDA
ORB6128	11/02/2021	03/10/2020	00000000000011300	AG04926056	NÃO ACOLHIDA
QOV2549	11/02/2021	08/10/2020	00000000000011350	AG04926095	NÃO ACOLHIDA
GKS6942	11/02/2021	14/10/2020	00000000000011283	AG04924619	NÃO ACOLHIDA
PXO5397	11/02/2021	23/10/2020	00000000000011334	AG04924624	NÃO ACOLHIDA
PXO5397	11/02/2021	08/10/2020	00000000000011342	AG04925950	NÃO ACOLHIDA
RFM5E83	11/02/2021	21/10/2020	00000000000011410	AG04926439	NÃO ACOLHIDA
HFN1045	11/02/2021	16/10/2020	00000000000011393	AG04926322	NÃO ACOLHIDA
RFO3C89	11/02/2021	23/09/2020	00000000000011259	AG04925770	NÃO ACOLHIDA
GWE7064	11/02/2021	02/09/2020	00000000000011436	AG04925608	NÃO ACOLHIDA
QXA8727	11/02/2021	28/11/2020	00000000000011377	AG04926896	NÃO ACOLHIDA
QUY6335	11/02/2021	07/12/2020	00000000000011495	AG04927257	NÃO ACOLHIDA
HEV7034	11/02/2021	01/10/2020	00000000000010874	AG04926017	ACOLHIDA
KNX1121	11/02/2021	07/10/2020	00000000000011318	AG04926107	NÃO ACOLHIDA
DFY9031	11/02/2021	17/10/2020	00000000000011401	AG04926367	NÃO ACOLHIDA
QPH1786	11/02/2021	23/10/2020	00000000000011428	AG04925993	NÃO ACOLHIDA
PUH3780	11/02/2021	17/10/2020	00000000000011479	AG04926349	NÃO ACOLHIDA
QPX3806	11/02/2021	26/10/2020	00000000000011452	AG04924752	NÃO ACOLHIDA
KRR7808	11/02/2021	29/11/2020	00000000000011460	AG04923359	NÃO ACOLHIDA
KXL3268	11/02/2021	11/09/2020	00000000000011326	AG04925685	NÃO ACOLHIDA
QNN7372	11/02/2021	17/10/2020	00000000000011444	AG04926387	NÃO ACOLHIDA
RFC4F38	11/02/2021	25/09/2020	00000000000011275	AG04926005	NÃO ACOLHIDA
QMT5752	11/02/2021	19/11/2020	00000000000011369	AG04926805	NÃO ACOLHIDA
JIL3818	11/02/2021	19/08/2020	00000000000011487	AG04925276	NÃO ACOLHIDA
OLT7145	11/02/2021	30/09/2020	00000000000011291	AG04926009	NÃO ACOLHIDA
RFZ8J00	02/03/2021	04/12/2020	00000000000011868	AG04927102	ACOLHIDA
RFZ8J00	02/03/2021	07/12/2020	00000000000011876	AG04927107	ACOLHIDA
HMN1825	13/04/2021	01/02/2021	00000000000012159	AG04923893	ACOLHIDA
HLM2493	14/04/2021	14/12/2020	00000000000011630	AG04923371	NÃO ACOLHIDA
PPV1J48	14/04/2021	02/10/2020	00000000000011715	AG04926070	NÃO ACOLHIDA
GXU7480	14/04/2021	04/11/2020	00000000000011621	AG04926680	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HHG8874	14/04/2021	24/12/2020	00000000000011562	AG04924370	NÃO ACOLHIDA
HDK2045	14/04/2021	20/11/2020	00000000000011546	AG04926851	NÃO ACOLHIDA
OMB2456	14/04/2021	11/11/2020	00000000000011664	AG04926734	NÃO ACOLHIDA
QPG2955	14/04/2021	24/11/2020	00000000000011554	AG04926881	NÃO ACOLHIDA
PWZ2452	14/04/2021	04/11/2020	00000000000011511	AG04926672	NÃO ACOLHIDA
OMF0374	14/04/2021	28/10/2020	00000000000011740	AG04926513	NÃO ACOLHIDA
PVQ5812	14/04/2021	28/10/2020	00000000000011680	AG04926493	NÃO ACOLHIDA
KYF9I33	14/04/2021	09/11/2020	00000000000011570	AG04926728	NÃO ACOLHIDA
PYJ2604	14/04/2021	23/06/2020	00000000000011707	AG04923947	NÃO ACOLHIDA
MVA6033	14/04/2021	18/12/2020	00000000000011699	AG04924760	NÃO ACOLHIDA
PVC0447	14/04/2021	28/10/2020	00000000000011589	AG04926506	NÃO ACOLHIDA
KOY7099	14/04/2021	30/10/2020	00000000000011597	AG04926653	NÃO ACOLHIDA
QNU0809	14/04/2021	09/12/2020	00000000000011520	AG04923996	NÃO ACOLHIDA
QPP5413	14/04/2021	21/10/2020	00000000000011648	AG04923687	NÃO ACOLHIDA
PXT1344	14/04/2021	26/10/2020	00000000000011613	AG04926481	NÃO ACOLHIDA
PYO9995	14/04/2021	21/10/2020	00000000000011672	AG04926420	NÃO ACOLHIDA
ORC0345	14/04/2021	18/12/2020	00000000000011538	AG04924445	NÃO ACOLHIDA
OWH7606	14/04/2021	30/12/2020	00000000000011656	AG04927502	NÃO ACOLHIDA
GQX4181	14/04/2021	21/01/2021	00000000000011782	AG04927806	NÃO ACOLHIDA
OWV2778	14/04/2021	17/12/2020	00000000000011774	AG04927336	NÃO ACOLHIDA
GZR0205	02/06/2021	26/12/2020	00000000000012132	AG04927453	NÃO ACOLHIDA
QUQ4127	02/06/2021	07/12/2020	00000000000011892	AG04927100	NÃO ACOLHIDA
QXX7G00	02/06/2021	18/12/2020	00000000000011841	AG04924761	NÃO ACOLHIDA
GEI6600	02/06/2021	17/12/2020	00000000000012108	AG04927324	NÃO ACOLHIDA
MSR5178	02/06/2021	16/12/2020	00000000000011900	AG04924438	NÃO ACOLHIDA
GVU4172	02/06/2021	18/01/2021	00000000000011731	AG04927533	NÃO ACOLHIDA
KPY9J11	02/06/2021	19/01/2021	00000000000011919	AG04926907	NÃO ACOLHIDA
PYL6015	02/06/2021	02/12/2020	00000000000012124	AG04927011	NÃO ACOLHIDA
HNQ1598	02/06/2021	20/11/2020	00000000000011833	AG04926557	NÃO ACOLHIDA
KRI4588	02/06/2021	20/11/2020	00000000000012030	AG04926837	NÃO ACOLHIDA
NYE3I02	02/06/2021	20/01/2021	00000000000011935	AG04927585	NÃO ACOLHIDA
NYE3I02	02/06/2021	20/01/2021	00000000000011927	AG04927586	ACOLHIDA
OXF2095	02/06/2021	27/01/2021	00000000000011850	AG04927927	NÃO ACOLHIDA
QNW1314	02/06/2021	07/12/2020	00000000000011825	AG04927096	NÃO ACOLHIDA
QMS9916	02/06/2021	31/10/2020	00000000000011790	AG04926664	NÃO ACOLHIDA
ORC2664	02/06/2021	20/01/2021	00000000000011758	AG04927566	NÃO ACOLHIDA
PPB5546	02/06/2021	04/11/2020	00000000000011884	AG04926673	NÃO ACOLHIDA
PXH4281	02/06/2021	05/11/2020	00000000000011766	AG04926525	NÃO ACOLHIDA
QUX3827	02/06/2021	28/11/2020	00000000000011817	AG04926579	NÃO ACOLHIDA
QPN2037	02/06/2021	11/11/2020	00000000000011809	AG04926739	NÃO ACOLHIDA
PXT1344	02/06/2021	26/10/2020	00000000000011605	AG04926480	NÃO ACOLHIDA
HGJ8741	02/06/2021	03/12/2020	00000000000012006	AG04927052	NÃO ACOLHIDA
OXF0293	02/06/2021	03/12/2020	00000000000012014	AG04927065	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LQH4693	30/06/2021	25/12/2020	00000000000012167	AG04927438	NÃO ACOLHIDA
LMB9A31	30/06/2021	26/11/2020	00000000000012049	AG04926568	NÃO ACOLHIDA
HEV7696	30/06/2021	30/12/2020	00000000000012090	AG04927486	NÃO ACOLHIDA
OPG1C85	30/06/2021	17/12/2020	00000000000012065	AG04927287	NÃO ACOLHIDA
MPI2003	01/07/2021	10/12/2020	00000000000011986	AG04924916	NÃO ACOLHIDA
PXI2696	01/07/2021	26/12/2020	00000000000012175	AG04927452	NÃO ACOLHIDA
LSX4269	12/07/2021	11/02/2021	00000000000012269	AG04928320	NÃO ACOLHIDA
HMC8892	23/07/2021	24/12/2020	00000000000012226	AG04927429	ACOLHIDA
HFU4371	23/07/2021	05/02/2021	00000000000012420	AG04928053	NÃO ACOLHIDA
HFU4371	23/07/2021	18/02/2021	00000000000012411	AG04928403	ACOLHIDA
QNA5347	23/07/2021	26/02/2021	00000000000012242	AG04928444	ACOLHIDA
QNA5347	23/07/2021	26/02/2021	00000000000012234	AG04928445	NÃO ACOLHIDA
QMW5695	23/07/2021	12/02/2021	00000000000012277	AG04928331	ACOLHIDA
KXI6E23	23/07/2021	05/03/2021	00000000000012446	AG04928540	NÃO ACOLHIDA
OWV4591	23/07/2021	02/02/2021	00000000000012438	AG04927669	NÃO ACOLHIDA
OQS5746	23/07/2021	27/02/2021	00000000000012250	AG04927713	NÃO ACOLHIDA
PXR0444	23/07/2021	04/03/2021	00000000000012454	AG04928520	ACOLHIDA
HCX0824	23/07/2021	27/11/2020	00000000000012081	AG04926895	NÃO ACOLHIDA
HCX0824	23/07/2021	27/11/2020	00000000000012073	AG04926878	ACOLHIDA
RFT8234	23/07/2021	26/05/2021	00000000000012910	AG04924987	ACOLHIDA
CNE3377	23/07/2021	25/12/2020	00000000000011960	AG04927439	NÃO ACOLHIDA
PZD9248	12/08/2021	20/08/2020	00000000000010603	AG04925307	NÃO ACOLHIDA
OXK0121	16/08/2021	20/11/2020	00000000000011943	AG04926842	NÃO ACOLHIDA
RFZ8J00	16/08/2021	21/05/2021	00000000000013100	AG04929477	ACOLHIDA
LQK5B93	16/08/2021	20/01/2021	00000000000012403	AG04927581	NÃO ACOLHIDA
QQA1589	16/08/2021	03/06/2021	00000000000013059	AG04929879	NÃO ACOLHIDA
LNR4465	16/08/2021	17/12/2020	00000000000012218	AG04927286	NÃO ACOLHIDA
LNR4465	16/08/2021	17/12/2020	00000000000012200	AG04927288	NÃO ACOLHIDA
LNH4008	16/08/2021	23/12/2020	00000000000012140	AG04927401	NÃO ACOLHIDA
HOB4046	16/08/2021	22/01/2021	00000000000011978	AG04927907	NÃO ACOLHIDA
HEU7085	16/08/2021	18/01/2021	00000000000012116	AG04927622	NÃO ACOLHIDA
OWJ8269	16/08/2021	28/09/2020	00000000000012057	AG04926033	NÃO ACOLHIDA
PYX5858	16/08/2021	09/12/2020	00000000000011994	AG04923998	NÃO ACOLHIDA
HCW1791	16/08/2021	23/12/2020	00000000000011951	AG04927370	NÃO ACOLHIDA
HNY7416	16/08/2021	01/03/2021	00000000000012395	AG04928223	NÃO ACOLHIDA
HBP0832	09/09/2021	16/12/2020	00000000000012191	AG04924435	NÃO ACOLHIDA
QMX5411	09/09/2021	11/03/2021	00000000000012379	AG04928569	NÃO ACOLHIDA
MTR8A66	09/09/2021	04/03/2021	00000000000012336	AG04924967	NÃO ACOLHIDA
QNN3122	09/09/2021	30/12/2020	00000000000012344	AG04927473	NÃO ACOLHIDA
QOX8227	09/09/2021	27/01/2021	00000000000012513	AG04924773	NÃO ACOLHIDA
PZZ1940	09/09/2021	22/01/2021	00000000000012470	AG04927647	NÃO ACOLHIDA
LBS8894	09/09/2021	28/10/2020	00000000000012725	AG04926498	NÃO ACOLHIDA

PWZ2452	09/09/2021	08/01/2021	00000000000012360	AG04927601	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMF0374	09/09/2021	28/01/2021	00000000000012462	AG04927953	NÃO ACOLHIDA
HIW6781	09/09/2021	02/02/2021	00000000000012293	AG04927993	NÃO ACOLHIDA
RFP2H97	09/09/2021	24/12/2020	00000000000012183	AG04927408	NÃO ACOLHIDA
PVW4207	09/09/2021	28/01/2021	00000000000012301	AG04927948	NÃO ACOLHIDA
HNP4218	09/09/2021	27/04/2021	00000000000013091	AG04926263	ACOLHIDA
QQO9090	09/09/2021	09/01/2021	00000000000012352	AG04927606	NÃO ACOLHIDA
PYZ3871	09/09/2021	23/02/2021	00000000000012387	AG04924962	NÃO ACOLHIDA
OWV2551	09/09/2021	25/02/2021	00000000000012505	AG04928429	NÃO ACOLHIDA
OWV2551	09/09/2021	25/02/2021	00000000000012497	AG04928431	NÃO ACOLHIDA
OQP6621	09/09/2021	18/01/2021	00000000000012572	AG04927528	NÃO ACOLHIDA
LPN0115	09/09/2021	30/12/2020	00000000000012022	AG04927457	NÃO ACOLHIDA
OPF8533	09/09/2021	02/02/2021	00000000000012285	AG04927988	NÃO ACOLHIDA
FRO1G62	09/09/2021	17/02/2021	00000000000012580	AG04926219	ACOLHIDA
QRK9C26	09/09/2021	17/02/2021	00000000000012328	AG04926218	NÃO ACOLHIDA
OOV9065	09/09/2021	17/02/2021	00000000000012750	AG04928354	NÃO ACOLHIDA
FFV9447	09/09/2021	29/03/2021	00000000000013067	AG04928627	NÃO ACOLHIDA
PWT2207	09/09/2021	23/01/2021	00000000000012489	AG04924767	NÃO ACOLHIDA
GSC0429	10/09/2021	11/02/2021	00000000000012310	AG04928201	NÃO ACOLHIDA
HMW9111	25/11/2021	06/08/2021	00000000000013912	AG04930274	NÃO ACOLHIDA
HCX0627	29/11/2021	07/08/2021	00000000000013853	AG04927786	NÃO ACOLHIDA
LBS8894	27/12/2021	11/03/2021	00000000000012741	AG04928566	NÃO ACOLHIDA
DFY9031	27/12/2021	12/02/2021	00000000000012690	AG04928336	NÃO ACOLHIDA
HLM3086	27/12/2021	15/02/2021	00000000000012717	AG04928342	NÃO ACOLHIDA
ORB8B44	27/12/2021	29/04/2021	00000000000012878	AG04928927	NÃO ACOLHIDA
QRH8A88	27/12/2021	07/05/2021	00000000000013118	AG04929344	NÃO ACOLHIDA
PWC1443	27/12/2021	17/04/2021	00000000000012768	AG04928898	NÃO ACOLHIDA
LAX8195	27/12/2021	28/04/2021	00000000000013252	AG04929169	NÃO ACOLHIDA
LAX8195	27/12/2021	28/04/2021	00000000000013244	AG04929170	NÃO ACOLHIDA
LAX8195	27/12/2021	28/04/2021	00000000000013260	AG04929171	NÃO ACOLHIDA
RMJ6E61	27/12/2021	17/04/2021	00000000000012784	AG04928889	NÃO ACOLHIDA
QUF8722	27/12/2021	12/04/2021	00000000000012902	AG04928839	NÃO ACOLHIDA
HDY8900	27/12/2021	24/03/2021	00000000000012961	AG04928612	NÃO ACOLHIDA
HLO0780	27/12/2021	13/01/2021	00000000000012530	AG04927608	NÃO ACOLHIDA
RMF3C90	27/12/2021	19/05/2021	00000000000013279	AG04929453	NÃO ACOLHIDA
PUH9440	27/12/2021	08/04/2021	00000000000012843	AG04928765	NÃO ACOLHIDA
OMD7290	27/12/2021	11/03/2021	00000000000012835	AG04928558	NÃO ACOLHIDA
GZR0686	27/12/2021	09/04/2021	00000000000012851	AG04928788	NÃO ACOLHIDA
QWU3889	27/12/2021	29/04/2021	00000000000013362	AG04929228	NÃO ACOLHIDA
QXH4388	27/12/2021	17/02/2021	00000000000012709	AG04928355	NÃO ACOLHIDA
HDF0360	27/12/2021	31/03/2021	00000000000013040	AG04928724	NÃO ACOLHIDA
QUK7008	27/12/2021	26/01/2021	00000000000012548	AG04924684	NÃO ACOLHIDA
HND9379	27/12/2021	02/02/2021	00000000000012615	AG04926212	NÃO ACOLHIDA
RMG8E78	27/12/2021	10/02/2021	00000000000012640	AG04927693	NÃO ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXI4569	27/12/2021	20/01/2021	00000000000012556	AG04927569	NÃO ACOLHIDA
OWX2048	27/12/2021	03/02/2021	00000000000012666	AG04928003	NÃO ACOLHIDA
LPX7359	27/12/2021	08/04/2021	00000000000012937	AG04928809	NÃO ACOLHIDA
LPX7359	27/12/2021	23/04/2021	00000000000012929	AG04929160	NÃO ACOLHIDA
HGX1808	27/12/2021	08/04/2021	00000000000012623	AG04928763	NÃO ACOLHIDA
JFS5664	27/12/2021	16/03/2021	00000000000012733	AG04928589	NÃO ACOLHIDA
GYR4705	27/12/2021	08/04/2021	00000000000012953	AG04928806	NÃO ACOLHIDA
HNC4665	27/12/2021	25/02/2021	00000000000012658	AG04928419	NÃO ACOLHIDA
MTA8731	27/12/2021	06/03/2021	00000000000012521	AG04928545	ACOLHIDA
KPP2425	27/12/2021	07/04/2021	00000000000013142	AG04928751	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	27/12/2021	28/04/2021	00000000000012894	AG04929176	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	27/12/2021	28/04/2021	00000000000012886	AG04929177	NÃO ACOLHIDA
ODM6132	27/12/2021	26/04/2021	00000000000012988	AG04929152	NÃO ACOLHIDA
QMX5411	27/12/2021	08/04/2021	00000000000012607	AG04927825	NÃO ACOLHIDA
OQZ3464	27/12/2021	03/04/2021	00000000000013024	AG04923372	NÃO ACOLHIDA
PYB7606	27/12/2021	10/02/2021	00000000000012564	AG04926916	NÃO ACOLHIDA
HKW2515	27/12/2021	13/04/2021	00000000000012945	AG04928857	NÃO ACOLHIDA
QNS6419	27/12/2021	05/02/2021	00000000000012599	AG04928051	NÃO ACOLHIDA
HLP2200	27/12/2021	04/03/2021	00000000000012819	AG04928232	NÃO ACOLHIDA
EUS2G08	27/12/2021	01/04/2021	00000000000012682	AG04928254	NÃO ACOLHIDA
HHY3785	27/12/2021	17/05/2021	00000000000012970	AG04929431	NÃO ACOLHIDA
OQK8458	27/12/2021	30/04/2021	00000000000012860	AG04929213	NÃO ACOLHIDA
QXA2538	27/12/2021	17/06/2021	00000000000013236	AG04926273	NÃO ACOLHIDA
MSU4882	27/12/2021	09/04/2021	00000000000012776	AG04928789	NÃO ACOLHIDA
NYE2998	27/12/2021	03/02/2021	00000000000012631	AG04928008	NÃO ACOLHIDA
PWI2311	27/12/2021	24/02/2021	00000000000012792	AG04928405	NÃO ACOLHIDA
GYC9511	13/01/2025	22/10/2024	DF-338/2024	AG09736393	NÃO ACOLHIDA
DQJ1A20	13/01/2025	11/09/2024	DF-3/2025	AG07470894	NÃO ACOLHIDA
DQJ1A20	13/01/2025	09/09/2024	DF-4/2025	AG07470851	NÃO ACOLHIDA
LPV5340	13/01/2025	29/08/2024	DF-5/2025	AG07470474	NÃO ACOLHIDA
LPV5340	13/01/2025	11/09/2024	DF-6/2025	AG07470883	NÃO ACOLHIDA
LPV5340	13/01/2025	09/09/2024	DF-7/2025	AG07470844	NÃO ACOLHIDA
LPV5340	13/01/2025	10/09/2024	DF-8/2025	AG07470878	NÃO ACOLHIDA
PWP0276	14/01/2025	23/07/2024	DF-1/2025	AG07466949	NÃO ACOLHIDA
SYL2C44	14/01/2025	05/12/2024	DF-9/2025	AG09737222	NÃO ACOLHIDA
QNU8368	14/01/2025	30/10/2024	DF-10/2025	AG09736714	NÃO ACOLHIDA
QON4563	14/01/2025	18/10/2024	DF-336/2024	AG09736143	NÃO ACOLHIDA
PUV9F66	14/01/2025	05/12/2024	DF-337/2024	AG09737234	NÃO ACOLHIDA
RUI8C28	15/01/2025	04/10/2024	DF-12/2025	AG09736118	NÃO ACOLHIDA
RIQ8D64	17/01/2025	05/10/2024	DF-2/2025	AG07461444	ACOLHIDA

SIV6J12	17/01/2025	29/07/2024	DF-321/2024	AG07466972	ACOLHIDA
HHS3F54	17/01/2025	12/11/2024	DF-335/2024	AG07470265	NÃO ACOLHIDA
HFT4228	17/01/2025	17/10/2024	DF-339/2024	AG09736317	ACOLHIDA

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDF6087	27/01/2025	18/11/2024	DF-13/2025	AG09736937	NÃO ACOLHIDA
RNG4B23	27/01/2025	25/10/2024	DF-14/2025	AG09736545	NÃO ACOLHIDA
PXX4672	27/01/2025	23/10/2024	DF-20/2025	AG09736181	NÃO ACOLHIDA
SYY7A98	28/01/2025	13/12/2024	DF-17/2025	AG09737539	ACOLHIDA
OQP6630	28/01/2025	21/10/2024	DF-18/2025	AG09736358	NÃO ACOLHIDA
HEB8945	28/01/2025	26/10/2024	DF-19/2025	AG09736577	NÃO ACOLHIDA
QXF3654	30/01/2025	08/11/2024	DF-21/2025	AG09736677	NÃO ACOLHIDA
OPC3683	05/02/2025	25/10/2024	DF-23/2025	AG09736548	NÃO ACOLHIDA
QUZ1D05	05/02/2025	24/10/2024	DF-22/2025	AG09736462	NÃO ACOLHIDA
SGK3E46	06/02/2025	22/01/2025	DF-24/2025	AG09739551	NÃO ACOLHIDA
FEP3C92	10/02/2025	29/10/2024	DF-26/2025	AG09736704	NÃO ACOLHIDA
FEP3C92	10/02/2025	30/10/2024	DF-27/2025	AG09736721	NÃO ACOLHIDA
LRW0H14	11/02/2025	29/10/2024	DF-25/2025	AG09736598	NÃO ACOLHIDA
OWU1D48	11/02/2025	20/12/2024	DF-28/2025	AG09737665	NÃO ACOLHIDA
OWU1D48	11/02/2025	18/12/2024	DF-29/2025	AG09737626	NÃO ACOLHIDA
PZL5619	12/02/2025	13/01/2025	DF-15/2025	AG09739248	NÃO ACOLHIDA
RUN6I01	12/02/2025	20/12/2024	DF-34/2025	AG09737686	NÃO ACOLHIDA
RVV6I25	12/02/2025	15/01/2025	DF-33/2025	AG09739308	NÃO ACOLHIDA
RUI8C28	12/02/2025	30/10/2024	DF-32/2025	AG09736724	NÃO ACOLHIDA
QQT6D83	12/02/2025	22/10/2024	DF-31/2025	AG09736377	NÃO ACOLHIDA
GZA3D13	12/02/2025	20/01/2025	DF-30/2025	AG09739451	ACOLHIDA
PZL5619	12/02/2025	13/12/2024	DF-16/2025	AG09737533	NÃO ACOLHIDA
PXU0475	12/02/2025	22/08/2024	DF-314/2024	AG07470167	NÃO ACOLHIDA
QXH6999	12/02/2025	13/08/2024	DF-325/2024	AG07469799	NÃO ACOLHIDA
LUO4E83	12/02/2025	22/08/2024	DF-326/2024	AG07470180	NÃO ACOLHIDA
HFH9846	14/02/2025	15/01/2025	DF-35/2025	AG09739325	NÃO ACOLHIDA
NHP6214	14/02/2025	21/11/2024	DF-36/2025	AG09736965	NÃO ACOLHIDA
QQT6D83	19/02/2025	07/11/2024	DF-38/2025	AG09736660	NÃO ACOLHIDA
HNY0960	19/02/2025	22/01/2025	DF-39/2025	AG09739504	ACOLHIDA
PVZ3885	19/02/2025	14/11/2024	DF-40/2025	AG07465322	ACOLHIDA
RUI6I39	19/02/2025	27/08/2024	DF-41/2025	AG07470536	NÃO ACOLHIDA
MTP3G04	19/02/2025	13/12/2024	DF-43/2025	AG09737522	NÃO ACOLHIDA
MTP3G04	19/02/2025	02/01/2025	DF-44/2025	AG09737795	NÃO ACOLHIDA
MTP3G04	19/02/2025	20/01/2025	DF-45/2025	AG09739444	NÃO ACOLHIDA
MTP3G04	19/02/2025	17/01/2025	DF-46/2025	AG09739401	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 21 de fevereiro de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2AB5D4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N° 11634 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 11.634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CANCELA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica cancelada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024, conforme descrito abaixo:

NUMERO ANULAÇÃO	EMPENHO ANO	VALOR CANCELADO (R$)	CREDOR
33/2025	8630/2024	20,20	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
34/2025	118/2024	11.989,76	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
35/2025	9441/2024	4.358,46	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
36/2025	6225/2024	3.709,98	ECOTRES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
37/2025	9814/2024	3.090,33	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
38/2025	11402/2024	176,00	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
39/2025	11017/2024	2.633,84	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ
40/2025	8625/2024	1.423,60	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
41/2025	8626/2024	2.105,54	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
42/2025	3992/2024	0,01	QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
43/2025	10625/2024	39.493,14	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
44/2025	8619/2024	9.481,71	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
45/2025	8620/2024	2.626,43	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
46/2025	10308/2024	11.315,32	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
47/2025	9159/2024	8.327,18	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

48/2025	10227/2024	2.440,13	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
49/2025	10956/2024	6.167,74	TURIN TRANSPORTES LTDA
50/2025	11022/2024	3.997,30	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
51/2025	8617/2024	2.119,86	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
52/2025	9786/2024	180,49	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
53/2025	9978/2024	17.311,03	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
54/2025	10155/2024	15.000,00	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Prefeitura Municipal de Ouro Branco			
Estado de Minas Gerais			
Secretaria Municipal de Governo			
NUMERO ANULAÇÃO	**EMPENHO ANO**	**VALOR CANCELADO (R$)**	**CREDOR**
55/2025	9394/2024	595,19	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
56/2025	10742/2024	8.312,98	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
57/2025	11076/2024	3.481,57	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
58/2025	10741/2024	0,01	ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
59/2025	9834/2024	500,93	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
60/2025	8615/2024	973,77	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
61/2025	8612/2024	369,42	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
62/2025	8613/2024	630,54	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
63/2025	5868/2024	13.916,26	ECOTRES – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENO DE RESIDUOS SOLIDOS
64//2025	8380/2024	7.886,38	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA
65/2025	8635/2024	3.464,74	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
66/2025	6047/2024	1.380,34	CONSORCIO PUBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA
67/2025	419/2024	464,28	CEMIG DISTRUIBUIÇÃO S.A
68/2025	6025/2024	2.411,20	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI
69/2025	8127/2024	2.212,92	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
70/2025	3662/2024	1.393,32	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
71/2025	422/2024	6.820,46	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
72/2025	6864/2024	693,48	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
73/2025	6865/2024	3.266,48	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
74/2025	11399/2024	7.484,72	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
75/2025	11396/2024	471,69	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
76/2025	10719/2024	52,84	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
77/2025	11397/2024	1.545,59	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
78/2025	773/2024	51,01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
79/2025	5865/2024	1485,69	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
80/2025	10720/2024	500,00	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
81/2025	11398/2024	670,18	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
82/2025	427/2024	668,33	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
83/2025	8616/2024	763,83	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
84/2025	10982/2024	9,00	TURIN TRANSPORTES LTDA
85/2025	9954/2024	184,60	LINK CARD ADMNISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
TOTAL		220.629,80	

Prefeitura Municipal de Ouro Branco
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 19 de fevereiro de 2025

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES: 04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=vídeo conferencia, OU= CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Euestouaprovandoeste documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.02.21 11:02:44-03'00' Foxit PDF Reader
Versão: 2024.3.0

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:759703D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023-2025 PREGÃO 005-2025 - AUTOMÓVEIS

ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 023/2025

A Comissão de Licitações, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.778, de 07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, relativo ao Processo Administrativo nº 023/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

FICA ALTERADO O TEXTO DO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SEGUE:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), ano/modelo mínimo 2025/2025, cor branco, tanque de combustível com capacidade mínima de 40L, câmbio manual mínimo de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica ou hidráulica, controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 300L, alarme anti furto, freios ABS, mínimo 04 airbags, ar condicionado, travas elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador e limpador traseiro, computador de bordo, rádio FM/AM com entrada USB, central multimídia, capacidade para cinco passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido e rebatível, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, câmera de ré, maçanetas externas na cor do veículo, conjunto de alto falantes, controlador de limite de velocidade, controles do rádio e telefone no volante, rodas de liga leve 15". O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). **O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	unid	03	100.362,25

As retificações no texto não alteram a composição de valores do item, portanto, não sendo motivo de republicação do edital, mantendo-se hígido e nos mesmo prazos definidos anteriormente definidos.
As demais cláusulas já estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Palma, 20 de fevereiro de 2025.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E996615D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 028-2025 ADESÃO A ARP - AMBULÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

PROCESSO N. 028/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Palma, por meio da Comissão de Licitação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 098/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo como gestor o Município de Galiléia/MG, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisição de veículos tipo furgão, original de fábrica, 0 Km (1º emplacamento em nome do Município), transformados em Ambulância – Tipo A – simples remoção para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG.

Empresa vencedora:
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777 Bairro Sion, CEP 30.330-000, Belo Horizonte/MG

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Veículo furgão original de fábrica Transformado em ambulância simples remoção: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. Descritivo Transformação: Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro; O interior da carroçaria "ambulância" deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade; 02 Bancos giratórios	FIAT SCUDO 1.5 CARGO DIESEL	unid	01	218.800,00	218.800,00

	com Cintos 03 Pontos ao lado da maca; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DA TRANSFORMADORA. 1º emplacamento em nome do Município. Equipado c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Itens inclusos: -Ar cond. paciente. -Bolsa com prancha polietileno. -Sensor de ré com câmera e sinal.					

Informações pelo e-mail: licitacao@palma.mg.gov.br
Palma – MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:32AE9902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16137/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 171/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 30/2024**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECIFICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU (HMP)**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valore expresso em R$)

Código: 1139804
Nome: 41.751.470/0001-74 - KLIN SHOP LTDA
Valor: R$ 1.259.852,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO ALCALINO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFORCAR ALCALINIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDO HOSPITALARES	ECOMASTER - M. ALKALINE	LT	6.400,	R$ 17,00	R$ 108.800,00

	EM LAVANDERIA HOSPITALARDETERGENTE PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. A BASE DE HIDROXIDO DE SODIO, COM AGENTE ESPECIAL COMPLEXANTE, ESTABILIZANTE E ANTIRREDEPOSITANTE. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS: PH PURO: ENTRE 11,0 A 13,5. PH SOLUCAO AQUOSA A 1%: ENTRE 12,5 A 13,5. DOSAGEM DE 1,0 A 8,0 ML/KG DE ROUPA, SENDO A MAXIMA DE 8,0 ML/KG DE ROUPA NO PROCESSO DE SUJIDADE PESADA. COMPOSICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO COM TEOR MINIMO DE 20%, ANTIRREDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE E AGUA. PRODUTO DE RISCO II, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.					
2	ADITIVO NAO IONICO PARA ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALARADITIVO DE LAVAGEM ADITIVO DE LAVAGEM FORMULADO COM ALTA CONCENTRACAO DE TENSOATIVOS NAO-IONICOS, BAIXO NIVEL DE ESPUMA. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: PH SOLUCAO 1%: ENTRE 1,0 A 7,5. DOSAGEM: DE 2,0 A 8,0 ML/KG DE ROUPAS ACOMPOSICAO QUIMICA: ALCOOIS GRAXOS ETOXILADOS, SOLUBILIZANTE E AGUA. PRODUTO DE RISCO I. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. SURFAC	LT	800	R$ 65,00	R$ 52.000,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE PARA ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALARDESINFETANTE/ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES, FORMULADO COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE ACIDO PERACETICO MINIMO DE 3,5%, ACIDO ACETICO MINIMO DE 3,5% E OXIGENIO COM TEOR DE MINIMO DE 9,5 %. COMPOSICAO QUIMICA: PEROXIDO DE HIDROGENIO, ACIDO PERACETICO, ACIDO ACETICO, ESTABILIZANTE E AGUA. DOSAGEM DE 2,0 ML A 7,0 ML/KG. PRODUTO RISCO II, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ E LAUDOS COM AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERASEUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. BAC AP	LT	9.600,00	R$ 22,80	R$ 218.880,00
4	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO A BASE DE CLORETO DE DISEBODIMETIL AMONIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALAR AMACIANTE PARA USO EM ROUPAS HOSPITALARES, COM ACAO BACTERIOSTATICA, QUE EVITA A PROLIFERACAO DE MICROORGANISMOS NOS TECIDOS, COM AGENTES QUE AUMENTAM O AMACIAMENTO DO ENXOVAL. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS: COM ASPECTO VISCOSO, PH PURO: ENTRE 4,5 A 7,5. DOSAGEM: DE 2 ML A 6 ML/KG DE ROUPAS NO PROCESSO DE SUJIDADE PESADA. COMPOSICAO QUIMICA: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ACIDULANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. PRODUTO DE RISCO I, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. SOFT	LT	6.400,00	R$ 9,48	R$ 60.672,00
5	ANTICLORO CONCENTRADO LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALARARAGENTE NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS PARA USO EM ROUPAS HOSPITALARES, COM CAPACIDADE DE ELIMINAR MANCHAS, REDUZIR OS RESIDUOS DE ALVEJANTES E DE ALCALINIDADE E ASPEREZA DAS ROUPAS. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS: PH PURO: ENTRE 3,5 A 4,5. DOSAGEM INDICADA: DE 01 A 03 ML/KG DE ROUPA SECA, NO PROCESSO DE SUJIDADE PESADA. COMPOSICAO QUIMICA: METABISSULFITO DE SODIO, ACIDULANTE, SEQUESTRANTE E VEICULO. PRODUTO DE RISCO I. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. NEUTRALIZE	LT	6.400	R$ 21,00	R$ 134.400,00
6	DETERGENTE ATIVO DE LAVAGEM PARA REMOCAO DE SUJIDADE PESADA DE ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALAR DETERGENTE CONCENTRADO PARA REMOCAO EFICIENTE: DE MANCHAS DE OLEOS, MEDICAMENTOS, GORDURAS, SANGUE E GRAXAS. POTENTE SOLVENTE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE. UTILIZADO A FRIO OU A QUENTE. ALTA CONCENTRACAO DE TENSOATIVOS NAO IONICOS. FORMULADO COM PRINCIPIO ATIVO NONILFENOL ETOXILADO 9,5. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS FISICAS QUIMICAS: PH SOLUCAO 1%: ENTRE 1,0 A 5,5. DOSAGEM INDICADA: DE 02 A 07 ML/KG DE ROUPA NO PROCESSO DE SUJIDADE PESADA. COMPOSICAO QUIMICA: INGREDIENTE ATIVO, ANTIESPUMANTE, BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE, SOLVENTES, TENSOATIVO NAO IONICO. PRODUTO DE RISCO II. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. SOLV	LT	6.400	R$ 68,00	R$ 435.200,00
7	DETERGENTE LIQUIDO UMECTANTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALAR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO UMECTANTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, DETERGENTE NEUTRO PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODAO E POLIESTER/ALGODAO. ALTO DESEMPENHO NOS PROCESSOS FRIO OU QUENTE QUE AJUSTA A EXATA E NECESSARIA ALCALINIDADE AOS BANHOS DA PRE-LAVAGEM COMPATIVEL COM A INTENSIDADE DA SUJIDADE A SER REMOVIDA. DEVERA MANTER AS ROUPAS BRANCAS, E AS COLORIDAS, MAIS VIVAS E BRILHANTES. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: DE ASPECTO LIQUIDO TRANSLÚCIDO VISCOSO, PH PURO: DE 6,0 A 8,5. PH SOLUCAO AQUOSA A 1%: NEUTRO. DOSAGEM INDICADA: 3,0ML A 6,5ML/KG DE ROUPA NO PROCESSO DE LAVAGEM. COMPOSICAO QUIMICA: ALCOOIS GRAXOS ETOXILADOS, ANTI ESPUMANTE ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR-OPTICO, SEQUESTRANTES, SOLUBILIZANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, TENSO ATIVO ANIONICO, VEICULO, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE. PRODUTO DE RISCO I, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ECOMASTER®.	ECOMASTER - M. FLASH	LT	11.200	R$ 22,00	R$ 246.400,00
8	REMOVEDOR DE FERRUGEM PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS HOSPITALARES EM LAVANDERIA HOSPITALAR UTILIZADO COM PRE-SPOT (PUVERIZACAO EM MANCHAS LOCALIZADAS) CONTENDO EM SUA FORMULACAO ACIDO OXALICO. CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS: PH SOLUVEL 1%: 2,0 a 4,5. COMPOSICAO: SAL INORGANICO, ACIDULANTE E VEICULO. PRODUTO DE RISCO I. ACONDICIONADO EMEMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, ROTULO, FICHA TECNICA E FISPQ. COM QUALIDADE IGUAL OU	ECOMASTER - M. RUST	LT	100,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00

	SUPERIOR A ECOMASTER®.					

Paracatu-MG, 21 de fevereiro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4BAE0973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 – B.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 07/10/2024, bem como Despacho do Prefeito exarado em 12/06/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa reclassificada **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 17.632.212/0001-94**, sediada em Prata-MG, na Rua Ricardina Vilela Andrade, n° 81, bairro Rodoviário, CEP: 38.140-000; considerando os saldos remanescentes dos itens licitados, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO, JANTAR, REFEIÇÕES E SIMILARES) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, WORKSHOPS, CONFRATERNIZAÇÕES E REUNIÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS CORPORATIVOS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos serviços/produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 17.632.212/0001-94,** vencedora para os itens de **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12,** perfazendo um valor total de **R$ 1.630.819,97 (um milhão seiscentos e trinta mil oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)**.

MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME					
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	4500	SE	Serviço de buffet - Opção 01 Buffet Almoço/Jantar: * - Arroz Branco; * - Carne tipo Lagarto ao Molho Madeira * - Salada Tropical (folhas diversas, manga, morango, presunto, muçarela) * - Massa a definir podendo ser lasanha, spaghetti ao sugo, spaghetti ao bechamel, rondelle, entre outros.	22,00	99.000,00
2	4853	SE	Serviço de buffet - Opção 02 Buffet Almoço/Jantar: * - Arroz Branco * - Strogonoff de Frango * - Salada tropical com folhas diversas e frutas da estação * - Batata palha	16,49	80.025,97
03	5000	SE	Serviço de buffet - Opção 03 Buffet Almoço/Jantar * - Arroz branco * - Salada tropical (folhas diversas, manga, morango, presunto, muçarela) * - Feijão com bacon e calabresa * - Frango assado com batatas * - Massa a definir	24,00	120.000,00
04	5000	SE	Serviço de buffet - Opção 04 Buffet Almoço/Jantar * - Arroz branco * - Salada com folhas diversas e frutas da estação * - feijão tropeiro * - Pernil Assado com acompanhamento de molho barbecue * - Massa a definir	23,00	115.000,00
05	4385	SE	Serviço de buffet Sobremesa * - Sorvete a definir sabor pelo contratante * - Acompanhamento de calda de banana	9,50	41.657,50
06	4885	SE	Serviço de buffet e entradas para pequenas recepções: * - Almôndegas; * - Mandioca; * - Tábua de frios (salaminho entre outros embutidos, queijo muçarela, azeitonas, palmito); * - Ovo de codorna; * - Patê de frango; * - Torradas; * - Salgadinho variados.	19,00	92.815,00
07	3485	SE	Serviço de garçom - O garçom deve estar atendo a servir os convidados, ter agilidade, pro atividade e organização, deverá servir bebidas e comidas, respeitar as normas de higiene, recolher pratos, copos e talheres que estiverem sujos nas mesas, conhecer regras básicas de etiqueta para melhor atendimento ao público.	214,50	747.532,50
08	5886	SE	Locação de talheres por dúzia (12 unidades), podendo variar e: * - garfos Inox * - facas Inox * - colheres Inox	13,00	76.518,00
09	5938	SE	Locação de pratos por dúzia (12 unidades); * - Pratos de refeição 27x27x2,7cm - Porcelana	13,00	77.194,00
10	5948	SE	Locação de taças por dúzia (12 unidades) - 300 ml Vidro	13,00	77.324,00
11	6000	SE	Locação de copos por dúzia (12 unidades) - 200 ml Vidro.	13,00	78.000,00
12	1981	SE	Locação de Rechaurd Inox 03 Cubas 11 litros	13,00	25.753,00
Valor Total					**R$1.630.819,97**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o serviço, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2024 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 - A prestação dos serviços/fornecimento dos produtos será programada e avisada previamente, conforme prazos estipulados no Termo de Referência, para os dias de semana e finais de semana (sábados e domingos), inclusive feriados.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos serviços e fornecimento de produtos no ato da execução, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos serviços/produtos. Caso os serviços/produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los na forma estabelecida no Termo de Referência.
4.4 - No ato da execução, caso os serviços/produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços/produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços/fornecimento dos produtos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.01.00.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 (38)
02.01.00.04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 (42)
02.05.00.04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 (116)
02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 (296)
02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 (303)
02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 (309)
02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 (313)
02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 (318)
02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 (323)
02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 (328)
02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 (332)
02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 (336)
02.09.00.27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 (347)
02.09.00.27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 (354)
02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 (501)
02.11.01.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 (513)
02.11.01.11.334.0010.2141.3.3.90.39.00 (525)
02.11.02.08.244.0010.2174.3.3.90.39.00 (581)
02.11.02.08.245.0010.2173.3.3.90.39.00 (592)
02.12.00.17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 (620)
02.12.00.18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 (632)
02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 (648)

02.12.00.18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 (657)
02.14.00.15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 (723)
02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 (740)
02.15.00.20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 (767)
02.16.00.23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 (806)

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 (182)
02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 (191)
02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 (196)
02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.39.00 (252)
02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 (259)
02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 (270)
02.07.02.12.365.0006.2047.3.3.90.39.00 (279)

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 (371)
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 (385)
02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 (395)
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 (408)
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 (418)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 (432)
02.10.02.10.302.0004.2132.3.3.90.39.00 (445)
02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 (465)
02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 (475)
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 (486)

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS - Federal
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 (371)
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 (385)
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 (408)
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 (418)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 (432)
02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 (445)

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS - Estadual
Código de Aplicação: 1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 (385)
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 (432)
FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 (581)

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços/produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

8.1- A execução dos serviços/fornecimento dos produtos desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços/Produtos;
8.1.3. Descrição dos serviços/produtos requisitados;
8.1.4. Local e hora da entrega/execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo estabelecido no Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 21 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural

GISELLA MARQUES V. RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social e Promoção Humana

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresa:
MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME
CNPJ nº 17.632.212/0001-94
Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F9B57E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.700.942,46 (cinco milhões e setecentos mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2664-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 57.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 229.000,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 223.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.94	1.661.000.0000	R$ 2.300,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 2.628.115,73
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 791.895,33
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.542.000.1070	R$ 17.693,67
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.542.000.1070	R$ 29.581,99
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.49	1.542.000.1070	R$ 15.968,30
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.542.000.1070	R$ 155.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.542.000.0000	R$ 272,64
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 558,90
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.542.000.1070	R$ 12.705,90
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 421.300,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 391.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.600,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 21.300,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 209.200,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 2.300,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 250,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 128.100,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 146.800,00
TOTAL		R$ 5.700.942,46

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2001-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 57.000,00
03.004.8.122.111.1817-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 229.000,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 223.000,00
07.002.8.245.104.2637-4.4.90.40	1.661.000.0000	R$ 2.300,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.11	1.500.000.1001	R$ 200.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 2.628.115,73
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 791.895,33
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 17.693,67
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 29.581,99
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 15.968,30
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 155.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 272,64
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 558,90
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 12.705,90
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 421.300,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 391.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.600,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.300,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 209.200,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 250,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.300,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 128.100,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 146.800,00
TOTAL		R$ 5.700.942,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D2BF4BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.777.801,69 (quatro milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 15.007,50
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 5.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 6.600,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.621.000.0000	R$ 1.350,00
10.003.10.122.101.2625-4.4.71.70	1.621.000.0000	R$ 120,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 16.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 60.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 28.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 275.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.100,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 113.185,79
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 58.561,38
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 98.272,02
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 5.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 1.833.605,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 1.810.000,00
TOTAL		R$ 4.777.801,69

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 113.185,79
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 6.600,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 1.350,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.621.000.0000	R$ 120,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 5.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 5.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 60.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.33	1.600.000.0000	R$ 275.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 98.272,02
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 58.561,38
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 28.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.600.000.0000	R$ 1.833.605,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.810.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.100,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 16.000,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 15.007,50
TOTAL		R$ 4.777.801,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D701A5EB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 30/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 30/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1198ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHW6F11	14/02/2025	27/03/2024	RJ-2559/2024	R100090076	DEFERIDO
HLZ6180	14/02/2025	11/03/2024	RJ-2577/2024	R100085849	DEFERIDO
SIU7I73	14/02/2025	21/11/2023	RJ-2585/2024	AM02590172	INDEFERIDO
SIU7I73	14/02/2025	19/12/2023	RJ-2586/2024	AM02590052	INDEFERIDO
SIT9I32	14/02/2025	09/03/2024	RJ-2587/2024	R100085551	INDEFERIDO
QOB6605	14/02/2025	29/11/2022	RJ-2588/2024	AG05515080	INDEFERIDO
QNL1I25	14/02/2025	17/02/2024	RJ-2589/2024	R100079474	INDEFERIDO
GXQ2450	14/02/2025	01/03/2024	RJ-2590/2024	R100083052	INDEFERIDO
GXQ2450	14/02/2025	24/02/2024	RJ-2591/2024	R100081343	INDEFERIDO
EXE1I56	14/02/2025	11/02/2024	RJ-2592/2024	R100077914	INDEFERIDO
OWR7J79	14/02/2025	01/11/2022	RJ-2593/2024	R005848831	INDEFERIDO
OWR7J79	14/02/2025	01/11/2022	RJ-2594/2024	R005846901	INDEFERIDO
GXQ2450	14/02/2025	10/03/2024	RJ-2595/2024	R100085268	INDEFERIDO
QPG8407	14/02/2025	09/11/2022	RJ-2596/2024	C000022341	INDEFERIDO
HMR4908	14/02/2025	05/02/2024	RJ-2597/2024	AG08801528	INDEFERIDO
IVR0I19	14/02/2025	24/02/2024	RJ-2598/2024	R100081500	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:FD0D2652

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 146/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 146/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DILMA LOPES DINIZ GOMES		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 989.458.406-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.030.0012.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA IPÊ, 28 JARDIM LAGUNA, CONTAGEM/MG CEP 32140-050		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E SEM PASSEIO PAVIMENTADO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Art. 6º** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento. 10 UFM **Art. 11** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019) § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. **Art. 66** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. 30 UFM		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PROMOVER A LIMPEZA DO TERRENO E DO PASSEIO, BEM COMO PROMOVER O CERCAMENTO DO TERRENO E A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA TRÊS, SAN MARINO		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO		

MULTA NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
THAYS CRISTINE - MATRÍCULA: 501041 **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2684845F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 148/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 148/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GENILTON NONATO MARTINS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 715.582.176-49	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.043.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOLORES COSTA ALVES(ANTIGA RUA 09), 44, FLORENÇA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG 33823650		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Passeio Irregular e Obstrução de Logradouro Público.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Código de Obras – Lei Complementar 212/2021** "***Art. 68 –*** *A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.* *Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050..."* (x) "**Art. 69** – A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres. (x) "***Art. 70*** *– A construção do passeio deve considerar, conforme regulamento:* *I - faixa reservada ao trânsito de pedestres, obrigatória;* *II - faixa destinada a mobiliário urbano, sempre que possível;* *III - faixa ajardinada, facultativo, mas caso exista não deve interferir na faixa reservada ao trânsito de pedestres.* *Parágrafo único. A faixa reservada ao trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), sempre que possível.* x) *"**Art. 72** –O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.* *§ 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios.* *§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.* *§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote.* *§ 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio.* *§ 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio.* *§ 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.*		
Código de Posturas – Lei Complementar 040/2006 **(x) "Art. 47 –** É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. *Prazo para correção: Imediato		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar aos artigos das leis informados acima.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias Lei C 040/2006 – Artigo 47: Imediato	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua DEODORO DE OLIVEIRA (EX: RUA 19), 8 CEP: 33823-730, BAIRRO: FLORENCA, QUADRA: 00043, LOTE: 0001		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 110 (CENTO E DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
_____ **THAYS CRISTINE – MATRÍCULA: 501041** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36CFED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 149/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 149/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): WELLINGTON E. R. PINTO FRANCA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 314.817.446-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.043.0001

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):
AVENIDA ANÍBAL DE MACEDO, 900, ARCÁDIA, CONTAGEM/MG,32041-370

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:
Passeio Irregular e Obstrução de Logradouro Público.

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:
Código de Obras – Lei Complementar 212/2021
"***Art. 68 –*** *A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.*
Parágrafo único. As rampas de acesso para pessoas com deficiências fisicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050..."
(x) "**Art. 69** – A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.
(x) "***Art. 70*** *– A construção do passeio deve considerar, conforme regulamento:*
I - faixa reservada ao trânsito de pedestres, obrigatória;
II - faixa destinada a mobiliário urbano, sempre que possível;
III - faixa ajardinada, facultativo, mas caso exista não deve interferir na faixa reservada ao trânsito de pedestres.
Parágrafo único. A faixa reservada ao trânsito de pedestres deverá ter largura igual ou superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), sempre que possível.
x) *"**Art. 72** –O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.*
§ 1º Os padrões deverão ser obedecidos inclusive para acréscimos posteriores aos passeios.
§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.
§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote.
§ 4º Nas edificações de comércio e serviços ou de uso misto, quando afastadas do alinhamento, o piso no afastamento deverá dar continuidade ao passeio.
§ 5º Não é permitida a construção de fossa no passeio.
§ 6º Não é permitido portão com abertura sobre o passeio.

Código de Posturas – Lei Complementar 040/2006
(x) "Art. 47 – É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.
*Prazo para correção: Imediato

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
Se adequar aos artigos das leis informados acima.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**
Lei C 212/2021 – Artigos 68,69,70 e 72: 60 Dias Lei C 040/2006 – Artigo 47: Imediato	**(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Rua DEODORO DE OLIVEIRA (EX: RUA 19), 8 CEP: 33823-730, BAIRRO: FLORENCA, QUADRA: 00043, LOTE: 0001

PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
MULTA NÃO INFERIOR A 110 (CENTO E DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM

3- OBSERVAÇÕES:

4- ASSINATURAS

_____

THAYS CRISTINE – MATRÍCULA: 501041
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:54F3B37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

Processo: 018/2025.
PregãoEletrônico: 005/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como para o atendimento do Programa de Segurança Alimentar da unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:SUPERMERCADO VP BCOC LTDA -**CPF/CNPJ:**01.971.799/0001-26

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal	
Lote 9 - LEITE DE COCO	400,00	VIDRO	5,00	2.000,00	
Marca:pacha **Fabricante:**pacha **Modelo:**					
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)					

Fornecedor:ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA -**CPF/CNPJ:**21.767.486/0001-68

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 21 (cota) - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/400GR -COTA MPE: Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido comvitamina A, C e D. Embalados em sacos de poliéster metalizados, acondicionados em fardos de papel Kraft, folha dupla ou caixa de papelão. O produto deverá conter em sua composição o leite integral, vitaminas A, C e D e emulsificante lecitina de soja. Poderá ser acrescido de outras vitaminas e minerais. O produto deverá estar dentro do prazo de validade - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	2.700,00	PACOTE	18,54	50.058,00
Marca:AURORA **Fabricante:**AURORA **Modelo:** LEITE EM PÓ				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 50.058,00 (cinquenta mil e cinquenta e oito reais)				

Fornecedor:ARMAZEM PRATICO ATACADO E VAREJO LTDA -**CPF/CNPJ:**39.483.513/0001-36

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 5 - AMIDO MILHO	1.000,00	CAIXA	3,40	3.400,00
Marca:pacha**Fabricante:**edital**Modelo:**				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 12 - AMENDOIMCRU500G	120,00	PACOTE	8,93	1.071,60
Marca:pachha**Fabricante:**edital**Modelo:**				

DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Lote 15 - LEITE DE COCO 1 L	1.000,00	UNIDADE	12,20	12.200,00
Marca:pacha **Fabricante:**edital**Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.671,60 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)				

Fornecedor: Nutrilar Express Ltda -**CPF/CNPJ:**46.653.513/0001-00				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - SAL REFINADO	450,00	KILO	1,30	585,00
Marca:LEVE	**Fabricante:**LEVE	**Modelo:**LEVE		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - DOCE DE LEITE	1.100,00	LATA	26,40	29.040,00
Marca:ITAMBÉ	**Fabricante:**ITAMBÉ	**Modelo:**ITAMBÉ		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - SUCO DE MARACUJA 500 ML	2.400,00	VIDRO	9,00	21.600,00
Marca:DA FRUTA	**Fabricante:**DA FRUTA	**Modelo:**DA FRUTA		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 8 - CREME DE LEITE.	1.800,00	UNIDADE	4,40	7.920,00
Marca:PIRACANJUBA	**Fabricante:**PIRACANJUBA	**Modelo:**PIRACANJUBA		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 10 - LEITE CONDENSADO	2.200,00	CAIXA	6,00	13.200,00
Marca:PIRACANJUBA	**Fabricante:**PIRACANJUBA	**Modelo:**PIRACANJUBA		
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 11 - CANJICA BRANCA 500G	1.350,00	PACOTE	4,80	6.480,00
Marca:PACHA	**Fabricante:**PACHA	**Modelo:**PACHA		
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 78.825,00(setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor:MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS -**CPF/CNPJ:**26.855.558/0001-42				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ 400GR: Leite em pó integral instantâneo, de primeira qualidade, enriquecido com vitamina A, C e D. Embalados em sacos de poliéster metalizados, acondicionados em fardos de papel Kraft, folha dupla ou caixa de papelão de 20 kg. O produto deverá conter em sua composição o leite integral, vitaminas AC e D e emulsificante lecitina de soja. Poderá ser acrescido de outras vitaminas e minerais. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais.	8.100,00	UNIDADE	12,25	99.225,00
Marca: Horizonte **Fabricante:**DMS Comércio **Modelo:**Integral Instantâneo 400gramas				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 99.225,00(noventa e nove mil duzentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor:LEONARDO FILOMENO -**CPF/CNPJ:**11.963.458/0001-62				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 - LEITE DESNATADO C/ 01LITRO	200,00	CAIXA	6,19	1.238,00
Marca:PIRACANJUBA **Fabricante:**PIRACANJUBA **Modelo:**PIRACANJUBA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 6 - UVA PASSA.	550,00	PACOTE	12,03	6.616,50
Marca:VILA OLIVIA**Fabricante:**VILAOLIVIA**Modelo:**VILA OLIVIA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 7 - COCO RALADO	1.000,00	KILO	34,90	34.900,00
Marca:DUCOCO **Fabricante:**DUCOCO **Modelo:**DUCOCO				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 13 - CREME DE LEITE s/ LACTOSE - 200G	100,00	UNIDADE	7,05	705,00
Marca:ITALAC **Fabricante:**ITALAC **Modelo:**ITALAC				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 14 - LEITE CONDENSADO S/ LACTOSE - 395G	100,00	PACOTE	9,53	953,00
Marca:ITALAC **Fabricante:**ITALAC **Modelo:**ITALAC				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 16 - BISCOITO INTEGRAL S/ AÇÚCAR - 120G	200,00	UNIDADE	12,35	2.470,00
Marca:LINEA**Fabricante:**LINEA **Modelo:**LINEA				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 17 - COCO RALADO - 100G	200,00	UNIDADE	5,88	1.176,00
Marca:DUCOCO **Fabricante:**DUCOCO **Modelo:**DUCOCO				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 19 - SUCO UVA E MAÇÃ - 200 ML (c/ CANUDO)	4.000,00	UNIDADE	3,01	12.040,00
Marca:MAGUARY **Fabricante:**MAGUARY **Modelo:**MAGUARY				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 20 - BISCOITO CREAM CRACKER - 1.150KG Biscoito tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. O produto deverá estar dentro do prazo de validade - Nas embalagens deverá ter as informações nutricionais. Peso minimo 1.150kg.	1.500,00	CAIXA	17,90	26.850,00
Marca:AYMORE **Fabricante:**AYMORE **Modelo:**AYMORE				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 86.948,50(oitenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 333.728,10(trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Santa Bárbara, 20 de fevereiro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E6B7E083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 008/2025, Processo n.º 022/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/02/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote único - Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
PORTAL DE ENTRADA (CARNAVAL 2025)	1,00	SERVIÇOS	45.153,90	45.153,90
TETO DE FITAS COLORIDAS (CARNAVAL 2025): Espaço a ser decorado após o portal de entrada Teto de 20 metros de profundidade por 10 de largura fixado na altura de 4,50 de altura, todo coberto por fitas metalizadas com as seguintes medidas de cada fita 45 cm de comprimento X 2,5 cm de largura, cada corrente de fitas deverá ter 10 metros de comprimento e fixadas com medida do espaço entre uma corrente e outra 20 cm. Deverão ser utilizados no mínimo 100 unidades de varais de fitas.	1,00	SERVIÇOS	7.002,59	7.002,59
DECORAÇÃO DE 5 TENDAS NO TAMANHO 8 X 8 COM PÉ DIREITO DE 4 METROS E DECORAÇÃO COM MALHAS NAS LATERIAS DA TENDA (CARNAVAL 2025)	1,00	SERVIÇOS	39.979,49	39.979,49
CIRCUITO DE LED COM CUBOS DE TECIDO E LETREIRO (CARNAVAL 2025): Distribuição e fixação no circuito do evento de 40 unidades de cubos com 50x50 revestido por tiras de fitas e contornado por fita de LEDs Letreiro Estação Folia 2025 produzido em ferro altura de 1,20 cada letra e contornado por fita de LED A empresa contratada ficará por conta de toda montagem, esmontagem e instalação elétrica necessária.	1,00	SERVIÇOS	14.321,99	14.321,99
DECORAÇÃO DE FRENTE DE PALCO (CARNAVAL 2025): Decoração testeira de palco com esculturas em 2D esculpido em isopor, revestido com fibra de vidro e pintura eletrostática devidamente fixados empalco existente no evento: 02 esculturas em 2D efeito geométrico com 4,5m de comprimento por 1,20 de altura para instalação em nos dois lados da testeira do palco. Placa central com letreiro Estação Folia 2024 com 2,5m de comprimento por 2,5 de altura e complementos de Instrumentos musicais de 50cm para fixação no centro da testeira onde será fixado as placas laterias em 2D.	1,00	SERVIÇOS	18.542,03	18.542,03
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AC48B41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 144/2024
Pregão Eletrônico n° 055/2024
Ata de Registro de Preços n° 244/2024

Promitente Fornecedora: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ n° 44.838.265/0001-39.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Após análise sobre pedido de reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, ficam reajustados os seguintes itens:

CREATIVE	CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	GANHO EM R$	GANHO EM %	CUSTO	PREÇO DE VENDA PLEITEADO	GANHO EM R$	GANHO EM %
ISOSOURCE SOYA 1000 ML	16,500	17,80	1,08	7%	18,23	19,53	1,07	6%

Data assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2025 .

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7EEC9D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.2 "A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. " Passando a prevalecer o seguinte:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. LICITADA	**ADITIVO DE 25%**	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Massa Corrida 18 litros 25 kg - Massa Corrida PVA - Ambiente Interno Fácil de aplicar, fácil de lixar, corrige imperfeições da sua parede. Secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso.	UNID	30	**07**	R$ 52,90	R$ 370,30
Tinta 18 litros PVA 1ª linha auto rendimento - Tinta Premium Clássica diversas cores. Serve tanto para revestimento interno ou externo, com opções diversas de acabamentos, como acetinado, fosco ou semi brilho.	UNID	70	**17**	R$ 145,00	R$ 2.465,00
Tinta Esmalte 3600ml	UNID	50	**12**	R$ 85,00	R$ 1.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do terceiro termo aditivo ao contrato nº 104/2024 será de R$ 3.855,30 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Solicitação feita através do oficio 05/2025, solicitada pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, Subsecretario – Cultura- Turismo- Esporte se justifica a garantir a composição estética e a reparação visual dos locais afetados. A pintura desempenha um papel fundamental na preservação e valorização dos espaços, contribuindo tanto para a proteção das superfícies quanto para a harmonia visual do ambiente.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Município de Santana de Cataguases
MARCOS ANTONIO FERREIRA
Contratante

Bittner Milani & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF SOB O Nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF0AF707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Município de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, ora denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Moreira de Oliveira Júnior, será realizado processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://santavitoria.mg.gov.br/, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocação.
As retificações deste edital serão publicadas no Diário Oficial, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.2.
A contratação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Em caso de ilegalidade, deverá ser anulada, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar a quaisquer das partes interessadas.
O cronograma do presente processo seletivo estáprevisto no anexo I deste edital.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO:

2.1- O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
2.2- O contrato decorrente deste processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DA FINALIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1- A contratação, realizada por prazo determinado, tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, sendo disciplinada pela Lei Municipal PM/Nº. 1.964/2006 de 24 de outubro de 2006.
3.2- O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos previstos no item 3.3 e Anexo II deste edital.
3.3- Os cargos, quantitativos de vagas e salários oferecidos no presente processo seletivo são os abaixo especificados:

NÚMERO	CARGO	LOTAÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
1	Almoxarife	Farmácia de Minas	CR	R$ 1.783,58
2	Assistente Administrativo	Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 1.783,58
3	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	CR	R$ 1.783,58
4	Assistente Administrativo	Farmácia de Minas	CR	R$ 1.783,58
5	Assistente Administrativo	Unidade Mista Jerônimo Teodoro	CR	R$ 1.783,58
6	Assistente Administrativo	Atenção Básica	CR	R$ 1.783,58
7	Assistente Administrativo	TFD	CR	R$ 1.783,58
8	Assistente Social	CAPS I	CR	R$ 3.086,98
9	Assistente Social	Atenção Básica	CR	R$ 3.086,98
10	Auxiliar de consultório dentário	Atenção Básica	CR	R$ 1.646,39
11	Auxiliar em serviço administrativo	Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 1.646,39
12	Auxiliar em serviço administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	CR	R$ 1.646,39
13	Auxiliar em serviço administrativo	Unidade Mista Jerônimo Teodoro	CR	R$ 1.646,39
14	Auxiliar em serviço administrativo	Atenção Básica	CR	R$ 1.646,39
15	Auxiliar em serviço administrativo	Farmácia de Minas	CR	R$ 1.646,39
16	Auxiliar em serviço administrativo	Centro Odontológico (CEO)	CR	R$ 1.646,39
17	Biomédico	Vigilância Sanitária	CR	R$ 4.115,96
18	Cirurgião dentista	Atenção Básica Distrito de Chaveslândia	CR	R$ 2.057,99
19	Cirurgião dentista	Atenção Básica	CR	R$ 4.115,96
20	Educador Físico	CIFE	CR	R$ 4.115,96
21	Educador Físico	E-multi – Atenção Básica	CR	R$ 4.115,96
22	Enfermeiro	Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 4.115,96
23	Farmacêutico	Vigilância Sanitária	CR	R$ 4.115,96
24	Farmacêutico	Pronto atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 4.115,96
25	Farmacêutico	E-multi – Atenção Básica	CR	R$ 4.115,96
26	Fisioterapeuta	CIFE	CR	R$ 3.086,98
27	Fisioterapeuta	CIFE – Atendimento Domiciliar	CR	R$ 3.086,98
28	Fisioterapeuta	E-multi – Atenção Básica	CR	R$ 3.086,98
29	Fonoaudiólogo	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	CR	R$ 2.057,99
30	Nutricionista	E-multi – Atenção Básica	CR	R$ 4.115,96
31	Nutricionista	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	CR	R$ 4.115,96
32	Psicólogo	E-multi – Atenção Básica	CR	R$ 4.115,96
33	Psicólogo	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	CR	R$ 4.115,96
34	Técnico de enfermagem	Atenção Básica ou CAPS I	CR	R$ 2.195,19
35	Técnico de Enfermagem	Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 2.195,19
36	Técnico de Enfermagem	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	CR	R$ 2.195,19
37	Técnico de Enfermagem	Sala de Vacina	CR	R$ 2.195,19
38	Técnico de Enfermagem	Unidade Mista Jerônimo Teodoro	CR	R$ 2.195,19
39	Técnico em Radiologia	Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	CR	R$ 2.195,19
40	Técnico em Saúde Bucal	Atenção Básica	CR	R$ 2.195,19

3.4- As atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária dos cargos oferecidos no presente processo seletivo simplificado estão previstos no anexo II deste edital;

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Para participar do presente processo seletivo, o candidato interessado deverá cumprir com os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Ter idade mínima de18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo de seu interesse, conforme descrito no anexo II deste edital;
IV - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão realizadas no período de 26/02/2025 a 28/02/2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Situada na Av.: Joaquim Ribeiro de Gouveia, 1015, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 10h e das 13h às 16h.
5.2- Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3-No formulário de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade; inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, endereço completo com indicação do CEP, email, telefone para contato e o cargo pretendido com respectiva carga horária e lotação.
5.4-No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os documentos exigidos nos itens5.6 e 6.2 dentro de um envelope fechado, com todas as folhas enumeradas e assinadas, os documentos a serem apresentados pelo candidato deve ser em cópia legível e somente o formulário de inscrição, no ANEXO VI, deverá ser anexado do lado de fora do envelope para que seja pontuado o número de inscrição.
5.5- O candidato é responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.6-AsPessoas com Deficiência (PCD), deverão apresentar dentro do envelope lacrado a cópia do Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. No ato da inscrição deverá apresentar Laudo médico original.
5.7-Os candidatos Pretos e Pardos, deveram apresentar dentro do envelope lacrado autodeclaração conforme ANEXO III, conforme o quesito cor, ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.8- Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos para todos os cargos:
a) Cópia simples e legível (frente e verso) da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade (frente e verso).
d) Comprovante de inscrição e regularidade no conselho de classe.
e) Comprovante do Tempo de Serviço, que poderá ser comprovado através de:
1 - Certidão e/ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador descrevendo as funções desempenhadas, a data de início e fim, devidamente carimbada e assinada;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a página de identificação e página com as notações que comprove o contrato;
3 - Contrato de trabalho constando início e fim, e funções desempenhadas;
4 - Portaria de nomeação e exoneração em caso de servidor público ou documento equivalente que conste o período e funções desempenhadas;
5 - Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
5.9- Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.
5.10- A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.
5.11- Será admitida uma única inscrição para cada candidato.
5.12-A falta de qualquer documento conforme acima descrito no item 5.6, ocasionará a eliminação do candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1-O presente processo seletivo será avaliado com base nos critérios descritos no item 6.2 e 6.3.
6.2- Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO REQUERIDO	DEMAIS REQUISITOS	TOTAL
Almoxarife Lotação Farmácia de Minas	Ensino Médio Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a controle de estoque e almoxarifado, no limite de 5 certificados.	21 pontos
Assistente Administrativo Lotação Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	Ensino Médio Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na rede de urgência e e emergência, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos
Assistente Administrativo Lotação Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Mista Jerônimo Teodoro ou Atenção Básica	Ensino Médio Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos
Assistente Administrativo Lotação Farmácia de Minas	Ensino Médio Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na rede farmacêutica (particular ou pública), no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado de cursos relacionados ao atendimento ao público e curso de informática, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a Auxiliar de Farmácia, no limite de 5 certificados.	40 pontos
Assistente Administrativo Lotação TFD	Ensino Médio Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos
Auxiliar de consultório dentário Lotação Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto para cada ano comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados ao cargo, no limite de 5 certificados.	21 pontos
Auxiliar em serviço Administrativo Lotação Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	Ensino Fundamental Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na rede de urgência e emergência, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos
Auxiliar em serviço Administrativo Lotação Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Fundamental Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada em regulação do Sistema de Saúde - SUS, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	31 pontos
Auxiliar em serviço Administrativo Lotação Unidade Mista Jerônimo Teodoro ou	Ensino Fundamental Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos

Atenção Básica ou Centro Odontológico				
Auxiliar em serviço administrativo Lotação Farmácia de Minas	Ensino Fundamental Completo.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na rede farmacêutica (particular ou pública), no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado de cursos relacionados ao atendimento ao público e curso de informática, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a Auxiliar de Farmácia, no limite de 5 certificados.	40 pontos
Técnico de Enfermagem (Atenção Básica ou CAPS I)	Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto para cada ano de experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI), no limite de 5 anos. 03 pontos para cada ano de experiência comprovada como Técnico de Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência (a exemplo: Postos de Saúde, ESF), no limite de 05 anos.	02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a Atenção Básica, no limite de 5certificados. 05 pontos para cada certificado comprovado de curso de tratamento de feridas e curativos, no limite de 2certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado em Saúde Mental, no limite de 5 certificados	50 pontos
Técnico de Enfermagem Lotação Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	Diploma/Certificado de Conclusão de curso Técnico em Enfermagem Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	03 pontos para cada ano comprovado como técnico de enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's e Pronto Socorro), no limite de 5 anos. 01 ponto para cada ano comprovado como técnico em enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados a urgência e emergência, no limite de 5 certificados.	36 pontos
Técnico de Enfermagem Lotação Unidade Mista Jerônimo Teodoro	Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	02 pontos para cada ano comprovado como técnico de enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's e Pronto Socorro), no limite de 5 anos. 01 pontos para cada ano comprovado como técnico de enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo), no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados.	21 pontos
Técnico de Enfermagem Lotação Sala de Vacina	Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Enfermagem. Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto para cada ano comprovado como técnico de enfermagem, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano comprovado como técnico de enfermagem em sala de vacina, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 01 pontos para cada certificado comprovado no curso de Sala de Vacina Online 40h, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado no curso de Sala de Vacina Presencial 40h, no limite de 3 certificados.	30 pontos
Técnico em Radiologia Lotação Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	Diploma/Certificado de Conclusão em curso Técnico em Radiologia; Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados a urgência e emergência, no limite de 5 certificados.	21 pontos
Técnico em Saúde Bucal Lotação Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de curso Técnico em Saúde Bucal Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados ao cargo, no limite de 5 certificados.	21 pontos

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	ESPECIALIZAÇÃO (PÓS, MESTRADO E DOURADO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO REQUERIDO	DEMAIS REQUISITOS	TOTAL
Assistente Social Lotação Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Serviço Social Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos. 03 pontos para cada ano de experiência comprovada em Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente em situação de Vulnerabilidade, no limite de 5 anos.	03 pontos por certificado de conclusão de cursos em Atenção Básica, no limite de 3 certificados. 03 pontos por certificado de conclusão de cursos em saúde mental na atenção básica, no limitede 3 certificados. 01 ponto para cada certificado de cursos relacionados ao atendimento ao público e curso de informática, no limite de 5 certificados.	46 pontos
Assistente Social Lotação CAPS I	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Serviço Social Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos.	05 pontos por certificado de conclusão de cursos em atenção psicossocial e saúde mental, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado de cursos relacionados ao atendimento ao público e curso de informática, no limite de 5 certificados.	28 pontos
Biomédico Lotação Vigilância Sanitária	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Biomedicina Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 05 pontos para cada certificado relacionado a cursos na área da Vigilância Sanitária, no limite de 3 certificados.	29 pontos
Cirurgião dentista Lotação Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Odontologia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada anode experiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados ao cargo, no limite de 5 certificados.	24 pontos
Educador Físico E-multi– Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Educação Física Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3certificados	01ponto para cada anode experiência comprovado, no limite de 5 anos	03 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área da Educação Física, no limite de 5 certificados.	33 pontos

	de regularidade no conselho de classe			02 pontos para cada certificado comprovado da Atenção Básica limite de 5 certificados	
Educador Físico Lotação CIFE	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Educação Física Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada anode experiência comprovado, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada em reabilitação física de pacientes, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a reabilitação física de pacientes, no limite de 5 certificados.	34 pontos
Enfermeiro Lotação Pronto Atendimento Jerônimo Teodoro	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Enfermagem Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	02 ponto para cada ano de experiência comprovado como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's e Pronto Socorro), no limite de 5 anos. 01 ponto para cada ano de experiência comprovado como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados a urgência e emergência, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de cursos relacionados ao Protocolo de Manchester, no limite de 5 certificados.	44 pontos
Farmacêutico E-multi – Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Farmácia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados	01 ponto para cada anode experiência comprovado, no limite de 5 anos	03 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área de Farmácia, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a Atenção Básica, no limite de 5 Certificados.	33 pontos
Farmacêutico Lotação Vigilância Sanitária	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Farmácia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada anode experiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado relacionado a Vigilância Sanitária, no limite de 5 certificados.	24 pontos
Farmacêutico Lotação Pronto atendimento Jerônimo Teodoro	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Farmácia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada anodeexperiência comprovado, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada curso relacionado a assistência farmacêutica, no limite de 5 certificados	34 pontos
Fisioterapeuta E-multi – Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Fisioterapia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados	01ponto para cada anode experiência comprovado, nolimite de 5 anos	03 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área de Fisioterapia no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a Atenção Básica limite de 5 certificados	33 pontos
Fisioterapeuta Lotação CIFE	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Fisioterapia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada anode experiênciacomprovado, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na área de traumatologia, ortopedia, reabilitação, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a traumatologia, ortopedia, reabilitação, no limite de 5 certificados.	34 pontos
Fisioterapeuta Lotação CIFE – Atendimento Domiciliar	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Fisioterapia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3 certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, no limite de 5 anos. 02 pontos para cada ano de experiência comprovada no atendimento ao público na área de atendimento domiciliar, no limite de 5 anos.	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado de cursos relacionados a *HOMECARE*, cuidados paliativos e fisioterapia respiratória, no limite de 5 certificados.	34 pontos
Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Fonoaudiologia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, nolimite de 5 anos	03 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área de Fonoaudiologia, no limite de 5 certificados.	23pontos
Nutricionista E-multi– Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em Nutrição Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3certificados	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, nolimite de 5 anos	03 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área de Nutrição, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a Atenção Básica, no limite de 5 certificados	33 pontos
Psicólogo E-multi– Atenção Básica	Diploma/Certificado de Conclusão graduação em Psicologia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	01 ponto por certificado de conclusão, no limite de 3certificados 05 pontos por certificado de conclusão na área da Saúde Mental, limite de 2 certificados.	01 ponto para cada ano de experiência comprovado, nolimite de 5 anos	01 ponto para cada certificado relacionado ao atendimento ao público, no limite de 3 certificados. 01 ponto para cada certificado relacionado a cursos de informática, no limite de 3 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a área da Psicologia, no limite de 5 certificados. 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a saúde mental, no limite de 5 certificados 02 pontos para cada certificado comprovado de curso relacionado a Atenção Básica, no limite de 5 certificados.	54 pontos

6.3- Além dos requisitos previstos nos itens 6.2, será aplicada aos candidatos ferramenta de avaliação de perfil comportamental e entrevista por competência a ser realizada por servidores efetivos do município de Santa Vitória.
6.4- No ato da entrevista por competência, o candidato deverá comparecer de posse de currículo impresso.
6.5- À avaliação a que se refere o item 6.4 será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

6.6- A comprovação dos requisitos previstos no item 6.2 pode ser comprovada por qualquer meio idôneo admitido em direito, como certidões, certificados, etc.
6.7- Serão contabilizados apenas certificados com carga horária mínima de**360h** no campo "ESPECIALIZAÇÃO (PÓS, MESTRADO E DOURADO)" no item 6.2.
6.8- Serão contabilizados apenas certificados com carga horáriamínima de**20h** no campo "DEMAIS REQUISITOS" no item 6.2.

DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1- Os candidatos cujas inscrições forem validadas serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.
7.2- A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos nos itens 6.2 e 6.3, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente.
7.3- Além da lista classificatória específica para o cargo escolhido, será publicada uma lista geral para todos os cargos de igual graduação, que será utilizada em caso de vagas não preenchidas ou insuficientes.
7.4- O resultado da ordem classificatória será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1- Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso e de apresentar impugnação aos termos do edital.
8.2- A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, oportunidade em que o interessado deverá expor as razões de sua inconformidade.
8.3- Do recurso, que poderá versar sobre a pontuação obtida e a respectiva classificação do candidato, deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no processo seletivo, email (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva e a classificação não foi realizada de modo adequado.
8.4 – O recurso deverá ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar do processo seletivo, sendo interposto em face da comissão responsável pela condução do processo seletivo.
8.5- O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, 1015, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 10h e das 13h às 16h.
8.6- Não serão aceitos recursos e impugnações por via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

I- Maior tempo de experiência;
II- Maior pontuação na entrevista por competência prevista no item 6.3;
III- Maior nota na titulação;
IV- Maior idade;
V- Sorteio.

DA CONVOCAÇÃO:

10.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SantaVitória/MG.
10.3 Em cumprimento a Legislação Especial das Pessoas com deficiência (PCD) e os Pretos e Pardos a Convocação respeitara as normas legais aplicáveis no momento da convocação, na seguinte proporção:
10.3.1 Candidatos PCD, tem direito a ocupar o 5° lugar e em seguida o 21°, 41°, 61°, 81° e assim sucessivamente. Apenas cota reservada, não participam da ampla concorrência.
10.3.2 Candidatos PPI (cotas reservadas) tem direito a ocupar o 3° lugar e, em seguido de 5 em 5 posições. Concorre também na ampla concorrência. Se for chamado na ampla concorrência antes, caso seja melhor classificado, já supre a cota reservada, não abre o direito para outro candidato da cota reservada.
10.3.3 Para os candidatos PCD será respeitada a proporção de 5% do total de vagas a serem convocadas, a critério da administração.
10.4- A convocação dos aprovados será feita por meio de publicação no sítio oficial do Município de Santa Vitória (https://santavitoria.mg.gov.br/).
10.5- Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer, no prazo improrrogável de 02 dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, 1015, Centro, Santa Vitória – MG, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, de posse dos seguintes documentos:
I- Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
II- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
III- Cópia do título eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
IV- Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
V- PIS/PASEP;
VI- Comprovante de residência;
VII- Comprovante de escolaridade mínima exigida e registro profissional de classe, se for o caso;
VIII - Declaração de bens no modelo indicado no Anexo III;
IX- Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo IV;
X- Certidão de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual, federal e eleitoral;
XI- Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
XII- Exames admissionais;
XIII – Foto 3x4.

10.4- O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 10.3 deste edital, será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo acompanhamento do presente processo seletivo, nomeados pela Portaria PM/Nº 133/2025, de 17 de janeiro de 2025, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
11.2- Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.3- Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à participação ouclassificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.
11.4- O candidato deverá acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo simplificado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo qualquer reclamação por não atendimento às publicações em tempo hábil.
11.5- A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
11.6- A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11.7- Os servidores contratados em razão deste processo seletivo serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, podendo serem designados para exercerem suas funções em qualquer unidade da Secretaria, inclusive nos distritos de Chaveslândia e Perdilândia.
11.8- Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
I – Anexo I: cronograma;
II – Anexo II: atribuições, requisitos de escolaridade e carga horária;
III – Anexo III: Formulário de confirmação da autodeclaração – Negros;
IV - Anexo IV: declaração de bens;
V – Anexo V: declaração referente a não acumulação de cargos;
VI – Anexo VI: modelo de formulário de inscrição com respectivo comprovante.

Santa Vitória, 21 de fevereiro de 2025

JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO Membro da Comissão	***KELEN CRISTINA FREITAS*** Membro da Comissão
PRISCILA AGUIAR SILVA Membro da Comissão	***TACIANE SEVERINO SILVA*** Membro da Comissão
CELISMAR VIEIRA DE LIMA Presidente da Comissão Organizadora	

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2025
Impugnação	24/02/2025 a 25/02/2025
Inscrições	26/02/2025 a 28/02/2025
Avaliação de Perfil Comportamental	05/03/2025
Entrevistas por Competência	10/03/2025 a 12/03/2025
Resultado/Classificação	17/03/2025
Recurso	18/03/2025 e 19/03/2025
Divulgação do Resultado Final	24/03/2025
Homologação	A definir

ANEXO II
DESCRIÇÃO DO CARGO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

NÚMERO	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	DESCRIÇÃO DO CARGO	QTDE. VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Almoxarife	Ensino Médio Completo	Programar e controlar as atividades de recebimento, conferência, distribuição de mercadoria e armazenar e organizar o estoque	CR	40	R$ 1.783,58
2	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Redigir atos administrativos e expedir documentos da unidade, tais como memorando, cartas, ofícios e relatórios Organizar pastas e livros dos arquivos referentes a leis, decretos, portarias, ofícios e outros, com o intuito de auxiliar na manutenção, conservação, registro e classificação de documentos oficiais em arquivos específicos	CR	40	R$ 1.783,58
3	Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação	CR	30	R$ 3.086,98
4	Auxiliar de consultório dentário	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro de regularidade e carteira profissional no conselho de classe.	Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do odontólogo.	CR	40	R$ 1.646,39
5	Auxiliar em serviço administrativo	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração; Executar serviços externos, recolhendo e entregando correspondências, fazendo compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta	CR	40	R$ 1.646,39
6	Biomédico	Graduação em Biomedicina Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los.	CR	40	R$ 4.115,96
7	Cirurgião dentista	Graduação em Odontologia;	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer	CR	20	R$ 2.057,99

		Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde			
8	Cirurgião dentista	Graduação em Odontologia; Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde	CR	40	R$ 4.115,96
9	Educador Físico	Graduação em Educação Física Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Desenvolver e participar de programas e projetos esportivos, visando proporcionar atividades de Educação Física aos atletas e comunidade em geral, possibilitando-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais Exercer atividade de orientação técnica para o preparo de equipes de rendimento e não rendimento, representativas de Santa Vitória nas várias modalidades esportivas.	CR	40	R$ 4.115,96
10	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe.	Realizar assistência integral (promoção, proteção, manutenção e reabilitação da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento) de enfermagem aos indivíduos e famílias no ambulatório, e, quando indicado ou necessário, nos domicílios e demais espaços comunitários	CR	40	R$ 4.115,96
11	Farmacêutico	Graduação em Farmácia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Efetuar controle de estoque de medicamentos e auxiliar na preparação da lista de medicamentos para que seja efetuada a compra através de processo licitatório	CR	40	R$ 4.115,96
12	Fisioterapeuta	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em fisioterapia. Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Prestar assistência na área da fisioterapia em suas diversas atividades relativa à ortopedia e à traumatologia, neurológica, geriatria, ginecologia, pneumologia, distúrbios crânio mandibulares, oncologia e pediatria, utilizando técnicas e instrumentos específicos para cada tipo de tratamento	CR	30	R$ 3.086,98
13	Fonoaudiólogo	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em fonoaudiologia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Realizar avaliação, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação humana aos pacientes com demanda em ambulatórios Reabilitar, habilitar e diagnosticar indivíduos que apresentem atraso no desenvolvimento da linguagem, trocas, distorções e/ou omissões de sons da fala (desvio fonológico e/ou distúrbios articulatórios)	CR	20	R$ 2.057,99
14	Nutricionista	Diploma/Certificado de Conclusão de graduação em nutrição Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população Planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas	CR	40	R$ 4.115,96
15	Psicólogo	Diploma/Certificado de Conclusão graduação psicologia Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Realizar atendimento e processo psicoterápico individual, grupal e familiar. Fazer entrevistas psicodiagnósticos, assim como realizar encaminhamentos, quando necessário	CR	40	R$ 4.115,96
16	Técnico de enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem; Certidão de regularidade e carteira profissional no conselho de classe.	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando solicitado ou necessário, nos espaços comunitários	CR	40	R$ 2.195,19
17	Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia; Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Realizar diferentes tipos de exames radiológicos, prescritos pelo Médico, mediante técnicas radiológicas apropriadas.	CR	24	R$ 2.195,19
18	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal; Carteira profissional com data de validade vigente seguido da certidão de regularidade no conselho de classe	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal.	CR	40	R$ 2.195,19

ANEXOIII

FORMULÁRIODEAUTODECLARAÇÃO –PRETOS E PARDOS

Dados pessoais

Nome:

CPF: RG:_____
Data de nascimento: / /
Sexo:Masculino () Feminino( )

Dados daInscrição

Cargo pretendido: _____

Carga horária: _____
_____

AUTODECLARAÇÃO:

Eu_____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Santa Vitória – MG, _____ de_____de 2025

_____
Assinatura docandidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(modelo – Caso **não possua** bens)

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____ , residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, Santa Vitória-MG, declaro para os devidos fins que **não possuo nenhum bem em meu nome**.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE BENS
(modelo – Caso **possua** bens)

Eu,_____,brasileiro (a), inscrito no CPF _____ e RG/CI_____ residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro_____, declaro para os devidos fins que possuo os seguintes bens em meu nome: _____.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Vitória-MG, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

DECLARO para fins de nomeação e posse no cargo público de_____, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, que:

Não exerço outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego de_____.

Santa Vitória-MG, em ____ de _____de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Número de inscrição: _____
Nome completo do candidato: _____
Data de nascimento: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____
Telefone: ( ) _____ **E-mail**: _____
Endereço: _____**Nº**: _____ **Bairro**: _____**CEP**:_____

PCD: ( )SIM ( )NÃO **LAUDO ORIGINAL APRESENTADO:** ( )SIM ( )NÃO

Cargo Pretendido: _____ **Carga horária:**_____

Lotação: _____

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas: _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Número de inscrição: _____
Nome completo do candidato: _____
Data de nascimento: ___/ ___/ _____ **RG**: _____ **CPF**: _____

Cargo Pretendido: _____ **Carga horária:**_____

Lotação: _____

Quantidade de folhas assinadas e enumeradas: _____

Santa Vitória-MG, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:48CCAC70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que**RETIFICA**o edital de licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, para fazer constar a seguintes alterações nas páginas: 37,38 e 40.

ONDE SE LÊ:

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
***Lote**	**Item**	**Descrição**	**Código CATMAT**	**Unidade**	**Qtdade.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total**
	1	446701 CATMAT - IOGURTE NATURAL. TEOR GORDURA: INTEGRAL, SEM SABOR 90 GRAMAS.	446701	Unid.	44.000	*	*

	Item	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtdade**	**Valor Total**
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	98544 CATMAT - IOGURTE NATURAL. TEOR GORDURA: INTEGRAL SABOR: SORTIDOS. COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERADO, EMBALAGEM DE 120 ML.	*	44.000	*

LEIA-SE

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
***Lote**	**Item**	**Descrição**	**Código CATMAT**	**Unidade**	**Qntd.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total**
	1	446701 CATMAT - IOGURTE NATURAL. TEOR GORDURA: INTEGRAL, SEM SABOR 120 GRAMAS.	446701	Unid.	44.000	*	*

	Item	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtdade**	**Valor Total**
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	98544 CATMAT - IOGURTE NATURAL. TEOR GORDURA: INTEGRAL SABOR: SEM SABOR DE 120 GRAMAS.	*	44.000	*

Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 §1º, da Lei de Licitações nº 14.133/21, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **11/03/2023 ás 09h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de fevereiro de 2025.

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:F0206F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Asseemg Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.850.036/0001-30. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	108	SV	37324	**SERVICO DE APOIO PESSOAL**-CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO (NA EQUIPE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 20% DE MULHERES) POR DIA, ESPECIALIZADAS EM APOIO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO, E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, PRESTANDO SERVIÇOS NO ENTORNO DO PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	R$ 180,00	R$ 19.440,00

Data: 20/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F014AAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 – PROCESSO N.º 057/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Wanderlei da Silva 89423267653,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.697.849/0001-12. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	075	SV	50999	**SERVICO EQUIPE DE BRIGADISTA**-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO, PRIMEIROS SOCORROS, COMPREENDENDO: APOIO E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COLETES REFLEXIVOS DE IDENTIFICAÇÃO OU CAMISETAS PADRONIZADAS COM CORES PRIMÁRIAS, DE PREFERÊNCIA NUMERADAS, QUE SE DESTAQUEM NO MEIO DA MULTIDÃO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM CUMPRIR AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES DEMANDADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. A EMPRESA E OS PROFISSIONAIS DEVEM APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.	R$ 333,84	R$ 25.038,00

Data: 21/02/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:571BD197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/02/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	**LORENA MIKAELA DOS SANTOS**
2	NÃO	**REJANE AMADO ALVES VICENTE**
3	NÃO	**GILMARA CRISTINA INACIO**
4	NÃO	**ELIZABETE ALVES RIBEIRO**
5	NÃO	**ADRIANA DIAS DA COSTA**
6	NÃO	**DAYSLANE PEREIRA SILVA**
7	NÃO	**MARIANA SANTANA MARTINS**
8	NÃO	**MAIRAH CAVALCANTI PENA**

9	NÃO	**IDELVES CAMPOS**
10	NÃO	**SANDRA LUCIA ALVES DE PAULA**
11	NÃO	**ELENIDE PINHEIRO LOPES DURAES**
12	NÃO	**EDI DOLORES GONÇALVES DE ABREU XAVIER**
13	NÃO	**BRIGIDA COELHO PESSOA MARTINS**
14	NÃO	**MARIA APARECIDA JERONIMO**
15	NÃO	**CLEOPATA BARBOSA ROCHA**
16	NÃO	
17	NÃO	
18	NÃO	
19	NÃO	
20	NÃO	
21	NÃO	
22	NÃO	
23	NÃO	
24	NÃO	
25	NÃO	
26	NÃO	
27	NÃO	
28	NÃO	
29	NÃO	
30	NÃO	
31	NÃO	

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A8887138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 25/02/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 25/02/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
1	NÃO	**MARCO AURÉLIO DA COSTA MATEUS**
2	NÃO	**CLEUBERTO GOMES MACHADO**
3	NÃO	**ELIANA FERNANDES BARBOSA**
4	NÃO	**INÁCIO LOYOLA DA SILVA**
5	NÃO	**ROMILSON FLAVIANO GOMES**
6	NÃO	**PAULO PEREIRA DE PASSOS**
7	NÃO	**SANTO SIMOES DA SILVA**
8	NÃO	**HUGO DA COSTA SILVA**
9	NÃO	**MARCELO LOPES**
10	NÃO	**HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA**
11	NÃO	**MACXIMILIANO AIRES PAULINO**
12	NÃO	**JOSE ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS**
13	NÃO	**JOSE MARIA DA MATA**
14	NÃO	**SERGIO DA LUZ CRUZ**
15	NÃO	**JOSÉ FAGUNDES MARTINS**
16	NÃO	
17	NÃO	
18	NÃO	
19	NÃO	
20	NÃO	
21	NÃO	
22	NÃO	
23	NÃO	
24	NÃO	
25	NÃO	
26	NÃO	
27	NÃO	
28	NÃO	
29	NÃO	
30	NÃO	
31	NÃO	

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9ECD336F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 28/2025
DISPENSA Nº 017/2025

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar **A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE ENFERMAGEM UNIDADE HOSPITALAR, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 27/02/2025 às 13h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e- mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1424 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Partes integrantes:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV – Estimativa de Preço

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO
1.1 – Aquisição Emergencial de aparelho de ar condicionado para a Sala de Enfermagem Unidade Hospitalar, conforme condições e especificações contidas neste anexo.
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1 - A aquisição emergencial de aparelho condicionador de ar torna-se indispensável sendo uma exigência da ANVISA para manter uma temperatura adequada da Sala de Enfermagem, para garantir e eficiência da Câmara Refrigerada existente no local, para que os imunobiológicos ao manuseio não sofram mudanças bruscas de temperatura. Sendo assim, justifico a aquisição do objeto descrito nesse projeto básico.
3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Und.	Quant
01	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS, 220v. Para a Sala de Enfermagem da Unidade Hospitalar Endereço: Rua Paulo Figueira Alvim nº 107,Centro, Volta Grande	Und.	01

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Unidade Hospitalar, rua Paulo Figueira Alvim nº 107,Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) **será de 15 dias**e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento**,** a ser emitido pelo Setor de Compras da(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande.
5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO
5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.
6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamentoda contratação caberá(ão)ao(a) Sr. Luciana Teperino Abreu,Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - A servidora Luciana Teperino Abreu, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução docontrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando asprovidências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condiçõespactuadas.
7.3- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para oMunicípio de Volta Grandeou modificação da contratação.
7.4- As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 -O fiscalanotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº17.710.690/0001-75situada aAv. Arthur Pedras, nº120,Centro,Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até **30dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 -Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11-DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - OMunicípio de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2- Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 21/02/2025.

LUCIANA TEPERINO ABREU
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSON.º028/2025
DISPENSA N.º 017/2025

Razão Social: _____, CNPJ: __.___.___/____-__
Logradouro:_____, nº ____, Bairro: _____
Cidade: _____, UF: __,CEP: _____-___,Telefone: (__) _____-____
E-mail: _____
A empresa acimase propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2 - DECLARAÇÃO:
2.1 -Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega destaproposta.
LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA
1 - OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE ENFERMAGEM UNIDADE HOSPITALAR.
2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Val. Unit	Valor Total
001	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS 220w, para sala de enfermangem da unidade hospitalar	UND	01	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de fevereiro de 2025.

RENISE SILVA BITTENCOURT
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:982A181C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 29/2025
DISPENSA Nº 018/2025

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna público aos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E INSUMOS PARA O CARNAVAL 2025, conforme condições e especificações contidas no termo de referência**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 27/02/2025 às 13h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e- mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1424 de segunda-feira a sexta- feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública no prazo de 3 (três) dias.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Partes integrantes:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Documentação Exigida para Habilitação
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV – Estimativa de Preço

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO
1.1 -Aquisição de materiais de decoração e insumos para o Carnaval 2025, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
2 - DA PADRONIZAÇÃO
2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonânciacom o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.
3 -DA NATUREZA DO OBJETO
3.1 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns).
4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: amarelo, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20
002	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: azul, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20
003	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: verde, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20
004	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: rosa, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20
005	Fita metaloide, cor: amarelo 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
006	Fita metaloide, cor: azul 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
007	Fita metaloide, cor: verde 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
008	Fita metaloide, cor: vermelho 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
009	Fita metaloide, cor: rosa 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
010	Fita metaloide, cor: prata 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20
011	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: prata. Pacote com 10.	Pacote	1
012	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: dourado. Pacote com 10.	Pacote	1
013	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: verde. Pacote com 10.	Pacote	1
014	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: azul. Pacote com 10.	Pacote	1
015	Pistola cola quente fina	Unidade	2
016	Fitilho plástico polipropileno amarração, rolo de 1000 metros	Rolo	4

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 - O prazo de vigência da contratação será 30 dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)
6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.
7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
Registre-se que, as especificações técnicas do objeto foram tratadas no campo [descrição] dentro da tabela do item 04 deste TR, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2 - Sustentabilidade

8.2.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
8.2.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
d) observação das normas do INMETRO;
e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação aoemprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Subcontratação

8.5.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6 - Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Município de Volta Grande.
9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:
O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10.3 - As comunicações entre oMunicípio de Volta Grande e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4 - O Município de Volta Grande poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
10.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;
11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de cinco dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.1.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.1.2.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.1.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.1.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
12.1.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;
12.1.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.1.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.
12.1.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO
13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
13.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o)Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº17.710.690/0001-75, situada a Avenida Arthur Pedras, 120, Centro, Volta Grande.
13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
13.5 - A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO
14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/BGE de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO
15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE
16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
16.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
16.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇOPOR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

17.2 - Condições de Participação

Poderão participar dessa dispensa qualquer empresa que atendam as condições do Aviso de Dispensa (Competição ampla).

A opção pela ampla concorrência visa garantir a participação do maior número possível de licitantes, assegurando a isonomia entre os concorrentes e fomentando a competitividade

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

17.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação será realizado concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa conforme regulamento Municipal. Nesse caso a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Volta Grande.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.214.00.13.392.0014.2.0072

19.1.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 -As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo serpessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

20.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande 21/02/2025.

DALMASSY MAGALHÃES PEREIRA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSON.º029/2025
DISPENSA N.º 018/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** __.___.___/____-__
Logradouro:_____, **nº** ____, **Bairro:** _____
Cidade: _____, **UF:** __,**CEP:** _____-___,**Telefone:** (__) _____-____
E-mail: _____
A empresa acimase propõe **a fornecer o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
2 - DECLARAÇÃO:
2.1 -Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega destaproposta.
LOCAL/DATA
_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO
1.1 - **Aquisição de materiais de decoração e insumos para o Carnaval 2025**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.
2 - ÁREAS(S) REQUISITANTE(S)
2.1 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
3 -PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PELO VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISOS I e II DA LEI 14.133/2021

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: amarelo, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20	R$24,10	R$498,00
002	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: azul, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20	R$24,10	R$498,00
003	Fita galão m² rolo cm 50 metros - cor: verde, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida	Rolo	20	R$24,10	R$498,00
004	Fita galão m²	Rolo	20	R$24,10	R$498,00

	rolo cm 50 metros - cor: rosa, gramatura 158, composição 96% poliéster, 4% poliamida				
005	Fita metaloide, cor: amarelo 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
006	Fita metaloide, cor: azul 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
007	Fita metaloide, cor: verde 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
008	Fita metaloide, cor: vermelho 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
009	Fita metaloide, cor: rosa 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
010	Fita metaloide, cor: prata 20mm X 50m artesanato. Composição: 100% poliéster metalizado	Rolo	20	R$6,90	R$138,00
011	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: prata. Pacote com 10.	Pacote	1	R$25,90	R$25,90
012	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: dourado. Pacote com 10.	Pacote	1	R$25,90	R$25,90
013	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: verde. Pacote com 10.	Pacote	1	R$25,90	R$25,90
014	EVA - folha de borracha VA com glitter 40x80, cor: azul. Pacote com 10.	Pacote	1	R$25,90	R$25,90
015	Pistola cola quente fina	Unidade	2	R$19,90	R$39,80
016	Fitilho plástico polipropileno amarração, rolo de 1000 metros	Rolo	4	R$19,42	R$77,68

3.1 - O valor total estimado da contratação é de R$3.041,08.
3.2 - O valor estimado foi definido com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, oriundos dos seguintes parâmetros:

• Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
• Pesquisa publicada em mídia especializada;
• Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

3.3 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA DE PREÇOS, SE FOR O CASO

• Não se aplica.

4 - CONCLUSÃO
4.1 - Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e (tipo de regulamento e número), certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Volta Grande, 21/02/2025.

DALMASSY MAGALHÃES PEREIRA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:DA86D341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2022. _ Termo nº 041/25.

Prefeitura Municipal de Alterosa, 12 de fevereiro de 2025.

Sr(a).: Solange Soares Mendonça
Endereço: Rua Sabará, 286 Cruzeiro 37.145-000 Alterosa, MG
Fone: (35) 9 9148 1764

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 025/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE ESCOLAR	075.280.898-26	41

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.

Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:726 36203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNESDE SOUZA:72636203672
Dados:2025.02.2109:24:09-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____

Assinatura: _____
Convocado

Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo..

TERMO DE CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2022. _ Termo nº 063/25.
Prefeitura Municipal de Alterosa, 14 de fevereiro de 2025.

Sr(a).: Izaura Maria Borges
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 49 Centro 37.145-000 Alterosa, MG
Fone: (35) 9 99286965

Vimos por meio deste, convocar V. Sa. a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal, para **Contratação ref. ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/22**.

CARGO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR I	861.011.536-49	63

V. Sa. deverá apresentar a documentação (em anexo) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta convocação.
Lembramos-lhe que **o contrato** deverá ocorrer após entrega de todos os documentos obrigatórios e que a falta de qualquer documento ou o não comparecimento no prazo, inviabiliza a sua contratação.

MARCELO NUNES DE SOUZA:7263 6203672
Assinado de forma digital por MARCELONUNESDE SOUZA:72636203672
Dados:2025.02.21 09:24:35-03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REINALDO CÉSAR TERRA
Secretário Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Recebi a 1ª via desta correspondência em ___/____/2025. Hora_____

Assinatura: _____
Convocado

Documentação Necessária:
Cédula de Identidade;

CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
Quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
Carteira de trabalho;
PIS/PASEP;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Laudo médico favorável;
Uma fotografia 3x4;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Declaração de bens atualizada;
Comprovante de endereço;
Nº telefone ou celular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos MENOR DE 14 ANOS;
Cartão de vacina ou Declaração escolar dos filhos;
Declaração de que não ocupa outro cargo público;
Carteira de habilitação exigida para o cargo

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B1B8BB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 13 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					62.000,00
02	08	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 337			12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	
02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA		
Ficha: 744			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	12.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001no	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha: 744			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	48.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	08	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
02	08	01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha:		344	12.361.0008.3061.0000	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	-48.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e nsino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	
Ficha:		344	12.361.0008.3061.0000	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	
02	08	02	ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA	
Ficha:		366	12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	-12.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

-62.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4EA70962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 14 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.3266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$96.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				96.000,00
02	02	02	CULTURA	
Ficha: 725		13.392.0002.4197.0000	CONTRIBUICOES A ENTIDADES	96.000,00
		3.3.90.41.00	Contribuições	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		024	IMPGER	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	CULTURA		
Ficha:		728	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-96.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			024	IMPGER	

-96.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0D5795D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.498 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 4.498 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cedidos até 28/02/2025, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG		
05960	CÉLIA FRANCISCA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05957	MIRELLE RESENDE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
06959	AGNA GLORIETTE MACHADO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06277	CLEUSA CANDIDO SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06883	LIDIANA FONSECA DOS REIS DE PAULA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
05992	LILIAN RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06000	MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
04230	SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
06411	SIMONE CRISTIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE		
05481	ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
51993	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
05899	MARISLUCI A. DE SOUZA CAIXETA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SANTA LUZIA DOS BARROS		
45996	SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS		
04661	GERALDA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA		
04754	IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO		
04221	ROSILAINE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA		
04671	JELSON DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05637	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM		
04797	LUCÉLIA MARIA DE LIMA	BIOLOGO
POLÍCIA CÍVIL – MG		
06042	ADRIELE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
07040	ANA FLAVIA FONSECA PIRES MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
06811	ARMANDO DE AMORIM SALGADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04685	LILIAN CRISTINA MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04700	MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
04122	MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG		
04366	ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05180	DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
05774	LETICIA REIS FRANÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO
04872	ROSIVANE REGINA ESTEVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187		
06717	CAROLINE GONÇALVES NOVAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020		
06426	ALEANDRO JUNIO ALVES DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
06236	ZULMA DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG		
04130	MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
05695	VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de janeiro de 2.025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F75B9CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRIMEIRA ATA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARATER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NIVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h:00min. (dezesseis horas), na sala de reuniões do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizada a Avenida Clemente Santana nº 175, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino/MG, reuniram-se os membros da comissão do Processo Seletivo Público simplificado nº. 001/2025, composta pelos seguintes membros: Flávia Guimarães, Diene Placidino Gonçalves Bezerra e Danieli Cristina de Oliveira Pádua, sob a presidência do primeiro, para analisar as inscrições e títulos. Após assinatura por todos os membros da comissão dos envelopes lacrados, foi feito a conferência dos cargos pretendidos com exigência de Ensino Médio

de: (cargo 1) Agente Comunitário de Saúde, foram 86 inscrições; (cargo 2) Agente de Controle de Endemias, foram feitas 66 inscrições; (cargo 3) Auxiliar de Consultório Dentário, foram feitas 9 inscrições; (cargo 4) Auxiliar de Enfermagem, foram feitas 6 inscrições; (cargo 5) Auxiliar de Farmácia, foram feitas 2 inscrições; (cargo 6) Fiscal de Vigilância Sanitária, foram feitas 33 inscrições; (cargo 7) Recepcionista, foram feitas 52 inscrições; (cargo 8) Técnico de Enfermagem, foram feitas 24 inscrições; (cargo 9) Técnico em Raio X, foram feitas 7 inscrições. Para os cargos com exigência de Nível Superior: (cargo 1) Assistente Social, foram feitas 3 inscrições; (cargo 2) Dentista, foram feitas 19 inscrições; (cargo 3) Educador Físico, foram feitas 2 inscrições; (cargo 4) Enfermeiro, foram feitas 20 inscrições; (cargo 5) Farmacêutico, foram feitas 4 inscrições; (cargo 6) Fisioterapeuta, foram feitas 14 inscrições; (cargo 7) Fonoaudiólogo, foi feita 1 inscrição; (cargo 8) Médico Regulação, Controle e Avaliação, foram feitas 4 inscrições; (cargo 9) Psicólogo, foram feitas 4 inscrições; (cargo 10) Terapeuta Ocupacional, não houve inscrições. No total foram feitas 356 inscrições. Após proceder as avaliações, inclusive dos títulos, a comissão chegou ao seguinte resultado de classificação:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Estefania Aparecida Ferrarez	01	0	**61º COLOCADO**
Estéfane Oliveira Martins	02	0	**70º COLOCADO**
Adriana de Oliveira Santos Duarte	03	0	**65º COLOCADO**
Ilma Maria da Silva Porto	04	0,5	**50º COLOCADO**
Eleni Aparecida Costa	05	2,5	**15º COLOCADO**
Ericles Alves Vieira	06	7	**2º COLOCADO**
Valeria Cristina de Carvalho	07	2	**27º COLOCADO**
Eliana da Silva Santos	08	0,5	**52º COLOCADO**
Ana Carolina Prado Moreira	09	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Vanessa Martins	10	2,5	**21º COLOCADO**
Livia Moreira Carvalho	11	0,5	**58º COLOCADO**
Ana Julia Rezende Bronzatti	12	2,5	**24º COLOCADO**
Milene Rodrigues de Souza	13	0	**68º COLOCADO**
Gabriela Carvalho de Souza Pimenta	14	3	**11º COLOCADO**
Ana Paula da Silva Ernesto	15	0	**66º COLOCADO**
Maria Laura da Silva Alves Caparelli	16	2	**33º COLOCADO**
Helem Bruna Ferreira Rocha	17	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Raissa Ribeiro dos Santos	18	1	**43º COLOCADO**
Fabiana Maria Augusto	19	0,5	**53º COLOCADO**
Ana Luiza Aparecida Amaral	20	3	**13º COLOCADO**
Ana Carla Farchi do Carmo	21	0,5	**57º COLOCADO**
Andreia Ferreira de Andrade Santos	22	1	**44º COLOCADO**
Isabela Cristina Costa Souza	23	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Natalia Bernardes Pereira	24	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 2, 5, 8 e 9)**
Viviane Cristina Godoi	25	1,5	**36º COLOCADO**
Lauany Fonseca Pereira	26	2	**34º COLOCADO**
Taiania Elias Vergilio Neves	27	1	**47º COLOCADO**
Maria Aparecida dos Santos Guiraldelli	28	2,5	**16º COLOCADO**
Leandro Donizete da Costa	29	1,5	**38º COLOCADO**
Janaina Dias Alves	30	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Jhenifer Caroline Enguane	31	0	**67º COLOCADO**
Monica Bronzatti Ferreira	32	2	**25º COLOCADO**
Lara Aparecida Vergilio	33	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 1, 2, 5, 8)**
ANULADO	34	-	-
Talita Oliveira Santos	35	2	**28º COLOCADO**
Renata Faria de Andrade	36	2	**29º COLOCADO**
Leandro Borba de Souza	37	0	**63º COLOCADO**
Luana Miranda Morais	38	2,5	**23º COLOCADO**
Agda Aparecida Negrão Soares	39	7	**1º COLOCADO**
Elaine Cristina Souza da Silva	40	3	**8º COLOCADO**
Lauane Catarina de Sá	41	1,5	**39º COLOCADO**
Juliana Ferreira de Andrade	42	1,5	**35º COLOCADO**
Daiane Aparecida dos Santos	43	2,5	**18º COLOCADO**
Carina Aparecida da Silva	44	3	**6º COLOCADO**
Juliana Candida Teodoro de Faria	45	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Margarete Aparecida Alves Silva	46	6	**3º COLOCADO**
Marciel Francisco de Souza	47	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Elaine Cristina Guiraldelli	48	0	**60º COLOCADO**
Jessica Aparecida da Silva	49	2	**30º COLOCADO**
Ana Carolina de Jesus Farchi	50	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Anielka Aparecida de Marais Alves	51	0,5	**54º COLOCADO**
Josilene Oliveira Santos	52	1	**42º COLOCADO**
Gustavo Gabriel Souza Pereira	53	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 6)**
Marlon Donizete Falcuci	54	2,5	**20º COLOCADO**
Rutineia de Oliveira Almeida	55	1	**40º COLOCADO**
Dirce Pereira Gomes	56	0,5	**51º COLOCADO**
Edilaine Aparecida Almeida Ramos	57	0,5	**55º COLOCADO**
Lauane Felipe Martins	58	3	**4º COLOCADO**
Adriana Osorio de Lima Teófilo Reis	59	1	**45º COLOCADO**
Sofia Pereira Gonçalves	60	3	**14º COLOCADO**
Gabriela Francine Ferreira da Ernesto	61	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Leila Pereira de Castro Superbi	62	0	**62º COLOCADO**
Jenifer Oliveira Silva	63	2,5	**19º COLOCADO**
André Eduardo Carvalho	64	2,5	**17º COLOCADO**
Leticia Aparecida Tomas Santos	65	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Agda Aparecida Negrão Soares	66	7	**1º COLOCADO**
Izabella Negrão Soares	67	3	**7º COLOCADO**
Maristela Teófilo de Carvalho	68	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 8)**
Maria Fernanda Souza Matos	69	3	**12º COLOCADO**

Fabiane Alves de Lima Oliveira	70	2	**26º COLOCADO**
Aline Eduarda dos Santos Silva	71	0	**69º COLOCADO**
Sandra Helena Costa Oliveira	72	1	**49º COLOCADO**
Laira Mariana de Souza	73	2,5	**22º COLOCADO**
Laura Maria Barros Caparelli	74	3	**9º COLOCADO**
Priscila Amélia Costa	75	3	**10º COLOCADO**
Gabriela Brena Venancio	76	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Afonso Martins Gouveia	77	1,5	**37º COLOCADO**
Marcos Paulo Dutra	78	1	**46º COLOCADO**
Mariana Cristina Alves	79	2	**31º COLOCADO**
Oseias Carlos Enguer	80	0,5	**56º COLOCADO**
Naiara Maria da Silva Ernesto	81	1	**48º COLOCADO**
Cleopes Fostina da Costa Teófilo	82	0	**64º COLOCADO**
Ana Laila Nogueira de Almeida Souza	83	2	**32º COLOCADO**
Germana Souza Silveira Oliveira	84	1	**41º COLOCADO**
Adriana Aparecida Caparelli Lima	85	0	**59º COLOCADO**
Simone Ribeiro Oliveira	86	3	**5º COLOCADO**

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Estefania Aparecida Ferrarez	01	0	**48º COLOCADO**
Estéfane Oliveira Martins	02	0	**56º COLOCADO**
Adriana de Lima Santos Duarte	03	0	**52º COLOCADO**
Eleni Aparecida Costa	04	2,5	**14º COLOCADO**
Valeria Cristina de Carvalho	05	1	**31º COLOCADO**
Ana Carolina Prado Moreira	06	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Vanessa Martins	07	3	**6º COLOCADO**
Livia Moreira Carvalho	08	1	**40º COLOCADO**
Ana Julia Rezende Bronzatti	09	3	**13º COLOCADO**
Milene Rodrigues de Souza	10	0	**54º COLOCADO**
Gabriela Carvalho de Souza Pimenta	11	1,5	**27º COLOCADO**
Ana Paula da Silva Ernesto	12	0	**53º COLOCADO**
Raissa Ribeiro dos Santos	13	1	**28º COLOCADO**
Ana Luiza Aparecida Amaral	14	2,5	**21º COLOCADO**
Ana Carla Farchi do Carmo	15	0	**51º COLOCADO**
Andreia Ferreira de Andrade Santos	16	1	**36º COLOCADO**
Cristiane Alvim de Albuquerque Moraes	17	0,5	**43º COLOCADO**
Natalia Bernardes Pereira	18	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Viviane Cristina Godoi	19	1	**33º COLOCADO**
Lauany Fonseca Pereira	20	2	**25º COLOCADO**
Taiania Elias Vergilio Neves	21	1	**39º COLOCADO**
Maria Aparecida dos Santos Guiraldelli	22	2,5	**15º COLOCADO**
Bruno Henrique de Souza	23	3	**9º COLOCADO**
Janaina Dias Alves	24	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Jenifer Caroline Enguane	25	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Monica Bronzatti Ferreira	26	1	**29º COLOCADO**
Renata Faria de Andrade	27	2,5	**20º COLOCADO**
Leandro Borba de Souza	28	0	**49º COLOCADO**
Elen Elianai Gonçalves	29	3	**8º COLOCADO**
Elaine Cristina Souza da Silva	30	3	**5º COLOCADO**
Juliana Ferreira de Andrade	31	1	**30º COLOCADO**
Daiane Aparecida Santos	32	2,5	**18º COLOCADO**
Carina Aparecida da Silva	33	3	**4º COLOCADO**
Jessica Aparecida da SIlva	34	1	**35º COLOCADO**
Ana Carolina de Jesus Farchi	35	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Anielka Aparecida de Morais Alves	36	1,5	**26º COLOCADO**
Josiene Gomes Negrão	37	9	**1º COLOCADO**
Josilene de Oliveira Santos	38	1	**32º COLOCADO**
Gustavo Gabriel Souza Pereira	39	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 6)**
Edilaine Aparecida Almeida Ramos	40	0,5	**41º COLOCADO**
Cibele Rocha de Pádua	41	2	**24º COLOCADO**
Cristiano Negrão de Carvalho	42	3	**12º COLOCADO**
Adriana Osorio de Lima Teófilo Reis	43	1	**34º COLOCADO**
Gabriela Francine Ferreira Ernesto	44	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Rodrigo Alves dos Reis	45	8	**2º COLOCADO**
Cesar Alves de Souza	46	8	**3º COLOCADO**
Jenifer de Oliveira Silva	47	2	**23º COLOCADO**
André Eduardo de Carvalho	48	2,5	**17º COLOCADO**
Leticia Aparecida Tomás Santos	49	0,5	**46º COLOCADO**
Maristela Teófilo de Carvalho	50	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 8)**
Fabiane Alves de Lima Oliveira	51	2	**22º COLOCADO**
Aline Eduarda dos Santos Silva	52	0	**55º COLOCADO**
Sandra Helena Costa de Oliveira	53	0,5	**44º COLOCADO**
Laira Mariana de Souza	54	3	**7º COLOCADO**
João Gabriel Bueno	55	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Priscila Amélia Costa	56	3	**10º COLOCADO**
Afonso Martins Gouveia	57	1	**37º COLOCADO**
Marcos Paulo Dutra	58	1	**38º COLOCADO**

Oseias Carlos Enguer	59	0,5	**42º COLOCADO**
Luiz Augusto Amaral Neto	60	3	**11º COLOCADO**
Cleopes Fostina da Costa Teófilo	61	0	**50º COLOCADO**
Juliana Borges Reis	62	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Fabiana Falcucci	63	2,5	**19º COLOCADO**
Matheus Silva Bernardes	64	0,5	**45º COLOCADO**
Rodrigo Augusto Moreira	65	0,5	**47º COLOCADO**
Simone Ribeiro Oliveira	66	2,5	**16º COLOCADO**

Cargo: AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Gabriela Carvalho de Souza Pimenta	01	1,5	**5º COLOCADO**
Gislaine Aparecida dos Reis Farchi	02	-	**Desclassificada (Art. 4, Inciso 4.11, Itens 2, 3, 4, 5)**
Gislaine Aparecida dos Reis Farchi	03	-	**Desclassificada (Art. 4, Inciso 4.11, Itens 3, 4)**
Maria Paula Bueno Montanhini	04	6,5	**2º COLOCADO**
Luana Miranda Morais	05	1,5	**4º COLOCADO**
Lauane Felipe Martins	06	3	**3º COLOCADO**
Fabiane Alves de Lima Oliveira	07	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 11)**
Laiane Cristina Figueiredo de Almeida	08	7	**1º COLOCADO**
Ana Luiza Aparecida Amaral	09	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 11)**

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Sabrina Rodrigues da Cruz	01	3	**5º COLOCADO**
Nayla Cardoso Ribeiro da Silveira	02	3	**3º COLOCADO**
Elen Elienai Gonçalves	03	3	**4º COLOCADO**
Daniela Rodrigues Oliveira	04	4	**2º COLOCADO**
Margarete Aparecida Alves Silva	05	8	**1º COLOCADO**
Cassandra Aparecida Justino da Costa	06	2	**6º COLOCADO**

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Vanessa Martins	01	4	**1º COLOCADO**
Andreia Ferreira de Andrade Santos	02	1,5	**2º COLOCADO**

Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Estéfane Oliveira Martins	01	0	**26º COLOCADO**
Ana Carolina Prado Moreira	02	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Vanessa Martins	03	3	**4º COLOCADO**
Ana Julia Rezende Bronzatti	04	3	**9º COLOCADO**
Milene Rodrigues de Souza	05	0	**25º COLOCADO**
Raissa Ribeiro dos Santos	06	1	**18º COLOCADO**
Fabiana Maria Augusto	07	0,5	**20º COLOCADO**
Ana Luiza Aparecida Amaral	08	3	**8º COLOCADO**
Lauany Fonseca Pereira	09	1,5	**17º COLOCADO**
Taiania Elias Vergilio Neves	10	1	**19º COLOCADO**
Leandro Donizete Costa	11	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 8)**
Janaina Dias Alves	12	0	**24º COLOCADO**
Jhenifer Caroline Engane	13	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Renata Faria de Andrade	14	2,5	**13º COLOCADO**
Leandro Borba de Souza	15	0	**22º COLOCADO**
Daiane Aparecida Santos	16	2,5	**12º COLOCADO**
Ana Carolina de Jesus Farchi	17	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Josiene Gomes Negrão	18	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8)**
Vivian Rezende Esper	19	4	**2º COLOCADO**
Jenifer de Oliveira Silva	20	2	**14º COLOCADO**
André Eduardo de Carvalho	21	2,5	**11º COLOCADO**
Sandra Helena Costa Oliveira	22	2	**15º COLOCADO**
Gustavo Gabriel Souza Pereira	23	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 6)**
Laira Mariana de Souza	24	3	**5º COLOCADO**
Laura Maria Barros Caparelli	25	8	**1º COLOCADO**
Priscila Amélia Costa	26	3	**7º COLOCADO**
Roselene Volpe Alves	27	3	**3º COLOCADO**
Oséias Carlos Enguer	28	0,5	**21º COLOCADO**
Luiz Augusto Amaral Neto	29	3	**6º COLOCADO**
Cleopes Fostina da Costa Teofilo	30	0	**23º COLOCADO**
Ana Laila Nogueira de Almeida Souza	31	1,5	**16º COLOCADO**
Juliana Borges Reis	32		**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**

		-	
Simone Ribeiro Oliveira	33	2,5	**10º COLOCADO**

Cargo: RECEPCIONISTA

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Estéfane Oliveira Martins	01	0	**42º COLOCADO**
Ilma Maria da Silva Porto	02	2,5	**15º COLOCADO**
Ericles Alves Vieira	03	2,5	**19º COLOCADO**
Ana Carolina Prado Moreira	04	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Ana Luiza Mota Fozi	05	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Livia Moreira Carvalho	06	1,5	**28º COLOCADO**
Ana Julia Rezende Bronzatti	07	1,5	**29º COLOCADO**
Milene Rodrigues de Souza	08	0	**40º COLOCADO**
Sabrina Rodrigues da Cruz	09	3	**11º COLOCADO**
Maira Marques Duarte	10	6	**4º COLOCADO**
Ana Luiza Aparecida Amaral	11	2	**24º COLOCADO**
Ana Carla Farchi do Carmo	12	4	**7º COLOCADO**
Roseli de Fátima Bueno	13	4	**9º COLOCADO**
Isabela Cristina Costa Souza	14	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Natalia Bernardes Pereira	15	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Viviane Cristina Godoi	16	0,5	**37º COLOCADO**
Lauany Fonseca Pereira	17	1,5	**30º COLOCADO**
Renata Faria de Andrade	18	2,5	**16º COLOCADO**
Leandro Borba de Souza	19	0	**39º COLOCADO**
Angelita Novaes da Rocha	20	1	**32º COLOCADO**
Elaine Cristina Souza da Silva	21	8	**1º COLOCADO**
Juliana Ferreira de Andrade	22	0,5	**34º COLOCADO**
Carina Aparecida da Silva	23	2	**23º COLOCADO**
Jessica Aparecida da Silva	24	1,5	**26º COLOCADO**
Anielka Aparecida de Morais Alves	25	0,5	**36º COLOCADO**
Fabia Aparecida Carvalho	26	3	**10º COLOCADO**
Josilene de Oliveira Santos	27	0,5	**35º COLOCADO**
Ana Maria Ferreira	28	5	**6º COLOCADO**
Gustavo Gabriel Souza Pereira	29	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 6)**
Marlon Donizete Falcuci	30	2,5	**18º COLOCADO**
Rutineia de Oliveira Almeida	31	1	**31º COLOCADO**
Edilaine Aparecida Almeida Ramos	32	1,5	**25º COLOCADO**
Lauane Felipe Martins	33	2,5	**20º COLOCADO**
Cristiano Negrão de Carvalho	34	3	**13º COLOCADO**
Franciele Aparecida de Souza Costa	35	2,5	**17º COLOCADO**
Gabriela Francine Ferreira Ernesto	36	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Lavinia Aparecida Moreira	37	3	**14º COLOCADO**
Leticia Aparecida Tomás Santos	38	0	**41º COLOCADO**
Izabella Negrão Soares	39	7	**3º COLOCADO**
Fabiane Alves de Lima Oliveira	40	4	**8º COLOCADO**
Carina Silva Nascimento	41	8	**2º COLOCADO**
Bruna Monteiro Ribeiro	42	2,5	**22º COLOCADO**
Lara Aparecida Vergilio	43	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Laira Mariana de Souza	44	2,5	**21º COLOCADO**
Maristela Teófilo de Carvalho	45	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 8)**
Priscila Amélia Costa	46	3	**12º COLOCADO**
Gabriela Brena Venâncio	47	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Rayane Carolyne Machado	48	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Mariana Cristina Alves	49	1,5	**27º COLOCADO**
Naiara Maria da Silva Ernesto	50	1	**33º COLOCADO**
Cleopes Fostina da Costa Teofilo	51	5	**5º COLOCADO**
Ana Laila Nogueira de Almeida Souza	52	0,5	**38º COLOCADO**

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Eliana da Silva Santos	01	5,5	**15º COLOCADO**
Sissiane Ortigoso Carvalho	02	8	**5º COLOCADO**
Clenailda Silva Almeida	03	7,5	**9º COLOCADO**
Leandro Donizete da Costa	04	8	**8º COLOCADO**
Fabiana Falcucci	05	8	**7º COLOCADO**
Gerciane Oliveira da Silva Alves	06	1,5	**22º COLOCADO**
Maysa Aparecida Rocha Brito	07	2	**21º COLOCADO**
Maria de Fátima Carvalho Pereira	08	2,5	**19º COLOCADO**
Joana D'Arc Martins da Silva	09	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 1 e 2)**
Auana Fernanda Batista de Melo Rocha	10	7	**12º COLOCADO**
Joice Dalila Oliveira Jardim	11	8	**2º COLOCADO**
Nayla Cardoso Ribeiro da Silveira	12	3	**17º COLOCADO**
Roselene Volpe Alves	13	8	**6º COLOCADO**
Fernanda Glória de Melo	14	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**

Adriana de Fátima Pinto	15	8	**1º COLOCADO**
Margarete Aparecida Alves Silva	16	6	**14º COLOCADO**
Beatriz Almeida de Souza	17	8	**3º COLOCADO**
Clenailda Silva Almeida	18	7,5	**10º COLOCADO**
Cassandra Aparecida Justino da Costa	19	2,5	**18º COLOCADO**
Rosângela Rodrigues da Silva	20	8	**4º COLOCADO**
Simone Costa Lopes	21	7,5	**11º COLOCADO**
Patricia Moura Garcia	22	2	**20º COLOCADO**
Camila Valeria Viana	23	3	**16º COLOCADO**
Simone Aparecida Martins Silva Bernardes	24	6	**13º COLOCADO**

Cargo: TECNICO EM RAIO X

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Caio Nunes Oliveira Santana	01	-	**Desclassificado (Art. IV, Inciso 4.8)**
Luiz Felipe Almeida Souza Machado	02	10	**1º COLOCADO**
Daiane Aparecida Santos	03	8	**2º COLOCADO**
Marlon Donizete Falcucci	04	3	**5º COLOCADO**
Israel Goulart Teofilo	05	8	**3º COLOCADO**
Lavinia Aparecida Moreira	06	3	**6º COLOCADO**
Renato Barreto Zambiasi	07	6,5	**4º COLOCADO**

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Rosimeire de Fátima Pedro	01	2	**1º COLOCADO**
Aline Eduarda dos Santos Silva	02	0	**2º COLOCADO**
Oseias Carlos Enguer	03	-	**Desclassificado (Art. 4.11, Item XI)**

Cargo: DENTISTA

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Carolina Limonta Cardoso	01	0	**14º COLOCADO**
Maria Beatriz Rodrigues da Silveira Silva	02	-	**Desclassificada (Art. 4, Inciso 4.11, Item 10)**
Julia Augusto Pimenta	03	1	**12º COLOCADO**
Juan Carlo Reis	04	9	**1º COLOCADO**
Milena Maria Soares Bonacini de Carvalho	05	3	**6º COLOCADO**
Lara Cezarino Jesus	06	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Andreza Bonacini Cheraim	07	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Camila Maria Silva Azevedo David	08	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 2 e 5)**
Julia Moreira Ferreira	09	3	**5º COLOCADO**
Pauline Lara Aparecida Farchi Bonfim	10	2	**9º COLOCADO**
Nicollas Magno Negrão Oliveira	11	8	**3º COLOCADO**
Benicia Raquel de Souza Gomes	12	8	**2º COLOCADO**
Mariana Pereira Souza	13	1,5	**10º COLOCADO**
Mayres Vitoria do Nascimento	14	1,5	**11º COLOCADO**
Ana Laura da Rocha Guiraldelli	15	5,5	**4º COLOCADO**
Loren Oliveira Martins	16	2	**7º COLOCADO**
Ana Beatriz Ferreira de Souza	17	2	**8º COLOCADO**
Gisele Jeane de Oliveira Almeida	18	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Mariana de Paula Alves Melo	19	1	**13º COLOCADO**

Cargo: EDUCADOR FISICO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Maria Fernanda Santos de Camargo	01	0	**2º COLOCADO**
Silvio Almeida Souza	02	6	**1º COLOCADO**

Cargo: ENFERMAGEM

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Vitória Alexandrina Volpe	01	3	**12º COLOCADO**
Maira Marques Duarte	02	9	**7º COLOCADO**
Leandro Donizete Costa	03	-	**Desclassificado (Art.4, Inciso 4.11, Item 8)**
Ana Claudia dos Santos Amaral	04	11	**2º COLOCADO**
Amanda Correa da Silva	05	9,5	**5º COLOCADO**
Marly de Souza Bêdo	06	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 1 e 2)**
Fernanda Paula André Quirino	07	9	**6º COLOCADO**
Daniela Aparecida Fonseca de Oliveira	08	6	**11º COLOCADO**
Eliane de Souza Gontijo	09	10	**4º COLOCADO**
Graciele Vila Veloso	10	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Damiana Rodrigues	11	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**

Thais Silva Leite	12	12	**1º COLOCADO**
Andreia Aparecida Azevedo Gomes	13	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Bruna Martins Costa Silveira	14	3	**13º COLOCADO**
Adriana de Jesus Braz		-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Itens 2 e 5)**
Patricia Aparecida Furin	16	6,5	**10º COLOCADO**
Lucilene Figueiredo Superbi	17	8	**8º COLOCADO**
Alexandre Donizete Rosa	18	10	**3º COLOCADO**
Marcio José de Lima	19	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Thaila Eduarda Pereira	20	6,5	**9º COLOCADO**

Cargo: FARMACEUTICO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Vanessa Martins	01	3	**3º COLOCADO**
Daiana Cristina Martins de Paulo	02	8	**2º COLOCADO**
Mariana Faleiros de Figueiredo	03	2	**4º COLOCADO**
Bruna Carvalho Silva	04	10	**1º COLOCADO**

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Maykara Ferreira do Nascimento	01	2,5	**9º COLOCADO**
Talita Oliveira Santos	02	2,5	**10º COLOCADO**
Alessandra Souza da Silva Mendes	03	3	**7º COLOCADO**
Letuza Augusta Aguiar Gomiero	04	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Rávillan Teodoro da Silva	05	2,5	**11º COLOCADO**
Daniela dos Santos Martins	06	5	**5º COLOCADO**
Eliane Barbara Alves	07	10	**2º COLOCADO**
Gabriel Venancio Negrão Soares	08	8	**3º COLOCADO**
Tatiane Aparecida Vara	09	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 5)**
Franciane Guesso	10	11	**1º COLOCADO**
Pamela Cristina Silveira Rosa	11	8	**4º COLOCADO**
Daiane Aparecida Pereira	12	-	**Desclassificada (Art.4, Inciso 4.11, Item 2)**
Ana Julia Teofilo Rezende	13	3	**8º COLOCADO**
Tuane Lima do Nascimento	14	3	**6º COLOCADO**

Cargo: FONOAUDIOLOGO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Daila Melissa dos Santos	01	4	**1º COLOCADO**

Cargo: MÉDICO REGULADOR, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Thalles Guilherme Paula	01	3,5	**2º COLOCADO**
Ricardo Baer Filho	02	1	**3º COLOCADO**
Gabriel Prazeres Carvalho	03	-	**Desclassificado (Art. IV, Inciso 4.11, itens 2 e 5)**
Ariane Ferreira dos Santos	04	8	**1º COLOCADO**

Cargo: PSICÓLOGO

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
Luciano Aparecido Pereira Junior	01	7	**3º COLOCADO**
Laura Hilario Rodrigues	02	11	**1º COLOCADO**
Natalia Maria de Souza	03	8,5	**2º COLOCADO**
Eduardo Cândido Rodrigues	04	4	**4º COLOCADO**

Cargo: TERAPIA OCUPACIONAL

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Total de Pontos	**Classificação preliminar**
-	-	-	-

FLÁVIA GUIMARAES
Presidente

DIENE PLACIDINO GONÇALVES BEZERRA
Membro

DANIELI CRISTINA DE OLIVEIRA PÁDUA
Membro

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:92711FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Credenciamento 001/2025
Processo 012/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANCAS REGIONAIS DE PEQUENO PORTE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS OU CULTURAIS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

SEQ	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO, PEQUENO PORTE INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 800,00	10	SERV	8.000,00
2	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 1.200,00	10	SERV	12.000,00
3	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 1.700,00	10	SERV	17.000,00
4	- BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 2.000,00	7	SERV	14.000,00
5	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 3.000,00	6	SERV	18.000,00
6	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 4.000,00	6	SERV	24.000,00
7	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 5.000,00	6	SERV	30.000,00
8	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 6.000,00	6	SERV	36.000,00
9	BANDA LOCAL, PEQUENO PORTE, INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	R$ 7.000,00	6	SERV	42.000,00

Nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o ato de Credenciamento 001/2024.

Serranópolis de Minas-MG, 12 de Fevereiro de 2025

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E38E4DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 126/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.
PROCESSO N° 126/2024.
ADESÃO À ATA 0018/2024
OBJETO : Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024 advinda do Município de Prados / MG, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos do Município
CONTRATO Nº: 283/2024
DENTENTORA: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA

- Acréscimo do quantitativo no Contrato nº 283/2024 conforme tabela abaixo:

Item	Valor Disponibilizado	Valor Aditivado – 25 % (vinte e cinco por cento)
Peças, Produtos e Acessórios Genuínos /Originais de Fábrica para Veículos da Linha Leve	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00
Peças, Produtos e Acessórios Genuínos /Originais de Fábrica para Veículos da Linha Pesada	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00
Peças, Produtos e Acessórios Genuínos /Originais de Fábrica para Veículos da Linha Pesada (Máquinas e Tratores)	R$ 300.000,00	R$ 75.000,00
Serviço de Lanternagem e Pintura	R$ 15.000,00	R$ 3.750,00
Serviço de Retífica de Motor em Máquinas Pesadas	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00
Serviço de Retífica de Motor em Veículos Leves	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00
Serviço de Retífica de Motor em Veículos Pesados	R$ 40.000,00	R$ 10.000,00
Serviços Elétricos em Máquinas Pesadas	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00
Serviços Elétricos em Veículos Leves	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00
Serviços Elétricos em Veículos Pesados	R$ 30.000,00	R$ 7.500,00
Serviços Mecânicos em Máquinas Pesadas	R$ 75.000,00	R$ 18.750,00
Serviços Mecânicos em Veículos Leves	R$ 95.000,00	R$ 23.750,00
Serviços Mecânicos em Veículos Pesados	R$ 75.000,00	R$ 18.750,00
TOTAL	R$ 1.350.000,00	R$ 337.500,00

Dou fé, Tiradentes, 21 de fevereiro de 2025.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
LUÍSA VILLELA CHAPARRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:FC1F1E94



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025 INEXGIBILIDADE 007/2025. ALOCAÇÃO DE ALUNOS DO CONVENIO DO INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE CIÊNCIAS MEDICAS DE MINAS GERAIS.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 007/2025 referente à *Locação de imóvel com aproximadamente 200 (duzentos) m² para alocação de alunos do convenio do Internato de Saude Coletiva da Faculdade Ciências Medicas de Minas Gerais. O imóvel deverá ser entregue com toda a parte de mobiliário, rede elétrica, rede logica, hidráulica, iluminação, utensílios domésticos e eletrodomésticos (usados e seminovos). Ponto de acesso de Internet (WI-FI), e serviço de limpeza semanal.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FERNANDA DA SILVA FERNANDES - 030.854.086-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.000,00	R$ 24.000,0000	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Locação de imóvel com toda parte de mobiliário, rede elétrica, rede logica e rede hidráulica, iluminação, utensílios domésticos e eletrodomésticos (usados e seminovos). Ponto de acesso de In-ternet (WI-FI), e serviço de limpeza semanal										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 24.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 24.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:8BC8FB1D

